AHBMM
Fl. 01

REQUISIÇÃO

Ao Setor: Administrativo/Financeiro
Assunto: **ESCOLHA DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE FORNECIMENTO GRATUITO, COLETA E LAVAGEM DE ENXOVAL HOSPITALAR NA ASSOCIAÇÃO HOSPITALAR BENEFICENTE MOACIR MICHELETTO – FILIAL SANTA HELENA**

O objeto inclui a coleta de roupa suja no abrigo externo e seu transporte até as dependências da LAVANDERIA; recebimento, separação e lavagem da roupa suja na lavanderia; secagem, passada e calandragem da roupa limpa; transporte e entrega da roupa limpa organizada, dobrada e embalada na rouparia central do hospital.

O presente PROCEDIMENTO ANALOGO AO PREGAO deverá contratar a empresa que apresentar a melhor proposta.

A prestação dos serviços dar-se-á observada a seguinte forma:

1 - A lavanderia deverá fornecer em 48 (quarenta e oito) horas após a assinatura do contrato todo enxoval à Associação Hospitalar Beneficente Moacir Micheletto – Filial Santa Helena, conforme itens e quantidade no **ANEXO I**, e deverão ser identificadas com a logo da contratante, sob pena de desclassificação ou anulação do contrato.

2 - A Lavanderia deverá considerar o estoque atual da Associação Hospitalar Beneficente Moacir Micheletto – Filial Santa Helena, colocando à disposição inicialmente um inventário para documentar o estoque da CONTRATANTE, o qual fará parte integrante deste contrato, como anexo contratual.

3 - A contratado deverá fornecer imediatamente após o início contratual e enquanto durar a sua vigência uma balança digital com plataforma de aproximadamente 80x50 cm, de precisão com os respectivos laudos de aferição válido emitidos por empresa especializada do ramo, aprovadas pelo INMETRO, com capacidade acima de 200 Kg (EM COMODATO) para a pesagem das roupas sujas na retirada e sem ônus para contratante, conforme descrito no **ANEXO I**.

A H B M M
Fl. 02

4 - O transporte deverá ser feito com veículos com barreira sanitária, em boas condições de uso e conservação, aprovados pela vigilância sanitária do município sede da empresa.

5 - Os serviços de coleta e entrega serão realizados todos os dias, quantas vezes por dia for necessário, de acordo com a necessidade da contratante.

6 - Fornecimento de hampers de tecido em brim, imediatamente após o início contratual conforme descrito no **ANEXO I**.

7 - Deverá ser fornecido carrinhos para o transporte das roupas sujas, imediatamente após o início contratual conforme a quantidade descrito no **ANEXO I**.

8 - Toda a documentação apresentada deverá ser da unidade prestadora de serviços.

9 - O processamento das roupas hospitalares abrange todas as etapas pelas quais as roupas passam, desde sua utilização até seu retorno em ideais condições de reuso: Retirada da roupa suja da rouparia central; Transporte da roupa suja para as dependências da **CONTRATADA**; Recebimento e acondicionamento da roupa suja na lavanderia; Lavagem da roupa suja; Secagem da roupa limpa; Separação e acondicionamento da roupa limpa em filme plástico; Transporte e entrega da roupa limpa da lavanderia para a rouparia do AHBMM.

10 – Para posteriormente a empresa participar do PROCEDIMENTO ANALOGO AO PREGÃO PRESENCIAL **deverá anexar junto a proposta os seguintes documentos:**

10.1 - Habilitação Jurídica: Contrato Social; Cédula de Identidade e CPF do administrador da empresa.

10.2 - Regularidade Fiscal e Trabalhista: Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica; Prova de inscrição no Cadastro de Contribuintes Estadual (CICAD) do domicilio ou Alvará da sede do licitante, pertinente ao seu ramo; Certidão Negativa de Débitos Municipal; Certidão Negativa Estadual; Certidão Negativa Federal; Prova de regularidade junto ao Fundo de Garantia por Tempo de regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por Lei e Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas;

10.3 - Qualificação Econômica/Financeira: Certidão Negativa de Falência ou Concordata expedida pelo distribuidor da sede com data de emissão não superior a 90 (noventa) dias, quando não constar expressamente no corpo da Certidão o prazo de validade da mesma.

10.4 - Qualificação Técnica: Manual de Normas e Rotinas; Alvará de Funcionamento para Lavanderia Hospitalar; Licença Sanitária para Lavanderia Hospitalar; Licença de

AHBMM
Fl. 03

Operação Emitida pelo IAP (vigente), para o ramo do objeto desta Licitação; Relação de Emissão Atmosférica; PGRSS; PPRA; PCMSO; LTCAT; Atestado de Capacidade Técnica no mínimo 03 (três) atestados; Memorial Descritivo de todos os produtos de lavagem e ART Coren do Responsável Técnico.

11 - Somente serão aceitos documentos originais ou com cópias autenticadas do local onde serão lavados os enxovais; a prestação de serviços de lavanderia hospitalar, todo seu processamento, deverá ser realizado nas dependências da contratada, não sendo permitida terceirização do serviços, e obrigatoriamente as licenças ambientais, sanitárias e todos os documentos descritos no **item - 10**, deverão ser da unidade prestadora de serviços em caso da contratada possuir mais de uma unidade, não sendo permitida utilização de documentos de outras unidades, sob pena de desclassificação do procedimento de cotação.

12 - O prazo de duração do contrato deverá ser de **60 (sessenta) meses**, com clausula de reajuste anual do valor contratado.

13 - O preço cotado previamente deverá estar em consonância com o valor praticado no mercado sob pena de responsabilização civil e criminal.

Portanto, solicito a Vossa Senhoria a abertura de procedimento para **ESCOLHA DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE FORNECIMENTO GRATUITO, COLETA E LAVAGEM DE ENXOVAL HOSPITALAR**, através de pessoa jurídica, haja vista encerramento dos prazos dos contratos ainda vigente.

Santa Helena/Pr, 01 de agosto de 2021.

DIEGO FURLAM MARCHEZONI
SUPERINTENDENTE

A H B M M
Fl. 04

ANEXO I

TIPO DE ENXOVAL	DESCRIÇÃO	TAMANHO	COR	QTDE
PRIVATIVO	CAMISA PRIVATIVA MANGA CURTA APOIO	P	CINZA CLARO	20
PRIVATIVO	CALÇA PRIVATIVA APOIO	P	CINZA CLARO	20
PRIVATIVO	CAMISA PRIVATIVA MANGA CURTA COPA	P	VERDE CLARO	16
PRIVATIVO	CALÇA PRIVATIVA COPA	P	VERDE CLARO	16
PRIVATIVO	CAMISA PRIVATIVA MANGA CURTA ENFERMAGEM	P	AZUL MARINHO	60
PRIVATIVO	CALÇA PRIVATIVA ENFERMAGEM	P	AZUL MARINHO	60
PRIVATIVO	CAMISA PACIENTE	P	BRANCA	40
PRIVATIVO	SHORT PACIENTE	P	BRANCA	40
PRIVATIVO	CAMISA PRIVATIVA MANGA CURTA APOIO	M	CINZA CLARO	30
PRIVATIVO	CALÇA PRIVATIVA APOIO	M	CINZA CLARO	30
PRIVATIVO	CAMISA PRIVATIVA MANGA CURTA COPA	M	VERDE CLARO	20
PRIVATIVO	CALÇA PRIVATIVA COPA	M	VERDE CLARO	20
PRIVATIVO	CAMISA PRIVATIVA MANGA CURTA ENFERMAGEM	M	AZUL MARINHO	150
PRIVATIVO	CALÇA PRIVATIVA ENFERMAGEM	M	AZUL MARINHO	150
PRIVATIVO	CAMISA PACIENTE	M	BRANCA	120
PRIVATIVO	SHORT PACIENTE	M	BRANCA	120
PRIVATIVO	CAMISA PRIVATIVA MANGA CURTA APOIO	G	CINZA CLARO	40
PRIVATIVO	CALÇA PRIVATIVA APOIO	G	CINZA CLARO	40
PRIVATIVO	CAMISA PRIVATIVA MANGA CURTA COPA	G	VERDE CLARO	14
PRIVATIVO	CALÇA PRIVATIVA COPA	G	VERDE CLARO	14
PRIVATIVO	CAMISA PRIVATIVA MANGA CURTA ENFERMAGEM	G	AZUL MARINHO	150
PRIVATIVO	CALÇA PRIVATIVA ENFERMAGEM	G	AZUL MARINHO	150
PRIVATIVO	CAMISA PACIENTE	G	BRANCA	120
PRIVATIVO	SHORT PACIENTE	G	BRANCA	120
PRIVATIVO	CAMISA PRIVATIVA MANGA CURTA APOIO	GG	CINZA CLARO	10

A H B M M
Fl. 05

PRIVATIVO	CALÇA PRIVATIVA APOIO	GG	CINZA CLARO	10
PRIVATIVO	CAMISA PRIVATIVA MANGA CURTA ENFERMAGEM	GG	AZUL MARINHO	60
PRIVATIVO	CALÇA PRIVATIVA ENFERMAGEM	GG	AZUL MARINHO	60
PRIVATIVO	CAMISA PACIENTE	GG	BRANCA	80
PRIVATIVO	SHORT PACIENTE	GG	BRANCA	80
PRIVATIVO	CAMISA PRIVATIVA MANGA CURTA ENFERMAGEM	EXG	AZUL MARINHO	22
PRIVATIVO	CALÇA PRIVATIVA ENFERMAGEM	EXG	AZUL MARINHO	22
PRIVATIVO	CAMISA PACIENTE	EXG	BRANCA	40
PRIVATIVO	SHORT PACIENTE	EXG	BRANCA	40
HOTELARIA	LENÇOL COM ELÁSTICO	120X210X20	BRANCA	700
HOTELARIA	SOBRE LENÇOL	160X150	BRANCA	700
HOTELARIA	FRONHA	50X70	BRANCA	700
HOTELARIA	EDREDOM	150X220	VERDE CLARO	200
HOTELARIA	COBERTOR		XADREZ	150
HOTELARIA	TOALHA DE BANHO	70X140	BRANCA	500
CIRÚRGICO	TRAVESSA	160X80	AZUL REDUX	150
DIVERSOS	PANO DE CHÃO	60X70	KRAFT	200
DIVERSOS	AVENTAL DE PRECAUÇÃO	ÚNICO	VERDE OLIVA	200
CIRÚRGICO	AVENTAL CIRÚRGICO	ÚNICO	VERDE SILICIO	400
CIRÚRGICO	CAMPO DUPLO	80X80	VERDE BANDEIRA	150
CIRÚRGICO	CAMPO DUPLO	120X130	VERDE BANDEIRA	150
CIRÚRGICO	CAMPO DUPLO	160X200	VERDE BANDEIRA	200
CIRÚRGICO	CAMPO SIMPLES	60X60	VERDE BANDEIRA	200
CIRÚRGICO	CAMPO SIMPLES	80X80	VERDE BANDEIRA	200
CIRÚRGICO	CAMPO SIMPLES	120X130	VERDE BANDEIRA	200
CIRÚRGICO	CAMPO SIMPLES	160X200	VERDE BANDEIRA	200
CIRÚRGICO	CAMPO FENESTRADO	60X60	VERDE BANDEIRA	200

A H B M M
Fl. 06

3ª ALTERAÇÃO

ESTATUTO SOCIAL DA ASSOCIAÇÃO HOSPITALAR BENEFICENTE MOACIR MICHELETTO DE ASSIS CHATEAUBRIAND-PR- (AHBMM)

I - DA ASSOCIAÇÃO E SEUS FINS

Art. 1º - A ASSOCIAÇÃO HOSPITALAR BENEFICENTE MOACIR MICHELETTO DE ASSIS CHATEAUBRIAND PR, neste estatuto designada, simplesmente, como Associação, fundada em data de 22 de dezembro de 2012, com sede e foro na Rua Curitiba nº 165, Jardim das Américas, Assis Chateaubriand, Estado do Paraná, é pessoa jurídica de direito privado, associação sem fins econômicos, de caráter beneficente de assistência social, tendo como objetivo a prestação de serviços à população, sem discriminação de qualquer natureza, raça, cor, credo religioso e político.

§1º - O exercício social e financeiro da Associação coincidirá com o ano civil;

§2º - A Associação aplica suas rendas, seus recursos e eventual resultado operacional integralmente no território nacional e manutenção e no desenvolvimento de seus objetivos institucionais;

§3º - A Associação aplica as subvenções e doações recebidas nas finalidades a que estejam vinculadas;

§4º - A Associação não distribui resultados, dividendos, bonificações, participações ou parcelas de seu patrimônio, sob nenhuma forma ou pretexto;

§5º - A Associação não remunera seus diretores, conselheiros, sócios, instituidores, benfeitores ou equivalentes por meio de remuneração, vantagens, benefícios, direta, indiretamente por qualquer forma ou título em razão das competências, funções ou atividades que lhes sejam atribuídas pelos respectivos atos constitutivos;

§6º - A Associação mantém escrituração contábil regular, registrando suas receitas e despesas, bem como a aplicação em gratuidade de forma segregada, em consonância com as normas emanadas do Conselho Federal de Contabilidade;

§7º – A Associação poderá criar e dissolver filiais, por todo território nacional, mediante aprovação de 2/3 dos associados presentes na assembleia geral. "

§8º - A ASSOCIAÇÃO HOSPITALAR BENEFICENTE MOACIR MICHELETTO - FILIAL SANTA HELENA/PR, com sede na Rua Rio Grande do Sul, nº 1.030, Centro Santa Helena/PR, CEP: 85.892-000, associação sem fins econômicos, de caráter beneficente de assistência social, tendo como objetivo a prestação de serviços à população, sem discriminação de qualquer natureza, raça, cor, credo religioso e político.

A H B M M
Fl. 07

Art. 2° - O prazo de duração da Associação é por tempo indeterminado.

§ Único - A Associação poderá dissolver-se ou extinguir-se por decisão unânime da Assembleia Geral Extraordinária, desde que convocada especialmente para essa finalidade, em cuja sessão estejam presentes pelo menos 2/3 (dois terços) de seus membros, devendo, neste ato, o eventual patrimônio remanescente ser destinado às entidades sem fins lucrativos congêneres ou as entidades públicas.

Art. 3°- SÃO FINS DA ASSOCIAÇÃO

a) - Ministrar assistência médica e hospitalar gratuita aos carentes, seja através do Sistema Único de Saúde, seja com recursos próprios;

b) - Manter e desenvolver o serviço hospitalar dentro de condições e técnicas sanitárias aprimorando-se de acordo com seus recursos financeiros;

c) - Promover assistência à maternidade, a infância e aos idosos;

d) - Promover e realizar exames de diagnósticos para pacientes ambulatorial, urgência e emergência e conventos;

e) - Receber doentes em quartos particulares e de convênios mediante pagamentos que serão revertidos em benefício do hospital com exclusividade as finalidades estatutárias descritas nas alíneas "a", "b", "c" e "d" deste artigo.

II - DOS ASSOCIADOS

Art. 4° - A Associação compõe-se de (2) duas categorias de associados:

a) Fundadores;

b) Efetivos.

Art. 5° - São associados fundadores os que, tendo ajudado a criar a Associação subscreveram e realizaram suas convicções em ato constitutivo;

Art. 6° - São associados efetivos, pessoas naturais ou jurídicas, aqueles admitidos nesta categoria da seguinte forma:

a) - indicados pela Mesa Administrativa e aprovados pela Assembleia Geral;

b) - Indicados por 2/3 (dois terços) dos associados efetivos e que não integram a Mesa Administrativa e aprovados pela Assembleia Geral;

§1° - A aprovação de novos associados efetivos se dará em Assembleia Geral Ordinária, pelo voto secreto da maioria absoluta de seus membros.

A H B M M
Fl. 04

§2° - A Mesa Administrativa poderá, durante o respectivo mandato, indicar até 3 (três) novos associados efetivos e até outros 3 (três) poderão ser indicados na forma da letra "b" deste artigo. dentro do mesmo período.

§3° - A admissão de associado efetivo dependerá de atestado firmado por 2 (dois) associados fundadores ou efetivos.

§4° - São direitos e deveres dos **associados efetivos**:
a) - Comparecer a Assembleia Geral, dela participar, apresentar propostas e projetos de interesse da Associação e votar;

b) - Ser votado para os cargos de Mesa Administrativa e Conselho Fiscal, desde que filiado na Associação em data anterior a Assembleia Geral de Eleição;

c) - Recorrer das decisões da Mesa Administrativa para a Assembleia Geral;

d) - Pagar as contribuições em valor equivalente ao estipulado para os associados contribuintes;

e) - Colaborar para que a Associação atinja os fins a que se destina;

§5° - O associado efetivo será excluído, nas seguintes hipóteses:

a) - A pedido;

b) - Quando deixar de comparecer a 5 (cinco) Assembleias Gerais consecutivas contando-se as extraordinárias, sem motivo justo;

c) - Quando causar dano material ou moral à Associação ou cometer, na vida pública ou privada ato de improbidade;

§ Único - Da decisão do órgão que, de conformidade com o estatuto decretar a exclusão do associado efetivo, caberá recurso à Assembleia Geral.

III - DA ADMINISTRAÇÃO DA ASSOCIAÇÃO

Art. 7° - São órgãos da administração da Associação:

a) - Assembleia Geral;

b) - Mesa Administrativa;

c) - Conselho Fiscal.

Art. 8° - A Assembleia Geral e o órgão superior da administração integrada pelos associados, fundadores, efetivos e por um representante dos associados contribuintes que tiver pago durante um ano consecutivo imediatamente anterior e por estes indicados.

A H B M M
Fl. 09

§ Único - Não poderão participar da Assembleia Geral os associados que não tiverem quitado suas contribuições vencidas a que estiverem obrigados.

Art. 9º - A Assembleia Geral será convocada pelo Provedor para fins determinados, mediante prévio e geral anúncio de edital afixado na sede da entidade, por circulares ou outros meios idôneos, com antecedência mínima de 15 (quinze) dias sendo garantido a 1/5 (um quinto) dos associados a direto também de promove-la.

§ Único - A Assembleia instalar-se-á em primeira convocação com maioria absoluta dos associados e em segunda convocação, decorrida 40 (quarenta) minutos, com qualquer número, e as deliberações serão tomadas por maioria simples dos associados presentes, salvo exceções previstas por este Estatuto.

Art. 10º - Poderá ser convocada Assembleia Geral Extraordinária, para deliberar sobre assunto urgente e relevante da Associação, constante em Edital.

Art. 11º - A convocação de Assembleia Geral poderá ser determinada ao Provedor por decisão da Mesa Administrativa, pelo Conselho Fiscal ou por iniciativa de 1/5 (um quinto) dos associados efetivos.

Art. 12º - A Assembleia terá início com a eleição de seu Presidente e de um Secretário, que redigira a respectiva ata.

Art. 13º - Compete a Assembleia Geral:

a) - Eleger a Mesa Administrativa e o Conselho Fiscal;

b) - Deliberar sobre as contas da Mesa Administrativa;

c) - Cassar o mandato dos eleitos e deliberar sobre a exclusão de associados pelo voto secreto da maioria absoluta de seus membros;

d) - Convocar a Mesa Administrativa e o Conselho Fiscal, para prestar esclarecimentos;

e) - Decidir em grau de recurso sobre os atos da Mesa Administrativa;

f) - Deliberar sobre os assuntos de interesse da Associação constantes no Edital de Convocação;

g) - Alterar, total ou parcialmente, o Estatuto da Associação pelo voto de 2/3 (dois terços) de seus membros;

h) - Deliberar sobre a extinção da Associação, na forma do Art. 2, Parágrafo Único;

A H B M M
Fl. 10

i) - Deliberar sobre a criação e dissolução de novos pontos de atendimento ou filiais da Associação, bem como eleger sua Mesa Administrativa e Conselho fiscal.

Art. 14° - As deliberações da Assembleia Geral serão tomadas por maioria de votos e estas poderão ser realizadas de forma simbólica ou nominal, ressalvados os casos em que exige maioria qualificada ou votação secreta:
§1° - O associado que tenha interesse no assunto em debate poderá participar da discussão, porém se absterá do direito de votar;

§2° - O Presidente da sessão só terá direito a voto quando houver empate na votação;

§3° - Cada membro da Assembleia Geral terá direito a um voto, vedado o voto por procuração.

Art. 15° - A ata da Assembleia Geral será lavrada em livro próprio e registrada no Cartório de Pessoa Jurídica do Município de Assis Chateaubriand - PR.

Art. 16° - A mesa Administrativa é composta de 11 (onze) membros, a saber: Provedor, Vice-provedor, 1° Secretário, 2" Secretário, 1° Tesoureiro, 2° Tesoureiro e 5 (cinco) Mesários.

§1° - A Mesa Administrativa organizará um Regimento Interno para disciplinar o funcionamento do hospital;

§2° - Todos os cargos da Mesa Administrativa serão exercidos gratuitamente;

§3° - Os membros da Mesa Administrativa não poderão receber salários, gratificações ou remunerações de qualquer natureza, bem como não conceder vantagens por qualquer forma ou título a seus diretores, associados, conselheiros, instituidores, benfeitores ou equivalentes sob nenhuma forma ou pretexto pelos serviços que prestem à Associação;

§4° - Os membros da Mesa Administrativa serão responsáveis solidariamente pelos atos desta Associação, quando contrariarem o Estatuto ou agirem com excesso de mandato nos termos que a lei prevê;

§5° - Nenhum associado poderá ser impedido de exercer direito ou função que tenha sido legitimamente conferido, a não ser nos casos previstos em lei ou no estatuto.

Art. 17° - Os membros da Mesa Administrativa tomarão posse automaticamente após o término do mandato da diretoria anterior, mas a proclamação do resultado da eleição ocorrera na respectiva assembleia geral de eleição. Seus mandatos terão duração de 3 (três) anos, sendo facultada a reeleição de qualquer um, ou de todos os seus membros. E facultada a antecipação das eleições, desde que realizadas com antecedência de até 60 (sessenta) dias do encerramento do mandato da atual diretoria.

A H B M M
Fl. 11

Art. 18º - A Mesa Administrativa só poderá deliberar com a presença mínima de 6 (seis) de seus membros em primeira convocação, ou com 3 (três) membros nas convocações seguintes, respeitando-se o iterregno de 40 (quarenta) minutos entre uma chamada e outra (s).

§1° - As deliberações e decisões serão tomadas por maioria de votos e o Provedor só terá voto em caso de empates;

§2° - A votação será sempre a aberta, salvo os casos previstos neste estatuto.

Art. 19º - No caso de renúncia ou ocorrência de vagas nos cargos da Mesa Administrativa, em número que impeça o seu funcionamento regular, proceder-se-á nova eleição dentro de 30 (trinta) dias convocada pelo Provedor em exercício para tratar de tal assunto através de convocação de Assembleia Geral, para o preenchimento das respectivas vagas.

Art. 20º - O cargo de membro da Mesa Administrativa que cientificado de sua eleição, não tomar posse dentro de 10 (dez) dias, será declarado vago.

Registro Civil de Pessoas Jurídicas
Natalino Graciano
Registrador
COMARCA DE ASSIS - PR

Art. 21º- Compete a Mesa Administrativa:

a) - Propor sobre admissão e exclusão de associados;

b) - Cumprir e fazer cumprir as decisões das Assembleias Gerais;

c) - Convocar a Assembleia Geral em sessão extraordinária se o Provedor não Convocar;

d) - Organizar e expedir regimentos e regulamentos para os serviços do hospital e de qualquer outro estabelecimento que a Associação venha adquirir;

e) - Autorizar o Provedor a transigir a fazer contratos de qualquer natureza, fixando as respectivas condições, salvo os que tipificarem como atos da administração ordinária;

f) - Deliberar sobre a aquisição ou a alienação de bens móvel;

g) - Aprovar orçamento e planta das obras que a Associação tenha de executar.

Art. 22º - O período administrativo será contado do dia designado para a posse até o dia em que se completar o triênio, ressalvados os casos onde não houver o efetivo cumprimento desse tempo.

Art. 23º - Será automaticamente prorrogado o mandato da Mesa Administrativa, se a maioria dos membros eleitos não tomarem posse dos seus respectivos cargos dentro de 10 (dez) dias, salvo por justo motivo, prazo este contado da data da eleição, procedendo-se conforme regra estatuída no artigo 19 deste Estatuto.

A H B M M
Fl. 12

Art. 24° - Terá o mandato cassado o membro da Mesa Administrativa que:

a) - Praticar ato considerado desonroso ou de improbidade;

b) - Deixar de comparecer, sem motivo justificado, a 5 (cinco) reuniões sucessivas.

Art. 25° - A Mesa administrativa reúne-se ordinariamente e extraordinariamente, ao menos uma vez por ano e tantas vezes quantas forem necessárias, lavrando-se ata em livro próprio, de todas as suas deliberações e resoluções.

Art. 26° - **Conselho Fiscal** - O Conselho Fiscal é constituído de 3 (três) membros efetivos e 3 (três) membros suplentes, todos eleitos pela Assembleia Geral e o mandato terá a duração idêntica à Mesa Administrativa.

§ Único - Os membros do Conselho Fiscal exercerão gratuitamente suas atribuições, não poderão receber salários, gratificações ou remuneração nem vantagens ou benefícios por qualquer forma ou título, a seus diretores, associados, conselheiros, instituidores, benfeitores ou equivalentes, sob nenhuma forma ou pretexto pelos serviços que prestarem à Associação.

Art. 27° - Compete ao Conselho Fiscal:

a) - Eleger seu Presidente, que designará relator para as matérias que devam receber parecer;

b) - Verificar a escrituração da Associação;

c) - Examinar e visar balancetes e o balanço da Associação, dando parecer sobre o último;

d) - Fazer recomendações à Mesa Administrativa a respeito de eventuais e quaisquer irregularidades no desenvolvimento de seu mister;

e) - Convocar em caráter extraordinário, por intermédio de seu Presidente, Assembleia Geral, se necessário, caso o Provedor assim não o faça;

f) - Para desempenho de suas funções, o Conselho Fiscal poderá solicitar a colaboração de organizações, pessoas jurídicas ou físicas especializadas no assunto, de modo a garantir a excelência e controle da fiscalização, sendo que tais despesas obrigatoriamente serão suportadas pela Associação.

Art. 28° - A Presidência do Conselho Fiscal será exercida pelo membro que tiver obtido maior votação. No caso de empate será indicado o de maior idade.

Art. 29° - O Conselho Fiscal se reúne semestralmente e extraordinariamente quando for convocado.

A H B M M
Fl. 13

Art. 30° - Compete ao **Provedor**:

a) - Convocar as Assembleias Gerais e as sessões ordinárias e extraordinárias da Mesa Administrativa;

b) - Ter sob sua direção todos os serviços estabelecidos pela Associação;

c) - Representar a Associação ativa e passivamente, em juízo ou extrajudicialmente;

d) - Cumprir e fazer cumprir todas as decisões da Assembleia Geral e da Mesa Administrativa;

e) - Contratar, licenciar e demitir empregados do estabelecimento e os serviços prestados à Associação;

f) - Firmar convênios públicos e privados;

g) - Dar solução aos negócios urgentes e relevantes, submetendo-os posteriormente à Mesa Administrativa;

h) - Determinar e ordenar o pagamento das despesas da Associação;

i) - Assinar cheques e recibos, juntamente com o 1º Tesoureiro, para retirada ou recebimento de dinheiro, valores ou títulos;

j) - Votar nas deliberações em caso de empate;

k) - Adquirir os bens necessários ao funcionamento, ampliação e modernização do hospital, neste caso mediante autorização da Mesa Administrativa;

l) - Prestar à Mesa Administrativa e a Assembleia Geral os esclarecimentos e informações que lhe forem solicitados;

m) - Apresentar anualmente à Assembleia Geral um relatório com demonstração dos resultados obtidos no último ano, opinando sobre os projetos que poderão ser desenvolvidos para aperfeiçoar as receitas de modo a ofertar serviços de saúde como maior qualidade;

n) - Exercer qualquer outra prerrogativa compatível com o mandato e que não tenha sido submetida à Mesa Administrativa ou Assembleia Geral e que esteja inserida na boa administração da Associação.

Art. 31° - Compete ao **Vice-Provedor**:

a) - Participar dos trabalhos da Mesa Administrativa e de suas deliberações;

b) - Substituir o Provedor em seus recessos, impedimentos e suceder-lhe na vacância.

Art. 32° - Compete ao **1º Secretário**:

A H B M M
Fl. 14

a) - Redigir, lavrar, assinar e registrar todas as atas das reuniões da Mesa Administrativa;
b) - Expedir diplomas de associados, assinando-os com o Provedor e escriturar o livro de matrículas de associados;

c) - Expedir ofícios, avisos e circulares que serão redigidos de conformidade com as deliberações tomadas nas sessões;

d) - Dar andamento à correspondência da Associação e ter arquivo em boa ordem.

Art. 33º - Compete ao **2º Secretário**:

a) - Auxiliar o 1º Secretário em todos os serviços da secretaria;

b) - Substituí-lo em seus impedimentos e suceder-lhe em caso de vacância.

Art. 34º - Compete ao **1º Tesoureiro**:

a) - Arrecadar o dinheiro, rendas, receitas devidas à Associação;

b) - Ter sob sua guarda e responsabilidade todos os valores pertencentes à Associação;

c) - Mandar escriturar e contabilizar regularmente e corretamente todas as receitas e despesas da Associação;

d) - Efetuar o pagamento de despesas e liquidação de contas autorizadas pelo Provedor;

e) - Depositar em estabelecimento bancário todos os créditos recebidos para a Associação;

f) - Apresentar à Mesa Administrativa, o balancete das receitas e despesas mensais, assim que for solicitado;

g) - Prestar contas em qualquer tempo ao Provedor, à Mesa Administrativa e à Assembleia Geral;

h) - Apresentar anualmente à Mesa Administrativa até 120 (cento e vinte) dias após o encerramento do exercício o balanço patrimonial com demonstração contábil de todas as receitas e despesas ocorridas no ano anterior;

l) - Apresentar semestralmente à Mesa Administrativa relação dos associados em atraso com as contribuições.

Art. 35º - Compete ao **2º Tesoureiro**:
a) - Auxiliar o 1º Tesoureiro nos serviços elencados no artigo 34 deste estatuto;

AHBMM
Fl. 15

b) - Substitui-lo nos seus impedimentos e suceder-lhe em caso de vacância.

Art. 36º - Compete ao **Diretor de Patrimônio**:

a) - Dirigir, orientar, supervisionar e avaliar a execução dos trabalhos;

b) - Manter em dia, em livro ou fichas, a escrita e valor patrimonial, imóvel, móvel, equipamentos e títulos e mantê-los atualizados;

c) - O patrimônio da AHBMM será constituído por bens móveis, imóveis, mobiliários, utensílios, equipamentos hospitalares e veículos;

d) - Ao referido patrimônio serão incorporados os bens adquiridos por meio de compra, doação, legado ou qualquer outro título;

e) - Zelar pelas instalações e o bom funcionamento das dependências internas e externas.

Art. 37º - Compete aos **Mesários:**

a) - Orientar, supervisionar os trabalhos da Mesa Administrativa;

b) - Colaborar com os trabalhos, projetos e eventos que surjam na AHBMM;

c) - Examinar o desempenho da Diretoria em gestão, bem como sugestionar as suas atribuições;

d) - Cooperar para que os objetivos da AHBMM sejam alcançados, zelando pela sua integridade.

IV - DAS ELEIÇÕES

Art. 38º - A Mesa Administrativa e o Conselho Fiscal serão eleitos pela Assembleia Geral, em votação direta e secreta, proibido o voto por procuração.

Art. 39º - Na eleição da Mesa Administrativa, os eleitores votarão em até 11 (onze) nomes, tratando-se de eleição geral, ou em tantos quantos forem ás vagas, caso ocorra eleição parcial para preenchimento de determinada vacância, depositando-se, para tanto, em uma urna a respectiva cédula de votação.

Art. 40º - Na eleição do Conselho Fiscal os eleitores votarão em até 6 (seis) nomes, tratando-se de eleição geral, ou em tantos quantos forem as vagas, caso ocorra eleição parcial para preenchimento de determinada vacância, depositando-se, para tanto, em urna a respectiva cédula de votação.

A H B M M
Fl. 16

Art. 41° - Só ocorrerá votação parcial se não houver substituto para vir a preencher o cargo vago, caso em que o eleito somente completará o mandato antes vacante.

Art. 42° - A votação será apurada por uma comissão formada pelo Presidente designado pelo respectivo ato eleitoral e pelo Secretário da Assembleia Geral e por 2 (dois) mesários previamente indicados por estes.

Art. 43° - Apurada a votação para eleição da Mesa Administrativa, o Presidente da Assembleia Geral proclamará os 11 (onze) candidatos mais votados, os quais, em seguida, por votação nominal elegerão o Provedor, o 1° Secretário, e o 1° Tesoureiro e estes indicarão o Vice-Provedor, a 2° Secretário e o 2° Tesoureiro, respectivamente.

Art. 44° - Apurada a votação para eleição do Conselho Fiscal, o Presidente da Assembleia Geral proclamará os 6 (seis) candidatos mais votados, sendo o mais votado o Presidente do Conselho. Os demais membros com segunda e terceira maior votação serão os conselheiros efetivos. Os suplentes, serão indicados pelo Presidente do Conselho.

Art. 45° - A posse dos candidatos eleitos se dará imediatamente na data do término da diretoria anterior.

V - DO PATRIMONIO, DA RECEITA E DA DESPESA DA ASSOCIAÇÃO

Art. 46° - Constituem o patrimônio da Associação:

a) - Os bens móveis e imóveis que a Associação venha a adquirir a qualquer título, no curso de sua existência;

b) - Ações ou outros valores mobiliários.

§ Único - Os bens que poderão integrar o patrimônio da Associação, que não estiverem gravados com cláusula de inalienabilidade pelo doador ou testador, poderão ser alienados nas seguintes condições:

1) - Se imóvel (is) ou móvel (is), pelo voto de 2/3 (dois terços) da Assembleia Geral Extraordinária, convocada especialmente para este fim, cujo propósito é a aplicação de referido recurso nos objetivos insertos no artigo 3° deste Estatuto;

2) - No caso de ações e outros valores mobiliários, mediante prévia autorização da Assembleia Geral Extraordinária, convocada especialmente para este fim, que indicará o destino desse crédito conforme os interesses da Associação.

A H B M M
Fl. 17

Art. 47° - As fontes de recursos para manutenção da Associação será:
a) - Os rendimentos dos bens especificados no artigo anterior;

b) - Contribuições dos associados;

c) - Doações em dinheiro;

d) - Auxílios, subvenções, convênios oriundos do Poder Público, seja Municipal, Estadual ou Federal;

e) - Pagamentos efetuados por entidades públicas ou privadas de assistência social ou vinculadas ao setor de saúde, pelo atendimento ou internamento dos respectivos beneficiários ou segurados;

f) - Pagamentos decorrentes de celebração de contratos ou convênios para atendimento ou internamento de doentes no hospital;

g) - Pagamentos decorrentes do credenciamento do hospital por entidades que se dedicam à execução de plano de saúde privados;

h) - Pagamentos pela admissão em planos de saúde instituídos pela Associação, mediante contrato de adesão;

i) - Cobrança de atendimento ou internamento de doentes em quartos particulares que não tiverem ou não quiserem a cobertura de entidades com tal escopo.

Art. 48° - A despesa da Associação é constituída:

a) - Pela aquisição de material médico e hospitalar necessário ao funcionamento ou melhoramento do hospital;

b) - Pagamento de empregados, prestadores de serviços, preços e tarifas públicas ou privadas;

c) - Pela aquisição do que for necessário ao funcionamento e manutenção do hospital.

Art. 49° - O superávit disponível será aplicado na aquisição de imóveis dentro do Território Nacional e equipamento (s), incorporando-se ao Patrimônio Social da Associação.

VI - DO CORPO CLÍNICO DO HOSPITAL

Art. 50° - A direção clínica do hospital será confiada a um médico, residente no município de Assis Chateaubriand PR, de reconhecida competência e reputação

A H B M M
Fl. 18

ilibada, indicado em lista tríplice pelos médicos do hospital observadas as disposições pertinentes do Conselho Federal de Medicina e escolhido pela Mesa Administrativa por um período de 3 (três) anos, permitida a recondução.

Art. 51º - A contratação de médicos e paramédicos será precedida de avaliação e parecer fundamentado do Diretor Clínico.

Art. 52º - As atribuições do Diretor Clínico, dos demais médicos das suas especialidades e de outros profissionais do setor de saúde bem como a disciplina do hospital no interesse dos pacientes será fixada em Regimento Interno do Hospital.

Art. 53° - Este estatuto entrará em vigor com seu registro em Cartório de Pessoa Jurídica da Comarca de Assis Chateaubriand - PR.

§ Único - Faz parte integrante deste estatuto a lista de presença da Assembleia Geral de fundação desta associação.

VII - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 54º - Os casos omissos serão resolvidos pela Mesa Administrativa e referendados pela Assembleia Geral.

Art. 55º - Fica eleito o foro desta Comarca para qualquer ação fundada neste Estatuto.

Alteração de Estatuto – 3º Alteração:

Data: 06 de junho de 2021

Local: Anfiteatro da Prefeitura do Município de Assis Chateaubriand.

Ata: 02/2021 - Assembleia Geral

Artigos: No Artigo 1°- acrescentou "*parágrafo 7°*" e "*parágrafo 8º*" e no Artigo 13º acrescentou a alínea "*i)*"

A H B M M
Fl. 19

ASSOCIADOS

1) **RENATO LAERT STAFUSA SALA**, brasileiro, portador do CPF nº 040.456.669-31, residente e domiciliado em Assis Chateaubriand-PR.

Assinatura: _____

2) **NATAL ZUFFO RUEDA,** brasileiro, portador do CPF nº 031.845.679 66, residente e domiciliada em Assis Chateaubriand -PR.

Assinatura: _____

3) **LUIZ ALBERTO GROHE**, brasileiro, portador do CPF nº 229.313.680 91, residente e domiciliado em Assis Chateaubriand PR.

Assinatura: _____

4) **HÉMERSON RICARDO DA SILVA MOURA,** brasileiro, portador do CPF nº 048.573.559-81, residente e domiciliado em Assis Chateaubriand-PR

Assinatura: _____

5) **RODRIGO FURLAM MARCHEZONI,** brasileiro, portador do CPF nº 038.266.829-47, residente e domiciliado em Assis Chateaubriand-PR

Assinatura: _____

6) **REYNALDO JUNIOR LOPES**, brasileiro, portador do RG nº 5.908.443-7, residente e domiciliado em Assis Chateaubriand-PR

Assinatura: _____

7) **MARCIO ORLANDINI,** brasileiro, portador do CPF nº 050.350.979-51, residente e domiciliado em Assis Chateaubriand-PR

Assinatura: _____

8) **FATIMA APARECIDA SOBRAL,** brasileiro, portador do CPF nº 026.856.308-88, residente e domiciliado em Assis Chateaubriand-PR

Assinatura: _____

9) **ALEXSSANDRO PEREIRA DA SILVA**, brasileiro, portador do CPF nº 967.013.319-04, residente e domiciliado em Assis Chateaubriand-PR

AHBMM
Fl. 20

Assinatura: _____

10) JOHL ROGERS DOMINGOS DE OLIVEIRA, brasileiro, portador do CPF nº 084.577.119-11, residente e domiciliado em Assis Chateaubriand-PR

Assinatura: _____

11) LEANDRO PINO LEMES, brasileiro, portador do CPF nº 048.249.459-09, residente e domiciliado em Assis Chateaubriand-PR

Assinatura: _____

12) VALDOMIRO MATIAS DO PRADO, brasileiro, portador do CPF nº 1.136.247, residente e domiciliado em Assis Chateaubriand-PR

Assinatura: _____

13) ROSANE MARCANTE VAZ, brasileira, portadora do RG nº 12.507.613-0, residente e domiciliada em Assis Chateaubriand-PR.

Assinatura: _____

Registro de Títulos e Documentos e Pessoas Jurídicas
Rua Presidente Kennedy, 970, Centro
Natalia Granja Machado-REGISTRADORA
Selo nº 1814896PJAA000000008133217
Consulte em http://hortus.funarpen.com.br/consulta
PROTOCOLO Nº 0043012
REGISTRO Nº 0004502
LIVRO A-037
AVERBAÇÃO 05
Assis Chateaubriand - PR, 08 de julho de 2021

NATALIA GRANJA MACHADO
Oficial Titular

Emolumentos: R$33,52; IPEC: 00,06; Famipac: R$0,04; ISSQN: R$0,82; FUNDEP: R$0,58; Selo: R$1,32; Distribuidor: R$10,15; Diligência: R$5,96; Papelaria: R$0,15; Microfilme: R$24,32; Total: R$95,93

Registro de Títulos e Documentos e Pessoas Jurídicas
Natalia Granja Machado
Oficial Titular
Cartório de Assis Chateaubriand

AHBMM
Fl. 21

ATA DE ASSEMBLÉIA EXTRAORDINÁRIA DA ASSOCIAÇÃO HOSPITALAR BENEFICENTE MOACIR MICHELETTO DE ASSIS CHATEAUBRIAND

REGISTRO DE TITULOS E DOCUMENTOS E CIVIL DAS PESSOAS JURÍDICAS
Natália Granja Machado
Registradora Titular
COMARCA DE ASSIS CHAT. - PR

Ata nº 05/2021

Aos treze dias do mês de agosto de 2021, nas dependências do Paço Municipal de Assis Chateaubriand, sito à Avenida Cívica, s/n na cidade de Assis Chateaubriand, Estado do Paraná, às 18h30min, em primeira chamada e às 19h10min, em segunda chamada, reuniram-se os membros da Mesa Administrativa da Associação Hospitalar Beneficente Moacir Micheletto de Assis Chateaubriand (AHBMM), membros do conselho fiscal e Associados, para dirimirem sobre assuntos do Edital de Convocação, datado de dia 27 de julho de 2021, conforme Pauta: Eleição de cargos de nova Mesa Administrativa, Mesários e Conselho Fiscal da Associação Hospitalar Beneficente Moacir Micheletto e Assuntos Gerais. A priori o Superintendente, Diego Furlan Marchezoni, efetua a abertura da referida Assembleia, destacando os assuntos em pauta, bem como a condução dos trabalhos a serem executados nessa noite. Por conseguinte, passou a palavra para o Provedor, Renato Laert Stafusa Sala, que agradeceu a participação dos presentes, frisou que a Associação vem expandido gradativamente, ressaltando ainda, que a participação ativa da comunidade é de suma importância para manutenção da Associação Hospitalar Beneficente Moacir Micheletto e, na oportunidade estabeleceu, em conformidade com a melhor conveniência dos presentes, que a próxima reunião será marcada e avisada no grupo de Whatsapp assim como o local para realização da mesma, na sequência explanou sobre o fim do prazo legal da composição da atual diretoria, mencionando a disposição do artigo 17º do Estatuto Social da Associação Hospitalar Beneficente Moacir Micheletto, que retrata o prazo de 3 anos, sendo facultada a reeleição de qualquer um, ou de todos os seus membros, manifestando-se notória a necessidade de eleição de todos os cargos, sendo: Provedor, Vice Provedor, Secretário, 2º Secretário, Tesoureiro, 2º Tesoureiro, Mesários, Diretor de Patrimônio, Membros do Conselho Fiscal Efetivo, e Suplente do Conselho Fiscal. Neste seguimento, abre-se espaço para apresentação dos nomes para os cargos, pelo Provedor Renato Laert Stafusa Sala. Após apresentados os nomes e com a aprovação da Assembleia presente, fica assim definido essa Mesa Administrativa para se possível uma gestão de três anos: Provedor: Renato Laert Stafusa Sala, com CPF nº 040.[illegible]9-31 ; Vice Provedor: Anízio Manduca, CPF nº 095.689.139-04; 1º Secretário: Marcio Jorge da Silva, com CPF nº 033.538.159-61; 2º Secretário: Mauricio Brina, com CPF nº: 027.470.529-07; 1º Tesoureiro: Marcial Correia Bandeira, com CPF nº 023.206.989-14; 2º Tesoureiro: Thiago Carmona, com RG nº 4.039.937-41; Mesário: Hermerson Ricardo Moura, com CPF nº 048.573.559-81; Mesário: Natal Zuffo Rueda, com CPF nº 031.845.679-66; Mesário: Israel Szymczak, com CPF nº 087.491.029-31; Mesário: Diego Willian Cazaqui, com CPF nº 062.214.569-08; Mesário: Johi Rogers Domingos de Oliveira, com CPF 048.573.559-81; Conselho Fiscal Efetivo: Paulo Roberto Lucindo Rodrigues, com CPF nº 395.362.737-00; Conselho

AHBMM Fl. 22

Fiscal Efetivo: Gilmar Vieira de Paula, com CPF nº 452.982.469-15; Conselho Fiscal Efetivo: Maria Aparecida Pereira, com CPF nº 034.249.519-43; Conselho fiscal – Suplente: Aroldo Henrique Morales, com CPF nº 503.109.419-20; Conselho Fiscal – Suplente Reginaldo Carrara Silva, com CPF nº 036.989.598-74; Conselho Fiscal – Supiente: Dercio Wrubleski Junior, com CPF nº 064.754.219-60. Na sequência, por votação unânime restou aprovado o nome de Gilmar Vieira de Paula, para a presidência do Conselho Fiscal. Depois de decididos os assuntos em pauta, o Provedor encerra a Assembleia e eu, Diogo Alberione da Silva (secretário *ad hoc*), afirmo ter lavrado e digitado a presente ata, que vai assinada por mim, pelo provedor e anexada a lista de presença.

REGISTRO DE TITULOS E DOCUMENTOS E CIVIL DAS PESSOAS JURÍDICAS
Natália Granja Machado
Registradora Titular
COMARCA DE ASSIS CHAT. - PR

Renato Laert Nafusa Sala
Provedor – AHBMM
CPF: 040.456.669-31

Diogo Alberione da Silva
Secretario *ad hoc*
CPF: 078.479.916-40

Registro de Títulos e Documentos e Pessoas Jurídicas
Rua Presidente Kennedy, 978, Centro
Natália Granja Machado-REGISTRADORA
Selo nº 1.1214896PJAA00000000163214
Consulte em http://horus.funarpen.com.br/consulta
PROTOCOLO Nº 0043153
REGISTRO Nº 0004502
LIVRO A-037
Aaverbação 08
Assis Chateaubriand-PR, 23 de agosto de 2021
VITÓRIA RAMOS DE FRANÇA
Escrevente Substituta
Emolumentos: R$21,70(VRC 100,00), Funrejus: R$9,04, FISQN: R$1,09, FUNDEP: R$1,09, Selo: R$1,34, Distribuidor: R$10,15, Diligência: R$0,65, Fotocópia: R$1,95, Microfilme: R$3,04. Total: R$50,95

AHBMM
Fl. 23

ATA Nº ____/2021 – ASSEMBLÉIA

DATA: 13 de agosto de 2021.

LOCAL: ANFITEATRO DA PREFEITURA DO MUNÍCIPIO DE ASSIS CHATEAUBRIAND, SITUADO À AVENIDA CÍVICA, S/N, ASSIS CHATEAUBRIAND - PR, CEP: 85935-000

PAUTA DA ASSEMBLEIA: ELEIÇÃO DE NOVA MESA ADMINISTRATIVA E CONSELHO FISCAL – ASSUNTOS GERAIS

LISTA DE PRESENÇA:

NOME	CPF ou RG	ASSINATURA
MARCIO BRESSAN BRINA	7279220-2	
Arnaldo [illegible]	503.105.948-00	
[illegible]		
[illegible]	007.739.5[illegible]-70	
Kristina E. P. Mandaca	6256 172-4	
ISRAEL [illegible]	10073520-2	
[illegible]	[illegible]	
PAULO ROBERTO L. [illegible]	395361737200	
GILMAR VIEIRA DE PAULA	45292469-15	
MARCIA C. BONELLA	023.205.389-11	
Claudia Aparecida D. Sanches Bandeira	037 110 099 21	
[illegible]	033538159-61	
[illegible]	043578559 81	
[illegible]	040.[illegible]	
[illegible]	[illegible]	
[illegible]	936.988.596-49	

REGISTRO DE TITULOS E DOCUMENTOS
E CIVIL DAS PESSOAS JURIDICAS
Natália Granja Machado
Registradora Titular
COMARCA DE ASSIS CHAT. - PR

AHBMM
Fl. 29

DIRETORIA DO HOSPITAL		
CARGO	NOME	CPF/RG
PRESIDENTE	RENATO LAERT STAFUSA SALA	040.456.669-31
VICE-PRESIDENTE	ANÍZIO MANDUCA	095.689.139-04
1º SECRETARIO	MARCIO JORGE DA SILVA	033.538.159-61
2º SECRETARIO	MAURICIO BRESSAN BRINA	027.470.529-07
1º TESOUREIRO	MARCIAL CORREIA BANDEIRA	023.206.989-14
2º TESOUREIRO	THIAGO G. CARMONA CORREIA	1.039.937-41
MESARIO	HERMERSON RICARDO MOURA	048.573.559-81
MESARIO	NATAL ZUFFO RUEDA	031.845.679-66
MESARIO	ISRAEL SZYMCZAK	087.491.029-31
MESARIO	DIEGO WILLIAN CAZAQUI	062.214.569-08
MESARIO	JOHL ROGERS DOMINGOS DE OLIVEIRA	048.573.559.81
CONSELHO FISCAL EFETIVO	PAULO ROBERTO LUCINDO RODRIGUES	395.361.737-00
CONSELHO FISCAL EFETIVO	GILMAR VIEIRA DE PAULA	452.982.469-15
CONSELHO FISCAL EFETIVO	MARIA APARECIDA PEREIRA	034.249.519-43
CONSELHO FISCAL - SUPLENTE	AROLDO HENRIQUE MORALES	503.109.419-20
CONSELHO FISCAL - SUPLENTE	REGINALDO CARRARA SILVA	036.989.596-74
CONSELHO FISCAL - SUPLENTE	SERGIO W[illegible]SKI JUNIOR	064.754.219-60

REGISTRO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS
E CIVIL DAS PESSOAS JURÍDICAS
Natalia Granja Machado
Registradora Titular
COMARCA DE ASSIS CHAT. - PR

AHBMM
Fl. 25

ATA Nº 01/2020

Ata da quarta reunião extraordinária da diretoria da associação do Hospital Beneficente Moacir Micheletto do ano de 2020. Aos 09 de Janeiro, às 17:30 horas, mediante convocação, reuniram-se, nas dependências da UTI, da Associação Hospitalar Beneficente Moacir Micheletto, os senhores diretores subscritores da lista de presença, que passa a fazer parte integrante desta ata. O representante Jurídico Cloves fez a leitura da ata anterior e na sequência, abordou assuntos relacionados à comissão de licitação e comissão técnica responsável pelo recebimento e aceite dos itens adquiridos por meio do processo licitatório e comissão. Assuntos abordados: Recursos oriundos de uma emenda vinda do ex-deputado Osmar José Serraglio; Recursos para abertura e manutenção da UTI; Contratações e custos para o funcionamento da UTI. Renato (Provedor), fez questionamentos com relação aos custos que a abertura da UTI e o início das atividades de terapia intensiva trarão para Instituição. Pauta: Aprovação da abertura do edital para compra de equipamentos por meio de recursos oriundos de uma emenda vinda do ex-deputado Osmar José Serraglio. O Gerente Administrativo, Antonio (Neto), realizou o esboço do que será a prestação de contas dos números obtidos com as vendas realizadas pela Barraca Portuguesa na festa Expo Assis de 2019, pontuou sobre receitas (vendas de almoços, bebidas, pratos típicos e doações) observou que em uma das receitas proveniente de doações houve um equivoco por parte da UNEBAC, a qual depositou um cheque no valor de 3.000,00 em uma de nossas contas. Cloves pontuou que há a necessidade de dar transparência aos números obtidos pela festa, em agradecimento à população. Renato observou a necessidade de criar uma lista com profissionais que fazem parte do quadro de funcionários do Hospital, quadro clínico e responsáveis de cada setor. Abordou a necessidade da pratica das reuniões ordinárias afim de trazer mais transparência e conhecimentos dos acontecimentos Hospitalares aos membros da Diretoria. Renato observou a necessidade do balanço mensal. Herminho pontuou a nacessidade da proximidade com os funcionários do Hospital afim de estreitar e entender o que de fato acontece no dia a dia da Instituição. Cloves pontou a necessidade de encontrar um mecanismo de motivar a Diretoria a participar das reuniões, é preciso estruturar as reuniões com pautas bem definidas e posteriormente segui-las. Herminho observou que é preciso entrar em contato com membros da diretoria para que seja verificado a vontade de se manter na posição de membro. Ficou aprovado pela diretoria, as comissões de licitações onde o presidente da comissão de licitação e pregoeiro será o colaborador DIOGO ALBERIONE DA SILVA, portador do CPF nº 078.479.916-40, Auxiliar Administrativo II da AHBMM e como membros e equipe de apoio serão compostos por Bruna Cristina Pereira Claro, portador do CPF nº 100.004.939-61 - Auxiliar Administrativo; Renan Barboza dos Santos, portador do CPF nº 077.462.089-29 - Analista de Tecnologia do Sistema de Informação da AHBMM; Natal Zuffo Rueda, portador do CPF nº 031.845.679-66 - Vice Provedor da AHBMM; Antônio Orlandini, portador do CPF nº 213.198.049-34 - Membro do Conselho Fiscal e Jéssica Gonçalves de Araújo, portador do CPF nº 077.787.699-05 - Assistente Administrativo da AHBMM. A comissão técnica, acompanhamento e fiscalização será presidida pelo DR. Eduardo Cintra Lugli, portador do CPF: nº 804.485.421-53 – Médico da AHBMM, tendo como membros da equipe de apoio, Takayassu Nakamura, portador do CPF nº 335.880.239-68 - Médico da AHBMM; Jessica Calgaro Siribola,

AHBMM
Fl. 26

portadora do CPF nº 074.875.549-70 - Gerente de Enfermagem da AHBMM, Alisson Gabriel Barbosa Ivo, portador do CPF nº 101.971.859-59 - Enfermeiro do Centro Cirúrgico; Lais da Silva Marciano, portador do CPF nº 106.027.359-47 - Auxiliar Administrativo da AHBMM e Natal Zuffo Rueda, portador do CPF nº 031.845.679-66 - Vice Provedor da AHBMM. Para a unidade gestora de transparência fora designado: Hémerson Ricardo da Silva Moura, portador do RG: 9.389.046-9; Antônio Orlandini, portador do RG: nº1.414.506 – SSP/PR, inscrito no CPF:213.198.049-34; Marlene Nunes Pazine, portador do RG: nº13.243.166, inscrito no CPF:047.656.738-63 e Natal Zuffo Rueda, portador do RG: 5.234.718-1, inscrito no CPF nº 031.845.679-66, para as seguintes atribuições: a) avaliação do cumprimento de metas pactuadas com a entidade repassadora; b) Controle na aplicação dos recursos; c) Encaminhamento da Prestação de Contas das Transferência Voluntárias Estaduais do Tribunal de Contas; d) Observância das normas da Resolução 28 e Instruções Normativa – STN das Transferências Voluntárias. Nada mais havendo, às 19:15 horas, eu, Victor A. do N. Pestana, secretário, lavrei a presente ata que vai assinada por mim e pelo Provedor Renato Laert Stafusa Sala e os demais presentes conforme lista anexa.

Victor A. do N. Pestana

Secretário

Renato Laert Stafusa Sala

Provedor

AHBMM
Fl. 27

Reunião Diretoria Extraordinária

DATA: 09 de janeiro de 2020

LOCAL: Associação Hospitalar Beneficente Moacir Micheletto de Assis Chateaubriand - PR

ATA Nº 01/2020

PAUTA DA REUNIÃO: Aprovar COMISSÃO DE LICITAÇÃO E COMISSÃO TÉCNICA; ASSUNTOS GERAIS.

LISTA DE PRESENÇA:

NOME	CPF ou RG	ASSINATURAS
Antonio Stefanon V. Costa	029.10.732.39	A. Vale
Victor A. de Y. Pestana	071.247.609-17	
Hemerson Ricardo da Silva Moura	048.523.559-81	
Diego A. da Silva	CPF 479.916-46	
Luana M. P. Puggina	049 048 99?-03	
Renato L. S. Sala	040.466.669-31	
Elvis Luiz Angelli	011.223.319-09	
Marlene Maria Vasconcelos	047.656.729-63	
Luan Gabriel de Santi	052.462.089-24	
Jessica Nicolau Salomão	074.185.549-20	

A H B M M
Fl. 28

DE: ASSOCIAÇÃO HOSPITALAR BENEFICENTE MOACIR MICHELETTO – FILIAL SANTA HELENA/PR.

PARA: _____

COTAÇÃO PRÉVIA

A **ASSOCIAÇÃO HOSPITALAR BENEFICENTE MOACIR MICHELETTO – FILIAL SANTA HELENA/PR,** com CNPJ 17.398.245/0002-00, vem através solicitar desta conceituada empresa o envio de cotação de preços com objetivo de formular preço médio de mercado para fins de abertura de **PROCEDIMENTO ANALOGO AO PREGÃO PRESENCIAL**, com o seguinte objetivo:

- ✓ **ESCOLHA DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE FORNECIMENTO GRATUITO, COLETA E LAVAGEM DE ENXOVAL HOSPITALAR NA ASSOCIAÇÃO HOSPITALAR BENEFICENTE MOACIR MICHELETTO – FILIAL SANTA HELENA/PR,** atendendo a descrição dos serviços conforme abaixo:

A prestação dos serviços segue seguinte forma:

1 - A lavanderia deverá fornecer em 48 (quarenta e oito) horas após a assinatura do contrato todo enxoval à Associação Hospitalar Beneficente Moacir Micheletto, conforme itens e quantidade no **ANEXO I**, e deverão ser identificadas com a logo da contratante, sob pena de desclassificação ou anulação do contrato.

2 - A Lavanderia deverá considerar o estoque atual da Associação Hospitalar Beneficente Moacir Micheletto, colocando à disposição inicialmente um inventário para documentar o

A H B M M
Fl. 29

estoque da CONTRATANTE, o qual fará parte integrante deste contrato, como anexo contratual.

3 - A contratado deverá fornecer imediatamente após o início contratual e enquanto durar a sua vigência uma balança digital com plataforma de aproximadamente 80x50 cm, de precisão com os respectivos laudos de aferição válido emitidos por empresa especializada do ramo, aprovadas pelo INMETRO, com capacidade acima de 200 Kg (EM COMODATO) para a pesagem das roupas sujas na retirada e sem ônus para contratante, conforme descrito no **ANEXO I.**

4 - O transporte deverá ser feito com veículos com barreira sanitária, em boas condições de uso e conservação, aprovados pela vigilância sanitária do município sede da empresa.

5 - Os serviços de coleta e entrega serão realizados todos os dias, quantas vezes por dia for necessário, de acordo com a necessidade da contratante.

6 - Fornecimento de hampers de tecido em brim, imediatamente após o início contratual conforme descrito no **ANEXO I.**

7 - Deverá ser fornecido carrinhos para o transporte das roupas sujas, imediatamente após o início contratual conforme a quantidade descrito no **ANEXO I.**

8 - Toda a documentação apresentada deverá ser da unidade prestadora de serviços.

9 - O processamento das roupas hospitalares abrange todas as etapas pelas quais as roupas passam, desde sua utilização até seu retorno em ideais condições de reuso: Retirada da roupa suja da rouparia central; Transporte da roupa suja para as dependências da **CONTRATADA**; Recebimento e acondicionamento da roupa suja na lavanderia; Lavagem da roupa suja; Secagem da roupa limpa; Separação e acondicionamento da roupa limpa em filme plástico; Transporte e entrega da roupa limpa da lavanderia para a rouparia do AHBMM.

10 – Para posteriormente a empresa participar do PROCEDIMENTO ANALOGO AO PREGAO PRESENCIAL **deverá anexar junto a proposta os seguintes documentos:**

10.1 - Habilitação Jurídica: Contrato Social; Cédula de Identidade e CPF do administrador da empresa.

A H B M
Fl. 30

10.2 - <u>Regularidade Fiscal e Trabalhista</u>: Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica; Prova de inscrição no Cadastro de Contribuintes Estadual (CICAD) do domicilio ou Alvará da sede do licitante, pertinente ao seu ramo; Certidão Negativa de Débitos Municipal; Certidão Negativa Estadual; Certidão Negativa Federal; Prova de regularidade junto ao Fundo de Garantia por Tempo de regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por Lei e Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas;

10.3 - <u>Qualificação Econômica/Financeira</u>: Certidão Negativa de Falência ou Concordata expedida pelo distribuidor da sede com data de emissão não superior a 90 (noventa) dias, quando não constar expressamente no corpo da Certidão o prazo de validade da mesma.

10.4 - <u>Qualificação Técnica</u>: Manual de Normas e Rotinas; Alvará de Funcionamento para Lavanderia Hospitalar; Licença Sanitária para Lavanderia Hospitalar; Licença de Operação Emitida pelo IAP (vigente), para o ramo do objeto desta Licitação; Relação de Emissão Atmosférica; PGRSS; PPRA; PCMSO; LTCAT; Atestado de Capacidade Técnica no mínimo 03 (três) atestados; Memorial Descritivo de todos os produtos de lavagem e ART Coren do Responsável Técnico.

11 - Somente serão aceitos documentos originais ou com cópias autenticadas do local onde serão lavados os enxovais; a prestação de serviços de lavanderia hospitalar, todo seu processamento, deverá ser realizado nas dependências da contratada, não sendo permitida terceirização do serviços, e obrigatoriamente as licenças ambientais, sanitárias e todos os documentos descritos no **item - 10**, deverão ser da unidade prestadora de serviços em caso da contratada possuir mais de uma unidade, não sendo permitida utilização de documentos de outras unidades, sob pena de desclassificação do procedimento de cotação.

12 - O prazo de duração do contrato deverá ser de **60 (sessenta) meses,** com clausula de reajuste anual do valor contratado.

13 - O <u>preço cotado previamente deverá estar em consonância com o valor praticado no mercado</u> sob pena de <u>responsabilização civil e criminal.</u>

AHBMM
Fl. 31

ANEXO I

TIPO DE ENXOVAL	DESCRIÇÃO	TAMANHO	COR	QTDE
PRIVATIVO	CAMISA PRIVATIVA MANGA CURTA APOIO	P	CINZA CLARO	20
PRIVATIVO	CALÇA PRIVATIVA APOIO	P	CINZA CLARO	20
PRIVATIVO	CAMISA PRIVATIVA MANGA CURTA COPA	P	VERDE CLARO	16
PRIVATIVO	CALÇA PRIVATIVA COPA	P	VERDE CLARO	16
PRIVATIVO	CAMISA PRIVATIVA MANGA CURTA ENFERMAGEM	P	AZUL MARINHO	60
PRIVATIVO	CALÇA PRIVATIVA ENFERMAGEM	P	AZUL MARINHO	60
PRIVATIVO	CAMISA PACIENTE	P	BRANCA	40
PRIVATIVO	SHORT PACIENTE	P	BRANCA	40
PRIVATIVO	CAMISA PRIVATIVA MANGA CURTA APOIO	M	CINZA CLARO	30
PRIVATIVO	CALÇA PRIVATIVA APOIO	M	CINZA CLARO	30
PRIVATIVO	CAMISA PRIVATIVA MANGA CURTA COPA	M	VERDE CLARO	20
PRIVATIVO	CALÇA PRIVATIVA COPA	M	VERDE CLARO	20
PRIVATIVO	CAMISA PRIVATIVA MANGA CURTA ENFERMAGEM	M	AZUL MARINHO	150
PRIVATIVO	CALÇA PRIVATIVA ENFERMAGEM	M	AZUL MARINHO	150
PRIVATIVO	CAMISA PACIENTE	M	BRANCA	120
PRIVATIVO	SHORT PACIENTE	M	BRANCA	120
PRIVATIVO	CAMISA PRIVATIVA MANGA CURTA APOIO	G	CINZA CLARO	40
PRIVATIVO	CALÇA PRIVATIVA APOIO	G	CINZA CLARO	40
PRIVATIVO	CAMISA PRIVATIVA MANGA CURTA COPA	G	VERDE CLARO	14
PRIVATIVO	CALÇA PRIVATIVA COPA	G	VERDE CLARO	14
PRIVATIVO	CAMISA PRIVATIVA MANGA CURTA ENFERMAGEM	G	AZUL MARINHO	150
PRIVATIVO	CALÇA PRIVATIVA ENFERMAGEM	G	AZUL MARINHO	150
PRIVATIVO	CAMISA PACIENTE	G	BRANCA	120
PRIVATIVO	SHORT PACIENTE	G	BRANCA	120
PRIVATIVO	CAMISA PRIVATIVA MANGA CURTA APOIO	GG	CINZA CLARO	10
PRIVATIVO	CALÇA PRIVATIVA APOIO	GG	CINZA CLARO	10
PRIVATIVO	CAMISA PRIVATIVA MANGA CURTA ENFERMAGEM	GG	AZUL MARINHO	60
PRIVATIVO	CALÇA PRIVATIVA ENFERMAGEM	GG	AZUL MARINHO	60
PRIVATIVO	CAMISA PACIENTE	GG	BRANCA	80
PRIVATIVO	SHORT PACIENTE	GG	BRANCA	80
PRIVATIVO	CAMISA PRIVATIVA MANGA CURTA ENFERMAGEM	EXG	AZUL MARINHO	22

A H B M M
Fl. 32

PRIVATIVO	CALÇA PRIVATIVA ENFERMAGEM	EXG	AZUL MARINHO	22
PRIVATIVO	CAMISA PACIENTE	EXG	BRANCA	40
PRIVATIVO	SHORT PACIENTE	EXG	BRANCA	40
HOTELARIA	LENÇOL COM ELÁSTICO	120X210X20	BRANCA	700
HOTELARIA	SOBRE LENÇOL	160X150	BRANCA	700
HOTELARIA	FRONHA	50X70	BRANCA	700
HOTELARIA	EDREDOM	150X220	VERDE CLARO	200
HOTELARIA	COBERTOR		XADREZ	150
HOTELARIA	TOALHA DE BANHO	70X140	BRANCA	500
CIRÚRGICO	TRAVESSA	160X80	AZUL REDUX	150
DIVERSOS	PANO DE CHÃO	60X70	KRAFT	200
DIVERSOS	AVENTAL DE PRECAUÇÃO	ÚNICO	VERDE OLIVA	200
CIRÚRGICO	AVENTAL CIRÚRGICO	ÚNICO	VERDE SILICIO	400
CIRÚRGICO	CAMPO DUPLO	80X80	VERDE BANDEIRA	150
CIRÚRGICO	CAMPO DUPLO	120X130	VERDE BANDEIRA	150
CIRÚRGICO	CAMPO DUPLO	160X200	VERDE BANDEIRA	200
CIRÚRGICO	CAMPO SIMPLES	60X60	VERDE BANDEIRA	200
CIRÚRGICO	CAMPO SIMPLES	80X80	VERDE BANDEIRA	200
CIRÚRGICO	CAMPO SIMPLES	120X130	VERDE BANDEIRA	200
CIRÚRGICO	CAMPO SIMPLES	160X200	VERDE BANDEIRA	200
CIRÚRGICO	CAMPO FENESTRADO	60X60	VERDE BANDEIRA	200

ASSOCIAÇÃO HOSPITALAR BENEFICENTE MOACIR MICHELETTO – FILIAL SANTA HELENA/PR

A H B M M
Fl. 33

MODELO DE COTAÇÃO

DE: _____

PARA: ASSOCIAÇÃO HOSPITALAR BENEFICENTE MOACIR MICHELETTO – FILIAL SANTA HELENA/PR

COTAÇÃO PRÉVIA

01 - Conforme solicitado, e considerando a descrição do objeto, venho apresentar cotação prévia para os itens abaixo descritos:

Item	Objeto	Estimativa Mensal	Valor por kg
1	*SERVIÇOS DE FORNECIMENTO GATUITO, COLETA E LAVAGEM DE ENXOVAL HOSPITALAR, EM CONDIÇÕES DE USO CONFORME NORMAS DA ANVISA.*	7.500 kg	

02 – Nos valores acima cotados foram considerados os custos administrativos, gerenciais e operativos da execução do objeto do contrato, além dos tributos e lucros da empresa.

03 – Declaro para os devidos fins que o preço cotado previamente está em consonância com o valor praticado no mercado, sob pena de responsabilização civil e criminal.

_____, ____ de _____ de 2021.

Carimbo de CNPJ da empresa

_____

ASSINATURA/EMPRESA

Gmail licitacao Hospital Beneficente Moacir Micheletto <licitacao.hospitalmm@gmail.com>

FI. 39

COTAÇÃO PREVIA - COLETA E LAVAGEM HOSPITALAR

2 mensagens

licitacao Hospital Beneficente Moacir Micheletto <licitacao.hospitalmm@gmail.com> 6 de outubro de 2021 15:42
Para: LAVANDERIA ÁGUA AZUL <aguaazulhospitalar@hotmail.com>

Boa tarde, solicito orçamento para prestação de serviços em coleta e lavagem de enxoval hospitalar.
Att. Vitor Hugo

--

HOSPITAL BENEFICENTE
Moacir Micheletto

Departamento Financeiro
financeiro.hospitalmm@gmail.com / (44)3528-4228
Associação Hospitalar Beneficente Moacir Micheletto
Rua Curitiba, 165, Jardim América
Assis Chateaubriand - PR

5 - COTAÇÃO PRÉVIA - OK.pdf
318K

LAVANDERIA ÁGUA AZUL <Aguaazulhospitalar@hotmail.com> 6 de outubro de 2021 16:17
Para: licitacao Hospital Beneficente Moacir Micheletto <licitacao.hospitalmm@gmail.com>

Boa tarde, Vitor.

Segue anexo orçamento solicitado.

Atenciosamente,

Lavanderia Hospitalar Água Azul

Setor Administrativo

Fone: (45) 3277-1998

[Texto das mensagens anteriores ocultoj

5 - COTAÇÃO PRÉVIA - OK[5929].pdf
207K

Gmail licitacao Hospital Beneficente Moacir Micheletto <licitacao.hospitalmm@gmail.com>

A H B M
Fl. 35

COTAÇÃO PREVIA - COLETA E LAVAGEM HOSPITALAR

2 mensagens

licitacao Hospital Beneficente Moacir Micheletto <licitacao.hospitalmm@gmail.com> 6 de outubro de 2021 15:30
Para: magnalocatelli@hotmail.com

Boa tarde, solicito orçamento para prestação de serviços em coleta e lavagem de enxoval hospitalar.
Att. Vitor Hugo

--

HOSPITAL BENEFICENTE
Moacir Micheletto

Departamento Financeiro
financeiro.hospitalmm@gmail.com / (44)3528-4228
Associação Hospitalar Beneficente Moacir Micheletto
Rua Curitiba, 165, Jardim América
Assis Chateaubriand - PR

5 - COTAÇÃO PRÉVIA - OK.pdf
318K

Magna Locatelli Schone <magnalocatelli@hotmail.com> 7 de outubro de 2021 14:58
Para: licitacao Hospital Beneficente Moacir Micheletto <licitacao.hospitalmm@gmail.com>

Boa tarde,

Segue orçamento conforme solicitado.

Att,
Rafaela Borth

Magna Locatelli Schone
Sócia Proprietária. CNPJ: 00.889.926/0001-80

ACCQUA
LAVANDERIA INDUSTRIAL

Rua Pará, nº 389 Bairro Espigão
(45) 3254.7848 | (45) 99946-7177 (45) 99996.5817
Marechal Cândido Rondon – PR CEP: 85.960-000

"Deus não nos deu espírito de temor mas de fortaleza, e de amor. e de moderação."
2 Timóteo 1:7.

De: licitacao Hospital Beneficente Moacir Micheletto <licitacao.hospitalmm@gmail.com>
Enviado: quarta-feira, 6 de outubro de 2021 15:30
Para: magnalocatelli@hotmail.com <magnalocatelli@hotmail.com>
Assunto: COTAÇÃO PREVIA - COLETA E LAVAGEM HOSPITALAR

[Texto das mensagens anteriores oculto]

Orçamento Associação Hospitalar Beneficente Moacir Micheletto -.pdf
386K

Gmail licitacao Hospital Beneficente Moacir Micheletto <licitacao.hospitalmm@gmail.com>

A H B M
Fl. 36

COTAÇÃO PREVIA - COLETA E LAVAGEM HOSPITALAR

1 mensagem

licitacao Hospital Beneficente Moacir Micheletto <licitacao.hospitalmm@gmail.com> 7 de outubro de 2021 15:31
Para: Andre Lagasse <and.tec100@hotmail.com>

Boa tarde, solicito orçamento para prestação de serviços em coleta e lavagem de enxoval hospitalar.
Att. Vitor Hugo

--

HOSPITAL BENEFICENTE
Moacir Micheletto

Departamento Financeiro
financeiro.hospitalmm@gmail.com : (44)3528-4228

Associação Hospitalar Beneficente Moacir Micheletto
Rua Curitiba, 165, Jardim América
Assis Chateaubriand - PR

5 - COTAÇÃO PRÉVIA - OK.pdf
318K

Gmail licitacao Hospital Beneficente Moacir Micheletto <licitacao.hospitalmm@gmail.com>

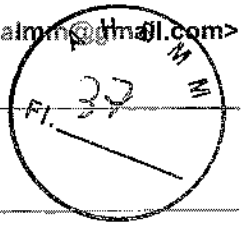

Fwd: orçamento lavanderia hospitalar lavtece

1 mensagem

Andre Santos <and.tec100@hotmail.com> 8 de outubro de 2021 13:05
Para: licitacao Hospital Beneficente Moacir Micheletto <licitacao.hospitalmm@gmail.com>

Obter o Outlook para Android

From: Andre Santos
Sent: Thursday, October 7, 2021 3:47:55 PM
To: tiagomartinsalves@hotmail.com <tiagomartinsalves@hotmail.com>
Subject: orçamento lavanderia hospitalar lavtece

ORÇAMENTO MICHELETO (1).docx
112K

LAVANDERIA HOSPITALAR ÁGUA AZUL
CNPJ 27.276.485/0001-05
Rua Gustavo Barroso, 2370, Jardim Panorama. Toledo/PR. CEP 85911-140
aguaazulhospitalar@hotmail.com
(45) 3277-1998

Lavanderia Hospitalar Água Azul
Fl. 38

DE: ASSOCIAÇÃO HOSPITALAR BENEFICENTE MOACIR MICHELETTO – FILIAL SANTA HELENA/PR.

PARA: LAVANDERIA ÁGUA AZUL

COTAÇÃO PRÉVIA

A **ASSOCIAÇÃO HOSPITALAR BENEFICENTE MOACIR MICHELETTO – FILIAL SANTA HELENA/PR,** com CNPJ 17.398.245/0002-00, vem através solicitar desta conceituada empresa o envio de cotação de preços com objetivo de formular preço médio de mercado para fins de abertura de **PROCEDIMENTO ANALOGO AO PREGÃO PRESENCIAL**, com o seguinte objetivo:

- ✓ **ESCOLHA DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE FORNECIMENTO GRATUITO, COLETA E LAVAGEM DE ENXOVAL HOSPITALAR NA ASSOCIAÇÃO HOSPITALAR BENEFICENTE MOACIR MICHELETTO – FILIAL SANTA HELENA/PR.** atendendo a descrição dos serviços conforme abaixo:

A prestação dos serviços segue seguinte forma:

1 - A lavanderia deverá fornecer em 48 (quarenta e oito) horas após a assinatura do contrato todo enxoval à Associação Hospitalar Beneficente Moacir Micheletto, conforme itens e quantidade no **ANEXO I**, e deverão ser identificadas com a logo da contratante, sob pena de desclassificação ou anulação do contrato.

2 - A Lavanderia deverá considerar o estoque atual da Associação Hospitalar Beneficente Moacir Micheletto, colocando à disposição inicialmente um inventário para documentar o

estoque da CONTRATANTE, o qual fará parte integrante deste contrato, como anexo contratual.

3 - A contratado deverá fornecer imediatamente após o início contratual e enquanto durar a sua vigência uma balança digital com plataforma de aproximadamente 80x50 cm, de precisão com os respectivos laudos de aferição válido emitidos por empresa especializada do ramo, aprovadas pelo INMETRO, com capacidade acima de 200 Kg (EM COMODATO) para a pesagem das roupas sujas na retirada e sem ônus para contratante, conforme descrito no **ANEXO I.**

4 - O transporte deverá ser feito com veículos com barreira sanitária, em boas condições de uso e conservação, aprovados pela vigilância sanitária do município sede da empresa.

5 - Os serviços de coleta e entrega serão realizados todos os dias, quantas vezes por dia for necessário, de acordo com a necessidade da contratante.

6 - Fornecimento de hampers de tecido em brim, imediatamente após o início contratual conforme descrito no **ANEXO I.**

7 - Deverá ser fornecido carrinhos para o transporte das roupas sujas, imediatamente após o início contratual conforme a quantidade descrito no **ANEXO I.**

8 - Toda a documentação apresentada deverá ser da unidade prestadora de serviços.

9 - O processamento das roupas hospitalares abrange todas as etapas pelas quais as roupas passam, desde sua utilização até seu retorno em ideais condições de reuso: Retirada da roupa suja da rouparia central; Transporte da roupa suja para as dependências da **CONTRATADA**; Recebimento e acondicionamento da roupa suja na lavanderia; Lavagem da roupa suja; Secagem da roupa limpa; Separação e acondicionamento da roupa limpa em filme plástico; Transporte e entrega da roupa limpa da lavanderia para a rouparia do AHBMM.

10 – Para posteriormente a empresa participar do PROCEDIMENTO ANALOGO AO PREGAO PRESENCIAL **deverá anexar junto a proposta os seguintes documentos:**

10.1 - Habilitação Jurídica: Contrato Social; Cédula de Identidade e CPF do administrador da empresa.

10.2 - <u>Regularidade Fiscal e Trabalhista</u>: Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica; Prova de inscrição no Cadastro de Contribuintes Estadual (CICAD) do domicilio ou Alvará da sede do licitante, pertinente ao seu ramo; Certidão Negativa de Débitos Municipal; Certidão Negativa Estadual; Certidão Negativa Federal; Prova de regularidade junto ao Fundo de Garantia por Tempo de regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por Lei e Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas;

10.3 - <u>Qualificação Econômica/Financeira</u>: Certidão Negativa de Falência ou Concordata expedida pelo distribuidor da sede com data de emissão não superior a 90 (noventa) dias, quando não constar expressamente no corpo da Certidão o prazo de validade da mesma.

10.4 - <u>Qualificação Técnica</u>: Manual de Normas e Rotinas; Alvará de Funcionamento para Lavanderia Hospitalar; Licença Sanitária para Lavanderia Hospitalar; Licença de Operação Emitida pelo IAP (vigente), para o ramo do objeto desta Licitação; Relação de Emissão Atmosférica; PGRSS; PPRA; PCMSO; LTCAT; Atestado de Capacidade Técnica no mínimo 03 (três) atestados; Memorial Descritivo de todos os produtos de lavagem e ART Coren do Responsável Técnico.

11 - Somente serão aceitos documentos originais ou com cópias autenticadas do local onde serão lavados os enxovais; a prestação de serviços de lavanderia hospitalar, todo seu processamento, deverá ser realizado nas dependências da contratada, não sendo permitida terceirização do serviços, e obrigatoriamente as licenças ambientais, sanitárias e todos os documentos descritos no **item - 10**, deverão ser da unidade prestadora de serviços em caso da contratada possuir mais de uma unidade, não sendo permitida utilização de documentos de outras unidades, sob pena de desclassificação do procedimento de cotação.

12 - O prazo de duração do contrato deverá ser de **60 (sessenta) meses,** com clausula de reajuste anual do valor contratado.

13 - O <u>preço cotado previamente deverá estar em consonância com o valor praticado no mercado</u> sob pena de <u>responsabilização civil e criminal.</u>

Lavanderia Hospitalar Água Azul
Fl.

ANEXO I

TIPO DE ENXOVAL	DESCRIÇÃO	TAMANHO	COR	QTDE
PRIVATIVO	CAMISA PRIVATIVA MANGA CURTA APOIO	P	CINZA CLARO	20
PRIVATIVO	CALÇA PRIVATIVA APOIO	P	CINZA CLARO	20
PRIVATIVO	CAMISA PRIVATIVA MANGA CURTA COPA	P	VERDE CLARO	16
PRIVATIVO	CALÇA PRIVATIVA COPA	P	VERDE CLARO	16
PRIVATIVO	CAMISA PRIVATIVA MANGA CURTA ENFERMAGEM	P	AZUL MARINHO	60
PRIVATIVO	CALÇA PRIVATIVA ENFERMAGEM	P	AZUL MARINHO	60
PRIVATIVO	CAMISA PACIENTE	P	BRANCA	40
PRIVATIVO	SHORT PACIENTE	P	BRANCA	40
PRIVATIVO	CAMISA PRIVATIVA MANGA CURTA APOIO	M	CINZA CLARO	30
PRIVATIVO	CALÇA PRIVATIVA APOIO	M	CINZA CLARO	30
PRIVATIVO	CAMISA PRIVATIVA MANGA CURTA COPA	M	VERDE CLARO	20
PRIVATIVO	CALÇA PRIVATIVA COPA	M	VERDE CLARO	20
PRIVATIVO	CAMISA PRIVATIVA MANGA CURTA ENFERMAGEM	M	AZUL MARINHO	150
PRIVATIVO	CALÇA PRIVATIVA ENFERMAGEM	M	AZUL MARINHO	150
PRIVATIVO	CAMISA PACIENTE	M	BRANCA	120
PRIVATIVO	SHORT PACIENTE	M	BRANCA	120
PRIVATIVO	CAMISA PRIVATIVA MANGA CURTA APOIO	G	CINZA CLARO	40
PRIVATIVO	CALÇA PRIVATIVA APOIO	G	CINZA CLARO	40
PRIVATIVO	CAMISA PRIVATIVA MANGA CURTA COPA	G	VERDE CLARO	14
PRIVATIVO	CALÇA PRIVATIVA COPA	G	VERDE CLARO	14
PRIVATIVO	CAMISA PRIVATIVA MANGA CURTA ENFERMAGEM	G	AZUL MARINHO	150
PRIVATIVO	CALÇA PRIVATIVA ENFERMAGEM	G	AZUL MARINHO	150
PRIVATIVO	CAMISA PACIENTE	G	BRANCA	120
PRIVATIVO	SHORT PACIENTE	G	BRANCA	120
PRIVATIVO	CAMISA PRIVATIVA MANGA CURTA APOIO	GG	CINZA CLARO	10
PRIVATIVO	CALÇA PRIVATIVA APOIO	GG	CINZA CLARO	10
PRIVATIVO	CAMISA PRIVATIVA MANGA CURTA ENFERMAGEM	GG	AZUL MARINHO	60
PRIVATIVO	CALÇA PRIVATIVA ENFERMAGEM	GG	AZUL MARINHO	60
PRIVATIVO	CAMISA PACIENTE	GG	BRANCA	80
PRIVATIVO	SHORT PACIENTE	GG	BRANCA	80
PRIVATIVO	CAMISA PRIVATIVA MANGA CURTA ENFERMAGEM	EXG	AZUL MARINHO	22

Lavanderia Hospitalar Água Azul
Fl.

PRIVATIVO	CALÇA PRIVATIVA ENFERMAGEM	EXG	AZUL MARINHO	22
PRIVATIVO	CAMISA PACIENTE	EXG	BRANCA	40
PRIVATIVO	SHORT PACIENTE	EXG	BRANCA	40
HOTELARIA	LENÇOL COM ELÁSTICO	120X210X20	BRANCA	700
HOTELARIA	SOBRE LENÇOL	160X150	BRANCA	700
HOTELARIA	FRONHA	50X70	BRANCA	700
HOTELARIA	EDREDOM	150X220	VERDE CLARO	200
HOTELARIA	COBERTOR		XADREZ	150
HOTELARIA	TOALHA DE BANHO	70X140	BRANCA	500
CIRÚRGICO	TRAVESSA	160X80	AZUL REDUX	150
DIVERSOS	PANO DE CHÃO	60X70	KRAFT	200
DIVERSOS	AVENTAL DE PRECAUÇÃO	ÚNICO	VERDE OLIVA	200
CIRÚRGICO	AVENTAL CIRÚRGICO	ÚNICO	VERDE SILICIO	400
CIRÚRGICO	CAMPO DUPLO	80X80	VERDE BANDEIRA	150
CIRÚRGICO	CAMPO DUPLO	120X130	VERDE BANDEIRA	150
CIRÚRGICO	CAMPO DUPLO	160X200	VERDE BANDEIRA	200
CIRÚRGICO	CAMPO SIMPLES	60X60	VERDE BANDEIRA	200
CIRÚRGICO	CAMPO SIMPLES	80X80	VERDE BANDEIRA	200
CIRÚRGICO	CAMPO SIMPLES	120X130	VERDE BANDEIRA	200
CIRÚRGICO	CAMPO SIMPLES	160X200	VERDE BANDEIRA	200
CIRÚRGICO	CAMPO FENESTRADO	60X60	VERDE BANDEIRA	200

ASSOCIAÇÃO HOSPITALAR BENEFICENTE MOACIR MICHELETTO – FILIAL SANTA HELENA/PR

COTAÇÃO

DE: LAVANDERIA ÁGUA AZUL

PARA: ASSOCIAÇÃO HOSPITALAR BENEFICENTE MOACIR MICHELETTO – FILIAL SANTA HELENA/PR

COTAÇÃO PRÉVIA

01 - Conforme solicitado, e considerando a descrição do objeto, venho apresentar cotação prévia para os itens abaixo descritos:

Item	Objeto	Estimativa Mensal	Valor por kg
1	*SERVIÇOS DE FORNECIMENTO GATUITO, COLETA E LAVAGEM DE ENXOVAL HOSPITALAR, EM CONDIÇÕES DE USO CONFORME NORMAS DA ANVISA.*	7.500 kg	R$ 6,50

02 – Nos valores acima cotados foram considerados os custos administrativos, gerenciais e operativos da execução do objeto do contrato, além dos tributos e lucros da empresa.

03 – Declaro para os devidos fins que o preço cotado previamente está em consonância com o valor praticado no mercado, sob pena de responsabilização civil e criminal.

Toledo, 06 de outubro de2021.

LAVANDERIA ÁGUA AZUL LTDA
CNPJ 27.276.485/0001-05

27.276.485/0001-05
LAVANDERIA AGUA AZUL EIRELI

ASSINATURA/EMPRESA
Carimbo de CNPJ da empresa

ACCQUA
LAVANDERIA INDUSTRIAL

Rua Pará, nº 389, Bairro Espigão
(45) 3254-7848 (45)99996-5817 (45) 99946-7177
magnalocatelli@hotmail.com
Marechal Cândido Rondon - PR

A H B M M
Fl. 44

ORÇAMENTO

DE: MAGNA INES LOCATELLI SCHONE – ME.

PARA: ASSOCIAÇÃO HOSPITALAR BENEFICENTE MOACIR MICHELETTO – FILIALSANTA HELENA/PR

Conforme solicitado, e considerando a descrição do objeto, venho apresentar cotação prévia para os itens abaixo descritos:

Item	Objeto	Estimativa Mensal	Valor por kg
1	*SERVIÇOS DE FORNECIMENTO GRATUITO, COLETA E LAVAGEM DE ENXOVAL HOSPITALAR, EM CONDIÇÕES DE USO CONFORME NORMAS DA ANVISA.*	7.500 kg	10,50

01 – Nos valores acima cotados foram considerados os custos administrativos, gerenciais e operativos da execução do objeto do contrato, além dos tributos e lucros da empresa.

02 – Declaro para os devidos fins que o preço cotado previamente está em consonância com o valor praticado no mercado, sob pena de responsabilização civil e criminal.

Marechal Cândido Rondon, 07 de Outubro de 2021.

00.889.926/0001-80
MAGNA INES LOCATELLI
SCHONE - ME
Rua Pará, 389 - Fundos - Centro
CEP 85960-000
Marechal Cândido Rondon - Paraná

Magna Ines Locatelli Schone - Me

Rua Marechal Castelo branco, 300
Fone: 44 3528-4479
Assis Chateaubriand – PR

CNPJ: 12.229.153/0001-28 – RASÃO SOCIAL: SANDRA APARECIDA DOS SANTOS LAVANDERIA ME

H R M
Fl. 45

ORÇAMENTO PARA LAVANDERIA HOSPITALAR LOCAÇÃO E TRANSPORTE DE ENXOVAL HOSPITALAR

Á: **ASSOCIAÇÃO HOSPITALAR BENEFICENTE MOACIR MICHELETTO – FILIAL SANTA HELENA/PR.**

COTAÇÃO URGÊNCIA

01 - Conforme solicitado, e considerando a descrição do objeto, venho apresentar cotação para os itens abaixo descritos:

Item	Objeto	Estimativa Mensal	Valor por kg	Valor Estimado Mensal
1	*SERVIÇOS DE FORNECIMENTO GATUITO, COLETA E LAVAGEM DE ENXOVAL HOSPITALAR, EM CONDIÇÕES DE USO CONFORME NORMAS DA ANVISA.*	7.500 kg	9,60	72.000,00

02 – Nos valores acima cotados foram considerados os custos administrativos, gerenciais e operativos da execução do objeto do contrato, além dos tributos e lucros da empresa.

03 – Declaro para os devidos fins que o preço cotado está em consonância com o valor praticado no mercado, sob pena de responsabilização civil e criminal.

Prazo de validade do orçamento: 90 dias

Assis Chateaubriand 07 de outubro de 2021

12.229.153/0001-94
SANDRA APARECIDA DOS SANTOS
Rua Marechal Castelo Branco, 300
Centro - CEP 85935-000
ASSIS CHATEAUBRIAND - PR

LAVANDERIA HOSPITALAR LAV-TEC
André Lagasse (44) 9.9832-3026 Gerente Geral

Rua Marechal Castelo branco, 300
Fone: 44 3528-4479
Assis Chateaubriand – PR

CNPJ: 12.229.153/0001-28 – RASÃO SOCIAL: SANDRA APARECIDA DOS SANTOS LAVANDERIA ME

FI. 46

A **ASSOCIAÇÃO HOSPITALAR BENEFICENTE MOACIR MICHELETTO – FILIAL SANTA HELENA,** com CNPJ 17.398.245/0002-00, vem através solicitar desta conceituada empresa o envio de cotação de preços com objetivo de média de mercado para fins de contratação **em caráter de URGÊNCIA, pelo prazo de 60 (sessenta) dias, podendo ser prorrogado por igual período**, de **EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE FORNECIMENTO GRATUITO, COLETA E LAVAGEM DE ENXOVAL HOSPITALAR NA ASSOCIAÇÃO HOSPITAL BENEFICENTE MOACIR MICHELETTO – FILIAL SANTA HELENA.**

A prestação dos serviços segue seguinte forma:

1 - A lavanderia deverá fornecer em 48 (quarenta e oito) horas após a assinatura do contrato todo enxoval à Associação Hospitalar Beneficente Moacir Micheletto, conforme itens e quantidade no **ANEXO I**, sob pena de desclassificação ou anulação do contrato.

2 - A contratado deverá fornecer imediatamente após o início contratual e enquanto durar a sua vigência uma balança digital com plataforma de aproximadamente 80x50 cm, de precisão com os respectivos laudos de aferição válido emitidos por empresa especializada do ramo, aprovadas pelo INMETRO, com capacidade acima de 200 Kg (EM COMODATO) para a pesagem das roupas sujas na retirada e sem ônus para contratante, conforme descrito no **ANEXO I.**

3 - O transporte deverá ser feito com veículos com barreira sanitária, em boas condições de uso e conservação, aprovados pela vigilância sanitária do município sede da empresa.

4 - Os serviços de coleta e entrega serão realizados todos os dias, quantas vezes por dia for necessário, de acordo com a necessidade da contratante.

5 - Fornecimento de hampers de tecido em brim, imediatamente após o início contratual conforme descrito no **ANEXO I.**

6 - Toda a documentação apresentada deverá ser da unidade prestadora de serviços.

7 - O processamento das roupas hospitalares abrange todas as etapas pelas quais as roupas passam, desde sua utilização até seu retorno em ideais condições de reuso: Retirada da roupa suja da rouparia central; Transporte da roupa suja para as dependências da **CONTRATADA**; Recebimento e acondicionamento da roupa suja na

Rua Marechal Castelo branco, 300
Fone: 44 3528-4479
Assis Chateaubriand – PR

A B M M
Fl. 47

lavanderia; Lavagem da roupa suja; Secagem da roupa limpa; Separação e acondicionamento da roupa limpa em filme plástico; Transporte e entrega da roupa limpa da lavanderia para a rouparia do AHBMM.

8 – O prazo de execução do contrato emergencial a ser entabulado com a empresa será de 60 (sessenta) dias, podendo ser prorrogado por período iguais.

9 - O **preço cotado deverá estar em consonância com o valor praticado no mercado** sob pena de **responsabilização civil e criminal.**

ANEXO I

RELAÇAO		
DATA	**MATERIAL**	**QUANTIDADE**
01	Balança Digital – 600 kg	1
02	Carrinhos para o transporte das roupas sujas	1
03	Carrinhos para o transporte das roupas limpas	1
04	Hamper Tecido Brim	300
05	Camisola gestante	90
06	Camisola	254
07	Conjunto pacientes	70
08	Conjunto privativo	360
09	Privativo UTI	230
10	Privativo PP	80
11	Privativo M	70
12	Privativo G	20
13	Privativo GG	22
14	Conjunto de manutenção	16
15	Conjunto GG	171
16	Conjunto M	68

Rua Marechal Castelo branco, 300
Fone: 44 3528-4479
Assis Chateaubriand – PR

H B M
Fl. 48

17	Conjunto P	96
18	Conjunto G	112
19	Camisa privativa GG	6
20	CALÇA CC VERDE P	34
21	CALÇA CC VERDE M	15
22	CALÇA CC VERDE G	8
23	CALÇA CC VERDE GG	11
24	CAMISA CC VERDE P	32
25	CAMISA CC VERDE M	16
26	CAMISA CC VERDE G	7
27	CAMISA CC VERDE GG	10
28	CALÇA P.S BORDO PP	29
29	CALÇA P.S BORDO P	31
30	CALÇA P.S BORDO M	8
31	CALÇA P.S BORDO GG	8
32	CAMISA P.S BORDO PP	29
33	CAMISA P.S BORDO P	30
34	CAMISA P.S BORDO M	7
35	CAMISA P.S BORDO GG	9
36	CALÇA C.M AZUL PP	25
37	CALÇA C.M AZUL P	30
38	CALÇA C.M AZUL M	10
39	CALÇA C.M AZUL G	10
40	CALÇA C.M AZUL GG	10
41	CALÇA C.M AZUL XG	4
42	CAMISA C.M AZUL PP	25

Rua Marechal Castelo branco, 300
Fone: 44 3528-4479
Assis Chateaubriand – PR

A T M
49
Fl.

43	CAMISA C.M AZUL P	30
44	CAMISA C.M AZUL M	8
45	CAMISA C.M AZUL G	10
46	CAMISA C.M AZUL GG	9
47	CAMISA C.M AZUL XG	3
48	CALÇA LIMPEZA CINZA P	21
49	CALÇA LIMPEZA CINZA M	2
50	CALÇA LIMPEZA CINZA G	10
51	CALÇA LIMPEZA CINZA GG	6
52	CAMISA LIMPEZA CINZA P	23
53	CAMISA LIMPEZA CINZA M	2
54	CAMISA LIMPEZA CINZA G	11
55	CAMISA LIMPEZA CINZA GG	6
56	CALÇA NUTRICIONISTA VERDE ABACATE PP	10
57	CALÇA NUTRICIONISTA VERDE ABACATE P	10
58	CALÇA NUTRICIONISTA VERDE ABACATE M	4
59	CAMISA NUTRICIONISTA VERDE ABACATE PP	10
60	CAMISA NUTRICIONISTA VERDE ABACATE P	10
61	CAMISA NUTRICIONISTA VERDE ABACATE M	4
62	CALÇA FARMACIA LILAS PP	4
63	CALÇA FARMACIA LILAS P	13
64	CALÇA FARMACIA LILAS M	12
65	CALÇA FARMACIA LILAS G	5
66	CALÇA FARMACIA LILAS GG	7
67	CAMISA FARMACIA LILAS PP	4
68	CAMISA FARMACIA LILAS P	12

Rua Marechal Castelo branco, 300
Fone: 44 3528-4479
Assis Chateaubriand – PR

A H B M M
Fl. 50

69	CAMISA FARMACIA LILAS M	11
70	CAMISA FARMACIA LILAS G	6
71	CAMISA FARMACIA LILAS GG	8
72	CALÇA RX VINHO P	5
73	CALÇA RX VINHO M	5
74	CALÇA RX VINHO GG	5
75	CAMISA RX VINHO P	5
76	CAMISA RX VINHO M	5
77	CAMISA RX VINHO GG	5
78	CALÇA MANUTENÇÃO CAQUI G	3
79	CAMISA MUNUTENÇÃO CAQUI G	3
80	CAMISA PACIENTE BCO	6
81	SHORT PACIENTE BCO	2
82	CAMISOLA PACIENTE BCO	8
83	Calça G	10
84	Calça P	25
85	Jaleco branco (nutricionista)	12
86	Avental cirúrgico verde	224
87	Avental de isolamento	552
88	Touca	160
89	Capa em arco em C	120
90	Cobertor	251
91	Edredom	310
92	Lençol de berço	115
93	Lençol com elástico	1.250
94	Lençol sem elástico liso	694

Rua Marechal Castelo branco, 300
Fone: 44 3528-4479
Assis Chateaubriand – PR

CNPJ: 12.229.153/0001-28 – RASÃO SOCIAL: SANDRA APARECIDA DOS SANTOS LAVANDERIA-ME

FI. 51

95	Sobre lençol	254
96	Travessa	318
97	Toalhas de Banho	330
98	Fronhas	688
99	Campos duplo 120 x 120	160
100	Campos duplo 130 x 130	42
101	Campos duplo 150 x 150	96
102	Campos simples 60 x 60	797
103	Campos simples 100 x 100	573
104	Campos simples 130 x 130	96
105	Campos simples 160 x 160	541
106	Campos simples 220 x 160	262
107	Campos fenestrado 30x30	128
108	Campos fenestrado 60x60	74
109	Toalha de limpeza	300
110	Pano de limpeza	716
111	Toalha de Mesa	22
112	Toalha de Chá	29
113	Pano de Prato	58

Prazo de validade do orçamento: 90 dias

LAVANDERIA HOSPITALAR LAV-TEC
André Lagasse (44) 9.9832-3026Gerente Geral

12.229.153/0001-94
SANDRA APARECIDA DOS SANTOS
Rua Marechal Castelo Branco, 300
Centro - CEP 85935-000
ASSIS CHATEAUBRIAND - PR

PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA DOS EQUIPAMENTOS HOSPITALARES TRIMESTRAL na Associação Hospitalar Beneficente Moacir Micheletto - PR

ITEM	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	MAGINA INES LOCATELLI	LAV TEC	LAVANDERIA AGUA AZUL	SOMA	MÉDIA DE PREÇO
1	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE FORNECIMENTO GRATUITO, COLETA E LAVAGEM DE ENXOVAL HOSPITALAR.	R$ 10,50	R$ 9,60	R$ 6,50	R$ 26,60	R$ 8,87

Santa Helena/PR, 24 de setembro de 2021

Diogo Alberione da Silva
Presidente de Comissão e Pregoeiro da AHBMM
Nomeado pela Ata nº001/2020

AHBMM Fl. 52

AHBMM Fl. 53

TERMO DE REFERÊNCIA

Objeto:ESCOLHA DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE FORNECIMENTO GRATUITO, COLETA E LAVAGEM DE ENXOVAL HOSPITALAR NA ASSOCIAÇÃO HOSPITALAR BENEFICENTE MOACIR MICHELETTO – FILIAL SANTA HELENA

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	VALOR MAXIMO MENSAL
01	SERVIÇOS DE FORNECIMENTO GRATUITO, COLETA E LAVAGEM DE ENXOVAL HOSPITALAR NA ASSOCIAÇÃO HOSPITALAR BENEFICENTE MOACIR MICHELETTO – FILIAL SANTA HELENA	SERVIÇOS	R$ 8,87
VALOR TOTAL MENSAL.....			

Prazo de Execução do Contrato: 60 (sessenta) meses.

DIOGO ALBERIONE DA SILVA
PRESIDENTE DA COMISSÃO DE
LICITAÇÃO E PREGOEIRO
NOMEADO PELA ATA º001/2020 - DIRETORIA

AHBMM
Fl. 54

MINUTA DO EDITAL DE PROCEDIMENTO ANALOGO AO PREGAO PRESENCIAL
Nº _____/2021

A **AHBMM - ASSOCIAÇÃO HOSPITALAR BENEFICENTE MOACIR MICHELETTO – FILIAL SANTA HELENA/PR,** com CNPJ 17.398.245/0002-00, através da Comissão instituída pela Diretoria Geral Ata n.º 001/2020 de 09 de janeiro de 2020 torna público aos interessados que realizará no dia _____ de _____ de 2020, às _____ horas, na Sala de administração da **AHBMM, PROCEDIMENTO ANALOGO AO PREGAO PRESENCIAL Nº ___/2021**, tipo MENOR PREÇO, a preço por quilo fixo, visando a escolha e contratação de **EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE FORNECIMENTO GRATUITO, COLETA E LAVAGEM DE ENXOVAL HOSPITALAR**, nas condições fixadas neste instrumento convocatório e seus anexos, conforme descrito no objeto.

Os envelopes contendo: a proposta (Env.01) e a documentação (Env.02) deverão ser **protocolados** no Setor Administrativo da **AHBMM**, até ás **17:00 (dezessete) horas,** do dia - _____ de _____ de 2021, havendo uma tolerância máxima de 5 (cinco) minutos em relação ao horário estabelecido, o que deve ser comprovado pelo horário constante do protocolo.

A **abertura** dos envelopes contendo: a proposta (Env.01) e a documentação (Env.02), ocorrerá às _____**horas**, do dia _____ de _____ de **2021,** na sala de reuniões da **AHBMM**, pelo Presidente da Comissão de Licitação e Membros da Equipe de Apoio instituída pela Diretoria da **AHBMM**. Prevalecendo para classificação do vencedor aquele que apresentar a proposta de cotação com **menor preço,** sendo este o critério para escolha do vencedor.

Na hipótese de ocorrer feriado ou fatos que impeçam a realização da sessão pública, fica a mesma adiada para o primeiro dia útil imediato, no mesmo local e hora, ou em outro a ser definido.

Rua Curitiba, 165 - Jardim América - (44) 3528-4228
administrador@hospitalbeneficente.com.br - Assis Chateaubriand - PR - 85935-000

A H B M M
Fl. 55

No dia, hora e local designados, será realizada sessão pública para: Abertura dos envelopes contendo as propostas de preços; Análise das propostas de preços e classificação das propostas; Análise da documentação das empresas participantes; Recebimento de eventual (is) recurso (s); Adjudicação do objeto do **PROCEDIMENTO ANALOGO AO PREGAO PRESENCIAL Nº ___/2021** ao vencedor, no caso de inexistir recurso; Os trabalhos serão conduzidos por Comissão da Associação Hospitalar Beneficente Moacir Micheletto.

1. DO OBJETO.

1.1 – O presente Edital tem por objeto a escolha e contratação **Empresa para Prestação de Serviços de Fornecimento Gratuito, Coleta e Lavagem de Enxoval Hospitalar**, conforme as especificações constantes abaixo:

A prestação dos serviços dar-se-á observada a seguinte forma:

1 - A lavanderia deverá fornecer em 48 (quarenta e oito) horas após a assinatura do contrato todo enxoval à Associação Hospitalar Beneficente Moacir Micheletto, conforme itens e quantidade no **ANEXO I**, e deverão ser identificadas com a logo da contratante, sob pena de desclassificação ou anulação do contrato.

2 - A Lavanderia deverá considerar o estoque atual da Associação Hospitalar Beneficente Moacir Micheletto, colocando à disposição inicialmente um inventário para documentar o estoque da CONTRATANTE, o qual fará parte integrante deste contrato, como anexo contratual.

3 - A contratado deverá fornecer imediatamente após o início contratual e enquanto durar a sua vigência uma balança digital com plataforma de aproximadamente 80x50 cm, de precisão com os respectivos laudos de aferição válido emitidos por empresa especializada do ramo, aprovadas pelo INMETRO, com capacidade acima de 200 Kg (EM COMODATO) para a pesagem das roupas sujas na retirada e sem ônus para contratante, conforme descrito no **ANEXO I.**

4 - O transporte deverá ser feito com veículos com barreira sanitária, em boas condições de uso e conservação, aprovados pela vigilância sanitária do município sede da empresa.

Rua Curitiba, 165 - Jardim América - **(44) 3528-4228**
administrador@hospitalbeneficente.com.br - Assis Chateaubriand - PR - 85935-000

AHBMM Fl. 56

5 - Os serviços de coleta e entrega serão realizados todos os dias, quantas vezes por dia for necessário, de acordo com a necessidade da contratante.

6 - Fornecimento de hampers de tecido em brim, imediatamente após o início contratual conforme descrito no **ANEXO I**.

7 - Deverá ser fornecido carrinhos para o transporte das roupas sujas, imediatamente após o início contratual conforme a quantidade descrito no **ANEXO I**.

8 - Toda a documentação apresentada deverá ser da unidade prestadora de serviços.

9 - O processamento das roupas hospitalares abrange todas as etapas pelas quais as roupas passam, desde sua utilização até seu retorno em ideais condições de reuso: Retirada da roupa suja da rouparia central; Transporte da roupa suja para as dependências da **CONTRATADA**; Recebimento e acondicionamento da roupa suja na lavanderia; Lavagem da roupa suja; Secagem da roupa limpa; Separação e acondicionamento da roupa limpa em filme plástico; Transporte e entrega da roupa limpa da lavanderia para a rouparia do AHBMM.

10 – Para posteriormente a empresa participar do PROCEDIMENTO ANALOGO AO PREGAO PRESENCIAL **deverá anexar junto a proposta os seguintes documentos:**

10.1 - Habilitação Jurídica: Contrato Social; Cédula de Identidade e CPF do administrador da empresa.

10.2 - Regularidade Fiscal e Trabalhista: Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica; Prova de inscrição no Cadastro de Contribuintes Estadual (CICAD) do domicilio ou Alvará da sede do licitante, pertinente ao seu ramo; Certidão Negativa de Débitos Municipal; Certidão Negativa Estadual; Certidão Negativa Federal; Prova de regularidade junto ao Fundo de Garantia por Tempo de regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por Lei e Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas;

10.3 - Qualificação Econômica/Financeira: Certidão Negativa de Falência ou Concordata expedida pelo distribuidor da sede com data de emissão não superior a 90 (noventa) dias, quando não constar expressamente no corpo da Certidão o prazo de validade da mesma.

10.4 - Qualificação Técnica: Manual de Normas e Rotinas; Alvará de Funcionamento para Lavanderia Hospitalar; Licença Sanitária para Lavanderia Hospitalar;

Rua Curitiba, 165 - Jardim América - (44) 3528-4228
administrador@hospitalbeneficente.com.br - Assis Chateaubriand - PR - 85935-000

A H B M
Fl. 57

Licença de Operação Emitida pelo IAP (vigente), para o ramo do objeto desta Licitação; Relação de Emissão Atmosférica; PGRSS; PPRA; PCMSO; LTCAT; Atestado de Capacidade Técnica no mínimo 03 (três) atestados; Memorial Descritivo de todos os produtos de lavagem e ART Coren do Responsável Técnico.

11 - Somente serão aceitos documentos originais ou com cópias autenticadas do local onde serão lavados os enxovais; a prestação de serviços de lavanderia hospitalar, todo seu processamento, deverá ser realizado nas dependências da contratada, não sendo permitida terceirização do serviços, e obrigatoriamente as licenças ambientais, sanitárias e todos os documentos descritos no **item - 10**, deverão ser da unidade prestadora de serviços em caso da contratada possuir mais de uma unidade, não sendo permitida utilização de documentos de outras unidades, sob pena de desclassificação do procedimento de cotação.

12 - O prazo de duração do contrato deverá ser de **60 (sessenta) meses,** com clausula de reajuste anual do valor contratado.

1.2 - A participação neste **PROCEDIMENTO ANALOGO AO PREGAO PRESENCIAL Nº ___/2021** implica o reconhecimento pela participante de que conhece, atende e se submetem a todas as cláusulas e condições do presente Edital.

1.3 - Fica vedada a participação direta ou indiretamente nesta licitação de:

a) Pessoa física;

b) Empresa que estiver sob falência, concurso de credores, dissolução, liquidação;

c) Empresa que esteja com o direito de licitar e contratar com a Administração Pública (direta ou indireta, Federal, Estadual ou Municipal) suspenso ou que por esta tenha sido declarada inidônea.

2 - DA APRESENTAÇÃO DOS ENVELOPES

Rua Curitiba, 165 - Jardim América - (44) 3528-4228
administrador@hospitalbeneficente.com.br - Assis Chateaubriand - PR - 85935-000

A H B M M
Fl. 58

2.1 - Para participação no **PROCEDIMENTO ANALOGO AO PREGAO PRESENCIAL Nº ___/2021**, o participante deverá apresentar a sua proposta com cotação de preço e documentos em envelopes distintos, lacrados, não transparentes, sobrescritos com os dizeres abaixo indicados, além da razão social e endereço completo atualizado:

2.2 – Nenhum documento será recebido fora do prazo, nem serão permitidos quaisquer adendos aos já apresentados.

3 - DA PROPOSTA COMERCIAL - ENVELOPE Nº 01

3.1 - A Proposta comercial deverá ser apresentada, em envelope distinto devidamente lacrado, contendo preferencialmente as seguintes identificações na parte externa:

AHBMM - ASSOCIAÇÃO HOSPITALAR BENEFICENTE MOACIR MICHELETTO – FILIAL SANTA HELENA/PR.
PROCEDIMENTO ANALOGO AO PREGAO PRESENCIAL Nº ___/2021
ENVELOPE Nº. 01 – DOCUMENTO DE PROPOSTA COMERCIAL
EMPRESA PARTICIPANTE:
CNPJ:

3.2 – A proposta de preços deverá estar redigida em língua portuguesa, sem emendas, entrelinhas ou rasuras que comprometam a sua essência, devidamente **assinada** pelo proponente ou seu representante legal deverá ser apresentada, obedecendo às seguintes condições:

3.2.1 - Estar impresso em papel timbrado ou equivalente da licitante, que contenha o número do CNPJ em todas as vias. No caso em que a proposta não seja apresentada em papel timbrado, será exigido o carimbo do CNPJ em todas as vias;

3.2.2 - Deve indicar o número deste Procedimento, bem como o dia e hora de sua realização;

3.2.3 - Ser datada, assinada à última página e rubricada nas demais folhas pela licitante;

Rua Curitiba, 165 - Jardim América - (44) 3528-4228
administrador@hospitalbeneficente.com.br - Assis Chateaubriand - PR - 85935-000

3.2.4 - Deverá ser elaborada, considerando as condições estabelecidas neste edital e seus anexos, discriminando-se minuciosamente o objeto cotado, que permitam facilitar o julgamento;

3.2.5 - Discriminar em algarismo e por extenso, o preço ofertado em moeda nacional com no máximo duas casas decimais após a vírgula; no caso de divergência entre a discriminação do preço escrito em algarismos e aquela expressa por extenso, será considerada, exclusivamente, a importância escrita por extenso.

3.3– A proposta de Preços deverá conter:

3.3.1 - Valor Total da Proposta especificação descrita no objeto;

3.3.2 - Descrição do item com suas respectivas especificações;

3.3.3 - Prazo de validade da proposta;

3.3.4 - Assinatura e nome completo do representante legal da empresa;

3.3.5 - Declaração de que a proposta vigorará pelo prazo mínimo de 60 (sessenta) dias corridos, contados da data-limite prevista para entrega das propostas;

3.3.6 - O valor máximo para aceitação da proposta será o valor constante abaixo descrito, sendo desclassificada a proposta que apresentar proposta superior ao estabelecido neste item, bem como aquela cujo preço seja considerado inexequível:

Item	Objeto	Valor Máximo Admitido por kg
1	*SERVIÇOS DE FORNECIMENTO GATUITO, COLETA E LAVAGEM DE ENXOVAL HOSPITALAR, EM CONDIÇÕES DE USO CONFORME NORMAS DA ANVISA. Quantidade média de 7 mil e 500 quilos*	R$ 8,87

3.4 – Os preços deverão ser cotados em moeda nacional (não se admitindo cotação em moeda estrangeira), **limitada a 02 (duas) casas após a vírgula, sendo que os dígitos excedentes serão excluídos pela comissão sem arredondamento.**

3.5 - Nos preços deverão estar incluídos além do lucro, todas as despesas com Administração, Gerenciamento, Operacionalização, Despesas com Pessoal, impostos, taxas,

Rua Curitiba, 165 - Jardim América - (44) 3528-4228
administrador@hospitalbeneficente.com.br - Assis Chateaubriand - PR - 85935-000

A H B M M
Fl. 60

tributos de qualquer natureza, seguros e todos os demais encargos necessários ao fornecimento do objeto conforme estabelecido deste edital.

3.6 – A apresentação da proposta implica automaticamente na aceitação plena e total das condições deste Edital, sujeitando-se o licitante às sanções previstas no art. 87 da Lei n.º 8.666/93 e suas alterações, combinado com o art. 7º, da Lei n.º 10.520/2002.

3.7 – Quando da elaboração de suas propostas as empresas participantes deverão considerar os riscos normais inerentes à álea ordinária de sua atividade, uma vez que sobre os preços do objeto deste **PROCEDIMENTO ANALOGO AO PREGAO PRESENCIAL Nº ___/2021** não incidirá qualquer espécie de reajuste, salvo na hipótese, devidamente comprovada, de ocorrência da situação prevista na alínea "d" do inciso II do art. 65 da Lei 8.666/93.

3.8 - Abertos os envelopes contendo as propostas, os membros da Comissão rubricarão todas as folhas e demais documentos que integram as propostas apresentadas pelos participante e verificarão suas conformidades com os requisitos estabelecidos neste edital.

3.9 - Serão desclassificadas as propostas que não atenderem às exigências deste edital, sejam omissas ou apresentarem irregularidades ou defeitos capazes de dificultar o julgamento, ofertas ou vantagens baseadas nas propostas das demais licitantes.

3.10 - O Valor máximo unitário do quilo do objeto proposto será o disposto na tabela acima, sendo desclassificados de imediato as propostas com valor superior ao valor máximo permitido, para efeito de seleção e julgamento das propostas será considerado o **Menor Preço ofertado.**

3.11 - No caso de absoluta igualdade de duas ou mais propostas escritas, a Comissão através de seu presidente deverá facultar aos proponente presentes apresentação de lance verbal, pelos proponentes, que deverão ser formulados de forma sucessiva, cujo lance inicial

Rua Curitiba, 165 - Jardim América - (44) 3528-4228
administrador@hospitalbeneficente.com.br - Assis Chateaubriand - PR - 85935-000

ser ofertado pelo proponente sorteado no momento, os lances deverão ocorrer em valores distintos e decrescentes, até desistência do próximo proponente.

3.12 - Os lances deverão ser formulados em valores distintos e decrescentes, inferiores à proposta de menor preço.

4 – FORMA DE APRESENTAÇÃO DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO – ENVELOPE N.º 02

4.1 – Os Documentos deverão ser apresentados, em envelope distinto devidamente lacrado, contendo preferencialmente as seguintes identificações na parte externa:

AHBMM - **ASSOCIAÇÃO HOSPITALAR BENEFICENTE MOACIR MICHELETTO – FILIAL SANTA HELENA/PR**
PROCEDIMENTO ANALOGO AO PREGAO PRESENCIAL Nº ___/2021
ENVELOPE Nº. 02 - DOCUMENTOS
LICITANTE:
CNPJ:

4.2 - Habilitação Jurídica:

4.2.1 – Cópia do Contrato Social ou instrumento equivalente - tais como estatuto social ou requerimento de empresário e alterações, em vigor, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores, e, no caso de sociedades simples, acompanhada de prova de nomeação da diretoria em exercício, todos documentos devidamente autenticados; Cédula de Identidade e CPF do administrador da empresa.

Observação: Os documentos mencionados acima deverão estar acompanhados de todas as suas alterações ou da respectiva consolidação e deles deverá constar, entre os objetivos sociais, a execução de atividades da mesma natureza ou compatível com objeto desta licitação.

Rua Curitiba, 165 - Jardim América - (44) 3528-4228
administrador@hospitalbeneficente.com.br - Assis Chateaubriand - PR - 85935-000

A H B M
Fl. 62

4.3 - Regularidade Fiscal, Trabalhista e Econômica/Financeira:

4.3.1 - Prova de inscrição no Cadastro de Contribuintes Estadual (CICAD) do domicilio ou Alvará da sede do licitante, pertinente ao seu ramo;

4.3.2 - Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ) do Ministério da Fazenda;

4.3.3 - Prova de regularidade relativa a tributos federais através de Certidão Unificada tanto do âmbito da Receita Federal quanto no âmbito da Procuradoria da Fazenda Nacional. A unificação das Certidões Negativas está prevista na Portaria MF 358, de 05 de setembro de 2014;

4.3.4 - Certidão Negativa de Débitos de Tributos Estaduais ou Distrital, com a finalidade de participar de licitação junto a órgãos públicos;

4.3.5 - Certidão Negativa de Débitos de Tributos Municipal ou Distrital da sede da proponente;

4.3.6 - Certidões do Fundo do Garantia por Tempo de Serviço (FGTS);

4.3.7 - Certidão Negativa de Pedido de Falência ou Concordata, expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica;

4.3.8 - Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação da Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT. Nos termos da Lei 12.440 de 07/07/2011, a ser requerida via internet pelos sites: www.tst.jus.br; www.csjt.jus.br e www.trt9.jus.br.

4.4 - Qualificação Técnica:

4.4.1 - Manual de Normas e Rotinas;

4.4.2 - Alvará de Funcionamento para Lavanderia Hospitalar;

4.4.3 - Licença Sanitária para Lavanderia Hospitalar;

4.4.4 - Licença de Operação Emitida pelo IAP (vigente), para o ramo do objeto deste procedimento;

4.4.5 - Relação de Emissão Atmosférica;

4.4.6 - Memorial Descritivo de todos os produtos de lavagem;

4.4.7 - ART Coren do Responsável Técnico.

Rua Curitiba, 165 - Jardim América - (44) 3528-4228
administrador@hospitalbeneficente.com.br - Assis Chateaubriand - PR - 85935-000

A H B M M
Fl. 63

4.5 - Somente serão aceitos documentos originais ou com cópias autenticadas do local onde serão lavados os enxovais; a prestação de serviços de lavanderia hospitalar, todo seu processamento, deverá ser realizado nas dependências da contratada, não sendo permitida terceirização do serviços, e obrigatoriamente as licenças ambientais, sanitárias e todos os documentos descritos deverão ser da unidade prestadora de serviços em caso da contratada possuir mais de uma unidade, não sendo permitida utilização de documentos de outras unidades, sob pena de desclassificação do procedimento de cotação presencial, exceto, aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

4.6 - OS ANEXOS II, III, IV E V DEVERÃO TODOS SER COLOCADOS JUNTO AO ENVELOPE DE DOCUMENTOS (Envelope 2).

4.7 - OS ANEXOS I e VI DEVERÃO SER COLOCADOS JUNTO AO ENVELOPE DE PROPOSTA (Envelope 1).

4.8 - Os documentos necessários poderão ser apresentados em vias originais ou por qualquer processo de cópia, a exceção de fotocópias em papel termo sensível (fac-símile), que deverão ser confirmadas sua autenticidade pelos membros da Comissão quando da análise dos mesmos.

4.9– Sendo aceitável a proposta de menor preço, será (ão) aberto (s) o (s) envelope (s) contendo a documentação de habilitação do(s) licitante(s) que a tiver(em) formulado, para confirmação das suas condições habilitatórias.

4.10 – Todos os documentos exigidos deverão estar dentro de seus prazos de validade, sob pena de desclassificação do participante se assim não estiverem. Os documentos que não mencionarem o prazo de validade serão considerados válidos por 90 (noventa) dias da data da emissão, salvo disposição contrária de lei a respeito.

Rua Curitiba, 165 - Jardim América - **(44) 3528-4228**
administrador@hospitalbeneficente.com.br - Assis Chateaubriand - PR - 85935-000

4.11 - A documentação exigida neste Edital, não poderá conter rasuras, ressalvas, emendas, borrões e entrelinhas, sob pena de desclassificação do participante.

4.12 - A Falta de qualquer dos documentos exigidos no presente edital, ou a apresentação de rasuras que impeçam a visualização, acarretará a automática desclassificação da proposta da empresa participante;

4.13 – As empresas participantes do certame deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição.

4.13.1 - Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado o prazo de 24 (vinte e quatro) horas, para regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa. A não regularização da documentação, no prazo previsto implicará decadência do direito à contratação, sendo facultado à **AHBMM** passar a analisar os documentos da próxima empresa remanescentes, na ordem de classificação.

5 – DO PROCEDIMENTO E DO JULGAMENTO

5.1 - No dia, hora e local indicados no preâmbulo, deste edital será realizada sessão pública de processamento do procedimento de cotação presencial, iniciando-se com a abertura dos envelopes nº 01 da proposta e, após o envelope 02 dos documentos, dos interessados em participar do certame.

5.2 – A Comissão designada, procederá à abertura dos envelopes 01 contendo a propostas de preços, mantendo intactos, sob sua guarda, os envelopes 02 contendo os documentos.

5.3 – Abertos os envelopes contendo as propostas, os membros da Comissão rubricarão todas as folhas e demais documentos que integram as propostas apresentadas pelos

Rua Curitiba, 165 - Jardim América - (44) 3528-4228
administrador@hospitalbeneficente.com.br - Assis Chateaubriand - PR - 85935-000

participantes e verificarão suas conformidades com os requisitos estabelecidos no edital, desclassificando-se as tecnicamente incompatíveis.

5.4 – Serão desclassificadas as propostas que não atenderem às exigências deste edital, sejam omissas ou apresentarem irregularidades ou defeitos capazes de dificultar o julgamento, ofertas ou vantagens baseadas nas propostas das demais licitantes.

5.5 – O Valor máximo unitário do objeto proposto será o disposto na tabela acima, sendo desclassificados de imediato as propostas com valor superior ao valor máximo permitido. Para efeito de seleção e julgamento das propostas será considerado o **Menor Preço.**

5.6 – No caso de absoluta igualdade de duas ou mais propostas escritas, a Comissão através de seu presidente deverá facultar ao proponente presente apresentação de lance verbal, pelos proponentes, que deverão ser formulados de forma sucessiva, cujo lance inicial ser ofertado pelo proponente sorteado no momento, os lances deverão ocorrer em valores distintos e decrescentes, até desistência do próximo proponente.

5.7 - Os lances deverão ser formulados em valores distintos e decrescentes, inferiores à proposta de menor preço.

5.8 - Considerada aceitável a proposta, será aberto o envelope n.º 02 contendo a documentação da empresa participante classificado em primeiro lugar, procedendo à verificação do atendimento das condições fixadas no edital.

5.9 – Constatando o atendimento dos requisitos previstos neste Edital, o licitante será declarado vencedor e a ele adjudicado o equipamento do certame.

5.10 – É facultada à Comissão, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou a complementar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar originariamente da proposta.

Rua Curitiba, 165 - Jardim América - **(44) 3528-4228**
administrador@hospitalbeneficente.com.br - Assis Chateaubriand - PR - 85935-000

AHBMM Fl. 66

6 – DO RECURSO E DA ADJUDICAÇÃO

6.1 – Declarado o vencedor, qualquer participante poderá manifestar imediata e motivadamente a intenção de recorrer, quando lhe será concedido o prazo de 3 (três) dias para apresentação das razões do recurso, ficando as demais desde logo intimados para apresentar as contrarrazões em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.

6.1.1 - O recurso contra decisão da Comissão terá efeito suspensivo;

6.2 – A falta de manifestação imediata e motivada dos participantes importará a decadência do direito de recurso e a adjudicação do objeto do Procedimento de Cotação pela Comissão à empresa vencedora, com o posterior encaminhamento do processo para a Diretoria Executiva da **AHBMM** para a homologação.

6.3 – O acolhimento de recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento;

6.4 – A Comissão poderá indeferir o pedido de prazo na apresentação do recurso se os fundamentos forem inconsistentes ou meramente protelatórios.

6.5 - Ao final dos trabalhos, será lavrada ata com assinatura dos presentes, que será submetida à aprovação da diretoria que após homologação será entabulado contrato com a empresa vencedora.

7 – DO PRAZO E PAGAMENTO

7.1 – Após declarada vencedora, será entabulado contrato com a empresa vencedora que deverá prestar os serviços na forma como contratada junto a **AHBMM**, situado a Avenida Rio Grande Do Sul, Nº 1030, Centro, Santa Helena/PR.

Rua Curitiba, 165 - Jardim América - (44) 3528-4228
administrador@hospitalbeneficente.com.br - Assis Chateaubriand - PR - 85935-000

A H B M M
Fl. 69

7.2 - Este contrato é celebrado para vigorar por prazo determinado, **de 60 (sessenta) meses, com início de vigência em 07:00 horas do dia ____ de _____ de 2020 e término em 07:00 horas do dia ___ de _____ de 20__**, podendo ser rescindido por qualquer uma das partes, a qualquer tempo, desde que comunique sua intenção à outra, por escrito, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, decorridos os quais o contrato estará rescindido de fato e de direito, sem direito a qualquer multa ou indenização, a nenhum título.

.

7.3 - Os preços serão fixos e irreajustáveis, por um período de 12 (doze) meses, poderá a Empresa pleitear o reajuste, considerando o índice IGPM (Índice Geral de Preços de Mercado) da Fundação Getúlio Vargas do período.

7.4 - O pagamento será efetuado mensalmente, até o 05 (quinto) dia útil do mês subsequente ao vencido, mediante a apresentação da respectiva nota fiscal, devidamente aprovada pelo Diretor Administrativo, bem como relatório contendo a quantidade de quilos conforme controle obtido pelo funcionários da AHBMM do período.

7.5 - A CONTRATADA deverá comprovar que está com todas as obrigações trabalhistas, como INSS e FGTS em dia.

7.6 - A Nota Fiscal/Fatura deverá indicar os números da Conta Corrente, Agência e Banco, para a emissão da respectiva Ordem Bancária de Pagamento.

7.6.1 – No copo da respectiva Nota Fiscal/Fatura deverá constar os seguintes dizeres: **a descrição do objeto bem como o PROCEDIMENTO ANALOGO AO PREGAO PRESENCIAL Nº ___/2021, CONTRATO Nº __/2020 E O MÊS DE COMPETÊNCIA DOS SERVIÇOS PRESTADOS.**

7.7 – As Notas Fiscais deverão ser obrigatoriamente emitidas eletronicamente, conforme Norma de Procedimento Fiscal expedida pela Receita Federal.

Rua Curitiba, 165 - Jardim América - (44) 3528-4228
administrador@hospitalbeneficente.com.br - Assis Chateaubriand - PR - 85935-000

AHBMM
Fl. 68

7.8 - Não será efetuado qualquer pagamento à contratada enquanto houver pendência de liquidação da obrigação financeira em virtude de penalidade ou inadimplência contratual.

7.9 – O pagamento poderá ser sustado pela **AHBMM**, caso ocorra inadimplemento das obrigações da Contratada para com o Hospital e/ou erros ou vícios na fatura, o que implicará na devolução do valor eventualmente pago.

7.10 – Por atraso no pagamento das faturas, a **AHBMM** ficará sujeito a atualização monetária do valor faturado, calculado desde o dia seguinte ao de seu vencimento, até a data de seu efetivo pagamento, segundo índices oficiais que estiverem em vigor, fixados pelo Governo Federal, observando-se as disposições do artigo 40, da Lei nº. 8.666/93.

8- DAS PENALIDADES

8.1 – A recusa injustificada da empresa vencedora em assinar o respectivo contrato, no prazo de 5 (cinco) dias úteis após a comunicação por escrito **AHBMM**, caracterizará inexecução total do objeto da licitação, sujeitando às penalidades previstas no Art. 87 da Lei n.º 8.666/93 e, ainda, ao pagamento de multa compensatória, limitada a 25% (vinte e cinco por cento) do valor total da proposta de Cotação apresentada pelo vencedor.

8.1.1 - Sem prejuízo das sanções previstas no Art. 87, da Lei nº. 8.666/93 e do art. 14, do Decreto 3.555/2000, a empresa vencedora ficará sujeita às seguintes penalidades:

a) advertência por escrito; **b)** multa de mora de 0,02% (cinco centésimos por cento) ao dia de atraso até o 5º (quinto) dia após a data fixada para execução dos serviços e 0,04% (sete centésimos por cento) ao dia de atraso, a partir do 6º (sexto) dia, calculada sobre o valor total da Ordem de Fornecimento; **c)** multa compensatória até 10% (dez por cento) sobre o valor total do contrato, pela rescisão determinada por ato unilateral da **AHBMM**, devido à inexecução parcial ou total das obrigações pactuadas, cujo recolhimento deverá ser efetuado no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis, contados da intimação da **AHBMM**; **d)** - Nos termos do artigo 7º da Lei nº. 10.520, de 17.07.2002, o contratado, sem prejuízo das demais cominações legais e contratuais, poderá ficar, pelo prazo de até 05 (cinco) anos impedido de

Rua Curitiba, 165 - Jardim América - (44) 3528-4228
administrador@hospitalbeneficente.com.br - Assis Chateaubriand - PR - 85935-000

AHBMM
Fl. 69

contratar com a **AHBMM**, nos casos de: apresentação de documentação falsa para participação no certame; retardamento da execução do certame, por conduta reprovável; não-manutenção da proposta escrita ou lance verbal, após a adjudicação; comportamento inidôneo; cometimento de fraude fiscal; fraudar a execução do contrato; falhar na execução do contrato.

8.2 – Não será aplicada multa se, comprovadamente, o atraso na execução do serviço advier de caso fortuito ou motivo de força maior.

8.3 - Fica eleito o Foro da Comarca de Santa Helena - PR, para dirimir qualquer dúvida oriunda da execução deste instrumento, com renúncia de qualquer outro por mais privilegiado que seja.

9 – FISCALIZAÇÃO

9.1 A fiscalização na execução dos serviços ora contratos será exercida pela Diretoria Executiva da contratante, ou por prepostos devidamente designados pela Diretoria, aos quais competirão acompanhar, controlar e avaliar os serviços prestados, bem como dirimir as dúvidas que surgirem no seu curso.

10 - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

10.1 - A participação no presente **PROCEDIMENTO ANALOGO AO PREGAO PRESENCIAL Nº ___/2021** implica aceitação plena e irretratável das normas e especificações que a integram, bem como na observância dos preceitos legais, regulamentares em vigor.

10.2 – Este **PROCEDIMENTO ANALOGO AO PREGAO PRESENCIAL Nº ___/2021** poderá ser revogado motivadamente, mediante decisão escrita e devidamente fundamentado, com aprovação da Diretoria Executiva da **AHBMM**.

Rua Curitiba, 165 - Jardim América - **(44) 3528-4228**
administrador@hospitalbeneficente.com.br - Assis Chateaubriand - PR - 85935-000

AHBMM Fl. 70

10.3 – Ocorrendo anulação ou revogação deste **PROCEDIMENTO ANALOGO AO PREGAO PRESENCIAL Nº ___/2021**, a **AHBMM** providenciará a comunicação da decisão a todos os interessados

10.4 – A Comissão, poderão relevar omissões puramente formais, desde que não reste infringido o princípio da vinculação ao instrumento convocatório.

10.5 – Será (ão) lavrada(s) ata(s) do(s) trabalho(s) desenvolvido(s) de abertura dos envelopes, a(s) qual(is) será(ão) assinada(s) pelos membros da Comissão e demais presentes no ato.

10.6 - É facultado às empresas participantes do certame formular protestos consignando em atas dos trabalhos, para prevenir responsabilidade, prover a conservação ou ressalva de seus direitos ou para simplesmente manifestar qualquer intenção de modo formal.

10.7 – A Comissão, na forma análoga do disposto no § 3º, do Art. 43, da Lei nº. 8.666/93, se reserva o direito de promover qualquer diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo licitatório.

10.8 –Até a assinatura do Contrato, poderá a empresa vencedora ser excluída da licitação, sem direito a indenização ou ressarcimento e sem prejuízo de outras sanções cabíveis, se a Associação Hospitalar Beneficente Moacir Micheletto tiver conhecimento de qualquer fato ou circunstância superveniente, anterior ou posterior ao julgamento desta licitação, que desabone sua idoneidade ou capacidade financeira, técnica ou administrativa.

10.9 – Os pedidos de esclarecimentos, impugnações e a apresentação escrita dos recursos deverão ser apresentadas à Comissão, lotado no Setor Administrativo da **AHBMM**, até dois dias úteis antes da data fixada para recebimento dos envelopes, situado a Avenida Rio Grande Do Sul, Nº 1030, Centro, Santa Helena/PR, no horário das 08:00 às 12:00 e das 13:30 às 17:00 no horário, sendo aceitas, aquelas encaminhadas via postal ou e-mail.

Rua Curitiba, 165 - Jardim América - **(44) 3528-4228**
administrador@hospitalbeneficente.com.br - Assis Chateaubriand - PR - 85935-000

AHBMM
Fl. 91

10.10 – Nenhuma indenização será devida às empresas participantes pela elaboração e/ou apresentação de quaisquer documentos relativos a este **PROCEDIMENTO.**

Santa Helena/PR, __ de _____ de 2021.

Presidente da Comissão

Rua Curitiba, 165 - Jardim América - **(44) 3528-4228**
administrador@hospitalbeneficente.com.br - Assis Chateaubriand - PR - 85935-000

A H B M M
Fl. 72

ANEXO I
(Deverá ser entregue dentro do **envelope nº 01**)
TERMO DE REFERÊNCIA

Objeto:ESCOLHA DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE FORNECIMENTO GRATUITO, COLETA E LAVAGEM DE ENXOVAL HOSPITALAR NA ASSOCIAÇÃO HOSPITALAR BENEFICENTE MOACIR MICHELETTO – FILIAL SANTA HELENA

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	VALOR MAXIMO MENSAL
01	SERVIÇOS DE FORNECIMENTO GRATUITO, COLETA E LAVAGEM DE ENXOVAL HOSPITALAR NA ASSOCIAÇÃO HOSPITALAR BENEFICENTE MOACIR MICHELETTO – FILIAL SANTA HELENA	SERVIÇOS	8,87
VALOR TOTAL MENSAL.....			

Prazo de Execução do Contrato: 60 (sessenta) meses.

DIOGO ALBERIONE DA SILVA
PRESIDENTE DA COMISSÃO DE
LICITAÇÃO E PREGOEIRO
NOMEADO PELA ATA º001/2020 - DIRETORIA

Rua Curitiba, 165 - Jardim América - **(44) 3528-4228**
administrador@hospitalbeneficente.com.br - Assis Chateaubriand - PR - 85935-000

AHBMM
Fl. 73

ANEXO II

Associação Hospitalar Beneficente Moacir Micheletto – Filial Santa Helena/PR
PROCEDIMENTO ANALOGO AO PREGAO PRESENCIAL Nº ___/2021

MODELO DE CARTA DE CREDENCIAMENTO

Pelo presente instrumento, a empresa _____, inscrita no CNPJ n.º _____, Inscrição Estadual sob nº _____, Inscrição Municipal sob nº _____, credencia o (a) Sr.(a) _____, portador(a) do documento de identidade RG n.º _____, emitido pela SSP/____, e do CPF n.º _____, a participar do **PROCEDIMENTO ANALOGO AO PREGAO PRESENCIAL Nº ___/2021**.

Por ser expressão da verdade, firmamos o presente.

_____, _____ de _____ de 2021.

_____
Nome completo e Assinatura do Representante Legal
RG/CPF
Função

Rua Curitiba, 165 - Jardim América - (44) 3528-4228
administrador@hospitalbeneficente.com.br - Assis Chateaubriand - PR - 85935-000

AHBMM Fl. 79

ANEXO III
(Deverá ser entregue dentro do **envelope nº 02**)

Associação Hospitalar Beneficente Moacir Micheletto – Filial Santa Helena/PR **PROCEDIMENTO ANALOGO AO PREGAO PRESENCIAL Nº ___/2021.**

MODELO DE DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

Prezados Senhores:

Pelo presente instrumento, a empresa _____, inscrita no CNPJ n.º _____, Inscrição Estadual sob nº _____, Inscrição Municipal sob nº _____, por intermédio de seu representante legal, o Sr.(a) _____, portador(a) do documento de identidade RG n.º _____, emitido pela SSP/____, e do CPF n.º _____, DECLARA, sob penas da Lei, nos termos do artigo 4º, inciso VII, da Lei 10.520/02, que cumpre plenamente os requisitos de habilitação exigidos no Edital do **PROCEDIMENTO ANALOGO AO PREGAO PRESENCIAL Nº ___/2021** acima mencionado.

Por ser expressão da verdade, firmamos o presente.

_____, _____ de _____ de 2021.

_____
Nome completo e Assinatura do Representante Legal
RG/CPF
Função:

Rua Curitiba, 165 - Jardim América - (44) 3528-4228
administrador@hospitalbeneficente.com.br - Assis Chateaubriand - PR - 85935-000

A H B M M
Fl. 75

ANEXO IV
(Deverá ser entregue dentro do **envelope nº 02**)

Associação Hospitalar Beneficente Moacir Micheletto – Filial Santa Helena/PR
PROCEDIMENTO ANALOGO AO PREGAO PRESENCIAL Nº ___/2021.

MODELO DE DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE

Prezados Senhores:

Pelo presente instrumento, a empresa _____, inscrita no CNPJ n.º _____, Inscrição Estadual sob nº _____, Inscrição Municipal sob nº _____, por intermédio de seu representante legal, o Sr.(a) _____, portador(a) do documento de identidade RG n.º _____, emitido pela SSP/____, e do CPF n.º _____, DECLARA, sob penas da Lei, que não está sujeita a qualquer impedimento legal e que não fomos declarados inidôneos para licitar ou contratar com o Poder Público, em qualquer de suas esferas.

Por ser expressão da verdade, firmamos o presente.

_____, _____ de _____ de 2021.

_____
Nome completo e Assinatura do Representante Legal
RG/CPF
Função

Rua Curitiba, 165 - Jardim América - (44) 3528-4228
administrador@hospitalbeneficente.com.br - Assis Chateaubriand - PR - 85935-000

A H B M M
Fl. 76

ANEXO V
(Deverá ser entregue dentro do **envelope nº 02**)

Associação Hospitalar Beneficente Moacir Micheletto – Filial Santa Helena/PR
PROCEDIMENTO ANALOGO AO PREGAO PRESENCIAL Nº ___/2021.

MODELO DE DECLARAÇÃO DE OBSERVÂNCIA AO DISPOSTO NO INCISO XXXIII DO ARTIGO 7º DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL

Prezados Senhores:

_____, inscrita no CNPJ n.º _____, por intermédio de seu representante legal, o Sr.(a) _____, portador(a) do documento de identidade RG n.º _____, emitido pela SSP/____, e do CPF n.º _____, DECLARA, sob penas da Lei, que, nos termos do §6º, do artigo 27, da Lei nº 6.544, de 22 de novembro de 1989, encontra-se em situação regular perante o Ministério do Trabalho no que se refere à observância do disposto no inciso XXXIII, do artigo 7º, da Constituição Federal, ou seja, não mantém em seu quadro de pessoal menores de 18 (dezoito) anos em horário noturno de trabalho ou em serviço perigosos ou insalubres, não mantendo ainda, em qualquer trabalho, menores de 16 (dezesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir dos 14 (quatorze) anos.

Por ser expressão da verdade, firmamos o presente.

_____, _____ de _____ de 2021.

_____
Nome completo e Assinatura do Representante Legal
RG/CPF

Rua Curitiba, 165 - Jardim América - **(44) 3528-4228**
administrador@hospitalbeneficente.com.br - Assis Chateaubriand - PR - 85935-000

A H B M M
Fl. 77

ANEXO VI

(Deverá ser entregue dentro do **envelope nº 01**)

PROPOSTA DE COTAÇÃO DE PREÇOS

À Comissão de Licitação
Associação Hospitalar Beneficente Moacir Micheletto – Filial Santa Helena/PR
Ref.: **PROCEDIMENTO ANALOGO AO PREGAO PRESENCIAL Nº ___/2021**

Prezados Senhores,

A Empresa _____, inscrita no CNPJ n.º _____, por intermédio de seu representante legal, o(a) Sr.(a) _____, portador(a) do documento de identidade RG n.º _____, emitido pela SSP/____, e do CPF n.º _____, obedecendo às condições do ato convocatório, encaminha a seguinte Proposta de Cotação relativa a **EMPRESA PARA PRESTAÇAO DE *SERVIÇOS DE FORNECIMENTO GATUÍTO, COLETA E LAVAGEM DE ENXOVAL HOSPITALAR, EM CONDIÇÕES DE USO CONFORME NORMAS DA ANVISA,*** em epígrafe, no valor mensal e total para os 60 (sessenta) meses, conforme segue:

Itens	Itens	Estimativa Mensal	Valor por kg
1	*SERVIÇOS DE FORNECIMENTO GATUITO, COLETA E LAVAGEM DE ENXOVAL HOSPITALAR, EM CONDIÇÕES DE USO CONFORME NORMAS DA ANVISA.*	7.000 kg	R$

A apresentação da proposta implica automaticamente no conhecimento pleno e aceitação de todas as condições expressas no edital.

ATENÇÃO: Declaro para os devidos fins de responsabilização civil e criminal, que o preço cotado para o objeto do PROCEDIMENTO ANALOGO AO PREGAO PRESENCIAL Nº ___/2021 está em consonância com o valor praticado no mercado.

_____, _____ de _____ de 2021.

_____

(carimbo, nome, RG n° e assinatura do responsável legal)

Rua Curitiba, 165 - Jardim América - **(44) 3528-4228**
administrador@hospitalbeneficente.com.br - Assis Chateaubriand - PR - 85935-000

MINUTA DO CONTRATO Nº __/2021

SERVIÇOS DE FORNECIMENTO GRATUÍTO, COLETA E LAVAGEM DE ENXOVAL HOSPITALAR

Pelo presente instrumento particular e na melhor forma de direito, de um lado a **AHBMM - ASSOCIAÇÃO HOSPITALAR BENEFICENTE MOACIR MICHELETTO – FILIAL SANTA HELENA**, instituição privada sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ sob nº **17.398.245/0002-00**, localizada na Avenida Rio Grande do Sul, Nº 1030, Centro, Santa Helena/PR, neste ato representado por seu Provedor **RENATO LART STAFUSA SALA**, portador do CPF nº 040.456.699-31, doravante denominada simplesmente CONTRATANTE, e de outro lado **Empresa.....**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no **CNPJ/MF sob nº** ....com sede na Rua...., número....., Jardim....., Cidade..., Estado..., CEP..., Brasil neste ato representado por seu representante legal..., nacionalidade....., estado civil..., portador da CI/RG nº..., CPF nº..., doravante denominada CONTRATADA, tem entre si, justo e acertado **CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PARA FORNECIMENTO GRATUÍTO, COLETA E LAVAGEM DE ENXOVAL HOSPITALAR**, mediante as condições insertas nas cláusulas que seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1 – O objeto inclui gratuito, coleta e lavagem de enxoval hospitalar, o processamento das roupas hospitalares abrange todas as etapas pelas quais as roupas passam, desde sua utilização até seu retorno em ideais condições de reuso: Retirada da roupa suja da rouparia central; Transporte da roupa suja para as dependências da **CONTRATADA**; Recebimento e acondicionamento da roupa suja na lavanderia; Lavagem da roupa suja; Secagem da roupa limpa; Passada, Separação e acondicionamento da roupa limpa em filme plástico; Transporte e entrega da roupa limpa da lavanderia para a rouparia da **AHBMM.**

Rua Curitiba, 165 - Jardim América - (44) 3528-4228
administrador@hospitalbeneficente.com.br - Assis Chateaubriand - PR - 85935-000

A H B M M
Fl. 79

CLÁUSULA SEGUNDA – DA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

2.1 - O processamento das roupas hospitalares será executado nas instalações da LAVANDERIA.

2.2 - A LAVANDERIA deverá assumir a reposição gradativa da roupa que compõe o enxoval atual da **AHBMM**, de modo a manter o volume necessário ao atendimento do número de leitos existentes e ativos do hospital. A relação de peças do enxoval que será disponibilizada à Contratada, será entregue até 48 (quarenta e oito) horas antes do início da vigência contratual.

2.3 - A **AHBMM** deverá prever uma reserva técnica de todo o enxoval de responsabilidade do prestador de serviços à serviço de rouparia para o atendimento de possíveis intercorrências.

2.4 - Caberá a **AHBMM** determinar a necessidade diária de roupa processada, podendo ser alterada periodicamente com base no consumo médio de roupas utilizadas, devendo, obrigatoriamente, manter a disponibilidade diária.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA COLETA, PESAGEM E TRANSPORTE DA ROUPA SUJA

3.1 - A coleta será feita no abrigo externo de roupa suja, por funcionários da LAVANDERIA devidamente treinados, uniformizados e equipados com EPIs – Equipamento de Proteção Individual.

3.2 - O prestador de serviço que irá recolher as roupas deverá retirar as luvas sempre que for abrir ou fechar alguma porta (expurgos, elevadores, porta dos corredores, etc.).

3.3 - O deslocamento da roupa suja até o veículo que a transportará até as dependências da LAVANDERIA deverá ser feito por meio da "rota de roupa suja" observando-se que em hipótese alguma haja cruzamento entre roupa limpa e roupa suja.

3.4 - A roupa deverá ser pesada pela LAVANDERIA na presença do funcionário da **AHBMM**.

3.5 - Deverá ser elaborado relatório diário pela LAVANDERIA, informando o número de sacos recolhidos e o peso total dos mesmos, assim como o peso total da roupa retirada no dia – kg, e anotação das ocorrências se houver. Este relatório deverá ser aprovado pelo funcionário da **AHBMM**.

3.6 - O relatório acima deverá ser emitido em 02 vias, datadas, conferidas e assinadas pelos responsáveis da LAVANDERIA e da **AHBMM**, uma das vias deverá ficar com o responsável da **AHBMM**.

3.7 - O transporte da roupa suja deverá ser feito por veículo adequado devidamente adaptado à natureza da carga, devendo manter o veículo em bom estado e realizar a manutenção preventiva e corretiva que se julgue necessária para o bom funcionamento do mesmo e prevenção de potenciais acidentes.

CLÁUSULA QUARTA – RECEBIMENTO, LAVAGEM E SECAGEM DA ROUPA LIMPA

4.1 - A LAVANDERIA deverá utilizar e obedecer aos procedimentos constantes no Manual de Procedimento de Roupas de Serviço de Saúde: Prevenção e Controle de Risco da Agência Nacional de Vigilância Sanitária – 2009.

4.2 - A roupa suja deverá ser separada seguindo critérios e técnicas estabelecidas de acordo com o tipo de tecido e tipo de sujidade.

4.3 - O empregado que faz a separação da roupa deve usar os EPIS – Equipamentos de Proteção Individual – conforme determina o Manual de Processamento de Roupas de Serviço de Saúde: Prevenção e Controle de Risco da Agência Nacional de Vigilância Sanitária – 2009.

4.4 - Localizar e retirar objetos estranhos que possam estar junto com a roupa, segregar o material, acondicionar em recipiente próprio com rótulo contendo identificação do material e do serviço de saúde gerador e encaminhar para a unidade de origem desses materiais para que seja feita a segregação e acondicionamento de resíduo de acordo com a classificação.

4.5 - Os custos advindos do consumo de produtos químicos e demais insumos de processamento de lavagem são de responsabilidade da LAVANDERIA.

4.6 - Um ciclo completo de lavagem de roupa com sujidade pesada deve incluir: umectação, enxague inicial, pré-lavagem, lavagem, alvejar, enxágues, acidulação e amaciamento.

4.7 - A roupa com sujidade leve está liberada das primeiras etapas do processamento, quais sejam: umectação, primeiros enxagues e pré-lavagem, sendo seu ciclo iniciado já na etapa de lavagem.

4.8 - A roupa deverá ser seca com a utilização de equipamentos que melhor se adaptem ao tipo de roupa e estrutura do tecido.

4.9 - Toda roupa limpa deverá ser calandrada ou prensada a vapor, à exceção das felpudas e roupas cirúrgicas, que deverão ser embaladas e empacotadas prontas para o processo de esterilização. A LAVANDERIA deverá apresentar sua metodologia de execução sempre atualizada e modernizada para análise da **AHBMM**.

CLÁUSULA QUINTA – REPARO E REAPROVEITAMENTO DE PEÇAS DANIFICADAS

5.1 - As peças danificadas, desgastadas, mas ainda dentro do padrão de aceitabilidade definido pela **AHBMM**, serão reparadas por costureiras da LAVANDERIA. As peças que não se apresentarem de acordo com os padrões aceitos pela **AHBMM** deverão ser separadas, devolvidas e arroladas em duas vias, para a coordenação de hotelaria da **AHBMM**, constando discriminação, quantidade e justificativa.

CLÁUSULA SEXTA – TRANSPORTE DA ROUPA LIMPA DA LAVANDERIA PARA O HOSPITAL

6.1 - No processo final do processamento das roupas, estas devem ser dobradas e embaladas com o filme plástico ou embalagens que preservem a qualidade e higiene dos produtos entregues ou de acordo com as necessidades da **AHBMM**.

Rua Curitiba, 165 - Jardim América - (44) 3528-4228
administrador@hospitalbeneficente.com.br - Assis Chateaubriand - PR - 85935-000

6.2 - A roupa limpa deverá ser transportada à **AHBMM** em veículo adequado devidamente adaptado à natureza da carga. O veículo deve estar devidamente higienizado para evitar a contaminação da roupa limpa, em conformidade com a legislação vigente.

6.3 - A LAVANDERIA tem obrigação de manter o veículo em um bom estado e realizar a manutenção preventiva e corretiva que se julgue necessária para o bom funcionamento do mesmo e prevenção de potenciais acidentes.

CLÁUSULA SÉTIMA – A ENTREGA DA ROUPA LIMPA À ROUPARIA DA UNIDADE HOSPITALAR

7.1 - O tempo entre a retirada e a devolução da roupa não pode ser superior a 24 (vinte e quatro) horas.

7.2 - A roupa processada deve ser entregue junto à rouparia central da **AHBMM**, separada por tipos de peças e natureza de uso, de acordo com as necessidades da mesma.

7.3 - O transporte da roupa limpa deverá ser realizado em carro fechado, ou no caso da rupa embalada em sacos plásticos e/ou tecido, poderá ser transportado em carros abertos. A LAVANDERIA deverá verificar rigorosamente as condições de higiene dos carros de transporte, para evitar contaminações.

7.4 - Toda roupa limpa que apresentar qualidade de limpeza insatisfatória deverá ser separada, retornando para a seção de rouparia para que seja feito, pela LAVANDERIA, um novo processo de lavagem ou remoção de manchas, e desinfecção, ficando isento de nova pesagem, não havendo ônus para a **AHBMM**.

7.5 - Cabe à LAVANDERIA proceder à inspeção das roupas limpas a serem entregues.

7.6 - Apresentar listagem de seus fornecedores, produtos e marcas utilizados, com fichas técnicas, no ato da assinatura do Contrato e sempre que solicitado pela **AHBMM**.

A H B M M
Fl. 83

7.7 - Apresentar Manual de Procedimentos da lavanderia, no ato da assinatura do Contrato, contendo todas as rotinas operacionais identificadas abaixo: Organograma da Empresa, Quadro de pessoal, qualificação, atribuição e jornada de trabalho; Descrição da barreira de contaminação entre a área contaminada e a área limpa; Fluxograma da roupa na lavanderia; Descrição de uniformes; Descrição de EPIs; Descrição dos procedimentos da empresa em relação à saúde dos seus funcionários, tais como: programa médico de prevenção, vacinação, orientação, tratamento etc; Conteúdo programático do programa de desenvolvimento de capacitação profissional; Tempo aplicado no processamento de roupas; Descrição das rotinas de limpeza da lavanderia, bem como, a frequência com que ocorrerá o evento; Descrição dos equipamentos utilizados para circulação das roupas nas dependências, Descrição, passo a passo, dos processos de lavagem, para cada tipo de roupa e grau de sujidade.

CLÁUSULA OITAVA – OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

8.1 - Prestar o serviço e cumprir as obrigações aqui pactuadas.

8.2 - A lavanderia deverá fornecer em 48 (quarenta e oito) horas antes do início da vigência contratual todo enxoval à **AHBMM**, conforme itens e quantidade no **ANEXO I**, e deverão ser identificadas com a logo da contratante, sob pena de desclassificação ou anulação do contrato.

8.3 - A Lavanderia deverá considerar o estoque que a atual empresa disponibiliza a **AHBMM**, colocando à disposição inicialmente um inventário para documentar o estoque da CONTRATANTE, o qual fará parte integrante deste contrato, como anexo contratual.

8.4 - A contratada deverá fornecer imediatamente após o início contratual e enquanto durar a sua vigência uma balança digital com plataforma de aproximadamente 80x50 cm, de precisão com os respectivos laudos de aferição válido emitidos por empresa especializada do ramo, aprovadas pelo INMETRO, com capacidade acima de 200 Kg (EM COMODATO) para a pesagem das roupas sujas na retirada e sem ônus para contratante, conforme descrito no **ANEXO I.**

Rua Curitiba, 165 - Jardim América - **(44) 3528-4228**
administrador@hospitalbeneficente.com.br - Assis Chateaubriand - PR - 85935-000

8.5 - Os serviços de coleta e entrega serão realizados todos os dias, quantas vezes por dia for necessário, de acordo com a necessidade da contratante.

8.6 - Fornecimento de hampers de tecido em brim, imediatamente após o início contratual conforme descrito no **ANEXO I**.

8.7 - Deverá fornecer carrinhos para o transporte das roupas sujas e roupas limpas, imediatamente após o início contratual conforme a quantidade descrito no **ANEXO I**.

CLÁUSULA NONA – OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

9.1 - Efetuar pagamento a CONTRATADA mensalmente, até o 05 (quinto) dia útil do mês subsequente, mediante a apresentação da respectiva nota fiscal juntamente com relatório do período, de acordo com a cláusula décima, devidamente aprovada pelo Diretor Administrativo. **Parágrafo único:** havendo atraso de pagamentos da CONTRATANTE para a CONTRATADA, por mais de 30 (trinta) dias, a CONTRATADA se reserva ao direito de rescindir o presente contrato apresentando aviso-prévio com antecedência de 30 (trinta) dias.

9.2 - Informar por escrito, à CONTRATADA, eventual ocorrências com os prepostos desta, para que ela tome as providências que cada caso requerer.

9.3 - Acompanhar a prestação de serviços da CONTRATADA, visando o regular atendimento da população assistida pela Associação, tanto nos seus aspectos qualitativos quanto quantitativos.

CLÁUSULA DÉCIMA – VALOR E PAGAMENTO

10.1 - Esse contrato foi formalizado pela menor proposta apresentada no procedimento de cotação presencial.

Rua Curitiba, 165 - Jardim América - **(44) 3528-4228**
administrador@hospitalbeneficente.com.br - Assis Chateaubriand - PR - 85935-000

10.2 - A CONTRATANTE pagará à CONTRATADA, para execução dos serviços de fornecimento gratuito, coleta e lavagem de enxoval hospitalar, o valor de R$ _____, por quilo de roupa suja.

10.3 - Apresentar a Nota Fiscal/Fatura que deverá indicar os números da Conta Corrente, Agência e Banco, para a emissão da respectiva Ordem Bancária de Pagamento.

10.4 - No corpo da respectiva Nota Fiscal/Fatura deverá constar os seguintes dizeres: **REFERENTE AO PROCEDIMENTO ANALOGO AO PREGAO PRESENCIAL Nº ____/2021, CONTRATO Nº ___/2021 E O MÊS DE COMPETÊNCIA DOS SERVIÇOS PRESTADOS.**

10.5 – A CONTRATADA deverá encaminhar juntamente com a Nota Fiscal/Fatura o relatório diário, conforme citado na cláusula terceira nos **itens 3.5 e 3.6** deste contrato.

10.6 – O CONTRATADA deverá apresentar todo início de mês juntamente com sua respectiva Nota Fiscal/Fatura todas certidões negativa, sendo elas: **Certidão Federal/União, Certidão Estadual, Certidão Municipal, Regularidade do FGTS e CNTD, o descumprimento desta clausula acarretara o não pagamento, até que a mesma seja regularizada.**

10.7 - As Notas Fiscais deverão ser obrigatoriamente emitidas eletronicamente, conforme Norma de Procedimento Fiscal expedida pela Receita Federal.

10.8 - Não será efetuado qualquer pagamento à contratada enquanto houver pendência de liquidação da obrigação financeira em virtude de penalidade ou inadimplência contratual.

10.9 - A CONTRATADA autoriza expressamente e desde já a CONTRATANTE a proceder, por ocasião do pagamento do preço avençado, os descontos legais pertinentes, bem como a considerar para fins de apuração de percentagem os valores efetivamente recebidos pelo seu setor de Tesouraria, bem como proceder à retenção dos valores devidos em razão da aplicação da Ordem de Serviço (OS) nº 209 do INSS e demais legislação pertinente.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – REAJUSTE

11.1 - Os preços serão fixos e irreajustáveis, por um período de 12 (doze) meses, poderá a Empresa pleitear o reajuste, considerando o índice IGPM (Índice Geral de Preços de Mercado) da Fundação Getúlio Vargas do período, após decorrido o prazo inicial, que inicia a partir da data de assinatura do contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – PRAZO

12.1 - Este contrato é celebrado para vigorar por prazo determinado, **de 60 (sessenta) meses, com início de vigência em 07:00horas do dia ... de ... de 2021 e término em 07:00 horas do dia ... de ... de 202...,** podendo ser rescindido por qualquer uma das partes, a qualquer tempo, desde que comunique sua intenção à outra, por escrito, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, decorridos os quais o contrato estará rescindido de fato e de direito, sem direito a qualquer multa ou indenização, a nenhum título.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – RESPONSABILIDADES ADMINISTRATIVAS DA CONTRATADA

13.1 - A responsabilidade técnica e profissional pela prestação de serviços, bem como a civil e criminal junto aos órgãos e poderes competentes, serão exclusivas da CONTRATADA desde que a CONTRATANTE cumpra todos os requisitos necessários para a efetiva prestação de serviços pela CONTRATADA, referente a logística e suprimentos. A CONTRATADA também gozará de ampla liberdade profissional, ressalvando-se apenas a abordagem de aspectos médicos e éticos que se envolvem com a prestação de serviços junto a CONTRATANTE.

13.2 - Correrão por conta e responsabilidade exclusiva da CONTRATADA todos os encargos fiscais, tributários, trabalhistas, impostos, taxas, emolumentos, contribuições fiscais e parafiscais e obrigações previdenciárias emanadas dos três níveis de administração pública que forem devidas e que incidirem sobre o exercício da atividade a ser desenvolvida decorrente da prestação de serviços aqui pactuada, bem como outros que eventualmente incidirem e, ainda, as

Rua Curitiba, 165 - Jardim América - (44) 3528-4228
administrador@hospitalbeneficente.com.br - Assis Chateaubriand - PR - 85935-000

obrigações e encargos decorrentes do vínculo entre ela e seus empregados ou prepostos que forem exclusivamente por ela designados para a execução dos serviços aqui contratados.

13.3 - A CONTRATADA apoiará todas as ações desenvolvidas pela CONTRATANTE visando a adequação das atividades aos preceitos legais e de qualidade do contrato de convênio, e aquelas de ordem assistencial necessárias, ao correto e pleno credenciamento da **AHBMM** junto ao SUS/MS.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – RESPONSABILIDADE TRABALHISTA DA CONTRATADA

14.1 - Nenhum vínculo empregatício se estabelecerá, em hipótese alguma, entre a CONTRATANTE e qualquer pessoa, designada pela CONTRATADA para prestar os serviços pactuados neste contrato.

14.2 - A CONTRATADA declara expressamente que tem pleno conhecimento do Enunciado 331 do Tribunal Superior do Trabalho, comprometendo-se neste ato a responder perante a CONTRATANTE por todas as verbas, valores, encargos ou ônus decorrentes de eventual reconhecimento de vínculo empregatício pela Justiça do Trabalho em Reclamação Trabalhista ou qualquer outro procedimento que vier a ser promovido por empregado, ex-empregado ou preposto dela (CONTRATADA), contra a CONTRATANTE.

14.3 - A CONTRATADA reconhecerá como seu o valor total eventualmente apurado em execução de sentença proveniente da Justiça do Trabalho, em processo ajuizado por qualquer empregado, ex-empregado ou preposto, inclusive e especialmente médicos, ou eventual valor que for ajustado amigavelmente entre as partes tanto nos autos do processo quanto extrajudicialmente, sempre com a participação da CONTRATADA, que desde já se compromete a acatar composições amigáveis feitas entre a CONTRATANTE e o respectivo autor de eventuais ações judiciais.

14.4 - Eventuais despesas e custas processuais ou honorários advocatícios despendidos pela CONTRATANTE também serão ressarcidos imediatamente pela CONTRATADA, mediante

Rua Curitiba, 165 - Jardim América - (44) 3528-4228
administrador@hospitalbeneficente.com.br - Assis Chateaubriand - PR - 85935-000

autorização prévia desta, e desde já os reconhece como seus, servindo os comprovantes, guias ou notas como recibos de pagamento e documentos hábeis a instruir a respectiva cobrança.

14.5 - Caso seja a CONTRATANTE acionada judicial ou administrativamente, inclusive em reclamatórias trabalhistas, por qualquer ato inserido no rol de responsabilidade da CONTRATADA (que é total e amplo), esta assumirá para si a responsabilidade por toda e qualquer eventual condenação, isentando a CONTRATANTE de quaisquer obrigações, aplicando-se no caso concreto uma das formas de intervenção de terceiros, previstas no Código de Processo Civil, especialmente a denunciação da lide (art. 70 – CPC), com o que concorda e aceita a CONTRATADA desde já e expressamente.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - RESPONSABILIDADE CIVIL DA CONTRATADA

15.1 - A intenção das partes, aqui manifestada expressamente, é a de que a CONTRATADA assuma e se responsabilize direta e integralmente pelas obrigações mencionadas nas **cláusulas acima que a compete**, aí incluídos todos os serviços de lavanderia que forem necessários para que o serviço atinja o seu pleno funcionamento.

15.2 - A CONTRATADA responde, exclusiva e diretamente, por todo e qualquer ato praticado por seus empregados ou prepostos que dele decorra a obrigação e/ou necessidade de ressarcimento de danos materiais ou morais, nos termos do artigo 932, III, do Código Civil, não podendo a CONTRATANTE ser responsabilizada, a nenhum título, por eles, vez que a responsabilidade total e completa pela prestação de serviços acima identificada está sendo assumida expressa e integralmente pela CONTRATADA.

Parágrafo único: A CONTRATADA será a única e exclusiva responsável por quaisquer reclamações e eventuais erros dos integrantes de sua equipe, eximindo a CONTRATANTE de toda e qualquer responsabilidade.

CLAUSULA DÉCIMA SEXTA - DAS PENALIDADES

16.1 – A recusa injustificada da empresa vencedora em assinar o respectivo contrato, no prazo de 5 (cinco) dias úteis após a comunicação por escrito a **AHBMM**, caracterizará inexecução

Rua Curitiba, 165 - Jardim América - (44) 3528-4228
administrador@hospitalbeneficente.com.br - Assis Chateaubriand - PR - 85935-000

total do objeto do procedimento, sujeitando às penalidades previstas no Art. 87 da Lei n.º 8.666/93 e, ainda, ao pagamento de multa compensatória, limitada a 25% (vinte e cinco por cento) do valor total da proposta de Cotação apresentada pelo vencedor.

16.2 – Não terá prejuízo das sanções previstas no Art. 87, da Lei nº. 8.666/93 e do art. 14, do Decreto 3.555/2000, a empresa vencedora ficará sujeita às seguintes penalidades: **a)** advertência por escrito; **b)** multa de mora de 0,05% (cinco centésimos por cento) ao dia de atraso até o 5º (quinto) dia após a data fixada para execução dos serviços e 0,07% (sete centésimos por cento) ao dia de atraso, a partir do 6º (sexto) dia, calculada sobre o valor total da Ordem de Fornecimento; **c)** multa compensatória até 25% (vinte e cinco por cento) sobre o valor total do contrato, pela rescisão determinada por ato unilateral da **AHBMM**, devido à inexecução parcial ou total das obrigações pactuadas, cujo recolhimento deverá ser efetuado no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis, contados da intimação da **AHBMM**; **d)** Nos termos do artigo 7º da Lei nº. 10.520, de 17.07.2002, o contratado, sem prejuízo das demais cominações legais e contratuais, poderá ficar, pelo prazo de até 05 (cinco) anos impedido de contratar com a **AHBMM**, nos casos de: apresentação de documentação falsa para participação no certame; retardamento da execução do certame, por conduta reprovável; não-manutenção da proposta escrita ou lance verbal, após a adjudicação; comportamento inidôneo; cometimento de fraude fiscal; fraudar a execução do contrato e falhar na execução do contrato.

16.3 – Não será aplicada multa se, comprovadamente, o atraso na execução do serviço advier de caso fortuito ou motivo de força maior.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – DISPOSIÇÕES GERAIS

17.1 - Este contrato é absolutamente intransferível, não podendo nenhuma das partes, em hipótese alguma, sub-rogar seus direitos e obrigações a terceiros estranhos a presente relação contratual, sem anuência por escrito da outra parte.

17.2 - Ficam fazendo parte integrante deste contrato cópia do instrumento constitutivo da CONTRATADA, comprometendo-se está a entregar à CONTRATANTE cópia das respectivas alterações, caso venham a ocorrer.

Rua Curitiba, 165 - Jardim América - (44) 3528-4228
administrador@hospitalbeneficente.com.br - Assis Chateaubriand - PR - 85935-000

17.3 - Os sócios da CONTRATADA respondem solidária e subsidiariamente pelas obrigações assumidas em nome da pessoa jurídica.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA – FORO

18.1 – Fica eleito o fora da Comarca de Santa Helena – PR para dirimir qualquer dúvida oriunda deste instrumento, com renúncia de qualquer outro por mais privilegiado que seja.

Santa Helena – PR, ____ de _____ de 2021.

ASSOCIAÇÃO HOSPITALAR BENEFICENTE MOACIR MICHELETTO – FILIAL SANTA HELENA/PR
CONTRATANTE

CONTRATADA

Testemunhas:

NOME:_____

CPF:_____

NOME:_____

CPF:_____

ANEXO I

TIPO DE ENXOVAL	DESCRIÇÃO	TAMANHO	COR	QTDE
PRIVATIVO	CAMISA PRIVATIVA MANGA CURTA APOIO	P	CINZA CLARO	20
PRIVATIVO	CALÇA PRIVATIVA APOIO	P	CINZA CLARO	20
PRIVATIVO	CAMISA PRIVATIVA MANGA CURTA COPA	P	VERDE CLARO	16
PRIVATIVO	CALÇA PRIVATIVA COPA	P	VERDE CLARO	16
PRIVATIVO	CAMISA PRIVATIVA MANGA CURTA ENFERMAGEM	P	AZUL MARINHO	60
PRIVATIVO	CALÇA PRIVATIVA ENFERMAGEM	P	AZUL MARINHO	60
PRIVATIVO	CAMISA PACIENTE	P	BRANCA	40
PRIVATIVO	SHORT PACIENTE	P	BRANCA	40
PRIVATIVO	CAMISA PRIVATIVA MANGA CURTA APOIO	M	CINZA CLARO	30
PRIVATIVO	CALÇA PRIVATIVA APOIO	M	CINZA CLARO	30
PRIVATIVO	CAMISA PRIVATIVA MANGA CURTA COPA	M	VERDE CLARO	20
PRIVATIVO	CALÇA PRIVATIVA COPA	M	VERDE CLARO	20
PRIVATIVO	CAMISA PRIVATIVA MANGA CURTA ENFERMAGEM	M	AZUL MARINHO	150
PRIVATIVO	CALÇA PRIVATIVA ENFERMAGEM	M	AZUL MARINHO	150
PRIVATIVO	CAMISA PACIENTE	M	BRANCA	120
PRIVATIVO	SHORT PACIENTE	M	BRANCA	120
PRIVATIVO	CAMISA PRIVATIVA MANGA CURTA APOIO	G	CINZA CLARO	40
PRIVATIVO	CALÇA PRIVATIVA APOIO	G	CINZA CLARO	40
PRIVATIVO	CAMISA PRIVATIVA MANGA CURTA COPA	G	VERDE CLARO	14
PRIVATIVO	CALÇA PRIVATIVA COPA	G	VERDE CLARO	14
PRIVATIVO	CAMISA PRIVATIVA MANGA CURTA ENFERMAGEM	G	AZUL MARINHO	150
PRIVATIVO	CALÇA PRIVATIVA ENFERMAGEM	G	AZUL MARINHO	150
PRIVATIVO	CAMISA PACIENTE	G	BRANCA	120
PRIVATIVO	SHORT PACIENTE	G	BRANCA	120

Rua Curitiba, 165 - Jardim América - (44) 3528-4228
administrador@hospitalbeneficente.com.br - Assis Chateaubriand - PR - 85935-000

PRIVATIVO	CAMISA PRIVATIVA MANGA CURTA APOIO	GG	CINZA CLARO	10
PRIVATIVO	CALÇA PRIVATIVA APOIO	GG	CINZA CLARO	10
PRIVATIVO	CAMISA PRIVATIVA MANGA CURTA ENFERMAGEM	GG	AZUL MARINHO	60
PRIVATIVO	CALÇA PRIVATIVA ENFERMAGEM	GG	AZUL MARINHO	60
PRIVATIVO	CAMISA PACIENTE	GG	BRANCA	80
PRIVATIVO	SHORT PACIENTE	GG	BRANCA	80
PRIVATIVO	CAMISA PRIVATIVA MANGA CURTA ENFERMAGEM	EXG	AZUL MARINHO	22
PRIVATIVO	CALÇA PRIVATIVA ENFERMAGEM	EXG	AZUL MARINHO	22
PRIVATIVO	CAMISA PACIENTE	EXG	BRANCA	40
PRIVATIVO	SHORT PACIENTE	EXG	BRANCA	40
HOTELARIA	LENÇOL COM ELÁSTICO	120X210X20	BRANCA	700
HOTELARIA	SOBRE LENÇOL	160X150	BRANCA	700
HOTELARIA	FRONHA	50X70	BRANCA	700
HOTELARIA	EDREDOM	150X220	VERDE CLARO	200
HOTELARIA	COBERTOR		XADREZ	150
HOTELARIA	TOALHA DE BANHO	70X140	BRANCA	500
CIRÚRGICO	TRAVESSA	160X80	AZUL REDUX	150
DIVERSOS	PANO DE CHÃO	60X70	KRAFT	200
DIVERSOS	AVENTAL DE PRECAUÇÃO	ÚNICO	VERDE OLIVA	200
CIRÚRGICO	AVENTAL CIRÚRGICO	ÚNICO	VERDE SILICIO	400
CIRÚRGICO	CAMPO DUPLO	80X80	VERDE BANDEIRA	150
CIRÚRGICO	CAMPO DUPLO	120X130	VERDE BANDEIRA	150
CIRÚRGICO	CAMPO DUPLO	160X200	VERDE BANDEIRA	200
CIRÚRGICO	CAMPO SIMPLES	60X60	VERDE BANDEIRA	200
CIRÚRGICO	CAMPO SIMPLES	80X80	VERDE BANDEIRA	200
CIRÚRGICO	CAMPO SIMPLES	120X130	VERDE BANDEIRA	200
CIRÚRGICO	CAMPO SIMPLES	160X200	VERDE BANDEIRA	200
CIRÚRGICO	CAMPO FENESTRADO	60X60	VERDE BANDEIRA	200

Rua Curitiba, 165 - Jardim América - **(44) 3528-4228**
administrador@hospitalbeneficente.com.br - Assis Chateaubriand - PR - 85935-000

AHBMM
93
FL

REQUERIMENTO

A Associação Hospitalar Beneficente Moacir Micheletto – Filial Santa Helena, instituição de direito privado sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ 17.398.245/0002-00, situada na Avenida Rio Grande do Sul, Nº 1030, Centro, Santa Helena/PR, vem por meio deste, requerer;

- **PARECER JURIDICO AO PROCEDIMENTO ANALAGO AO PREGÃO Nº 001/2021 REFERENTE A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE FORNECIMENTO GRATUITO, COLETA E LAVAGEM DE ENXOVAL HOSPITALAR.**

Sendo assim solicitamos ao competente setor jurídico neste ato representado pela Advogada **KATIA MILENI DE SOUZA,** brasileira, divorciada, inscrita na OAB/PR Nº 51.886 com escritório profissional na Avenida Agostinho Leão Junior, Nº 37, Centro Curitiba/PR., CEP: 80.030-110.

Sem mais para o momento, nos colocamos à disposição para quaisquer esclarecimentos.

Assis Chateaubriand/PR, 13 de setembro de 2021

DIOGO ALBERIONE DA SILVA
RESPONSAVEL ADMINISTRATIVO FINANCEIRO

A H B M M
Fl. 90

PARECER JURÍDICO

Assunto: Análise de Minuta de Edital e Contrato

Referência: Procedimento análogo ao pregão presencial, não houve identificação numerada.

Interessado: Associação Hospitalar Beneficente Moacir Micheletto – Filial Santa Helena.

Exame prévio da minuta do edital e minuta contratual para efeitos de cumprimento da lei federal n.º 10.520/2002 e subsidiariamente lei n.º 8.666/93. Constatação de regularidade.

Trata-se de processo licitatório encaminhado para assessoria jurídica para exame e parecer, versando sobre procedimento intitulado como análogo ao pregão presencial, cujo critério de julgamento é menor preço, sob o objeto **ESCOLHA DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE FORNECIMENTO GRATUITO, COLETA E LAVAGEM DE ENXOVAL HOSPITALAR NA ASSOCIAÇÃO HOSPITALAR BENEFICENTE MOACIR MICHELETTO – FILIAR SANTA HELENA.** Bem como informado na REQUISIÇÃO e documentos subsequentes.

Até aqui, instruem os autos, 92 (noventa e duas) folhas, constituído pelos seguintes documentos:

a) Requisição para contratação de empresa e anexo I;
b) Estatuto social;
c) Ata de nomeação da composição da diretoria;
d) Ata de comissão de licitação;
e) Minuta cotação e proposta prévia;
f) Cotações prévias;
g) Média de preços;
h) Termo de referência;
i) Minuta do edital e anexos;
j) Minuta Contratual.

Neste seguimento, é de extrema relevância ressaltar que a presente manifestação toma por base, unicamente, os elementos e documentos que constam até a presente data, prestando assessoria exclusivamente sob a vertente jurídica.

Observa-se que apesar da modalidade da presente contratação ter sido denominada como "procedimento análogo ao pregão" a tramitação e encaminhamentos seguem padrão igual ao estabelecido na Lei Federal n.º 10.520/2002 e, subsidiariamente, a Lei Federal n.8.666/93.

Partindo dessa premissa, a análise vai se dar a partir dos pressupostos legais estabelecidos na legislação acima referida.

De plano, verifica-se que o art. 3º da Lei Federal n.º 10.520/2002 estabelece requisitos para fase preparatória e assim dispõe:

A H B M
Fl. 95

I - a autoridade competente justificará a necessidade de contratação e definirá o objeto do certame, as exigências de habilitação, os critérios de aceitação das propostas, as sanções por inadimplemento e as cláusulas do contrato, inclusive com fixação dos prazos para fornecimento;

II - a definição do objeto deverá ser precisa, suficiente e clara, vedadas especificações que, por excessivas, irrelevantes ou desnecessárias, limitem a competição;

III - dos autos do procedimento constarão a justificativa das definições referidas no inciso I deste artigo e os indispensáveis elementos técnicos sobre os quais estiverem apoiados, bem como o orçamento, elaborado pelo órgão ou entidade promotora da licitação, dos bens ou serviços a serem licitados; e

IV - a autoridade competente designará, dentre os servidores do órgão ou entidade promotora da licitação, o pregoeiro e respectiva equipe de apoio, cuja atribuição inclui, dentre outras, o recebimento das propostas e lances, a análise de sua aceitabilidade e sua classificação, bem como a habilitação e a adjudicação do objeto do certame ao licitante vencedor.

A justificativa da aquisição do objeto não foi identificada.

É de bom alvitre ponderar que todo ato administrativo precisa ser motivado. Além de cumprir regramento legal, a decisão por contratar esse ou aquele objeto, precisa ter uma conformação com o interesse público, nesse caso porque o recurso a ser utilizado para contratação é público.

Salienta-se que, por se tratar de contratação utilizando recurso público, será submetida à análise de órgãos integrantes do controle externo, que irão verificar a conduta da autoridade competente algum tempo depois, por isso as razões que determinam a prática do ato devem ser inteiramente registradas, para não permitir qualquer tipo de análise equivocada no futuro.

Registra-se apenas que tal justificativa é de inteira responsabilidade do órgão interessado na contratação em comento.

A lei determina também que a autoridade competente estabeleça, as exigências de habilitação e qualificação, os critérios de aceitação das propostas, as sanções por inadimplemento e as cláusulas do futuro contrato. Requisitos estes, atendidos no item 3, 4, 5, 8 e 10 da minuta do edital respectivamente nesta ordem, já as cláusulas do contrato é passível de verificação na minuta contratual fls. 78 a 92.

Considerando que o termo de referência consiste em um dos atos essenciais do pregão, deverá conter os elementos caracterizadores do objeto que pretende licitar, com a sua descrição detalhada e o orçamento estimativo. Denota-se que o termo de referência acostado em (fl.53) se restringiu a descrição do objeto e a menção do valor máximo mensal, sem constar qualquer unidade de referência; valor total mensal ou previsão de

A H B M
Fl. 96

recurso orçamentários que assegurem o pagamento das obrigações assumidas. Com registro do prazo de execução do contrato.

Buscando pela licitude da competição, a definição do objeto deverá, impreterivelmente, evitar detalhes excessivos, irrelevantes ou desnecessários, capazes de conduzir à limitação da competitividade da licitação. Ressalta-se que não compete a assessoria jurídica avaliar as especificações utilizadas, dado seu caráter técnico.

A cotação de preços deve ser atualizada, de modo a refletir a realidade do mercado.

Cumpre salientar que ao determinar o tipo MENOR PREÇO, a entidade deverá adjudicar o objeto licitado única e exclusivamente àquele que apresentar o menor valor.

Atentando-se a redação da Lei Federal n.º 10.520/2002, fica expressamente determinado que a habilitação far-se-á com a verificação de que "o licitante está em situação regular perante a Fazenda Nacional, a Seguridade Social e o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS, e as Fazendas Estaduais e Municipais, quando for o caso, com a comprovação de que atende às exigências do edital quanto à habilitação jurídica e qualificações técnica e econômico-financeira." Tal determinação consta nos itens 3 e 4 da Minuta do Edital.

Percebe-se que para realização da licitação a associação deve designar um pregoeiro, cujas atribuições incluem o recebimento das propostas e lances, analises de sua aceitabilidade e classificação, tal como a habilitação e adjudicação do objeto ao vencedor. Atendendo a determinação é possível verificar a nomeação do pregoeiro, tal qual a equipe de apoio na ata de nomeação que constitui os autos.

DA MINUTA DO CONTRATO

O contrato elaborado pela Associação deve conter as seguintes informações:

- Nome do órgão ou entidade da Administração e de seu representante;
- Espaço para inserção dos dados do futuro vencedor do certame que executará o objeto do contrato e de seu representante;
- Finalidade ou objeto do contrato;
- Obrigações da contratada;
- Número do processo da licitação;
- Obrigações da contratante;
- Prazo da vigência e execução do contrato;
- Penalidades;
- Fiscalização do contrato;
- Alterar a Clausula Décima Segunda para "DO PRAZO E RESCISÃO";
- Cláusula declarando o foro competente a cidade de Santa Helena – PR.

Por conseguinte, quanto a minuta do contrato, percebe-se a ausência de elementos mínimos exigidos no artigo 55 da Lei n. 8.666/93. Sugere-se seja realizado a inclusão dos conteúdos acima identificados como "nada consta".

Ainda, sugere-se aumentar o prazo da clausula 1.1 (fl. 53) de 48hs para 5 dias úteis.

Por derradeiro, cumpre salientar que este parecer toma por base, exclusivamente, os elementos que constam, até a presente data, nos autos do processo administrativo em epígrafe, cabendo a esta Procuradoria Jurídica prestar consultoria sob o prisma estritamente jurídico, não lhe competindo adentrar à conveniência e à oportunidade dos atos administrativos, nem analisar aspectos de natureza técnico-administrativa. Em relação a estes, partiremos da premissa de que a autoridade competente municiou-se dos conhecimentos específicos imprescindíveis para a sua adequação às necessidades da Administração, observando os requisitos legalmente impostos.

De outro lado, cabe esclarecer que, via de regra, não é papel do órgão de assessoramento jurídico exercer a auditoria quanto à competência de cada agente público para a prática de atos administrativos. Incumbe, isto sim, a cada um destes observar se os seus atos estão dentro do seu espectro de competências.

Em face disso, o ideal, para a melhor e completa instrução processual, é que sejam providenciadas as assinaturas por autoridade competente nos documentos acostados, bem como sejam juntadas as publicações dos atos de nomeação/designação, ou as citações destes, da autoridade e demais agentes administrativos, assim como dos atos normativos que estabelecem as respectivas competências, a fim de que, em caso de futura auditoria, possa ser facilmente comprovado que quem praticou determinado ato tinha competência para tanto. Todavia, a ausência de tais documentos, por si, não representa, a nosso ver, óbice ao prosseguimento do feito.

Finalmente, é nosso dever salientar que determinadas observações são feitas sem caráter vinculativo, mas em prol da segurança da própria autoridade assessorada a quem incumbe, dentro da margem de discricionariedade que lhe é conferida pela lei, avaliar e acatar, ou não, tais ponderações. O prosseguimento do feito sem a observância destes apontamentos será de responsabilidade exclusiva da Administração.

Diante do exposto, considerando os aspectos formais do instrumento convocatório, entendemos que a minuta do edital, bem como a minuta do contrato do Procedimento Análogo ao Pregão, cujo objeto é a **ESCOLHA DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE FORNECIMENTO GRATUITO, COLETA E LAVAGEM DE ENXOVAL HOSPITALAR NA ASSOCIAÇÃO HOSPITALAR BENEFICENTE MOACIR MICHELETTO – FILIAL SANTA HELENA,** se observadas as ponderações acima referidas, atende aos princípios norteadores do processo de licitação.

Concluída a análise, encaminha-se os autos ao setor de origem para as devidas providencias.

A H B M M
Fl. 98

Santa Helena-PR, 15 de outubro de 2021.

KATIA MILENI DE SOUZA

OAB/PR sob o nº. 51.886

HOSPITAL BENEFICENTE
Moacir Micheletto
SANTA HELENA - PR

Av. Rio Grande do Sul 1030 Centro
Santa Helena – PR 85892-000
CNPJ: 17.398.245/0002-00
(45) 3268-1166 / 3268-1703
hbmmsh.compras@gmail.com

AHBMM
Fl. 99

EDITAL DE PROCEDIMENTO ANÁLOGO AO PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2021

A **AHBMM - ASSOCIAÇÃO HOSPITALAR BENEFICENTE MOACIR MICHELETTO – FILIAL SANTA HELENA/PR,** com CNPJ 17.398.245/0002-00, situado a Avenida Rio Grande Do Sul, Nº 1030, Centro, Santa Helena/PR, através da Comissão instituída pela Diretoria Geral Ata n.º 001/2020 de 09 de janeiro de 2020 torna público aos interessados que realizará no dia **28 de outubro de 2021**, às **09h00min**, na Sala de administração da **AHBMM, PROCEDIMENTO ANÁLOGO AO PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2021**, tipo MENOR PREÇO por quilo, visando a escolha e contratação de **EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE FORNECIMENTO GRATUITO, COLETA E LAVAGEM DE ENXOVAL HOSPITALAR,** nas condições fixadas neste instrumento convocatório e seus anexos, conforme descrito no objeto.

Os envelopes contendo: a proposta (Env.01) e a documentação (Env.02) deverão ser **protocolados** no Departamento Administrativo da **AHBMM - FILIAL SANTA HELENA,** situado a Avenida Rio Grande Do Sul, Nº 1030, Centro, Santa Helena/PR, até ás **17h30min,** do dia **27 de outubro de 2021,** havendo uma tolerância máxima de 5 (cinco) minutos em relação ao horário estabelecido, o que deve ser comprovado pelo horário constante do protocolo.

A **abertura** dos envelopes contendo: a proposta (Env.01) e a documentação (Env.02), ocorrerá às **09h00min, do dia 28 de outubro de 2021,** no Departamento Administrativo da **AHBMM – FILIAL SANTA HELENA**, situado a Avenida Rio Grande Do Sul, Nº 1030, Centro, Santa Helena/PR, pelo Presidente da Comissão de Licitação e Membros da Equipe de Apoio instituída pela Diretoria da **AHBMM**, Prevalecendo para classificação do vencedor aquele que apresentar a proposta com **menor preço por quilo,** sendo este o critério para escolha do vencedor.

HOSPITAL BENEFICENTE Moacir Micheletto SANTA HELENA - PR

Av. Rio Grande do Sul 1030 - Centro
Santa Helena – PR 85892-000
CNPJ: 17.398.245/0002-00
(45) 3268-1166 / 3268-1703
hbmmsh.compras@gmail.com

Na hipótese de ocorrer feriado ou fatos que impeçam a realização da sessão pública, fica a mesma adiada para o primeiro dia útil imediato, no mesmo local e hora, ou em outro a ser definido.

No dia, hora e local designados, será realizada sessão pública para: Abertura dos envelopes contendo as propostas de preços; Análise das propostas de preços e classificação das propostas; Análise da documentação das empresas participantes; Recebimento de eventual (is) recurso (s); Adjudicação do objeto do **PROCEDIMENTO ANÁLOGO AO PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2021** ao vencedor, no caso de inexistir recurso; Os trabalhos serão conduzidos por Comissão da Associação Hospitalar Beneficente Moacir Micheletto.

1. DO OBJETO.

1.1 – O presente Edital tem por objeto a escolha e contratação **Empresa para Prestação de Serviços de Fornecimento Gratuito, Coleta e Lavagem de Enxoval Hospitalar**, conforme as especificações constantes abaixo:

A prestação dos serviços dar-se-á observada a seguinte forma:

a) - A lavanderia deverá fornecer em 48 (quarenta e oito) horas após a assinatura do contrato todo enxoval à Associação Hospitalar Beneficente Moacir Micheletto, conforme itens e quantidade no **ANEXO I**, e deverão ser identificadas com a logo da contratante, sob pena de desclassificação ou anulação do contrato.

b) - A Lavanderia deverá considerar o estoque atual da Associação Hospitalar Beneficente Moacir Micheletto, colocando à disposição inicialmente um inventário para documentar o estoque da CONTRATANTE, o qual fará parte integrante deste contrato, como anexo contratual.

c) - A contratado deverá fornecer imediatamente após o início contratual e enquanto durar a sua vigência uma balança digital com plataforma de aproximadamente 80x50 cm, de precisão com os respectivos laudos de aferição válido emitidos por empresa especializada do ramo, aprovadas pelo INMETRO, com capacidade acima de 200 Kg (EM COMODATO) para a pesagem das roupas sujas na retirada e sem ônus para

Av. Rio Grande do Sul 1030 - Centro
Santa Helena – PR 85892-000
CNPJ: 17.398.245/0002-00
(45) 3268-1166 / 3268-1703
hbmmsh.compras@gmail.com

AHBMM Fl. 101

contratante, conforme descrito no **ANEXO I.**

d) - O transporte deverá ser feito com veículos com barreira sanitária, em boas condições de uso e conservação, aprovados pela vigilância sanitária do município sede da empresa.

e) - Os serviços de coleta e entrega serão realizados todos os dias, quantas vezes por dia for necessário, de acordo com a necessidade da contratante.

f) - Fornecimento de hampers de tecido em brim, imediatamente após o início contratual conforme descrito no **ANEXO I**.

g) - Deverá ser fornecido carrinhos para o transporte das roupas sujas, imediatamente após o início contratual conforme a quantidade descrita no **ANEXO I**.

h) - Toda a documentação apresentada deverá ser da unidade prestadora de serviços.

i) - O processamento das roupas hospitalares abrange todas as etapas pelas quais as roupas passam, desde sua utilização até seu retorno em ideais condições de reuso: Retirada da roupa suja da rouparia central; Transporte da roupa suja para as dependências da **CONTRATADA**; Recebimento e acondicionamento da roupa suja na lavanderia; Lavagem da roupa suja; Secagem da roupa limpa; Separação e acondicionamento da roupa limpa em filme plástico; Transporte e entrega da roupa limpa da lavanderia para a rouparia do AHBMM.

1.2 - A participação neste **PROCEDIMENTO ANÁLOGO AO PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2021** implica o reconhecimento pela participante de que conhece, atende e se submetem a todas as cláusulas e condições do presente Edital.

1.3 - Fica vedada a participação direta ou indiretamente nesta licitação de:

a) Pessoa física;

b) Empresa que estiver sob falência, concurso de credores, dissolução, liquidação;

c) Empresa que esteja com o direito de licitar e contratar com a Administração Pública (direta ou indireta, Federal, Estadual ou Municipal) suspenso ou que por esta tenha sido declarada inidônea.

Av. Rio Grande do Sul 1030 - Centro
Santa Helena – PR 85892-000
CNPJ: 17.398.245/0002-00
(45) 3268-1166 / 3268-1703
hbmmsh.compras@gmail.com

A H B M M
Fl. 102

2 - ELEMENTOS INSTRUTORES E APRESENTAÇÃO DOS ENVELOPES

2.1 – O presente edital poderá ser obtido através do E-mail: hbmmsh.compras@gmail.com, bem como, os pedidos de esclarecimentos, impugnações e a apresentação escrita dos recursos, deverão ser protocolizados no Setor Administrativo da **AHBMM – FILIAL SANTA HELENA,** situado a Avenida Rio Grande Do Sul, Nº 1030, Centro, Santa Helena, Estado do Paraná, no horário das 08h00min às 11h00min e das 13h00min às 17h30min.

Integram o presente Edital como partes indissociáveis, os seguintes anexos:

2.1.1 - Anexo I – Lista de Fornecimento de Enxoval, Balança Digital, Hampers e Carrinho para Transporte de Roupas;

2.1.2 - Anexo II - Termo de Referência;

2.1.3 - Anexo III – Modelo de Proposta de Preços;

2.1.4 - Anexo IV – Modelo de Carta de Credenciamento;

2.1.5 - Anexo V – Modelo de Declaração de Cumprimento dos Requisitos de Habilitação;

2.1.6 - Anexo VI - Modelo de Declaração de Idoneidade;

2.1.7 - Anexo VII – Modelo de Declaração de Observância ao disposto no Inciso XXXIII do Artigo 7º da Constituição Federal;

2.1.8 - Anexo VIII – Modelo de Declaração contendo informações da licitante;

2.1.9 – Anexo IX – Minuta do Edital.

2.2 - Para participação no **PROCEDIMENTO ANÁLOGO AO PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2021**, o participante deverá apresentar a sua proposta de preço e documentos de habilitação em envelopes distintos, lacrados, não transparentes, sobrescritos conforme o **item 3 e item 4 do edital.**

2.3 – Nenhum documento será recebido fora do prazo, nem serão permitidos quaisquer adendos aos já apresentados.

3 - DA PROPOSTA COMERCIAL - ENVELOPE Nº 01

3.1 - A Proposta comercial deverá ser apresentada, em envelope distinto devidamente lacrado, contendo preferencialmente as seguintes identificações na parte externa:

HOSPITAL BENEFICENTE
Moacir Micheletto
SANTA HELENA - PR

Av. Rio Grande do Sul 1030 - Centro
Santa Helena – PR 85892-000
CNPJ: 17.398.245/0002-00
(45) 3268-1166 / 3268-1703
hbmmsh.compras@gmail.com

AHBMM Fl. 103

AHBMM - ASSOCIAÇÃO HOSPITALAR BENEFICENTE MOACIR MICHELETTO – FILIAL SANTA HELENA/PR.
PROCEDIMENTO ANÁLOGO AO PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2021
ENVELOPE Nº. 01 – DOCUMENTO DE PROPOSTA COMERCIAL
EMPRESA PARTICIPANTE:
CNPJ:

3.2 – A proposta de preços deverá estar redigida em língua portuguesa, sem emendas, entrelinhas ou rasuras que comprometam a sua essência, devidamente **assinada** pelo proponente ou seu representante legal deverá ser apresentada, obedecendo às seguintes condições:

3.2.1 - Estar impresso em papel timbrado ou equivalente da licitante, que contenha o número do CNPJ em todas as vias. No caso em que a proposta não seja apresentada em papel timbrado, será exigido o carimbo do CNPJ em todas as vias;

3.2.2 - Deve indicar o número deste Procedimento, bem como o dia e hora de sua realização;

3.2.3 - Ser datada, assinada à última página e rubricada nas demais folhas pela licitante;

3.2.4 - Deverá ser elaborada, considerando as condições estabelecidas neste edital e seus anexos, discriminando-se minuciosamente o objeto cotado, que permitam facilitar o julgamento;

3.2.5 - Discriminar em algarismo e por extenso, o preço ofertado em moeda nacional com no máximo duas casas decimais após a vírgula; no caso de divergência entre a discriminação do preço escrito em algarismos e aquela expressa por extenso, será considerada, exclusivamente, a importância escrita por extenso.

3.3– A proposta de Preços deverá conter:

3.3.1 - Valor da Proposta deve ser apresentada por quilo e total (considerando a estimativa mensal) especificação descrita no objeto;

3.3.2 - Descrição do item com suas respectivas especificações;

3.3.3 - Prazo de validade da proposta;

3.3.4 - Assinatura e nome completo do representante legal da empresa;

A H B M M
Fl. 104

3.3.5 - Declaração de que a proposta vigorará pelo prazo mínimo de 90 (noventa) dias corridos, contados da data-limite prevista para entrega das propostas;

3.3.6 - O valor máximo para aceitação da proposta será o valor constante abaixo descrito, sendo desclassificada a proposta que apresentar proposta superior ao estabelecido neste item, bem como aquela cujo preço seja considerado inexequível:

ITEM	OBJETO	ESTIMATIVA MENSAL DE KG	VALOR MÁXIMO ADMITIDO POR KG	VALOR TOTAL ESTIMADO MENSAL
1	*SERVIÇOS DE FORNECIMENTO GATUITO, COLETA E LAVAGEM DE ENXOVAL HOSPITALAR, EM CONDIÇÕES DE USO CONFORME NORMAS DA ANVISA*	7.500	R$ 8,87	R$ 66.525,00

3.4 – Os preços deverão ser cotados em moeda nacional (não se admitindo cotação em moeda estrangeira), **limitada a 02 (duas) casas após a vírgula, sendo que os dígitos excedentes serão excluídos pela comissão sem arredondamento.**

3.5 - Nos preços deverão estar incluídos além do lucro, todas as despesas com Administração, Gerenciamento, Operacionalização, Despesas com Pessoal, impostos, taxas, tributos de qualquer natureza, seguros e todos os demais encargos necessários ao fornecimento do objeto conforme estabelecido deste edital.

3.6 – A apresentação da proposta implica automaticamente na aceitação plena e total das condições deste Edital, sujeitando-se o licitante às sanções previstas no art. 87 da Lei n.º 8.666/93 e suas alterações, combinado com o art. 7º, da Lei n.º 10.520/2002.

3.7 – Quando da elaboração de suas propostas as empresas participantes deverão considerar os riscos normais inerentes à álea ordinária de sua atividade, uma vez que sobre os preços do objeto deste **PROCEDIMENTO ANÁLOGO AO PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2021** não incidirá qualquer espécie de reajuste, salvo na hipótese, devidamente comprovada, de ocorrência da situação prevista na alínea "d" do inciso II do art. 65 da Lei 8.666/93.

Av. Rio Grande do Sul 1030 - Centro
Santa Helena – PR 85892-000
CNPJ: 17.398.245/0002-00
(45) 3268-1166 / 3268-1703
hbmmsh.compras@gmail.com

AHBMM Fl. 105

3.8 - Abertos os envelopes contendo as propostas, os membros da Comissão rubricarão todas as folhas e demais documentos que integram as propostas apresentadas pelos participantes e verificarão suas conformidades com os requisitos estabelecidos neste edital.

3.9 - Serão desclassificadas as propostas que não atenderem às exigências deste edital, sejam omissas ou apresentarem irregularidades ou defeitos capazes de dificultar o julgamento, ofertas ou vantagens baseadas nas propostas das demais licitantes.

3.10 - O Valor máximo unitário do quilo do objeto proposto será o disposto na tabela acima, sendo desclassificados de imediato as propostas com valor superior ao valor máximo permitido, para efeito de seleção e julgamento das propostas será considerado o **Menor Preço ofertado por kg.**

3.11 - No caso de absoluta igualdade de duas ou mais propostas escritas, a Comissão através de seu presidente deverá facultar aos proponentes presentes apresentação de lance verbal, pelos proponentes, que deverão ser formulados de forma sucessiva, cujo lance inicial ser ofertado pelo proponente sorteado no momento, os lances deverão ocorrer em valores distintos e decrescentes, até desistência do próximo proponente.

3.12 - Os lances deverão ser formulados em valores distintos e decrescentes, inferiores à proposta de menor preço.

4 – FORMA DE APRESENTAÇÃO DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO – ENVELOPE N.º 02

4.1 – Os Documentos deverão ser apresentados, em envelope distinto devidamente lacrado, contendo preferencialmente as seguintes identificações na parte externa:

AHBMM - **ASSOCIAÇÃO HOSPITALAR BENEFICENTE MOACIR MICHELETTO – FILIAL SANTA HELENA/PR** **PROCEDIMENTO ANÁLOGO AO PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2021** ENVELOPE Nº. 02 - DOCUMENTOS LICITANTE: CNPJ:

Av. Rio Grande do Sul 1080 - Centro
Santa Helena – PR 85892-000
CNPJ: 17.398.245/0002-00
(45) 3268-1166 / 3268-1708
hbmmsh.compras@gmail.com

A H B M M
Fl. 126

4.2 - Habilitação Jurídica:

4.2.1 - Cópia do Contrato Social ou instrumento equivalente - tais como estatuto social ou requerimento de empresário e alterações, em vigor, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores, e, no caso de sociedades simples, acompanhada de prova de nomeação da diretoria em exercício, todos documentos devidamente autenticados; Cédula de Identidade e CPF do administrador da empresa.

4.2.2 – Certidão Simplificada da Janta Comercial do Estado ou Sede da licitante.

Observação: Os documentos mencionados acima deverão estar acompanhados de todas as suas alterações ou da respectiva consolidação e deles deverá constar, entre os objetivos sociais, a execução de atividades da mesma natureza ou compatível com objeto desta licitação.

4.3 - Regularidade Fiscal, Trabalhista e Econômica/Financeira:

4.3.1 - Prova de inscrição no Cadastro de Contribuintes Estadual (CICAD) do domicilio ou Alvará da sede do licitante, pertinente ao seu ramo;

4.3.2 - Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ) do Ministério da Fazenda;

4.3.3 - Prova de regularidade relativa a tributos federais através de Certidão Unificada tanto do âmbito da Receita Federal quanto no âmbito da Procuradoria da Fazenda Nacional. A unificação das Certidões Negativas está prevista na Portaria MF 358, de 05 de setembro de 2014;

4.3.4 - Certidão Negativa de Débitos de Tributos Estaduais ou Distrital, com a finalidade de participar de licitação junto a órgãos públicos;

4.3.5 - Certidão Negativa de Débitos de Tributos Municipal ou Distrital da sede da proponente;

4.3.6 - Certidões do Fundo do Garantia por Tempo de Serviço (FGTS);

4.3.7 – GFIP – Guia de Recolhimento do Fundo de Garantia por tempo de Serviço e Informações à Previdência Social.

Av. Rio Grande do Sul, 1930 - Centro
Santa Helena – PR 85892-000
CNPJ: 17.398.245/0002-00
(45) 3268-1166 / 3268-1703
hbmmsh.compras@gmail.com

A H B M M
107

4.3.8 - Certidão Negativa de Pedido de Falência ou Concordata, expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica;

4.3.9 - Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação da Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT. Nos termos da Lei 12.440 de 07/07/2011, a ser requerida via internet pelos sites: www.tst.jus.br; www.csjt.jus.br e www.trt9.jus.br.

4.4 - Qualificação Técnica:

4.4.1 - Manual de Normas e Rotinas, conforme preceitua o manual de lavanderia hospitalar do Ministério da Saúde – 1986 e suas atualizações.

4.4.2 - Alvará Sanitário de Funcionamento ou Licença Sanitária para Lavanderia Hospitalar, expedido pelo órgão de vigilância sanitária estadual, federal ou municipal, onde conste: Lavanderia Hospitalar ou Lavanderia para Serviços de Saúde.

4.4.3 - Licença de Operação Emitida pelo IAP (vigente), para o ramo do objeto deste procedimento.

4.4.4 - Relação de Emissão Atmosférica.

4.4.5 - Memorial Descritivo de todos os produtos de lavagem.

4.4.6 - ART Coren do Responsável Técnico.

4.4.7 - **Comprovação de aptidão através de atestado** (s) fornecido (s) por pessoas jurídicas distintas de direito público ou privado, do ramo hospitalar de saúde, que comprove o bom desempenho da empresa na prestação de serviços pertinentes ao objeto da presente licitação, compatível em características, quantidades e prazos, em papel timbrado. Não serão aceitos atestados de empresas que pertençam ao mesmo grupo empresarial. Nos atestados deverão constar o CNPJ, razão social e endereço da empresa licitante;

4.4.8 - Documento em nome da contratada do **PGRSS –** Plano de gerenciamento de Resíduos sólidos de serviços de saúde.

4.4.9 - **PPRA** – Programa de prevenção de riscos ambientais, fornecidos por um profissional devidamente qualificado. (Conforme NR Nº 9 do Ministério do Trabalho e Emprego).

Av. Rio Grande do Sul 1030 - Centro
Santa Helena – PR 85892-000
CNPJ: 17.398.245/0002-00
(45) 3268-1166 / 3268-1703
hbmmsh.compras@gmail.com

AHBMM Fl. 108

4.4.10 - **PCMSO** (Programa de Controle Médico em Saúde Ocupacional), fornecidos por um profissional devidamente qualificado.

4.4.11 - Comprovar a existência de profissional **Responsável Técnico (RT)**, habilitado e regularizado junto ao seu respectivo conselho regional, com conhecimento técnico na área objeto desta licitação, para supervisionar a execução dos serviços contratados, através de cópia da carteira de trabalho, se funcionário, ou cópia do contrato de prestação de serviço, se for autônomo, ou cópia do contrato social, se for sócio ou proprietário da empresa e também cópia (autenticada) da Cédula Profissional de Identidade emitida pelo Conselho Regional e comprovante de regularidade (certidão negativa ou Atestado de Regularidade ou documento similar que comprove a regularidade do RT com o seu respectivo Conselho Regional).

4.4.12 - **Atestado técnico do fornecedor das máquinas da lavanderia** que possui perfeitas condições de executar os serviços licitados, no que tange a maquinarias, barreira sanitária correta conforme legislação, instalações seguras e amplas com conforto para seus funcionários executarem os serviços com eficiência.

4.4.13 - Certificado de Destinação Final de Resíduos.

4.4.14 - Certificado de Tratamento e Destinação Final (Laudo Técnico) de Resíduos de Serviços de Saúde.

4.4.15 - A CONTRATADA deverá apresentar ao CONTRATANTE o **Certificado de Vistoria de Veículo** emitido pela autoridade sanitária competente dos veículos utilizados para o transporte das roupas no ato de sua habilitação.

4.4.16 - A CONTRATADA deverá disponibilizar ao CONTRATANTE o **Procedimento Operacional Padronizado (POP) de higienização dos veículos de transporte**, bem como a relação de saneantes utilizados, com ficha técnica deles para que a CCIH possa analisar.

4.5 - Somente serão aceitos documentos originais ou com cópias autenticadas do local onde serão lavados os enxovais; a prestação de serviços de lavanderia hospitalar, todo seu processamento, deverá ser realizado nas dependências da contratada, não sendo permitida terceirização do serviços, e obrigatoriamente as licenças ambientais, sanitárias e todos os documentos descritos deverão ser da unidade prestadora de serviços em caso

Av. Rio Grande do Sul 1030 - Centro
Santa Helena – PR 85892-000
CNPJ: 17.398.245/0002-08
(45) 3268-1166 / 3268-1703
hbmmsh.compras@gmail.com

da contratada possuir mais de uma unidade, não sendo permitida utilização de documentos de outras unidades, sob pena de desclassificação do procedimento de cotação presencial, exceto, aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

4.6 - OS ANEXOS III e IV DEVERÃO SER COLOCADOS JUNTO AO ENVELOPE DE PROPOSTA (Envelope 1).

4.7 - OS ANEXOS V, VI, VII E VIII DEVERÃO TODOS SER COLOCADOS JUNTO AO ENVELOPE DE DOCUMENTOS (Envelope 2).

4.8 - Os documentos necessários poderão ser apresentados em vias originais ou por qualquer processo de cópia, a exceção de fotocópias em papel termo sensível (fac-símile), que deverão ser confirmadas sua autenticidade pelos membros da Comissão quando da análise dos mesmos.

4.9 – Sendo aceitável a proposta de menor preço, será (ão) aberto (s) o (s) envelope (s) contendo a documentação de habilitação do(s) licitante(s) que a tiver(em) formulado, para confirmação das suas condições habilita tórias.

4.10 – Todos os documentos exigidos deverão estar dentro de seus prazos de validade, sob pena de desclassificação do participante se assim não estiverem. Os documentos que não mencionarem o prazo de validade serão considerados válidos por 90 (noventa) dias da data da emissão, salvo disposição contrária de lei a respeito.

4.11 - A documentação exigida neste Edital, não poderá conter rasuras, ressalvas, emendas, borrões e entrelinhas, sob pena de desclassificação do participante.

4.12 - A Falta de qualquer dos documentos exigidos no presente edital, ou a apresentação de rasuras que impeçam a visualização, acarretará a automática desclassificação da proposta da empresa participante;

HOSPITAL BENEFICENTE Moacir Micheletto SANTA HELENA - PR

Av. Rio Grande do Sul 1030 - Centro
Santa Helena – PR 85892-000
CNPJ: 17.398.245/0002-00
(45) 3268-1166 / 3268-1703
hbmmsh.compras@gmail.com

4.13 – As empresas participantes do certame deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição.

4.13.1 - Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado o prazo de 24 (vinte e quatro) horas, para regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa. A não regularização da documentação, no prazo previsto implicará decadência do direito à contratação, sendo facultado à **AHBMM** passar a analisar os documentos da próxima empresa remanescentes, na ordem de classificação.

5 – DO PROCEDIMENTO E DO JULGAMENTO

5.1 - No dia, hora e local indicados no preâmbulo, deste edital será realizada sessão pública de processamento do procedimento análogo ao pregão presencial, iniciando-se com a abertura dos envelopes nº 01 da proposta e, após o envelope 02 dos documentos, dos interessados em participar do certame.

5.2 – A Comissão designada, procederá à abertura dos envelopes 01 contendo a propostas de preços, mantendo intactos, sob sua guarda, os envelopes 02 contendo os documentos.

5.3 – Abertos os envelopes contendo as propostas, os membros da Comissão rubricarão todas as folhas e demais documentos que integram as propostas apresentadas pelos participantes e verificarão suas conformidades com os requisitos estabelecidos no edital, desclassificando-se as tecnicamente incompatíveis.

5.4 – Serão desclassificadas as propostas que não atenderem às exigências deste edital, sejam omissas ou apresentarem irregularidades ou defeitos capazes de dificultar o julgamento, ofertas ou vantagens baseadas nas propostas das demais licitantes.

Av. Rio Grande do Sul 1030 - Centro
Santa Helena – PR 85892-000
CNPJ: 17.398.245/0002-00
(45) 3268-1166 / 3268-1703
hbmmsh.compras@gmail.com

A H B M M
Fl. 119

5.5 – O Valor máximo unitário do objeto proposto será o disposto na tabela acima, sendo desclassificados de imediato as propostas com valor superior ao valor máximo permitido. Para efeito de seleção e julgamento das propostas será considerado o **Menor Preço por kg**.

5.6 – No caso de absoluta igualdade de duas ou mais propostas escritas, a Comissão através de seu presidente deverá facultar aos proponentes presentes apresentação de lance verbal, que deverão ser formulados de forma sucessiva, cujo lance inicial ser ofertado pelo proponente sorteado no momento, os lances deverão ocorrer em valores distintos e decrescentes, até desistência do próximo proponente.

5.6.1 – Só será disponibilizado lances no caso de absoluta igualdade entre as propostas, considerando vencedor a PROPOSTA ESCRITA DE MENOR VALOR.

5.7 - Os lances deverão ser formulados em valores distintos e decrescentes, inferiores à proposta de menor preço.

5.8 - Considerada aceitável a proposta, será aberto o envelope n.º 02 contendo a documentação da empresa participante classificado em primeiro lugar, procedendo à verificação do atendimento das condições fixadas no edital.

5.9 – Constatando o atendimento dos requisitos previstos neste Edital, o licitante será declarado vencedor e a ele adjudicado o equipamento do certame.

5.10 – É facultada à Comissão, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou a complementar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar originariamente da proposta.

6 – DO RECURSO E DA ADJUDICAÇÃO

6.1 – Declarado o vencedor, qualquer participante poderá manifestar imediata e motivadamente a intenção de recorrer, quando lhe será concedido o prazo de 3 (três) dias para apresentação das razões do recurso, ficando as demais desde logo intimados para

AHBMM Fl. 172

apresentar as contrarrazões em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.

6.1.1 - O recurso contra decisão da Comissão terá efeito suspensivo;

6.2 – A falta de manifestação imediata e motivada dos participantes importará a decadência do direito de recurso e a adjudicação do objeto do Procedimento Análogo ao Pregão Presencial pela Comissão à empresa vencedora, com o posterior encaminhamento do processo para a Diretoria Executiva da **AHBMM** para a homologação.

6.3 – O acolhimento de recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento;

6.4 – A Comissão poderá indeferir o pedido de prazo na apresentação do recurso se os fundamentos forem inconsistentes ou meramente protelatórios.

6.5 - Ao final dos trabalhos, será lavrada ata com assinatura dos presentes, que será submetida à aprovação da diretoria que após homologação será entabulado contrato com a empresa vencedora.

7 – DO PRAZO, PREÇO E PAGAMENTO

7.1 – Após declarada vencedora, será entabulado contrato com a empresa vencedora que deverá prestar os serviços na forma como contratada junto a **AHBMM – FILIAL SANTA HELENA,** situado a Avenida Rio Grande Do Sul, Nº 1030, Centro, Santa Helena/PR.

7.2 - Este contrato é celebrado para vigorar por prazo determinado, **de 12 (doze) meses, com início de vigência em 07:00 horas do dia 01 de novembro de 2021 e término em 07:00 horas do dia 01 de novembro de 2022**, **podendo ser prorrogado,** através de Termo Aditivo, celebrado de comum acordo entre as partes, o **contrato com seus respectivos termos aditivo poderão vigorar pelo prazo máximo de 60 (sessenta) meses.**

Av. Rio Grande do Sul 1030 - Centro
Santa Helena – PR 85892-000
CNPJ: 17.398.245/0002-00
(45) 3268-1166 / 3268-1703
hbmmsh.compras@gmail.com

AHBMM 113

7.3 - Quando necessária à prorrogação de vigência, a solicitação deverá ser apresentada com antecedência de 60(sessenta) dias do seu término, acompanhada da devida justificativa.

7.4- Podendo ser rescindido por qualquer uma das partes, a qualquer tempo, desde que comunique sua intenção à outra, por escrito, com antecedência mínima de 60 (sessenta) dias, decorridos os quais o contrato estará rescindido de fato e de direito, sem direito a qualquer multa ou indenização, a nenhum título.

7.5 - Os preços serão fixos e irreajustáveis, por um período de 12 (doze) meses, poderá a Empresa pleitear o reajuste, considerando o índice IGPM (Índice Geral de Preços de Mercado) da Fundação Getúlio Vargas do período.

7.6 - O pagamento será efetuado mensalmente, até o 10 (décimo) dia útil do mês subsequente ao vencido, mediante a apresentação da respectiva nota fiscal, devidamente aprovada pelo Diretor Administrativo, bem como relatório contendo a quantidade de quilos conforme controle obtido pelos funcionários da AHBMM do período.

7.5 - A CONTRATADA deverá comprovar que está com todas as obrigações trabalhistas, como INSS e FGTS em dia.

7.6 - A Nota Fiscal/Fatura deverá indicar os números da Conta Corrente, Agência e Banco, para a emissão da respectiva Ordem Bancária de Pagamento.
7.6.1 – No copo da respectiva Nota Fiscal/Fatura deverá constar os seguintes dizeres: **a descrição do objeto bem como o PROCEDIMENTO ANÁLOGO AO PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2021, CONTRATO Nº 024/2021 E O MÊS DE COMPETÊNCIA DOS SERVIÇOS PRESTADOS.**

7.7 – As Notas Fiscais deverão ser obrigatoriamente emitidas eletronicamente, conforme Norma de Procedimento Fiscal expedida pela Receita Federal.

7.8 - Não será efetuado qualquer pagamento à contratada enquanto houver pendência de liquidação da obrigação financeira em virtude de penalidade ou inadimplência contratual.

HOSPITAL BENEFICENTE Moacir Micheletto
SANTA HELENA - PR

Av. Rio Grande do Sul 1030 - Centro
Santa Helena – PR 85892-000
CNPJ: 17.398.245/0002-00
(45) 3268-1166 / 3268-1703
hbmmsh.compras@gmail.com

7.9 – O pagamento poderá ser sustado pela **AHBMM**, caso ocorra inadimplemento das obrigações da Contratada para com o Hospital e/ou erros ou vícios na fatura, o que implicará na devolução do valor eventualmente pago.

7.10 – Por atraso no pagamento das faturas, a **AHBMM** ficará sujeito a atualização monetária do valor faturado, calculado desde o dia seguinte ao de seu vencimento, até a data de seu efetivo pagamento, segundo índices oficiais que estiverem em vigor, fixados pelo Governo Federal, observando-se as disposições do artigo 40, da Lei nº. 8.666/93.

8- DAS PENALIDADES

8.1 – A recusa injustificada da empresa vencedora em assinar o respectivo contrato, no prazo de 5 (cinco) dias úteis após a comunicação por escrito **AHBMM**, caracterizará inexecução total do objeto da licitação, sujeitando às penalidades previstas no Art. 87 da Lei n.º 8.666/93 e, ainda, ao pagamento de multa compensatória, limitada a 25% (vinte e cinco por cento) do valor total da proposta de Cotação apresentada pelo vencedor.

8.1.1 - Sem prejuízo das sanções previstas no Art. 87, da Lei nº. 8.666/93 e do art. 14, do Decreto 3.555/2000, a empresa vencedora ficará sujeita às seguintes penalidades:

a) advertência por escrito; **b)** multa de mora de 0,02% (cinco centésimos por cento) ao dia de atraso até o 5º (quinto) dia após a data fixada para execução dos serviços e 0,04% (sete centésimos por cento) ao dia de atraso, a partir do 6º (sexto) dia, calculada sobre o valor total da Ordem de Fornecimento; **c)** multa compensatória até 10% (dez por cento) sobre o valor total do contrato, pela rescisão determinada por ato unilateral da **AHBMM**, devido à inexecução parcial ou total das obrigações pactuadas, cujo recolhimento deverá ser efetuado no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis, contados da intimação da **AHBMM**; **d)** - Nos termos do artigo 7º da Lei nº. 10.520, de 17.07.2002, o contratado, sem prejuízo das demais cominações legais e contratuais, poderá ficar, pelo prazo de até 05 (cinco) anos impedido de contratar com a **AHBMM**, nos casos de: apresentação de documentação falsa para participação no certame; retardamento da execução do certame, por conduta reprovável; não-manutenção da proposta escrita ou lance verbal, após a

AHBMM Fls 116

adjudicação; comportamento inidôneo; cometimento de fraude fiscal; fraudar a execução do contrato; falhar na execução do contrato.

8.2 – Não será aplicada multa se, comprovadamente, o atraso na execução do serviço advier de caso fortuito ou motivo de força maior.

8.3 - Fica eleito o Foro da Comarca de Santa Helena - PR, para dirimir qualquer dúvida oriunda da execução deste instrumento, com renúncia de qualquer outro por mais privilegiado que seja.

9 – FISCALIZAÇÃO

9.1 A fiscalização na execução dos serviços ora contratos será exercida pela Diretoria Executiva da contratante, ou por prepostos devidamente designados pela Diretoria, aos quais competirão acompanhar, controlar e avaliar os serviços prestados, bem como dirimir as dúvidas que surgirem no seu curso.

10 - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

10.1 - A participação no presente **PROCEDIMENTO ANÁLOGO** implica aceitação plena e irretratável das normas e especificações que a integram, bem como na observância dos preceitos legais, regulamentares em vigor.

10.2 – Este **PROCEDIMENTO ANÁLOGO** poderá ser revogado motivadamente, mediante decisão escrita e devidamente fundamentado, com aprovação da Diretoria Executiva da **AHBMM**.

10.3 – Ocorrendo anulação ou revogação deste **PROCEDIMENTO ANÁLOGO**, a **AHBMM** providenciará a comunicação da decisão a todos os interessados

10.4 – A Comissão, poderão relevar omissões puramente formais, desde que não reste infringido o princípio da vinculação ao instrumento convocatório.

Av. Rio Grande do Sul 1030 - Centro
Santa Helena – PR 85892-000
CNPJ: 17.398.245/0002-00
(45) 3268-1166 / 3268-1703
hbmmsh.compras@gmail.com

A H B M M
Fl. 116

10.5 – Será (ão) lavrada(s) ata(s) do(s) trabalho(s) desenvolvido(s) de abertura dos envelopes, a(s) qual(is) será(ão) assinada(s) pelos membros da Comissão e demais presentes no ato.

10.6 - É facultado às empresas participantes do certame formular protestos consignando em atas dos trabalhos, para prevenir responsabilidade, prover a conservação ou ressalva de seus direitos ou para simplesmente manifestar qualquer intenção de modo formal.

10.7 – A Comissão, na forma análoga do disposto no § 3º, do Art. 43, da Lei nº. 8.666/93, se reserva o direito de promover qualquer diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo licitatório.

10.8 –Até a assinatura do Contrato, poderá a empresa vencedora ser excluída da licitação, sem direito a indenização ou ressarcimento e sem prejuízo de outras sanções cabíveis, se a Associação Hospitalar Beneficente Moacir Micheletto tiver conhecimento de qualquer fato ou circunstância superveniente, anterior ou posterior ao julgamento desta licitação, que desabone sua idoneidade ou capacidade financeira, técnica ou administrativa.

10.9 – Os pedidos de esclarecimentos, impugnações e a apresentação escrita dos recursos deverão ser apresentadas à Comissão, lotado no Departamento Administrativo da **AHBMM – FILIAL SANTA HELENA**, até dois dias úteis antes da data fixada para recebimento dos envelopes, situado a Avenida Rio Grande Do Sul, Nº 1030, Centro, Santa Helena/PR, no horário das 08h00min às 11h00min e das 13h00min às 17h30min, sendo aceitas, aquelas encaminhadas via postal ou e-mail.

10.10 – Nenhuma indenização será devida às empresas participantes pela elaboração e/ou apresentação de quaisquer documentos relativos a este **PROCEDIMENTO.**

Santa Helena/PR, 18 de outubro de 2021.

Presidente da Comissão

HOSPITAL BENEFICENTE
Moacir Micheletto
SANTA HELENA - PR

Av. Rio Grande do Sul 1030 - Centro
Santa Helena – PR 85892-000
CNPJ: 17.398.245/0002-00
(45) 3268-1166 / 3268-1703
hbmmsh.compras@gmail.com

A H B M M
119

ANEXO I – LISTA DE ENXOVALL, BALANÇA DIGITAL, HAMPERS E CARRINHOS.

DESCRIÇÃO
1 (uma). Balança digital com plataforma de aproximadamente 80x50 cm, de precisão com os respectivos laudos de aferição válido emitidos por empresa especializada do ramo, aprovadas pelo INMETRO, com capacidade acima de 200 Kg (EM COMODATO)
Fornecimento de hampers de tecido em brim, imediatamente após o início contratual.
Deverá ser fornecido carrinhos para o transporte das roupas sujas, imediatamente após o início contratual.

TIPO DE ENXOVAL	DESCRIÇÃO	TAMANHO	COR	QTDE
PRIVATIVO	CAMISA PRIVATIVA MANGA CURTA APOIO	P	CINZA CLARO	20
PRIVATIVO	CALÇA PRIVATIVA APOIO	P	CINZA CLARO	20
PRIVATIVO	CAMISA PRIVATIVA MANGA CURTA COPA	P	VERDE CLARO	16
PRIVATIVO	CALÇA PRIVATIVA COPA	P	VERDE CLARO	16
PRIVATIVO	CAMISA PRIVATIVA MANGA CURTA ENFERMAGEM	P	AZUL MARINHO	60
PRIVATIVO	CALÇA PRIVATIVA ENFERMAGEM	P	AZUL MARINHO	60
PRIVATIVO	CAMISA PACIENTE	P	BRANCA	40
PRIVATIVO	SHORT PACIENTE	P	BRANCA	40
PRIVATIVO	CAMISA PRIVATIVA MANGA CURTA APOIO	M	CINZA CLARO	30
PRIVATIVO	CALÇA PRIVATIVA APOIO	M	CINZA CLARO	30
PRIVATIVO	CAMISA PRIVATIVA MANGA CURTA COPA	M	VERDE CLARO	20
PRIVATIVO	CALÇA PRIVATIVA COPA	M	VERDE CLARO	20
PRIVATIVO	CAMISA PRIVATIVA MANGA CURTA ENFERMAGEM	M	AZUL MARINHO	150
PRIVATIVO	CALÇA PRIVATIVA ENFERMAGEM	M	AZUL MARINHO	150

AHBMM
Fl. 118

HOSPITAL BENEFICENTE
Moacir Micheletto
SANTA HELENA - PR

Av. Rio Grande do Sul 1030 - Centro
Santa Helena – PR 85892-000
CNPJ: 17.398.245/0002-00
(45) 3268-1166 / 3268-1703
hbmmsh.compras@gmail.com

PRIVATIVO	CAMISA PACIENTE	M	BRANCA	120
PRIVATIVO	SHORT PACIENTE	M	BRANCA	120
PRIVATIVO	CAMISA PRIVATIVA MANGA CURTA APOIO	G	CINZA CLARO	40
PRIVATIVO	CALÇA PRIVATIVA APOIO	G	CINZA CLARO	40
PRIVATIVO	CAMISA PRIVATIVA MANGA CURTA COPA	G	VERDE CLARO	14
PRIVATIVO	CALÇA PRIVATIVA COPA	G	VERDE CLARO	14
PRIVATIVO	CAMISA PRIVATIVA MANGA CURTA ENFERMAGEM	G	AZUL MARINHO	150
PRIVATIVO	CALÇA PRIVATIVA ENFERMAGEM	G	AZUL MARINHO	150
PRIVATIVO	CAMISA PACIENTE	G	BRANCA	120
PRIVATIVO	SHORT PACIENTE	G	BRANCA	120
PRIVATIVO	CAMISA PRIVATIVA MANGA CURTA APOIO	GG	CINZA CLARO	10
PRIVATIVO	CALÇA PRIVATIVA APOIO	GG	CINZA CLARO	10
PRIVATIVO	CAMISA PRIVATIVA MANGA CURTA ENFERMAGEM	GG	AZUL MARINHO	60
PRIVATIVO	CALÇA PRIVATIVA ENFERMAGEM	GG	AZUL MARINHO	60
PRIVATIVO	CAMISA PACIENTE	GG	BRANCA	80
PRIVATIVO	SHORT PACIENTE	GG	BRANCA	80
PRIVATIVO	CAMISA PRIVATIVA MANGA CURTA ENFERMAGEM	EXG	AZUL MARINHO	22
PRIVATIVO	CALÇA PRIVATIVA ENFERMAGEM	EXG	AZUL MARINHO	22
PRIVATIVO	CAMISA PACIENTE	EXG	BRANCA	40
PRIVATIVO	SHORT PACIENTE	EXG	BRANCA	40
HOTELARIA	LENÇOL COM ELÁSTICO	120X210X20	BRANCA	700
HOTELARIA	SOBRE LENÇOL	160X150	BRANCA	700
HOTELARIA	FRONHA	50X70	BRANCA	700
HOTELARIA	EDREDOM	150X220	VERDE CLARO	200
HOTELARIA	COBERTOR		XADREZ	150
HOTELARIA	TOALHA DE BANHO	70X140	BRANCA	500
CIRÚRGICO	TRAVESSA	160X80	AZUL REDUX	150
DIVERSOS	PANO DE CHÃO	60X70	KRAFT	200
DIVERSOS	AVENTAL DE	ÚNICO	VERDE OLIVA	200

Av. Rio Grande do Sul 1030 - Centro
Santa Helena – PR 85892-000
CNPJ: 17.398.245/0002-00
(45) 3268-1166 / 3268-1703
hbmmsh.compras@gmail.com

A H B M M
Fl. 119

	PRECAUÇÃO			
CIRÚRGICO	AVENTAL CIRÚRGICO	ÚNICO	VERDE SILICIO	400
CIRÚRGICO	CAMPO DUPLO	80X80	VERDE BANDEIRA	150
CIRÚRGICO	CAMPO DUPLO	120X130	VERDE BANDEIRA	150
CIRÚRGICO	CAMPO DUPLO	160X200	VERDE BANDEIRA	200
CIRÚRGICO	CAMPO SIMPLES	60X60	VERDE BANDEIRA	200
CIRÚRGICO	CAMPO SIMPLES	80X80	VERDE BANDEIRA	200
CIRÚRGICO	CAMPO SIMPLES	120X130	VERDE BANDEIRA	200
CIRÚRGICO	CAMPO SIMPLES	160X200	VERDE BANDEIRA	200
CIRÚRGICO	CAMPO FENESTRADO	60X60	VERDE BANDEIRA	200

Santa Helena/PR, 18 de outubro de 2021.

Presidente da Comissão

HOSPITAL BENEFICENTE Moacir Micheletto
SANTA HELENA - PR

Av. Rio Grande do Sul 1030 - Centro
Santa Helena – PR 85892-000
CNPJ: 17.398.245/0002-00
(45) 3268-1166 / 3268-1703
hbmmsh.compras@gmail.com

A H B M M
Fl. 120

ANEXO II

TERMO DE REFERÊNCIA

O presente edital de PROCEDIMENTO ANÁLOGO AO PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2021 tem por objeto a contratação de Pessoa Jurídica para PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE FORNECIMENTO GRATUITO, COLETA E LAVAGEM DE ENXOVAL HOSPITALAR, junto a ASSOCIAÇÃO HOSPITALAR BENEFICENTE MOACIR MICHELETTO – FILIAL SANTA HELENA, localizada na Avenida Rio Grande do Sul, nº 1030, Centro, no município de Santa Helena, Estado do Paraná.

1 – OBJETO

1.1 - O presente Edital de PROCEDIMENTO ANÁLOGO tem por objetivo credenciamento de pessoa jurídica para PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE FORNECIMENTO GRATUITO, COLETA E LAVAGEM DE ENXOVAL HOSPITALAR NA ASSOCIAÇÃO HOSPITALAR BENEFICENTE MOACIR MICHELETTO – FILIAL SANTA HELENA, em conformidade a seguir:

1 - A lavanderia deverá fornecer em 48 (quarenta e oito) horas após a assinatura do contrato todo enxoval à Associação Hospitalar Beneficente Moacir Micheletto, conforme itens e quantidade no **ANEXO I**, e deverão ser identificadas com a logo da contratante, sob pena de desclassificação ou anulação do contrato.

2 - A Lavanderia deverá considerar o estoque atual da Associação Hospitalar Beneficente Moacir Micheletto, colocando à disposição inicialmente um inventário para documentar o estoque da CONTRATANTE, o qual fará parte integrante deste contrato, como anexo contratual.

3 - A contratado deverá fornecer imediatamente após o início contratual e enquanto durar a sua vigência uma balança digital com plataforma de aproximadamente 80x50 cm, de precisão com os respectivos laudos de aferição válido emitidos por empresa especializada do ramo, aprovadas pelo INMETRO, com capacidade acima de 200 Kg (EM COMODATO) para a pesagem das roupas sujas na retirada e sem ônus para contratante, conforme descrito no **ANEXO I.**

4 - O transporte deverá ser feito com veículos com barreira sanitária, em boas condições de uso e conservação, aprovados pela vigilância sanitária do município sede da empresa.

5 - Os serviços de coleta e entrega serão realizados todos os dias, quantas vezes por dia for necessário, de acordo com a necessidade da contratante.

6 - Fornecimento de hampers de tecido em brim, imediatamente após o início contratual conforme descrito no **ANEXO I**.

7 - Deverá ser fornecido carrinhos para o transporte das roupas sujas, imediatamente após o início contratual conforme a quantidade descrita no **ANEXO I**.

8 - Toda a documentação apresentada deverá ser da unidade prestadora de serviços.

9 - O processamento das roupas hospitalares abrange todas as etapas pelas quais as roupas passam, desde sua utilização até seu retorno em ideais condições de reuso: Retirada da roupa suja da rouparia central; Transporte da roupa suja para as dependências da **CONTRATADA**; Recebimento e acondicionamento da roupa suja na lavanderia; Lavagem da roupa suja; Secagem da roupa limpa; Separação e acondicionamento da roupa limpa em filme plástico; Transporte e entrega da roupa limpa da lavanderia para a rouparia do AHBMM.

2 - VALORES MAXÍMOS A SEGUIR:

ITENS	ITEM	ESTIMATIVA MENSAL	VALOR MÁXIMO POR KG	VALOR TOTAL ESTIMADO MENSAL
1	*SERVIÇOS DE FORNECIMENTO GATUITO, COLETA E LAVAGEM DE ENXOVAL HOSPITALAR, EM CONDIÇÕES DE USO CONFORME NORMAS DA ANVISA.*	7.500 kg	R$ 8,87	R$ 66.525,00

A Empresa CONTRATADA deverá imediatamente após a assinatura do contrato iniciar as atividades pertinentes ao objeto, no seguinte endereço:

ASSOCIAÇÃO HOSPITALAR BENEFICENTE MOACIR MICHELETTO – FILIAL SANTA HELENA, Avenida Rio Grande do Sul, nº 1030, Centro, no município de Santa Helena, Estado do Paraná.
Horário de Funcionamento: 24 horas
Telefone(s): 45 3268-1166
Contato: Dilson Luis Dill
E-mail: hbmmsh.direcao@gmail.com.br

HOSPITAL BENEFICENTE
Moacir Micheletto
SANTA HELENA - PR

Av. Rio Grande do Sul 1030 - Centro
Santa Helena – PR 85892-000
CNPJ: 17.398.245/0002-00
(45) 3268-1166 / 3268-1703
hbmmsh.compras@gmail.com

A H B M M
Fl. 122

ANEXO III
(Deverá ser entregue dentro do **envelope nº 01**)

PROPOSTA DE COTAÇÃO DE PREÇOS

À Comissão de Licitação
Associação Hospitalar Beneficente Moacir Micheletto – Filial Santa Helena/PR
Ref.: **PROCEDIMENTO ANÁLOGO AO PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2021**

Prezados Senhores,

A Empresa _____, inscrita no CNPJ n.º _____, por intermédio de seu representante legal, o(a) Sr.(a) _____, portador(a) do documento de identidade RG n.º _____, emitido pela SSP/____, e do CPF n.º _____, obedecendo às condições do ato convocatório, encaminha a seguinte Proposta de Cotação relativa a **PRESTAÇAO DE *SERVIÇOS DE FORNECIMENTO GATUÍTO, COLETA E LAVAGEM DE ENXOVAL HOSPITALAR, EM CONDIÇÕES DE USO CONFORME NORMAS DA ANVISA***, em epígrafe, no valor por quilo, valor total estimado mensal (considerando a quantidade estimada) e total para os 12 (doze) meses, conforme segue:

ITENS	ITEM	ESTIMATIVA MENSAL	VALOR MÁXIMO POR KG	VALOR TOTAL ESTIMADO MENSAL
1	*SERVIÇOS DE FORNECIMENTO GATUITO, COLETA E LAVAGEM DE ENXOVAL HOSPITALAR, EM CONDIÇÕES DE USO CONFORME NORMAS DA ANVISA.*	7.500 kg	R$ 8,87	R$ 66.525,00

A apresentação da proposta implica automaticamente no conhecimento pleno e aceitação de todas as condições expressas no edital.

ATENÇÃO: Declaro para os devidos fins de responsabilização civil e criminal, que o preço cotado para o objeto do PROCEDIMENTO ANÁLOGO AO PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2021 está em consonância com o valor praticado no mercado.

_____, _____ de _____ de 2021.

_____
(carimbo, nome, RG n° e assinatura do responsável legal)

AHBMM
Fl. 23

HOSPITAL BENEFICENTE Moacir Micheletto
SANTA HELENA - PR

Av. Rio Grande do Sul 1030 - Centro
Santa Helena – PR 85892-000
CNPJ: 17.398.245/0002-00
(45) 3268-1166 / 3268-1703
hbmmsh.compras@gmail.com

ANEXO IV

(Deverá ser entregue dentro do envelope nº 01)

Associação Hospitalar Beneficente Moacir Micheletto – Filial Santa Helena/PR
PROCEDIMENTO ANÁLOGO AO PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2021

MODELO DE CARTA DE CREDENCIAMENTO

Pelo presente instrumento, a empresa _____, inscrita no CNPJ n.º _____, Inscrição Estadual sob nº _____, Inscrição Municipal sob nº _____, credencia o (a) Sr.(a) _____, portador(a) do documento de identidade RG n.º _____, emitido pela SSP/____, e do CPF n.º _____, a participar do **PROCEDIMENTO ANÁLOGO AO PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2021**.

Por ser expressão da verdade, firmamos o presente.

_____, _____ de _____ de 2021.

_____
Nome completo e Assinatura do Representante Legal
RG/CPF
Função

A H B M M
Fl. 124

HOSPITAL BENEFICENTE
Moacir Micheletto
SANTA HELENA - PR

Av. Rio Grande do Sul 1030 - Centro
Santa Helena – PR 85892-000
CNPJ: 17.398.245/0002-00
(45) 3268-1166 / 3268-1703
hbmmsh.compras@gmail.com

ANEXO V

(Deverá ser entregue dentro do **envelope nº 02**)

Associação Hospitalar Beneficente Moacir Micheletto – Filial Santa Helena/PR **PROCEDIMENTO ANÁLOGO AO PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2021.**

MODELO DE DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

Prezados Senhores:

Pelo presente instrumento, a empresa _____, inscrita no CNPJ n.º _____, Inscrição Estadual sob nº _____, Inscrição Municipal sob nº _____, por intermédio de seu representante legal, o Sr.(a) _____, portador(a) do documento de identidade RG n.º _____, emitido pela SSP/____, e do CPF n.º _____, DECLARA, sob penas da Lei, nos termos do artigo 4º, inciso VII, da Lei 10.520/02, que cumpre plenamente os requisitos de habilitação exigidos no Edital do **PROCEDIMENTO ANÁLOGO AO PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2021** acima mencionado.

Por ser expressão da verdade, firmamos o presente.

_____, _____ de _____ de 2021.

_____

Nome completo e Assinatura do Representante Legal
RG/CPF
Função:

HOSPITAL BENEFICENTE Moacir Micheletto
SANTA HELENA - PR

Av. Rio Grande do Sul 1030 - Centro
Santa Helena – PR 85892-000
CNPJ: 17.398.245/0002-00
(45) 3268-1166 / 3268-1703
hbmmsh.compras@gmail.com

A H B M M
Fl. 125

ANEXO VI
(Deverá ser entregue dentro do **envelope nº 02**)

Associação Hospitalar Beneficente Moacir Micheletto – Filial Santa Helena/PR **PROCEDIMENTO ANALOGO AO PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2021.**

MODELO DE DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE

Prezados Senhores:

Pelo presente instrumento, a empresa _____, inscrita no CNPJ n.º _____, Inscrição Estadual sob nº _____, Inscrição Municipal sob nº _____, por intermédio de seu representante legal, o Sr.(a) _____, portador(a) do documento de identidade RG n.º _____, emitido pela SSP/____, e do CPF n.º _____, DECLARA, sob penas da Lei, que não está sujeita a qualquer impedimento legal e que não fomos declarados inidôneos para licitar ou contratar com o Poder Público, em qualquer de suas esferas.

Por ser expressão da verdade, firmamos o presente.

_____, _____ de _____ de 2021.

_____
Nome completo e Assinatura do Representante Legal
RG/CPF
Função

A H B M M
Fl. 126

HOSPITAL BENEFICENTE Moacir Micheletto
SANTA HELENA - PR

Av. Rio Grande do Sul 1030 - Centro
Santa Helena – PR 85892-000
CNPJ: 17.398.245/0002-00
(45) 3268-1166 / 3268-1703
hbmmsh.compras@gmail.com

ANEXO VII
(Deverá ser entregue dentro do **envelope nº 02**)

Associação Hospitalar Beneficente Moacir Micheletto – Filial Santa Helena/PR
PROCEDIMENTO ANÁLOGO AO PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2021.

MODELO DE DECLARAÇÃO DE OBSERVÂNCIA AO DISPOSTO NO INCISO XXXIII DO ARTIGO 7º DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL

Prezados Senhores:

_____, inscrita no CNPJ n.º _____, por intermédio de seu representante legal, o Sr.(a) _____, portador(a) do documento de identidade RG n.º _____, emitido pela SSP/____, e do CPF n.º _____, DECLARA, sob penas da Lei, que, nos termos do §6º, do artigo 27, da Lei nº 6.544, de 22 de novembro de 1989, encontra-se em situação regular perante o Ministério do Trabalho no que se refere à observância do disposto no inciso XXXIII, do artigo 7º, da Constituição Federal, ou seja, não mantém em seu quadro de pessoal menores de 18 (dezoito) anos em horário noturno de trabalho ou em serviço perigosos ou insalubres, não mantendo ainda, em qualquer trabalho, menores de 16 (dezesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir dos 14 (quatorze) anos.

Por ser expressão da verdade, firmamos o presente.

_____, _____ de _____ de 2021.

_____
Nome completo e Assinatura do Representante Legal
RG/CPF

HOSPITAL BENEFICENTE
Moacir Micheletto
SANTA HELENA - PR

Av. Rio Grande do Sul 1030 - Centro
Santa Helena – PR 85892-000
CNPJ: 17.398.245/0002-00
(45) 3268-1166 / 3268-1703
hbmmsh.compras@gmail.com

A H B M M
Fl. 127

ANEXO VIII

(Deverá ser entregue dentro do envelope nº 02)

DECLARAÇÃO - contendo informações da licitante

Razão Social da proponente: _____,
Endereço _____,
Bairro _____ CEP: _____,
Cidade _____, Estado _____,
CNPJ nº _____,
Inscrição Estadual nº _____,

Inscrição Municipal/ISS (alvará) nº _____,

Nº do telefone _____ Nº de fax da empresa _____,

Endereço de e-mail da empresa _____,

Nome do representante legal **autorizado para assinatura do CONTRATO,**
_____

Função do representante legal:_____

Endereço residencial do representante legal, _____

Cidade_____CEP:_____

RG nº _____ Órgão emissor _____

CPF nº _____

Local e data ____/_____/2021.

_____
Nome completo e Assinatura do Representante Legal
RG/CPF

HOSPITAL BENEFICENTE
Moacir Micheletto
SANTA HELENA - PR

Av. Rio Grande do Sul 1030 - Centro
Santa Helena – PR 85892-000
CNPJ: 17.398.245/0002-00
(45) 3268-1166 / 3268-1703
hbmmsh.compras@gmail.com

AHBMM
Fl. 128

ANEXO IX

MINUTA DO CONTRATO Nº __/2021

OBJETO: PRESTAÇAO DE ***SERVIÇOS DE FORNECIMENTO GATUÍTO, COLETA E LAVAGEM DE ENXOVAL HOSPITALAR, EM CONDIÇÕES DE USO CONFORME NORMAS DA ANVISA.***

Pelo presente instrumento particular e na melhor forma de direito, de um lado a **AHBMM - ASSOCIAÇÃO HOSPITALAR BENEFICENTE MOACIR MICHELETTO – FILIAL SANTA HELENA**, instituição privada sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ sob nº **17.398.245/0002-00**, localizada na Avenida Rio Grande do Sul, Nº 1030, Centro, Santa Helena/PR, neste ato representado por seu Provedor **RENATO LART STAFUSA SALA**, portador do CPF nº 040.456.699-31, doravante denominada simplesmente CONTRATANTE, e de outro lado **Empresa.....**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no **CNPJ/MF sob nº** ....com sede na Rua...., número....., Jardim....., Cidade..., Estado..., CEP..., Brasil neste ato representado por seu representante legal..., nacionalidade....., estado civil..., portador da CI/RG nº..., CPF nº..., doravante denominada CONTRATADA, tem entre si, justo e acertado **CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE *SERVIÇOS DE FORNECIMENTO GATUÍTO, COLETA E LAVAGEM DE ENXOVAL HOSPITALAR, EM CONDIÇÕES DE USO CONFORME NORMAS DA ANVISA***, mediante as condições insertas nas cláusulas que seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1 – O objeto incluí gratuito, coleta e lavagem de enxoval hospitalar, o processamento das roupas hospitalares abrange todas as etapas pelas quais as roupas passam, desde sua utilização até seu retorno em ideais condições de reuso: Retirada da roupa suja da rouparia central; Transporte da roupa suja para as dependências da **CONTRATADA**; Recebimento e acondicionamento da roupa suja na lavanderia; Lavagem da roupa suja; Secagem da roupa limpa; Passada, Separação e acondicionamento da roupa limpa em

Av. Rio Grande do Sul 1030 - Centro
Santa Helena – PR 85892-000
CNPJ: 17.398.245/0002-00
(45) 3268-1166 / 3268-1703
hbmmsh.compras@gmail.com

AHBMM Fl. 129

filme plástico; Transporte e entrega da roupa limpa da lavanderia para a rouparia da **AHBMM.**

CLÁUSULA SEGUNDA – DA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

2.1 - O processamento das roupas hospitalares será executado nas instalações da LAVANDERIA.

2.2 - A LAVANDERIA deverá assumir a reposição gradativa da roupa que compõe o enxoval atual da **AHBMM**, de modo a manter o volume necessário ao atendimento do número de leitos existentes e ativos do hospital. A relação de peças do enxoval que será disponibilizada à Contratada conforme o **ANEXO I,** será entregue até 48 (quarenta e oito) horas após assinatura do contrato.

2.3 - A **AHBMM** deverá prever uma reserva técnica de todo o enxoval de responsabilidade do prestador de serviços à serviço de rouparia para o atendimento de possíveis intercorrências.

2.4 - Caberá a **AHBMM** determinar a necessidade diária de roupa processada, podendo ser alterada periodicamente com base no consumo médio de roupas utilizadas, devendo, obrigatoriamente, manter a disponibilidade diária.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA COLETA, PESAGEM E TRANSPORTE DA ROUPA SUJA

3.1 - A coleta será feita no abrigo externo de roupa suja, por funcionários da LAVANDERIA devidamente treinados, uniformizados e equipados com EPIs – Equipamento de Proteção Individual.

3.2 - O prestador de serviço que irá recolher as roupas deverá retirar as luvas sempre que for abrir ou fechar alguma porta (expurgos, elevadores, porta dos corredores, etc.).

3.3 - O deslocamento da roupa suja até o veículo que a transportará até as dependências da LAVANDERIA deverá ser feito por meio da "rota de roupa suja" observando-se que em hipótese alguma haja cruzamento entre roupa limpa e roupa suja.

3.4 - A roupa deverá ser pesada pela LAVANDERIA na presença do funcionário da **AHBMM**.

Av. Rio Grande do Sul 1030 - Centro
Santa Helena – PR 85892-000
CNPJ: 17.398.245/0002-00
(45) 3268-1166 / 3268-1703
hbmmsh.compras@gmail.com

A H B M M
Fl. 130

3.5 - Deverá ser elaborado relatório diário pela LAVANDERIA, informando o número de sacos recolhidos e o peso total dos mesmos, assim como o peso total da roupa retirada no dia – kg, e anotação das ocorrências se houver. Este relatório deverá ser aprovado pelo funcionário da **AHBMM**.

3.6 - O relatório acima deverá ser emitido em 02 vias, datadas, conferidas e assinadas pelos responsáveis da LAVANDERIA e da **AHBMM**, uma das vias deverá ficar com o responsável da **AHBMM**.

3.7 - O transporte da roupa suja deverá ser feito por veículo adequado devidamente adaptado à natureza da carga, devendo manter o veículo em bom estado e realizar a manutenção preventiva e corretiva que se julgue necessária para o bom funcionamento do mesmo e prevenção de potenciais acidentes.

CLÁUSULA QUARTA – RECEBIMENTO, LAVAGEM E SECAGEM DA ROUPA LIMPA

4.1 - A LAVANDERIA deverá utilizar e obedecer aos procedimentos constantes no Manual de Procedimento de Roupas de Serviço de Saúde: Prevenção e Controle de Risco da Agência Nacional de Vigilância Sanitária – 2009.

4.2 - A roupa suja deverá ser separada seguindo critérios e técnicas estabelecidas de acordo com o tipo de tecido e tipo de sujidade.

4.3 - O empregado que faz a separação da roupa deve usar os EPIS – Equipamentos de Proteção Individual – conforme determina o Manual de Processamento de Roupas de Serviço de Saúde: Prevenção e Controle de Risco da Agência Nacional de Vigilância Sanitária – 2009.

4.4 - Localizar e retirar objetos estranhos que possam estar junto com a roupa, segregar o material, acondicionar em recipiente próprio com rótulo contendo identificação do material e do serviço de saúde gerador e encaminhar para a unidade de origem desses materiais para que seja feita a segregação e acondicionamento de resíduo de acordo com a classificação.

4.5 - Os custos advindos do consumo de produtos químicos e demais insumos de processamento de lavagem são de responsabilidade da LAVANDERIA.

4.6 - Um ciclo completo de lavagem de roupa com sujidade pesada deve incluir: umectação, enxague inicial, pré-lavagem, lavagem, alvejar, enxágues, acidulação e amaciamento.

4.7 - A roupa com sujidade leve está liberada das primeiras etapas do processamento, quais sejam: umectação, primeiros enxagues e pré-lavagem, sendo seu ciclo iniciado já na etapa de lavagem.

4.8 - A roupa deverá ser seca com a utilização de equipamentos que melhor se adaptem ao tipo de roupa e estrutura do tecido.

4.9 - Toda roupa limpa deverá ser calandrada ou prensada a vapor, à exceção das felpudas e roupas cirúrgicas, que deverão ser embaladas e empacotadas prontas para o processo de esterilização. A LAVANDERIA deverá apresentar sua metodologia de execução sempre atualizada e modernizada para análise da **AHBMM**.

CLÁUSULA QUINTA – REPARO E REAPROVEITAMENTO DE PEÇAS DANIFICADAS

5.1 - As peças danificadas, desgastadas, mas ainda dentro do padrão de aceitabilidade definido pela **AHBMM**, serão reparadas por costureiras da LAVANDERIA. As peças que não se apresentarem de acordo com os padrões aceitos pela **AHBMM** deverão ser separadas, devolvidas e arroladas em duas vias, para a coordenação de hotelaria da **AHBMM**, constando discriminação, quantidade e justificativa.

CLÁUSULA SEXTA – TRANSPORTE DA ROUPA LIMPA DA LAVANDERIA PARA O HOSPITAL

6.1 - No processo final do processamento das roupas, estas devem ser dobradas e embaladas com o filme plástico ou embalagens que preservem a qualidade e higiene dos produtos entregues ou de acordo com as necessidades da **AHBMM**.

6.2 - A roupa limpa deverá ser transportada à **AHBMM** em veículo adequado devidamente adaptado à natureza da carga. O veículo deve estar devidamente higienizado para evitar a contaminação da roupa limpa, em conformidade com a legislação vigente.

Av. Rio Grande do Sul 1030 - Centro
Santa Helena – PR 85892-000
CNPJ: 17.398.245/0002-00
(45) 3268-1166 / 3268-1703
hbmmsh.compras@gmail.com

AHBMM
Fl. 132

6.3 - A LAVANDERIA tem obrigação de manter o veículo em um bom estado e realizar a manutenção preventiva e corretiva que se julgue necessária para o bom funcionamento do mesmo e prevenção de potenciais acidentes.

CLÁUSULA SÉTIMA – A ENTREGA DA ROUPA LIMPA À ROUPARIA DA UNIDADE HOSPITALAR

7.1 - O tempo entre a retirada e a devolução da roupa não pode ser superior a 24 (vinte e quatro) horas.

7.2 - A roupa processada deve ser entregue junto à rouparia central da **AHBMM**, separada por tipos de peças e natureza de uso, de acordo com as necessidades da mesma.

7.3 - O transporte da roupa limpa deverá ser realizado em carro fechado, ou no caso da rupa embalada em sacos plásticos e/ou tecido, poderá ser transportado em carros abertos. A LAVANDERIA deverá verificar rigorosamente as condições de higiene dos carros de transporte, para evitar contaminações.

7.4 - Toda roupa limpa que apresentar qualidade de limpeza insatisfatória deverá ser separada, retornando para a seção de rouparia para que seja feito, pela LAVANDERIA, um novo processo de lavagem ou remoção de machas, e desinfecção, ficando isento de nova pesagem, não havendo ônus para a **AHBMM**.

7.5 - Cabe à LAVANDERIA proceder à inspeção das roupas limpas a serem entregues.

7.6 - Apresentar listagem de seus fornecedores, produtos e marcas utilizados, com fichas técnicas, no ato da assinatura do Contrato e sempre que solicitado pela **AHBMM**.

7.7 - Apresentar Manual de Procedimentos da lavanderia, no ato da assinatura do Contrato, contendo todas as rotinas operacionais identificadas abaixo: Organograma da Empresa, Quadro de pessoal, qualificação, atribuição e jornada de trabalho; Descrição da barreira de contaminação entre a área contaminada e a área limpa; Fluxograma da roupa na lavanderia; Descrição de uniformes; Descrição de EPIs; Descrição dos procedimentos da empresa em relação à saúde dos seus funcionários, tais como:

AHBMM Fl. 133

programa médico de prevenção, vacinação, orientação, tratamento etc; Conteúdo programático do programa de desenvolvimento de capacitação profissional; Tempo aplicado no processamento de roupas; Descrição das rotinas de limpeza da lavanderia, bem como, a frequência com que ocorrerá o evento; Descrição dos equipamentos utilizados para circulação das roupas nas dependências,

Descrição, passo a passo, dos processos de lavagem, para cada tipo de roupa e grau de sujidade.

CLÁUSULA OITAVA – OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

8.1 - Prestar o serviço e cumprir as obrigações aqui pactuadas.

8.2 - A lavanderia deverá fornecer em 48 (quarenta e oito) horas após o início da vigência contratual todo enxoval à **AHBMM**, conforme itens e quantidade no **ANEXO I**, e deverão ser identificadas com a logo da contratante, sob pena de desclassificação ou anulação do contrato.

8.3 - A Lavanderia deverá considerar o estoque que a atual empresa disponibiliza a **AHBMM**, colocando à disposição inicialmente um inventário para documentar o estoque da CONTRATANTE, o qual fará parte integrante deste contrato, como anexo contratual.

8.4 - A contratada deverá fornecer imediatamente após o início contratual e enquanto durar a sua vigência uma balança digital com plataforma de aproximadamente 80x50 cm, de precisão com os respectivos laudos de aferição válido emitidos por empresa especializada do ramo, aprovadas pelo INMETRO, com capacidade acima de 200 Kg (EM COMODATO) para a pesagem das roupas sujas na retirada e sem ônus para contratante, conforme descrito no **ANEXO I.**

8.5 - Os serviços de coleta e entrega serão realizados todos os dias, quantas vezes por dia for necessário, de acordo com a necessidade da contratante.

AHBMM Fl. 139

8.6 - Fornecimento de hampers de tecido em brim, imediatamente após o início contratual conforme descrito no **ANEXO I**.

8.7 - Deverá fornecer carrinhos para o transporte das roupas sujas e roupas limpas, imediatamente após o início contratual conforme a quantidade descrita no **ANEXO I**.

CLÁUSULA NONA – OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

9.1 - Efetuar pagamento a CONTRATADA mensalmente, até o 10 (décimo) dia útil do mês subsequente, mediante a apresentação da respectiva nota fiscal juntamente com relatório do período, de acordo com a cláusula décima, devidamente aprovada pelo Diretor Administrativo.

Parágrafo único: havendo atraso de pagamentos da CONTRATANTE para a CONTRATADA, por mais de 30 (trinta) dias, a CONTRATADA se reserva ao direito de rescindir o presente contrato apresentando aviso-prévio com antecedência de 30 (trinta) dias.

9.2 - Informar por escrito, à CONTRATADA, eventuais ocorrências com os prepostos desta, para que ela tome as providências que cada caso requerer.

9.3 - Acompanhar a prestação de serviços da CONTRATADA, visando o regular atendimento da população assistida pela Associação, tanto nos seus aspectos qualitativos quanto quantitativos.

CLÁUSULA DÉCIMA – VALOR E PAGAMENTO

10.1 - Esse contrato foi formalizado pela menor proposta apresentada no procedimento de cotação presencial.

10.2 - A CONTRATANTE pagará à CONTRATADA, para execução dos serviços de fornecimento gratuito, coleta e lavagem de enxoval hospitalar, o valor de **R$** _____, por quilo de roupa suja.

10.3 - Apresentar a Nota Fiscal/Fatura que deverá indicar os números da Conta Corrente, Agência e Banco, para a emissão da respectiva Ordem Bancária de Pagamento.

10.4 - No corpo da respectiva Nota Fiscal/Fatura deverá constar os seguintes dizeres: **REFERENTE AO PROCEDIMENTO ANÁLOGO AO PREGÁO PRESENCIAL Nº 001/2021, CONTRATO Nº ___/2021 E O MÊS DE COMPETÊNCIA DOS SERVIÇOS PRESTADOS.**

10.5 – A CONTRATADA deverá encaminhar juntamente com a Nota Fiscal/Fatura o relatório diário, conforme citado na cláusula terceira nos **itens 3.5 e 3.6** deste contrato.

10.6 – O CONTRATADA deverá apresentar todo inicio de mês juntamente com sua respectiva Nota Fiscal/Fatura todas certidões negativas, sendo elas: **Certidão Federal/União, Certidão Estadual, Certidão Municipal, Regularidade do FGTS e CNTD, o descumprimento desta clausula acarretara o não pagamento, até que a mesma seja regularizada.**

10.7 - As Notas Fiscais deverão ser obrigatoriamente emitidas eletronicamente, conforme Norma de Procedimento Fiscal expedida pela Receita Federal.

10.8 - Não será efetuado qualquer pagamento à contratada enquanto houver pendência de liquidação da obrigação financeira em virtude de penalidade ou inadimplência contratual.

10.9 - A CONTRATADA autoriza expressamente e desde já a CONTRATANTE a proceder, por ocasião do pagamento do preço avençado, os descontos legais pertinentes, bem como a considerar para fins de apuração de percentagem os valores efetivamente recebidos pelo seu setor de Tesouraria, bem como proceder à retenção dos valores devidos em razão da aplicação da Ordem de Serviço (OS) nº 209 do INSS e demais legislação pertinente.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – REAJUSTE

11.1 - Os preços serão fixos e irreajustáveis, por um período de 12 (doze) meses, poderá a Empresa pleitear o reajuste, considerando o índice IGPM (Índice Geral de Preços de

A H B M M
Fl. 136

Mercado) da Fundação Getúlio Vargas do periodo, após decorrido o prazo inicial, que inicia a partir da data de assinatura do contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – PRAZO

12.1 - Este contrato é celebrado para vigorar por prazo determinado, **de 12 (doze) meses, com início de vigência em 07:00 horas do dia 01 de novembro de 2021 e término em 07:00 horas do dia 01 de novembro de 2022, podendo ser prorrogado,** através de Termo Aditivo, celebrado de comum acordo entre as partes, o **contrato com seus respectivos termos aditivo poderão vigorar pelo prazo máximo de 60 (sessenta) meses.**

12.2 - Quando necessária à prorrogação de vigência, a solicitação deverá ser apresentada com antecedência de 60 (sessenta) dias do seu término, acompanhada da devida justificativa.

12.3 - Podendo ser rescindido por qualquer uma das partes, a qualquer tempo, desde que comunique sua intenção à outra, por escrito, com antecedência mínima de 60 (sessenta) dias, decorridos os quais o contrato estará rescindido de fato e de direito, sem direito a qualquer multa ou indenização, a nenhum título

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – RESPONSABILIDADES ADMINISTRATIVAS DA CONTRATADA

13.1 - A responsabilidade técnica e profissional pela prestação de serviços, bem como a civil e criminal junto aos órgãos e poderes competentes, serão exclusivas da CONTRATADA desde que a CONTRATANTE cumpra todos os requisitos necessários para a efetiva prestação de serviços pela CONTRATADA, referente à logística e suprimentos. A CONTRATADA também gozará de ampla liberdade profissional, ressalvando-se apenas a abordagem de aspectos médicos e éticos que se envolvem com a prestação de serviços junto a CONTRATANTE.

Av. Rio Grande do Sul 1030 - Centro
Santa Helena – PR 85892-000
CNPJ: 17.398.245/0002-00
(45) 3268-1166 / 3268-1703
hbmmsh.compras@gmail.com

AHBMM Fl. 122

13.2 - Correrão por conta e responsabilidade exclusiva da CONTRATADA todos os encargos fiscais, tributários, trabalhistas, impostos, taxas, emolumentos, contribuições fiscais e parafiscais e obrigações previdenciárias emanadas dos três níveis de administração pública que forem devidas e que incidirem sobre o exercício da atividade a ser desenvolvida decorrente da prestação de serviços aqui pactuada, bem como outros que eventualmente incidirem e, ainda, as obrigações e encargos decorrentes do vínculo entre ela e seus empregados ou prepostos que forem exclusivamente por ela designados para a execução dos serviços aqui contratados.

13.3 - A CONTRATADA apoiará todas as ações desenvolvidas pela CONTRATANTE visando a adequação das atividades aos preceitos legais e de qualidade do contrato de convênio, e aquelas de ordem assistencial necessárias, ao correto e pleno credenciamento da **AHBMM** junto ao SUS/MS.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – RESPONSABILIDADE TRABALHISTA DA CONTRATADA

14.1 - Nenhum vínculo empregatício se estabelecerá, em hipótese alguma, entre a CONTRATANTE e qualquer pessoa, designada pela CONTRATADA para prestar os serviços pactuados neste contrato.

14.2 - A CONTRATADA declara expressamente que tem pleno conhecimento do Enunciado 331 do Tribunal Superior do Trabalho, comprometendo-se neste ato a responder perante a CONTRATANTE por todas as verbas, valores, encargos ou ônus decorrentes de eventual reconhecimento de vínculo empregatício pela Justiça do Trabalho em Reclamação Trabalhista ou qualquer outro procedimento que vier a ser promovido por empregado, ex-empregado ou preposto dela (CONTRATADA), contra a CONTRATANTE.

14.3 - A CONTRATADA reconhecerá como seu o valor total eventualmente apurado em execução de sentença proveniente da Justiça do Trabalho, em processo ajuizado por qualquer empregado, ex-empregado ou preposto, inclusive e especialmente médicos, ou eventual valor que for ajustado amigavelmente entre as partes tanto nos autos do processo

A H B M M
Fl. 138

quanto extrajudicialmente, sempre com a participação da CONTRATADA, que desde já se compromete a acatar composições amigáveis feitas entre a CONTRATANTE e o respectivo autor de eventuais ações judiciais.

14.4 - Eventuais despesas e custas processuais ou honorários advocatícios despendidos pela CONTRATANTE também serão ressarcidos imediatamente pela CONTRATADA, mediante autorização prévia desta, e desde já os reconhece como seus, servindo os comprovantes, guias ou notas como recibos de pagamento e documentos hábeis a instruir a respectiva cobrança.

14.5 - Caso seja a CONTRATANTE acionada judicial ou administrativamente, inclusive em reclamatórias trabalhistas, por qualquer ato inserido no rol de responsabilidade da CONTRATADA (que é total e amplo), esta assumirá para si a responsabilidade por toda e qualquer eventual condenação, isentando a CONTRATANTE de quaisquer obrigações, aplicando-se no caso concreto uma das formas de intervenção de terceiros, previstas no Código de Processo Civil, especialmente a denunciação da lide (art. 70 – CPC), com o que concorda e aceita a CONTRATADA desde já e expressamente.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - RESPONSABILIDADE CIVIL DA CONTRATADA

15.1 - A intenção das partes, aqui manifestada expressamente, é a de que a CONTRATADA assuma e se responsabilize direta e integralmente pelas obrigações mencionadas nas **cláusulas acima que a compete**, aí incluídos todos os serviços de lavanderia que forem necessários para que o serviço atinja o seu pleno funcionamento.

15.2 - A CONTRATADA responde, exclusiva e diretamente, por todo e qualquer ato praticado por seus empregados ou prepostos que dele decorra a obrigação e/ou necessidade de ressarcimento de danos materiais ou morais, nos termos do artigo 932, III, do Código Civil, não podendo a CONTRATANTE ser responsabilizada, a nenhum título, por eles, vez que a responsabilidade total e completa pela prestação de serviços acima identificada está sendo assumida expressa e integralmente pela CONTRATADA.

AHBMM Fl. 139

Parágrafo único: A CONTRATADA será a única e exclusiva responsável por quaisquer reclamações e eventuais erros dos integrantes de sua equipe, eximindo a CONTRATANTE de toda e qualquer responsabilidade.

CLAUSULA DÉCIMA SEXTA - DAS PENALIDADES

16.1 – A recusa injustificada da empresa vencedora em assinar o respectivo contrato, no prazo de 5 (cinco) dias úteis após a comunicação por escrito a **AHBMM**, caracterizará inexecução total do objeto do procedimento, sujeitando às penalidades previstas no Art. 87 da Lei n.º 8.666/93 e, ainda, ao pagamento de multa compensatória, limitada a 25% (vinte e cinco por cento) do valor total da proposta de Cotação apresentada pelo vencedor.

16.2 – Não terá prejuízo das sanções previstas no Art. 87, da Lei nº. 8.666/93 e do art. 14, do Decreto 3.555/2000, a empresa vencedora ficará sujeita às seguintes penalidades: **a)** advertência por escrito; **b)** multa de mora de 0,05% (cinco centésimos por cento) ao dia de atraso até o 5º (quinto) dia após a data fixada para execução dos serviços e 0,07% (sete centésimos por cento) ao dia de atraso, a partir do 6º (sexto) dia, calculada sobre o valor total da Ordem de Fornecimento; **c)** multa compensatória até 25% (vinte e cinco por cento) sobre o valor total do contrato, pela rescisão determinada por ato unilateral da **AHBMM**, devido à inexecução parcial ou total das obrigações pactuadas, cujo recolhimento deverá ser efetuado no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis, contados da intimação da **AHBMM**; **d)** Nos termos do artigo 7º da Lei nº. 10.520, de 17.07.2002, o contratado, sem prejuízo das demais cominações legais e contratuais, poderá ficar, pelo prazo de até 05 (cinco) anos impedido de contratar com a **AHBMM**, nos casos de: apresentação de documentação falsa para participação no certame; retardamento da execução do certame, por conduta reprovável; não-manutenção da proposta escrita ou lance verbal, após a adjudicação; comportamento inidôneo; cometimento de fraude fiscal; fraudar a execução do contrato e falhar na execução do contrato.

16.3 – Não será aplicada multa se, comprovadamente, o atraso na execução do serviço advier de caso fortuito ou motivo de força maior.

HOSPITAL BENEFICENTE
Moacir Micheletto
SANTA HELENA - PR

Av. Rio Grande do Sul 1030 - Centro
Santa Helena – PR 85892-000
CNPJ: 17.398.245/0002-00
(45) 3268-1166 / 3268-1703
hbmmsh.compras@gmail.com

A H B M M
Fl. 140

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – DISPOSIÇÕES GERAIS

17.1 - Este contrato é absolutamente intransferível, não podendo nenhuma das partes, em hipótese alguma, sub-rogar seus direitos e obrigações a terceiros estranhos a presente relação contratual, sem anuência por escrito da outra parte.

17.2 - Ficam fazendo parte integrante deste contrato cópia do instrumento constitutivo da CONTRATADA, comprometendo-se está a entregar à CONTRATANTE cópia das respectivas alterações, caso venham a ocorrer.

17.3 - Os sócios da CONTRATADA respondem solidária e subsidiariamente pelas obrigações assumidas em nome da pessoa jurídica.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA – FORO

18.1 – Fica eleito o fora da Comarca de Santa Helena – PR para dirimir qualquer dúvida oriunda deste instrumento, com renúncia de qualquer outro por mais privilegiado que seja.

Santa Helena – PR, 15 de outubro de 2021.

ASSOCIAÇÃO HOSPITALAR BENEFICENTE
MOACIR MICHELETTO – FILIAL SANTA HELENA/PR
CONTRATANTE

CONTRATADA

Testemunhas:
NOME:_____
NOME:_____

CPF:_____ CPF:_____

A H B M M
Fl. 041

ASSOCIAÇÃO HOSPITALAR BENEFICENTE MOACIR MICHELETTO DE ASSIS CHATEAUBRIAND
FILIAL DE SANTA HELENA - PR

AVISO DE LICITAÇÃO

PROCEDIMENTO ANÁLOGO AO PREGÃO PRESENCIAL N.º 001/2021

A Associação Hospitalar Beneficente Moacir Micheletto – Filial Santa Helena, Estado do Paraná, comunica que fará abertura de licitação no dia 28-10-2021 as 09:00 horas, referente o PROCEDIMENTO ANÁLOGO AO PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2021, tipo: menor preço por kg, cujo objeto é **ESCOLHA DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE FORNECIMENTO GRATUITO, COLETA E LAVAGEM DE ENXOVAL HOSPITALAR.** O Edital contendo a descrição do objeto integral, requisitos para participação, prazos, modelo de proposta e demais informações poderá ser obtido a partir do dia 18/10/2021 através do e-mail: hbmmsh.compras@gmail.com ou ainda presencialmente, em horário comercial, no setor administrativo da Associação, sito a Av. Rio Grande do Sul, nº 1030 – Centro, no Município de Santa Helena – Paraná, Fone: (45) 3268-1166

Obs.: Os envelopes contendo as propostas e documentos de habilitação deverá ser protocolado CONFORME DIRETRIZES PREVISTAS NO EDITAL junto ao Setor Administrativo da Associação Hospitalar Beneficente Moacir Micheletto, PR – Filial de Santa Helena - PR.

Santa Helena, 15 de outubro de 2021.

RENATO STAFUSA SALA
Provedor
Associação Hospitalar Beneficente
Moacir Micheletto

Gmail licitacao Hospital Beneficente Moacir Micheletto <licitacao.hospitalmm@gmail.com>

A H B M
Fl. 142

PUBLICAÇÃO

1 mensagem

licitacao Hospital Beneficente Moacir Micheletto <licitacao.hospitalmm@gmail.com> 15 de outubro de 2021 16:48
Para: ti@hospitalbeneficente.com.br

Boa tarde, segue anexo para publicação.
Att. Vitor Hugo

--

HOSPITAL BENEFICENTE
Moacir Micheletto

Departamento Financeiro
financeiro.hospitalmm@gmail.com / (44)3528-4226

Associação Hospitalar Beneficente Moacir Micheletto
Rua Curitiba, 165, Jardim Américo
Cep: Chateaubriand - PR

2 anexos

14 - AVISO PAP - LAVANDERIA.pdf
69K

Extratos 1 a 14 - Publicação.pdf
109K

Gmail licitacao Hospital Beneficente Moacir Micheletto <licitacao.hospitalmm@gmail.com>

FI. 143

PUBLICAÇÃO

1 mensagem

licitacao Hospital Beneficente Moacir Micheletto <licitacao.hospitalmm@gmail.com> 15 de outubro de 2021 16:47
Para: sgem.expediente@hotmail.com

Boa tarde, segue anexo documentos para publicação.
Att. Vitor Hugo

--

HOSPITAL BENEFICENTE
Moacir Micheletto

Departamento Financeiro
financeiro.hospitalmm@gmail.com / (44)3528-4228
Associação Hospitalar Beneficente Moacir Micheletto
Rua Curitiba, 165, Jardim América
Assis Chateaubriand - PR

2 anexos

Extratos 1 a 14 - Publicação.pdf
109K

14 - AVISO PAP - LAVANDERIA.pdf
69K

Gmail licitacao Hospital Beneficente Moacir Micheletto <licitacao.hospitalmm@gmail.com>

A H B M
Fl. 144

EDITAL

2 mensagens

LAVANDERIA ÁGUA AZUL <Aguaazulhospitalar@hotmail.com> 18 de outubro de 2021 08:04
Para: "hbmmsh.compras@gmail.com" <hbmmsh.compras@gmail.com>, licitacao Hospital Beneficente Moacir Micheletto <licitacao.hospitalmm@gmail.com>

Bom dia,

Por gentileza, poderia me encaminhar o edital de licitação de Santa Helena?

Atenciosamente,

Lavanderia Hospitalar Água Azul

Setor Administrativo

Fone: (45) 3277-1998

licitacao Hospital Beneficente Moacir Micheletto <licitacao.hospitalmm@gmail.com> 18 de outubro de 2021 10:25
Para: LAVANDERIA ÁGUA AZUL <Aguaazulhospitalar@hotmail.com>

Bom dia, segue anexo Edital Referente ao Procedimento Análogo ao Pregão Nº 001/2021.
Att. Vitor Hugo
[Texto das mensagens anteriores ocultos]
--

HOSPITAL BENEFICENTE
Moacir Micheletto

Departamento Financeiro
financeiro.hospitalmm@gmail.com / (44)3528-4228

Associação Hospitalar Beneficente Moacir Micheletto
Rua Curitiba, 165, Jardim América
Assis Chateaubriand - PR

13 - EDITAL.pdf
394K

Lavanderia Hospitalar Água Azul

45 3277-1998
R. Gustavo Barroso, 2370
Panorama - Toledo - PR
aguaazulhospitalar@hotmail.com

AHBMM
Fl. 145

PROPOSTA DE COTAÇÃO DE PREÇOS

À Comissão de Licitação

Associação Hospitalar Beneficente Moacir Micheletto – Filial Santa Helena/PR

Ref.: **PROCEDIMENTO ANÁLOGO AO PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2021**

Prezados Senhores,

A Empresa Lavanderia Água Azul, inscrita no CNPJ n.º 27.276.485/0001-05, por intermédio de seu representante legal, o(a) Sr.(a) Ivone Maria Guerra, portador(a) do documento de identidade RG n.º 862.154-3, emitido pela SSP/PR, e do CPF n.º 282.392.029-34, obedecendo às condições do ato convocatório, encaminha a seguinte Proposta de Cotação relativa a **PRESTAÇAO DE SERVIÇOS DE FORNECIMENTO GATUÍTO, COLETA E LAVAGEM DE ENXOVAL HOSPITALAR, EM CONDIÇÕES DE USO CONFORME NORMAS DA ANVISA**, em epígrafe, no valor por quilo, valor total estimado mensal (considerando a quantidade estimada) e total para os 12 (doze) meses, conforme segue:

ITENS	ITEM	ESTIMATIVA MENSAL	VALOR MÁXIMO POR KG	VALOR ESTIMADO MENSAL
1	SERVIÇOS DE FORNECIMENTO GATUITO, COLETA E LAVAGEM DE ENXOVAL HOSPITALAR, EM CONDIÇÕES DE USO CONFORME NORMAS DA ANVISA.	7.500	R$ 7,00	R$ 52.500,00

A apresentação da proposta implica automaticamente no conhecimento pleno e aceitação de todas as condições expressas no edital.

ATENÇÃO: Declaro para os devidos fins de responsabilização civil e criminal, que o preço cotado para o objeto do PROCEDIMENTO ANÁLOGO AO PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2021 está em consonância com o valor praticado no mercado.

Toledo, 18 de outubro de 2021.

IVONE MARIA GUERA / RG 862.154-3

Lavanderia Hospitalar Água Azul
45 3277-1998
R. Gustavo Barroso, 2370
Panorama - Toledo - PR
aguaazulhospitalar@hotmail.com

A H B M M
Fl. 146

CARTA DE CREDENCIAMENTO

Associação Hospitalar Beneficente Moacir Micheletto – Filial Santa Helena/PR
PROCEDIMENTO ANÁLOGO AO PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2021

Pelo presente instrumento, a empresa Lavanderia Água Azul, inscrita no CNPJ n.º 27.276.485/0001-05, Inscrição Estadual sob nº 90831846-36, Inscrição Municipal sob nº 984265, credencia o (a) Sr.(a) Luiz Carlos Ferreira, portador(a) do documento de identidade RG n.º 3.237.602-9, emitido pela SSP/PR, e do CPF n.º 524.550.259-34, a participar do **PROCEDIMENTO ANÁLOGO AO PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2021.**

Por ser expressão da verdade, firmamos o presente.

Toledo, 18 de outubro de 2021.

IVONE MARIA GUERRA
Sócia Proprietária
RG 862.154-3 / CPF 282.392.029-34

AHBMM
Fl. 197

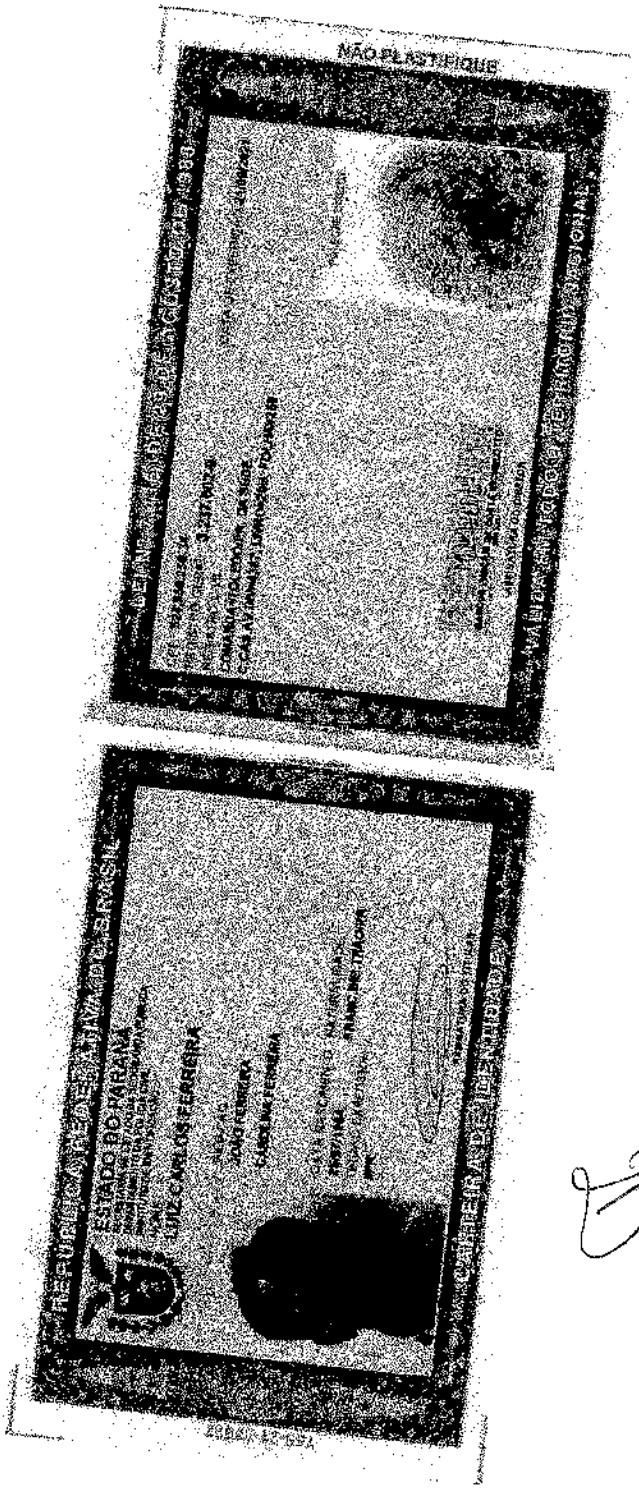
NÃO PLASTIFIQUE
REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO PARANÁ
LUIZ CARLOS DE FERREIRA

Livro: 298-P
Folha: 159/161
Prot: 0000308/2019
0058725
Resp.: 0057
P: 001

A H B M
Fl. 148

TABELIONATO DE NOTAS

PROCURAÇÃO BASTANTE QUE FAZ: LAVANDERIA ÁGUA AZUL EIRELI A FAVOR DE CELSO SOUZA GUERRA JUNIOR.

S A I B A M quantos este Público Instrumento de Procuração bastante virem que, aos quatro dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e dezenove, (04/02/2019), nesta Cidade e Comarca de Cascavel, Estado do Paraná, neste Serviço Notarial, compareceu, como Outorgante:- **LAVANDERIA ÁGUA AZUL EIRELI**, pessoa jurídica, inscrita no CNPJ/MF sob nº **27.276.485/0001-05**, com sede à rua Doutor Olavo Secco Rigon, 317, bairro Jardim Panorama em Cascavel-PR, neste ato representada por sua sócia administradora **IVONE MARIA GUERRA**, brasileira, filha de ANDRÉ FRARE e ADELINA FAURI FRARE, divorciada, empresária, portadora da Cédula de Identidade nº **862.154/SSP/PR**, inscrita no CPF/MF sob nº **282.392.029-34**, residente e domiciliada à rua Carlos Gomes, 3.701, apartamento 61, bairro Centro, Cascavel-PR, sem endereço de e-mail; tudo em conformidade com a Primeira Alteração Contratual Consolidada e Certidão Simplificada expedida pela Junta Comercial do Paraná, em 31 de janeiro de 2019, com último arquivamento em 23 de janeiro de 2019, sob nº 41600816315 que encontra-se arquivada nestas Notas às folhas 024/029 do Livro 213-ACS; reconhecida como a própria por mim 3º Notário, conforme os documentos que me foram apresentados, do que dou fé. E aí, pela Outorgante, me foi dito que nomeia e constitui seu bastante procurador:- **CELSO SOUZA GUERRA JUNIOR**, brasileiro, filho de CELSO SOUZA GUERRA e IVONE MARIA GUERRA, casado, advogado, portador da Cédula de Identidade nº **5.009.570-3/SSP/PR**, portador da Cédula de Identidade Profissional nº **29.162/OAB/PR**, inscrito no CPF/MF sob nº **761.399.059-15**, residente e domiciliado à rua Pato Branco, 1.552, bairro Região do Lago, Cascavel-PR, sem endereço de e-mail; a quem confere amplos, gerais e ilimitados poderes para gerir e administrar a firma outorgante bem como suas filiais; representar perante quaisquer repartições públicas, órgãos ou empresas federais, estaduais, municipais, autárquicas, empresas públicas ou privadas, Ministérios, Companhias de Saneamento ou de Energia Elétrica, públicas, privadas ou autárquicas, Copel, Sanepar, concessionárias de serviços públicos, registros imobiliários, tabelionatos de notas e de protestos, registro de títulos e documentos, IBAMA, ITCF, IAP, INSS, INCRA, Vigilância Sanitária, Juntas Comerciais, Receita Federal e Estadual, junto a Prefeitura Municipal de Cascavel – Paraná, na qual poderá representar a empresa em procedimentos licitatórios e/ou concorrências públicas, com todos os poderes, para a prática dos atos necessários para a participação, contratação e as defesas dos direitos da empresa outorgante, e, estendendo-se os mesmos poderes para os outros municípios, em quaisquer de seus órgãos e secretarias, bem como representar em Cartórios de notas e tabelionatos, podendo assinar Escrituras de qualquer tipo, vender bens móveis e imóveis, ceder alienar e escriturar, além de representar em demais agentes arrecadadores, Aeroportos, Portos, Alfândegas, Rodoviárias, Ferroviárias, Sindicatos, Ministério do Trabalho, Corpo de Bombeiros, Delegacias de Polícia Militar, Civil ou Federal, seguradoras, fornecedores, representantes, DETRAN, de qualquer cidade, CONTRAN, CIRETRAN, Imobiliárias, Loteadoras, empresas de

 Selo UzA6C.YITyb.45YfH-RX6WW.rGJK9 Consulte em http://funarpen.com.br Continua na Página 2

telecomunicações, de transmissão de dados, companhias telefônicas privadas ou autárquicas, sociedades cooperativas, Bolsas de Valores, prestadoras de serviços, Conselhos Regionais, Estaduais ou Federais que jurisdicionam atividades profissionais, requerendo e alegando o que se fizer necessário, concordando com débitos e valores, fazendo apresentação de documentos que julgue necessários e que sejam exigidos por qualquer repartição Pública; representar em Juízo ou fora dele; constituir advogados e seus honorários, bem como destituí-los, com os poderes da cláusula "*ad judicia et extra*", para o foro em geral, em qualquer juizo ou grau de jurisdição; propor contra quem de direito as ações competentes e defender nas contrárias, seguindo umas e outras até final decisão, usando dos recursos legais cabíveis e acompanhando-os; transigir, desistir, confessar, acordar, firmar termos e compromissos, reivindicar, notificar e o demais necessário; receber citação, intimação ou notificação, judicial ou extrajudicial, mesmo inicial; concordando com valores, vencimentos, cláusulas e condições; abrir, movimentar e encerrar contas correntes e aplicações, mesmo de poupança, em quaisquer estabelecimentos bancários ou de crédito, agências desta e de outras cidades, mesmo em bancos estatais, em especial, mas não exclusivamente, junto ao Banco do Brasil S.A., Banco Itaú S.A., Banco Bradesco S.A., Banco Santander S.A.,e Caixa Econômica Federal – CEF e demais instituições financeiras; requisitar e retirar saldos, extratos e talões de cheques; dar ordens e contra-ordens; reconhecer e saldos, concordando e discordando de valores; emitir, assinar, aceitar, avalizar, receber, resgatar, endossar, sacar, descontar, caucionar, reformar, registrar e protestar cheques, ordens de pagamento, letras de cambio, duplicatas, faturas, notas promissórias e demais títulos de crédito; fazer cadastramento e recadastramentos; cadastrar e alterar senha para utilizar Internet Bank, requerer a confecção ou cancelamento de cartões, magnéticos ou de crédito, inclusive para movimentação bancária; criar ou modificar senhas; solicitar garantias a devedores, inclusive hipotecária, podendo assinar contratos e escrituras de abertura de crédito, e promover as respectivas baixas das garantias; fazer acordos e acertos; assinando todos e quaisquer documentos; admitir e demitir empregados, assinando carteiras de Trabalho, fazendo acertos de contas, inclusive perante o Ministério do Trabalho e Previdência Social, representar a empresa em sindicatos, tanto patronais quanto de empregados; comprar e vender mercadorias do ramo de negócios da empresa; comprar e vender veículos; e ainda, amplos, gerais e ilimitados poderes para o fim especial de representar a outorgante perante à Cooperativa de Crédito e Livre Admissão Vanguarda da Região das Cataratas do Vale do Iguaçu e Vale do Paraíba - SICREDI VANGUARDA PR/SP/RJ, a **Cooperativa de Crédito de Livre Admissão de Cascavel e região - SICOOB CREDICAPITAL, referente a Cooperativa 4351, chave AD9918**, Cooperativa de Crédito e Livre Admissão Grandes Lagos do Paraná- SICREDI GRANDES LAGOS PR/SC/SP, e demais Cooperativas de Crédito, podendo abrir conta corrente, movimentar e encerrar conta corrente, podendo para tanto assinar a respectiva ficha proposta de abertura de conta corrente (contrato de abertura de conta corrente), preencher cartões de assinatura, dar quitações, autorizar débitos, inclusive automáticos, receber o produto de ordens de pagamento, requerer a confecção ou cancelamento cartões de crédito ou débito, cadastrar e alterar senha para utilizar Internet Bank, retirar cheques depositados e

devolvidos, fazer e solicitar resgates de aplicações, firmar recibos, endossar cheques emitidos a favor do outorgante e títulos de cobrança Simples, a fim de receber seu valor em dinheiro ou depositá-lo, verificar saldos, pedir extratos de conta e praticar, podendo para tanto assinar instrumentos públicos e/ou particulares, contratos, anexos, aditivos e outros instrumentos que se fizerem necessário, concordar com termos, clausulas, condições, prazos, valores taxas, encargos, assinar notas promissórias; **podendo substabelecer**; e, praticar finalmente, todos os demais atos necessários e indispensáveis ao fiel e cabal desempenho do presente mandato. A **outorgante responsabiliza-se civil e criminalmente pelas informações prestadas neste ato, declarando que conferiu e corrigiu os poderes, qualificação do mandatário, prazo, possibilidade ou vedação de substabelecimento e todas as demais cláusulas principais e adjacentes do presente, tudo estando em conforme a sua solicitação.** Pela Outorgante, me foi dito, finalmente, que aceita esta procuração em todos os seus expressos termos, tal qual se acha redigida a qual assina nesta data. A outorgante declara que conferiu e que se responsabiliza pela veracidade dos dados fornecidos do procurador e do objeto utilizado para a lavratura do presente instrumento. Assim o disse, do que dou fé. A pedido, lavrei-lhe a presente procuração que, depois de lida e achada em tudo conforme, outorga, aceita e assina. Pelas partes me foi dito que dispensam a presença das testemunhas conforme Código de Normas da Corregedoria Geral da Justiça deste Estado. Guia de Funrejus nº 14000000004364540-8, valor de R$18,56. Ato protocolado sob número 0000308/2019 do Livro de Protocolo Geral aos quatro dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e dezenove (04/02/2019). Eu, _____; Francisco Smarczewski, *3º Notário*, que a escrevi, conferi, subscrevo, dou fé e assino. Emolumentos: R$74,23(VRC 384,62), Selo: R$0,80, Funrejus: R$18,56, ISSQN: R$1,86, Fadep: R$3,71, Total = (R$74,23+R$0,80+R$18,56+R$1,86+R$3,71). Selo Digital Nº UzA6C.YITyb.45YfH, Controle: Rx6WW.rGJK9. (aa.) LAVANDERIA ÁGUA AZUL EIRELI, IVONE MARIA GUERRA. Francisco Smarczewski, 3º Notário.. Nada mais. Trasladada em seguida, confere em tudo com o original, ao qual me reporto e dou fé. Eu, Francisco Smarczewski, *3º Notário*, que a trasladei, conferi, subscrevo, dou fé e assino em público e raso.

Em Test° _____ da Verdade

Francisco Smarczewski
3º Notário

Ricardo Augusto Smarczewski
Substituto
CPF: 990.497.529-68
Port. 04/95

FUNARPEN
SELO DIGITAL
UzA6C.YITyb.45YfH
Rx6WW.rGJK9
http://funarpen.com.br

HOSPITAL BENEFICENTE
Moacir Micheletto
SANTA HELENA - PR

Av. Rio Grande do Sul, 1030 – Centro – Fone: (45) 3268-1166

PROTOCOLO DE RECEBIMENTO DE PROPOSTAS

PROPONENTE: Lavanderia Hospitalar Água Azul
QNTD. ENVELOPES: 2 - Dois
Nº EDITAL: Tomada Provincial 001/2021 02 Envelopes
DATA: 27/10/2022 HORÁRIO 15:30.

RESPONSÁVEL PELA ENTREGA

Angelica K. Kaiser
RESPONSÁVEL PELO RECEBIMENTO

AHBMM Fl. 157

A H B M
Página 1 de 4
Fl. 152

LAVANDERIA ÁGUA AZUL EIRELI
SEGUNDA ALTERAÇÃO DO ATO CONSTITUTIVO
CNPJ nº 27.276.485/0001-05 – NIRE nº 41600816315

FL. 01

IVONE MARIA GUERRA, brasileira, divorciada, nascida no dia 18 de setembro de 1948, em Concórdia-SC, empresária, residente e domiciliada em Cascavel-PR, à Rua Carlos Gomes, nº 3701, Apartamento 61 – Centro – CEP 85.801-090, portadora da cédula de identidade RG nº 862.154-3, expedida pelo Instituto de Identificação do Paraná, inscrita no CPF nº 282.392.029-34, na condição de titular da Empresa Individual de Responsabilidade Limitada – LAVANDERIA ÁGUA AZUL EIRELI, com sede em Toledo-PR, à Rua Doutor Olavo Secco Rigon, nº 317 – Jardim Panorama – CEP 85911-080, registrada na Junta Comercial do Paraná sob nº 41600816315 em seção de 26 de janeiro de 2019, última alteração contratual registrada sob nº 20201684721 em seção do dia 14 de abril de 2020, e inscrita sob o CNPJ nº 27.276.485/0001-05; resolve, na melhor forma de direito e consoante com o artigo 1.033 e 980-A da Lei nº 10.406/02, e em conformidade com a Lei 12.441/2011, alterar e consolidar o ato constitutivo da empresa, conforme as cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - ALTERAÇÃO DE ENDEREÇO EMPRESARIAL: Fica alterado o endereço empresarial da EIRELI para: Rua Gustavo Barroso, nº 2370 – Jardim Panorama – CEP 85911-140 - Toledo-PR.

CLÁUSULA SEGUNDA: Para tanto, passa a transcrever, na integra, o ato constitutivo da referida EIRELI, com o teor seguinte.

CONSOLIDAÇÃO DO ATO CONSTITUTIVO
LAVANDERIA ÁGUA AZUL EIRELI
CNPJ nº 27.276.485/0001-05 -NIRE nº 41600816315

IVONE MARIA GUERRA, brasileira, divorciada, nascida no dia 18 de setembro de 1948, em Concórdia-SC, empresária, residente e domiciliada em Cascavel-PR, à Rua Carlos Gomes, nº 3701, Apartamento 61 – Centro – CEP 85.801-090, portadora da cédula de identidade RG nº 862.154-3, expedida pelo Instituto de Identificação do Paraná, inscrita no CPF nº 282.392.029-34; titular da empresa LAVANDERIA ÁGUA AZUL EIRELI, com sede em Toledo-PR, à Rua Gustavo Barroso, nº 2370 – Jardim Panorama – CEP 85911-140, registrada na Junta Comercial do Paraná sob nº 41600816315 em seção de 26 de janeiro de 2019, inscrita sob o CNPJ nº 27.276.485/0001-05, promove a consolidação do ato constitutivo, conforme as cláusulas a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA: A empresa gira sob o nome empresarial de LAVANDERIA ÁGUA AZUL EIRELI e tem sede e domicílio em Toledo-PR, à Rua Gustavo Barroso, nº 2370 – Jardim Panorama – CEP 85911-140.

CLÁUSULA SEGUNDA: O capital social é de R$ 200.000,00 (duzentos mil reais), divididos em 200.000 (duzentas mil) quotas de R$ 1,00 (um real) cada, totalmente integralizados em moeda corrente do país pela titular IVONE MARIA GUERRA.

FL. 153

LAVANDERIA ÁGUA AZUL EIRELI
SEGUNDA ALTERAÇÃO DO ATO CONSTITUTIVO
CNPJ nº 27.276.485/0001-05 – NIRE nº 41600816315

FL. 02

CLÁUSULA TERCEIRA: O objeto social da EIRELI é de: Prestação de serviços de lavagem, esterilização de roupas e artigos têxteis de hospitais clínicas, consultórios e outros; Limpeza, desinfecção e esterilização de equipamentos, artigos e instrumental hospitalar e de saúde de nível crítico, não critico e semicrítico; Confecção de peças de vestuário, roupas de cama, banho e uniformes para uso hospitalar; Serviços de consertos e serigrafias em roupas hospitalares; e Serviços de toalheiros, compreendendo os serviços associados de aluguel e lavagem de roupas de cama, mesa e banho, de uniformes de trabalho e artigos relacionados.

CLÁUSULA QUARTA: A EIRELI iniciou suas atividades no dia 23 de fevereiro de 2017 e seu prazo de duração é indeterminado.

CLÁUSULA QUINTA: A responsabilidade da titular é restrita ao valor de suas quotas, respondendo ainda pela integralização do capital social.

CLÁUSULA SEXTA: A administração da EIRELI caberá a titular IVONE MARIA GUERRA, com os poderes e atribuições de administradora, autorizado o uso do nome empresarial individualmente, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor próprio ou de terceiros bem como onerar ou alienar bens imóveis da EIRELI.

Parágrafo Primeiro: Faculta-se a administradora, nos limites de seus poderes, constituir procuradores em nome da EIRELI, devendo ser especificado no instrumento de mandato, os atos e operações que poderão praticar e a duração do mandato, que no caso de mandado judicial, poderá ser por prazo indeterminado.

Parágrafo Segundo: Poderão ser designados administradores não titulares, na forma prevista no artigo nº 1.061 da lei 10.406/2002.

CLÁUSULA SÉTIMA: A titular da EIRELI declara, sob as penas da lei, que não participa de nenhuma outra empresa dessa modalidade.

CLÁUSULA OITAVA: Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, a administradora titular prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo ao empresário, na proporção de suas cotas, os lucros ou perdas apuradas.

CLÁUSULA NONA: A EIRELI poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada pelo titular.

CLÁUSULA DÉCIMA: A titular poderá fixar uma retirada mensal, a título de pró-labore, observadas as disposições regulamentares pertinentes.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: Falecendo ou interditada a titular da EIRELI, a empresa continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo

A H B M
Fl. 154

LAVANDERIA ÁGUA AZUL EIRELI
SEGUNDA ALTERAÇÃO DO ATO CONSTITUTIVO
CNPJ nº 27.276.485/0001-05 – NIRE nº 41600816315

FL. 03

possível ou inexistindo interesse destes, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da empresa, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

Parágrafo Único: O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a EIRELI se resolva em relação a sua titular.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: A administradora declara, sob as penas da lei, de que não está impedida de exercer a administração da empresa, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: ENQUADRAMENTO – Declara a empresa, sob as penas da Lei, que se enquadra na condição de EMPRESA DE PEQUENO PORTE, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA: Fica eleito o foro da cidade de Toledo-PR para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste ato constitutivo.

E, por estar assim justo e contratado, lavra, data e assina o presente instrumento particular de constituição de Empresa Individual de Responsabilidade Limitada - EIRELI, em uma única via, obrigando-se fielmente por si e seus herdeiros a cumpri-lo em todos os seus termos.

Toledo-PR, 03 de setembro de 2020.

Ivone Maria Guerra

A H B M
Fl. 155

ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa LAVANDERIA ÁGUA AZUL EIRELI consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF	Nome
28239202934	IVONE MARIA GUERRA

CERTIFICO O REGISTRO EM 23/09/2020 16:47 SOB Nº 20204837995.
PROTOCOLO: 204837995 DE 21/09/2020 15:56.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12004505298. NIRE: 41600816315.
LAVANDERIA ÁGUA AZUL EIRELI

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETÁRIO-GERAL
CURITIBA, 23/09/2020
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.

Governo do Estado do Paraná
Secretaria da Micro e Pequena Empresa
Junta Comercial do Estado do Paraná

JUCEPAR

A H B M 156 PARANÁ GOVERNO DO ESTADO

CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial: LAVANDERIA ÁGUA AZUL EIRELI **Natureza Jurídica:** Empresa Individual de Responsabilidade Limitada (de Natureza Empresária)			**Protocolo:** PRC2108734603
NIRE (Sede) 41600816315	**CNPJ** 27.276.485/0001-05	**Arquivamento do Ato Constitutivo** 10/03/2017	**Início de Atividade** 23/02/2017

Endereço Completo
Rua GUSTAVO BARROSO, Nº 2370, JARDIM PANORAMA - Toledo/PR - CEP 85911-140

Objeto
Prestação de serviços de lavagem, esterilização de roupas e artigos têxteis de hospitais clínicas, consultórios e outros; Limpeza, desinfecção e esterilização de equipamentos, artigos e instrumental hospitalar e de saúde de nível crítico, não crítico e semicrítico; Confecção de peças de vestuário, roupas de cama, banho e uniformes para uso hospitalar; Serviços de consertos e serigrafias em roupas hospitalares; e Serviços de toalheiros, compreendendo os serviços associados de aluguel e lavagem de roupas de cama, mesa e banho, de uniformes de trabalho e artigos relacionados.

Capital R$ 200.000,00 (duzentos mil reais) **Capital Integralizado** R$ 200.000,00 (duzentos mil reais)	**Porte** EPP (Empresa de Pequeno Porte)	**Prazo de Duração** Indeterminado

Titular **Nome** IVONE MARIA GUERRA	**CPF** 282.392.029-34	**Administrador** S	**Início do Mandato** 03/08/2018	**Término do Mandato** Indeterminado

Dados do Administrador **Nome** IVONE MARIA GUERRA	**CPF** 282.392.029-34	**Início do Mandato** 03/08/2018	**Término do Mandato** Indeterminado

Último Arquivamento **Data** 23/09/2020	**Número** 20204837995	**Ato/eventos** 002 / 051 - CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO/ESTATUTO	**Situação** ATIVA **Status** SEM STATUS

Esta certidão foi emitida automaticamente em 11/10/2021, às 14:26:04 (horário de Brasília).
Se impressa, verificar sua autenticidade no **https://www.empresafacil.pr.gov.br**, com o código **MFETGNAY**.

PRC2108734603

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
Secretário Geral

A H B M M
Fl. 152

MUNICÍPIO DE TOLEDO
ESTADO DO PARANÁ
76.205.806/0001-88
RUA RAIMUNDO LEONARDI, 1586 - CENTRO - TOLEDO - PR

ALVARÁ DE LOCALIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO nº 984265

O Município de Toledo, conforme protocolo nº 42529/2021 de concede alvará de licença para localização a:

Nome
LAVANDERIA ÁGUA AZUL EIRELI
CNPJ/CPF: 27.276.485/0001-05

Localização
RUA GUSTAVO BARROSO, 2370 - JARDIM PANORAMA CEP: 85911140 Toledo - PR
Área utilizada: 984,00

Atividades
9601-7/01 - Lavanderias.

9601-7/03 - Toalheiros.

1412-6/01 - Confecção de peças do vestuário, exceto roupas íntimas e as confeccionadas sob medida.

9529-1/99 - Reparação e manutenção de outros objetos e equipamentos pessoais e domésticos não especificados anteriormente.

Horário de funcionamento: Comercial
Segunda à Sábado das 08:00 às 22:00

Emitido em	**Válido até**
21/10/2021	20/10/2022

Vistorias

Data	Natureza	Laudo	Validade
30/07/2021	LAUDO DE VISTORIA DO BOMBEIRO	0001040570-67	30/07/2022
11/02/2021	LAUDO DA VIGILANCIA SANITARIA	230/2021	11/02/2022
08/01/2021	VISTORIA DE LOCALIZACAO DA OBRA	DEFERIDO	08/01/2022

Observações

1 - O presente alvará só tem efeito para o período e para as atividades acima especificadas, ficando sujeito a renovação anual.As demias atividades não estão licenciadas pelo Município, ainda que constem no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica.
2 - Será exigida renovação da licença sempre que ocorrer mudanças de ramo de atividade, modificações nas características do estabelecimento ou transferência de local.
3 - Nos casos de alterações tais como: mudanças de endereço, razão social, ramo de atividade,cessação das atividades, etc., o contribuinte ou responsável deverá comunicar o fato à Administração Tributária dentro do prazo máximo de 30 (trinta) dias.

IMPORTANTE
- Evite multas, auditorias, fiscalização especial e outros aborrecimentos mantEndo em dia sua situação perante o fisco. Futuramente, voce precisará de Certidões para fins de aposentadoria, auxílios, pensão, etc. Zele pelo seu futuro.

Alvará emitido pela internet em 21/10/2021.
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.
Conferir autenticidade em www.toledo.pr.gov.br
Código de autenticação 5ZTJ43E5TZ44XH5E93

A H B M
fl. 158

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA
27.276.485/0001-05 **MATRIZ**		**10/03/2017**

NOME EMPRESARIAL
LAVANDERIA AGUA AZUL EIRELI

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)	PORTE
LAVANDERIA AGUA AZUL	**EPP**

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
96.01-7-01 - Lavanderias

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
14.12-6-01 - Confecção de peças de vestuário, exceto roupas íntimas e as confeccionadas sob medida
81.29-0-00 - Atividades de limpeza não especificadas anteriormente
95.29-1-99 - Reparação e manutenção de outros objetos e equipamentos pessoais e domésticos não especificados anteriormente
96.01-7-03 - Toalheiros

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
230-5 - Empresa Individual de Responsabilidade Limitada (de Natureza Empresári

LOGRADOURO	NÚMERO	COMPLEMENTO
R GUSTAVO BARROSO	**2370**	********

CEP	BAIRRO/DISTRITO	MUNICÍPIO	UF
85.911-140	**JARDIM PANORAMA**	**TOLEDO**	**PR**

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE
AGUAAZULHOSPITALAR@HOTMAIL.COM	**(45) 3277-1998**

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)
*****

SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA	**10/03/2017**

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL
********	********

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **05/10/2021** às **15:44:42** (data e hora de Brasília). Página: **1/1**

A H B M
Fl. 159

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: LAVANDERIA AGUA AZUL EIRELI
CNPJ: 27.276.485/0001-05

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e

2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <http://rfb.gov.br> ou <http://www.pgfn.gov.br>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 08:11:05 do dia 25/08/2021 <hora e data de Brasília>.
Válida até 21/02/2022.
Código de controle da certidão: **316A.74FD.BAAD.2714**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Receita Estadual do Paraná

A H B M M
Fl. 160

Certidão Negativa

de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 025155620-97

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **27.276.485/0001-05**
Nome: **LAVANDERIA AGUA AZUL EIRELI**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 05/02/2022 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br

Emitido via Internet Pública (08/10/2021 08:27:30)

AHBMM
Fl. 964

MUNICÍPIO DE TOLEDO
ESTADO DO PARANÁ

Certidão Positiva com efeito de negativa 54961/2021

IMPORTANTE:	FICA RESSALVADO O DIREITO DA FAZENDA MUNICIPAL COBRAR DÉBITOS CONSTATADOS POSTERIORMENTE MESMO REFERENTE AO PERÍODO COMPREENDIDO NESTA CERTIDÃO.

Certificamos que a presente certidão esta sendo expedida de forma positiva com efeito de negativa, tendo em vista a existência de créditos cuja exigibilidade esteja suspensa.

VALIDADE: 05/11/2021	**CÓD. AUTENTICAÇÃO: 5ZTJ4S2QEM244XHXQAM**
REQUERENTE:	**PROTOCOLO: 40860/2021**

FINALIDADE: CADASTRO E/OU CONCORRÊNCIA E/OU LICITAÇÃO

RAZÃO SOCIAL: LAVANDERIA ÁGUA AZUL EIRELI

INSCRIÇÃO EMPRESA	CNPJ/CPF	INSCRIÇÃO ESTADUAL	ALVARÁ
984265	27.276.485/0001-05	90831846-36	984265

ENDEREÇO
RUA GUSTAVO BARROSO, 2370 - JARDIM PANORAMA CEP: 85911140 Toledo - PR

CNAE / ATIVIDADES

Lavanderias, Toalheiros, Confecção de peças do vestuário, exceto roupas íntimas e as confeccionadas sob medida, Reparação e manutenção de outros objetos e equipamentos pessoais e domésticos não especificados anteriormente

Observações: CERTIDAO POSITIVA COM EFEITO DE NEGATIVA, CONSIDERANDO QUE EXISTEM CRÉDITOS TRIBUTÁRIOS COM EXIGIBILIDADE SUSPENSA EM VIRTUDE DE PARCELAMENTO NO ÂMBITO DO SIMPLES NACIONAL (PAGAMENTOS EM SITUAÇÃO REGULAR), E CONSIDERANDO QUE A COBRANÇA DOS CRÉDITOS TRIBUTÁRIOS REFERENTE ÀS COMPETÊNCIAS 03/2021 A 05/2021 ESTÁ SUSPENSA, CONFORME COMUNICADO CGSN/SE Nº 17/2021. CONFORME DISPOSTO NOS ARTS. 205 E 206 DO CTN, ESTE DOCUMENTO TEM OS MESMOS EFEITOS DA CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS.

Toledo, 06 de Outubro de 2021

Emitido por: MARCIO RODRIGO ANANIAS DOS SANTOS

MARCIO RODRIGO ANANIAS DOS SANTOS:06516638900

Assinado de forma digital por MARCIO RODRIGO ANANIAS DOS SANTOS:06516638900
Dados: 2021.10.06 14:22:35 -03'00'

Voltar | Imprimir

AHBMM Fl. 162

CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 27.276.485/0001-05
Razão Social: LAVANDERIA AGUA AZUL EIRELI
Endereço: RUA DOUTOR OLAVO SECCO RIGON / JARDIM PANORAMA / TOLEDO / PR / 85911-080

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Servico - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 12/10/2021 a 10/11/2021

Certificação Número: 2021101204574953776403

Informação obtida em 22/10/2021 09:55:39

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: **www.caixa.gov.br**

MINISTÉRIO DA FAZENDA - MF
SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL - RFB
GFIP - SEFIP 8.40 (30/07/2021) TABELAS 42.0 (15/01/2021)

DATA: 01/10/2021
HORA: 10:30:34
PÁG : 001/001

RELATÓRIO ANALÍTICO DE GPS

COMPETÊNCIA: 09/2021

EMPRESA			INSCRIÇÃO	OUTRAS ENTIDADES		COD PAGTO	FPAS
VALORES: SEGURADOS	EMPRESA	OUTRAS ENT	DED FPAS	VALOR DA RETENÇÃO	JUROS/MULTA	TOTAL	REEMBOLSO
LAVANDERIA AGUA AZUL EIRELI			27.276.485/0001-05			2003	515
3.592,77	0,00	0,00	10,25	0,00	0,00	3.582,52	0,00

OBSERVAÇÃO : EMPRESA OPTANTE PELO SIMPLES

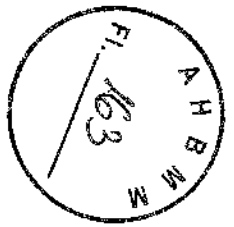

FGTS - FUNDO DE GARANTIA DO TEMPO DE SERVIÇO

GFIP - SEFIP 8.40 (30/07/2021)

DATA: 01/10/2021
HORA: 10:30:34
PÁG : 001/001

RELATÓRIO ANALÍTICO DA GRF

EMPRESA: LAVANDERIA AGUA AZUL EIRELI — INSCRIÇÃO: 27.276.485/0001-05

COMPETÊNCIA: 09/2021 — CÓD REC: 115 — FPAS: 515 — SIMPLES: 2

	FGTS - 8%
QTDE TRABALHADORES	12
REMUNERAÇÃO	35.024,54
DEPÓSITO	2.801,96
ENCARGOS FGTS	0,00
CONTRIB SOCIAL	0,00
ENCARGOS CONTRIB SOC	0,00
TOTAL A RECOLHER	2.801,96

VALIDADE DO CÁLCULO: até 07/10/2021

RELATÓRIO PARA SIMPLES CONFERÊNCIA, NÃO É VÁLIDO PARA QUITAÇÃO.

A(S) GRF(S), PARA FINS DE QUITAÇÃO, SERÁ(ÃO) IMPRESSA(S) SOMENTE APÓS TRANSMISSÃO DO ARQUIVO VALIDADO PELO CONECTIVIDADE SOCIAL.

Fl. 69

MINISTÉRIO DA FAZENDA - MF

MINISTÉRIO DO TRABALHO E EMPREGO - MTE
GFIP - SEFIP 8.40 (30/07/2021) TABELAS 42.0 (15/01/2021)

RELAÇÃO DOS TRABALHADORES CONSTANTES NO ARQUIVO SEFIP
MODALIDADE : "BRANCO"-RECOLHIMENTO AO FGTS E DECLARAÇÃO À PREVIDÊNCIA

858800000288 019601792115 007657050820 727648500019

EMPRESA: LAVANDERIA AGUA AZUL EIRELI INSCRIÇÃO: 27.276.485/0001-05
COMP: 09/2021 COD REC:115 COD GPS: 2003 FPAS: 515 OUTRAS ENT: SIMPLES: 2 RAT: 0,0 FAP: 1,00 RAT AJUSTADO: 0,00
TOMADOR/OBRA: INSCRIÇÃO:

NOME TRABALHADOR	REM 13°SAL	PIS/PASEP/CI	ADMISSÃO	CAT	OCOR	DATA/COD MOVIMENTAÇÃO		CBO
REM SEM 13° SAL		BASE CÁL 13°SAL PREV SOC	CONTRIB SEG DEVIDA			DEPÓSITO		JAM
		BASE CÁL PREV SOCIAL						
WESLIN NATHAN RIBEIRO	0,00	206.52501.63-4	20/06/2020	01		09/02/2021	X	0,00
0,00		0,00	0,00			0,00		
						29/09/2021	Z5	
WESLIN NATHAN RIBEIRO		206.52501.63-4	20/06/2020	01				
0,00		0,00	0,00			0,00		
						30/09/2021	H	
WESLIN NATHAN RIBEIRO		206.52501.63-4	20/06/2020	01				
0,00		0,00	0,00			0,00		

Fl. 165

RELAÇÃO DOS TRABALHADORES COM GRRF CONSTANTES NO ARQUIVO SEFIP
MODALIDADE : "BRANCO"-RECOLHIMENTO AO FGTS E DECLARAÇÃO À PREVIDÊNCIA

858800000288 019601792115 007657050820 727648500019

EMPRESA: LAVANDERIA AGUA AZUL EIRELI — INSCRIÇÃO: 27.276.485/0001-05
COMP: 09/2021 COD REC: 115 COD GPS: 2003 FPAS: 515 OUTRAS ENT: SIMPLES: 2 RAT: 0.0 FAP: 1.00 RAT AJUSTADO: 0.00
TOMADOR/OBRA: INSCRIÇÃO:

NOME TRABALHADOR		PIS/PASEP/CI	ADMISSÃO	CAT	OCOR	DATA/COD MOVIMENTAÇÃO		CBO
REM SEM 13° SAL	REM 13°SAL	BASE CÁL 13°SAL PREV SOC	CONTRIB SEG DEVIDA			DEPÓSITO		JAM
		BASE CÁL PREV SOCIAL						
ROSELI DE FATIMA DE LIMA		128.15749.49-3	11/05/2019	01		06/09/2021	I1	05163
378,00	1.545,32	1.545,32	150,92			0,00		0,00

Fl. 169

RELAÇÃO DOS TRABALHADORES CONSTANTES NO ARQUIVO SEFIP
MODALIDADE : "BRANCO"-RECOLHIMENTO AO FGTS E DECLARAÇÃO À PREVIDÊNCIA

858800000288 019601792115 00765705C820 727648500019

EMPRESA: LAVANDERIA AGUA AZUL EIRELI — INSCRIÇÃO: 27.276.485/0001-05
COMP: 09/2021 COD REC: 115 COD GPS: 2003 FPAS: 515 OUTRAS ENT: SIMPLES: 2 RAT: 0.0 FAP: 1.00 RAT AJUSTADO: 0.00
TOMADOR/OBRA: INSCRIÇÃO:

NOME TRABALHADOR		PIS/PASEP/CI	ADMISSÃO	CAT	OCOR	DATA/COD MOVIMENTAÇÃO	CBO
REM SEM 13° SAL	REM 13°SAL	BASE CÁL 13°SAL PREV SOC	CONTRIB SEG DEVIDA			DEPÓSITO	JAM
		BASE CÁL PREV SOCIAL					
ANA CRISTINA FOGACA ZANCHI		127.07706.51-7	13/03/2021	01			05102
2.668,80	0,00	0,00	237,64			213,51	0,00
CARLOS ALEXANDRE PIMENTEL		150.00790.27-1	11/05/2019	01			07825
2.928,23	0,00	0,00	268,78			234,25	0,00
CELSO SOUZA GUERRA JUNIOR		123.20814.85-1	01/03/2019	01			01421
4.428,58	0,00	0,00	471,28			354,29	0,00
EDINEIA PAULA MAGALHAES		128.29710.49-7	06/07/2021	01			05163
2.003,44	0,00	0,00	163,80			160,28	0,00
GILMAR JORGE FERREIRA		123.03507.99-7	07/02/2018	01			05102
7.227,45	0,00	0,00	751,97			578,20	0,00
LUCIANA DA SILVA SIMOES		209.55988.61-0	13/03/2021	01			05163
2.114,14	0,00	0,00	173,77			169,13	0,00
MARIA ALICE MENEGHINI FAUTH		210.20766.57-5	07/12/2017	01			05163
2.176,56	0,00	0,00	179,39			174,12	0,00
MARIA DA CONCEICAO RODRIGUES DE JESUS		120.18484.59-3	25/02/2021	01			05163
2.123,64	0,00	0,00	174,62			169,90	0,00
MARILENE CORDEIRO DOS SANTOS		131.91439.50-0	29/10/2020	01			05102
2.176,37	0,00	0,00	179,37			174,10	0,00
MICHEL MENEGHINI FAUTH		204.36247.10-5	25/03/2021	01			07825
3.209,25	0,00	0,00	302,50			256,74	0,00
SUZANA CRISTINA BRAGA DO NASCIMENTO MESS		165.70564.29-4	29/01/2019	01			04110
2.390,86	0,00	0,00	204,29			191,26	0,00
VERONICA SIMON		128.81510.49-5	21/02/2019	01			05163
1.577,22	0,00	0,00	125,44			126,18	0,00

AHBMB Fl. 182

RELAÇÃO DOS TRABALHADORES CONSTANTES NO ARQUIVO SEFIP
MODALIDADE : "BRANCO"-RECOLHIMENTO AO FGTS E DECLARAÇÃO À PREVIDÊNCIA

858800000288 019601792115 007657050820 727648500019

EMPRESA: LAVANDERIA AGUA AZUL EIRELI
COMP: 09/2021 COD REC:115 COD GPS: 2003 FPAS: 515 OUTRAS ENT: SIMPLES: 2 RAT: 0.0
INSCRIÇÃO: 27.276.485/0001-05
FAP: 1.00 RAT AJUSTADO: 0.00
TOMADOR/OBRA: INSCRIÇÃO:

NOME TRABALHADOR REM SEM 13° SAL	REM 13°SAL	PIS/PASEP/CI BASE CÁL 13°SAL PREV SOC BASE CÁL PREV SOCIAL	ADMISSÃO CONTRIB SEG DEVIDA	CAT	OCOR	DATA/COD MOVIMENTAÇÃO DEPÓSITO	CBO JAM
IVONE MARIA GUERRA		117.18512.07-9	01/02/2019	11			01210
1.100,00	0,00	0,00	121,00			0,00	0,00
FERNANDA BITTENCOURT		129.70513.53-8		13			03141
800,00	0,00	0,00	88,00			0,00	0,00

TOTAIS DA EMPRESA/TOMADOR					
37.302,54	1.545,32	1.545,32	3.592,77	2.801,96	0,00

MINISTÉRIO DO TRABALHO E EMPREGO - MTE
GFIP - SEFIP 8.40 (30/07/2021) TABELAS 42.0 (15/01/2021)

MINISTÉRIO DA FAZENDA - MF

DATA: 01/10/2021
HORA: 10:30:34
PÁG : 0005/0007

RELAÇÃO DOS TRABALHADORES CONSTANTES NO ARQUIVO SEFIP
RESUMO DO FECHAMENTO - EMPRESA
MODALIDADE : "BRANCO"-RECOLHIMENTO AO FGTS E DECLARAÇÃO À PREVIDÊNCIA
858800000288 019601792115 007657050820 727648500019

EMPRESA: LAVANDERIA AGUA AZUL EIRELI
Nº DE CONTROLE: IBERh1kVYtm0000-4
Nº ARQUIVO: CC1kuW1KS8B0000-6
INSCRIÇÃO: 27.276.485/0001-05
COMP: 09/2021 COD REC: 115 COD GPS: 2003 FPAS: 515 OUTRAS ENT: SIMPLES: 2 RAT: 0.0
FAP: 1.00 RAT AJUSTADO: 0.00
TOMADOR/OBRA: INSCRIÇÃO:
LOGRADOURO: RUA GUSTAVO BARROSO 2370 BAIRRO: JARDIM PANORAMA
CNAE PREPONDERANTE: 9601701
CIDADE: TOLEDO UF: PR CEP: 85911-140
CNAE: 9601701

CAT	QUANT	REMUNERAÇÃO SEM 13°	REMUNERAÇÃO 13°	BASE CÁL PREV SOC	BASE CÁL 13° PREV SOC
01	13	35.024,54	0,00	35.402,54	1.545,32
11	1	1.100,00	0,00	1.100,00	0,00
13	1	800,00	0,00	800,00	0,00
TOTAIS:	15	36.924,54	0,00	37.302,54	1.545,32

Fls. 69

RELAÇÃO DOS TRABALHADORES CONSTANTES NO ARQUIVO SEFIP
RESUMO DO FECHAMENTO - EMPRESA
FGTS

858800000288 019601792115 007657050820 727648500019

EMPRESA: LAVANDERIA AGUA AZUL EIRELI
Nº DE CONTROLE: IBERh1kVYtm0000-4
Nº ARQUIVO: CC1kuW1KS8B0000-6
INSCRIÇÃO: 27.276.485/0001-05
COMP: 09/2021 COD REC:115 COD GPS: 2003 FPAS: 515 OUTRAS ENT: SIMPLES: 2 RAT: 0.0
FAP: 1.00 RAT AJUSTADO: 0.00
TOMADOR/OBRA: INSCRIÇÃO:

LOGRADOURO: RUA GUSTAVO BARROSO 2370 BAIRRO: JARDIM PANORAMA CNAE PREPONDERANTE: 9601701
CIDADE: TOLEDO UF: PR CEP: 85911-140 CNAE: 9601701

MODALIDADE : "Branco"-RECOLHIMENTO AO FGTS E DECLARAÇÃO À PREVIDÊNCIA

	FGTS - 8%
REMUNERAÇÃO SEM 13° SALÁRIO	35.024,54
REMUNERAÇÃO 13° SALARIO	0,00
QUANTIDADE TRABALHADORES	12

VALORES DO FGTS
DATA DE RECOLHIMENTO ATÉ 07/10/2021

DEPÓSITO FGTS	ENCARGOS FGTS	CONTRIB SOCIAL	ENCARGOS CONTRIB SOCIAL	TOTAL RECOLHER
2.801,96	0,00	0,00	0,00	2.801,96

MINISTÉRIO DO TRABALHO E EMPREGO - MTE
GFIP - SEFIP 8.40 (30/07/2021) TABELAS 42.0 (15/01/2021)

MINISTÉRIO DA FAZENDA - MF

DATA: 01/10/2021
HORA: 10:30:34
PÁG : 0007/0007

RESUMO DAS INFORMAÇÕES À PREVIDÊNCIA SOCIAL CONSTANTES NO ARQUIVO SEFIP
EMPRESA

EMPRESA: LAVANDERIA AGUA AZUL EIRELI — Nº DE CONTROLE: IBERh1kVYtm0000-4 — Nº ARQUIVO: CC1kuW1KS8B0000-6
COMP: 09/2021 COD REC: 115 COD GPS: 2003 FPAS: 515 OUTRAS ENT: SIMPLES: 2 RAT: 0.0 — INSCRIÇÃO: 27.276.485/0001-05 FAP: 1.00 RAT AJUSTADO: 0.00
TOMADOR/OBRA: — INSCRIÇÃO:

LOGRADOURO: RUA GUSTAVO BARROSO 2370 — BAIRRO: JARDIM PANORAMA — CNAE PREPONDERANTE: 9601701
CIDADE: TOLEDO — UF: PR — CEP: 85911-140 — TELEFONE: 0045 3277 1998 — CNAE: 9601701

VALOR DEV PREV SOC CALCULADO SEFIP:	3.582.52	CONTRIB SEGURADOS - DEVIDA:	3.592.77
SALÁRIO FAMÍLIA:	10.25	RECEITA EVENTO DESP/PATROCÍNIO:	0.00
SALÁRIO MATERNIDADE:	0.00	PERC DE ISENÇÃO DE FILANTROPIA:	0.00
VALORES PAGOS COOP TRABALHO - SEM ADICIONAL:	0.00	13º SALÁRIO MATERNIDADE:	0.00
VALORES PAGOS COOP TRABALHO - ADIC. 15 ANOS:	0.00	COM PRODUÇÃO PJ:	0.00
VALORES PAGOS COOP TRABALHO - ADIC. 20 ANOS:	0.00	COM PRODUÇÃO PF:	0.00
VALORES PAGOS COOP TRABALHO - ADIC. 25 ANOS:	0.00	VALOR DAS FATURAS EMITIDAS PARA O TOMADOR:	0.00

COMPENSAÇÃO
PERÍODO INICIAL: PERÍODO FINAL: VALOR SOLICITADO: 0.00
VALOR ABATIDO: 0.00 VALOR A COMPENSAR: 0.00 VALOR EXCEDENTE AO LIMITE DOS 30%: 0.00

RETENÇÃO (LEI 9.711/98)
VALOR INFORMADO: 0.00 VALOR ABATIDO PELO SEFIP: 0.00 VALOR A COMPENSAR/RESTITUIR: 0.00

BASE DE CÁLCULO APOSENTADORIA ESPECIAL/OCORRÊNCIA
15 ANOS: 0.00 20 ANOS: 0.00 25 ANOS: 0.00
QUANTIDADE: 0 QUANTIDADE: 0 QUANTIDADE: 0

QUANTIDADE DE MOVIMENTAÇÕES / CÓDIGOS

H :	1	I1:	1	I2:	0	I3:	0	I4:	0	I5:	0	J :	0	K :	0	L :	0	M :	0
N1:	0	N2:	0	N3:	0	O1:	0	O2:	0	O3:	0	P1:	0	P2:	0	P3:	0	Q1:	0
Q2:	0	Q3:	0	Q4:	0	Q5:	0	Q6:	0	Q7:	0	R :	0	R1:	0	S2:	0	S3:	0
T1:	0	T2:	0	U1:	0	U2:	0	U3:	0	V3:	0	W :	0	X :	1	X1:	0	Y :	0
Z1:	0	Z2:	0	Z3:	0	Z4:	0	Z5:	1	Z6:	0	Z6:	0						

MINISTÉRIO DA FAZENDA - MF

GFIP - SEFIP 8.40 (30/07/2021) TABELAS 42.0 (15/01/2021)

DATA: 01/10/2021
HORA: 10:30:34
PÁG : 0001

COMPROVANTE DE DECLARAÇÃO DAS CONTRIBUIÇÕES A RECOLHER À PREVIDÊNCIA SOCIAL E A OUTRAS ENTIDADES E FUNDOS POR FPAS
EMPRESA

Nº ARQUIVO: CC1kuW1KS8B0000-6

EMPRESA: LAVANDERIA AGUA AZUL EIRELI Nº CONTROLE: IBERh1kVYtm0000-4 INSCRIÇÃO: 27.276.485/0001-05

COMP: 09/2021 COD REC: 115 COD GPS: 2003 FPAS: 515 OUTRAS ENT: SIMPLES: 2 ALIQ RAT: 0,0 FAP: 1,00 RAT AJUSTADO: 0,00

TOMADOR/OBRA: INSCRIÇÃO:

LOGRADOURO: RUA GUSTAVO BARROSO 2370 BAIRRO: JARDIM PANORAMA CNAE PREPONDERANTE: 9601701

CIDADE: TOLEDO UF: PR CEP: 85911-140 TELEFONE: 0045-32771998 CNAE: 9601701

APURAÇÃO DO VALOR A RECOLHER:	515	620	744	779	TOTAL
SEGURADO					
Empregados/Avulsos	3.383,77	0,00	0,00	0,00	3.383,77
Contribuintes Individuais	209,00	0,00	0,00	0,00	209,00
EMPRESA					
Empregados/Avulsos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuintes Individuais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RAT	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RAT - Agentes Nocivos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Valores Pagos a Cooperativas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Adicional Cooperativas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Comercialização Produção	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Evento Desportivo/Patrocínio	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECOLHIMENTO COMP ANT - VALOR INSS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
(-) Retenção Lei 9.711/98	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
(-) Sal. Família/Sal. Maternidade	10,25	0,00	0,00	0,00	10,25
(-) Compensação	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VALOR A RECOLHER - PREVIDÊNCIA SOCIAL	3.582,52	0,00	0,00	0,00	3.582,52
OUTRAS ENTIDADES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECOLH COMP ANT - VALOR OUT ENTID	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VALOR A RECOLHER - OUTRAS ENTIDADES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL A RECOLHER	3.582,52	0,00	0,00	0,00	3.582,52

(*) Os valores de retenção, salário-família/salário-maternidade e compensação demonstrados são os efetivamente abatidos.

A DECLARAÇÃO DE DADOS CONSTANTES DESTA GFIP E DO ARQUIVO SEFIP CORRESPONDENTE A CONTRIBUIÇÃO PREVIDENCIÁRIA, EQUIVALE A CONFISSÃO DE DÍVIDA DOS VALORES DELA DECORRENTES E CONSTITUI(EM)CRÉDITO(S) PASSÍVEL(IS) DE INSCRIÇÃO EM DÍVIDA ATIVA, NA AUSÊNCIA DO OPORTUNO RECOLHIMENTO OU PARCELAMENTO,E CONSEQUENTE EXECUÇÃO JUDICIAL NOS TERMOS DA LEI No 6.830/80.

O EMPREGADOR/CONTRIBUINTE, RENUNCIANDO EXPRESSAMENTE A QUALQUER CONTESTAÇÃO QUANTO AO VALOR E PROCEDÊNCIA DESTA DECLARAÇÃO/DÍVIDA, ASSUME INTEGRAL RESPONSABILIDADE PELA EXATIDÃO DO MONTANTE DECLARADO E CONFESSADO, FICANDO, ENTRETANTO, RESSALVADO A SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL O DIREITO DE APURAR, A QUALQUER TEMPO, A EXISTÊNCIA DE OUTRAS IMPORTANCIAS DEVIDAS NÃO INCLUÍDAS NESTE INSTRUMENTO, AINDA QUE RELATIVAS AO MESMO PERÍODO.

O EMPREGADOR/CONTRIBUINTE RECONHECE QUE A PRESENTE CONFISSÃO DE DÍVIDA NÃO OBRIGA A SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL A EXPEDIR DOCUMENTO COMPROBATÓRIO DA INEXISTÊNCIA DE DÉBITO, SALVO SE SEU CRÉDITO FOR GARANTIDO NA FORMA DOS ARTS. 258 E 259 DO REGULAMENTO DA PREVIDÊNCIA SOCIAL, APROVADO PELO DECRETO 3.048, DE 12/05/1999, E ALTERAÇÕES POSTERIORES.

FL. 127 AHBMM

A H B M M
Fl. 173

CONECTIVIDADE SOCIAL

Protocolo de Envio de Arquivos

Prezado cliente PADRAO ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA:32460203000157 ,

Seu arquivo CC1kuWIKS8B00006.zip foi armazenado na Caixa Econômica Federal em 01/10/2021 às 10:31:50.

O número do Protocolo de Envio deste arquivo é: C3E2D840D9D1D7F84040404040404040DA65ADEC8ADF3A06..

Este protocolo é sua garantia de que o arquivo foi devidamente recebido e armazenado para processamento pela Caixa Econômica Federal.
Havendo ocorrências impeditivas no processamento do arquivo, será enviada uma nota explicativa para a sua caixa postal no Conectividade Social contendo a(s) ocorrência(s) encontrada(s) e as ações necessárias para a solução.

Informações Complementares:

Transmissor:	PADRAO ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA:32460203000157
Inscrição Transmissor:	32.460.203/0001-57
Responsável:	CENTRO CONTABIL TOLEDO LTDA
Inscrição Responsável:	32.460.203/0001-57
Competência:	09/2021
NRA:	CC1kuWIKS8B00006
Base de Processamento:	PR - Toledo
Código de Recolhimento:	115
Contato:	EDERSON CLAITON MORE
Telefone:	004530554141

Atenção: Este Protocolo de Envio de Arquivos não garante a legitimidade do conteúdo das informações.

CARTÓRIO DISTRIBUIDOR, CONTADOR, PARTIDOR, DEPOSITÁRIO
PÚBLICO E AVALIADOR JUDICIAL
COMARCA DE TOLEDO - ESTADO DO PARANÁ
VIVIAN BEATRIZ FORMIGHIERI
DISTRIBUIDOR PÚBLICO
AVENIDA ALMIRANTE BARROSO, 3222 - EDIFÍCIO DO FÓRUM - CEP 85.905-010
FONE: (45) 3378-3242 - CNPJ: 02.565.322/0001-03

AHBMM Fl. 174

CERTIDÃO NEGATIVA JUDICIAL FALÊNCIA E CONCORDATA

Vivian Beatriz Formighieri, Titular do Ofício do Distribuidor, Contador, Partidor, Depositário e Avaliador Judicial da Comarca de Toledo, Estado do Paraná, na forma da lei,

CERTIFICA, atendendo a pedido por escrito da parte interessada, que revendo nesse Cartório do Distribuidor Público da Comarca de Toledo, Estado do Paraná, os registros e arquivos referente ao FORO JUDICIAL, neles constatei a INEXISTÊNCIA, específica de:

FALÊNCIAS OU CONCORDATAS; RECUPERAÇÃO JUDICIAL E RECUPERAÇÃO EXTRAJUDICIAL (LEI 11.101/2005), de responsabilidade de:

LAVANDERIA AGUA AZUL EIRELI **CNPJ: 27.276.485/0001-05**

Dada e passada nesta cidade e comarca de TOLEDO, Estado do PARANÁ, ao(s) 08 dia(s) do mês de outubro do ano de 2021. Buscas efetuadas desde a instalação da Comarca (1954).

O REFERIDO É VERDADE E DOU FÉ.

ESTADO DO PARANÁ
COMARCA DE TOLEDO - PR
Vivian Beatriz Formighieri
OFICIAL TITULAR
Distribuidor, Contador, Partidor
Avaliador Depositário Publico

Vivian Beatriz Formighieri
Oficial

A presente certidão foi expedida
às 15:57:29 Hs
Toledo, 08/10/2021

VIVIAN BEATRIZ FORMIGHIERI:68097018934

Assinado de forma digital por VIVIAN BEATRIZ FORMIGHIERI:68097018934
Dados: 2021.10.09 08:11:58 -03'00'

EMOLUMENTOS DESTA CERTIDÃO: R$ 46,94 + 1,91 por fls. adicional
A presente Certidão somente terá validade com o Carimbo Oficial do Cartório Distribuidor.

JOSIANE

A H B M
Fl. 125

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: LAVANDERIA AGUA AZUL EIRELI (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 27.276.485/0001-05
Certidão nº: 18452587/2021
Expedição: 10/06/2021, às 17:04:43
Validade: 06/12/2021 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **LAVANDERIA AGUA AZUL EIRELI (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **27.276.485/0001-05, NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.
Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.
Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.
No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.
A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (http://www.tst.jus.br).
Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE
Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

Lavanderia
Hospitalar
Água Azul

45 3277-1998
R. Doutor Olavo Secco Rigon, 317
Panorama - Toledo - PR
aguaazulhospitalar@hotmail.com

AHBNM
Fl. 176

MANUAL DE NORMAS E ROTINAS
LAVANDERIA HOSPITALAR

Lavanderia Hospitalar Água Azul
CNPJ: 27.276.485/0001-05

Lavanderia Hospitalar Água Azul
45 3277-1998
R. Doutor Otavio Secco Ricchi, 3177
Panorama - Toledo - PR
aguaazulhospitalar@hotmail.com

A H B M
Fl. 177

Manual de Normas e Rotinas Lavanderia Hospitalar Água Azul

LAVANDERIA HOSPITALAR

1. CONCEITO

Lavanderia Hospitalar: é uma área hospitalar destinada ao processamento de limpeza e desinfecção das roupas hospitalares. Classificação das Áreas Físicas da Lavanderia:

- Área Suja ou Contaminada: destinada à coleta, separação, pesagem e processo de lavagem da roupa hospitalar.
- Área Limpa: destinada ao acabamento, armazenagem e distribuição das roupas hospitalares.

Roupa Hospitalar: são todos os artigos têxteis enviados à lavanderia hospitalar.

Classificação das Roupas Hospitalares:

- Roupa Suja: inclui toda roupa que foi retirada do paciente, independente do grau de sujidade. Devem ser consideradas de risco potencial de contaminação.

- Roupa Contaminada: é aquela proveniente de pacientes com doenças transmissíveis, que apresentam alguma importância na cadeia epidemiológica.

- Roupa Instável Ao Calor: são aquelas feitas de fibras têxteis que são danificadas pelo processo habitual de lavagem e desinfecção da roupa hospitalar. Ex.: cobertores.

AHBMM
Fl. 128

2. FINALIDADE E OBJETIVOS

A lavanderia hospitalar é responsável pela provisão de roupas limpas à todos os setores do hospital, localizados da área física da instituição.
Os objetivos da lavanderia hospitalar são:

- Processar as roupas hospitalares com qualidade, segurança e eficiência;
- Favorecer um ambiente de trabalho seguro aos profissionais que atuam no setor;
- Preservar a qualidade das roupas, em todas as fases de seu processamento;
- Utilizar as técnicas adequadas para O processamento da roupa.

3. SERVIÇOS OFERECIDOS

A lavanderia processa todo o enxoval existente de clinicas e Hospitais que são clientes, realizando os procedimentos de coleta; lavagem; passagem, consertos, armazenagem e distribuição.

4. PERFIL DA CLIENTELA

Cliente externo: Clinicas e Hospitais.

5. RECURSOS HUMANOS

O Serviço de Lavanderia conta atualmente com funcionários dispostos da maneira que se segue:

- Lavadeiro;
- ✓ 2 lavadeira (regime de plantão 12x36)
- Auxiliar de Lavanderia;
- ✓ 2 auxiliares de lavanderia (regime de plantão 12x36 e 2 auxiliares de rouparia (regime de plantão 12x36)
- Motorista/coletor
- ✓ 1 motorista/coletor (regime de plantão, jornada de 8 horas diárias)

6. EQUIPAMENTOS E RECURSOS TECNOLÓGICOS

- Máquinas de lavar extratora;
- Secadoras;
- Calandra.

Lavanderia Hospitalar Água Azul
45 3277-1998
R. Doutor Olavo Succo Rigon, 317
Pantanal - Toledo - PR
aguaazulhospitalar@hotmail.com

AHBMM FL 129

FLUXOGRAMA DE LAVAGEM DA ROUPA

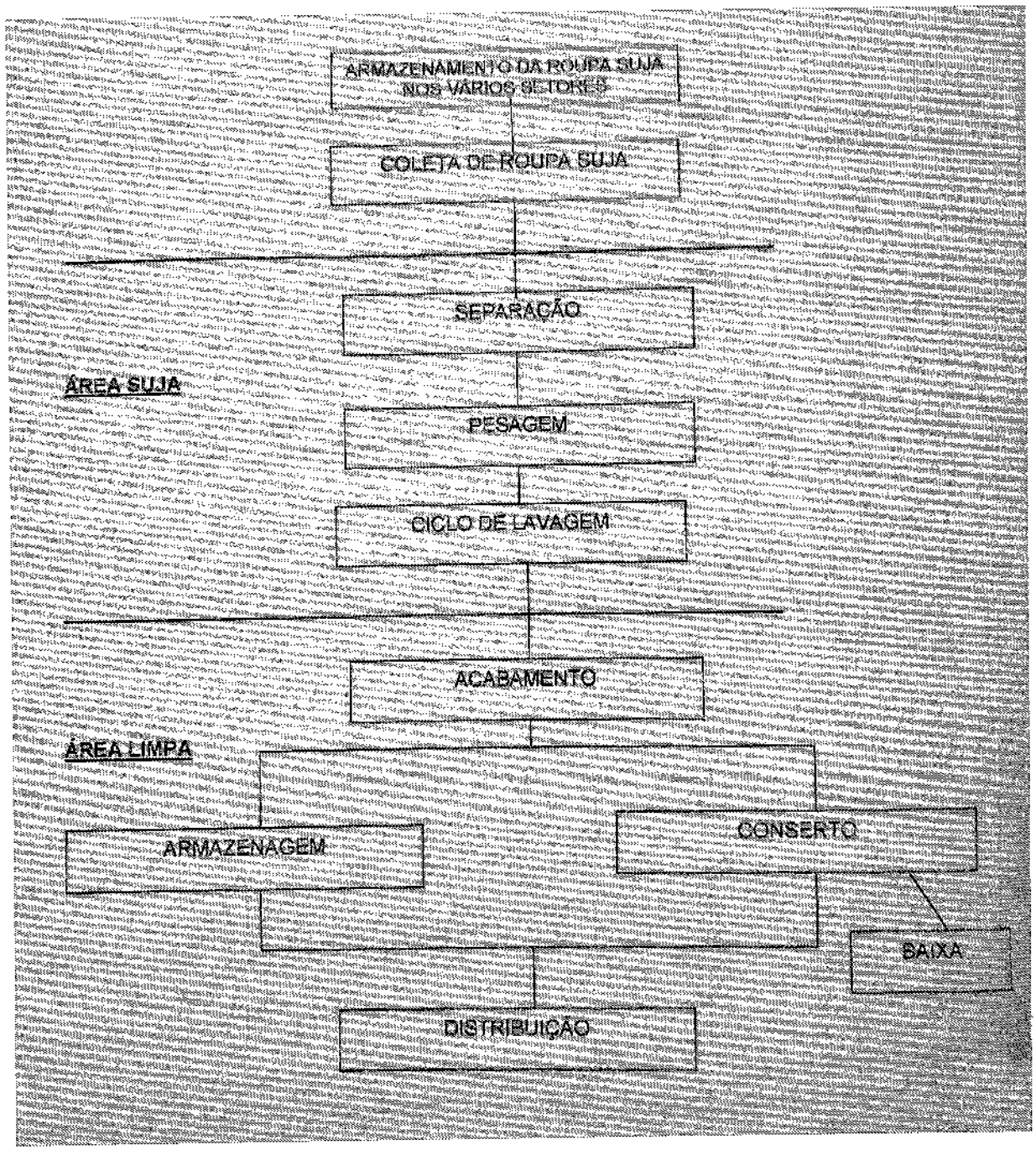

Lavanderia Hospitalar Água Azul
45 3277-1998
R. Doutor Olavo Secco Rigon, 313 - Fl.
Panorama - Toledo - PR
aguaazulhospitalar@hotmail.com

AHBMM
Fl. 180

NORMAS LAVANDERIA HOSPITALAR

20

Lavanderia Hospitalar Água Azul
45 3277-1998
R. Doutor Dlavo Secco Rigon, 317
Pandiarig - Toledo - PR
aguaazulhospitalar@hotmail.com

A H B M M
Fl. 181

NORMA PARA MEDIDAS DE CONTROLE DE INFECÇÃO

- Toda roupa suja deve ser manuseada com cuidado, com o mínimo de agitação possível;
- Toda roupa deve ser devidamente acondicionada em sacos de tecido ou de plástico (roupas contaminadas), devidamente identificados;
- Toda roupa hospitalar deve ser transportada em carrinhos apropriados devidamente tampados, que devem ser desinfetados com água e sabão e após álcool 70% depois de cada uso;
- A separação da roupa suja deve ser feito na área suja, com pessoal exclusivo e devidamente paramentado;
- Os funcionários da área suja não podem adentrar na área limpa, em nenhuma hipótese;
- Os funcionários da lavanderia deverão utilizar uniformes de cores diferentes a área suja e para a área limpa. Estes deverão ser lavados na própria lavanderia;
- A roupa limpa não pode ter contato com a roupa suja, em hipótese alguma;
- Os carros que transportam roupa limpa devem ser diferentes daqueles utilizados para o transporte de roupa suja;
- A roupa limpa deve ser processada sem que haja recontaminação, sendo devidamente acondicionada quando do seu acabamento;
- Todos os funcionários deverão conhecer as medidas de controle de infecção e as normas e rotinas estabelecidas para o setor;
- Os funcionários da lavanderia não devem comer ou fumar na área de trabalho;
- Todos os acidentes de trabalho envolvendo a lavanderia deverão ser devidamente comunicados ao serviço de segurança do trabalhador(CAT), para registro e encaminhamentos.

Lavanderia Hospitalar Água Azul
45 3277-1998
R. Doutor Olavo Secco Rigon, 317
Panorama - Toledo - PR
aguaazulhospitalar@hotmail.com

AHBMM Fl. 182

NORMA DE COLETA DA ROUPA HOSPITALAR

- Todo funcionário deverá estar devidamente paramentado com uso dos EPI's preconizados para esta fase do processamento das roupas hospitalares,
- O funcionário responsável pela coleta de roupas hospitalares deverá fazer cumprir o tempo de coleta de roupas nos horários estabelecidos;
- Todo funcionário deverá cumprir as rotinas estabelecidas para o setor,
- Todo funcionário deverá comunicar ao supervisor direto quaisquer tipos de acidente de trabalho que porventura ocorrerem,
- O funcionário responsável pela coleta de roupas hospitalares deverá manter O carrinho de transporte sempre higienizado/ desinfetado após cada coleta;
- Os funcionários do setor deverão participar de treinamentos e educação continuada, utilizando as orientações recebidas em suas atividades diárias.

NORMA PARA PESAGEM DA ROUPA PARA O PROCESSAMENTO

- O funcionário deverá estar devidamente paramentado com uso dos EPI's recomendados;
- O funcionário deverá tarar a balança antes do início do processo de pesagem;
- O funcionário deverá realizar anotações precisas e claras quanto ao peso da roupa sujo-contaminada;
- O funcionário deverá estar atento e comunicar qualquer acidente que venha a ocorrer durante o processo de pesagem,
- Anotar e registrar no formulário específico do setor, todo o controle de pesagem de roupa suja/ contaminada;
- Informar ao seu supervisor sobre qualquer alteração do cumprimento do programa de normas técnicas de procedimentos em lavanderia hospitalar.

Lavanderia Hospitalar Água Azul
45 3277-1998
R. Doctor Otavio Secco Rigon, 317
Panorama - Toledo - PR
aguaazulhospitalar@hotmail.com

H B M
Fl. 183

NORMA PARA SEPARAÇÃO E PESAGEM DA ROUPA

- As roupas sujas devem estar devidamente identificadas por setor e de acordo com o grau de sujidade;
- Os funcionários devem estar devidamente paramentados com uso dos EPI's preconizados para esta fase do processamento;
- O funcionário responsável pela separação deverá comunicar ao seu supervisor todos os acidentes ocorridos no setor;
- O supervisor deverá emitir um relatório diário de pesagem das roupas e a carga da máquina em cada processamento;
- O trabalho deverá ser realizado de forma segura, organizada e com responsabilidade;
- As roupas sem condições de uso (rasgadas, puídas, manchadas) deverão ser retiradas de circulação.

Lavanderia
Hospitalar
Água Azul

45 3277-1998

R. Doutor Otavio Secco Rigon, 917
Panorama - Toledo - PR

aguaazulhospitalar@hotmail.com

ARBMM
184

ROTINAS E PROCEDIMENTOS

20

Lavanderia Hospitalar Água Azul
45 3277-1998
R. Doutor Olavo Secco Rigon, 217
Panorama - Toledo - PR
aguaazulhospitalar@hotmail.com

A H B M M

RECOLHIMENTO DE ROUPAS SUJAS

Definição

Recolher todas as roupas sujas das unidades, e acomodar os sacos de roupas na área de separação.

Objetivo

- Coletar a roupa suja-contaminada nos setores envolvidos na área hospitalar, para serem processadas na lavanderia hospitalar
- Disponibilizar roupas para classificação e posterior lavagem.

Descrição dos Agentes / Rotina

Agentes

Motorista/coletor

Descrição

1. Inicio do Recolhimento.
- Coloca o Avental e calça o par de luvas nas mãos.
- Retira um dos carrinhos de roupa suja e se dirige ao Hospital.

2. Direcionamento.
- Ao chegar direciona-se ao expurgo, abre o carrinho e começa a recolher os sacos O funcionário irá pegar um saco de cada vez, O contato com o corpo, protegido por avental, muitas vezes torna-se necessário devido ao peso do saco, ou ao fato de o mesmo estar amarrado ainda no hamper.
- Carrega o carrinho, o mesmo se dirige à lavanderia.

3. Descarregar sacos sujos na Lavanderia.
- Ao chegar à Lavanderia deverá descarregar os sacos na área de separação de roupas sujas (setor isolado) da lavanderia.

Desempenho Esperado

Recolher todas as roupas sujas do Hospital, acomodar os sacos de roupas na área de separação.

Norma

Quanto ao manejo do carrinho de transporte de roupa suja, o funcionário deverá seguir os seguintes critérios: Não poderá encher o carrinho mais que a sua capacidade e não transportar roupa suja em cima do carrinho (que além de expor O funcionário a um futuro contagio, pode vir a acarretar acidente, pode fazer com que os sacos deslizem de sobre O carro acertando o funcionário que estiver empurrando o mesmo).

Lavanderia Hospitalar Água Azul
45 3277-1998
R. Doutor Olavo Succo Filho, 317
Panorama - Toledo - PR
aguaazulhospitalar@hotmail.com

A H B M M
Fl. 186

CLASSIFICAÇÃO E PESAGEM DE ROUPAS SUJAS

Definição:

É o manuseio direto da roupa hospitalar, agrupando-a de acordo com o grau de sujidade tornando mais eficiente e econômico o processo de lavagem. E o processo de controle/seleção da pesagem da roupa suja, conforme a capacidade da máquina lavadora.

Objetivo

- Dispor as roupas sujas para posterior lavagem.
- Pesar roupas por setor (Finalidade gerar relatório de custos por setor)
- Classificar o tipo de roupa, quanto ao tipo de fibra, cor E sujidade.
- Assegurar a pesagem da roupa, conforme a capacidade da máquina lavadora, facilitando o espaço livre para queda da roupa dentro do cesto interno durante o processo de lavagem.

Descrição dos Agentes / Rotina

Agentes

Lavadeiro.

Descrição

- Abre os sacos hampers.
- Realiza a classificação de roupas sujas de acordo com a norma.
- Separa as roupas de acordo com o tipo e quantidade de sujeira na peça.
- Realiza a pesagem da roupa em balança de acordo com sua separação.

Desempenho Esperado

Separar e pesar todas as roupas de acordo com o tipo e quantidade de sujeira na peça.

CLASSIFICAÇÃO DE ROUPAS SUJAS

Definição

Classificação de Roupas Sujas.

Objetivo

Classificar todas as roupas sujas recolhidas dos clientes tornando-as disponíveis para serem lavadas.

Agentes

Lavadeiro.

Lavanderia Hospitalar Água Azul
45 3277-1998
R. Doutor Clovis Secco Rigon, 317
Panorama - Toledo - PR
aguaazulhospitalar@hotmail.com

A H B M M
Fl. 187

Material

- Avental de vinil.
- Par de Luvas descartáveis.
- Conjunto de roupa uso exclusivo.
- Máscara.
- Touca descartável.
- Par de botas de borracha.

Descrição do Procedimento

1. Este procedimento se dá em uma área isolada da lavanderia,
2. O funcionário irá despejar o conteúdo dos sacos no chão para facilitar a classificação.

A classificação se dá com separação da roupa por tipo de peças (lençol, fronha, toalha em geral, roupa verde, cobertores e edredons, conjuntos, hampers) e por tipos de sujidades (lençol leve e pesado, fronha leve e pesada, toalha leve e pesada, roupa verde leve e pesada, conjuntos leves e pesados, hampers leves e pesados.) além de compressas e super pesado.

4. O Tipo de sujidade são 05; leve, pesado, retomo, compressa e super pesado e são definidos de acordo com a quantidade de sujeira sendo que: nenhuma sujeira aparente, roupa leve; pequenas quantidades de sujeira e ou sangue, roupa pesada, campos operatórios com grande quantidade de sangue: compressa, e, roupas com grandes quantidades de sangué e fezes: super pesado.
5. O funcionário agrupa as peças de acordo com a sujidade.
6. O funcionário ira recolher também os vários materiais que são descartados juntos com a roupa tais como toucas, pro - pés descartáveis, fraldas plásticas, entre outros e Os jogará em sacos de lixo branco (infectante) que serão descartados.
7. Realizar a pesagem de acordo com a separação e encaminhar a roupa para O processamento.

Desempenho Esperado

Classificar por turno toda roupa coletada.

PROCESSO DE LAVAGEM DA ROUPA - ÁREA LIMPA

Definição

Lavagem é o processo que consiste na eliminação da sujeira fixada na roupa, deixando-a com aspecto e cheiro agradável, com nível bacteriológico reduzido ao mínimo e confortável para o uso.

É uma sequência de operações ordenadas, levando em consideração à dosagem dos produtos químicos, a ação mecânica, a temperatura, e o tempo de contato entre essas duas variáveis.

Objetivo

- Remover a sujidade da roupa suja/contaminada;
- Promover o processo de desinfecção das roupas;
- Preservar as características do tecido;
- Realizar um trabalho seguro, eficiente e com economia.

Lavanderia Hospitalar Água Azul
45 3277-1998
R. Doutor Olavo Succo Rigon, 3[illegible]
Panorama - Toledo - PR
aguaazulhospitalar@hotmail.com

AHBMM 188

Processos de Lavagem: operação, tempo, temperatura e nível de água.

N°	Operação	Produto	Tempo (min.)	Tempe-ratura	Nível de Água
1	Umectação Específica	Pasta Umectante	5	Fria	Alto
2	Enxague	Água	3	Fria	Alto
	Pré-lavagem	Pasta	05-10	Fria	Baixo
3	Lavagem Principal	Detergente	Completo	Fria	Baixo
4	Alvejamento	Alvejante	10	Fria	Baixo
5	Enxague	Água	3	Fria	Alto
6	Neutralização e Amaciamento	Neutralizante e amaciante	3	Fria	Alto

Estruturas básicas de processo de lavagem, de acordo com o tipo de sujidade:

Processo de Lavagem	Operações
Superpesada ou contaminada	De 1 a 7
Pesada	De 3 a 7
Leve	De 4 a 7

Lavanderia Hospitalar Água Azul
45 3277-1998
R. Doutor Otavio Secco Rigon, 3
Panorama - Toledo - PR
aguaazulhospitalar@hotmail.com

AHBMH Fl. 189

Processos de Lavagem

Umectação: é o processo que visa facilitar o molhamento e consequentemente a remoção das sujidades solúveis em água, presentes nas roupas, através do poder umectante de um tensoativo. Utiliza-se nível de água alto.

Enxágue: é a operação ordenada do processo da lavagem, destinada ao arraste de resíduos de produtos e sujidades presentes na solução da lavagem. Deve ser realizada com nível de água alto.

Pré-Lavagem: é o procedimento utilizado com a finalidade de retirar grande quantidade de sujidade dos tecidos (sujidade pesada) através de produtos específicos de lavagem, buscando remover 70% das sujidades, na qual uma operação única de lavagem não seria suficiente para removê-la. Utilizam-se produtos específicos e nível de água baixo. Utiliza-se esta fase no ciclo de lavagem pesada.

Lavagem: é a remoção completa da sujidade, no caso de realização da pré-lavagem (sujidade pesada), ou como única fase, no ciclo de lavagem de sujidade leve. Utilizam-se produtos para lavagem principal e nível de água baixo.

Alvejamento: é o procedimento realizado com a finalidade de retirada das sujidades que possam tingir as roupas, através da utilização de substâncias químicas, como peróxido de hidrogênio). Promove à desinfecção da roupa € remoção de manchas sensíveis à oxidação. Utiliza-se nível de água baixo

Alvejantes Utilizados em Lavanderia Hospitalar

Princípio Ativo	Temperatura	Concentração	Desinfecção promovida
Peróxido de Hidrogênio		Depende do nível de alvejamento desejado	

Neutralização: é a operação realizada com a finalidade de garantir a remoção dos resíduos de outras operações do processo de lavagem. Estes produtos podem provocar "amarelamento" das roupas, nas fases de calandragem e passagem, se não retirados.

Amaciamento: **é o processo final da lavagem, na qual é realizado juntamente** com à neutralização.

Lavanderia Hospitalar Água Azul
45 3277-1998
R. Doutor Olavo Secco Ricci, 317
Panorama - Toledo - PR
aguaazulhospitalar@hotmail.com

H B M M
Fls. 190

LAVAGEM DE ROUPAS

Definição
Lavagem de roupas.

Objetivo
Disponibilizar roupas para O processo de centrifugação.

Descrição Dos Agentes / Rotina Agentes
Lavadeiro

Descrição
Lavagem de roupas

- Enche o carrinho com roupas e realiza a pesagem.
- Descarrega o conteúdo do carrinho nas duas bocas da lavadora.
- Inicia o processo de lavagem.

Desempenho Esperado
Lavar em média 500 kg por plantão.

LAVAGEM DE ROUPAS

Definição
Lavagem de roupas sujas.

Objetivo
Lavar todas as roupas sujas classificadas e disponibilizá-las limpas para posterior centrifugação.

Agentes
Operador de máquina de Lavar.

Material
- Avental de isolamento,
- Par de Luvas descartáveis,
- Conjunto azul,
- Máscara,
- Touca descartável,
- Par de botas de borracha.

Descrição do Procedimento
1. **Após orientação da chefia imediata quanto à roupa que será lavada, funcionário** dirige- se com carrinho onde se encontram as roupas, enche o carrinho e o leva até a balança piso.

2. Depois de pesada a roupa (não podendo ultrapassar a capacidade da máquina) enche uma das bocas da máquina de lavar, logo após enche a outra.
3. Fecha as tampas da máquina (internas e externas) então aciona o tempo no qual a roupa será lavada (esta escolha depende do tipo de sujidade que a roupa possui).

Desempenho Esperado

Disponibilizar uma média de 500kg de roupas lavadas por turno.

Lavanderia Hospitalar Água Azul
45 3277-1998
R. Doutor Olavo Secco Rigon, 312
Panorama - Toledo - PR
aguaazulhospitalar@hotmail.com

A.H.B.M.M. FL. 19

ACABAMENTO

Definição

É o processo final de lavagem destinada ao acabamento e encorpamento das roupas. Utiliza-se nível de água alto.

Objetivo

Encorpar as roupas, para melhor caimento.

Fases do Acabamento:

- Extração — É a remoção do excesso de água das roupas através das Máquinas Lavadoras Extratoras. Seguindo o tempo de centrifugação conforme o tipo de tecido que está sendo lavado e da quantidade de umidade residual desejada
- Secagem, Calandragem- É o processo final após a centrifugação, obedecendo às recomendações da tabela de recomendações para o acabamento das roupas hospitalares.

Tipo de Roupa	Equipamento	Finalidade	Tempo de operação
Felpuda: toalhas de banho, de rosto	Secadora/calandra	Secar/passar	30 Minutos/1 passada
Compressas	Secadora/calandra	Secar/passar	30 Minutos/1 passada
Campos Cirúrgicos	Secadora/calandra	Secar/passar	30 Minutos/1 passada
Lençóis e Fronhas	Secadora/calandra	Secar/passar	30 Minutos/1 passada
Uso Pessoal	Secadora/calandra	Secar/passar	30 Minutos/1 passada
Cobertores	Secadora/calandra	Secar/passar	Baixa Temperatura

Observação: A roupa, após acabamento final, deverá ser embalada em saco plástica tipo PVC, para armazenamento.

Lavanderia Hospitalar Água Azul
45 3277-1998
R. Doutor Olavo Secco Filgon, 217
Panorama - Toledo - PR
aguaazulhospitalar@hotmail.com

A H B M M
Fl. 193

NORMAS

- Os funcionários deverão estar devidamente paramentados: EPI's recomendados e uniformes;
- Os funcionários deverão cumprir as normas e rotinas estabelecidas para o setor,
- Os funcionários deverão manter o setor sempre higienizado e organizado,
- Os funcionários deverão realizar controle de todo material e das condições das máquinas do setor;
- O trabalho deverá ser realizado de forma segura, organizada, econômica e com responsabilidade;

CENTRIFUGAÇÃO DE ROUPAS

Definição
Centrifugação de roupas

Objetivo
Centrifugar as roupas lavadas para disponibilizá-las para secagem.

Descrição dos Agentes / Rotina

Agentes

Auxiliar de Lavanderia

Descrição

Centrifugação de roupas.

- Descarrega as máquinas de lavar.
- Coloca as roupas centrifugadas em carros de roupa limpa disponibilizando para secagem e calandragem.

Desempenho Esperado
Não aplicável.

CENTRIFUGAÇÃO DE ROUPAS

Definição
Centrifugação de roupas lavadas.

Objetivo
Centrifugar todas as roupas lavadas e disponibilizar para a secagem e calandragem.

Agente
Auxiliares de lavanderia.

Lavanderia Hospitalar Água Azul
45 3277-1998
R. Doutor Olavo Stecca Ricchi, 1
Parolanda - Toledo - PR
aguaazulhospitalar@hotmail.com

A H B M M
Fl. 319

Material

- Conjunto roupa uso na lavanderia
- Par de botas de borracha
- Touca descartável
- Avental de napa.

Descrição do Procedimento

Após o término da centrifugação o funcionário disponibiliza um carro de roupa limpa na frente da lavadora/extratora, freia a mesma para então iniciar o processo de descarregar a mesma. Após descarregar disponibiliza a roupa para a secagem em secadoras.

SEPARAÇÃO E SECAGEM DE ROUPAS

Definição

Separação e secagem de roupas

Objetivo

Disponibilizar as roupas para passagem em calandra e para mesas de dobra.

Descrição dos Agentes / Rotina

Agentes

Auxiliares de lavanderias

Descrição

Secar roupas

- Coloca na secadora roupa.
- Quando as roupas estiverem secas levar para a calandra e as mesas de dobra

Desempenho Esperado

Separar todas as roupas centrifugadas, secar roupas fornecendo assim peças secas para a calandra e as mesas de dobra.

SECAGEM DE ROUPAS

Definição

Secagem de roupas.

Objetivo

Fornecer roupas secas para a calandra e as mesas de dobra

Agentes

Auxiliares de lavanderia

Lavanderia Hospitalar Água Azul
45 3277-1998
R. Doutor Otavo Secco Rigon, 31
Panorama - Toledo - PR
aguaazulhospitalar@hotmail.com

A H B M
Fl. 195

Material

- Uniforme;
- Touca descartável;
- Par de botas de borracha.

Descrição do Procedimento

1. O Funcionário irá separar as roupas descarregadas das centrífugas quando as mesmas são de modelos diferentes (fronha e toalhas, por exemplo, que são lavadas juntas).
2. O funcionário deverá separar as seguintes peças que serão secas juntas em Secadora;
   - Toalhas de todo tipo (banho, rosto) e camisolas.
   - Avental verde e todos os tipos de campo verde.
   - Conjuntos (pijamas).
   - Cobertores.
   - Compressas (em separados dos demais artigos).
3. O funcionário depois de separar as peças que irão ser secas juntas, despejará o seu conteúdo na mesma e fechando a secadora dará início ao processo acionando o botão de ligar.
4. O funcionário verificará se as peças estão secas usando O Seguinte princípio:
   - Toalhas: As toalhas estarão secas se a toalha de rosto (que tem maior volume) estiver seca.
   - Conjuntos: Os conjuntos estarão secos se à malha que compõe o punho das mãos e pernas estiver seco.
   - As outras peças que não possuem características para diferenciá-las, como os edredons, cobertores e compressas, estarão secas quando o funcionário tocar a peça e não houver nenhuma umidade na mesma (o que apenas é possível notar através do tato).
5. Notando que as peças não estão secas de acordo com o que foi descrito, o funcionário irá acionar a secadora, programando por um tempo que o mesmo perceba ser o necessário.
6. Depois de concluído o processo O funcionário encaminhara cada tipo de roupa para a calandra ou mesa de dobra.

Desempenho Esperado

Separação e secagem de em média de 500kg por turno.

PASSAGEM DE LENÇÓIS

Definição

Passagem de lençóis.

Objetivo

Passar os lençóis disponibilizando para uso.

Agentes

Auxiliares de Lavanderia

Descrição do Procedimento

1. Funcionários deverão pré-dobrar os lençóis
2. O funcionário pega o lençol no carrinho
3. Coloca o lençol na calandra.
4. Repete o processo até acabarem os lençóis do carrinho, quando então, despeja mais uma quantidade igual à primeira.

Lavanderia Hospitalar Água Azul
45 3277-1998
R. Doutor Olavo Secco Rigon, 3 - Panorama - Toledo - PR
aguaazulhospitalar@hotmail.com

Desempenho Esperado
Passar 06 lençóis por minuto.

SECAGEM DE FRONHAS

Definição
Secar Fronhas

Objetivo
Selecionar em montes e passar todas as fronhas.

Agentes
Auxiliar de Lavanderia

Descrição do Procedimento
1. O primeiro funcionário separará as fronhas, fazendo pequenos montes para facilitar a secagem.
2. Este funcionário colocará estes montes no sentido horizontal sobre o cocho da calandra e após na esteira da calandra uma fronha de cada vez sendo que uma sempre ira após a outra.
3. O funcionário que pegará as fronhas em sua primeira passada pela calandra irá fazendo novamente, pequenos montes.
5. O funcionário passará todas as fronhas uma segunda vez, alterando a velocidade da calandra da mínima para a média (ou dependendo da temperatura da calandra no momento, manterá a mínima)
6. O funcionário que pega a segunda vez, colocará as fronhas sobre a mesa para que as mesmas possam ser dobradas.

Desempenho Esperado
Passar uma quantidade de 20 a 30 fronhas por minuto.

DOBRA DE LENÇÓIS

Definição
Dobra de Lençóis

Objetivo
Dobrar os lençóis passados na calandra.

Agentes
Auxiliar de Lavanderia.

Descrição do Procedimento
- Verifica se a peça contém vestígios de sangue ou outra sujidade que possam não ter saído no processo de lavagem, retirando as mesmas para que sejam reprocessadas.
- Observar o modo de iniciar a dobra para que as marcas fiquem para fora

Lavanderia Hospitalar Água Azul
45 3277-1998
R. Doutor Otavo Secco Rigon, 317
Panorama - Toledo - PR
aguaazulhospitalar@hotmail.com

- Dois funcionários pegam na ponta e depois na mãos o funcionário segura o meio do lençol. Com uma das mãos o funcionário segura o meio do lençol dobrado, e com a outra as duas pontas do lençol. Dá-se então mais uma dobra unindo-se o meio com as duas pontas na outra mão.
- Então o funcionário faz uma dobra no meio do lençol, daí então o entrega ao outro funcionário que continuará dobrando sozinho.
- O funcionário ao receber então, dá mais uma dobra no meio do lençol e outra dobra seguida, mas em contrário.
- Após esta última dobra o funcionário coloca o lençol na mesa onde irá formar pilhas.

Desempenho Esperado

Dobrar 06 lençóis por minuto.

Lavanderia Hospitalar Água Azul
45 3277-1998
R. Doutor Olavo Secco Rigon, 311
Panorama - Toledo - PR
aguaazulhospitalar@hotmail.com

A H B M
Fl. 98

DOBRA DE FRONHAS

Definição
Dobra de Fronhas

Objetivo
Dobrar fronhas para fornecer ao hospital.

Agentes
Auxiliares de Lavanderia.

Descrição do Procedimento
- Verifica se a peça contém vestígios de sangue ou outra sujidade que possam não ter saído no processo de lavagem, retirando as mesmas para que sejam reprocessadas.
- Funcionário ira colocar as fronhas a serem dobradas em sentido frontal ao mesmo, sendo que à parte da cabeça da fronha (por onde entra O travesseiro), deverá estar colocada próximo ao funcionário.
- O funcionário dará duas dobras para frente e uma ao meio de forma que a marca fique para fora.
- Depois o funcionário ira colocar uma fronha sobre a outra, formando pequenos montes.

Desempenho Esperado
Dobrar uma quantidade de 10 fronhas por minuto.

Lavanderia Hospitalar Água Azul
45 3277-1998
R. Doutor Olavo Soeco Ricchi, 317
Pendarma - Toledo - PR
aguaazulhospitalar@hotmail.com

A H B M M
Fl. 99

DOBRA DE CAMPO

Definição
Dobra de Campo.

Objetivo
Dobrar campo que será fornecido para a Central de Material.

Descrição dos Agentes / Rotina

Agentes
Auxiliar de Lavanderia.

Descrição
- Funcionária coloca o campo sobre a mesa de dobra
- Verifica se a peça contém vestígios de sangue ou outra sujidade que possam não ter saído no processo de lavagem, retirando as mesmas para que sejam reprocessadas.
- Dá uma dobra em sentido longitudinal, igualando as pontas do campo.
- Realiza duas dobras em sentido transversal.
- Faz pequenos montes que depois serão guardados em prateleiras.

Desempenho Esperado
Dobrar uma quantidade de 100 campos por hora.

Lavanderia Hospitalar Água Azul
45 3277-1998
R. Doutor Olavo Secco Rigon, 317
Panorama - Toledo - PR
aguaazulhospitalar@hotmail.com

A H B M M
FL 200

DOBRA DE CAPOTE CIRÚRGICO

Definição
Dobra de capote cirúrgico.

Objetivo
Fornecer os Capotes cirúrgicos para a Central de Materiais.

Descrição dos Agentes / Rotina

Agentes
Auxiliar de Lavanderia

Descrição
- Verifica se possui todas as tiras de amarrar e se as mesmas estão bem fixadas.
- Junta as duas pontas da gola do avental.
- Deita o avental na mesa e dão-se duas dobras em sentido longitudinal.
- Dá mais duas dobras no meio em sentido transversal.
- Fazem-se pequenas pilhas que estarão à disposição dos entregadores, para fornecer ao Centro de materiais.

DOBRA DE BLUSAS DE MANGA COMPRIDA

Definição
Dobrar blusas de manga comprida.

Objetivo
Fornecer blusas de manga comprida para as alas.

Descrição dos Agentes / Rotina

Agentes
Auxiliar de Lavanderia.

Descrição
- Coloca a blusa na mesa.
- Dá duas dobras na blusa, dividindo-a em três partes iguais.
- **Dobra a primeira parte (da manga direita) para dentro.**
- Dobra a segunda parte (da manga esquerda) para dentro.
- Verifica punho da manga para que os mesmos não estejam amassados.
- Dobra blusa no meio, fazer pequenos montes e depois guardá-los nas prateleiras.

Lavanderia Hospitalar Água Azul
45 3277-1998
R. Doutor Olavo Secco Rigon, 515
Panorama - Toledo - PR
aguaazulhospitalar@hotmail.com

Fl. 201

DOBRA DE CAMISOLAS

Definição
Dobra de Camisolas.
Objetivo
Dobrar as camisolas para que sejam fornecidas às alas.
Descrição dos Agentes / Rotina

Agentes
Auxiliar de Lavanderia.
Descrição
- Funcionário retira as camisolas da caixa.
- Junta as duas mangas da camisola igualando-as,
- Coloca então a camisola sobre a mesa dando uma primeira dobra, em sentido longitudinal.
- Dá mais duas dobras em sentido transversal.
- Após dobrar forma pequenos montes que depois serão guardados em prateleira

DOBRA DE TOALHAS

Definição
Dobra de toalhas de banho e rosto.
Objetivo
Dobrar as toalhas de banho e de rosto para serem fornecidas às alas.
Descrição dos Agentes / Rotina
Agentes Auxiliar de Lavanderia
Descrição
- Funcionário retira toalha de banho/rosto do carro de roupa limpa.
- Segura cada ponta da toalha e dá duas dobras no meio.
- Para as toalhas de banho, dão-se então mais uma dobra no meio em sentido contrário.
- Fazem-se então pequenos montes com as toalhas.
- Após o funcionário completar uma quantidade de mais ou menos 30 pilhas em cada monte o mesmo irá guardá-la nas prateleiras da lavanderia.

DOBRA DE COBERTORES

Definição
Dobra de Cobertores.
Objetivos
Dobrar os cobertores para que os mesmos possam ser embalados e entregues nas alas.
Descrição dos Agentes / Rotina
Agentes
Auxiliar de Lavanderia.

Lavanderia Hospitalar Água Azul
45 3277-1998
R. Doutor Olavo Secco Rigon, 2 - Panorama - Toledo - PR
aguaazulhospitalar@hotmail.com

H B M
Fl. 209

Descrição

- Funcionário retira os cobertores da caixa.
- Entrega para outro funcionário uma das extremidades do cobertor.
- Os dois funcionários darão duas dobras no meio do cobertor.
- Em seguida um dos funcionários entrega a sua extremidade para o outro, dando assim uma dobra no meio do cobertor.
- Funcionário então dá mais duas dobras n o meio do cobertor.
- Terminada a última dobra o funcionário coloca o cobertor em um carro de roupa limpa § Quando o carro estiver cheio o funcionário o direciona até rouparia

DOBRA DE SACO HAMPER

Definição

Dobra de sacos para hamper.

Objetivo

Fornecer os sacos para hamper, para que possam ser descartadas nas alas as roupas sujas que serão encaminhadas para serem lavadas.

Descrição dos Agentes / Rotina

Agentes Auxiliar de Lavanderia.

Descrição

- Funcionário retira saco de hamper da caixa e coloca sobre a mesa de dobra.
- Deita o saco sobre a mesa e dá duas dobras em sentido longitudinal, dividindo-o em três partes iguais. Dão-se então mais duas dobras em sentido transversal.
- Fazem-se então pequenos montes que depois serão guardados em prateleiras.

ARMAZENAGEM E DISTRIBUIÇÃO

Definição

É uma das etapas finais do processo da lavagem, com a finalidade de armazenar as roupas que sofreram todo o processo. E também o processo feito pelo profissional da lavanderia cuja finalidade é realizar a distribuição da roupa e O controle da mesma nos setores e por tipo de material.

Objetivo

- Armazenar as roupas em locais apropriados (armários ou prateleiras), fechados e em locais limpos e livres do contato com poeira e umidade.
- Controlar e ordenar a distribuição da roupa, promovendo um processo de rotatividade da mesma e suprindo as necessidades das unidades.
- Evitar a contaminação das roupas durante a sua distribuição, nos diversos setores.

NORMAS

Os funcionários deverão estar devidamente uniformizados e paramentados com os EPI's recomendados;

H B M M
Fl. 203

- Os funcionários deverão manter-se higienizados;
- O setor deverá ser mantido organizado e limpo;
- Todos os funcionários deverão cumprir as normas e rotinas implantadas;
- Os funcionários deverão participar de treinamentos e educação continuada referentes à lavanderia, assim como utilizar o que foi aprendido em suas atividades diárias;
- A distribuição das roupas deverá ocorrer de forma ordenada, em carros exclusivos para este fim;
- Registrar diariamente o estoque existente no setor e a rotatividade das roupas;
- Realizar relatório mensal;
- Realizar Inventário Trimestral.

ENTREGA DE ROUPAS NOS SETORES

Definição

Entregar roupas nos setores.

Objetivo

Fornecer as roupas para prestação de serviços.

Descrição dos Agentes / Rotina

Agentes

Auxiliar de lavanderia

Descrição

- Verificar a quantidade de roupas necessária em cada unidade de internação e setores.
- Enche carro de roupa com a quantidade de roupas necessária.
- A Entrega no período da manhã será feita entre as 06:30 e às 08:30.
- A Entrega no período da tarde será feita entre as 14:30 e as 16:00.
- Os pedidos extras de roupas serão atendidos conforme a ordem de chegada da solicitação de fornecimento.

Desempenho Esperado

Fornecer quantidade suficiente de roupas de acordo com a necessidade diária para a enfermagem poder estar dando banhos e trocando roupas de cama para conforto dos pacientes.

CONSERTO DE ROUPAS

Definição

Conserto de roupas.

Objetivos

Consertar as peças de roupas enviadas pela lavanderia e que estão rasgadas.

Descrição dos Agentes / Rotina

Agentes

Costureira.

Descrição

Conserto de roupas

- Retira na Lavanderia sacos com roupas rasgadas.
- Verifica onde se encontra o rasgado na peça.
- Costura e devolver a lavanderia para lavar.

Desempenho Esperado
Consertar uma média mensal de 250 peças.

CONFECÇÃO DE ROUPAS

Definição
Confecção de roupas.
Objetivos
Confeccionar peças

Descrição dos Agentes / Rotina
Agentes
Costureira.
Descrição

- Confeccionar coadores, panos de prato, cortinas, toalhas, etc.
- Costura e entregar a lavanderia para lavar. Desempenho Esperado Consertar uma média mensal de 150 peças.

RELATÓRIO DE QUANTIDADE DE ROUPAS LAVADAS

Definição
Relatório de quantidade de roupas lavadas.
Objetivo
Fornecer os dados sobre a quantidade de roupas que são lavadas na Lavanderia diariamente, além da quantidade de roupas que retornam para a lavagem devido a não remoção de alguma sujidade.
Descrição dos Agentes / Rotina
Agentes
Auxiliar Administrativo

Descrição

- Retira na Lavanderia os relatórios preenchidos a mão pelo Lavadeiro que informam a quantidade de roupas lavadas no plantão.
- Soma as quantidades de roupas por setor.
- Até o dia 5 que cada mês preenche **ANALISE DE INDICADORES — PROCESSO/ HIGIENIZAÇÃO DE ROUPAS**
- **Até dia 5 de cada mês envia ao setor de custos da unidade planilha de coleta de dados da** lavanderia

BIBLIOGRAFIA

BRASIL. Ministério da Saúde. Manual de Lavanderia Hospitalar, 2006;

Lavanderia Hospitalar Água Azul
45 3277-1998
R. Doutor Olavo Secco Rigon, 317
Panorama - Toledo - PR
aguaazulhospitalar@hotmail.com

AHBMM Fls. 105

- Limpeza e Higiene/Lavanderia Hospitalar, Silvana Torrers e Terezinha Covas Lisboa, São Paulo: CLR balieiro, 1999;
- Infecção Hospitalar e suas Interfaces na área da Saúde/Editor; Antônio Tadeu Fernandes – São Paulo: Editora Athenеu, 2000;
- Normas para Prevenção e o Controle das Infecções Hospitalares. Portaria 2616 de 12/05/98;
- Guia Prático de IH/Editor; Renato Camargos Couto Medsi/ Editora; Médica e Científica, 1999.

LAVANDERIA ÁGUA AZUL LTDA
CNPJ: 27.276.485/0001-05

Fernanda Bittencourt
Enfermeira
COREN-PR 352.696

ENFERMEIRA RESPONSÁVEL TÉCNICA
Fernanda Bittencourt
COREN-PR Nº 352696

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE TOLEDO
Estado do Paraná

SUS

LICENÇA SANITÁRIA

PROTOCOLO: 12/2021 **Nº** 230/2021

RAZÃO SOCIAL: LAVANDERIA AGUA AZUL EIRELI

NOME FANTASIA:

CNPJ/CPF: 27.276.485/0001-05

ENDEREÇO: Rua Gustavo Barroso 2370 **BAIRRO:** Jardim Panorama

ATIVIDADE: 96.01-7-03 Unidades Especializadas em lavanderia hospitalar

RESPONSÁVEL TÉCNICO: Fernanda Bittencourt **COREN/PR:** 352.696

DATA DE EMISSÃO: 11/02/2021 **VENCIMENTO: 11/02/2022**

Helena Nickel
Dir. do Departamento de Vigilância em Saúde
Portaria nº 21, de 01/01/2021

HELENA NICKEL
DIRETORA DO DEPARTAMENTO DE VIGILANCIA EM SAUDE

ESTA LICENÇA DEVERÁ SER RENOVADA ANUALMENTE, FICANDO EM CASO DE VENCIMENTO, SUJEITA A PENALIDADES PREVISTAS PELA LEGISLAÇÃO.

ESTE DOCUMENTO DEVE SER AFIXADO EM LOCAL VISÍVEL AO PÚBLICO (art. 166 - Código de Saúde do Paraná)

PARANÁ
GOVERNO DO ESTADO
SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL E DO TURISMO

INSTITUTO ÁGUA E TERRA

Secretaria de Estado do Desenvolvimento Sustentável e do Turismo - SEDEST
Instituto Água e Terra

Número do Protocolo	18.074.208-5
Número do Documento	253975-R1
Validade da Licença	21/09/2025

RENOVAÇÃO DE LICENÇA DE OPERAÇÃO

O Instituto Água e Terra, com base na legislação ambiental e demais normas pertinentes, e tendo em vista o contido no expediente protocolado sob o nº 18.074.208-5, concede LO - Licença de Operação, nas condições e restrições abaixo especificadas.

1. IDENTIFICAÇÃO DO EMPREENDEDOR

CPF/CNPJ	Nome/Razão Social		
27.276.485/0001-05	LAVANDERIA ÁGUA AZUL LTDA - ME		
RG/Inscrição Estadual	Logradouro e Número		
---	Rua Doutor Olavo Secco Rigon, 317		
Bairro		Município / UF	CEP
Jardim Panorama		Toledo/PR	85.911-080

2. IDENTIFICAÇÃO DO EMPREENDIMENTO

Atividade		Porte
Lavanderia		Pequeno

Atividade Específica
Lavanderia hoteleira, Lavanderia industrial, Lavanderia hospitalar, Lavanderia comercial

Detalhes da Atividade
—

Coordenadas UTM (E-N)	Logradouro e Número		
224214.6 - 7259105.2	Rua Doutor Olavo Secco Rigon, 317		
Bacia Hidrográfica	Bairro	Município / UF	CEP
Paraná 3	Jardim Panorama	Toledo/PR	85.900-000

3. CARACTERÍSTICAS DO EMPREENDIMENTO

3.1 PRODUTO ARMAZENADO

Descrição	Quantidade/Dia	Tipo de Armazenamento
ejante líquido não clorado - peróxido de hidrogênio	53,00 l	null
naciante de fibras têxteis - cloreto de diestearil dimetil	132,00 l	null
detergente alcalino - hidróxido de sódio	160,00 l	null
detergente para remoção de manchas gordurosas - ácido fosfór	160,00 kg	null
neutralizador de cloro e resíduos alcalinos	160,00 l	null

3.2 ÁGUA UTILIZADA

Origem Água	Tipo de Uso	Volume (m³/hora)	Nº Outorga	Coordenadas UTM (E-N)
Rede Pública	Humano e Empreendimento	3,50	—	—

3.3 EFLUENTES LÍQUIDOS

Origem Efluente	Forma Tratamento	Destino Final	Vazão (m³/hora)	Nº Outorga	Coordenadas UTM (E-N)
Efluente de esgoto sanitário	Fossa	Sumidouro	0,20	—	—
Efluentes gerados no processo industrial	ETE-P	Reuso no Processo	3,30	—	—

3.7 RESÍDUOS SÓLIDOS

Código e Descrição	Quant./Dia	Destino Final
150101 - Embalagens de papel e cartão	0,22 kg	Reciclagem externa
150102 - Embalagens de plástico	0,09 kg	Reciclagem externa
150110 - Embalagens de qualquer um dos tipos acima descritos contendo ou contaminadas por	2,50 kg	Retorno ao fabricante
070611 - Lodos do tratamento local de efluentes contendo substâncias perigosas	3,00 kg	Aterro Industrial Terceiros

Obs.: As informações das sessões 1, 2 e 3 são de responsabilidade do requerente.

4. CONDICIONANTES

1. A presente Licença foi emitida de acordo com o que estabelecem os Artigos 8º, Inciso III da Resolução Nº 237/97 - CONAMA, e 3º, Inciso VII da Resolução Nº 107/2020 - CEMA, 09 de Setembro de 2020, e autoriza a operação propriamente dita do empreendimento e atividade, devendo ser observados rigorosamente, durante sua operação, os itens abaixo listados, bem como outros eventuais, constantes de fases anteriores do licenciamento ambiental.

2. A concessão desta licença não impedirá exigências futuras, decorrentes do avanço tecnológico ou da modificação das condições ambientais, conforme Decreto Estadual 79 - Artigo 7º, § 2º.

3. O não cumprimento à legislação ambiental vigente sujeitará a empresa e/ou seus representantes, às sanções previstas na Lei Federal 9.605/98, e seus decretos reguladores.

4. A presente Licença foi emitida de acordo com o que estabelecem os Artigos 8º, Inciso III da Resolução Nº 237/97 - CONAMA, e 3º, Inciso VII da Resolução Nº 107/2020 - CEMA, 09 de Setembro de 2020, e 3º, Inciso IV da Resolução nº 003/2020 - SEDEST e autoriza a operação propriamente dita do empreendimento e atividade, devendo ser observados rigorosamente, durante sua operação, os itens abaixo listados, bem como outros eventuais, constantes de fases anteriores do licenciamento ambiental.

5. Fica proibida a queima a céu aberto de qualquer tipo de material, exceto nos casos definidos no artigo 15 da Resolução SEMA nº016/14.

6. Com relação ao dimensionamento do sistema de drenagem e/ou projetos de melhoria fica sugerido o aproveitamento e reuso de águas da chuva de acordo com requisitos estabelecidos pela Norma NBR 15.527, tendo em vista as classes de reuso estabelecidas na Norma NBR 13.969, bem como o projeto de concepção estabelecido pelas Normas: NBR 5626 e NBR 10.844.

7. Ficam obrigadas as empresas potencialmente poluidoras manterem pelo menos um responsável técnico ambiental durante a validade da respectiva licença, conforme lei estadual 16.346/2009, para emissão da Licença de Operação.

8. Caso esteja prevista a captação de água subterrânea e/ou água superficial deverá ser apresentada Outorga de Direito, e mantê-la atualizada, conforme legislações ambientais vigentes.

9. A presente licença não contempla aspectos de segurança das instalações, estando restrita a aspectos ambientais.

10. Quando do encerramento da atividade esse órgão ambiental deverá ser informado por meio de procedimento próprio, protocolado e dirigido ao Diretor de Presidente, instruído conforme estabelecido do Art. 92 da Resolução 107/2020 - CEMA, de 09 de Setembro de 2020.

11. Manter sob constante manutenção e operacionalização o sistema de tratamento de efluentes líquidos do empreendimento, o qual opera em sistema de reuso (circuito fechado).

12. Fica proibido a infiltração em solo e/ou lançamento em galeria ou em curso hídrico das águas residuárias do processo industrial da lavanderia.

13. A renovação da presente licença deverá ser requerida com antecedência mínima de 120 (cento e vinte) dias da expiração de seu prazo de validade, ficando este prazo de validade automaticamente prorrogado até a manifestação do Instituto Água e Terra.

INCORPORE
Empreendimentos Ambientais

AHBMN Fl. 102

RELATÓRIO DE EMISSÕES ATMOSFÉRICAS

EMPREENDIMENTO:

LAVANDERIA ÁGUA AZUL LTDA - ME

Toledo | PR

EMPREENDEDOR:

LAVANDERIA ÁGUA AZUL LTDA - ME

Toledo | PR

MAIO DE 2021

Rua XV de Novembro, 410 | Centro
49.3621.4604 | 49.99966.9404
São Miguel do Oeste | SC

AHBM Fl. 209

Índice

1. Objeto do Relatório de Emissões Atmosféricas 2
1.1. Informações da empresa/atividade.....2

2. Justificativa da Atividade 3

3. Emissões de GEE 3

3.1 Limites operacionais 3

3.2 Método de quantificação das emissões atmosféricas 4

3.3 Quantificação das emissões atmosféricas 4

A2 H B M M Fl. 240

1. Objeto do Relatório de Emissões Atmosféricas

O aumento das emissões de gases de efeito estufa (GEE), decorrentes do consumo de combustíveis fósseis, produções industriais, desmatamento e degradação das florestas, tem provocado mudanças globais no clima. As consequências conhecidas são impactos na saúde humana, problemas com as áreas agrícolas, elevação do nível do mar e escassez de recursos hídricos, assim como perda significativa da biodiversidade, entre outros.

Em fevereiro de 2005, entrou em vigor o Protocolo de Quioto, um acordo internacional que estabelece obrigações para os países industrializados, com a finalidade de reduzir suas emissões de GEE. O Brasil ratificou este acordo em 23 de agosto de 2002 e, em 2009, instituiu a Política Nacional sobre Mudança do Clima (PNMC), estando entre os objetivos listados a redução das emissões de gases de efeito estufa em relação às suas diferentes fontes e o fortalecimento das remoções por sumidouros de gases de efeito estufa no território nacional.

1.1. Informações da empresa/atividade

Nome empresarial do requerente: **LAVANDERIA ÁGUA AZUL LTDA ME**

C.N.P.J.: 27.276.485/0001-05

Endereço do Requerente: Rua Gustavo Barroso, 2370 | Jardim Panorama | Toledo | PR | CEP 85911-140

Endereço do empreendimento: Rua Gustavo Barroso, 2370 | Jardim Panorama | Toledo | PR | CEP 85911-140

Atividade principal: Lavanderia industrial, hospitalar e comercial

Ano inventariado: 2020 (4 anos de atividade)

AHBM Fl. 216

2. Justificativa da Atividade

A empresa Lavanderia Água Azul LTDA ME, vêm atuando no mercado de lavação de roupas profissionais, tecidos utilizados nos serviços de saúde e nas indústrias. A empresa iniciou suas atividades com intuito de fornecer serviços para a cidade de Toledo-PR e região.

O processo de produção da empresa é relativamente simples e as máquinas e equipamentos modernos e de última geração para o setor.

3. Emissões de GEE

A emissões de gases do efeito estufa, foram inventariadas e quantificadas tendo como referência a NBR ISO 14.069.

3.1 Limites operacionais

Foi observado que a geração as emissões de GEE provem da caldeira, do qual possui consumo de GLP, dessa forma, foi analisado esse setor e entendido como o escopo 1.

Setor	Escopo	Precursor	Unidade
Caldeira	Escopo 1	GLP	Kg

A empresa atualmente está trabalhando com uma capacidade de lavação de 8 toneladas mensais de roupas e tecidos, outrossim, a capacidade instalada permite que a produção possa alcançar até 30 toneladas mensais.

Dessa forma, a quantificação das emissões foi estimada para a capacidade atual da empresa.

A H B M M
Fl. 212

3.2 Método de quantificação das emissões atmosféricas

Para quantificação das emissões atmosférica, foram elaboradas estimativas baseadas nas propriedades físico-químicas dos materiais, em função do pouco tempo do início operacional da empresa.

Gases	Quantificação
Dióxido de Carbono (CO2)	Estimado com dados de consumo
Óxidos de Nitrogênio (NOx)	Estimado com dados de consumo
Material Particulado	Estimado com dados de consumo
Óxidos de Enxofre (SOx)	Estimado com dados de consumo
Hidrocarbonetos	Estimado com dados de consumo

3.3 Quantificação das emissões atmosféricas

Com base nos dados da produção atual, foi possível estabelecer uma estimativa de emissões na empresa.

Gases	Emissão anual
CO2 2,91997 (t CO2/t	106,52 t CO2/ano
NOx 2,5 kg/m³	216,96 kg/ano
Material Particulado 0,07 kg/m³	6,07 kg/ano
SOx 0,0125 kg/m³	1,08 kg/ano
Hidrocarbonetos 0,06 kg/m³	5,21 kg/ano

AHBMM 5 Fl. 213

4. Conclusão

Com base nos dados da produção atual, foi possível estabelecer uma estimativa de emissões na empresa, entendendo que a mesma apresenta baixo índice de emissões atmosféricas, em função do uso apenas de GLP para aquecimento em dois processos.

Cabe salientar que as máquinas das quais utilizam o GLP, apresentam bom estado de conservação e consequente eficiência de consumo.

5. Equipe Técnica

	Ricardo André Brandão
CPF	049.802.039-81
Qualificação Profissional	Engenheiro Ambiental e Engenheiro de Segurança do Trabalho
Número de Registro e Conselho de Classe	CREA/SC 095847-3
Endereço	Rua XV de Novembro, nº 410, 3º Piso | Centro | São Miguel do Oeste – SC | CEP 89900-000
Telefone	49.3621.4604 | 49.9966.9404
ART	-
Assinaturas	RICARDO ANDRE BRANDAO:04980203981 Assinado de forma digital por RICARDO ANDRE BRANDAO:04980203981 Dados: 2021.10.18 16:38:31 -03'00'
Local e data	Toledo (PR), 18 de Maio de 2021.

Lavanderia Hospitalar Água Azul

45 3277-1998

R. Doutor Olavo Secco Rigon, 317
Panorama - Toledo - PR

aguaazulhospitalar@hotmail.com

A H B M S
Fl. 214

MEMORIAL DESCRITIVO DOS PRODUTOS UTILIZADOS NO PROCESSO DE LAVAGEM

Lavanderia Hospitalar Água Azul
CNPJ: 27.276.485/0001-05

Lavanderia Hospitalar Água Azul

AHBMM Fl. 215

RELAÇÃO DE PROCESSOS E PRODUTOS UTILIZADOS PARA A HIGIENIZAÇÃO DE ROUPAS HOSPITALARES

PROCESSOS DE LAVAGEM LAVANDERIA AGUA AZUL				
Sujidade	Etapa	Niv.	temp C°	Produto
PROCESSO 1	LAVAGEM E	BAIXO	FRIA	CLAX 200
	ALVEJANTE			CLAX BUILD LITE
LENÇOL LEVE				CLAX PERSONRIL
	2 ENXAGUES	ALTO	FRIA	CLAX ANTI CHLOR
	AMACIAMENTO	BAIXO	FRIA	CLAX DEOSOFT
Sujidade	Etapa	Niv.	temp C°	Produto
PROCESSO 2	UMECTAÇÃO	BAIXO	FRIA	CLAX 200
	3 ENXAGUES	ALTO	FRIA	
LENÇOL	LAVAGEM	BAIXO	FRIA	CLAX BUILD LITE
PESADO				
	ALVEJAMENTO	BAIXO	FRIA	CLAX BUILD LITE
				CLAX PERSONRIL
	2 ENXAGUES	ALTO	FRIA	
	AMACIAMENTO	BAIXO	FRIA	CLAX ANTI CHLOR
				CLAX DEOSOFT
Sujidade	Etapa	Niv.	temp C°	Produto
PROCESSO 3	LAVAGEM	BAIXO	FRIA	CLAX 200
	ALVEJAMENTO	BAIXO	FRIA	CLAX PERSONRIL
	2 ENXAGUES	ALTO	FRIA	
COBERTORES	AMACIAMENTO	BAIXO	FRIA	CLAX DEOSOFT
Sujidade	Etapa	Niv.	temp C°	Produto
PROCESSO 4	UMECTAÇÃO	BAIXO	FRIA	CLAX 200
TOALHAS	LAVAGEM			CLAX BUILD LITE
	ALVEJAMENTO	BAIXO	FRIA	CLAX PERSONRIL
	2 ENXAGUES	ALTO	FRIA	
	AMACIAMENTO	BAIXO	FRIA	CLAX ANTI CHLOR
				CLAX DEOSOFT
Sujidade	Etapa	Niv.	temp C°	Produto
PROCESSO 5	LAVAGEM	BAIXO	FRIA	CLAX 200
	ALVEJAMENTO			CLAX BUILD LITE
ROUPA				CLAX PERSONRIL
COLORIDA				
	2 ENXAGUES	ALTO	FRIA	
	AMACIAMENTO	BAIXO	FRIA	CLAX DEOSOFT
Sujidade	Etapa	Niv.	temp C°	Produto
PROCESSO 6	UMECTAÇÃO	BAIXO	FRIA	CLAX 200
	1 ENXAGUE	ALTO	FRIA	
CIRUGICO	PRÉ LAVAGEM	BAIXO	FRIA	CLAX 200
PESADO	LAVAGEM		FRIA	CLAX BUILD LITE
	ALVEJAMENTO	BAIXO	FRIA	CLAX BUILD LITE
				CLAX PERSONRIL
	2 ENXAGUES	ALTO	FRIA	
	AMACIAMENTO	BAIXO	FRIA	CLAX ANTI CHLOR
				CLAX DEOSOFT
Sujidade	Etapa	Niv.	temp C°	Produto
PROCESSO 7	UMECTAÇÃO	BAIXO	FRIA	CLAX 200
	4 ENXAGUE	ALTO	FRIA	
SUPER	PRÉ LAVAGEM	BAIXO	FRIA	CLAX 200
PESADO				
	LAVAGEM	BAIXO	FRIA	CLAX BUILD LITE
	1 ENXAGUE	ALTO	FRIA	
	ALVEJAMENTO	BAIXO	FRIA	CLAX BUILD LITE
				CLAX PERSONRIL
	2 ENXAGUES	ALTO		
	AMACIAMENTO	BAIXO	FRIA	CLAX ANTI CHLOR
				CLAX DEOSOFT

* As dosagens são de acordo com o recomendado pelo fabricante.

Lavanderia Hospitalar Água Azul

RELAÇÃO DE PROCESSOS E PRODUTOS UTILIZADOS PARA A HIGIENIZAÇÃO DE ROUPAS HOSPITALARES

A H B M M
Fl. 216

Sujidade	Etapa	Niv.	temp C°	Produto
PROCESSO 1	LAVAGEM E	BAIXO	FRIA	CLAX 200
	ALVEJANTE			CLAX BUILD LITE
LENÇOL LEVE				CLAX PERSONRIL
	2 ENXAGUES	ALTO	FRIA	CLAX ANTI CHLOR
	AMACIAMENTO	BAIXO	FRIA	CLAX DEOSOFT
Sujidade	Etapa	Niv.	temp C°	Produto
PROCESSO 2	UMECTAÇÃO	BAIXO	FRIA	CLAX 200
	3 ENXAGUES	ALTO	FRIA	
LENÇOL	LAVAGEM	BAIXO	FRIA	CLAX BUILD LITE
PESADO				
	ALVEJAMENTO	BAIXO	FRIA	CLAX BUILD LITE
				CLAX PERSONRIL
	2 ENXAGUES	ALTO	FRIA	
	AMACIAMENTO	BAIXO	FRIA	CLAX ANTI CHLOR
				CLAX DEOSOFT
Sujidade	Etapa	Niv.	temp C°	Produto
PROCESSO 3	LAVAGEM	BAIXO	FRIA	CLAX 200
	ALVEJAMENTO	BAIXO	FRIA	CLAX PERSONRIL
	2 ENXAGUES	ALTO	FRIA	
COBERTORES	AMACIAMENTO	BAIXO	FRIA	CLAX DEOSOFT
Sujidade	Etapa	Niv.	temp C°	Produto
PROCESSO 4	UMECTAÇÃO	BAIXO	FRIA	CLAX 200
TOALHAS	LAVAGEM			CLAX BUILD LITE
	ALVEJAMENTO	BAIXO	FRIA	CLAX PERSONRIL
	2 ENXAGUES	ALTO	FRIA	
	AMACIAMENTO	BAIXO	FRIA	CLAX ANTI CHLOR
				CLAX DEOSOFT
Sujidade	Etapa	Niv.	temp C°	Produto
PROCESSO 5	LAVAGEM	BAIXO	FRIA	CLAX 200
	ALVEJAMENTO			CLAX BUILD LITE
ROUPA				CLAX PERSONRIL
COLORIDA				
	2 ENXAGUES	ALTO	FRIA	
	AMACIAMENTO	BAIXO	FRIA	CLAX DEOSOFT
Sujidade	Etapa	Niv.	temp C°	Produto
PROCESSO 6	UMECTAÇÃO	BAIXO	FRIA	CLAX 200
	1 ENXAGUE	ALTO	FRIA	
CIRUGICO	PRÉ LAVAGEM	BAIXO	FRIA	CLAX 200
PESADO	LAVAGEM		FRIA	CLAX BUILD LITE
	ALVEJAMENTO	BAIXO	FRIA	CLAX BUILD LITE
				CLAX PERSONRIL
	2 ENXAGUES	ALTO	FRIA	
	AMACIAMENTO	BAIXO	FRIA	CLAX ANTI CHLOR
				CLAX DEOSOFT
Sujidade	Etapa	Niv.	temp C°	Produto
PROCESSO 7	UMECTAÇÃO	BAIXO	FRIA	CLAX 200
	4 ENXAGUE	ALTO	FRIA	
SUPER	PRÉ LAVAGEM	BAIXO	FRIA	CLAX 200
PESADO				
	LAVAGEM	BAIXO	FRIA	CLAX BUILD LITE
	1 ENXAGUE	ALTO	FRIA	
	ALVEJAMENTO	BAIXO	FRIA	CLAX BUILD LITE
				CLAX PERSONRIL
	2 ENXAGUES	ALTO		
	AMACIAMENTO	BAIXO	FRIA	CLAX ANTI CHLOR
				CLAX DEOSOFT

* As dosagens são de acordo com o recomendado pelo fabricante.

Sealed Air
Diversey Care

Ficha de Informações de Segurança de Produto Químico

Conforme NBR 14725-4, de 19.11.2014

CLAX 200

Revisão: 2016-09-05 **Versão:** 01.0

1. Identificação do produto e da empresa

1.1 Identificação do produto
Nome do produto: CLAX 200
Código do produto: 100932462 / 100932463 / 100932464 / 100932465

1.2 Utilizações identificadas relevantes da substância ou mistura e utilizações desaconselhadas.

1.3 Identificação do fornecedor
Diversey Brasil Indústria Química LTDA
Rua Nossa Senhora do Socorro, 125
Socorro – São Paulo – SP – CEP 04764-020
Tel.: 0XX11 5681-1300 / Fax: 0XX11 5523-1923

1.4 Número do telefone de emergência
SAC: 0800 77 999 12 e-mail: sac.br@sealedair.com
Centro Toxicológico: Tel (0XX11) 5012-5311 ou 0800 7713 733

2. Identificação de perigos

2.1 Classificação de substâncias ou misturas
Lesões oculares graves/irritação ocular, Categoria 1
Corrosão/irritação à pele, Categoria 2
Perigoso ao ambiente aquático, Agudo, Categoria 1
Perigoso ao ambiente aquático, Crônico, Categoria 3

2.2 Elementos do rótulo

Palavra de advertência: Perigo.

Frase(s) de Perigo/Precaução:
H315 - PROVOCA IRRITAÇÃO À PELE
H318 - PROVOCA LESÕES OCULARES GRAVES
H410 - MUITO TÓXICO PARA OS ORGANISMOS AQUÁTICOS, COM EFEITOS PROLONGADOS

Manter o recipiente bem fechado.
Lavar a face, as mãos e toda a pele exposta cuidadosamente após manuseio.
Use luvas de proteção/roupa de proteção/proteção ocular/proteção facial.
Em caso de irritação cutânea: Consulte um médico.
SE INALADO: Remova a vítima para um local arejado e mantenha-a em repouso, em uma posição confortável para respirar.
SE ENTRAR EM CONTATO COM OS OLHOS: enxaguar cuidadosamente com água durante vários minutos. Se usar lentes de contato, retire-as, se for possível. Continuar a enxaguar.
Chamar imediatamente o CENTRO DE INTOXICAÇÃO ou um médico.
Tratamento específico (ver as instruções suplementares de primeiros socorros no presente rótulo).
Retire toda a roupa contaminada e lave-a antes de usá-la novamente.
Retire a roupa contaminada.
Eliminar o conteúdo não utilizado como resíduo químico.

2.3 Outros perigos
Outros perigos não são conhecidos.

Diversey

3. Composição e informações sobre os ingredientes

Classificação química: Mistura de ingredientes não perigosos e as substâncias listadas abaixo.

Ingredientes	CAS #	% de peso
etoxilato de álcool	68002-97-1	50-75
alquil álcool alcoxilato	120313-48-6	10-20
2-(2-butoxietóxi)etanol	112-34-5	10-20

As porcentagens exatas estão retidas como informações de segredo industrial
Limite(s) de Exposição Profissional, se disponíveis, estão listados na Seção 8.1.

4. Medidas de primeiros socorros

4.1 Descrição das medidas de primeiros socorros

Inalação: Remova a pessoa para local ventilado e a mantenha em repouso numa posição que não dificulte a respiração. Em caso de mal-estar, consulte um médico.

Contato com a pele: Lavar a pele abundantemente com água morna, com um suave fluxo de água. Retire imediatamente toda a roupa contaminada e lave-a antes de usá-la novamente. Em caso de irritação cutânea: Consulte um médico.

Contato com os olhos: Mantenha as pálpebras separadas e enxágue os olhos com muita água morna por no mínimo 15 minutos. No caso de uso de lentes de contato, remova-as, se for fácil. Continue enxaguando. Chamar imediatamente o CENTRO DE INTOXICAÇÃO ou um médico.

Ingestão: Enxágue a boca. Beber imediatamente 1 copo de água. Nunca administrar nada por via oral a uma pessoa inconsciente. Em caso de mal-estar, consulte um médico.

Auto-proteção da pessoa que presta os primeiros socorros: Considerar uso de equipamento de proteção individual como indicado na subseção 8.2.

4.2 Sintomas e efeitos mais importantes, tanto agudos como retardados

Inalação: Em uso normal não são conhecidos efeitos ou sintomas.

Contato com a pele: Causa irritação.

Contato com os olhos: Provoca dano severo ou permanente.

Ingestão: Em uso normal não são conhecidos efeitos ou sintomas.

4.3 Indicações sobre cuidados médicos urgentes e tratamentos especiais necessários

Nenhuma informação disponível sobre análises clínicas e controle médico. Informações toxicológicas específicas relativas às substâncias, se disponíveis, podem ser encontradas na seção 11.

5. Medidas de combate a incêndio

5.1 Meios de extinção

dióxido de carbono. Pó seco. Jato de aspersão de água. Combater os incêndios maiores com água em spray ou espuma resistente a álcool.

5.2 Perigos especiais decorrentes da substância ou mistura

Não são conhecidos riscos especiais.

5.3 Recomendação para o pessoal de combate a incêndios

Tal como em qualquer incêndio, usar equipamento autônomo de respiração e roupas de proteção apropriadas, inclusive luvas e proteção dos olhos e face.

6. Medidas de controle para derramamento ou vazamento

6.1 Precauções individuais, equipamento de proteção e procedimentos de emergência

Usar roupas de proteção, luvas e equipamento protetor para os olhos/rosto adequados.

6.2 Precauções a nível ambiental

Não permitir que alcance sistemas de esgotos, águas de superfície ou subterrâneas. Não permitir que alcance o solo/terreno para cultivo. Diluir com muita água. Informar as autoridades responsáveis, caso o produto concentrado alcance esgotos, águas de superfície e subterrâneas ou o solo/terreno para cultivo.

6.3 Métodos e materiais de confinamento e limpeza

Absorver com material inerte (areia, diatomite, aglutinantes universais, serradura).

6.4 Remissão para outras seções

Para equipamento de proteção pessoal ver subseção 8.2. Para considerações relativas à eliminação ver seção 13.

7. Manuseio e armazenamento

AHBMM Fl. 219

7.1 Precauções para um manuseamento seguro
Medidas para prevenir incêndios e explosões:
Não requer precauções especiais.

Precauções ao meio ambiente
Para controles de exposição ambiental ver a subsecção 8.2.

Recomendações sobre higiene ocupacional geral:
Manusear de acordo com as boas práticas industriais de higiene e segurança. Manter afastado de alimentos e bebidas, incluindo os dos animais. Não misturar com outros produtos exceto recomendado pela Sealed Air. Lavar as mãos antes de interrupções, e no final do dia de trabalho. Lavar a face, as mãos e toda a pele exposta cuidadosamente após manuseio. Retire imediatamente toda a roupa contaminada. Lave a roupa contaminada antes de usá-la novamente. Usar o equipamento de proteção individual exigido. Evitar o contato com os olhos. Usar somente com ventilação adequada.

7.2 Condições de armazenagem segura, incluindo eventuais incompatibilidades
armazenar de acordo com a legislação local e nacional. Conserve somente no recipiente original. Armazene em recipiente fechado.
Para condições a evitar ver a subseção 10.4. Para materiais incompatíveis ver a subseção 10.5.

7.3 Utilizações finais específicas
Nenhuma recomendação específica para uso final.

8. Controle de exposição e proteção individual

8.1 Parâmetros de controle
Valores limites de exposição

Valor(es) limite no ar, se disponíveis:

Ingredientes	Valor(es) a longo prazo	Valor(es) máximos
etoxilato de álcool	Não disponível	Não disponível
alquil álcool alcoxilato	Não disponível	Não disponível
2-(2-butoxietóxi)etanol	Não disponível	Não disponível

Valores limite biológicos, se disponíves:

8.2 Controle de exposição

A seguinte informação aplica-se aos usos indicados na subseção 1.2.
Se disponível, consultar as instruções de aplicação e manuseio, na ficha técnica de informação do produto.
Nesta seção estão assumidas as condições normais de uso.

Medidas de segurança recomendadas para manuseio do produto não diluído ;
Atividades cobertas, tais como enchimento e transferência de produto para equipamento de aplicação, frascos ou baldes

Controles técnicos adequados: Se o produto for diluido por um sistema de dosagem específico sem risco de respingos ou contato direto com a pele, não é necessário equipamento de proteção pessoal como descrito nesta seção.
Controles organizacionais adequados: Evitar contato direto e/ou onde houver possibilidade de respingos Treinar os funcionários

Equipamento de proteção individual
Proteção facial/ocular: Óculos de segurança ou óculos de proteção (EN166).
Proteção para as mãos: Luvas de proteção, resistentes aos químicos (EN 374). Verificar instruções dadas pelo fornecedor de luvas, relacionadas com a permeabilidade e tempo de ruptura. Considerar as condições locais específicas de uso, tais como o risco de respingos, cortes, tempo de contato e temperatura.
Aconselhável luvas quando contato prolongado: Material: borracha de butilo Tempo de penetração: >= 480 min Espessura do material: >= 0.7 mm
Aconselhável luvas para proteção contra respingos: Material: borracha de nitrilo Tempo de penetração:>= 30 min Espessura do material: >= 0.4 mm
Por indicação do fornecedor de luvas de proteção pode ser escolhido um tipo diferente de qualidade semelhante.
Proteção corporal: Usar roupa resistente aos químicos e botas se houver exposição cutânea direta e/ou ocorrência de gotejamento (EN 14605).
Proteção respiratória: Em condições normais de utilização não são necessárias medidas especiais.

Controles de exposição ambiental: Não permitir que o produto seja enviado para a rede de esgotos ou valas de drenagem sem diluição ou neutralização prévias.

Medidas de segurança recomendadas para manuseio do produto diluído ;

Concentração máxima recomendada (%): 0,2

Controles técnicos adequados: Em condições normais de utilização não são necessárias medidas especiais.
Controles organizacionais adequados: Em condições normais de utilização não são necessárias medidas especiais.

Equipamento de proteção individual

A H B M M
Fl. 220

Proteção facial/ocular: Em condições normais de utilização não são necessárias medidas especiais.
Proteção para as mãos: Em condições normais de utilização não são necessárias medidas especiais.
Proteção corporal: Em condições normais de utilização não são necessárias medidas especiais.
Proteção respiratória: Em condições normais de utilização não são necessárias medidas especiais.

Controles de exposição ambiental: Em condições normais de uso não são necessárias medidas especiais.

9. Propriedades físicas e químicas

9.1 Informações sobre propriedades físicas e químicas de base

Estado físico: Líquido
Cor: límpido média Incolor
Odor: próprio do produto
Limite de odor: Não aplicável
pH: ≈ 7 (puro)
Ponto de fusão/Ponto de congelamento (°C): Não determinado — Não relevante para a classificação do produto
Ponto inicial de ebulição e intervalo de ebulição (°C): Não determinado
Ponto de fulgor: ≈ 94 — vaso fechado
Combustão contínua: Não aplicável.
Taxa de evaporação: Não determinado
Inflamabilidade (sólido, gás): Não determinado
Limite inferior/superior de inflamabilidade ou explosividade (%): Não determinado
Pressão de vapor: Não determinado
Densidade de vapor: Não determinado
Densidade relativa: ≈ 0.975 (20°C)
Solubilidade em/Miscibilidade com Água: Totalmente miscível
Coeficiente de partição n-octanol/água: Não existem informações disponíveis.
Temperatura de auto-ignição: Não determinado
Temperatura de decomposição: Não aplicável.
Viscosidade: Não determinado
Riscos de explosão: Não explosivo.
Propriedades oxidantes: Não é oxidante

9.2 Outras informações
Tensão superficial (N/m): Não determinado
A corrosão dos metais: Não corrosivo

10. Estabilidade e reatividade

10.1 Reatividade
Em condições normais de armazenamento e uso, não são conhecidos perigos de reatividade.

10.2 Estabilidade química
Estável em condições normais de armazenamento e uso.

10.3 Possibilidade de reações perigosas
Em condições normais de armazenamento e uso, não são conhecidas reações perigosas.

10.4 Condições a evitar
Não são conhecidas em condições normais de armazenamento e uso.

10.5 Materiais incompatíveis
Nenhum conhecido em condições normais de uso.

10.6 Produtos de decomposição perigosa
Nenhum conhecido em condições normais de armazenagem e uso.

11. Informaçõoes toxicológicas

11.1 Informações sobre os efeitos toxicológicos

Dados da mistura:.

Cálculo das ATE(s) relevantes:
(ETA) - por via oral (mg/kg): 3300

A H B M M
Fl. 221

Dados da substância, quando relevantes e disponiveis:.

Toxicidade aguda

Toxicidade aguda por via oral

Ingredientes	Parâmetro	Valor (mg/kg)	Espécies	Método	Tempo de Exposição (h)
etoxilato de álcool		Dados não disponíveis			
alquil álcool alcoxilato	LD_{50}	> 2000	Ratazana	Método não disponível	
2-(2-butoxietóxi)etanol	LD_{50}	2410	Ratazana	Método não disponível	

Toxicidade aguda por via dérmica

Ingredientes	Parâmetro	Valor (mg/kg)	Espécies	Método	Tempo de Exposição (h)
etoxilato de álcool		Dados não disponíveis			
alquil álcool alcoxilato		Dados não disponíveis			
2-(2-butoxietóxi)etanol	LD_{50}	2764	Coelho	Método não disponível	

Toxicidade aguda por inalação

Ingredientes	Parâmetro	Valor (mg/l)	Espécies	Método	Tempo de Exposição (h)
etoxilato de álcool		Dados não disponíveis			
alquil álcool alcoxilato		Dados não disponíveis			
2-(2-butoxietóxi)etanol		Dados não disponíveis			

Irritação e corrosão

Corrosão e irritação cutânea

Ingredientes	Resultado	Espécies	Método	Tempo de exposição
etoxilato de álcool	Dados não disponíveis			
alquil álcool alcoxilato	Irritante	Coelho	Draize test	
2-(2-butoxietóxi)etanol	Não Irritante	Coelho	Método não disponível	

Irritação/corrosão ocular

Ingredientes	Resultado	Espécies	Método	Tempo de exposição
etoxilato de álcool	Dados não disponíveis			
alquil álcool alcoxilato	Não corrosivo ou irritante	Coelho	Método não disponível	
2-(2-butoxietóxi)etanol	Irritante	Coelho	Método não disponível	

Irritação e corrosão respiratória

Ingredientes	Resultado	Espécies	Método	Tempo de exposição
etoxilato de álcool	Dados não disponíveis			
alquil álcool alcoxilato	Dados não disponíveis			
2-(2-butoxietóxi)etanol	Dados não disponíveis			

Sensibilização

Sensibilização cutânea

Ingredientes	Resultado	Espécies	Método	Tempo de Exposição (h)
etoxilato de álcool	Dados não disponíveis			
alquil álcool alcoxilato	Dados não disponíveis			
2-(2-butoxietóxi)etanol	Não sensibilizante	Porquinho da Índia	Método não disponível	

Sensibilização por Inalação

Ingredientes	Resultado	Espécies	Método	Tempo de exposição
etoxilato de álcool	Dados não disponíveis			

alquil álcool alcoxilato	Dados não disponíveis			
2-(2-butoxietóxi)etanol	Dados não disponíveis			

Efeitos CMR (carcinogenicidade, mutagenicidade e toxicidade na reprodução)

Mutagenicidade

Ingredientes	Resultado (in-vitro)	Método (in-vitro)	Resultado (in-vivo)	Método (in-vivo)
etoxilato de álcool	Dados não disponíveis		Dados não disponíveis	
alquil álcool alcoxilato	Dados não disponíveis		Dados não disponíveis	
2-(2-butoxietóxi)etanol	Nenhuma evidência de genotoxicidade, resultados do teste foram negativos	método não disponível	Nenhuma evidência de genotoxicidade, resultados do teste foram negativos	Método não disponível

Carcinogenicidade

Ingredientes	Efeito
etoxilato de álcool	Dados não disponíveis
alquil álcool alcoxilato	Dados não disponíveis
2-(2-butoxietóxi)etanol	Dados não disponíveis

Toxicidade para reprodução

Ingredientes	Parâmetro	Efeito específico	Valor (mg/kg bw/d)	Espécies	Método	Tempo de exposição	Comentários e outros efeitos reportados
etoxilato de álcool			Dados não disponíveis				
alquil álcool alcoxilato			Dados não disponíveis				
2-(2-butoxietóxi)etanol			Dados não disponíveis				Não existem evidências na toxicidade para o desenolvimento Não existem evidências na toxicidade da reprodução.

Toxicidade em dosagem repetitiva

Toxicidade oral sub-aguda ou sub-crônica

Ingredientes	Parâmetro	Valor (mg/kg bw/d)	Espécies	Método	Tempo de exposição (dias)	Efeitos específicos e órgãos afetados
etoxilato de álcool		Dados não disponíveis				
alquil álcool alcoxilato		Dados não disponíveis				
2-(2-butoxietóxi)etanol		Dados não disponíveis				

Toxicidade dérmica sub-crônica

Ingredientes	Parâmetro	Valor (mg/kg bw/d)	Espécies	Método	Tempo de exposição (dias)	Efeitos específicos e órgãos afetados
etoxilato de álcool		Dados não disponíveis				
alquil álcool alcoxilato		Dados não disponíveis				
2-(2-butoxietóxi)etanol		Dados não disponíveis				

Toxicidade por inalação sub-crônica

Ingredientes	Parâmetro	Valor (mg/kg bw/d)	Espécies	Método	Tempo de exposição (dias)	Efeitos específicos e órgãos afetados
etoxilato de álcool		Dados não disponíveis				
alquil álcool alcoxilato		Dados não disponíveis				
2-(2-butoxietóxi)etanol		Dados não disponíveis				

Toxicidade crônica

Ingredientes	Via de exposição	Parâmetro	Valor (mg/kg bw/d)	Espécies	Método	Tempo de Exposição	Efeitos específicos e órgãos afetados	Comentários
etoxilato de álcool			Dados não disponíveis					
alquil álcool alcoxilato			Dados não disponíveis					
2-(2-butoxietóxi)etanol			Dados não disponíveis					

STOT - exposição única

Ingredientes	Órgão(s) afetado(s)
etoxilato de álcool	Dados não disponíveis

alquil álcool alcoxilato	Dados não disponíveis
2-(2-butoxietóxi)etanol	Dados não disponíveis

STOT - exposição repetida

Ingredientes	Órgão(s) afetado(s)
etoxilato de álcool	Dados não disponíveis
alquil álcool alcoxilato	Dados não disponíveis
2-(2-butoxietóxi)etanol	Dados não disponíveis

Perigo de aspiração
Substâncias com um perigo de aspiração (H304), se houver, estão listadas na seção 3. Se relevante, ver seção 9 para viscosidade dinâmica e densidade relativa do produto.

Potencial efeitos adversos na saúde e sintomas
Efeitos e sintomas relacionados com o produto, se existirem, estão listados na subseção 4.2.

12. Informações ecológicas

12.1 Toxicidade

Dados não disponíveis para a mistura.

Dados da substância, quando relevantes e disponíveis:

Toxicidade aquática a curto prazo
Toxicidade aquática a curto prazo- peixes

Ingredientes	Parâmetro	Valor (mg/l)	Espécies	Método	Tempo de Exposição (h)
etoxilato de álcool		Dados não disponíveis			
alquil álcool alcoxilato	LC_{50}	1 - 10	*Leuciscus idus*	Método não disponível	96
2-(2-butoxietóxi)etanol	LC_{50}	> 100	*Peixe*	Método não disponível	-

Toxicidade aquática a curto prazo- crustáceos

Ingredientes	Parâmetro	Valor (mg/l)	Espécies	Método	Tempo de Exposição (h)
etoxilato de álcool		Dados não disponíveis			
alquil álcool alcoxilato	EC_{50}	1	*Não especificado*	Método não disponível	48
2-(2-butoxietóxi)etanol	EC_{50}	> 100	*Daphnia magna Straus*	DIN 38412, Parte 11	48

Toxicidade aquática a curto prazo- algas

Ingredientes	Parâmetro	Valor (mg/l)	Espécies	Método	Tempo de Exposição (h)
etoxilato de álcool		Dados não disponíveis			
alquil álcool alcoxilato	EC_{50}	0.1 - 1	*Not specified*	Método não disponível	72
2-(2-butoxietóxi)etanol	EC_{50}	> 100	*Desmodesmus subspicatus*	Método não disponível	-

Toxicidade aquática a curto prazo- espécies marinhas

Ingredientes	Parâmetro	Valor (mg/l)	Espécies	Método	Tempo de exposição (dias)
etoxilato de álcool		Dados não disponíveis			
alquil álcool alcoxilato		Dados não disponíveis			-
2-(2-butoxietóxi)etanol		Dados não disponíveis			-

Impacto em estações de águas residuais - toxicidade para bactérias

Ingredientes	Parâmetro	Valor (mg/l)	Inóculo	Método	Tempo de exposição
etoxilato de álcool		Dados não disponíveis			
alquil álcool alcoxilato		1000	*Lodo ativado*	DIN EN ISO 8192-OECD 209-88/302/EEC	
2-(2-butoxietóxi)etanol	EC_{10}	1170	*Pseudomonas*	Método não disponível	16 hora(s)

AHBMM Fl. 024

Toxicidade aquática a longo prazo

Toxicidade aquática a longo prazo - peixes

Ingredientes	Parâmetro	Valor (mg/l)	Espécies	Método	Tempo de exposição	Efeitos observados
etoxilato de álcool		Dados não disponíveis				
alquil álcool alcoxilato		Dados não disponíveis				
2-(2-butoxietóxi)etanol		Dados não disponíveis				

Toxicidade aquática a longo prazo - crustáceos

Ingredientes	Parâmetro	Valor (mg/l)	Espécies	Método	Tempo de exposição	Efeitos observados
etoxilato de álcool		Dados não disponíveis				
alquil álcool alcoxilato	NOEC	0.25	*Daphnia magna*	Método não disponível	21 dia(s)	
2-(2-butoxietóxi)etanol		Dados não disponíveis				

Toxicidade em meio aquático para outros organismos bentónicos aquáticos, incluindo organismos que habitam no sedimento, se disponível:

Ingredientes	Parâmetro	Valor (mg/kg dw sediment)	Espécies	Método	Tempo de exposição (dias)	Efeitos observados
etoxilato de álcool		Dados não disponíveis				
alquil álcool alcoxilato		Dados não disponíveis			-	
2-(2-butoxietóxi)etanol		Dados não disponíveis			-	

Toxicidade terrestre

Toxicidade terrestre - minhocas, se disponível:

Ingredientes	Parâmetro	Valor (mg/kg dw soil)	Espécies	Método	Tempo de exposição (dias)	Efeitos observados
alquil álcool alcoxilato		Dados não disponíveis			-	
2-(2-butoxietóxi)etanol		Dados não disponíveis			-	

Toxicidade terrestre - estação de tratamento de águas residuais, se disponível:

Ingredientes	Parâmetro	Valor (mg/kg dw solo)	Espécies	Método	Tempo de exposição (dias)	Efeitos observados
alquil álcool alcoxilato		Dados não disponíveis			-	
2-(2-butoxietóxi)etanol		Dados não disponíveis			-	

Toxicidade terrestre - pássaros, se disponível:

Ingredientes	Parâmetro	Valor	Espécies	Método	Tempo de exposição (dias)	Efeitos observados
alquil álcool alcoxilato		Dados não disponíveis			-	
2-(2-butoxietóxi)etanol		Dados não disponíveis			-	

Toxicidade terrestre - insetos, se disponível:

Ingredientes	Parâmetro	Valor (mg/kg dw soil)	Espécies	Método	Tempo de exposição (dias)	Efeitos observados
alquil álcool alcoxilato		Dados não disponíveis			-	
2-(2-butoxietóxi)etanol		Dados não disponíveis			-	

Toxicidade terrestre - bactérias do solo, se disponível:

Ingredientes	Parâmetro	Valor (mg/kg dw soil)	Espécies	Método	Tempo de exposição (dias)	Efeitos observados
alquil álcool alcoxilato		Dados não disponíveis			-	
2-(2-butoxietóxi)etanol		Dados não disponíveis			-	

12.2 Persistência e degradabilidade

Degradação abiótica

Degradação abiótica - fotodegradação no ar, se disponível:

Degradação abiótica - hidrólise, se disponível:

Degradação abiótica - outros processos, se disponível:

Biodegradação
Facilmente biodegradável - condições aeróbicas

Ingredientes	Inóculo	Método analítico	DT 50	Método	Avaliação
etoxilato de álcool					Dados não disponíveis
alquil álcool alcoxilato		CO_2 production	> 60% em 28 dia(s)	OECD 301B	Rápidamente biodegradável
2-(2-butoxietóxi)etanol			76 % em 28 dia(s)	OECD 301D	Rápidamente biodegradável

Facilmente biodegradável - anaeróbico e condições marinhas, se disponível:

Degradação em compartimento ambiental relevante, se disponível:

12.3 Potencial de bioacumulação
Coeficiente de divisão n-octanol/água (log Kow)

Ingredientes	Valor	Método	Avaliação	Comentários
etoxilato de álcool	Dados não disponíveis			
alquil álcool alcoxilato	Dados não disponíveis		Não é esperada biocumulação	
2-(2-butoxietóxi)etanol	0.56	Método não disponível	Não é esperada biocumulação	

Fator de bioconcentração (FBC)

Ingredientes	Valor	Espécies	Método	Avaliação	Comentários
etoxilato de álcool	Dados não disponíveis				
alquil álcool alcoxilato	Dados não disponíveis				
2-(2-butoxietóxi)etanol	Dados não disponíveis				

12.4 Mobilidade no solo
Adsorção/dessorção para o solo ou sedimentos

Ingredientes	Coeficiente de adsorção - Log Koc	Coeficiente de dessorção - Log Koc(des)	Método	Tipo de solo/sedimento	Avaliação
etoxilato de álcool	Dados não disponíveis				
alquil álcool alcoxilato	Dados não disponíveis				Potencial para adsorção no solo
2-(2-butoxietóxi)etanol	Dados não disponíveis				Potencial de mobilidade em solos, solubilidade em água.

12.5 Outros efeitos adversos
Não são conhecidos outros efeitos adversos.

13. Considerações sobre destinação final

13.1 Métodos para o tratamento de resíduos
Resíduos de sobras/produto não utilizado (produtos não diluídos): A embalagem de conteúdos concentrados ou contaminados devem ser eliminados por um manipulador certificada ou de acordo com a licença de site. A disposição de resíduos nos esgotos é desencorajado. O material de embalagem limpo é adequado para a recuperação.

Embalagem vazia
Recomendações: Eliminar de acordo com a legislação nacional ou local.
Produtos de limpeza adequados: Água, se necessário, com agentes de limpeza.

14. Informações sobre transporte

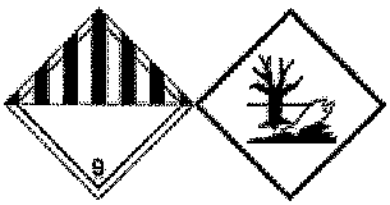

ANTT, IMO/IMDG, ICAO/IATA

A H B M W
Fl. 226

14.1 Número ONU 3082
14.2 Designação oficial de transporte da ONU
Substancias ecotóxicas, líquidas, n. e. (Álcool alquil etoxilado , Álcool alquil alcoxilado)
Environmentally hazardous substance, liquid, n.o.s. (alkyl alcohol ethoxylate , alkyl alcohol alkoxylate)
14.3 Classes de perigo para efeitos de transporte:
Classe: 9
Rótulos(s): 9
14.4 Grupo de embalagem: III
14.5 Perigos para o ambiente:
Perigoso para o ambiente: Sim
Poluente marinho: Sim
14.6 Precauções especiais para o usuário: Não conhecido.
14.7 Transporte a granel em conformidade com o Anexo II da Convenção Marpol 73/78 e o Código IBC: O produto não é transportado em cisternas.

Outras informações relevantes:
O produto foi classificado, rotulado e embalado em conformidade com as prescrições do ANTTI e as disposições do Código IMDG
Transport regulations include special provisions for dangerous goods packed in small quantities classified under UN3077 or UN3082

15. Regulamentações

Lei no. 6360/76 e Decreto no. 8077/2013

16. Outras informações

A informação contida neste documento corresponde ao estado atual de nossos conhecimentos e de nossa experiência com o produto. No entanto, não constitui uma garantia das propriedades do produto e não estabelece um contrato legalmente vinculativo.

Código da FISPQ: MS2300422 **Versão:** 01.0 **Revisão:** 2016-09-05

Abreviações e acronismos:
• DNEL - Níveis derivados de exposição sem efeitos
• PNEC - Concentração previsível sem efeitos
• ATE- Estimativas da toxicidade aguda

Fim da Ficha de Segurança

A H B M M
Fl. 222

Sealed Air
Diversey Care

Ficha de Informações de Segurança de Produto Químico

Conforme NBR 14725-4, de 19.11.2014

CLAX BUILD LITE

Revisão: 2016-08-25 **Versão:** 01.0

1. Identificação do produto e da empresa

1.1 Identificação do produto
Nome do produto: CLAX BUILD LITE

1.2 Utilizações identificadas relevantes da substância ou mistura e utilizações desaconselhadas.
Lava roupas
Produto alcalino forte para pré-lavagem e lavagem de roupas com sujidade pesada

1.3 Identificação do fornecedor
Diversey Brasil Indústria Química LTDA
Rua Nossa Senhora do Socorro, 125
Socorro – São Paulo – SP – CEP 04764-020
Tel.: 0XX11 5681-1300 / Fax: 0XX11 5523-1923

1.4 Número do telefone de emergência
SAC: 0800 77 999 12 e-mail: sac.br@sealedair.com
Centro Toxicológico: Tel (0XX11) 5012-5311 ou 0800 7713 733

2. Identificação de perigos

2.1 Classificação de substâncias ou misturas
Corrosão/irritação à pele, Categoria 1A
Lesões oculares graves/irritação ocular, Categoria 1
Perigoso ao ambiente aquático, Crônico, Categoria 4
Corrosivo para os metais, Categoria 1

2.2 Elementos do rótulo

Palavra de advertência: Perigo.

Frase(s) de Perigo/Precaução:
H314 - PROVOCA QUEIMADURA SEVERA À PELE E DANO AOS OLHOS
H318 - PROVOCA LESÕES OCULARES GRAVES
H413 - PODE PROVOCAR EFEITOS NOCIVOS PROLONGADOS PARA OS ORGANISMOS AQUÁTICOS
H290 - PODE SER CORROSIVO PARA OS METAIS

Manter o recipiente bem fechado.
Conserve somente no recipiente original.
Lavar a face, as mãos e toda a pele exposta cuidadosamente após manuseio.
Use luvas de proteção/roupa de proteção/proteção ocular/proteção facial.
SE ENGOLIDO: Enxaguar a boca. Não provocar vômitos.
SE ENTRAR EM CONTATO COM A PELE (ou o cabelo): despir/retirar imediatamente toda a roupa contaminada. Enxaguar a pele com água/tomar um banho.
Lave a roupa contaminada antes de usá-la novamente.
SE INALADO: Remova a vítima para um local arejado e mantenha-a em repouso, em uma posição confortável para respirar.
SE ENTRAR EM CONTATO COM OS OLHOS: enxaguar cuidadosamente com água durante vários minutos. Se usar lentes de contato, retire-as, se for possível. Continuar a enxaguar.
Chamar imediatamente o CENTRO DE INTOXICAÇÃO ou um médico.
Tratamento específico (ver as instruções suplementares de primeiros socorros no presente rótulo).
Armazene em local fechado à chave.

Diversey

AHBMM Fl. 229

Armazenar em uma embalagem anti-corrosão com um forro interno resistente.
Eliminar o conteúdo não utilizado como resíduo químico.

2.3 Outros perigos
Outros perigos não são conhecidos.

3. Composição e Informações sobre os Ingredientes

Classificação química: Mistura de ingredientes não perigosos e as substâncias listadas abaixo.

Ingredientes	CAS #	% de peso
hidróxido de sódio	1310-73-2	20-30
(1-hidroxietilideno)bisfosfonato de tetrassodio	3794-83-0	1-3
Clorato de sódio	7775-09-9	0.1-1

As porcentagens exatas estão retidas como informações de segredo industrial
Limite(s) de Exposição Profissional, se disponíveis, estão listados na Seção 8.1.

4. Medidas de primeiros socorros

4.1 Descrição das medidas de primeiros socorros

Informações gerais: Se a vítima estiver insconsciente coloque-a na posição de recuperação e procure um médico. Fornecer circulação de ar livre. Se a respiração for irregular ou se parar, aplique respiração artificial. Não é necessária a ressuscitação boca a boca nem a boca nariz. Use bolsa de respiração ou ventilador.

Inalação: Remova a pessoa para local ventilado e a mantenha em repouso numa posição que não dificulte a respiração. Em caso de mal-estar, consulte um médico.

Contato com a pele: Retire imediatamente toda a roupa contaminada e lave-a antes de usá-la novamente. Chamar imediatamente o CENTRO DE INTOXICAÇÃO ou um médico.

Contato com os olhos: Mantenha as pálpebras separadas e enxágue os olhos com muita água morna por no mínimo 15 minutos. No caso de uso de lentes de contato, remova-as, se for fácil. Continue enxaguando. Chamar imediatamente o CENTRO DE INTOXICAÇÃO ou um médico.

Ingestão: Enxágue a boca. Beber imediatamente 1 copo de água. Nunca administrar nada por via oral a uma pessoa inconsciente. NÃO provoque vômito. Manter em repouso. Chamar imediatamente o CENTRO DE INTOXICAÇÃO ou um médico.

Auto-proteção da pessoa que presta os primeiros socorros: Considerar uso de equipamento de proteção individual como indicado na subseção 8.2.

4.2 Sintomas e efeitos mais importantes, tanto agudos como retardados

Inalação: Em uso normal não são conhecidos efeitos ou sintomas.

Contato com a pele: Provoca queimaduras graves.

Contato com os olhos: Provoca dano severo ou permanente.

Ingestão: A ingestão levará a um forte efeito corrosivo na boca e na garganta, assim como perigo de perfuração do esôfago e do estômago.

4.3 Indicações sobre cuidados médicos urgentes e tratamentos especiais necessários
Nenhuma informação disponível sobre análises clínicas e controle médico. Informações toxicológicas específicas relativas às substâncias, se disponíveis, podem ser encontradas na seção 11.

5. Medidas de combate a incêndio

5.1 Meios de extinção
dióxido de carbono. Pó seco. Jato de aspersão de água. Combater os incêndios maiores com água em spray ou espuma resistente a álcool.

5.2 Perigos especiais decorrentes da substância ou mistura
Não são conhecidos riscos especiais.

5.3 Recomendação para o pessoal de combate a incêndios
Tal como em qualquer incêndio, usar equipamento autônomo de respiração e roupas de proteção apropriadas, inclusive luvas e proteção dos olhos e face.

6. Medidas de controle para derramamento ou vazamento

6.1 Precauções individuais, equipamento de proteção e procedimentos de emergência
Usar roupas de proteção, luvas e equipamento protetor para os olhos/rosto adequados.

6.2 Precauções a nível ambiental
Não permitir que alcance sistemas de esgotos, águas de superfície ou subterrâneas. Não permitir que alcance o solo/terreno para cultivo. Diluir com muita água. Informar as autoridades responsáveis, caso o produto concentrado alcance esgotos, águas de superfície e subterrâneas ou o solo/terreno para cultivo.

AHBMM
Fl. 229

6.3 Métodos e materiais de confinamento e limpeza
Usar agentes neutralizantes. Absorver com areia seca ou material inerte similar.

6.4 Remissão para outras seções
Para equipamento de proteção pessoal ver subseção 8.2. Para considerações relativas à eliminação ver seção 13.

7. Manuseio e armazenamento

7.1 Precauções para um manuseamento seguro
Medidas para prevenir incêndios e explosões:
Não requer precauções especiais.

Precauções ao meio ambiente
Para controles de exposição ambiental ver a subsecção 8.2.

Recomendações sobre higiene ocupacional geral:
Manusear de acordo com as boas práticas industriais de higiene e segurança. Manter afastado de alimentos e bebidas, incluindo os dos animais. Não misturar com outros produtos exceto recomendado pela Sealed Air. Lavar as mãos antes de interrupções, e no final do dia de trabalho. Lavar a face, as mãos e toda a pele exposta cuidadosamente após manuseio. Retire imediatamente toda a roupa contaminada. Lave a roupa contaminada antes de usá-la novamente. Usar o equipamento de proteção individual exigido. Evitar o contato com a pele e os olhos. Usar somente com ventilação adequada.

7.2 Condições de armazenagem segura, incluindo eventuais incompatibilidades
armazenar de acordo com a legislação local e nacional. Conserve somente no recipiente original. Armazene em recipiente fechado.
Para condições a evitar ver a subseção 10.4. Para materiais incompatíveis ver a subseção 10.5.

7.3 Utilizações finais específicas
Nenhuma recomendação específica para uso final.

8. Controle de exposição e proteção individual

8.1 Parâmetros de controle
Valores limites de exposição

Valor(es) limite no ar, se disponíveis:

Ingredientes	Valor(es) a longo prazo	(Valor(es) máximos
hidróxido de sódio	Não disponível	Não disponível
(1-hidroxietilideno)bisfosfonato de tetrassodio	Não disponível	Não disponível
Clorato de sódio	Não disponível	Não disponível

Valores limite biológicos, se disponíves:

8.2 Controle de exposição

A seguinte informação aplica-se aos usos indicados na subseção 1.2.
Se disponível, consultar as instruções de aplicação e manuseio, na ficha técnica de informação do produto.
Nesta seção estão assumidas as condições normais de uso.

Medidas de segurança recomendadas para manuseio do produto não diluído :
Atividades cobertas, tais como enchimento e transferência de produto para equipamento de aplicação, frascos ou baldes

Controles técnicos adequados: Se o produto for diluído por um sistema de dosagem específico sem risco de respingos ou contato direto com a pele, não é necessário equipamento de proteção pessoal como descrito nesta seção. Quando possível: use um sistema automatizado/fechado e tape os recipientes abertos. Transporte em tubos. Enchimento com sistema automático. Usar equipamentos de proteção apropriados para a manipulação manual do produto.

Controles organizacionais adequados: Evitar contato direto e/ou onde houver possibilidade de respingos Treinar os funcionários

Equipamento de proteção individual

Proteção facial/ocular: Óculos de segurança ou óculos de proteção (EN166). O uso de máscara facial ou outro sistema de proteção facial total é fortemente recomendada na manipulação de embalagens abertas ou em caso de risco de respingos.

Proteção para as mãos: Luvas de proteção, resistentes aos químicos (EN 374). Verificar instruções dadas pelo fornecedor de luvas, relacionadas com a permeabilidade e tempo de ruptura. Considerar as condições locais específicas de uso, tais como o risco de respingos, cortes, tempo de contato e temperatura.
Aconselhável luvas quando contato prolongado: Material: borracha de butilo Tempo de penetração: >= 480 min Espessura do material: >= 0.7 mm
Aconselhável luvas para proteção contra respingos: Material: borracha de nitrilo Tempo de penetração:>= 30 min Espessura do material: >= 0.4 mm
Por indicação do fornecedor de luvas de proteção pode ser escolhido um tipo diferente de

A H B M M
Fl. 230

qualidade semelhante.

Proteção corporal: Usar roupa resistente aos químicos e botas se houver exposição cutânea direta e/ou ocorrência de gotejamento (EN 14605).

Proteção respiratória: Em condições normais de utilização não são necessárias medidas especiais.

Controles de exposição ambiental: Não permitir que o produto seja enviado para a rede de esgotos ou valas de drenagem sem diluição ou neutralização prévias.

Medidas de segurança recomendadas para manuselo do produto diluído :

Concentração máxima recomendada (%): 0.3

Controles técnicos adequados: Em condições normais de utilização não são necessárias medidas especiais.
Controles organizacionais adequados: Em condições normais de utilização não são necessárias medidas especiais.

Equipamento de proteção individual
Proteção facial/ocular: Em condições normais de utilização não são necessárias medidas especiais.
Proteção para as mãos: Em condições normais de utilização não são necessárias medidas especiais.
Proteção corporal: Em condições normais de utilização não são necessárias medidas especiais.
Proteção respiratória: Em condições normais de utilização não são necessárias medidas especiais.

Controles de exposição ambiental: Em condições normais de uso não são necessárias medidas especiais.

9. Propriedades físicas e químicas

9.1 Informações sobre propriedades físicas e químicas de base

Estado físico: Líquido
Cor: límpido claro(a) incolor
Odor: próprio do produto inodoro
Limite de odor: Não aplicável
pH: 13 (puro)
Ponto de fusão/Ponto de congelamento (°C): Não determinado — Não relevante para a classificação do produto
Ponto inicial de ebulição e intervalo de ebulição (°C): Não determinado
Ponto de fulgor: > 93.4 — vaso fechado
Combustão contínua: Não aplicável.
Taxa de evaporação: Não determinado
Inflamabilidade (sólido, gás): Não determinado
Limite inferior/superior de inflamabilidade ou explosividade (%): Não determinado
Pressão de vapor: Não determinado
Densidade de vapor: Não determinado
Densidade relativa: 1.34 g/cm3 (20°C)
Solubilidade em/Miscibilidade com Água: Totalmente miscível
Coeficiente de partição n-octanol/água: Não existem informações disponíveis.
Temperatura de auto-ignição: Não determinado
Temperatura de decomposição: Não aplicável.
Viscosidade: Não determinado
Riscos de explosão: Não explosivo.
Propriedades oxidantes: Não é oxidante

9.2 Outras informações
Tensão superficial (N/m): Não determinado
A corrosão dos metais: Corrosivo — Peso da evidência

10. Estabilidade e reatividade

10.1 Reatividade
Em condições normais de armazenamento e uso, não são conhecidos perigos de reatividade.

10.2 Estabilidade química
Estável em condições normais de armazenamento e uso.

10.3 Possibilidade de reações perigosas
Em condições normais de armazenamento e uso, não são conhecidas reações perigosas.

10.4 Condições a evitar
Não são conhecidas em condições normais de armazenamento e uso.

10.5 Materiais incompatíveis
Reage com água e ácidos.

AHBMM Fls. 231

10.6 Produtos de decomposição perigosa
Nenhum conhecido em condições normais de armazenagem e uso.

11. Informacõoes toxicológicas

11.1 Informações sobre os efeitos toxicológicos

Dados da mistura:.

Cálculo das ATE(s) relevantes:
(ETA) - por via oral (mg/kg): 1900

Dados da substância, quando relevantes e disponíveis:.

Toxicidade aguda
Toxicidade aguda por via oral

Ingredientes	Parâmetro	Valor (mg/kg)	Espécies	Método	Tempo de Exposição (h)
hidróxido de sódio		Dados não disponíveis			
(1-hidroxietilideno)bisfosfonato de tetrassodio		Dados não disponíveis			
Clorato de sódio		Dados não disponíveis			

Toxicidade aguda por via dérmica

Ingredientes	Parâmetro	Valor (mg/kg)	Espécies	Método	Tempo de Exposição (h)
hidróxido de sódio		Dados não disponíveis			
(1-hidroxietilideno)bisfosfonato de tetrassodio		Dados não disponíveis			
Clorato de sódio		Dados não disponíveis			

Toxicidade aguda por inalação

Ingredientes	Parâmetro	Valor (mg/l)	Espécies	Método	Tempo de Exposição (h)
hidróxido de sódio		Dados não disponíveis			
(1-hidroxietilideno)bisfosfonato de tetrassodio		Dados não disponíveis			
Clorato de sódio		Dados não disponíveis			

Irritação e corrosão
Corrosão e irritação cutânea

Ingredientes	Resultado	Espécies	Método	Tempo de exposição
hidróxido de sódio	Corrosivo	Coelho	Método não disponível	
(1-hidroxietilideno)bisfosfonato de tetrassodio	Dados não disponíveis			
Clorato de sódio	Dados não disponíveis			

Irritação/corrosão ocular

Ingredientes	Resultado	Espécies	Método	Tempo de exposição
hidróxido de sódio	Corrosivo	Coelho	Método não disponível	
(1-hidroxietilideno)bisfosfonato de tetrassodio	Dados não disponíveis			
Clorato de sódio	Dados não disponíveis			

Irritação e corrosão respiratória

Ingredientes	Resultado	Espécies	Método	Tempo de exposição
hidróxido de sódio	Dados não disponíveis			
(1-hidroxietilideno)bisfosfonato de tetrassodio	Dados não			

A H B M
Fl. 232

	disponíveis			
Clorato de sódio	Dados não disponíveis			

Sensibilização

Sensibilização cutânea

Ingredientes	Resultado	Espécies	Método	Tempo de Exposição (h)
hidróxido de sódio	Não sensibilizante		Testes repetidos em humanos	
(1-hidroxietilideno)bisfosfonato de tetrassodio	Dados não disponíveis			
Clorato de sódio	Dados não disponíveis			

Sensibilização por inalação

Ingredientes	Resultado	Espécies	Método	Tempo de exposição
hidróxido de sódio	Dados não disponíveis			
(1-hidroxietilideno)bisfosfonato de tetrassodio	Dados não disponíveis			
Clorato de sódio	Dados não disponíveis			

Efeitos CMR (carcinogenicidade, mutagenicidade e toxicidade na reprodução)

Mutagenicidade

Ingredientes	Resultado (in-vitro)	Método (in-vitro)	Resultado (in-vivo)	Método (in-vivo)
hidróxido de sódio	Nenhuma evidência de mutagenicidade, resultados do teste foram negativos	Ensaio de reparação do ADN nos hepatócitos das ratazanas OECD 473	Nenhuma evidência de mutagenicidade, resultados do teste foram negativos	OECD 474 (EU B.12) OECD 475 (EU B.11)
(1-hidroxietilideno)bisfosfonato de tetrassodio	Dados não disponíveis		Dados não disponíveis	
Clorato de sódio	Dados não disponíveis		Dados não disponíveis	

Carcinogenicidade

Ingredientes	Efeito
hidróxido de sódio	Nenhuma evidência de carcinogenicidade, peso da evidência.
(1-hidroxietilideno)bisfosfonato de tetrassodio	Dados não disponíveis
Clorato de sódio	Dados não disponíveis

Toxicidade para reprodução

Ingredientes	Parâmetro	Efeito específico	Valor (mg/kg bw/d)	Espécies	Método	Tempo da exposição	Comentários e outros efeitos reportados
hidróxido de sódio			Dados não disponíveis				Não existem evidências na toxicidade para o desenvolvimento Não existem evidências na toxicidade da reprodução.
(1-hidroxietilideno)bisfosfonato de tetrassodio			Dados não disponíveis				
Clorato de sódio			Dados não disponíveis				

Toxicidade em dosagem repetitiva

Toxicidade oral sub-aguda ou sub-crônica

Ingredientes	Parâmetro	Valor (mg/kg bw/d)	Espécies	Método	Tempo de exposição (dias)	Efeitos específicos e órgãos afetados
hidróxido de sódio		Dados não disponíveis				
(1-hidroxietilideno)bisfosfonato de tetrassodio		Dados não disponíveis				
Clorato de sódio		Dados não disponíveis				

Toxicidade dérmica sub-crônica

Ingredientes	Parâmetro	Valor (mg/kg bw/d)	Espécies	Método	Tempo de exposição (dias)	Efeitos específicos e órgãos afetados
hidróxido de sódio		Dados não disponíveis				
(1-hidroxietilideno)bisfosfonato de tetrassodio		Dados não disponíveis				
Clorato de sódio		Dados não disponíveis				

AHBMM Fl. 223

Toxicidade por inalação sub-crônica

Ingredientes	Parâmetro	Valor (mg/kg bw/d)	Espécies	Método	Tempo de exposição (dias)	Efeitos específicos e órgãos afetados
hidróxido de sódio		Dados não disponíveis				
(1-hidroxietilideno)bisfosfonato de tetrassodio		Dados não disponíveis				
Clorato de sódio		Dados não disponíveis				

Toxicidade crônica

Ingredientes	Via de exposição	Parâmetro	Valor (mg/kg bw/d)	Espécies	Método	Tempo de Exposição	Efeitos específicos e órgãos afetados	Comentários
hidróxido de sódio			Dados não disponíveis					
(1-hidroxietilideno)bisfosfonato de tetrassodio			Dados não disponíveis					
Clorato de sódio			Dados não disponíveis					

STOT - exposição única

Ingredientes	Órgão(s) afetado(s)
hidróxido de sódio	Dados não disponíveis
(1-hidroxietilideno)bisfosfonato de tetrassodio	Dados não disponíveis
Clorato de sódio	Dados não disponíveis

STOT - exposição repetida

Ingredientes	Órgão(s) afetado(s)
hidróxido de sódio	Dados não disponíveis
(1-hidroxietilideno)bisfosfonato de tetrassodio	Dados não disponíveis
Clorato de sódio	Dados não disponíveis

Perigo de aspiração
Substâncias com um perigo de aspiração (H304), se houver, estão listadas na seção 3. Se relevante, ver seção 9 para viscosidade dinâmica e densidade relativa do produto.

Potencial efeitos adversos na saúde e sintomas
Efeitos e sintomas relacionados com o produto, se existirem, estão listados na subseção 4.2.

12. Informações ecológicas

12.1 Toxicidade

Dados não disponíveis para a mistura.

Dados da substância, quando relevantes e disponíveis:

Toxicidade aquática a curto prazo
Toxicidade aquática a curto prazo- peixes

Ingredientes	Parâmetro	Valor (mg/l)	Espécies	Método	Tempo de Exposição (h)
hidróxido de sódio	LC_{50}	35	*Várias espécies*	Método não disponível	96
(1-hidroxietilideno)bisfosfonato de tetrassodio		Dados não disponíveis			
Clorato de sódio		Dados não disponíveis			

Toxicidade aquática a curto prazo- crustáceos

Ingredientes	Parâmetro	Valor (mg/l)	Espécies	Método	Tempo de Exposição (h)
hidróxido de sódio	EC_{50}	40.4	*Ceriodaphnia sp.*	Método não disponível	48
(1-hidroxietilideno)bisfosfonato de tetrassodio		Dados não disponíveis			
Clorato de sódio		Dados não disponíveis			

Toxicidade aquática a curto prazo- algas

Ingredientes	Parâmetro	Valor (mg/l)	Espécies	Método	Tempo de Exposição (h)
hidróxido de sódio	EC_{50}	22	*Photobacterium*	Método não disponível	0.25

AHBMM Fl. 234

			phosphoreum		
(1-hidroxietilideno)bisfosfonato de tetrassodio		Dados não disponíveis			
Clorato de sódio		Dados não disponíveis			

Toxicidade aquática a curto prazo- espécies marinhas

Ingredientes	Parâmetro	Valor (mg/l)	Espécies	Método	Tempo de exposição (dias)
hidróxido de sódio		Dados não disponíveis			-
(1-hidroxietilideno)bisfosfonato de tetrassodio		Dados não disponíveis			
Clorato de sódio		Dados não disponíveis			

Impacto em estações de águas residuais - toxicidade para bactérias

Ingredientes	Parâmetro	Valor (mg/l)	Inóculo	Método	Tempo de exposição
hidróxido de sódio		Dados não disponíveis			
(1-hidroxietilideno)bisfosfonato de tetrassodio		Dados não disponíveis			
Clorato de sódio		Dados não disponíveis			

Toxicidade aquática a longo prazo

Toxicidade aquática a longo prazo - peixes

Ingredientes	Parâmetro	Valor (mg/l)	Espécies	Método	Tempo de exposição	Efeitos observados
hidróxido de sódio		Dados não disponíveis				
(1-hidroxietilideno)bisfosfonato de tetrassodio		Dados não disponíveis				
Clorato de sódio		Dados não disponíveis				

Toxicidade aquática a longo prazo - crustáceos

Ingredientes	Parâmetro	Valor (mg/l)	Espécies	Método	Tempo de exposição	Efeitos observados
hidróxido de sódio		Dados não disponíveis				
(1-hidroxietilideno)bisfosfonato de tetrassodio		Dados não disponíveis				
Clorato de sódio		Dados não disponíveis				

Toxicidade em meio aquático para outros organismos bentónicos aquáticos, incluindo organismos que habitam no sedimento, se disponível:

Ingredientes	Parâmetro	Valor (mg/kg dw sediment)	Espécies	Método	Tempo de exposição (dias)	Efeitos observados
hidróxido de sódio		Dados não disponíveis			-	
(1-hidroxietilideno)bisfosfonato de tetrassodio		Dados não disponíveis				
Clorato de sódio		Dados não disponíveis				

Toxicidade terrestre

Toxicidade terrestre - minhocas, se disponível:

Ingredientes	Parâmetro	Valor (mg/kg dw soil)	Espécies	Método	Tempo de exposição (dias)	Efeitos observados
hidróxido de sódio		Dados não disponíveis			-	

Toxicidade terrestre - estação de tratamento de águas residuais, se disponível:

Ingredientes	Parâmetro	Valor (mg/kg dw solo)	Espécies	Método	Tempo de exposição (dias)	Efeitos observados
hidróxido de sódio		Dados não disponíveis			-	

Toxicidade terrestre - pássaros, se disponível:

Ingredientes	Parâmetro	Valor	Espécies	Método	Tempo de exposição (dias)	Efeitos observados
hidróxido de sódio		Dados não disponíveis			-	

A H B M M
Fl. 235

Toxicidade terrestre - insetos, se disponível:

Ingredientes	Parâmetro	Valor (mg/kg dw soil)	Espécies	Método	Tempo de exposição (dias)	Efeitos observados
hidróxido de sódio		Dados não disponíveis			-	

Toxicidade terrestre - bactérias do solo, se disponível:

Ingredientes	Parâmetro	Valor (mg/kg dw soil)	Espécies	Método	Tempo de exposição (dias)	Efeitos observados
hidróxido de sódio		Dados não disponíveis			-	

12.2 Persistência e degradabilidade

Degradação abiótica

Degradação abiótica - fotodegradação no ar, se disponível:

Ingredientes	Tempo de vida médio	Método	Avaliação	Comentários
hidróxido de sódio	13 segundo(s)	Método não disponível	Rapidamente fotodegradável	

Degradação abiótica - hidrólise, se disponível:

Degradação abiótica - outros processos, se disponível:

Biodegradação

Facilmente biodegradável - condições aeróbicas

Ingredientes	Inóculo	Método analítico	DT	Método	Avaliação
hidróxido de sódio					Não aplicável (substância inorgânica)
(1-hidroxietilideno)bisfosfonato de tetrassodio					Dados não disponíveis
Clorato de sódio					Dados não disponíveis

Facilmente biodegradável - anaeróbico e condições marinhas, se disponível:

Degradação em compartimento ambiental relevante, se disponível:

12.3 Potencial de bioacumulação

Coeficiente de divisão n-octanol/água (log Kow)

Ingredientes	Valor	Método	Avaliação	Comentários
hidróxido de sódio	Dados não disponíveis		Não relevante, não é biocumulável	
(1-hidroxietilideno)bisfosfonato de tetrassodio	Dados não disponíveis			
Clorato de sódio	Dados não disponíveis			

Fator de bioconcentração (FBC)

Ingredientes	Valor	Espécies	Método	Avaliação	Comentários
hidróxido de sódio	Dados não disponíveis				
(1-hidroxietilideno)bisfosfonato de tetrassodio	Dados não disponíveis				
Clorato de sódio	Dados não disponíveis				

12.4 Mobilidade no solo

Adsorção/dessorção para o solo ou sedimentos

Ingredientes	Coeficiente de adsorção Log Koc	Coeficiente de dessorção Log Koc(des)	Método	Tipo de solo/sedimento	Avaliação
hidróxido de sódio	Dados não disponíveis				Mobilidade no solo
(1-hidroxietilideno)bisfosfonato de tetrassodio	Dados não disponíveis				
Clorato de sódio	Dados não disponíveis				

12.5 Outros efeitos adversos

Não são conhecidos outros efeitos adversos.

13. Considerações sobre destinação final

13.1 Métodos para o tratamento de resíduos

Resíduos de sobras/produto não utilizado (produtos não diluídos): A embalagem de conteúdos concentrados ou contaminados devem ser eliminados por um manipulador certificada ou de acordo com a licença de site. A disposição de resíduos nos esgotos é desencorajado. O material de embalagem limpo é adequado para a recuperação.

AHBMM Fl. 236

Embalagem vazia
Recomendações: Eliminar de acordo com a legislação nacional ou local.
Produtos de limpeza adequados: Água, se necessário, com agentes de limpeza.

14. Informações sobre transporte

ANTT, IMO/IMDG, ICAO/IATA
14.1 Número ONU 1824
14.2 Designação oficial de transporte da ONU
Solução de hidróxido de sódio
Sodium hydroxide solution
14.3 Classes de perigo para efeitos de transporte:
Classe: 8
Rótulos(s): 8
14.4 Grupo de embalagem: II
14.5 Perigos para o ambiente:
Perigoso para o ambiente: Não
Poluente marinho: Não
14.6 Precauções especiais para o usuário: Não conhecido.
14.7 Transporte a granel em conformidade com o Anexo II da Convenção Marpol 73/78 e o Código IBC: O produto não é transportado em cisternas.

Outras informações relevantes:
O produto foi classificado, rotulado e embalado em conformidade com as prescrições do ANTTI e as disposições do Código IMDG
Os regulamentos de transporte incluem prescrições especiais para determinadas classes de mercadorias perigosas embaladas em quantidades limitadas.

15. Regulamentações

Lei no. 6360/76 e Decreto no. 8077/2013

16. Outras informações

A informação contida neste documento corresponde ao estado atual de nossos conhecimentos e de nossa experiência com o produto. No entanto, não constitui uma garantia das propriedades do produto e não estabelece um contrato legalmente vinculativo.

Código da FISPQ: MS2300423 **Versão:** 01.0 **Revisão:** 2016-08-25

Abreviações e acronismos:
- DNEL - Níveis derivados de exposição sem efeitos
- PNEC - Concentração previsível sem efeitos
- ATE- Estimativas da toxicidade aguda

Fim da Ficha de Segurança

Sealed Air
Diversey Care

Ficha de Informações de Segurança de Produto Químico

Conforme NBR 14725-4, de 10.11.2014

CLAX DEOSOFT CONC

Revisão: 2015-06-16

Versão: *01.00*

1. Identificação do produto e da empresa

1.1 Identificação do produto
Nome do produto CLAX DEOSOFT CONC
Código do produto: BR456325,BR456326,BR456327,BR456328

1.2 Utilizações identificadas relevantes da substância ou mistura e utilizações desaconselhadas.

1.3 Identificação do fornecedor
Diversey Brasil Indústria Química LTDA
Rua Nossa Senhora do Socorro, 125
Socorro – São Paulo – SP – CEP 04764-020
Tel.: 0XX11 5681-1300 / Fax: 0XX11 5523-1923

1.4 Número de telefone de emergência
SAC: 0800 77 999 12 e-mail: sac.br@sealedair.com
Centro Toxicológico: Tel (0XX11) 5012-5311 ou 0800 7713 733

2. Identificação de perigos

2.1 Classificação de substâncias ou misturas
Corrosão/irritação à pele, Categoria 2
Lesões oculares graves/irritação ocular, Categoria 2A
Sensibilização à pele, Categoria 1
Perigoso ao ambiente aquático, Agudo, Categoria 3

2.2 Elementos do rótulo

Palavra de advertência: Aviso.

FICHA DE PERIGO:
H315 + H319 - PROVOCA IRRITAÇÃO À PELE E IRRITAÇÃO OCULAR GRAVE
H317 - PODE PROVOCAR REAÇÕES ALÉRGICAS NA PELE
H402 - NOCIVO PARA OS ORGANISMOS AQUÁTICOS
H413 - PODE PROVOCAR EFEITOS NOCIVOS PROLONGADOS PARA OS ORGANISMOS AQUÁTICOS

Outros perigos:
Lavar a cara, as mãos e toda a pele exposta cuidadosamente após manuseio.
A roupa de trabalho contaminada não pode sair do local de trabalho.
Usar luvas protetoras.
SE FOR PARA A PELE: lavar com muito sabão e água.
Em caso de irritação cutânea: Consulte um médico.
Em caso de irritação ou erupção cutânea: Consulte um médico.
SE ENTRAR EM CONTATO COM OS OLHOS: enxaguar cuidadosamente com água durante vários minutos. Se usar lentes de contato, retire-as, se for possível. Continuar a enxaguar.
Caso a irritação ocular persista: consulte um médico.
Tratamento específico (ver as instruções suplementares de primeiros socorros no presente rótulo).
Retire a roupa contaminada.
Lave a roupa contaminada antes de usá-la novamente.
Eliminar o conteúdo não utilizado como resíduo químico.

2.3 Outros perigos
Outros perigos não são conhecidos.

Diversey

AHBMM Fl. 253

3. Composição e informações sobre os ingredientes

Constituintes perigosos

Ingredientes	CAS #	% do peso
ácidos gordos, C10-20 e C16-18- insaturados, produtos da reacção com trietanolamina, quaternizados com sulfato de dimetilo	91995-81-2	10-20
propan-2-ol	67-63-0	1-3
α-hexilcinamaldeído	101-86-0	0.1-1
salicilato de hexilo	6259-76-3	0.1-1
1-(1,2,3,4,5,6,7,8-octahidro-2,3,8,8-tetrametil-2-nafti)etano-1-ona	54464-57-2	0.1-1
(R)-p-menta-1,8-dieno	5989-27-5	0.01-0.1
1,2-benzisotiazol-3(2H)-ona	2634-33-5	0.01-0.1

As percentagens exactas estão retidas como informações de segredos industrial
Limite(s) de Exposição Profissional, se disponíveis, estão listados na Secção 8.1.

4. Medidas de primeiros socorros

4.1 Descrição das medidas de primeiros socorros

Inalação Em caso de mal-estar, consulte um médico.

Contato com a pele: Lavar a pele abundantemente com água morna, com um suave fluxo de água. Em caso de irritação cutânea: Consulte um médico.

Contato com os olhos: Enxágue cuidadosamente com água durante vários minutos. Se a irritação se desenvolver ou persistir, procurar assistência médica.

Ingestão: Enxágue a boca. Beber imediatamente 1 copo de água. Em caso de mal-estar, consulte um médico.

Auto-proteção da pessoa que presta os primeiros socorros: Considerar uso de equipamento de proteção individual como indicado na subseção 8.2.

4.2 Sintomas e efeitos mais importantes, tanto agudos como retardados

Inalação: Em uso normal não são conhecidos efeitos ou sintomas.

Contato com a pele: Em uso normal não são conhecidos efeitos ou sintomas.

Contato com os olhos: Em uso normal não são conhecidos efeitos ou sintomas.

Ingestão: Em uso normal não são conhecidos efeitos ou sintomas.

4.3 Indicações sobre cuidados médicos urgentes e tratamentos especiais necessários

Nenhuma informação disponível sobre análises clínicas e controlo médico. Informações toxicológicas específicas relativas às substâncias, se disponível, pode ser encontrado na seção 11.

5. Medidas de combate a incêndio

5.1 Meios de extinção

dióxido de carbono. Pó seco. Jato de aspersão de água. Combater os incêndios maiores com água em spray ou espuma resistente a álcool.

5.2 Perigos especiais decorrentes da substância ou mistura

Não são conhecidos riscos especiais.

5.3 Recomendação para o pessoal de combate a incêndios

Tal como em qualquer incêndio, usar equipamento autônomo de respiração e roupas de proteção apropriadas, inclusive luvas e proteção dos olhos e face.

6. Medidas de controle para derramamento ou vazamento

6.1 Precauções individuais, equipamento de protecção e procedimentos de emergência

Usar luvas adequadas.

6.2 Precauções a nível ambiental

Não permitir que alcance sistemas de esgotos, águas de superfície ou subterrâneas.

6.3 Métodos e materiais de confinamento e limpeza

Absorver com material inerte (areia, diatomite, aglutinantes universais, serradura).

6.4 Remissão para outras secções

Para equipamento de protecção pessoal ver subsecção 8.2. Para considerações relativas à eliminação ver secção 13.

7. Manuseio e armazenamento

7.1 Precauções para um manuseamento seguro

A H B M
Fl. 239

Medidas para prevenir incêndios e explosões:
Não requer precauções especiais.

Precauções ao meio ambiente
Para controlos de exposição ambiental ver a subsecção 8.2.

Recomendações sobre higiene ocupacional geral:
Manusear de acordo com as boas práticas industriais de higiene e segurança. Manter afastado de alimentos e bebidas, incluindo os dos animais. Não misturar com outros produtos excepto recomendado pela Sealed Air. Lavar as mãos antes de interrupções, e no final do dia de trabalho. Lavar a cara, as mãos e toda a pele exposta cuidadosamente após manuseio. Retire imediatamente toda a roupa contaminada. A roupa de trabalho contaminada não pode sair do local de trabalho. Lave a roupa contaminada antes de usá-la novamente. Usar o equipamento de proteção individual exigido. Evitar o contato com a pele e os olhos. Usar somente com ventilação adequada.

7.2 Condições de armazenagem segura, incluindo eventuais incompatibilidades
armazenar de acordo com a legislação local e nacional. Conserve somente no recipiente original. Armazene em recipiente fechado.
Para condições a evitar ver a subsecção 10.4. Para materiais incompatíveis ver a subsecção 10.5.

7.3 Utilizações finais específicas
Nenhuma recomendação específica para uso final.

8. Controle de exposição e protecção individual

8.1 Parâmetros de controlo
Valores limites de exposição

Valor(es) limite no ar, se disponíveis:

Ingredientes	Valor(es) a longo prazo	Valor(es) máximos
propan-2-ol	310 ppm 765 mg/m³	

Valores limite biológicos, se disponíves:

8.2 Controlo de exposição

A seguinte informação aplica-se aos usos indicados na subseção 1.2.
Se disponível, consultar as instruções de aplicação e manuseio, na ficha técnica de informação do produto.
Nesta seção estão assumidas as condições normais de uso.

Medidas de segurança recomendadas para manuseio do produto não diluído :
Atividades cobertas, tais como enchimento e transferência de produto para equipamento de aplicação, frascos ou baldes

Controles técnicos adequados: Se o produto for diluido por um sistema de dosagem específico sem risco de respingos ou contato direto com a pele, não é necessário equipamento de proteção pessoal como descrito nesta seção.

Controles organizacionais adequados: Evitar contato direto e/ou onde houver possibilidade de respingos. Treinar os funcionários.

Equipamento de proteção individual

Proteção facial/ocular: A utilização de óculos de segurança não é normalmente necessária. No entanto, o seu uso é recomendado nos casos em que o manuseio de produto não diluído envolva o risco de respingos.

Proteção para as mãos: Luvas de proteção, resistentes aos químicos (EN 374).
Verificar instruções dadas pelo fornecedor de luvas, relacionadas com a permeabilidade e tempo de ruptura.
Considerar as condições locais específicas de uso, tais como o risco de respingos, cortes, tempo de contato e temperatura.

Aconselhável luvas quando contato prolongado:
Material: borracha de butilo
Tempo de penetração: >= 480 min
Espessura do material: >= 0.7 mm

Aconselhável luvas para proteção contra respingos:
Material: borracha de nitrilo
Tempo de penetração:>= 30 min
Espessura do material: >= 0.4 mm

Por indicação do fornecedor de luvas de proteção pode ser escolhido um tipo diferente de qualidade semelhante.

Proteção corporal: Em condições normais de utilização não são necessárias medidas especiais.

Proteção respiratória: Em condições normais de utilização não são necessárias medidas especiais.

Controles de exposição ambiental: Em condições normais de utilização não são necessárias medidas especiais.

Medidas de segurança recomendadas para manuseio do produto diluido :

A H B M M
Fl. 270

Concentração máxima recomendada (%): .17

Controles técnicos adequados: Em condições normais de utilização não são necessárias medidas especiais.
Controles organizacionais adequados: Em condições normais de utilização não são necessárias medidas especiais.

Equipamento de proteção individual
Proteção facial/ocular: Em condições normais de utilização não são necessárias medidas especiais.
Proteção para as mãos: Em condições normais de utilização não são necessárias medidas especiais.
Proteção corporal: Em condições normais de utilização não são necessárias medidas especiais.
Proteção respiratória: Em condições normais de utilização não são necessárias medidas especiais.

Controles de exposição ambiental: Em condições normais de uso não são necessárias medidas especiais.

9. Propriedades físicas e químicas

9.1 Informações sobre propriedades físicas e químicas de base

	Método / comentários
O estado da substância: Líquido	
Cor: leitoso claro(a) verde	
Odor: próprio do produto	
Limite de odor: Não aplicável	
pH: ≈ 2.9 (puro)	
Ponto de fusão/Ponto de congelamento (°C): Não determinado	
Ponto inicial de ebulição e intervalo de ebulição (°C): Não determinado	
Ponto de combustão: ≈ 93.4	vaso fechado
Combustão contínua: Não aplicável.	
Velocidade de evaporação: Não determinado	
Inflamabilidade (sólido, gás): Não determinado	
Limite inferior / superior de inflamabilidade (%): Não determinado	
Pressão de vapor: Não determinado	
Densidade de vapor: Não determinado	
Densidade relativa: 1.003 g/cm3 (20°C)	
Solubilidade em/Miscibilidade com Água: Não miscível ou dificuldade em misturar	
Temperatura de auto-ignição: Não determinado	
Temperatura de decomposição: Não aplicável.	
Viscosidade: Não determinado	
Riscos de explosão: Não explosivo.	
Propriedades oxidantes: Não é oxidante	

9.2 Outras informações
Tensão superficial (N/m): Não determinado
A corrosão dos metais: Não corrosivo

10. Estabilidade e reatividade

10.1 Reactividade
Em condições normais de armazenamento e uso, não são conhecidos perigos de reatividade.

10.2 Estabilidade química
Estável em condições normais de armazenamento e uso.

10.3 Possibilidade de reacções perigosas
Em condições normais de armazenamento e uso, não são conhecidas reações perigosas.

10.4 Condições a evitar
Não são conhecidas em condições normais de armazenamento e uso.

10.5 Materiais incompatíveis
Reage com alcalinos. Manter afastado de produtos contendo agentes de branqueamento à base de cloro ou sulfitos.

10.6 Produtos de decomposição perigosos
Nenhum conhecido em condições normais de armazenagem e uso.

11. Informaçõoes toxicológicas

11.1 Informações sobre os efeitos toxicológicos

Dados da mistura:

A H B M M
Fl. 24

Cálculo das ATE(s) relevantes:
(ETA) - por via oral (mg/kg): >5000

Dados da substância, quando relevantes e disponiveis:.

Toxicidade aguda
Toxicidade aguda por via oral

Ingredientes	Parâmetro	Valor (mg/kg)	Espécies	Método	Tempo de Exposição (h)
ácidos gordos, C10-20 e C16-18- insaturados, produtos da reacção com trietanolamina, quaternizados com sulfato de dimetilo	LD_{50}	> 5000	Ratazana	Método não disponível	
propan-2-ol	LD_{50}	3570	Ratazana	Método não disponível	-
α-hexilcinamaldeído		Dados não disponíveis			
salicilato de hexilo		Dados não disponíveis			
1-(1,2,3,4,5,6,7,8-octahidro-2,3,8,8-tetrametil-2-nafti)etano-1-ona		Dados não disponíveis			
(R)-p-menta-1,8-dieno	LD_{50}	4400 - 5100	Ratazana	Método não disponível	
1,2-benzisotiazol-3(2H)-ona		Dados não disponíveis			

Toxicidade aguda por via dérmica

Ingredientes	Parâmetro	Valor (mg/kg)	Espécies	Método	Tempo de Exposição (h)
ácidos gordos, C10-20 e C16-18- insaturados, produtos da reacção com trietanolamina, quaternizados com sulfato de dimetilo		Dados não disponíveis			
propan-2-ol	LD_{50}	> 2000	Coelho	Método não disponível	-
α-hexilcinamaldeído		Dados não disponíveis			
salicilato de hexilo		Dados não disponíveis			
1-(1,2,3,4,5,6,7,8-octahidro-2,3,8,8-tetrametil-2-nafti)etano-1-ona		Dados não disponíveis			
(R)-p-menta-1,8-dieno	LD_{50}	> 5000	Coelho	Método não disponível	
1,2-benzisotiazol-3(2H)-ona		Dados não disponíveis			

Toxicidade aguda por inalação

Ingredientes	Parâmetro	Value (mg/l)	Espécies	Método	Tempo de Exposição (h)
ácidos gordos, C10-20 e C16-18- insaturados, produtos da reacção com trietanolamina, quaternizados com sulfato de dimetilo		Dados não disponíveis			
propan-2-ol	LC_{50}	> 25 (vapor)	Ratazana	OECD 403 (EU B.2)	6
α-hexilcinamaldeído		Dados não disponíveis			
salicilato de hexilo		Dados não disponíveis			
1-(1,2,3,4,5,6,7,8-octahidro-2,3,8,8-tetrametil-2-nafti)etano-1-ona		Dados não disponíveis			
(R)-p-menta-1,8-dieno		Dados não disponíveis			
1,2-benzisotiazol-3(2H)-ona		Dados não disponíveis			

Irritação e corrosão
Corrosão e irritação cutânea

Ingredientes	Resultado	Espécies	Método	Tempo de exposição
ácidos gordos, C10-20 e C16-18- insaturados, produtos da reacção com trietanolamina, quaternizados com sulfato de dimetilo	Dados não disponíveis			
propan-2-ol	Não irritante	Coelho	OECD 404 (EU B.4)	
α-hexilcinamaldeído	Dados não disponíveis			
salicilato de hexilo	Dados não disponíveis			
1-(1,2,3,4,5,6,7,8-octahidro-2,3,8,8-tetrametil-2-nafti)etano-1-ona	Dados não disponíveis			
(R)-p-menta-1,8-dieno	Irritante	Coelho	Método não disponível	
1,2-benzisotiazol-3(2H)-ona	Dados não disponíveis			

Irritação/corrosão ocular

Ingredientes	Resultado	Espécies	Método	Tempo de

AHBMM Fl. 242

ácidos gordos, C10-20 e C16-18- insaturados, produtos da reacção com trietanolamina, quaternizados com sulfato de dimetilo	Dados não disponíveis			
propan-2-ol	Irritante	Coelho	OECD 405 (EU B.5)	
α-hexilcinamaldeído	Dados não disponíveis			
salicilato de hexilo	Dados não disponíveis			
1-(1,2,3,4,5,6,7,8-octahidro-2,3,8,8-tetrametil-2-nafti)etano-1-ona	Dados não disponíveis			
(R)-p-menta-1,8-dieno	Dados não disponíveis			
1,2-benzisotiazol-3(2H)-ona	Dados não disponíveis			

Irritação e corrosão respiratória

Ingredientes	Resultado	Espécies	Método	Tempo de exposição
ácidos gordos, C10-20 e C16-18- insaturados, produtos da reacção com trietanolamina, quaternizados com sulfato de dimetilo	Dados não disponíveis			
propan-2-ol	Dados não disponíveis			
α-hexilcinamaldeído	Dados não disponíveis			
salicilato de hexilo	Dados não disponíveis			
1-(1,2,3,4,5,6,7,8-octahidro-2,3,8,8-tetrametil-2-nafti)etano-1-ona	Dados não disponíveis			
(R)-p-menta-1,8-dieno	Dados não disponíveis			
1,2-benzisotiazol-3(2H)-ona	Dados não disponíveis			

Sensibilização

Sensibilização cutânea

Ingredientes	Resultado	Espécies	Método	Tempo de Exposição (h)
ácidos gordos, C10-20 e C16-18- insaturados, produtos da reacção com trietanolamina, quaternizados com sulfato de dimetilo	Dados não disponíveis			
propan-2-ol	Não sensibilizante	Porquinho da Índia	OECD 406 (EU B.6) / Buehler test	-
α-hexilcinamaldeído	Dados não disponíveis			
salicilato de hexilo	Dados não disponíveis			
1-(1,2,3,4,5,6,7,8-octahidro-2,3,8,8-tetrametil-2-nafti)etano-1-ona	Dados não disponíveis			
(R)-p-menta-1,8-dieno	sensibilizante	Porquinho da Índia	Método não disponível	
1,2-benzisotiazol-3(2H)-ona	Dados não disponíveis			

Sensibilização por inalação

Ingredientes	Resultado	Espécies	Método	Tempo de exposição
ácidos gordos, C10-20 e C16-18- insaturados, produtos da reacção com trietanolamina, quaternizados com sulfato de dimetilo	Dados não disponíveis			
propan-2-ol	Dados não disponíveis			-
α-hexilcinamaldeído	Dados não disponíveis			
salicilato de hexilo	Dados não disponíveis			
1-(1,2,3,4,5,6,7,8-octahidro-2,3,8,8-tetrametil-2-nafti)etano-1-ona	Dados não disponíveis			
(R)-p-menta-1,8-dieno	Dados não disponíveis			
1,2-benzisotiazol-3(2H)-ona	Dados não disponíveis			

Efeitos CMR (carcinogenicidade, mutagenicidade e toxicidade na reprodução)

Mutagenicidade

Ingredientes	Resultado (in-vitro)	Método (in-vitro)	Resultado (in-vivo)	Método (in-vivo)
ácidos gordos, C10-20 e C16-18- insaturados, produtos da reacção com trietanolamina, quaternizados com sulfato de dimetilo	Dados não disponíveis		Dados não disponíveis	
propan-2-ol	Nenhuma evidência de mutagenicidade, resultados do teste foram negativos	OECD 471 (EU B.12/13)	Dados não disponíveis	
α-hexilcinamaldeído	Dados não disponíveis		Dados não disponíveis	
salicilato de hexilo	Dados não disponíveis		Dados não disponíveis	

AHBMM
Fl. 243

1-(1,2,3,4,5,6,7,8-octahidro-2,3,8,8-tetrametil-2-nafti)etano-1-ona	Dados não disponíveis		Dados não disponíveis	
(R)-p-menta-1,8-dieno	Dados não disponíveis		Dados não disponíveis	
1,2-benzisotiazol-3(2H)-ona	Dados não disponíveis		Dados não disponíveis	

Carcinogenicidade

Ingredientes	Efeito
ácidos gordos, C10-20 e C16-18- insaturados, produtos da reacção com trietanolamina, quaternizados com sulfato de dimetilo	Dados não disponíveis
propan-2-ol	Dados não disponíveis
α-hexilcinamaldeído	Dados não disponíveis
salicilato de hexilo	Dados não disponíveis
1-(1,2,3,4,5,6,7,8-octahidro-2,3,8,8-tetrametil-2-nafti)etano-1-ona	Dados não disponíveis
(R)-p-menta-1,8-dieno	Dados não disponíveis
1,2-benzisotiazol-3(2H)-ona	Dados não disponíveis

Toxicidade para reprodução

Ingredientes	Parâmetro	Efeito específico	Valor (mg/kg bw/d)	Espécies	Método	Tempo de exposição	Comentários e outros efeitos reportados
ácidos gordos, C10-20 e C16-18- insaturados, produtos da reacção com trietanolamina, quaternizados com sulfato de dimetilo			Dados não disponíveis				
propan-2-ol			Dados não disponíveis				
α-hexilcinamaldeído			Dados não disponíveis				
salicilato de hexilo			Dados não disponíveis				
1-(1,2,3,4,5,6,7,8-octahidro-2,3,8,8-tetrametil-2-nafti)etano-1-ona			Dados não disponíveis				
(R)-p-menta-1,8-dieno			Dados não disponíveis				
1,2-benzisotiazol-3(2H)-ona			Dados não disponíveis				

Toxicidade em dosagem repetitiva

Toxicidade oral sob-aguda ou sob-crônica

Ingredientes	Parâmetro	Valor (mg/kg bw/d)	Espécies	Método	Tempo de exposição (dias)	Efeitos específicos e órgãos afetados
ácidos gordos, C10-20 e C16-18- insaturados, produtos da reacção com trietanolamina, quaternizados com sulfato de dimetilo		Dados não disponíveis				
propan-2-ol		Dados não disponíveis				
α-hexilcinamaldeído		Dados não disponíveis				
salicilato de hexilo		Dados não disponíveis				
1-(1,2,3,4,5,6,7,8-octahidro-2,3,8,8-tetrametil-2-nafti)etano-1-ona		Dados não disponíveis				
(R)-p-menta-1,8-dieno		Dados não disponíveis				
1,2-benzisotiazol-3(2H)-ona		Dados não disponíveis				

Toxicidade dérmica sob-crônica

Ingredientes	Parâmetro	Valor (mg/kg bw/d)	Espécies	Método	Tempo de exposição (dias)	Efeitos específicos e órgãos afetados
ácidos gordos, C10-20 e C16-18- insaturados, produtos da reacção com trietanolamina, quaternizados com sulfato de dimetilo		Dados não disponíveis				
propan-2-ol		Dados não disponíveis				
α-hexilcinamaldeído		Dados não disponíveis				
salicilato de hexilo		Dados não disponíveis				
1-(1,2,3,4,5,6,7,8-octahidro-2,3,8,8-tetrametil-2-nafti)etano-1-ona		Dados não disponíveis				
(R)-p-menta-1,8-dieno		Dados não disponíveis				
1,2-benzisotiazol-3(2H)-ona		Dados não disponíveis				

Toxicidade por inalação sub-crônica

A H B M
Fl.

Ingredientes	Parâmetro	Valor (mg/kg bw/d)	Espécies	Método	Tempo de exposição (dias)	Efeitos específicos e órgãos afetados
ácidos gordos, C10-20 e C16-18- insaturados, produtos da reacção com trietanolamina, quaternizados com sulfato de dimetilo		Dados não disponíveis				
propan-2-ol		Dados não disponíveis				
α-hexilcinamaldeído		Dados não disponíveis				
salicilato de hexilo		Dados não disponíveis				
1-(1,2,3,4,5,6,7,8-octahidro-2,3,8,8-tetrametil-2-nafti)etano-1-ona		Dados não disponíveis				
(R)-p-menta-1,8-dieno		Dados não disponíveis				
1,2-benzisotiazol-3(2H)-ona		Dados não disponíveis				

Toxicidade crônica

Ingredientes	Via de exposição	Parâmetro	Valor (mg/kg bw/d)	Espécies	Método	Tempo de Exposição	Efeitos específicos e órgãos afetados	Comentário
ácidos gordos, C10-20 e C16-18- insaturados, produtos da reacção com trietanolamina, quaternizados com sulfato de dimetilo			Dados não disponíveis					
propan-2-ol			Dados não disponíveis					
α-hexilcinamaldeído			Dados não disponíveis					
salicilato de hexilo			Dados não disponíveis					
1-(1,2,3,4,5,6,7,8-octahidro-2,3,8,8-tetrametil-2-nafti)etano-1-ona			Dados não disponíveis					
(R)-p-menta-1,8-dieno			Dados não disponíveis					
1,2-benzisotiazol-3(2H)-ona			Dados não disponíveis					

STOT - exposição única

Ingredientes	Órgão(s) afetado(s)
ácidos gordos, C10-20 e C16-18- insaturados, produtos da reacção com trietanolamina, quaternizados com sulfato de dimetilo	Dados não disponíveis
propan-2-ol	Dados não disponíveis
α-hexilcinamaldeído	Dados não disponíveis
salicilato de hexilo	Dados não disponíveis
1-(1,2,3,4,5,6,7,8-octahidro-2,3,8,8-tetrametil-2-nafti)etano-1-ona	Dados não disponíveis
(R)-p-menta-1,8-dieno	Dados não disponíveis
1,2-benzisotiazol-3(2H)-ona	Dados não disponíveis

STOT - exposição repetida

Ingredientes	Órgão(s) afetado(s)
ácidos gordos, C10-20 e C16-18- insaturados, produtos da reacção com trietanolamina, quaternizados com sulfato de dimetilo	Dados não disponíveis
propan-2-ol	Dados não disponíveis
α-hexilcinamaldeído	Dados não disponíveis
salicilato de hexilo	Dados não disponíveis
1-(1,2,3,4,5,6,7,8-octahidro-2,3,8,8-tetrametil-2-nafti)etano-1-ona	Dados não disponíveis
(R)-p-menta-1,8-dieno	Dados não disponíveis
1,2-benzisotiazol-3(2H)-ona	Dados não disponíveis

Perigo de aspiração
Substâncias com um perigo de aspiração (H304), se houver, estão listadas na seção 3. Se relevante, ver seção 9 para viscosidade dinâmica e densidade relativa do produto.

Potencial efeitos adversos na saúde e sintomas
Efeitos e sintomas relacionados com o produto, se existirem, estão listados na subseção 4.2.

12. Informações ecológicas

12.1 Toxicidade

Dados não disponíveis para a mistura.

AHBMM Fl. 295

Dados da substância, quando relevantes e disponíveis:

Toxicidade aquática a curto prazo

Toxicidade aquática a curto prazo- peixes

Ingredientes	Parâmetro	Valor (mg/l)	Espécies	Método	Tempo de Exposição (h)
ácidos gordos, C10-20 e C16-18- insaturados, produtos da reacção com trietanolamina, quaternizados com sulfato de dimetilo		Dados não disponíveis			
propan-2-ol	LC_{50}	> 100	*Pimephales promelas*	Método não disponível	48
α-hexilcinamaldeído		Dados não disponíveis			
salicilato de hexilo		Dados não disponíveis			
1-(1,2,3,4,5,6,7,8-octahidro-2,3,8,8-tetrametil-2-nafti)etano-1-ona		Dados não disponíveis			
(R)-p-menta-1,8-dieno	LC_{50}	0.72	*Pimephales promelas*	OECD 203	96
1,2-benzisotiazol-3(2H)-ona		Dados não disponíveis			

Toxicidade aquática a curto prazo- crustáceos

Ingredientes	Parâmetro	Valor (mg/l)	Espécies	Método	Tempo de Exposição (h)
ácidos gordos, C10-20 e C16-18- insaturados, produtos da reacção com trietanolamina, quaternizados com sulfato de dimetilo		Dados não disponíveis			
propan-2-ol	EC_{50}	> 100	*Daphnia magna Straus*	Método não disponível	48
α-hexilcinamaldeído		Dados não disponíveis			
salicilato de hexilo		Dados não disponíveis			
1-(1,2,3,4,5,6,7,8-octahidro-2,3,8,8-tetrametil-2-nafti)etano-1-ona		Dados não disponíveis			
(R)-p-menta-1,8-dieno	EC_{50}	0.36	*Daphnia magna Straus*	OECD 202	48
1,2-benzisotiazol-3(2H)-ona		Dados não disponíveis			

Toxicidade aquática a curto prazo- algas

Ingredientes	Parâmetro	Valor (mg/l)	Espécies	Método	Tempo de Exposição (h)
ácidos gordos, C10-20 e C16-18- insaturados, produtos da reacção com trietanolamina, quaternizados com sulfato de dimetilo		Dados não disponíveis			
propan-2-ol	EC_{50}	> 100	*Scenedesmus quadricauda*	Método não disponível	72
α-hexilcinamaldeído		Dados não disponíveis			
salicilato de hexilo		Dados não disponíveis			
1-(1,2,3,4,5,6,7,8-octahidro-2,3,8,8-tetrametil-2-nafti)etano-1-ona		Dados não disponíveis			
(R)-p-menta-1,8-dieno	$E_r C_{50}$	150	*Desmodesmus subspicatus*	OECD 201	72
1,2-benzisotiazol-3(2H)-ona		Dados não disponíveis			

Toxicidade aquática a curto prazo- espécies marinhas

Ingredientes	Parâmetro	Valor (mg/l)	Espécies	Método	Tempo de exposição (dias)
ácidos gordos, C10-20 e C16-18- insaturados, produtos da reacção com trietanolamina, quaternizados com sulfato de dimetilo		Dados não disponíveis			
propan-2-ol		Dados não disponíveis			-
α-hexilcinamaldeído		Dados não disponíveis			
salicilato de hexilo		Dados não disponíveis			
1-(1,2,3,4,5,6,7,8-octahidro-2,3,8,8-tetrametil-2-nafti)etano-1-ona		Dados não disponíveis			
(R)-p-menta-1,8-dieno		Dados não disponíveis			-
1,2-benzisotiazol-3(2H)-ona		Dados não disponíveis			

Impacto em estações de águas residuais - toxicidade para bactérias

Ingredientes	Parâmetro	Valor (mg/l)	Inóculo	Método	Tempo de exposição
ácidos gordos, C10-20 e C16-18- insaturados, produtos da reacção com		Dados não			

A H B M
246
Fl

trietanolamina, quaternizados com sulfato de dimetilo		disponíveis			
propan-2-ol	EC_{50}	> 1000	*Lodo ativado*	Método não disponível	
α-hexilcinamaldeído		Dados não disponíveis			
salicilato de hexilo		Dados não disponíveis			
1-(1,2,3,4,5,6,7,8-octahidro-2,3,8,8-tetrametil-2-nafti)etano-1-ona		Dados não disponíveis			
(R)-p-menta-1,8-dieno		Dados não disponíveis			
1,2-benzisotiazol-3(2H)-ona		Dados não disponíveis			

Toxicidade aquática a longo prazo

Toxicidade aquática a longo prazo - peixes

Ingredientes	Parâmetro	Valor (mg/l)	Espécies	Método	Tempo de exposição	Efeitos observados
ácidos gordos, C10-20 e C16-18- insaturados, produtos da reacção com trietanolamina, quaternizados com sulfato de dimetilo		Dados não disponíveis				
propan-2-ol		Dados não disponíveis				
α-hexilcinamaldeído		Dados não disponíveis				
salicilato de hexilo		Dados não disponíveis				
1-(1,2,3,4,5,6,7,8-octahidro-2,3,8,8-tetrametil-2-nafti)etano-1-ona		Dados não disponíveis				
(R)-p-menta-1,8-dieno		Dados não disponíveis				
1,2-benzisotiazol-3(2H)-ona		Dados não disponíveis				

Toxicidade aquática a longo prazo - crustáceos

Ingredientes	Parâmetro	Valor (mg/l)	Espécies	Método	Tempo de exposição	Efeitos observados
ácidos gordos, C10-20 e C16-18- insaturados, produtos da reacção com trietanolamina, quaternizados com sulfato de dimetilo		Dados não disponíveis				
propan-2-ol		Dados não disponíveis				
α-hexilcinamaldeído		Dados não disponíveis				
salicilato de hexilo		Dados não disponíveis				
1-(1,2,3,4,5,6,7,8-octahidro-2,3,8,8-tetrametil-2-nafti)etano-1-ona		Dados não disponíveis				
(R)-p-menta-1,8-dieno		Dados não disponíveis				
1,2-benzisotiazol-3(2H)-ona		Dados não disponíveis				

Toxicidade em meio aquático para outros organismos bentónicos aquáticos, incluindo organismos que habitam no sedimento, se disponível:

Ingredientes	Parâmetro	Valor (mg/kg dw sediment)	Espécies	Método	Tempo de exposição (dias)	Efeitos observados
ácidos gordos, C10-20 e C16-18- insaturados, produtos da reacção com trietanolamina, quaternizados com sulfato de dimetilo		Dados não disponíveis				
propan-2-ol		Dados não disponíveis			-	
α-hexilcinamaldeído		Dados não disponíveis				
salicilato de hexilo		Dados não disponíveis				
1-(1,2,3,4,5,6,7,8-octahidro-2,3,8,8-tetrametil-2-nafti)etano-1-ona		Dados não disponíveis				
(R)-p-menta-1,8-dieno		Dados não disponíveis			-	
1,2-benzisotiazol-3(2H)-ona		Dados não disponíveis				

Toxicidade terrestre

Toxicidade terrestre - minhocas, se disponível:

Ingredientes	Parâmetro	Valor (mg/kg dw soil)	Espécies	Método	Tempo de exposição (dias)	Efeitos observados
propan-2-ol		Dados não disponíveis			-	
(R)-p-menta-1,8-dieno		Dados não disponíveis			-	

Toxicidade terrestre - estação de tratamento de águas residuais, se disponível:

Ingredientes	Parâmetro	Valor (mg/kg dw soil)	Espécies	Método	Tempo de exposição (dias)	Efeitos observados
propan-2-ol		Dados não disponíveis			-	
(R)-p-menta-1,8-dieno		Dados não disponíveis			-	

Toxicidade terrestre - pássaros, se disponível:

Ingredientes	Parâmetro	Valor	Espécies	Método	Tempo de exposição (dias)	Efeitos observados
propan-2-ol		Dados não disponíveis			-	
(R)-p-menta-1,8-dieno		Dados não disponíveis			-	

Toxicidade terrestre - insetos, se disponível:

Ingredientes	Parâmetro	Valor (mg/kg dw soil)	Espécies	Método	Tempo de exposição (dias)	Efeitos observados
propan-2-ol		Dados não disponíveis			-	
(R)-p-menta-1,8-dieno		Dados não disponíveis			-	

Toxicidade terrestre - bactérias do solo, se disponível:

Ingredientes	Parâmetro	Valor (mg/kg dw soil)	Espécies	Método	Tempo de exposição (dias)	Efeitos observados
propan-2-ol		Dados não disponíveis			-	
(R)-p-menta-1,8-dieno		Dados não disponíveis			-	

12.2 Persistência e degradabilidade

Degradação abiótica

Degradação abiótica - fotodegradação no ar, se disponível:

Degradação abiótica - hidrólise, se disponível:

Degradação abiótica - outros processos, se disponível:

Biodegradação

Facilmente biodegradável - condições aeróbicas

Ingredientes	Inóculo	Método analítico	DT	Método	Avaliação
ácidos gordos, C10-20 e C16-18- insaturados, produtos da reacção com trietanolamina, quaternizados com sulfato de dimetilo					Dados não disponíveis
propan-2-ol			95 % em 21 dia(s)	OECD 301E	Rápidamente biodegradável
α-hexilcinamaldeído					Dados não disponíveis
salicilato de hexilo					Dados não disponíveis
1-(1,2,3,4,5,6,7,8-octahidro-2,3,8,8-tetrametil-2-naftil)etano-1-ona					Dados não disponíveis
(R)-p-menta-1,8-dieno			80 % em 28 dia(s)	OECD 301D	Rápidamente biodegradável
1,2-benzisotiazol-3(2H)-ona					Dados não disponíveis

Facilmente biodegradável - anaeróbico e condições marinhas, se disponível:

Degradação em compartimento ambiental relevante, se disponível:

12.3 Potencial de bioacumulação

Coeficiente de divisão n-octanol/água (log Kow)

Ingredientes	Valor	Método	Avaliação	Comentários
ácidos gordos, C10-20 e C16-18-insaturados, produtos da reacção com trietanolamina, quaternizados com sulfato de dimetilo	Dados não disponíveis			
propan-2-ol	0.05	OECD 107	Não é esperada biocumulação	
α-hexilcinamaldeído	Dados não disponíveis			
salicilato de hexilo	Dados não disponíveis			
1-(1,2,3,4,5,6,7,8-octahidro-2,3,8,8-tetrametil-2-naftil)etano-1-ona	Dados não disponíveis			
(R)-p-menta-1,8-dieno	Dados não disponíveis		Alto potencial para biocumulação	
1,2-benzisotiazol-3(2H)-ona	Dados não disponíveis			

AHBMM Fl. 242

Fator de bioconcentração (FBC)

Ingredientes	Valor	Espécies	Método	Avaliação	Comentários
ácidos gordos, C10-20 e C16-18- insaturados, produtos da reacção com trietanolamina, quaternizados com sulfato de dimetilo	Dados não disponíveis				
propan-2-ol	Dados não disponíveis				
α-hexilcinamaldeído	Dados não disponíveis				
salicilato de hexilo	Dados não disponíveis				
1-(1,2,3,4,5,6,7,8-octahidro-2,3,8,8-tetrametil-2-nafti)etano-1-ona	Dados não disponíveis				
(R)-p-menta-1,8-dieno	683.1		método não disponível	Alto potencial para biocumulação	
1,2-benzisotiazol-3(2H)-ona	Dados não disponíveis				

12.4 Mobilidade no solo

Adsorção/dessorção para o solo ou sedimentos

Ingredientes	Coeficiente de adsorção Log Koc	Coeficiente de dessorção Log Koc(des)	Método	Tipo de solo/sedimento	Avaliação
ácidos gordos, C10-20 e C16-18- insaturados, produtos da reacção com trietanolamina, quaternizados com sulfato de dimetilo	Dados não disponíveis				
propan-2-ol	Dados não disponíveis				Potencial de mobolidade em solos, solubilidade em água
α-hexilcinamaldeído	Dados não disponíveis				
salicilato de hexilo	Dados não disponíveis				
1-(1,2,3,4,5,6,7,8-octahidro-2,3,8,8-tetrametil-2-nafti)etano-1-ona	Dados não disponíveis				
(R)-p-menta-1,8-dieno	Dados não disponíveis				Potencial elevado para mobilidade no solo
1,2-benzisotiazol-3(2H)-ona	Dados não disponíveis				

12.5 Outros efeitos adversos

Não são conhecidos outros efeitos adversos.

13. Considerações sobre destinação final

13.1 Métodos para o tratamento de resíduos

Resíduos de sobras/produto não utilizado: Os conteúdos concentrados ou embalagens contaminadas devem ser descartos por pessoal qualificado ou em conformidade com a permissão da instalação. A descarga de águas residuais em os esgotos é desencorajado. As embalagens limpadas são adequadas para a rec.

Embalagem vazia
Recomendações: Eliminar de acordo com a legislação nacional ou local.

14. Informações sobre transporte

ANTTI, IMO/IMDG, ICAO/IATA

14.1 Número ONU Produtos não perigosos
14.2 Designação oficial de transporte da ONU Produtos não perigosos
14.3 Classes de perigo para efeitos de transporte: Produtos não perigosos
14.4 Grupo de embalagem: Produtos não perigosos
14.5 Perigos para o ambiente: Produtos não perigosos
14.6 Precauções especiais para o usuário: Produtos não perigosos
14.7 Transporte a granel em conformidade com o Anexo II da Convenção Marpol 73/78 e o Código IBC: O produto não é transportado em cisternas.

15. Informações sobre regulamentações

Lei no. 6360/76 e Decreto no. 8077/2013

16. Outras informações

A H B M
Fl. 299

Código FDS: MS2300273 **Versão:** 01.00 **Revisão:** 2015-06-16

Fim da Ficha de Segurança

Sealed Air
Diversey Care

Ficha de Informações de Segurança de Produto Químico

Conforme NBR 14725-4, de 19.11.2014

CLAX NEUTRAPUR CONC

Revisão: 2016-08-25

Versão: 01.0

1. Identificação do produto e da empresa

1.1 Identificação do produto
Nome do produto: CLAX NEUTRAPUR CONC

1.2 Utilizações identificadas relevantes da substância ou mistura e utilizações desaconselhadas.
Neutralizador de resíduo alcalino

1.3 Identificação do fornecedor
Diversey Brasil Indústria Química LTDA
Rua Nossa Senhora do Socorro, 125
Socorro – São Paulo – SP – CEP 04764-020
Tel.: 0XX11 5681-1300 / Fax: 0XX11 5523-1923

1.4 Número do telefone de emergência
SAC: 0800 77 999 12 e-mail: sac.br@sealedair.com
Centro Toxicológico: Tel (0XX11) 5012-5311 ou 0800 7713 733

2. Identificação de perigos

2.1 Classificação de substâncias ou misturas
Corrosão/irritação à pele, Categoria 1B
Corrosivo para os metais, Categoria 1

2.2 Elementos do rótulo

Palavra de advertência: Perigo.

Frase(s) de Perigo/Precaução:
H314 - PROVOCA QUEIMADURA SEVERA À PELE E DANO AOS OLHOS
H290 - PODE SER CORROSIVO PARA OS METAIS

Manter o recipiente bem fechado.
Conserve somente no recipiente original.
Lavar a face, as mãos e toda a pele exposta cuidadosamente após manuseio.
Use luvas de proteção/roupa de proteção/proteção ocular/proteção facial.
SE ENGOLIDO: Enxaguar a boca. Não provocar vômitos.
SE ENTRAR EM CONTATO COM A PELE (ou o cabelo): despir/retirar imediatamente toda a roupa contaminada. Enxaguar a pele com água/tomar um banho.
Lave a roupa contaminada antes de usá-la novamente.
SE INALADO: Remova a vítima para um local arejado e mantenha-a em repouso, em uma posição confortável para respirar.
SE ENTRAR EM CONTATO COM OS OLHOS: enxaguar cuidadosamente com água durante vários minutos. Se usar lentes de contato, retire-as, se for possível. Continuar a enxaguar.
Chamar imediatamente o CENTRO DE INTOXICAÇÃO ou um médico.
Tratamento específico (ver as instruções suplementares de primeiros socorros no presente rótulo).
Absorva o produto derramado a fim de evitar danos materiais.
Armazenar em uma embalagem anti-corrosão com um forro interno resistente.
Eliminar o conteúdo não utilizado como resíduo químico.

2.3 Outros perigos
Outros perigos não são conhecidos.

Diversey

3. Composição e informações sobre os ingredientes

Classificação química: Mistura de ingredientes não perigosos e as substâncias listadas abaixo.

Ingredientes	CAS #	% de peso
ácido fosfórico	7664-38-2	20-30

As porcentagens exatas estão retidas como informações de segredo industrial
Limite(s) de Exposição Profissional, se disponíveis, estão listados na Seção 8.1.

4. Medidas de primeiros socorros

4.1 Descrição das medidas de primeiros socorros

Informações gerais: Se a vítima estiver insconsciente coloque-a na posição de recuperação e procure um médico. Fornecer circulação de ar livre. Se a respiração for irregular ou se parar, aplique respiração artificial. Não é necessária a ressuscitação boca a boca nem a boca nariz. Use bolsa de respiração ou ventilador.

Inalação: Remova a pessoa para local ventilado e a mantenha em repouso numa posição que não dificulte a respiração. Em caso de mal-estar, consulte um médico.

Contato com a pele: Retire imediatamente toda a roupa contaminada e lave-a antes de usá-la novamente. Chamar imediatamente o CENTRO DE INTOXICAÇÃO ou um médico.

Contato com os olhos: Mantenha as pálpebras separadas e enxágue os olhos com muita água morna por no mínimo 15 minutos. No caso de uso de lentes de contato, remova-as, se for fácil. Continue enxaguando. Chamar imediatamente o CENTRO DE INTOXICAÇÃO ou um médico.

Ingestão: Enxágue a boca. Beber imediatamente 1 copo de água. Nunca administrar nada por via oral a uma pessoa inconsciente. NÃO provoque vômito. Manter em repouso. Chamar imediatamente o CENTRO DE INTOXICAÇÃO ou um médico.

Auto-proteção da pessoa que presta os primeiros socorros: Considerar uso de equipamento de proteção individual como indicado na subseção 8.2.

4.2 Sintomas e efeitos mais importantes, tanto agudos como retardados

Inalação: Em uso normal não são conhecidos efeitos ou sintomas.

Contato com a pele: Provoca queimaduras graves.

Contato com os olhos: Provoca dano severo ou permanente.

Ingestão: A ingestão levará a um forte efeito corrosivo na boca e na garganta, assim como perigo de perfuração do esôfago e do estômago.

4.3 Indicações sobre cuidados médicos urgentes e tratamentos especiais necessários

Nenhuma informação disponível sobre análises clínicas e controle médico. Informações toxicológicas específicas relativas às substâncias, se disponíveis, podem ser encontradas na seção 11.

5. Medidas de combate a incêndio

5.1 Meios de extinção

dióxido de carbono. Pó seco. Jato de aspersão de água. Combater os incêndios maiores com água em spray ou espuma resistente a álcool.

5.2 Perigos especiais decorrentes da substância ou mistura

Não são conhecidos riscos especiais.

5.3 Recomendação para o pessoal de combate a incêndios

Tal como em qualquer incêndio, usar equipamento autônomo de respiração e roupas de proteção apropriadas, inclusive luvas e proteção dos olhos e face.

6. Medidas de controle para derramamento ou vazamento

6.1 Precauções individuais, equipamento de proteção e procedimentos de emergência

Usar roupas de proteção, luvas e equipamento protetor para os olhos/rosto adequados.

6.2 Precauções a nível ambiental

Não permitir que alcance sistemas de esgotos, águas de superfície ou subterrâneas. Diluir com muita água.

6.3 Métodos e materiais de confinamento e limpeza

Usar agentes neutralizantes. Absorver com material inerte (areia, diatomite, aglutinantes universais, serradura).

6.4 Remissão para outras seções

Para equipamento de proteção pessoal ver subseção 8.2. Para considerações relativas à eliminação ver seção 13.

7. Manuseio e armazenamento

P H B M
Fl. 252

7.1 Precauções para um manuseamento seguro
Medidas para prevenir incêndios e explosões:
Não requer precauções especiais.

Precauções ao meio ambiente
Para controles de exposição ambiental ver a subsecção 8.2.

Recomendações sobre higiene ocupacional geral:
Manusear de acordo com as boas práticas industriais de higiene e segurança. Manter afastado de alimentos e bebidas, incluindo os dos animais. Não misturar com outros produtos exceto recomendado pela Sealed Air. Lavar as mãos antes de interrupções, e no final do dia de trabalho. Lavar a face, as mãos e toda a pele exposta cuidadosamente após manuselo. Retire imediatamente toda a roupa contaminada. Lave a roupa contaminada antes de usá-la novamente. Usar o equipamento de proteção individual exigido. Evitar o contato com a pele e os olhos. Usar somente com ventilação adequada.

7.2 Condições de armazenagem segura, incluindo eventuais incompatibilidades
armazenar de acordo com a legislação local e nacional. Conserve somente no recipiente original. Armazene em recipiente fechado.
Para condições a evitar ver a subseção 10.4. Para materiais incompatíveis ver a subseção 10.5.

7.3 Utilizações finais específicas
Nenhuma recomendação específica para uso final.

8. Controle de exposição e proteção individual

8.1 Parâmetros de controle
Valores limites de exposição

Valor(es) limite no ar, se disponíveis:

Ingredientes	Valor(es) a longo prazo	Valor(es) máximos
ácido fosfórico	Não disponível	Não disponível

Valores limite biológicos, se disponíves:

8.2 Controle de exposição

A seguinte informação aplica-se aos usos indicados na subseção 1.2.
Se disponível, consultar as instruções de aplicação e manuseio, na ficha técnica de informação do produto.
Nesta seção estão assumidas as condições normais de uso.

Medidas de segurança recomendadas para manuseio do produto não diluido :
Atividades cobertas, tais como enchimento e transferência de produto para equipamento de aplicação, frascos ou baldes

Controles técnicos adequados: Se o produto for diluido por um sistema de dosagem específico sem risco de respingos ou contato direto com a pele, não é necessário equipamento de proteção pessoal como descrito nesta seção.
Controles organizacionais adequados: Evitar contato direto e/ou onde houver possibilidade de respingos Treinar os funcionários

Equipamento de proteção individual
Proteção facial/ocular: Óculos de segurança ou óculos de proteção (EN166). O uso de máscara facial ou outro sistema de proteção facial total é fortemente recomendada na manipulação de embalagens abertas ou em caso de risco de respingos.
Proteção para as mãos: Luvas de proteção, resistentes aos químicos (EN 374). Verificar instruções dadas pelo fornecedor de luvas, relacionadas com a permeabilidade e tempo de ruptura. Considerar as condições locais específicas de uso, tais como o risco de respingos, cortes, tempo de contato e temperatura.
Aconselhável luvas quando contato prolongado: Material: borracha de butilo Tempo de penetração: >= 480 min Espessura do material: >= 0.7 mm
Aconselhável luvas para proteção contra respingos: Material: borracha de nitrilo Tempo de penetração:>= 30 min Espessura do material: >= 0.4 mm
Por indicação do fornecedor de luvas de proteção pode ser escolhido um tipo diferente de qualidade semelhante.
Proteção corporal: Usar roupa resistente aos químicos e botas se houver exposição cutânea direta e/ou ocorrência de gotejamento (EN 14605).
Proteção respiratória: Em condições normais de utilização não são necessárias medidas especiais.

Controles de exposição ambiental: Não permitir que o produto seja enviado para a rede de esgotos ou valas de drenagem sem diluição ou neutralização prévias.

Medidas de segurança recomendadas para manuseio do produto diluido :

Concentração máxima recomendada (%): .06

Controles técnicos adequados: Em condições normais de utilização não são necessárias medidas especiais.
Controles organizacionais adequados: Em condições normais de utilização não são necessárias medidas especiais.

APROVADO
Fl. 253

Equipamento de proteção individual
Proteção facial/ocular: Em condições normais de utilização não são necessárias medidas especiais.
Proteção para as mãos: Em condições normais de utilização não são necessárias medidas especiais.
Proteção corporal: Em condições normais de utilização não são necessárias medidas especiais.
Proteção respiratória: Em condições normais de utilização não são necessárias medidas especiais.

Controles de exposição ambiental: Em condições normais de uso não são necessárias medidas especiais.

9. Propriedades físicas e químicas

9.1 Informações sobre propriedades físicas e químicas de base

Estado físico: Líquido
Cor: límpido Incolor
Odor: próprio do produto
Limite de odor: Não aplicável
pH: 0.7 (puro)
Ponto de fusão/Ponto de congelamento (°C): Não determinado — Não relevante para a classificação do produto
Ponto inicial de ebulição e intervalo de ebulição (°C): Não determinado
Ponto de fulgor: > 93.4 — vaso fechado
Combustão contínua: Não aplicável.
Taxa de evaporação: Não determinado
Inflamabilidade (sólido, gás): Não determinado
Limite inferior/superior de inflamabilidade ou explosividade (%): Não determinado
Pressão de vapor: Não determinado
Densidade de vapor: Não determinado
Densidade relativa: 1.16 g/cm3 (20°C)
Solubilidade em/Miscibilidade com Água: Totalmente miscível
Coeficiente de partição n-octanol/água: Não existem informações disponíveis.
Temperatura de auto-ignição: Não determinado
Temperatura de decomposição: Não aplicável.
Viscosidade: Não determinado
Riscos de explosão: Não explosivo.
Propriedades oxidantes: Não é oxidante

9.2 Outras informações
Tensão superficial (N/m): Não determinado
A corrosão dos metais: Corrosivo — Peso da evidência

10. Estabilidade e reatividade

10.1 Reatividade
Em condições normais de armazenamento e uso, não são conhecidos perigos de reatividade.

10.2 Estabilidade química
Estável em condições normais de armazenamento e uso.

10.3 Possibilidade de reações perigosas
Em condições normais de armazenamento e uso, não são conhecidas reações perigosas.

10.4 Condições a evitar
Não são conhecidas em condições normais de armazenamento e uso.

10.5 Materiais incompatíveis
Manter afastado de produtos contendo agentes de branqueamento à base de cloro ou sulfitos. Reage com alcalinos e metais.

10.6 Produtos de decomposição perigosa
Nenhum conhecido em condições normais de armazenagem e uso.

11. Informações toxicológicas

11.1 Informações sobre os efeitos toxicológicos

Dados da mistura:.

Cálculo das ATE(s) relevantes:
(ETA) - por via oral (mg/kg): 4300

Fl. 254

Dados da substância, quando relevantes e disponíveis:.

Toxicidade aguda

Toxicidade aguda por via oral

Ingredientes	Parâmetro	Valor (mg/kg)	Espécies	Método	Tempo de Exposição (h)
ácido fosfórico	LD_{50}	2600	Ratazana	OECD 423 (EU B.1 tris)	

Toxicidade aguda por via dérmica

Ingredientes	Parâmetro	Valor (mg/kg)	Espécies	Método	Tempo de Exposição (h)
ácido fosfórico	LD_{50}	2740	Coelho	Método não disponível	

Toxicidade aguda por inalação

Ingredientes	Parâmetro	Valor (mg/l)	Espécies	Método	Tempo de Exposição (h)
ácido fosfórico	LC_{50}	850	Ratazana	Método não disponível	2

Irritação e corrosão

Corrosão e irritação cutânea

Ingredientes	Resultado	Espécies	Método	Tempo de exposição
ácido fosfórico	Corrosivo	Coelho	OECD 404 (EU B.4)	

Irritação/corrosão ocular

Ingredientes	Resultado	Espécies	Método	Tempo de exposição
ácido fosfórico	Danos graves	Coelho	Método não disponível	

Irritação e corrosão respiratória

Ingredientes	Resultado	Espécies	Método	Tempo de exposição
ácido fosfórico	Dados não disponíveis			

Sensibilização

Sensibilização cutânea

Ingredientes	Resultado	Espécies	Método	Tempo de Exposição (h)
ácido fosfóriço	Não sensibilizante	Humano	Experiência humana	

Sensibilização por inalação

Ingredientes	Resultado	Espécies	Método	Tempo de exposição
ácido fosfórico	Dados não disponíveis			

Efeitos CMR (carcinogenicidade, mutagenicidade e toxicidade na reprodução)

Mutagenicidade

Ingredientes	Resultado (in-vitro)	Método (in-vitro)	Resultado (in-vivo)	Método (in-vivo)
ácido fosfórico	Nenhuma evidência de mutagenicidade, resultados do teste foram negativos	OECD 471 (EU B.12/13) OECD 473 OECD 476 (Mouse lymphoma)	Dados não disponíveis	

Carcinogenicidade

Ingredientes	Efeito
ácido fosfórico	Dados não disponíveis

Toxicidade para reprodução

Ingredientes	Parâmetro	Efeito específico	Valor (mg/kg bw/d)	Espécies	Método	Tempo de exposição	Comentários e outros efeitos reportados
ácido fosfórico	NOAEL	Toxicidade para o desenolvimento	410	Ratazana	OECD 422, oral	10 dia(s)	Não existem evidências na toxicidade da reprodução. Não existem evidências na toxicidade para o desenolvimento

Toxicidade em dosagem repetitiva

Toxicidade oral sub-aguda ou sub-crônica

AHBMM Fl. 255

Ingredientes	Parâmetro	Valor (mg/kg b/w/d)	Espécies	Método	Tempo de exposição (dias)	Efeitos específicos e órgãos afetados
ácido fosfórico	NOAEL	250	Ratazana	OECD 422, oral		

Toxicidade dérmica sub-crônica

Ingredientes	Parâmetro	Valor (mg/kg bw/d)	Espécies	Método	Tempo de exposição (dias)	Efeitos específicos e órgãos afetados
ácido fosfórico		Dados não disponíveis				

Toxicidade por inalação sub-crônica

Ingredientes	Parâmetro	Valor (mg/kg bw/d)	Espécies	Método	Tempo de exposição (dias)	Efeitos específicos e órgãos afetados
ácido fosfórico		Dados não disponíveis				

Toxicidade crônica

Ingredientes	Via de exposição	Parâmetro	Valor (mg/kg bw/d)	Espécies	Método	Tempo de Exposição	Efeitos específicos e órgãos afetados	Comentários
ácido fosfórico			Dados não disponíveis					

STOT - exposição única

Ingredientes	Órgão(s) afetado(s)
ácido fosfórico	Dados não disponíveis

STOT - exposição repetida

Ingredientes	Órgão(s) afetado(s)
ácido fosfórico	Dados não disponíveis

Perigo de aspiração
Substâncias com um perigo de aspiração (H304), se houver, estão listadas na seção 3. Se relevante, ver seção 9 para viscosidade dinâmica e densidade relativa do produto.

Potencial efeitos adversos na saúde e sintomas
Efeitos e sintomas relacionados com o produto, se existirem, estão listados na subseção 4.2.

12. Informações ecológicas

12.1 Toxicidade

Dados não disponíveis para a mistura.

Dados da substância, quando relevantes e disponíveis:

Toxicidade aquática a curto prazo
Toxicidade aquática a curto prazo- peixes

Ingredientes	Parâmetro	Valor (mg/l)	Espécies	Método	Tempo de Exposição (h)
ácido fosfórico	LC_{50}	138	*Gambusia affinis*	Método não disponível	96

Toxicidade aquática a curto prazo- crustáceos

Ingredientes	Parâmetro	Valor (mg/l)	Espécies	Método	Tempo de Exposição (h)
ácido fosfórico	EC_{50}	> 100	*Daphnia magna Straus*	OECD 202	48

Toxicidade aquática a curto prazo- algas

Ingredientes	Parâmetro	Valor (mg/l)	Espécies	Método	Tempo de Exposição (h)
ácido fosfórico	EC_{50}	> 100	*Desmodesmus subspicatus*	OECD 201	72

Toxicidade aquática a curto prazo- espécies marinhas

Ingredientes	Parâmetro	Valor (mg/l)	Espécies	Método	Tempo de exposição (dias)
ácido fosfórico		Dados não disponíveis			-

AHBMM Fl. 256

Impacto em estações de águas residuais - toxicidade para bactérias

Ingredientes	Parâmetro	Valor (mg/l)	Inóculo	Método	Tempo de exposição
ácido fosfórico	EC_{50}	270	*Lodo ativado*	Método não disponível	

Toxicidade aquática a longo prazo

Toxicidade aquática a longo prazo - peixes

Ingredientes	Parâmetro	Valor (mg/l)	Espécies	Método	Tempo de exposição	Efeitos observados
ácido fosfórico		Dados não disponíveis				

Toxicidade aquática a longo prazo - crustáceos

Ingredientes	Parâmetro	Valor (mg/l)	Espécies	Método	Tempo de exposição	Efeitos observados
ácido fosfórico		Dados não disponíveis				

Toxicidade em meio aquático para outros organismos bentónicos aquáticos, incluindo organismos que habitam no sedimento, se disponível:

Ingredientes	Parâmetro	Valor (mg/kg dw sediment)	Espécies	Método	Tempo de exposição (dias)	Efeitos observados
ácido fosfórico		Dados não disponíveis			-	

Toxicidade terrestre

Toxicidade terrestre - minhocas, se disponível:

Ingredientes	Parâmetro	Valor (mg/kg dw soil)	Espécies	Método	Tempo de exposição (dias)	Efeitos observados
ácido fosfórico		Dados não disponíveis			-	

Toxicidade terrestre - estação de tratamento de águas residuais, se disponível:

Ingredientes	Parâmetro	Valor (mg/kg dw solo)	Espécies	Método	Tempo de exposição (dias)	Efeitos observados
ácido fosfórico		Dados não disponíveis			-	

Toxicidade terrestre - pássaros, se disponível:

Ingredientes	Parâmetro	Valor	Espécies	Método	Tempo de exposição (dias)	Efeitos observados
ácido fosfórico		Dados não disponíveis			-	

Toxicidade terrestre - insetos, se disponível:

Ingredientes	Parâmetro	Valor (mg/kg dw soil)	Espécies	Método	Tempo de exposição (dias)	Efeitos observados
ácido fosfórico		Dados não disponíveis			-	

Toxicidade terrestre - bactérias do solo, se disponível:

Ingredientes	Parâmetro	Valor (mg/kg dw soil)	Espécies	Método	Tempo de exposição (dias)	Efeitos observados
ácido fosfórico		Dados não disponíveis			-	

12.2 Persistência e degradabilidade

Degradação abiótica

Degradação abiótica - fotodegradação no ar, se disponível:

Degradação abiótica - hidrólise, se disponível:

Degradação abiótica - outros processos, se disponível:

Biodegradação

Facilmente biodegradável - condições aeróbicas

Ingredientes	Inóculo	Método analítico	DT	Método	Avaliação
ácido fosfórico					Não aplicável (substância inorgânica)

Facilmente biodegradável - anaeróbico e condições marinhas, se disponível:

Degradação em compartimento ambiental relevante, se disponível:

AHBMM Fl. 252

12.3 Potencial de bioacumulação
Coeficiente de divisão n-octanol/água (log Kow)

Ingredientes	Valor	Método	Avaliação	Comentários
ácido fosfórico	Dados não disponíveis		Não é esperada biocumulação	

Fator de bioconcentração (FBC)

Ingredientes	Valor	Espécies	Método	Avaliação	Comentários
ácido fosfórico	Dados não disponíveis			Não é esperada bioacumulação	

12.4 Mobilidade no solo
Adsorção/dessorção para o solo ou sedimentos

Ingredientes	Coeficiente de adsorção Log Koc	Coeficiente de dessorção Log Koc(des)	Método	Tipo de solo/sedimento	Avaliação
ácido fosfórico	Dados não disponíveis				Potencial de mobilidade em solos, solubilidade em água.

12.5 Outros efeitos adversos
Não são conhecidos outros efeitos adversos.

13. Considerações sobre destinação final

13.1 Métodos para o tratamento de resíduos
Resíduos de sobras/produto não utilizado (produtos não diluídos): A embalagem de conteúdos concentrados ou contaminados devem ser eliminados por um manipulador certificada ou de acordo com a licença de site. A disposição de resíduos nos esgotos é desencorajado. O material de embalagem limpo é adequado para a recuperação.

Embalagem vazia
Recomendações: Eliminar de acordo com a legislação nacional ou local.
Produtos de limpeza adequados: Água, se necessário, com agentes de limpeza.

14. Informações sobre transporte

ANTT, IMO/IMDG, ICAO/IATA
14.1 Número ONU 1805
14.2 Designação oficial de transporte da ONU
Ácido fosfórico, solução
Phosphoric acid, solution
14.3 Classes de perigo para efeitos de transporte:
Classe: 8
Rótulos(s): 8
14.4 Grupo de embalagem: III
14.5 Perigos para o ambiente:
Perigoso para o ambiente: Não
Poluente marinho: Não
14.6 Precauções especiais para o usuário: Não conhecido.
14.7 Transporte a granel em conformidade com o Anexo II da Convenção Marpol 73/78 e o Código IBC: O produto não é transportado em cisternas.

Outras informações relevantes:
O produto foi classificado, rotulado e embalado em conformidade com as prescrições do ANTTI e as disposições do Código IMDG
Os regulamentos de transporte incluem prescrições especiais para determinadas classes de mercadorias perigosas embaladas em quantidades limitadas.

15. Regulamentações

Lei no. 6360/76 e Decreto no. 8077/2013

A H B M M
Fl. 258

16. Outras informações

A informação contida neste documento corresponde ao estado atual de nossos conhecimentos e de nossa experiência com o produto. No entanto, não constitui uma garantia das propriedades do produto e não estabelece um contrato legalmente vinculativo.

Código da FISPQ: MS2300424 **Versão:** 01.0 **Revisão:** 2016-08-25

Abreviações e acronismos:
- DNEL - Níveis derivados de exposição sem efeitos
- PNEC - Concentração previsível sem efeitos
- ATE- Estimativas da toxicidade aguda

Fim da Ficha de Segurança

AHBM
Fl. 259

Sealed Air
Diversey Care

Ficha de Informações de Segurança de Produto Químico

Conforme NBR 14725-4, de 19.11.2014

CLAX PERSONRIL 35

Revisão: 2015-06-16 *Versão: 01.00*

1. Identificação do produto e da empresa

1.1 Identificação do produto
Nome do produto CLAX PERSONRIL 35

1.2 Utilizações identificadas relevantes da substância ou mistura e utilizações desaconselhadas.
Usos recomendados:
Cuidados da lavanderia. Este produto deve ser diluído antes da sua utilização.

1.3 Identificação do fornecedor
Diversey Brasil Indústria Química LTDA
Rua Nossa Senhora do Socorro, 125
Socorro – São Paulo – SP – CEP 04764-020
Tel.: 0XX11 5681-1300 / Fax: 0XX11 5523-1923

1.4 Número de telefone de emergência
SAC: 0800 77 999 12 e-mail: sac.br@sealedair.com
Centro Toxicológico: Tel (0XX11) 5012-5311 ou 0800 7713 733

2. Identificação de perigos

2.1 Classificação de substâncias ou misturas
Peróxidos orgânicos, Tipo E
Líquidos oxidantes, Categoria 2
Corrosão/irritação à pele, Categoria 1A
Toxicidade aguda, Inalação, Categoria 4
Toxicidade para órgãos-alvo específicos (Exposição única), Categoria 3
Perigoso ao ambiente aquático, Agudo, Categoria 2

2.2 Elementos do rótulo

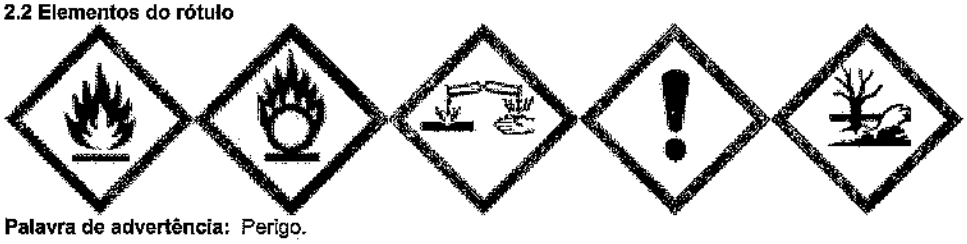

Palavra de advertência: Perigo.

FICHA DE PERIGO:
H272 - PODE AGRAVAR UM INCÊNDIO, COMBURENTE
H242 - PODE INCENDIAR SOB AÇÃO DO CALOR
H314 - PROVOCA QUEIMADURA SEVERA À PELE E DANO AOS OLHOS
H332 - NOCIVO SE INALADO
H335 - PODE PROVOCAR IRRITAÇÃO DAS VIAS RESPIRATÓRIAS
H401 - TÓXICO PARA OS ORGANISMOS AQUÁTICOS

Outros perigos:
Manter afastado do calor, superfícies quentes, faíscas, chamas e outras fontes de ignição. Proibido fumar.
Manter afastado do calor.
Manter longe de tecidos ou de outras substâncias combustíveis.
Tome todas as precauções para não misturar com materiais combustíveis.
Conserve somente no recipiente original.
Não respirar os vapores.
Lavar a cara, as mãos e toda a pele exposta cuidadosamente após manuseio.
Utilizar apenas ao ar livre ou em locais bem ventilados.
Use luvas de proteção/roupa de proteção/proteção ocular/proteção facial.
EM CASO DE INGESTÃO: Enxaguar a boca. NÃO induzir o vômito, exceto se instruído por pessoal médico.
EM CASO DE CONTATO COM A PELE (ou o cabelo): Remover imediatamente todas as roupas contaminadas. Enxaguar a pele com água por pelo menos 15 minutos.

Diversey

AHBMM Fl. 260

SE INALADO: Remova a vítima para um local arejado e mantenha-a em repouso, em uma posição confortável para respirar.
SE ENTRAR EM CONTATO COM OS OLHOS: enxaguar cuidadosamente com água durante vários minutos. Se usar lentes de contato, retire-as, se for possível. Continuar a enxaguar.
Chamar imediatamente o CENTRO DE INTOXICAÇÃO ou um médico.
Chamar o CENTRO DE INTOXICAÇÃO ou um médico se não se sentir bem.
Tratamento específico (ver as instruções suplementares de primeiros socorros no presente rótulo).
Lave a roupa contaminada antes de usá-la novamente.
Em caso de incêndio: utilizar dióxido de carbono (CO_2), produto químico seco ou espuma para extinguir.
Armazene em local bem ventilado. Mantenha o recipiente hermeticamente fechado.
Armazene em local bem ventilado. Mantenha em local fresco.
Armazene em local fechado à chave.
Mantenha ao abrigo da luz solar.
Armazene afastado de outros materiais.
Eliminar o canteúdo não utilizado como resíduo químico.

2.3 Outros perigos
Outros perigos não são conhecidos.

3. Composição e Informações sobre os ingredientes

Constituintes perigosos

Ingredientes	CAS-#	% de peso
ácido acético	64-19-7	10-20
peróxido de hidrogénio	7722-84-1	3-10
ácido peracético	79-21-0	3-10
hidrogeno (1-hidroxietilideno)bisfosfonato de tramónio	2809-21-4	0.1-1

As percentagens exactas estão retidas como Informações de segredos industrial
Limite(s) de Exposição Profissional, se disponíveis, estão listados na Secção 8.1.

4. Medidas de primeiros socorros

4.1 Descrição das medidas de primeiros socorros

Inalação Em caso de mal-estar, consulte um médico.
Contato com a pele: Chamar imediatamente o CENTRO DE INTOXICAÇÃO ou um médico.
Contato com os olhos: Chamar imediatamente o CENTRO DE INTOXICAÇÃO ou um médico.
Ingestão: Beber imediatamente 1 copo de água. Manter em repouso. Chamar imediatamente o CENTRO DE INTOXICAÇÃO ou um médico.
Auto-proteção da pessoa que presta os primeiros socorros: Considerar uso de equipamento de proteção individual como indicado na subseção 8.2.

4.2 Sintomas e efeitos mais importantes, tanto agudos como retardados

Inalação: Em uso normal não são conhecidos efeitos ou sintomas.
Contato com a pele: Em uso normal não são conhecidos efeitos ou sintomas.
Contato com os olhos: Em uso normal não são conhecidos efeitos ou sintomas.
Ingestão: Em uso normal não são conhecidos efeitos ou sintomas.

4.3 Indicações sobre cuidados médicos urgentes e tratamentos especiais necessários
Nenhuma Informação disponível sobre análises clínicas e controlo médico. Informações toxicológicas específicas relativas às substâncias, se disponível, pode ser encontrado na seção 11.

5. Medidas de combate a incêndio

5.1 Meios de extinção
dióxido de carbono. Pó seco. Areia. Espuma resistente ao álcool. Não usar água.

5.2 Perigos especiais decorrentes da substância ou mistura
Não são conhecidos riscos especiais.

5.3 Recomendação para o pessoal de combate a incêndios
Tal como em qualquer incêndio, usar equipamento autônomo de respiração e roupas de proteção apropriadas, inclusive luvas e proteção dos olhos e face.

6. Medidas de controle para derramamento ou vazamento

6.1 Precauções individuais, equipamento de protecção e procedimentos de emergência
Proporcionar uma ventilação adequada. Não respirar poeiras ou vapores. Usar roupas de proteção, luvas e equipamento protetor para os olhos/rosto adequados.

AHBM Fl. 261

6.2 Precauções a nível ambiental
Não permitir que alcance sistemas de esgotos, águas de superfície ou subterrâneas.

6.3 Métodos e materiais de confinamento e limpeza
Absorver com areia seca ou material inerte similar. Não usar tecido, serradura, papel ou outros materiais inflamáveis (perigo de combustão expontânea). Assegurar ventilação adequada.

6.4 Remissão para outras secções
Para equipamento de protecção pessoal ver subsecção 8.2. Para considerações relativas à eliminação ver secção 13.

7. Manuseio e armazenamento

7.1 Precauções para um manuseamento seguro
Medidas para prevenir incêndios e explosões:
Manter afastado do calor.

Precauções ao meio ambiente
Para controlos de exposição ambiental ver a subsecção 8.2.

Recomendações sobre higiene ocupacional geral:
Lavar as mãos antes de interrupções, e no final do dia de trabalho. Manusear de acordo com as boas práticas industriais de higiene e segurança. Lavar a cara, as mãos e toda a pele exposta cuidadosamente após manuseio, Retire imediatamente toda a roupa contaminada. Manter afastado de alimentos e bebidas, incluindo os dos animais. Lave a roupa contaminada antes de usá-la novamente. Não misturar com outros produtos excepto recomendado pela Sealed Air. Usar o equipamento de proteção individual exigido. Evitar o contato com a pele e os olhos. Não respirar os vapores. Usar somente com ventilação adequada.

7.2 Condições de armazenagem segura, incluindo eventuais incompatibilidades
Armazene em recipiente fechado. armazenar de acordo com a legislação local e nacional. Conserve somente no recipiente original.
Para condições a evitar ver a subsecção 10.4. Para materiais incompatíveis ver a subsecção 10,5.

7.3 Utilizações finais específicas
Nenhuma recomendação específica para uso final.

8. Controle de exposição e protecção individual

8.1 Parâmetros de controlo
Valores limites de exposição

Valor(es) limite no ar, se disponíveis:

Ingredientes	Valor(es) a longo prazo	Valor(es) máximos
ácido acético	8 ppm 20 mg/m³	

Valores limite biológicos, se disponíves:

8.2 Controlo de exposição

A seguinte informação aplica-se aos usos indicados na subseção 1.2.
Se disponível, consultar as instruções de aplicação e manuseio, na ficha técnica de informação do produto.
Nesta seção estão assumidas as condições normais de uso.

Medidas de segurança recomendadas para manuseio do produto não diluído :
Atividades cobertas, tais como enchimento e transferência de produto para equipamento de aplicação, frascos ou baldes

Controles técnicos adequados: Se o produto for diluido por um sistema de dosagem específico sem risco de respingos ou contato direto com a pele, não é necessário equipamento de proteção pessoal como descrito nesta seção.

Controles organizacionais adequados: Evitar contato direto e/ou onde houver possibilidade de respingos. Treinar os funcionários.

Equipamento de proteção individual

Proteção facial/ocular: Óculos de segurança ou óculos de proteção (EN166). O uso de máscara facial ou outro sistema de proteção facial total é fortemente recomendada aquando da manipulação de embalagens abertas ou em caso de risco de respingos.

Proteção para as mãos: Luvas de proteção, resistentes aos químicos (EN 374).
Verificar instruções dadas pelo fornecedor de luvas, relacionadas com a permeabilidade e tempo de ruptura.
Considerar as condições locais específicas de uso, tais como o risco de respingos, cortes, tempo de contato e temperatura.

Aconselhável luvas quando contato prolongado:
Material: borracha de butilo
Tempo de penetração: >= 480 min
Espessura do material: >= 0.7 mm

AHBMM Fl. 262

	Aconselhável luvas para proteção contra respingos: Material: borracha de nitrilo Tempo de penetração:>= 30 min Espessura do material: >= 0,4 mm Por indicação do fornecedor de luvas de proteção pode ser escolhido um tipo diferente de qualidade semelhante.
Proteção corporal:	Usar roupa resistente aos químicos e botas se houver exposição cutânea directa e/ou ocorrência de gotejamento.
Proteção respiratória:	Normalmente não é necessário proteção respiratória. No entanto, a inalação de vapor, spray, gás ou aerossóis deve ser evitada.
Controles de exposição ambiental:	Não permitir que o produto seja enviado para a rede de esgotos ou valas de drenagem sem diluição ou neutralização prévias.

Medidas de segurança recomendadas para manuseio do produto diluído :

Concentração máxima recomendada (%): 0,99

Controles técnicos adequados:	Em condições normais de utilização não são necessárias medidas especiais.
Controles organizacionais adequados:	Evitar contato direto e/ou onde houver possibilidade de respingos. Treinar os funcionários.

Equipamento de proteção individual

Proteção facial/ocular:	Em condições normais de utilização não são necessárias medidas especiais.
Proteção para as mãos:	Em condições normais de utilização não são necessárias medidas especiais.
Proteção corporal:	Em condições normais de utilização não são necessárias medidas especiais.
Proteção respiratória:	Em condições normais de utilização não são necessárias medidas especiais.

Controles de exposição ambiental: Em condições normais de uso não são necessárias medidas especiais.

9. Propriedades físicas e químicas

9.1 Informações sobre propriedades físicas e químicas de base

	Método / comentários
O estado da substância: Líquido	
Aparência: Líquido	
Cor: transparente, incolor	
Odor: próprio do produto	
Limite de odor: Não aplicável	
pH: ≈ 2.71 (puro)	
Ponto de fusão/Ponto de congelamento (°C): Não determinado	
Ponto inicial de ebulição e intervalo de ebulição (°C): Não determinado	
Ponto de combustão: ≈ 93.4	vaso fechado
Combustão contínua: Não aplicável.	
Velocidade de evaporação: Não determinado	
Inflamabilidade (sólido, gás): Não determinado	
Limite inferior / superior de inflamabilidade (%): Não determinado	
Pressão de vapor: Não determinado	
Densidade de vapor: Não determinado	
Densidade relativa: 1.085 g/cm3 (20°C)	
Solubilidade em/Miscibilidade com Água: Não miscível ou dificuldade em misturar	
Temperatura de auto-ignição: Não determinado	
Temperatura de decomposição: Não aplicável.	
Viscosidade: Não determinado	
Riscos de explosão: Não explosivo.	
Propriedades oxidantes: Pode intensificar um incêndio; um oxidante.	

9.2 Outras informações

Tensão superficial (N/m): Não determinado
A corrosão dos metais: Não corrosivo

10. Estabilidade e reatividade

10.1 Reactividade

Em condições normais de armazenamento e uso, não são conhecidos perigos de reatividade.

10.2 Estabilidade química

Estável em condições normais de armazenamento e uso.

10.3 Possibilidade de reacções perigosas

A H B M
Fl. 263

Em condições normais de armazenamento e uso, não são conhecidas reações perigosas.

10.4 Condições a evitar
Mantenha em local fresco. Mantenha ao abrigo da luz solar. Conservar em recipiente em lugar bem ventilado. Mantenha ao abrigo da luz solar. Para evitar a decomposição térmica, não superaquecer.

10.5 Materiais incompatíveis
Manter longe de tecidos ou de outras substâncias combustíveis. Reage com alcalinos. Tome todas as precauções para não misturar com materiais combustíveis. Armazene afastado de outros materiais. Manter afastado de produtos contendo agentes de branqueamento à base de cloro ou sulfitos.

10.6 Produtos de decomposição perigosos
oxigênio.

11. Informaçõoes toxicológicas

11.1 Informações sobre os efeitos toxicológicos

Dados da mistura:

Cálculo das ATE(s) relevantes:
(ETA) - por via oral (mg/kg): >5000
(ETA) - por via cutânea (mg/kg): >5000
(ETA) - por inalação de névoas (mg/l): >20
(ETA) - por inalação de vapores (mg/l): 4.8

Dados da substância, quando relevantes e disponíveis:.

Toxicidade aguda
Toxicidade aguda por via oral

Ingredientes	Parâmetro	Valor (mg/kg)	Espécies	Método	Tempo de Exposição (h)
ácido acético	LD_{50}	3310	Ratazana	Método não disponível	-
peróxido de hidrogénio	LD_{50}	801-872	Ratazana		-
ácido peracético	LD_{50}	315	Ratazana	Método não disponível	-
hidrogeno (1-hidroxietilideno)bisfosfonato de triamónio	LD_{50}	1100	Ratazana	Método não disponível	-

Toxicidade aguda por via dérmica

Ingredientes	Parâmetro	Valor (mg/kg)	Espécies	Método	Tempo de Exposição (h)
ácido acético		Dados não disponíveis			-
peróxido de hidrogénio	LD_{50}	> 2000	Coelho	A substância foi testada a 35 % em solução aquosa	-
ácido peracético		Dados não disponíveis			-
hidrogeno (1-hidroxietilideno)bisfosfonato de triamónio	LD_{50}	> 5000	Coelho	Método não disponível	-

Toxicidade aguda por inalação

Ingredientes	Parâmetro	Valor (mg/l)	Espécies	Método	Tempo de Exposição (h)
ácido acético	LC_{50}	> 40	Ratazana	Peso da evidência	4
peróxido de hidrogénio	LC_0	Mortalidade não observada.	Ratazana	Método não disponível	4
ácido peracético		Dados não disponíveis			-
hidrogeno (1-hidroxietilideno)bisfosfonato de triamónio		Dados não disponíveis			-

Irritação e corrosão
Corrosão e irritação cutânea

Ingredientes	Resultado	Espécies	Método	Tempo de exposição
ácido acético	Corrosivo	Coelho	OECD 404 (EU B.4)	
peróxido de hidrogénio	Corrosivo	Coelho	Método não disponível	
ácido peracético	Corrosivo	Coelho	OECD 404 (EU B.4)	
hidrogeno (1-hidroxietilideno)bisfosfonato de triamónio	Não irritante	Coelho	Método não disponível	

AHBM Fl. 264

Irritação/corrosão ocular

Ingredientes	Resultado	Espécies	Método	Tempo de exposição
ácido acético	Danos graves	Coelho	OECD 405 (EU B.5)	
peróxido de hidrogénio	Corrosivo	Coelho	Método não disponível	
ácido peracético	Corrosivo	Coelho	Método não disponível	
hidrogeno (1-hidroxietilideno)bisfosfonato de triamónio	Danos graves	Coelho	Teste não segue as directrizes	

Irritação e corrosão respiratória

Ingredientes	Resultado	Espécies	Método	Tempo de exposição
ácido acético	Dados não disponíveis			
peróxido de hidrogénio	Irritante para o trato respiratório		Método não disponível	
ácido peracético	Irritante para o trato respiratório	Ratazana	Método não disponível	
hidrogeno (1-hidroxietilideno)bisfosfonato de triamónio	Dados não disponíveis			

Sensibilização

Sensibilização cutânea

Ingredientes	Resultado	Espécies	Método	Tempo de Exposição (h)
ácido acético	Não sensibilizante		Método não disponível	-
peróxido de hidrogénio	Não sensibilizante	Porquinho da Índia	Método não disponível	-
ácido peracético	Não sensibilizante	Porquinho da Índia	Método não disponível	-
hidrogeno (1-hidroxietilideno)bisfosfonato de triamónio	Não sensibilizante		Por analogia	-

Sensibilização por inalação

Ingredientes	Resultado	Espécies	Método	Tempo de exposição
ácido acético	Dados não disponíveis			-
peróxido de hidrogénio	Dados não disponíveis			-
ácido peracético	Dados não disponíveis			-
hidrogeno (1-hidroxietilideno)bisfosfonato de triamónio	Dados não disponíveis			-

Efeitos CMR (carcinogenicidade, mutagenicidade e toxicidade na reprodução)

Mutagenicidade

Ingredientes	Resultado (in-vitro)	Método (in-vitro)	Resultado (in-vivo)	Método (in-vivo)
ácido acético	Nenhuma evidência de mutagenicidade, resultados do teste foram negativos	OECD 471 (EU B.12/13)	Dados não disponíveis	
peróxido de hidrogénio	Nenhuma evidência de mutagenicidade	OECD 471 (EU B.12/13)	Nenhuma evidência de genotoxicidade, resultados do teste foram negativos	Método não disponível
ácido peracético	Nenhuma evidência de mutagenicidade, resultados do teste foram negativos	OECD 471 (EU B.12/13)	Nenhuma evidência de mutagenicidade, resultados do teste foram negativos	Método não disponível
hidrogeno (1-hidroxietilideno)bisfosfonato de triamónio	Nenhuma evidência de mutagenicidade, resultados do teste foram negativos	OECD 471 (EU B.12/13)	Nenhuma evidência de mutagenicidade, resultados do teste foram negativos	OECD 474 (EU B.12)

Carcinogenicidade

Ingredientes	Efeito
ácido acético	Nenhuma evidência de carcinogenicidade, resultado dos testes negativo.
peróxido de hidrogénio	Nenhuma evidência de carcinogenicidade, resultado dos testes negativo.
ácido peracético	Nenhuma evidência de carcinogenicidade, resultado dos testes negativo.
hidrogeno (1-hidroxietilideno)bisfosfonato de triamónio	Nenhuma evidência de carcinogenicidade, resultado dos testes negativo.

Toxicidade para reprodução

Ingredientes	Parâmetro	Vias específicas	Valor	Espécies	Método	Tempo de exposição	Comentários e outros efeitos relevantes
ácido acético			Dados não disponíveis				Não existem evidências na toxicidade da reprodução
peróxido de hidrogénio			Dados não disponíveis				Não existem evidências na toxicidade da reprodução
ácido peracético	NOAEL		200	Ratazana	Não conhecido		
hidrogeno (1-hidroxietilideno)bisfosfonato de triamónio			Dados não disponíveis				Não existem evidências na toxicidade para o desenvolvimento

AHBMM
Fl. 265

Toxicidade em dosagem repetitiva

Toxicidade oral sob-aguda ou sob-crônica

Ingredientes	Parâmetro	Valor (mg/kg bw/d)	Espécies	Método	Tempo de exposição (dias)	Efeitos específicos e órgãos afetados
ácido acético		Dados não disponíveis			-	
peróxido de hidrogénio	NOAEL	100	Rato	Método não disponível	90	
ácido peracético	NOAEL	1800	Ratazana	Método não disponível	14	
hidrogeno (1-hidroxietilideno)bisfosfonato de triamónio	NOAEL	1724	Ratazana	Método não disponível	90	

Toxicidade dérmica sob-crônica

Ingredientes	Parâmetro	Valor (mg/kg bw/d)	Espécies	Método	Tempo de exposição (dias)	Efeitos específicos e órgãos afetados
ácido acético		Dados não disponíveis			-	
peróxido de hidrogénio		Dados não disponíveis			-	
ácido peracético		Dados não disponíveis			-	
hidrogeno (1-hidroxietilideno)bisfosfonato de triamónio		Dados não disponíveis			-	

Toxicidade por inalação sub-crônica

Ingredientes	Parâmetro	Valor (mg/kg bw/d)	Espécies	Método	Tempo de exposição (dias)	Efeitos específicos e órgãos afetados
ácido acético		Dados não disponíveis			-	
peróxido de hidrogénio	NOAEL	Dados não disponíveis	Rato	Método não disponível	28	
ácido peracético		Dados não disponíveis			-	
hidrogeno (1-hidroxietilideno)bisfosfonato de triamónio		Dados não disponíveis			-	

Toxicidade crônica

Ingredientes	Via de exposição	Parâmetro	Valor (mg/kg bw/d)	Espécies	Método	Tempo de Exposição	Efeitos específicos e órgãos afetados	Comentários
ácido acético			Dados não disponíveis					
peróxido de hidrogénio			Dados não disponíveis					
ácido peracético			Dados não disponíveis					
hidrogeno (1-hidroxietilideno)bisfosfonato de triamónio	Oral	NOAEL	1583	Ratazana	Teste não segue as directrizes			

STOT - exposição única

Ingredientes	Órgão(s) afetado(s)
ácido acético	Dados não disponíveis
peróxido de hidrogénio	Dados não disponíveis
ácido peracético	Dados não disponíveis
hidrogeno (1-hidroxietilideno)bisfosfonato de triamónio	Dados não disponíveis

STOT - exposição repetida

Ingredientes	Órgão(s) afetado(s)
ácido acético	Dados não disponíveis
peróxido de hidrogénio	Dados não disponíveis
ácido peracético	Dados não disponíveis
hidrogeno (1-hidroxietilideno)bisfosfonato de triamónio	Dados não disponíveis

Perigo de aspiração

Substâncias com um perigo de aspiração (H304), se houver, estão listadas na seção 3. Se relevante, ver seção 9 para viscosidade dinâmica e densidade relativa do produto.

Potencial efeitos adversos na saúde e sintomas

Efeitos e sintomas relacionados com o produto, se existirem, estão listados na subseção 4.2.

12. Informações ecológicas

12.1 Toxicidade

AHBMM Fl. 266

Dados não disponíveis para a mistura.

Dados da substância, quando relevantes e disponíveis:

Toxicidade aquática a curto prazo

Toxicidade aquática a curto prazo- peixes

Ingredientes	Parâmetro	Valor (mg/l)	Espécies	Método	Tempo de Exposição (h)
ácido acético	LC_{50}	75	*Lepomis macrochirus*	Método não disponível	96
peróxido de hidrogénio	LC_{50}	16.4	*Pimephales promelas*	Método não disponível	96
ácido peracético	LC_{50}	13	*Peixe*	OECD 203, semi-estático	96
hidrogeno (1-hidroxietilideno)bisfosfonato de triamónio	LC_{50}	195	*Oncorhynchus mykiss*	Método não disponível	96

Toxicidade aquática a curto prazo- crustáceos

Ingredientes	Parâmetro	Valor (mg/l)	Espécies	Método	Tempo de Exposição (h)
ácido acético	EC_{50}	95	*Daphnia magna Straus*	Método não disponível	24
peróxido de hidrogénio	EC_{50}	2.4	*Daphnia pulex*	Método não disponível	48
ácido peracético	EC_{50}	3.3	*Daphnia magna Straus*	OECD 202	48
hidrogeno (1-hidroxietilideno)bisfosfonato de triamónio	EC_{50}	527	*Daphnia magna Straus*	OECD 202	48

Toxicidade aquática a curto prazo- algas

Ingredientes	Parâmetro	Valor (mg/l)	Espécies	Método	Tempo de Exposição (h)
ácido acético	EC_{50}	300.82	*Not specified*	Método não disponível	72
peróxido de hidrogénio	EC_{50}	2.5	*Chlorella vulgaris*	OECD 201	72
ácido peracético		Dados não disponíveis			-
hidrogeno (1-hidroxietilideno)bisfosfonato de triamónio	EC_{50}	3	*Pseudokirchneriella subcapitata*	Método não disponível	96

Toxicidade aquática a curto prazo- espécies marinhas

Ingredientes	Parâmetro	Valor (mg/l)	Espécies	Método	Tempo da exposição (dias)
ácido acético		Dados não disponíveis			-
peróxido de hidrogénio		Dados não disponíveis			-
ácido peracético		Dados não disponíveis			-
hidrogeno (1-hidroxietilideno)bisfosfonato de triamónio		Dados não disponíveis			-

Impacto em estações de águas residuais - toxicidade para bactérias

Ingredientes	Parâmetro	Valor (mg/l)	Inóculo	Método	Tempo de exposição
ácido acético	EC_{10}	1000	*Pseudomonas*	Método não disponível	0.5 hora(s)
peróxido de hidrogénio	EC_{50}	466	*Lodo ativado*	Método não disponível	
ácido peracético		Dados não disponíveis			
hidrogeno (1-hidroxietilideno)bisfosfonato de triamónio	EC_0	1000	*Pseudomonas*	DIN 38412, Part 27	30 minuto(s)

Toxicidade aquática a longo prazo

Toxicidade aquática a longo prazo - peixes

Ingredientes	Parâmetro	Valor (mg/l)	Espécies	Método	Tempo de exposição	Efeitos observados
ácido acético		Dados não disponíveis				
Peróxido de hidrogénio	NOEC	1.8	*Pimephales promelas*	Método não disponível	28 dia(s)	
ácido peracético		Dados não disponíveis				
hidrogeno (1-hidroxietilideno)bisfosfonato de triamónio	NOEC	180	*Oncorhynchus mykiss*	OECD 204	14 dia(s)	

Toxicidade aquática a longo prazo - crustáceos

Ingredientes	Parâmetro	Valor	Espécies	Método	Tempo de	Efeitos observados

		(mg/l)			exposição	
ácido acético		Dados não disponíveis				
peróxido de hidrogénio	NOEC	1	*Daphnia pulex*	Método não disponível	48 hora(s)	
ácido peracético		Dados não disponíveis				
hidrogeno (1-hidroxietilideno)bisfosfonato de triamónio	NOEC	6.75	*Daphnia magna*	Método não disponível	28 dia(s)	

Toxicidade em meio aquático para outros organismos bentónicos aquáticos, incluindo organismos que habitam no sedimento, se disponível:

Ingredientes	Parâmetro	Valor (mg/kg dw sediment)	Espécies	Método	Tempo de exposição (dias)	Efeitos observados
ácido acético		Dados não disponíveis			-	
peróxido de hidrogénio		Dados não disponíveis			-	
ácido peracético		Dados não disponíveis			-	
hidrogeno (1-hidroxietilideno)bisfosfonato de triamónio		Dados não disponíveis			-	

Toxicidade terrestre

Toxicidade terrestre - minhocas, se disponível:

Ingredientes	Parâmetro	Valor (mg/kg dw soil)	Espécies	Método	Tempo de exposição (dias)	Efeitos observados
ácido acético		Dados não disponíveis			-	
peróxido de hidrogénio		Dados não disponíveis			-	
ácido peracético		Dados não disponíveis			-	
hidrogeno (1-hidroxietilideno)bisfosfonato de triamónio		Dados não disponíveis			-	

Toxicidade terrestre - estação de tratamento de águas residuais, se disponível:

Ingredientes	Parâmetro	Valor (mg/kg dw soil)	Espécies	Método	Tempo de exposição (dias)	Efeitos observados
ácido acético		Dados não disponíveis			-	
peróxido de hidrogénio		Dados não disponíveis			-	
ácido peracético		Dados não disponíveis			-	
hidrogeno (1-hidroxietilideno)bisfosfonato de triamónio		Dados não disponíveis			-	

Toxicidade terrestre - pássaros, se disponível:

Ingredientes	Parâmetro	Valor	Espécies	Método	Tempo de exposição (dias)	Efeitos observados
ácido acético		Dados não disponíveis			-	
peróxido de hidrogénio		Dados não disponíveis			-	
ácido peracético		Dados não disponíveis			-	
hidrogeno (1-hidroxietilideno)bisfosfonato de triamónio		Dados não disponíveis			-	

Toxicidade terrestre - insetos, se disponível:

Ingredientes	Parâmetro	Valor (mg/kg dw soil)	Espécies	Método	Tempo de exposição (dias)	Efeitos observados
ácido acético		Dados não disponíveis			-	
peróxido de hidrogénio		Dados não disponíveis			-	
ácido peracético		Dados não disponíveis			-	
hidrogeno (1-hidroxietilideno)bisfosfonato de triamónio		Dados não disponíveis			-	

Toxicidade terrestre - bactérias do solo, se disponível:

Ingredientes	Parâmetro	Valor (mg/kg dw soil)	Espécies	Método	Tempo de exposição (dias)	Efeitos observados
ácido acético		Dados não disponíveis			-	
peróxido de hidrogénio		Dados não disponíveis			-	

AHBMM 268 Fl.

		disponíveis				
ácido peracético		Dados não disponíveis			-	
hidrogeno (1-hidroxietilideno)bisfosfonato de triamónio		Dados não disponíveis			-	

12.2 Persistência e degradabilidade

Degradação abiótica

Degradação abiótica - fotodegradação no ar, se disponível:

Ingredientes	Tempo de vida médio	Método	Avaliação	Comentários
peróxido de hidrogénio	24 hora(s)	Método não disponível	radical OH	

Degradação abiótica - hidrólise, se disponível:

Degradação abiótica - outros processos, se disponível:

Biodegradação

Facilmente biodegradável - condições aeróbicas

Ingredientes	Inóculo	Método analítico	DT 50	Método	Avaliação
ácido acético			95 % em 5 dia(s)	OECD 301D	Rápidamente biodegradável
peróxido de hidrogénio	Lodo ativado, aeróbia	Análises específicas (degradação primária)	> 50 % em < 1 dia(s)	Método não disponível	Rápidamente biodegradável
ácido peracético				Método não disponível	Rápidamente biodegradável
hidrogeno (1-hidroxietilideno)bisfosfonato de triamónio			22.88 % em 5 dia(s)	OECD 301D	Não rapidamente biodegradável.

Facilmente biodegradável - anaeróbico e condições marinhas, se disponível:

Degradação em compartimento ambiental relevante, se disponível:

12.3 Potencial de bioacumulação

Coeficiente de divisão n-octanol/água (log Kow)

Ingredientes	Valor	Método	Avaliação	Comentários
ácido acético	-0.17	Método não disponível	Não é esperada biocumulação	
peróxido de hidrogénio	-1.57		Não é esperada biocumulação	
ácido peracético	Dados não disponíveis		Não relevante, não é biocumulável	
hidrogeno (1-hidroxietilideno)bisfosfonato de triamónio	-3.49	Método não disponível	Não é esperada biocumulação	

Fator de bioconcentração (FBC)

Ingredientes	Valor	Espécies	Método	Avaliação	Comentários
ácido acético	3.16		método não disponível	Não é esperada biocumulação	
peróxido de hidrogénio	Dados não disponíveis				
ácido peracético	Dados não disponíveis				
hidrogeno (1-hidroxietilideno)bisfosfonato de triamónio	> 7		método não disponível	Não é esperada biocumulação	

12.4 Mobilidade no solo

Adsorção/dessorção para o solo ou sedimentos

Ingredientes	Coeficiente de adsorção Log Koc	Coeficiente de dessorção Log Koc(des)	Método	Tipo de solo/sedimento	Avaliação
ácido acético	Dados não disponíveis				Potencial de mobolidade em solos, solubilidade em água
peróxido de hidrogénio	2				Mobilidade no solo
ácido peracético	Dados não disponíveis				Mobilidade em ambiente aquático
hidrogeno (1-hidroxietilideno)bisfosfonato de triamónio	2.8 a 4.7		método não disponível		Mobilidade baixa em solo

12.5 Outros efeitos adversos

Não são conhecidos outros efeitos adversos.

13. Considerações sobre destinação final

13.1 Métodos para o tratamento de resíduos

Resíduos de sobras/produto não Os conteúdos concentrados ou embalagens contaminadas devem ser descartos por pessoal

AHBMM 269 Fl.

utilizado: qualificado ou em conformidade com a permissão da instalação. A descarga de águas residuais em os esgotos é desencorajado. As embalagens limpadas são adequadas para a rec.

Embalagem vazia
Recomendações: Eliminar de acordo com a legislação nacional ou local.

14. Informações sobre transporte

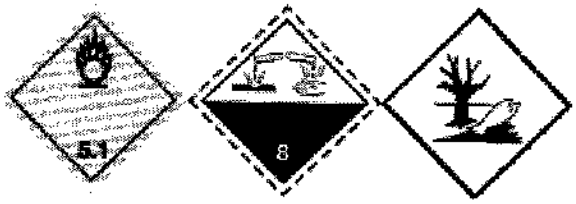

ANTTI, IMO/IMDG, ICAO/IATA
14.1 Número ONU 3109
14.2 Designação oficial de transporte da ONU
Peróxido orgânico, tipo F, líquido (peróxido de hidrogênio , ácido peracético)
Organic peroxide type F, liquid (hydrogen peroxide , peroxyacetic acid)
14.3 Classes de perigo para efeitos de transporte:
Classe: 5.1
Rótulos(s): 5.1+8
14.4 Grupo de embalagem: II III
14.5 Perigos para o ambiente:
Perigoso para o ambiente: Sim
Poluente marinho: Sim
14.6 Precauções especiais para o usuário: Não conhecido.
14.7 Transporte a granel em conformidade com o Anexo II da Convenção Marpol 73/78 e o Código IBC: O produto não é transportado em cistemas.

Outras informações relevantes:
O produto foi classificado, rotulado e embalado em conformidade com as prescrições do ANTTI e as disposições do Código IMDG. Os regulamentos de transporte incluem prescrições especiais para determinadas classes de mercadorias perigosas embaladas em quantidades limitadas.

15. Informações sobre regulamentações

Lei no. 6360/76 e Decreto no. 8077/2013

16. Outras informações

Código FDS: MS2300308 **Versão:** 01.00 **Revisão:** 2015-06-16

Fim da Ficha de Segurança

Coren PR
Conselho Regional de Enfermagem do Paraná

AHBMM Fl. 270

CERTIDÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA

Responsável Técnico	*COREN-PR Nº*
FERNANDA BITTENCOURT	***352696***

ANOTAÇÃO	*Data de Expedição*	*Turno*
202002680	***12/11/2020***	***07:30 ÀS 11:30 H***

Administrador(a) :

Instituição:	***LAVANDERIA AGUA AZUL LTDA***
Unidade:	***LAVANDERIA ÁGUA AZUL***
Gestão:	***GESTÃO ASSISTENCIAL***
Endereço:	***Rua Gustavo Barroso, 2370***
Cidade:	***Toledo***
Validade:	***10/11/2021***

Curitiba, 12 de novembro de 2020.

SIMONE PERUZZO
Conselho Regional de Enfermagem do Paraná
Presidente

Certidão Nº: 2020003211 emitida em 12/11/2020.

Este documento deverá ser afixado em local visível ao público

hospital rondon

Dr. Eduardo Hildebrand Seyboth
Diretor Técnico
CRM-PR 28.509
Fl. 271

Marechal Cândido Rondon, 14 de outubro de 2021.

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos a quem interessar possa, que a empresa, **LAVANDERIA ÁGUA AZUL LTDA – ME** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº27.276.485/0001-05, com sede na Rua Gustavo Barroso, nº 2370, Jardim Panorama, Toledo PR, presta ao HOSPITAL MARECHAL CÂNDIDO RONDON S/ A, CNPJ 81.564.346/0001-14, situado na Rua Cabral, nº 985, Centro, Município de Marechal Cândido Rondon/PR, Serviços de Lavanderia, Locação e Higienização de Enxoval Hospitalar, com aproximadamente 10 (dez) mil quilos por mês, desde julho de 2019, até a presente data.

OBJETO

O objeto inclui a coleta de roupa suja no abrigo externo e seu transporte até as dependências da Lavanderia; recebimento, separação e lavagem da roupa suja na lavanderia, secagem, passada e calandragem da roupa limpa, transporte e entrega da roupa limpa organizada, dobrada e embalada na rouparia central do hospital.

Ana Carolina Hildebrand Seyboth
Diretora

A H B M M
Fl. 272

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos a quem interessar possa, que a empresa, **LAVANDERIA ÁGUA AZUL LTDA – ME** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº.27.276.485/0001-05, com sede na Rua Doutor Olavo Secco Rigon, nº317, Jardim Panorama, Toledo-PR, presta a **ASSOCIAÇÃO HOSPITALAR BENEFICENTE MOACIR MICHELETTO DE ASSIS CHATEAUBRIAND**, detentora do CNPJ nº. 17.398.245/0001-11, com sede na Rua Curitiba, nº. 165, Bairro Jardim das Américas, Município de Assis Chateaubriand/PR, Serviços de Lavanderia, Locação e Higienização de Enxoval Hospitalar, com aproximadamente 11 (onze) mil quilos por mês, a mesma prestou serviços nos anos de 2019, 2020 e está prestando serviços no ano de 2021.

OBJETO

O objeto inclui a coleta de roupa suja no abrigo externo e seu transporte até as dependências da Lavanderia; recebimento, separação e lavagem da roupa suja na lavanderia, secagem, passada e calandragem da roupa limpa, transporte e entrega da roupa limpa organizada, dobrada e embalada na rouparia central do hospital.

Assis Chateaubriand/PR, 08 de outubro de 2021.

RECONHECIDA

DIEGO FURLAM MARCHEZONI
SUPERINTENDENTE
ASSOCIAÇÃO HOSPITALAR BENEFICENTE MOACIR MICHELETTO

A H B M M
Fl. 273

PLANO DE GERENCIAMENTO DE RESÍDUOS DE SERVIÇO DE SAÚDE

LAVANDERIA ÁGUA AZUL LTDA

TOLEDO – PR

NOVEMBRO/2020

Escaneie a imagem para verificar a autenticidade do documento
Hash SHA256 do PDF original #db969834acd9642acc61785080ea7d5fb6171b8f8d675f5ec59a6977c4b49e9b
https://painel.autentique.com.br/documentos/bac54bab82140dbaaa697b2c1871b867aceab90745863dccc

AHBM
Fl. 274

SERVIOESTE

SUMÁRIO

1. APRESENTAÇÃO 2
2. LEGISLAÇÃO PERTINENTE 2
3. IDENTIFICAÇÃO DO GERADOR 3
4. INFORMAÇÕES GERAIS 3
5. RESPONSÁVEL TÉCNICO PELA ELABORAÇÃO DO PGRSS 4
6. RESPONSÁVEL TÉCNICO PELA IMPLANTAÇÃO, IMPLEMENTAÇÃO, MONITORAMENTO DO PGRSS: 4
7. RESPONSÁVEIS PELA EXECUÇÃO DO PGRSS: 4
8. PLANO DE GERENCIAMENTO DE RESÍDUOS DE SERVIÇOS DE SAÚDE 5
8.1 Geração e Classificações dos Resíduos 5
8.2 Quantificação dos Resíduos 5
8.3 Acondicionamento dos Resíduos 6
8.4 Identificação 6
8.5 Coleta Interna Dos Resíduos 7
8.6 Armazenamento Externo 7
8.7 Coleta Externa Dos Resíduos 8
8.8 Tratamento E Disposição Final Dos Resíduos 8
9. PROCEDIMENTOS EM CASO DE ACIDENTE COM MATERIAL PERFUROCORTANTE 9
10 SAÚDE E SEGURANÇA DO TRABALHADOR 9
11 ÁGUA E ESGOTO 10
12 MEDIDAS PREVENTIVAS E CORRETIVAS DE CONTROLE DE INSETOS E ROEDORES 10
13 CONSIDERAÇÕES FINAIS 11

Escaneie a imagem para verificar a autenticidade do documento
Hash SHA256 do PDF original #db969834acd9642acc61785080ea7d5fb6171b8f8d675f5ec59a6977c4b49e9b
https://painel.autentique.com.br/documentos/bac54bab82140dbaaa697b2c1871b867aceab90745863dcccc

A H B M
Fl. 225

1. APRESENTAÇÃO

Plano de Gerenciamento de Resíduos de Serviços de Saúde – PGRSS é um documento integrante do processo de licenciamento ambiental e também para os ambientes de interesse à saúde e licença sanitária, baseado nos princípios da minimização da geração de resíduos. Ele aponta e descreve as ações relativas ao manejo dos resíduos, contemplando os aspectos referentes à geração, segregação, acondicionamento, coleta, armazenamento, transporte, tratamento e disposição final, bem como à proteção à saúde pública, ao meio ambiente e à saúde e segurança do trabalhador.

2. LEGISLAÇÃO PERTINENTE

A RDC ANVISA nº 222/2018, a Resolução CONAMA nº 358/2005, a Resolução Conjunta n. 002/2005 – SESA/SEMA, e as normas do Ministério do Trabalho e Emprego (NR-32, entre outras) devem ser a base para a elaboração do PGRSS. Além disso, PGRSS deve ser compatível com as normas locais relativas à coleta, ao transporte e à disposição final estabelecidas pelos órgãos locais responsáveis por essas etapas.

De acordo com a RDC ANVISA nº 222/2018, o responsável pelo estabelecimento de saúde deverá manter uma cópia do PGRSS disponível para consulta sob solicitação da autoridade sanitária ou ambiental competente, dos funcionários, dos clientes e do público em geral.

Escaneie a imagem para verificar a autenticidade do documento
Hash SHA256 do PDF original #db969834acd9642acc61785080ea7d5fb6171b8f8d675f5ec59a6977c4b49e9b
https://painel.autentique.com.br/documentos/bac54bab82140dbaaa697b2c1871b867aceab90745863dccc

SERVIOESTE

AHBMM Fl. 276

3. IDENTIFICAÇÃO DO GERADOR

Razão Social	Lavanderia Água Azul Ltda
Nome Fantasia	Lavanderia Água Azul
CNPJ	27.276.485/0001-05
Endereço	Rua Gustavo Barroso, n. 2370 – Jardim Panorama
Município/UF	Toledo/PR
CEP	85.911-140
Fone / Fax	45 3277-1998
E-mail	aguaazulhospitalar@hotmail.com
Responsável Legal	Ivone Maria Guerra
CPF	282.392.029-34
Responsável técnico	Fernanda Bittencourt
Profissão	Enfermeira – Coren/PR 352696

4. INFORMAÇÕES GERAIS

Ramo de Atividade:	Lavanderia/Toalheiros;
Procedimentos	Coleta de roupas, uniformes, toalhas de banho e de rosto, lençóis, fronhas, cobertores, edredons do Hospital em carro próprio. As peças sujas coletadas são separadas, por funcionário responsável, para então seguir o procedimento de lavagem. Após lavadas e passadas na calandra, as roupas limpas são dobradas, separadas e embaladas para entrega ao Hospital novamente.
Horário de funcionamento:	Segunda a sexta: 06h – 03h23min; Aos sábados: 06h – 18h;
N° de funcionários:	01 – Enfermeira; 01 – Gerente Administrativo; 01 – Gerente de Lavanderia; 01 – Auxiliar administrativo; 01 – Líder de equipe; 11 – Auxiliares de Lavanderia; 03 – Motoristas;
Área construída:	1.093,87m² Área do terreno: 1,393,87 m²;

Escaneie a imagem para verificar a autenticidade do documento
Hash SHA256 do PDF original #db969834acd9642acc61785080ea7d5fb6171b8f8d675f5ec59a6977c4b49e9b
https://painel.autentique.com.br/documentos/bac54bab82140dbaaa697b2c1871b867aceab90745863dccc

AHBM Fl. 977

Início de funcionamento	10/03/2017;

5. RESPONSÁVEL TÉCNICO PELA ELABORAÇÃO DO PGRSS

Nome	Caroline de Oliveira Beutler
Profissão	Engenheira Ambiental
Registro no Conselho	CREA/SC 134094-3
Fone / Fax	(49) 3361-9696
E-mail	ambiental@servioeste.com.br

6. RESPONSÁVEL TÉCNICO PELA IMPLANTAÇÃO, IMPLEMENTAÇÃO, MONITORAMENTO DO PGRSS:

Nome	Fernanda Bittencourt
Cargo	Enfermeira
Registro no Conselho	COREN/PR 352696
Fone / Fax	45 3277-1998
E-mail	aguaazulhospitalar@hotmail.com

7. RESPONSÁVEIS PELA EXECUÇÃO DO PGRSS:

São responsáveis pela execução deste PGRSS a responsável legal Sra. Ivone Maria Guerra, a responsável técnica Sra. Fernanda Bittecourt. Também são responsáveis, os demais funcionários nas funções de gerentes, auxiliar administrativo, líder de equipe, auxiliares de lavanderia e motoristas. Todos são responsáveis pela correta execução deste PGRSS.

Escaneie a imagem para verificar a autenticidade do documento
Hash SHA256 do PDF original #db969834acd9642acc61785080ea7d5fb6171b8f8d675f5ec59a6977c4b49e9b
https://painel.autentique.com.br/documentos/bac54bab82140dbaaa697b2c1871b867aceab90745863dccc

A H B M N
Fl. 278

8. PLANO DE GERENCIAMENTO DE RESÍDUOS DE SERVIÇOS DE SAÚDE

8.1 Geração e Classificações dos Resíduos

De acordo com a atividade de lavanderia/toalheiros, o estabelecimento gera resíduos classificados conforme abaixo:

Não há a geração dos resíduos dos grupos A1. A2, A3, A5;

- **Grupo A4: Resíduos Infectantes**

Os resíduos gerados no estabelecimento, classificados como A4 são resíduos encontrados entre as roupas sujas, como luvas, máscaras, instrumentais, e eventualmente também é feito o descarte de roupas, devido ao desgaste ou mau uso.

Não há a geração de resíduos do Grupo B;

Não há a geração de resíduos do Grupo C.

- **Grupo D: Resíduos Comuns**

Os resíduos comuns gerados no estabelecimento são resíduos recicláveis (copos plásticos, papéis) e resíduos não recicláveis provenientes principalmente do sanitário (papel higiênico).

- **Grupo E: Materiais perfurocortantes ou escarificantes.**

Os materiais perfurocortantes de Grupo E gerados no estabelecimento são compostos por agulhas eventualmente encontradas junto às roupas sujas.

8.2 Quantificação dos Resíduos

Quantidade de resíduos gerados em quilograma por semana:

Grupo A4 – Resíduos Infectantes: 50,0 kg/semana;
Grupo D - Resíduos Comuns: 10,00 kg/semana;
Grupo E – Resíduos Perfurocortantes: 3,00 kg/semana;

Escaneie a imagem para verificar a autenticidade do documento
Hash SHA256 do PDF original #db969834acd9642acc61785080ea7d5fb6171b8f8d675f5ec59a6977c4b49e9b
https://painel.autentique.com.br/documentos/bac54bab82140dbaaa697b2c1871b867aceab90745863dccc

AHBM Fl. 279

Total:

Resíduos de Saúde = 53,0 kg/semana

Resíduos Comuns = 10,00 kg/semana

8.3 Acondicionamento dos Resíduos

- **Grupo A4: Resíduos Infectantes**

São acondicionados em sacos plásticos, impermeáveis e resistentes, de cor branca leitosa, com simbologia de resíduo infectante.

- **Grupo D: Resíduos Comuns**

São acondicionados em sacos azuis ou pretos resistentes de modo a evitar derramamento durante o manuseio. São encaminhados para coleta seletiva do município.

- **Grupo E: Resíduos Perfurocortantes**

Os resíduos perfurocortantes são acondicionados em um coletor de perfurocortante, resistente e identificado como substância infectante. Os resíduos ficam armazenados até o recipiente atingir seu limite de capacidade de 3/4, e posteriormente são retirados para o armazenamento.

8.4 Identificação

Consiste no conjunto de medidas que permite o reconhecimento dos resíduos contidos nos sacos, fornecendo informações ao correto manejo dos RSS. A identificação deve obedecer aos critérios contidos na Tabela 1.

Escaneie a imagem para verificar a autenticidade do documento
Hash SHA256 do PDF original #db969834acd9642acc61785080ea7d5fb6171b8f8d675f5ec59a6977c4b49e9b
https://painel.autentique.com.br/documentos/bac54bab82140dbaaa697b2c1871b867aceab90745863dccc

A H B M
Fl. 280

Tabela 1: Critérios para identificação dos RSS

GRUPO	Símbolo de segurança e nome	Característica	Identificação
Grupo A	RESÍDUO INFECTANTE	Indica a possível presença de agentes biológicos	Rótulo de fundo branco, desenho e contornos pretos, contendo o símbolo e a inscrição de resíduo infectante.
Grupo D	Sem identificação	Indica o tipo do material	Utilizado sacos azuis ou pretos, sem identificação.
Grupo E	RESÍDUO INFECTANTE PERFUROCORTANTE OU PERFUROCORTANTE	Indica a presença de materiais perfurantes, cortantes ou abrasivos.	Símbolo de resíduo infectante e a inscrição RESÍDUO PERFUROCORTANTE

8.5 Coleta Interna Dos Resíduos

A coleta interna consiste da remoção dos resíduos do local de geração e transporte até o armazenamento temporário. A medida que as roupas são separadas na área suja e os resíduos vão sendo encontrados entre as roupas, os resíduos já são acondicionados nas respectivas embalagens. Durante o expediente os auxiliares da área suja, fazem a substituição da embalagem, quando esta atinge seu limite.

8.6 Armazenamento Externo

Os sacos/coletores são retirados e vedados, sendo então dispostos em um estrado junto ao corredor, até a realização da coleta externa pela empresa terceirizada. O estrado está localizado na área suja da lavanderia, com acesso restrito aos funcionários. O local possui espaço suficiente para armazenamento dos resíduos

Escaneie a imagem para verificar a autenticidade do documento
Hash SHA256 do PDF original #db969834acd9642acc61785080ea7d5fb6171b8f8d675f5ec59a6977c4b49e9b
https://painel.autentique.com.br/documentos/bac54bab82140dbaaa697b2c1871b867aceab90745863dccc

A H B M
Fl. 281

até a coleta externa, que é realizada semanalmente. Há espaço suficiente mesmo que a empresa terceirizada, venha a falhar com a coleta semanal.

8.7 Coleta Externa Dos Resíduos

Todos os resíduos de serviços de saúde gerados serão coletados, transportados pela Servioeste Soluções Ambientais Ltda, conforme cópia de contrato em anexo e licenças ambientais em anexo e conforme descreve resumidamente a tabela 2,3:

Tabela 2: Grupo A4 - Infectante

GRUPO A4	
RESPONSÁVEL PELA COLETA E TRANSPORTE	SERVIOESTE SOLUÇÕES AMBIENTAIS LTDA| AUA IAP N° 185121
VEÍCULO UTILIZADO	CAMINHÃO FECHADO
FREQUÊNCIA DE COLETA	SEMANAL
TRATAMENTO	TERCEIRIZADA: AUTOCLAVAGEM | LAO IAP ° 145836-R1
DESTINAÇÃO FINAL	TERCEIRIZADO: ATERRO SANITÁRIO CLASSE I E II LAO IAP N° 137769-R1

Tabela 3: : Grupo E – Resíduos Perfurocortantes

GRUPO E	
RESPONSÁVEL PELA COLETA E TRANSPORTE	SERVIOESTE SOLUÇÕES AMBIENTAIS LTDA| AUA IAP N° 185121
VEÍCULO UTILIZADO	CAMINHÃO FECHADO
FREQUÊNCIA DE COLETA	SEMANAL
TRATAMENTO	TERCEIRIZADA: AUTOCLAVAGEM | LAO IAP ° 145836-R1
DESTINAÇÃO FINAL	TERCEIRIZADO: ATERRO SANITÁRIO CLASSE I E II LAO IAP N° 137769-R1

Os resíduos do Grupo A e E serão tratados e destinados finalmente por empresa terceirizada. Os resíduos comuns são coletados pela prefeitura municipal de Marechal Cândido Rondon (PR).

8.8 Tratamento E Disposição Final Dos Resíduos

Após os resíduos serem coletados, os resíduos do grupo A/E são submetidos ao tratamento por autoclavagem, conforme o risco relacionado. A responsabilidade

Escaneie a imagem para verificar a autenticidade do documento
Hash SHA256 do PDF original #db969834acd9642acc61785080ea7d5fb6171b8f8d675f5ec59a697c4b49e9b
https://painel.autentique.com.br/documentos/bac54bab82140dbaaa697b2c1871b867aceab90745863dcdc

A H B M M
Fl. 282

pelo tratamento (autoclavagem) e disposição final é da empresa terceirizada contratada, conforme demonstra contrato em anexo.

9. PROCEDIMENTOS EM CASO DE ACIDENTE COM MATERIAL PERFUROCORTANTE

Em caso de acidente com material perfurocortante, o profissional entra em contato com o responsável legal da empresa para comunicar o acidente para que seja registrado o evento no formulário de regístro de acidente de trabalho por material biológico e seja aberto o CAT (Comunicação de acidente de trabalho).

O profissional é encaminhado imediatamente (ou até no máximo em 72 horas) a uma unidade de atendimento, onde serão feitos os testes rápidos de HIV, HCV E HBV. A unidade de atendimento irá verificar a necessidade de tratamento ou não do paciente.

10 SAÚDE E SEGURANÇA DO TRABALHADOR

As pessoas envolvidas com o manuseio de resíduos devem ser submetidas a exame admissional, periódico, de retorno ao trabalho, mudança de função e demissional. Os exames e avaliações que devem ser submetidas são: anamnese ocupacional, exame físico, exame mental. Os funcionários também devem ser vacinados contra tétano, hepatite e outras considerações importantes pela vigilância sanitária.

- Estes equipamentos de proteção individual devem ser lavados e desinfetados diariamente. Sempre que houver contaminação com material infectante, devem ser substituídos imediatamente, lavados e esterilizados.

- Em caso de ruptura das luvas, o funcionário deve descartá-las imediatamente, não as reutilizando;

- Após a coleta interna, o funcionário deve lavar as mãos ainda enluvadas, retirando as luvas e colocando-as em local apropriado. O funcionário deve lavar as mãos antes de calçar as luvas e depois de retirá-las;

Escaneie a imagem para verificar a autenticidade do documento
Hash SHA256 do PDF original #db969834acd9642acc61785080ea7d5fb6171b8f8d675f5ec59a6977c4b49e9b
https://painel.autentique.com.br/documentos/bac54bab82140dbaaa697b2c1871b867aceab98745863dccc

A H B M
Fl. 283

- Durante o manuseio dos resíduos o funcionário deve utilizar os seguintes equipamentos de proteção individual: luvas: de PVC ou borracha, impermeáveis, resistentes, de cor clara; calçado de segurança;

As seguintes medidas são implantadas neste estabelecimento, de acordo com a RDC nº 222/2018/ANVISA e normas pertinentes da ABNT e do município sede do estabelecimento:

Para a prevenção de acidentes e exposição do trabalhador e agentes biológicos devem ser adotadas as seguintes medidas:

- Usar luvas sempre e, após retirá-las realizar lavagem das mãos;
- Realizar antissepsia das mãos sempre que houver contato da pele com sangue e secreções;
- Manter o ambiente sempre limpo;
- Retirar as luvas e lavar as mãos sempre que exercer outra atividade não relacionada aos resíduos (ir ao sanitário, atender o telefone, beber água, etc.);
- Não fumar e não se alimentar durante o manuseio com resíduos;

11 ÁGUA E ESGOTO

A água potável é proveniente de poço artesiano. O sistema de tratamento de efluentes é realizado através de estação de tratamento.

12 MEDIDAS PREVENTIVAS E CORRETIVAS DE CONTROLE DE INSETOS E ROEDORES

Como medidas preventivas e corretivas relacionadas ao controle de insetos e roedores, este estabelecimento realizará semestralmente ou quando necessário à dedetização dos ambientes com empresas especializadas para a prestação deste serviço, conforme comprovante em anexo.

Escaneie a imagem para verificar a autenticidade do documento
Hash SHA256 do PDF original #db969834acd9642acc61785080ea7d5fb6171b8f8d675f5ec59a6977c4b49e9b
https://painel.autentique.com.br/documentos/bac54bab82140dbaaa697b2c1871b867aceab90745863dccc

SERVIOESTE

AHBMM Fl. 284

13 CONSIDERAÇÕES FINAIS

A eficiência do PGRSS está diretamente condicionada às ações tomadas no dia-a-dia dos profissionais. Cabe ao estabelecimento fornecer instrumentos que os capacitem para tomadas de decisões inteligentes no que se refere ao gerenciamento dos RSS e cabe ao profissional a consciência de que seu trabalho e participação fazem parte de uma gestão integrada de forma a promover a sua segurança, a proteção da saúde pública e do meio ambiente.

Este estabelecimento compromete-se em realizar todas as atividades e medidas descritas neste Plano. Em caso de dúvidas ou acontecimentos não previstos, deverá procurar auxílio técnico com o responsável pela elaboração do presente Plano.

Declaramos, sob as penas da Lei, a veracidade das informações prestadas no presente Plano de Gerenciamento de Resíduos de Serviços de Saúde – PGRSS.

Responsável legal
Ivone Maria Guerra
CPF: 282.392.029-34

Responsável pela implantação, implementação e monitoramento
Fernanda Bittencourt
Enfermeira – COREN/PR 352696

Responsável pela elaboração
Caroline de Oliveira Beutler
Engenheira Ambiental
CREA/SC 134094-3

Toledo (PR), 11 de Novembro de 2020.

Escaneie a imagem para verificar a autenticidade do documento
Hash SHA256 do PDF original #db969834acd9642acc61785080ea7d5fb6171b8f8d675f5ec59a6977e4b49e9b
https://painel.autentique.com.br/documentos/bac54bab82140dbaaa697b2c1871b867aceab90745863dccc

FHBM 285

SERVIOESTE

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO - No: 5682/2020

CONTRATANTE

Razão Social:	Nome Fantasia:		CPF/CNPJ:
9484 - LAVANDERIA ÁGUA AZUL LTDA	LAVANDERIA AGUA AZUL		27.276.488/0001-05
Endereço:	**Bairro:**	**Cidade/UF:**	**CEP:**
Rua Gustavo Barroso, 2376	Jardim Panorama	Toledo-PR	85911-140
Inscrição Estadual:	**Telefone:**	**E-mail:**	**Ramo de Atividade:**
	(45)3277-1896	aguaazulhospitalar@hotmail.com	LAVANDERIA

CONTRATADA

Razão Social:	Nome Fantasia:		CPF/CNPJ:
SERVIOESTE SOLUÇÕES AMBIENTAIS LTDA - CHAPECÓ	SERVIOESTE CHAPECÓ		08.392.348/0001-60
Endereço:	**Bairro:**	**Cidade/UF**	**CEP:**
LINHA SÃO ROQUE, S/N	INTERIOR	Chapecó/SC	89801-973
Telefone(s):	**E-mail:**		
(49)33619686	servioeste@servioeste.com.br		

As partes acima qualificadas têm entre si, justo e acertado, o presente contrato de prestação de serviços, que se regerá pelas cláusulas seguintes:

Cláusula 1: O presente contrato tem como objeto a **PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE COLETA, TRANSPORTE, TRATAMENTO E DESTINAÇÃO FINAL DE RESÍDUOS DE SERVIÇO DE SAÚDE - RSS**, gerados pela(o) CONTRATANTE, de acordo com as determinações da RDC/ANVISA Nº 222/2018 e da Resolução CONAMA Nº 358/2005.

Cláusula 2: A CONTRATADA efetuará a coleta dos RSS gerados pela CONTRATANTE no(s) seguinte(s) ponto(s) de coleta(s): LAVANDERIA AGUA AZUL , Gustavo Barroso, 2376, Jardim Panorama, , PR.

Cláusula 3: Ou(a) CONTRATANTE pagará a CONTRATADA A CADA 1 MESES o importância de R$ 250,00 (Duzentos e Cinquenta e Nove Reais e Setenta centavos) para a quantidade de até 50,00 (Cinquenta) KG de resíduos de serviço de saúde do(s) GRUPO A - não incinerável, GRUPO E - Não incinerável. Para o que exceder tal quantidade a CONTRATADA pagará o valor de R$ 5,00 por KG excedente. Para os resíduos dos demais GRUPO B - incinerável, GRUPO A/A2/A3/A5 - incinerável o(a) CONTRATANTE pagará o valor diferenciado de R$ 4,00 por KG.

Cláusula 4: A frequência de coleta será Semanal.

Cláusula 5: O fechamento dos serviços será realizado sempre no dia 30 e o vencimento para pagamento se dará no dia 30 do mês subsequente à prestação dos serviços.

Cláusula 6: Por força da legislação em vigor é de responsabilidade do(a) CONTRATANTE:

- Efetuar a correta segregação, acondicionamento e identificação dos resíduos, observando rigorosamente a forma prevista na legislação pertinente. Os recipientes adequados para a acondicionamento dos resíduos poderão ser adquiridos da CONTRATADA.
- Emitir e entregar o respectivo MTR no momento da coleta, caso o órgão ambiental exija MTR ON-LINE.
- Disponibilizar os resíduos para a coleta, a qualquer hora do dia ou da noite.
- Emitir mensalmente um Mapa com todos os resíduos do GRUPO B, líquidos ou sólidos que serão coletados, sendo que a primeira via com assinatura do emissor deverá ser arquivada do gerador e as duas outras vias deverão ser entregues no coletor para encaminhamento ao aterro da CONTRATADA de acordo com a legislação.
- Arcar com o pagamento dos fretes e despesas correspondentes à ART- Anotação de Responsabilidade Técnica dos serviços ora contratados, caso seja exigida pelos órgão fiscalizadores, ainda que a CONTRATADA tenha efetuado o pagamento, ocasião que poderá solicitar o reembolso.

PARÁGRAFO ÚNICO: Em caso de não cumprimento por parte do(a) CONTRATANTE de qualquer das suas obrigações previstas neste contrato ou por força de lei, a CONTRATADA se reserva ao direito de não efetuar a coleta até que seja regularizado, sem prejuízo dos valores aqui acertados.

Cláusula 7: Taxas(s) ou(s)outra(s) quaisquer outras serão pagas pelo(a) CONTRATANTE à CONTRATADA, mediante acerto prévio.

Cláusula 8: A CONTRATADA se responsabiliza a efetuar a coleta através de equipe técnica devidamente treinada e capacitada para a execução dos serviços, objeto deste contrato, as quais se identificarão mediante a apresentação de crachá e uniforme padronizado e com veículos devidamente licenciados e emplacados, conforme previsto na RDC/ANVISA n. 222/2018.

Cláusula 9: Este contrato terá início em 01/02/2020 e será válido(a) de 12 (Doze) meses, renovando-se automaticamente, inclusive para os efeitos da cláusula décima primeira.

Cláusula 10: O valor dos serviços prestados será reajustado anualmente pelo índice do IGPM ou outro índice que o venha a substituir.

Cláusula 11: Caso o(a) CONTRATANTE resolva rescindir este contrato, deverá comunicar tal atitude com antecedência mínima de 10 (dez) dias, mediante pagamento de multa rescisória equivalente a 30,00 % do valor das parcelas faltantes para o término do contrato, mesmo este a renovação automática.

Cláusula 12: Este contrato poderá ser rescindido, independente de notificação prévia, se o(a) CONTRATANTE ficar inadimplente por mais de 30 (trinta) dias, não acarretando prejuízo aos direitos de cobrança dos valores pendentes, sobre os quais incidirá além dos juros de mora de 1% ao mês e correção monetária a contar do vencimento, multa moratória de 2% sobre o valor do débito, bem como eventuais descontos de cartão e outras despesas necessárias à cobrança do débito, bem judiciais ou multa prevista no artigo anterior.

Cláusula 13: Fica eleito o foro da Comarca de Chapecó-SC, para dirimir qualquer controvérsia oriundos deste contrato.

E, por estarem justos e contratados, assinam o presente contrato em duas vias de igual teor e forma, na presença de 2 (duas) testemunhas.

Chapecó (SC), 18 de Novembro de 2020.

CONTRATADA: SERVIOESTE SOLUÇÕES AMBIENTAIS LTDA - CHAPECÓ
Assinatura: CLAUDIA M. BALDISSERI
CNPJ/CPF: 016.816.229-43

TESTEMUNHA 01:
CPF:

CONTRATANTE: LAVANDERIA AGUA AZUL LTDA
Assinatura:
CNPJ/CPF: 27.276.488/0001-05

TESTEMUNHA 01:
CPF:

Escaneie a imagem para verificar a autenticidade do documento
Hash SHA256 do PDF original #db969a34acd9642acc61785080ea7d5fb6171b8f8d675f5ec59a6977c4b49e9b
https://painel.autentique.com.br/documentos/bac54bab82140dbaaa697b2c1871b867aceab90745863dccc

A H B M M
Fl. 286

CONTRATO DE ARRENDAMENTO DA UNIDADE DE TRATAMENTO DE RESÍDUOS E OUTRAS AVENÇAS

IDENTIFICAÇÃO DAS PARTES CONTRATANTES

ARRENDANTE: DESINFECTA TRATAMENTO DE RESÍDUOS LTDA, com sede em Cascavel/PR, na Rodovia BR 277, KM 572, s/n, Condomínio Parque Industrial Citvel, Bairro Cascavel Velho, CEP nº 85.818-560, inscrita no C.N.P.J. sob o nº 07.631.756/0001-88, neste ato representada pelos seus sócios administradores, **LUIZ CARLOS LUPATINI**, brasileiro, casado por comunhão parcial de bens, empresário, residente e domiciliado em Cascavel/PR, na Rua Canela, nº 92, Bairro Tropical, CEP nº 85.807-130, Carteira de Identidade RG nº 1.359.481- 3/SSP/PR, CPF nº 580.780.459-72. e, **LUIZ PAULO LUPATINI**, brasileiro, casado com separação total de bens, residente e domiciliado em Cascavel/PR, na Rua Treze de Maio, nº 1.594, Centro, CEP nº 85.812-190, portador da cédula de identidade RG nº 6.436.038-8/SSP/PR e CPF nº 020.547.179-08;

ARRENDATÁRIA: SERVIOESTE SOLUÇÕES AMBIENTAIS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o n. 03.392.348/0001-60, situada na Vila São Roque, S/N, Sala 01, Interior, CEP 89.801-973, Município de Chapecó, Estado de Santa Catarina, e filial, **SERVIOESTE SOLUÇÕES AMBIENTAIS LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 03.392.348/0003-21, com endereço no município de Cascavel, Estado de Santa Catarina, neste ato, representadas por sua representante legal, Sra. **SANDRA MARTA BALBINOT**, brasileira, casada, empresária, inscrita no CPF n. 016.815.809-03, residente no Município de Chapecó, Estado de Santa Catarina.

As partes acima identificadas têm, entre si, justo e acertado o presente Contrato de Arrendamento da Unidade de Tratamento de Resíduos e outras avenças, que se regerá pelas cláusulas seguintes e pelas condições descritas no presente.

DO OBJETO DO CONTRATO

Cláusula 1ª. O presente contrato tem como OBJETO, a Unidade de Tratamento de Resíduos, de propriedade da ARRENDANTE, localizada no imóvel situado em Cascavel/PR, na Rodovia BR 277, KM 572, s/n, Condomínio Parque Industrial Citvel, Bairro Cascavel Velho, CEP nº 85.818-560, que será repassada em arrendamento para a ARRENDATÁRIA.

Cláusula 2ª. Acompanham o imóvel onde está situada a Unidade de Tratamento de Resíduos, objeto deste contrato, todos os equipamentos de escritório, estrutura montada, inclusive Autoclave Baumer MWTS 1.500 e demais itens que compõe para o funcionamento da Unidade de Tratamento de Resíduos.

DAS OBRIGAÇÕES

Cláusula 3ª. A ARRENDATÁRIA está obrigada a preservar a estrutura do imóvel onde se encontra a Unidade de Tratamento de Resíduos, e dos móveis que a acompanham, sob pena de ter que repará-los, às suas próprias expensas, uma vez que tem a obrigação de, findo o prazo deste arrendamento, entregá-los assim como os recebeu, salvo desgastes normais decorrentes do tempo e uso.

Parágrafo único: Por se tratar de arrendamento de bens, A ARRENDATÁRIA assume, **EXCLUSIVAMENTE**, a contar do início de suas atividades na unidade de tratamento objeto deste contrato, todos os riscos e obrigações inerentes à sua atividade, declarando que recebeu tudo

Escaneie a imagem para verificar a autenticidade do documento
Hash SHA256 do PDF original #db969834acd9642acc61785080ea7d5fb6171b8f8d675f5ec59a6977c4b49e9b
https://painel.autentique.com.br/documentos/bac54bab82140dbaaa697b2c1871b867aceab90745863dccc

devidamente revisado e em bom funcionamento, obrigando-se a assim mantê-los e restituí-los. Ainda, é de obrigação da ARRENDATÁRIA respeitar, por si, seus membros, prepostos, funcionários, visitantes, etc., e a fazer respeitar, toda e qualquer legislação regulatória, de qualquer natureza, que incida sobre sua atividade, responsabilizando-se, igualmente de FORMA EXCLUSIVA, civil e criminalmente, por eventuais danos ou prejuízos a terceiros, sejam eles terceiros privados/particulares ou entes/patrimônio públicos, inclusive ambientais.

A H B M M
Fl. 282

Cláusula 4ª. As partes acordam que será feita a transferência da Razão Social (CNPJ) da Licença de Operação nº 145836/R1, a qual se encontra em nome da **ARRENDANTE** e deverá ser transferida para o nome da filial da **ARRENDATÁRIA**, diga-se, CNPJ nº 03.392.348/0003-21.

Cláusula 5ª: São intransferíveis, a qualquer título, todos os direitos e obrigações ajustados neste instrumento, senão com expressa anuência da parte contrária.

DA MULTA

Cláusula 6ª. Será aplicada uma multa de 10% (dez por cento) do valor total previsto no presente instrumento para qualquer uma das partes que venha a infringir as cláusulas deste contrato, independentemente de ter havido reparação pelos danos causados (inclusive, mas não se limitando, a eventuais benfeitorias realizadas pela ARRENDATÁRIA, bem como, licenciamentos, perdas e danos e lucros cessantes que a mesma tiver).

DO VALOR E PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS

Cláusula 7ª. O valor do arrendamento será acordado em documento específico, a ser assinado por ambas as partes. A data base de início de cobrança do valor acertado será 01/05/2019, com fechamento no último dia de cada mês, vencendo o primeiro em 22/06/2019 e assim sucessivamente. Por fim, também fazendo parte da forma de pagamento, a ARRENDATÁRIA entregará, diariamente, devidamente higienizados, todos os recipientes de coleta que receber da ARRENDANTE.

Parágrafo único. A ARRENDATÁRIA não será responsabilizada pelo descumprimento de suas obrigações contratuais, quando resultantes de caso fortuito ou de força maior, conforme disposto no art. 393, em seu parágrafo único do Código Civil Brasileiro.

DO PRAZO

Cláusula 8ª. O presente arrendamento terá o lapso temporal de 5 (cinco) anos, renovando-se automaticamente por mais 5 (cinco) anos caso nenhuma das partes se manifeste expressamente ao contrário no prazo de 12 (doze) meses antes do término deste contrato.

CONDIÇÕES GERAIS

Cláusula 9ª. O presente instrumento passa a valer no momento da sua assinatura, e a operação da Unidade objeto deste contrato se dará partir do dia 01/05/2019 (primeiro dia de maio de dois mil e dezenove).

Cláusula 10ª. A ARRENDANTE utilizará, tão somente para fins de depósito de seus recipientes de coleta, enquanto perdurar este contrato, a sala do imóvel denominada "sala de resíduos químicos".

Cláusula 11ª. O presente contrato é irrevogável, senão por acordo expresso entre as partes.

Escaneie a imagem para verificar a autenticidade do documento
Hash SHA256 do PDF original #db969834acd9642acc61785080ea7d5fb6171b8f8d675f5ec59a6977c4b49e9b
https://painel.autentique.com.br/documentos/bac54bab82140dbaaa697b2c1871b867aceab90745863dccc

AHBMM
Fl. 288

DO FORO

Cláusula 12ª. Embora regidos pelos princípios da boa fé, para dirimir quaisquer controvérsias relacionadas com o presente contrato, as partes elegem o foro da comarca de Cascavel/PR, abdicando de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Por estarem assim justos e contratados, firmam o presente instrumento, em duas vias de igual teor, juntamente com 2 (duas) testemunhas.

Chapecó/SC, 18 de abril de 2019.

DESINFECTA TRATAMENTO DE RESÍDUOS LTDA LUIZ CARLOS LUPATINI

DESINFECTA TRATAMENTO DE RESÍDUOS LTDA LUIZ PAULO LUPATINI

1º TABELIONATO CHAPECÓ-SC

SERVIOESTE SOLUÇÕES AMBIENTAIS LTDA
CNPJ sob o n. 03.392.348/0001-60

1º TABELIONATO CHAPECÓ-SC

SERVIOESTE SOLUÇÕES AMBIENTAIS LTDA
CNPJ nº 03.392.348/0003-21

Testemunhas:

Nome:

RG:

Assinatura:

Nome: RG:

Assinatura:

Selo Digital XSd6Y.3eIso.IftbA-CqfBE.s7kNL
Consulte esse selo em http://funarpen.com.br
Reconheço por semelhança as assinaturas de **LUIS PAULO LUPATINI (68589)** e **LUIZ CARLOS LUPATINI (68259)** . "6043" 1183580" Dou fé. Cascavel/PR, 2[illegible] de agosto de 2019.
Em Test[illegible] de Verdade
RAQUEL GOMES FARIAS DORINI - Escrevente Autorizada

RECONHEÇO por AUTENTICA a(s) firma(s) de: SANDRA MARTA BALBINOT que assina por SERVIOESTE SOLUÇÕES AMBIENTAIS LTDA.
Chapecó/SC, 19 de agosto de 2019.
Em testemunho da verdade.
VERONI PEREIRA DE OLIVEIRA ADRI'S - Escrevente Notarial
Emol: 3,25; Selo: 1,25; ISS: 0,13 - R$5,13
Selo Digital de Fiscalização do tipo Normal FNR22237-1MQ8
Ato praticado por: VERONI PEREIRA DE OLIVEIRA
Confira os dados do ato em selodigital.tjsc.jus.br

RECONHEÇO por AUTENTICA a(s) firma(s) de: SANDRA MARTA BALBINOT que assina por SERVIOESTE SOLUÇÕES AMBIENTAIS LTDA.
Chapecó/SC, 19 de agosto de 2019.
Em testemunho da verdade.
VERONI PEREIRA DE OLIVEIRA ADRIS - Escrevente Notarial
Emol: 3,25; Selo: 1,25; ISS: 0,13 - R$5,13
Selo Digital de Fiscalização do tipo Normal FNR22238-2QOC
Ato praticado por: VERONI PEREIRA DE OLIVEIRA
Confira os dados do ato em selodigital.tjsc.jus.br

Escaneie a imagem para verificar a autenticidade do documento
Hash SHA256 do PDF original #db969834acd9642acc61785080ea7d5fb6171b8f8d675f5ec59a6977c4b49e9b
https://painel.autentique.com.br/documentos/bac54bab62140dbaaa697b2c1871b867aceab90745863dccc

PARANÁ
GOVERNO DO ESTADO
SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL E DO TURISMO

ÁGUA E TERRA

Secretaria de Estado do Desenvolvimento Sustentável e do Turismo - SEDEST
Instituto Água e Terra

Número do Protocolo: 16.459.970-1
Número da Autorização: 185121
Validade da Autorização: 07/07/2022

Fl. 209

AUTORIZAÇÃO AMBIENTAL

O Instituto Ambiental do Paraná - IAP, com base na legislação ambiental e demais normas pertinentes, e tendo em vista o contido no expediente protocolado sob o nº 16.459.970-1, concede a Autorização Ambiental nas condições e restrições abaixo especificadas.

1. FINALIDADE DA AUTORIZAÇÃO

Atividade
Destinação final de resíduos

Atividade Específica
Tratamento e destinação final de resíduos de serviço da saúde em outro estado da federação

2. IDENTIFICAÇÃO DO AUTORIZADO

CNPJ	Razão Social
03.392.348/0001-60	SERVIOESTE SOLUÇÕES AMBIENTAIS LTDA

Atividade
Transportadora de cargas em geral e de resíduos classe I e II

Atividade Específica
Transportadora de resíduos perigosos (classe I)

Detalhes da Atividade
coleta e transporte de resíduos de saúde

Coordenadas UTM (E-N)	Logradouro e Número		
---	LINHA SAO ROQUE, SN, SN		
Bacia Hidrográfica	**Bairro**	**Município / UF**	**CEP**
---	INTERIOR	Chapecó/SC	89.801-973

3. CARACTERÍSTICAS DA AUTORIZAÇÃO AMBIENTAL

3.1 DADOS DO RESÍDUO

Código IBAMA: 180102
Capítulo: Resíduos dos serviços de saúde
Subcapítulo: Resíduos com a possível presença de agentes biológicos que, por suas características de maior virulência ou concentração, podem apresentar risco de infecção
Resíduo: Resíduos resultantes da atenção à saúde de indivíduos ou animais, com suspeita ou certeza de contaminação biológica por agentes com elevado risco individual e elevado risco para a comunidade, microrganismos com relevância epidemiológica e risco de disseminação ou causador de doença emergente que se torne epidemiologicamente importante ou cujo mecanismo de transmissão seja desconhecido
Resíduo Específico: Resíduos de serviço de saúde
Quantidade / Ano: 200.000 kg
Acondicionamento: Bombonas, Sacos Plásticos

3.2 TRATAMENTO DO RESÍDUO

Tipo de Tratamento	CNPJ	Razão Social	Município / UF
Autoclave	03.392.348/0001-60	SERVIOESTE SOLUÇÕES AMBIENTAIS LTDA	Chapecó/SC

3.3 DESTINO FINAL DO RESÍDUO

Tipo de Destino Final	CNPJ	Razão Social	Município / UF
Incineração	03.392.348/0001-60	SERVIOESTE SOLUÇÕES AMBIENTAIS LTDA	Chapecó/SC

Obs.: As informações das seções 1, 2 e 3 são de responsabilidade do requerente.

4. CONDICIONANTES

1. A presente autorização tem a validade acima indicada, para transporte do resíduo proveniente do autorizado, para ser incinerado pelo empreendimento, situado no endereço acima.

2. A presente autorização tem a validade acima indicada, para transporte do resíduo proveniente do autorizado, para ser tratado por autoclave pelo empreendimento com posterior destino para aterro, situado no endereço acima.

3. O transporte deverá atender às ABNT NBRs 7500, 7501, 7503, 9735, 13221 e 14619.

4. A presente Autorização Ambiental não contempla aspectos de segurança das instalações, estando restrita a aspectos ambientais.

5. A presente Autorização Ambiental tem a validade acima indicada e foi emitida de acordo com o estabelecido no Inciso VIII, Artigo 3º da Resolução n.º 105/2019 - CEMA, com base nas informações constantes do processo protocolado no Instituto Água e Terra. E não dispensa, tão pouco, substitui quaisquer outros Alvarás e/ou Certidões de qualquer natureza e que, eventualmente, esteja sujeita, exigidas pela legislação Federal, Estadual ou Municipal. Os dados e declarações constantes na presente Autorização Ambiental são de responsabilidade do solicitante.

6. Quando do envio do resíduo autorizado, o gerador deverá obrigatoriamente registrar a carga dentro do previsto na Autorização Ambiental através do sistema de movimentação (www.sga-mr.pr.gov.br/sga-mr). Sendo necessária a confirmação por parte dos responsáveis pelo tratamento e/ou destinação final.

7. Não havendo a confirmação pelo sistema de movimentação, serão aplicadas as penalidades previstas na legislação em vigor para o gerador, receptor e gerenciador do resíduo, bem como não serão emitidos o Certificado de Aprovação de Destinação Final - CADEF e novas Autorizações Ambientais em favor do gerador.

Curitiba, 07 de Julho de 2020

A presente Autorização Ambiental tem a validade acima mencionada e foi emitida de acordo com o estabelecido no Artigo 2º inciso VI da Resolução N.º 065/2008 - CEMA, com base nas informações constantes do processo protocolado, e não dispensa, tão pouco, substitui quaisquer outros Alvarás e/ou Certidões de qualquer natureza e que, eventualmente, esteja sujeita, exigidas pela Legislação Federal, Estadual ou Municipal. As informações foram declaradas como verdadeiras pelo responsável e pode implicar na sanção penal prevista no art. 299 do Código Penal.

Assinatura do Representante

Digitally signed by IVONETE COELHO DA SILVA CHAVES:45034990820
Date: 2020.07.07 09:41:34 BRT

IVONETE COELHO DA SILVA CHAVES
Câmara Técnica Resíduos

Escaneie a imagem para verificar a autenticidade do documento
Hash SHA256 do PDF original #db969834acd9642acc61785080ea7d5fb6171b8f8d675f5ec59a6977c4b49e9b
https://painel.autentique.com.br/documentos/bac54aab82140dbaaa697b2c1871b867aceab90745863dccc

PARANÁ — IAP — INSTITUTO AMBIENTAL DO PARANÁ

Secretaria do Meio Ambiente e Recursos Hídricos - SEMA
Instituto Ambiental do Paraná - IAP

RENOVAÇÃO DE LICENÇA DE OPERAÇÃO

Protocolo de Protocolo: 14.532.946-3
Número da Licença: 145816-21
Validade da Licença: 17/09/2029

AHBMM
Fl. 299

O Instituto Ambiental do Paraná - IAP, com base na legislação ambiental e demais normas pertinentes, e tendo em vista o requerimento protocolado sob nº 14.532.946-3, resolve LICENCIAR a Operação nas condições e restrições abaixo descritas:

1. IDENTIFICAÇÃO DO EMPREENDEDOR

CNPJ/CPF: 07.631.755/0001-88
Nome/Razão Social: DESINFECTA TRATAMENTO DE RESIDUOS LTDA
Representação Estadual: —
Logradouro e Número: PARQUE INDUSTRIAL CITVEL, 1034-A
Bairro: PARQUE INDUSTRIAL CITVEL
Município: Cascavel/PR
CEP: 85.800-000

2. IDENTIFICAÇÃO DO EMPREENDIMENTO

Nome: Tratamento mon disposição final de resíduos sólidos
Atividade Específica: [illegible]
Porte: Pequeno
Descrição da Atividade: [illegible]
Coordenadas UTM (E/N): 268284,2 - 7224787,2
Fuso: [illegible]
Datum: [illegible]
Município: Pagão
Bairro: Sítio João de Deus
Município: Cascavel-PR
CEP: 85.800-970

3. CARACTERÍSTICAS DO EMPREENDIMENTO

3.1 ÁGUA UTILIZADA

Origem Água	Fonte de Uso	Volume (m³/dia)	Nº Outorga	Coordenadas UTM (E/N)
Poço Profundo	[illegible]	5,21	-	-

3.2 EFLUENTES GERADOS

Origem Efluente	Ponto Lançamento	Destino Final	Vazão (m³/dia)	Nº Outorga	Coordenadas UTM (E/N)
Efluente de esgoto sanitário	ETE-1	ETE-1	0,04	-	-
Lavagem das instalações	ETE-1	ETE-1	0,17	-	-

3.3 CONDIÇÕES PARA LANÇAMENTO DE EFLUENTES

Art. 34 da Res. 5 & 6

b) temperatura: inferior a 40°C, sendo que a variação de temperatura do corpo receptor não deverá exceder a 3°C na zona de mistura;

c) materiais sedimentáveis: até 1 ml/l em teste de 1 hora em cone Imhoff. Para o lançamento em lagos e lagoas, cuja velocidade de circulação seja praticamente nula, os materiais sedimentáveis deverão estar virtualmente ausentes;

d) regime de lançamento com vazão máxima de até 1,5 vez a vazão média do período de atividade diária do agente poluidor, exceto nos casos permitidos pela autoridade competente;

3.4 EMISSÃO ATMOSFÉRICA

Fonte de Emissão	Coordenadas UTM (E/N)	SO	NOx	Material Particulado	Hidrocarbonetos	Aldeídos	Outros
Gerador 1	268209,0 - 7224707,2	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]

3.5 RESÍDUOS SÓLIDOS

Código e Descrição	Quantidade	Destino Final
180103 - Bolsas transfusionais contendo sangue ou hemocomponentes coletadas por	50,00 un	Aterro Industrial Terceiros
180114 - Bolsas transfusionais vazias ou com volume inferior ao especificado	5,00 kg	Aterro Industrial Terceiros
180104 - Culturas e estoques de microrganismos gerados em laboratórios de análises	100,00 kg	Aterro Industrial Terceiros
180201 - Resíduos de perfurocortantes de unidades de atenção à saúde humana e	5,00 kg	Aterro Industrial Terceiros
180203 - Resíduos de componentes anatômicos de animais não destinados à	2,00 kg	Aterro Industrial Terceiros
180205 - Luvas de procedimentos contaminadas de sangue ou secreções, exceto as	10,00 kg	Aterro Industrial Terceiros
180207 - Kit de linhas arteriais, endovenosas e dialisadores quando descartados	15,00 kg	Aterro Industrial Terceiros
180401 - Materiais perfurocortantes de encanadores, bem como lâminas de barbear, agulhas	100,00 kg	Aterro Industrial Terceiros
180205 - Outros produtos considerados perigosos	5,00 kg	Aterro Industrial Terceiros
180201 - Produtos hormonais e produtos anatomo-patológicos, inclusive os recipientes	5,00 kg	Aterro Industrial Terceiros
180111 - Recipientes e materiais resultantes do processo de assistência à saúde que não	200,00 kg	Aterro Industrial Terceiros
180202 - Resíduos de sangue, desinfetados, descartados, vencidos, contendo restos	5,00 kg	Aterro Industrial Terceiros
180110 - Resíduos de tecido adiposo proveniente de lipoaspiração, lipoescultura ou	100,00 kg	Aterro Industrial Terceiros
180102 - Resíduos resultantes da atenção à saúde de indivíduos ou animais, com suspeita ou	5,00 kg	Aterro Industrial Terceiros
180104 - Sobras de amostras de laboratório contendo sangue ou líquidos corporais	200,00 kg	Aterro Industrial Terceiros
180109 - Sobras de amostras de laboratório e seus recipientes contendo fezes, urina e	100,00 kg	Aterro Industrial Terceiros

(1) - Os resíduos deverão ser acondicionados em [illegible]

4. CONDICIONANTES

1. A presente Licença foi emitida de acordo com o que estabelecem os Anexos II, inciso III da Resolução Nº 237/97 - CONAMA e 2º, inciso V da Resolução Nº 085/2003 - CEMA, de 31 de julho de 2003, e autoriza a operação propriamente dita do empreendimento e atividade, devendo ser observados rigorosamente, durante sua operação, os itens abaixo listados, bem como outros eventuais, constantes de laudos anteriores ao licenciamento ambiental;

2. A presente Licença de Operação, em conformidade com o que consta do Artigo 19 da Resolução CONAMA Nº 237/97 poderá ser suspensa ou cancelada, se ocorrerem as violação ou inadequação de quaisquer condicionantes ou normas legais, omissão ou falsa descrição de informações relevantes que subsidiaram a sua emissão, bem como na superveniência de graves riscos ambientais e de saúde. Ao término deste prazo as empresas deverão ser desativadas ou deverá ser requerida a renovação junto ao IAP, caso contrário, a presente Licença de Operação será cancelada;

3. As ampliações ou alterações no processo ou nas instalações, só poderão ser executadas após o atendimento pelo Resolução CEMA nº 65, 31 de julho de 2008, ensejando novos licenciamentos, prévio de viabilidade e de operação, para o novo empreendimento alterado;

4. O não cumprimento e infração ambiental sujeita a empresa, aos seus representantes, as sanções previstas na Lei Federal 9.605/98, e seus diversos regulamentos;

5. As medidas adotadas para emissão da presente Licença de Operação poderão ser reformuladas e/ou complementadas de acordo com o desenvolvimento científico e tecnológico e a necessidade de preservação ambiental.

Escaneie a imagem para verificar a autenticidade do documento
Hash SHA256 do PDF original #db969834acd9642acc61785080ea7d5fb6171b8f8d675f5ec59a6977c4b49e9b
https://painel.autentique.com.br/documentos/bac54bab82140dbaaa697b2c1871b867aceab90745863dccc

5. A concessão desta licença não isentará o empreendedor quanto ao cumprimento de outras legislações ambientais, conforme Decreto Estadual 55.741, Artigo 7º, § 2º.

7. A presente licença não contempla [illegible]

8. Os níveis de pressão sonora (ruídos) decorrentes da atividade licenciada no local do empreendimento deverão estar em conformidade com padrões preconizados pela Resolução CONAMA nº 001/90

9. Deverá ser protocolado na Autarquia Ambiental (vistoria) o Termo de Encerramento e Declaração Final de Resíduos, conforme Portaria IAP 202/2015

10. Quando do início do presente aditamento, deverá obrigatoriamente registrar o cargo previsto na Autorização Ambiental através do sistema de movimentação (www.agaia.sp.gov.br/agaia), sendo necessário a confirmação on-line pelos operadores do mesmo. Não havendo a confirmação pelo sistema de movimentação, não serão emitidos o Certificado de Aprovação da Destinação Final - CADEF e a nova Autorização Ambiental

11. Os resíduos poderão permanecer temporariamente acondicionados em caçambas e/ou tambores [illegible] na área de armazenamento temporário por um período máximo de 1 (UM) ano, devendo neste mesmo ser encaminhado a destinação final apresentada

12. Não poderá ocorrer descarga a granel, somente acondicionados em caçambas com capacidade de 30L ou 50L ou IBC, lacradas com sinal e/ou de acordo com o PGR e as condicionantes exigidas na autorização ambiental para o transporte

13. É expressamente proibido o recebimento de Resíduos Classe - Industriais Perigosos (IB - Construção Civil e [illegible]

14. Não poderá ocorrer o lançamento de efluentes líquidos provenientes do processo de higienização de área de armazenamento ou por simplesmento ao ambiente, nos corpos hídricos receptores ou local, incluindo o solo

15. Os efluentes líquidos [illegible] oriundos do processo de higienização de recipientes e demais equipamentos de todo o processo deverão ser contidos, encaminhados e destinados para tratamento e ou destinação final e/ou [illegible] devidamente licenciada

16. Deverá ser providenciado [illegible] de combate a incêndio, conforme [illegible] e Portaria [illegible] do Corpo de Bombeiros

17. Deverá ser mantida a sinalização da área de armazenamento [illegible]

18. Os funcionários [illegible] deverão estar [illegible] de todos os procedimentos de operação, [illegible] todo o processo, conforme normas e legislação vigentes

19. Em hipótese alguma poderá ocorrer manipulação dos resíduos fora do recinto

20. Deverá ser mantido em local de fácil acesso aos funcionários o Manual de Procedimentos Operacional e de Segurança

21. Os veículos coletores de resíduos de serviço de saúde deverão estar em conformidade com as [illegible] e construção estabelecidas pelas NBR's 15.480, 13.221, 9286, 7500, 9735, 12710 e 13095 e Portaria nº 96 044/96 - Ministério dos Transportes e demais normativas

22. Os condutores dos veículos deverão ser adequadamente treinados para a atividade e [illegible] estar usando todos os itens de segurança e sinalização que obrigatoriamente, deverão estar disponíveis aos [illegible]

23. A varrição dos veículos durante este transporte das cargas [illegible] por recomendamentos devidamente [illegible]

24. A empresa [illegible] Resolução Conjunta Nº002/2005 SEMA/SESA e que contam Aprovado pela autoridade de saúde e ambiental o Plano de Gerenciamento [illegible] como atendido os Normas de licenciamento Ambiental para empreendimentos de Serviço de Saúde

25. Deverá ser providenciado [illegible] ou IAP, [illegible] somente aos clientes atendidos pela empresa, [illegible] do mesmo, [illegible] de estabelecimento e de seu responsável técnico, endereço completo, telefone e e-mail, [illegible] de cada resíduo

26. Manter nos arquivos os comprovantes das destinações finais dos efluentes líquidos encaminhados ao reservatório externo, gerados da atividade, para efeitos de fiscalização

27. Atender Projeto de Sistema de Tratamento de Esgotos Domésticos, de acordo as NBR 7229/93 e 13969/ da ABNT, Caixa separa Óleo Graxas e Sumidouro

28. Para [illegible] [illegible] [illegible]

A H B M
Fl. 292

PARANÁ
GOVERNO DO ESTADO
SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL E DO TURISMO

ÁGUA E TERRA

Secretaria de Estado do Desenvolvimento Sustentável e do Turismo - SEDEST

Instituto Água e Terra

Requerimento de Licença: Disposição Final de Resíduos

1. IDENTIFICAÇÃO DO PROCESSO

Nº Requerimento	Data Cadastro	Nº Protocolo	Data Protocolo	Modalidade	Situação
115.544	09/04/2020	16.554.649-0	28/04/2020	RLO - Renovação de Licença de Operação	Protocolado

Req. | Pedem Informações
LUI | LOS LUPATINI

Telefone
—

2. IDENTIFICAÇÃO DO EMPREENDIMENTO

CNPJ: 07.631.756/0001-88
Razão Social: DESINFECTA TRATAMENTO DE RESÍDUOS LTDA
Atividade: Tratamento e/ou disposição final de resíduos sólidos
Porte: Pequeno
Atividade Específica: Autoclave
Detalhes da Atividade: coleta transporte e tratamento de resíduos sólidos, líquidos e hospitalares
Coordenadas UTM (E;N): 258284,26 - 7234783,20
Logradouro e Número: Pq. ind. CITVEL 1, s/n
Bacia Hidrográfica: Piquiri
Bairro: São João do Oeste
Município/UF: Cascavel/PR
CEP: 85.809-000

3. CARACTERIZAÇÃO

Caracterização do Empreendimento	Valor Informado	Questionário de Caracterização do Licenciamento	Valor Informado
Área Construída	400,00 m²	Qual é a área construída e/ou impermeabilizada no empreendimento?	400,00 m2
Investimento	R$ 700.000,00	Qual é o número de funcionários?	4 Unid
Número de Funcionários	4	O tratamento e/ou disposição final será de resíduos Classe D?	Não

4. ÁGUA UTILIZADA

Origem Água	Tipo de Uso	Volume (m³/mês)	Nº Outorga	Coordenadas UTM (E;N)	Nome do Corpo Hídrico
Poço Profundo	Humano e Empreendimento	0,21	—	—	—

5. EFLUENTE LÍQUIDO

Origem Efluente	Forma de Tratamento	Destino Final	Vazão (m³/dia)	Nº Outorga	Coordenadas UTM (E;N)	Nome do Corpo Hídrico	Tratamento
Efluente de esgoto sanitário	ETE-T	ETE-T	0,04	—	—	—	—
Lavagem das instalações	ETE-T	ETE-T	0,17	—	—	—	—

Formas de Tratamento: ETDI - Estação de Tratamento de Despejos Industriais; ETE-T - Estação de Tratamento de Esgoto (Terceirizada); AT - Armazenamento Temporário; ETE-P - Estação de Tratamento de Esgoto (Própria).

6. EMISSÃO ATMOSFÉRICA

6.1 Chaminé 1 (4,00m x 0,20m)

Coordenadas UTM (E;N): 258283,0 - 7234787,2

Origem Emissão	Equipamento / Identificação	Potência Térmica (MW)	Potência Elétrica (MW/Número de horas)	Combustível	Consumo Combustível	Dia(s) / Semana	Semana(s) / Ano	Tratamento
Combustão externa de Gas Natural ou GLP	Caldeira (cima logo tubular vertical - modelo qv 300)	0,23	300,00	Gás GLP	3,06	24	48	—

Escaneie a imagem para verificar a autenticidade do documento
Hash SHA256 do PDF original #db969834acd9642aac67e9a08ea775fb6171b8f8d675f5ec59a6977c4b49e9b
https://painel.autentique.com.br/documentos/bac54beb82140dbaaa697b2c1871b867aceab90745853dccc

A H B M B
Fl. 293

A. RESÍDUO SÓLIDO

Cód. IBAMA	Descrição Específica	Quantidade	Origem Resíduo	Destino Final	Tratamento
180103	—	50,00 kg	—	Aterro Industrial Terceiros	Autoclave
180114	—	5,00 kg	—	Aterro Industrial Terceiros	Autoclave
180101	—	100,00 kg	—	Aterro Industrial Terceiros	Autoclave
180203	—	5,00 l	—	Aterro Industrial Terceiros	
180204	—	3,00 l	—	Aterro Industrial Terceiros	
180108	—	10,00 kg	—	Aterro Industrial Terceiros	Autoclave
180107	—	10,00 kg	—	Aterro Industrial Terceiros	Autoclave
180101	—	250,00 kg	—	Aterro Industrial Terceiros	Autoclave
180205	—	5,00 kg	—	Aterro Industrial Terceiros	
180201	—	30,00 kg	—	Aterro Industrial Terceiros	
1	—	200,00 kg	—	Aterro Industrial Terceiros	Autoclave
2	—	5,00 kg	—	Aterro Industrial Terceiros	
180110	—	100,00 kg	—	Aterro Industrial Terceiros	Autoclave
180102	—	5,00 kg	—	Aterro Industrial Terceiros	Autoclave
180104	—	100,00 kg	—	Aterro Industrial Terceiros	Autoclave
180109	—	100,00 kg	—	Aterro Industrial Terceiros	Autoclave

B. RESPONSÁVEL TÉCNICO

CPF	Nome	Profissão	Nº Registro	Telefone	Celular
733.822.489-72	RODRIGO MANSO VIEIRA	Engenheiro químico	pr295130	(45)3224-4225	(45)99971-4632

Escaneie a imagem para verificar a autenticidade do documento
Hash SHA256 do PDF original #db969834acd964[illegible]7b5fb6171b8f8d675f5ec59a6977c4b49e9b
https://painel.autentique.com.br/documentos/bac54bab82140dbaaa697b2c187fb867aceab90745863dccc

PARANÁ
GOVERNO DO ESTADO

IAP
INSTITUTO AMBIENTAL DO PARANÁ

Secretaria do Meio Ambiente e Recursos Hídricos - SEMA
Instituto Ambiental do Paraná - IAP

Número do Protocolo: 14.569.266-0
Número do Documento: 137769-R1
Validade da Licença: 28/02/2022

Fl. 294

RENOVAÇÃO DE LICENÇA DE OPERAÇÃO

O Instituto Ambiental do Paraná - IAP, com base na legislação ambiental e demais normas pertinentes, e tendo em vista o contido no expediente protocolado sob o nº 14.569.266-0, concede RLO - Renovação de Licença de Operação nas condições e restrições abaixo especificadas.

1. IDENTIFICAÇÃO DO EMPREENDEDOR

CPF/CNPJ: 07.941.409/0001-09
Nome/Razão Social: PARANÁ AMBIENTAL GESTÃO GLOBAL DE RESÍDUOS LTDA
Inscrição Estadual: ---
Logradouro e Número: Rodovia BR-277, S/N
Bairro: Cascavel Velho
Município / UF: Cascavel/PR
CEP: 85.818-560

2. IDENTIFICAÇÃO DO EMPREENDIMENTO

Atividade: Tratamento e/ou disposição final de resíduos sólidos
Porte: Excepcional
Atividade Específica: Unidade de recebimento, triagem, segregação, e acondicionamento de resíduos sólidos não perigosos para fins de tratamento e destinação final in loco, Unidade de recebimento, triagem, segregação, e acondicionamento de resíduos sólidos perigosos para fins de tratamento e destinação final in loco, Aterro de resíduos classe II, Aterro sanitário, Aterro de resíduos classe I
Detalhes da Atividade: coleta, transporte e destinação final de resíduos sólidos classe I e classe II
Coordenadas UTM (E-N): 268774,0 - 7235176,2
Logradouro e Número: Rodovia BR-277, s/n, Km 573
Bacia Hidrográfica: Piquiri
Bairro: Cascavel Velho
Município / UF: Cascavel/PR
CEP: 85.818-560

3. CARACTERÍSTICAS DO EMPREENDIMENTO

3.1 ÁGUA UTILIZADA

Origem Água	Tipo de Uso	Volume (m³/hora)	Nº Outorga	Coordenadas UTM (E-N)
Poço Profundo	Humano	1,80	--	--

3.2 EFLUENTES LÍQUIDOS

Origem Efluente	Forma Tratamento	Destino Final	Vazão (m³/hora)	Nº Outorga	Coordenadas UTM (E-N)
Líquido percolado (chorume)	ETE-P	Reuso no Processo	15.000,00	--	--

3.3 RESÍDUOS SÓLIDOS

Código e Descrição	Quantidade	Destino Final
150202 - Absorventes, materiais filtrantes (incluindo filtros de óleo não anteriormente	0,90 kg	Aterro Industrial Próprio
200121 - Lâmpadas fluorescentes, de vapor de sódio e mercúrio e de luz mista	0,05 unid	Aterro Industrial Próprio
190814 - Lodos de outros tratamentos de efluentes industriais não abrangidas em 19 08 13	95,89 kg	Aterro Industrial Próprio

Obs.: As informações das seções 1, 2 e 3 são de responsabilidade do requerente.

4 - CONDICIONANTES

1. A presente Licença de Operação foi emitida de acordo com o que estabelecem a Resolução Nº 237-CONAMA, de 19/12/97, Artigo 8º, Inciso III, e o Artigo 2º, Inciso V da Resolução Nº 065/2008 - CEMA, 01 de julho de 2008 e autoriza a operação propriamente dita do empreendimento aterro de resíduos classe I, aterro de resíduos classe II, aterro sanitário, unidade de recebimento, triagem, segregação, e acondicionamento de resíduos sólidos perigosos não perigosos para fins de tratamento e destinação final in loco, devendo ser observados rigorosamente, durante sua operação, os itens abaixo listados, bem como outros eventuais, constantes da fase anterior do licenciamento ambiental.

2. Esta Licença foi concedida com base nas informações constantes no presente requerimento e não dispensa, tão pouco, substitui quaisquer outros Alvarás e/ou Certidões de qualquer natureza a que, eventualmente, esteja sujeita, exigidas pela legislação federal, estadual ou municipal.

3. A presente Licença de Operação, em conformidade com o que consta do Artigo 19 da Resolução CONAMA Nº 237/97 poderá ser suspensa ou cancelada, na ocorrência de violação ou inadequação de quaisquer condicionantes ou normas legais, omissão ou falsa descrição de informações relevantes que subsidiaram a sua emissão, bem como na superveniência de graves riscos ambientais e de saúde, sendo assim deverão ser apresentados os documentos e atendidos os condicionantes acima estabelecidos, caso contrário, a presente Licença de Operação será cancelada.

4. As ampliações ou alterações no processo, ora licenciados, de conformidade com o estabelecido pela Resolução CEMA nº 65, 01 de julho de 2008, ensejarão novos licenciamentos, prévio de instalação e de operação, para a parte ampliada ou alterada.

5. A concessão desta licença não impedirá exigências futuras, decorrentes do avanço tecnológico ou da modificação das condições ambientais, conforme Decreto Estadual 857/79 - Artigo 7º, § 2º.

6. O não cumprimento à legislação ambiental vigente sujeitará a empresa e/ou seus representantes, às sanções previstas na Lei Federal 9.605/98, e seus decretos reguladores.

7. É ônus da empresa ora licenciada o perfeito funcionamento do aterro e do sistema de tratamento de efluentes que, em qualquer época, deverão atender aos parâmetros fixados por este órgão ambiental.

8. Os esgotos sanitários são tratados mediante fossa séptica e posteriormente sumidouro.

9. Eventuais emissões gasosas e odores decorrentes da referida atividade deverão estar em conformidade com o que preconizam a Lei Estadual Nº 13.806/02 e a Resolução Nº 016/14 da SEMA-PR.

10. É terminantemente proibida a queima a céu aberto de qualquer tipo de material.

11. Os níveis de ruído deverão atender a Norma ABNT - NBR 10.151, de acordo com a Resolução CONAMA Nº 01/90.

12. Na eventualidade da utilização de águas subterrâneas e/ou superficiais, em qualquer época deverá ser observado o que estabelecem sobre o tema a Lei Estadual nº 12.726/99 e o Decreto Estadual nº 4.646/01.

13. A empresa deverá operar, inspecionar e manter adequadamente as unidades que compõe o Empreendimento para Tratamento e Disposição Final de Resíduos de Classe I, IIA e IIB:
1. Isolamento e sinalização;
2. Sistema de impermeabilização;
3. Drenagem superficial e de gases;
4. Acessos compatíveis com tráfego de veículos pesados;
5. Sistema de controle de recebimento e liberação de cargas;

Escaneie a imagem para verificar a autenticidade do documento
Hash SHA256 do PDF original: 4d69e9854acd0942acc61785080ea7d5fb6171b8f8d675f5ec59a6977c4b49e9b
https://painel.autentique.com.br/documentos/bac44ba982140dbaaa697b2c1871b867aceab90745863dccc

6. Sistema de drenagem, remoção e tratamento de líquidos percolados, incluindo a estação de tratamento de efluentes;
7. Sistema de monitoramento de águas subterrâneas e superficiais;
8. Sistema de combate a incêndio;
9. Sistema de vigilância.

14. Os poços de monitoramento instalados à jusante das áreas de disposição final de resíduos deverão ser mantidos de tal maneira que a qualquer tempo seja possível a coleta de amostras de caracterização de água subterrânea, não sendo aceitável a existência de sistema de amostragem com poços secos. Outrossim, pelo menos um poço de monitoramento à montante do empreendimento, poço testemunha, deverá possibilitar que a quantidade original da água subterrânea seja avaliada.

15. Os níveis de pressão sonora (ruídos) decorrentes da atividade desenvolvida no local do empreendimento deverão estar em conformidade com aqueles preconizados pela Resolução CONAMA N.º 001/90.

16. As águas pluviais incidentes sobre áreas cobertas e impermeabilizadas deverão ser encaminhadas para o respectivo sistema de drenagem , o qual deverá ser completamente isolado de outros sistemas diversos, eventualmente existentes. Deverá ser dotado também de dispositivos adequados de bloqueio, para que contaminantes e/ou poluentes, quaisquer sejam, permaneçam obrigatoriamente retidos dentro da área da empresa, inibindo-se assim a possibilidade de poluição ambiental, mediante o escoamento dos aludidos contaminantes e/ou poluentes, através do sistema de drenagem de águas pluviais.

17. Deverão ter continuidade a implementação dos Planos e Programas constantes no EIA/RIMA, assim como outros integrantes das fases anteriores de licenciamento.

18. O aterro deverá funcionar de forma a minimizar a possibilidade de ocorrência de impactos ambientais, como geração de fogo, explosão, derramamentos, vazamentos ou liberação de substâncias nocivas ao ar, águas superficiais, solo e águas subterrâneas.

19. Não poderá haver lançamento de efluentes líquidos em corpos hídricos superficiais, exceto águas pluviais isentas de qualquer contaminação.

20. Após a emissão da Autorização Ambiental para destinação final dos resíduos, o gerador deverá obrigatoriamente registrar a carga prevista na Autorização Ambiental, através do sistema de movimentação (www.sga-mr.pr.gov.br), sendo necessário a confirmação também pelos receptores (destino final) do resíduo. Não havendo a confirmação pelo sistema de movimentação, não serão emitidos o Certificado de Aprovação de Destinação Final - CADEF e a nova Autorização Ambiental para o gerador.

21. Não será admitido o recebimento de resíduos de serviço de saúde no aterro sanitário, exceto resíduos do serviço de saúde do Grupo A1, A2 (Resolução CONAMA nº 358/2005), desde que submetidos a processos de tratamento em equipamento que promova redução de carga compatível com nível III de inativação microbiana e resíduos de serviços de saúde do Grupo D (Resolução CONAMA nº 358/2005).

22. O Automonitoramento do Aterro, com relação às águas subterrâneas e águas superficiais , deverá seguir a Portaria IAP 259/2014 ou outra que venha a substituí-la.

23. Todas as análises laboratoriais a serem executadas devem ser realizadas em laboratórios que possuam Certificado de Cadastro de Laboratórios - CGL, emitido pelo IAP, contemplando todas as variáveis e matrizes analisadas.

24. Deverão ser atendidas as normas ABNT NBR 10157 e 13896, referente aos critérios para projeto, construção e operação de aterro de resíduos perigosos e não perigosos.

25. Em caso de reuso de efluente tratado conforme proposto, deverá atender os padrões abaixo:
- pH entre 5 a 9;
- Óleos e graxas
- óleos minerais até 20 mg/l
- óleos vegetais e gorduras animais até 50 mg/l;
- DBO inferior a 50 mg/l e DQO inferior a 150 mg/l.

Padrões inorgânicos Valores máximos
Arsênio total 0,5 mg/L As
Bário total 5,0 mg/L Ba
Boro total 5,0 mg/L B
Cádmio total 0,2 mg/L Cd
Chumbo total 0,5 mg/L Pb
Cianeto total 1,0 mg/L CN
Cianeto livre (destilável por ácidos fracos) 0,2 mg/L CN
Cobre dissolvido 1,0 mg/L Cu
Cromo hexavalente 0,1 mg/L Cr 6
Cromo trivalente 1,0 mg/L Cr 3
Estanho total 4,0 mg/L Sn
Ferro dissolvido 15,0 mg/L Fe
Fluoreto total 10,0 mg/L F
Manganês dissolvido 1,0 mg/L Mn
Mercúrio total 0,01 mg/L Hg
Níquel total 2,0 mg/L Ni
Nitrogênio amoniacal total 20,0 mg/L N
Prata total 0,1 mg/L Ag
Selênio total 0,30 mg/L Se
Sulfeto 1,0 mg/L S
Zinco

26. Para utilização agrícola do efluente final, deverá solicitar Autorização Ambiental específica.

27. Implementar as medidas mitigadoras em relação aos impactos causados pela operação do empreendimento de Tratamento e Disposição Final de Resíduos Classe I, IIA e IIB e demais instalações, de acordo com o previsto no Plano Básico Ambiental.

28. Dar continuidade a todos os Programas listados no Plano Básico Ambiental de acordo com a legislação ambiental vigente, com apresentação de relatórios anuais de acompanhamento.

29. Apresentar ao IAP Relatório anual das quantidades recebidas de resíduos (inclusive com os registros da balança), especificando os geradores, e tipologia de resíduos recebidos.

30. Implementação de medidas e instalação de estruturas para garantir a disposição final de rejeitos, em atendimento a Lei 12.305/10, observada a seguinte ordem de prioridade: não geração, redução, reutilização, reciclagem, tratamento dos resíduos sólidos e disposição final ambientalmente adequada dos rejeitos.

31. Elaborar novo programa de automonitoramento que atenda às exigência da Portaria IAP 259/2014, tanto para a freqüência das coletas, locais a serem avaliados e parâmetros a serem analisados, sob pena de cancelamento da presente Licença.

32. O empreendedor deverá apresentar, no prazo 90 (noventa) dias, novo relatório elaborado dentro das diretrizes, contemplando uma análise completa para os poços e Rio 3 de Novembro, sob pena de cancelamento da presente licença.

33. O IAP deverá ser comunicado no caso de detecção de qualquer líquido na caixa de inspeção dos drenos testemunhos.

34. Outros resíduos líquidos, eventualmente gerados, em outras operações e atividades diversas levadas a efeito, de forma permanente ou sazonalmente no

Escaneie a imagem para verificar a autenticidade do documento
Hash SHA256 do PDF original #db969834acd9642acc61785080ea7d5fb6171b8f8d675f5ec59a6977c4b49e9b
https://painel.autentique.com.br/documentos/5bac54ba882140dbaaa697b2c1871b867aceab90745863dccc

local, deverão ser objeto de procedimentos idênticos aos conferidos aos resíduos sólidos.

35. Quaisquer operações e/ou equipamentos que envolvam a utilização de produtos líquidos poluentes, tais como combustíveis em geral, óleo lubrificante, hidráulico, de corte, produtos químicos em geral e outros eventuais, quaisquer sejam, deverão ser dotados de dispositivos de contenção adequados, instalados nos locais onde a referidas operações forem realizadas e/ou onde os mencionados equipamentos estiverem instalados, para que em casos de vazamentos, estes líquidos permaneçam confinados nos respectivos locais.

36. Na eventualidade da utilização de águas subterrâneas e/ou superficiais, em qualquer época deverá ser observado o que estabelecem sobre o tema a Lei Estadual nº 12.726/99 e o Decreto Estadual nº 4.646/01.

37. A renovação da presente licença deverá ser requerida com antecedência mínima de 120 (cento e vinte) dias da expiração de seu prazo de validade.

FOLHA 296

Cascavel, 28 de Fevereiro de 2018

Súmula desse licença deverá ser publicada no Diário Oficial do Estado e em jornal de grande circulação local ou regional, no prazo máximo de 30 (trinta) dias, nos termos da resolução CONAMA nº 006/86. Esta RENOVAÇÃO DE LICENÇA DE OPERAÇÃO, tem a validade acima mencionada, devendo em sua renovação ser solicitada ao IAP com antecedencia mínima de 120 (cento e vinte) dias. Quaisquer alterações ou expansões nos processos de produção ou volumes produzidos pela indústria e alterações ou expansões no empreendimento, deverão ser licenciados pelo IAP. Esta RENOVAÇÃO DE LICENÇA DE OPERAÇÃO deverá ser afixada em local visível.

Assinatura do Representante do IAP

Hélio Nethson
CPF 588.966.909-63 - RG 3.800.880-0
CHEFE DO ESCRITÓRIO REGIONAL DE CASCAVEL
INSTITUTO AMBIENTAL DO PARANÁ - IAP
HÉLIO NETHSON
Escritório Regional de Cascavel

Escaneie a imagem para verificar a autenticidade do documento
Hash SHA256 do PDF original #db969834acd9642acc61785080ea7d5fb6171b8f8d675f5ec59a6977c4b49e9b
https://painel.autentique.com.br/documentos/[illegible]

IMA

SANTA CATARINA

AHBM Fl. 295

LICENCA AMBIENTAL DE OPERAÇÃO
Nº 6586/2019

O **Instituto do Meio Ambiente - IMA**, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo inciso I do artigo 7° da Lei Estadual N° 14.675 de 2009, com base no processo de licenciamento ambiental n° RSU/00001/CROe **parecer técnico nº 7738/2019**, concede a presente **LICENCA AMBIENTAL DE OPERAÇÃO** à :

Empreendedor

NOME:	SERVIOESTE SOLUÇÕES AMBIENTAIS LTDA		
ENDEREÇO: LINHA SÃO ROQUE, S/N, INTERIOR,			
CEP:	89801-973	MUNICÍPIO: CHAPECÓ	ESTADO: SC
CPF/CNPJ:	03.392.348/0001-60		

Para Atividade de

ATIVIDADE: 34.41.11 - TRATAMENTO TÉRMICO DE RESÍDUOS DE SERVIÇOS DE SAÚDE
EMPREENDIMENTO: SERVIOESTE SOLUÇÕES AMBIENTAIS LTDA

Localizada em

ENDEREÇO: LINHA SÃO ROQUE, S/N, INTERIOR,			
CEP:	89800-000	MUNICÍPIO: CHAPECÓ	ESTADO: SC
COORDENADA PLANA: UTM X 347016.379798 - UTM Y 7000757.806840			

Da operação

A presente Licença, concebida com base nas informações apresentadas pelo interessado, declara a **viabilidade de operação** do empreendimento, equipamento ou atividade, quanto aos aspectos ambientais, e não dispensa nem substitui alvarás ou certidões de qualquer natureza, exigidas pela Legislação Federal, Estadual ou Municipal.

Condições gerais

I. Quaisquer alterações nas especificações dos elementos apresentados no procedimento de licenciamento ambiental deverão ser precedidas de anuência do IMA.
II. O IMA, mediante decisão motivada, poderá modificar as condições de validade, suspender ou cancelar a presente licença, caso ocorra:
- Omissão ou falsa descrição de informações que subsidiaram a expedição da presente licença;
- A superveniência de graves riscos ambientais e/ou de saúde pública;
- Violação ou inadequação de quaisquer condições de validade da licença ou normas legais.

III. A publicidade desta licença deve ocorrer conforme Lei Estadual 14.675/09, artigo 42.
IV. Retificações e recurso administrativo relativos a presente licença devem ser encaminhados ao IMA no prazo de 20 (vinte) dias contados da data de comunicação de expedição da presente licença.

Prazo de validade

(48) meses, a contar da data da assinatura digital.

Verifique a veracidade das informações usando o QRcode ao lado ou acessando o endereço web abaixo:

http://consultas.ima.sc.gov.br/licenca/lic_digital_form

FCEI: 512845 CÓDIGO: 233677

Escaneie a imagem para verificar a autenticidade do documento
Hash SHA256 do PDF original #db969834acd9642acc61785080ea7d5fb6171b8f8d675f5ec59a6977c4b49e9b
https://painel.autentique.com.br/documentos/bac54bab82140dbaaa697b2c1871b867aceab90745863dccc

Original deste documento é eletrônico e foi assinado utilizando Assinatura Digital IMA por LUCIMAR SAVARIS em 03/10/2019 16:16:37
Conforme portaria FATMA Nº 135/2017.

Documentos em anexo

11001/2019

A H B M
Fl. 298

Condições de validade

Descrição do empreendimento

Trata-se de Licença Ambiental de Operação - LAO para tratamento térmico de resíduos de serviço de saúde e industrial seco, através de tratamento térmico, incineração.

Capacidade máxima de recebimento: 1,5ton/dia.

Controles ambientais

RESÍDUOS SÓLIDOS: Os resíduos sólidos devem ser destinados a aterro sanitário, devidamente licenciado; Os resíduos sólidos industriais devem ser destinados a aterro sanitário industrial, devidamente licenciado; O tratamento e a disposição final dos resíduos sólidos de qualquer natureza são de responsabilidade e à custa do empreendedor, sendo tolerado acúmulo temporário, desde que não ofereça risco à saúde pública e ao meio ambiente, conforme o disposto em Lei; Os resíduos sólidos reaproveitáveis podem ser destinados a terceiros para reaproveitamento, devidamente licenciado, ou reaproveitadas na planta industrial.

EMISSÕES ATMOSFÉRICAS: As emissões atmosféricas devem atender aos padrões de qualidade do ar, conforme o disposto em Lei.

EMISSÃO DE RUÍDOS: As emissões de ruídos devem obedecer, no interesse da saúde, da segurança e do sossego público, aos padrões, critérios e diretrizes, estabelecidas em lei.

EFLUENTES LÍQUIDOS: O efluente gerado na indústria é tratado em cicuito fechado por decantador primário (01unidade), filtro (01 unidade), decantador secundário (01 unidade), leito de secagem de lodo das lagoas e dois decantadores, lagoas de armazenamento (02 unidades) e recirculação no filtro de emissões atmosféricas proveniente do processo de tratamento térmico de resíduos de serviços da saúde, sem lançamento para fora daplanta industrial. Os esgotos sanitários são tratados através dos seguintes dispositivos: tanque séptico, filtro anaeróbio e sumidouro; Os efluentes líquidos, independente do estado de tratamento, que forem lançados para fora da área da planta industrial e/ou dos sistemas de controle ambiental do empreendimento, devem atender aos padrões de emissão de efluentes líquidos, conforme o disposto em Lei.

Programas ambientais

Plano de Contingência/Emergência.

Condições específicas

1) Os veículos utilizados para o transporte dos resíduos devem possuir licença ambiental específica válida.
2) Peças anatômicas deverão ser processadas no prazo máximo de oito horas a partir do recebimento.
3) Somente poderá receber resíduos com características industriais secos, teor de água e/ou outros fluidos abaixo de 30%.
4) Deverá adequar imediatamente a área de transbordo de resíduos industriais secos com piso impermeabilizado na área de transbordo, apresentar relatório técnico e fotográfico, no prazo máximo de 30 dias contados a partir da emissão desta licença.
5) Apresentar, no prazo máximo de 30 dias contados a partir da emissão desta licença, comprovante do treinamento dos operadores do sistema de tratamento térmico dos resíduos, conforme Art. 30 da Resolução Conama 316/2002, com nominata dos resonsáveis.
6) Deverá apresentar, em periodicidade SEMESTRAL, Relatório Técnico analítico, conclusivo e fotográfico de análises laboratoriais das emissões atmosféricas do sistema de tratamento térmico de resíduos para os parâmetros conforme estabelecidos na Resolução Conama 316/2002, nas seguintes periodicidades:
a) Análises em periodicidade mensal dos parâmetros estabelecidos no Art. 38 Inc I e Inc. III.
b) Análises em periodicidade trimestral dos parâmetros estabelecidos no Art. 38 Inc II alíneas a, b e c.
c) As análises devem ser realizadas por laboratórios acreditados pelo Inmetro.
d) Anexar laudos e documentos referentes às medições realizadas.
e) Todos os procedimentos devem seguir as NBRs específicas.

Observações

I. Aplicam-se as restrições contidas no procedimento de Licenciamento Ambiental e na Legislação Ambiental em vigor.
II. Aplicam-se as condições de validade expressas neste documento e seus anexos.
III. Esta licença não autoriza o corte ou supressão de árvores, florestas ou qualquer forma de vegetação da Mata Atlântica.
IV. Cópia da presente licença deverá ser exposta em local visível do empreendimento.
V. De acordo com o artigo 40, Inciso III, parágrafo 4 da Lei Estadual 14.675/09, a renovação desta Licença Ambiental de Operação - LAO deverá ser requerida com antecedência mínima de 120 (cento e vinte) dias da expiração de seu prazo de validade, fixado na respectiva licença ambiental.
VI. Havendo alteração dos atos constitutivos do empreendimento, cópia da documentação deve ser apresentada ao IMA sob pena do empreendedor acima identificado continuar sendo responsável pela atividade / empreendimento licenciado por este documento.

Escaneie a imagem para verificar a autenticidade do documento
Hash SHA256 do PDF original #db969834acd9642acc61785080ea7d5fb6171b8f8d675f5ec59a6977c4b49e9b
https://painel.autentique.com.br/documentos/bac54bab82140dbaaa697b2c1871b867aceab90745863dccc

Original deste documento é eletrônico e foi assinado utilizando Assinatura Digital IMA por LUCIMAR SAVARIS em 03/10/2019 16:16:37
Conforme portaria FATMA Nº 135/2017.

SANTA CATARINA

AHBM Fl. 299

LICENCA AMBIENTAL DE OPERAÇÃO
Nº 6586/2019

O **Instituto do Meio Ambiente - IMA**, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo inciso I do artigo 7° da Lei Estadual N° 14.675 de 2009, com base no processo de licenciamento ambiental n° RSU/00001/CROe **parecer técnico nº 7738/2019**, concede a presente **LICENCA AMBIENTAL DE OPERAÇÃO** à :

Empreendedor

NOME:	SERVIOESTE SOLUÇÕES AMBIENTAIS LTDA		
ENDEREÇO: LINHA SÃO ROQUE, S/N, INTERIOR,			
CEP:	89801-973	MUNICÍPIO: CHAPECÓ	ESTADO: SC
CPF/CNPJ:	03.392.348/0001-60		

Para Atividade de

ATIVIDADE: 34.41.11 - TRATAMENTO TÉRMICO DE RESÍDUOS DE SERVIÇOS DE SAÚDE
EMPREENDIMENTO: SERVIOESTE SOLUÇÕES AMBIENTAIS LTDA

Localizada em

ENDEREÇO: LINHA SÃO ROQUE, S/N, INTERIOR,			
CEP:	89800-000	MUNICÍPIO: CHAPECÓ	ESTADO: SC
COORDENADA PLANA: UTM X 347016.379798 - UTM Y 7000757.806840			

Da operação

A presente Licença, concebida com base nas informações apresentadas pelo interessado, declara a **viabilidade de operação** do empreendimento, equipamento ou atividade, quanto aos aspectos ambientais, e não dispensa nem substitui alvarás ou certidões de qualquer natureza, exigidas pela Legislação Federal, Estadual ou Municipal.

Condições gerais

I. Quaisquer alterações nas especificações dos elementos apresentados no procedimento de licenciamento ambiental deverão ser precedidas de anuência do IMA.
II. O IMA, mediante decisão motivada, poderá modificar as condições de validade, suspender ou cancelar a presente licença, caso ocorra:
- Omissão ou falsa descrição de informações que subsidiaram a expedição da presente licença;
- A superveniência de graves riscos ambientais e/ou de saúde pública;
- Violação ou inadequação de quaisquer condições de validade da licença ou normas legais.

III. A publicidade desta licença deve ocorrer conforme Lei Estadual 14.675/09, artigo 42.
IV. Retificações e recurso administrativo relativos a presente licença devem ser encaminhados ao IMA no prazo de 20 (vinte) dias contados da data de comunicação de expedição da presente licença.

Prazo de validade

(48) meses, a contar da data da assinatura digital.

Verifique a veracidade das informações usando o QRcode ao lado ou acessando o endereço web abaixo:

http://consultas.ima.sc.gov.br/licenca/lic_digital_form

FCEI: 512845 CÓDIGO: 233677

Escaneie a imagem para verificar a autenticidade do documento
Hash SHA256 do PDF original #db969834acd9642acc61785080ea7d5fb6171b8f8d675f5ec59a6977c4b49e9b
https://painel.autentique.com.br/documentos/bac54bab82140dbaaa697b2c1871b867aceab90745863dccc

Original deste documento é eletrônico e foi assinado utilizando Assinatura Digital IMA por LUCIMAR SAVARIS em 03/10/2019 16:16:37 conforme portaria FATMA Nº 135/2017.

Documentos em anexo

11001/2019

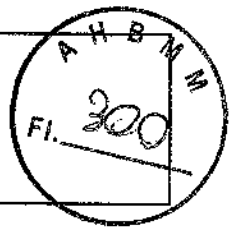

Condições de validade

c) Anexar ART - Anotação de Responsabilidade Técnica dos profissionais responsável pelo relatório e pelos procedimentos de análise.
d) O primeiro relatório referente as primeiras análises deverá ser apresentado em até 60 dias contados a partir da emissão desta licença.
7) As cinzas e escórias provenientes do processo de tratamento térmico, devem ser consideradas, para fins de disposição final, como resíduos Classe I - Perigoso, conforme Art. 43, parágrafo 1º da Resolução Conama 316/2002.
8) Apresentar em periodicidade SEMESTRAL, relatório técnico da operação do incinerador, constando dados quantitativos e qualitativos:
a) quantidade de resíduos recebidos mensalmente, separado por classe.
b) quantidade de resíduos de queima retirados do incinerador e sua destinação final.
c) anexar ART - Anotação de Responsabilidade Técnica do profissional responsável pelo relatório.
9) Deverá apresentar no prazo máximo de 06 (seis) meses contados a partir da emissão desta licença, Estudo de Conformidade Ambiental considerando o estudo ambiental estabelecido pela Resolução Consema 98/2017 para atividade objeto desta licença, neste caso EIA/RIMA.
10) Situações anormais de operação e de monitoramento dos sistemas de controle ambiental, bem como a ocorrência de quaisquer acidentes, vazamentos, etc, deverão ser comunicadas imediatamente ao IMA, pelos responsáveis pelo estabelecimento e pelo responsável técnico, devendo ser adotadas as medidas emergenciais requeridas pelo evento, no sentido de minimizar os riscos e os impactos às pessoas e ao meio ambiente.
Considerações finais: Esta Licença perde a sua validade em caso de descumprimento das Condições de Validade deste documento; Deverão ser observadas as Áreas de Preservação Permanente - APP, de acordo com o disposto em Lei; Os equipamentos de controle ambientais existentes deverão ser mantidos e operados adequadamente, de modo a conservar a eficiência, sendo tal responsabilidade única e exclusiva do empreendedor; As alterações no atual projeto deverão ser precedidas de Licenças, observando disposto em Lei.

Observações

I. Aplicam-se as restrições contidas no procedimento de Licenciamento Ambiental e na Legislação Ambiental em vigor.
II. Aplicam-se as condições de validade expressas neste documento e seus anexos.
III. Esta licença não autoriza o corte ou supressão de árvores, florestas ou qualquer forma de vegetação da Mata Atlântica.
IV. Cópia da presente licença deverá ser exposta em local visível do empreendimento.
V. De acordo com o artigo 40, inciso III, parágrafo 4 da Lei Estadual 14.675/09, a renovação desta Licença Ambiental de Operação - LAO deverá ser requerida com antecedência mínima de 120 (cento e vinte) dias da expiração de seu prazo de validade, fixado na respectiva licença ambiental.
VI. Havendo alteração dos atos constitutivos do empreendimento, cópia da documentação deve ser apresentada ao IMA sob pena do empreendedor acima identificado continuar sendo responsável pela atividade / empreendimento licenciado por este documento.

Escaneie a imagem para verificar a autenticidade do documento
Hash SHA256 do PDF original #db969834acd9642acc61785080ea7d5fb6171b8f8d675f5ec59a6977c4b49e9b
https://painel.autentique.com.br/documentos/bac54bab82140dbaaa697b2c1871b867aceab90745863dccc

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por LUCIMAR SAVARIS e Tribunal de Justica do Estado de Santa Catarina, em 03/10/2019 16:16:37
Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por LUCIMAR SAVARIS e Tribunal de Justica do Estado de Santa Catarina, em 03/10/2019 16:16:37
Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por LUCIMAR SAVARIS em 03/10/2019 16:16:37
Conforme portaria FATMA Nº 135/2017.

GOVERNO DO ESTADO DE SANTA CATARINA

FUNDAÇÃO DO MEIO AMBIENTE - FATMA

Sistema de Informações Ambientais - SinFAT

LICENCA AMBIENTAL DE OPERAÇÃO

Nº 7259/2017

A **Fundação do Meio Ambiente - FATMA**, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo inciso I do artigo 7° da Lei Estadual N° 14.675 de 2009, com base no processo de licenciamento ambiental n° RSH/00006/CRO e **parecer técnico n° 9213/2017**, concede a presente **LICENCA AMBIENTAL DE OPERAÇÃO** à:

Empreendedor

NOME:	SERVIOESTE SOLUÇÕES AMBIENTAIS LTDA		
ENDEREÇO: LINHA SÃO ROQUE, S/N, INTERIOR			
CEP:	89801-973	MUNICÍPIO: CHAPECÓ	ESTADO: SC
CPF/CNPJ:	03.392.348/0001-60		

Para Atividade de

ATIVIDADE: 34.41.14 - UNIDADE DE REDUÇÃO MICROBIANA DE RESÍDUOS DE SERVIÇO DE SAÚDE
ATIVIDADE SECUNDÁRIA: Nenhuma.

EMPREENDIMENTO: SERVIOESTE SOLUÇÕES AMBIENTAIS LTDA - DISPOSIÇÃO FINAL DE RESÍDUOS CLASSE IIA E IIB

Localizada em

ENDEREÇO: LINHA SÃO ROQUE, S/N, INTERIOR,			
CEP:	89801-973	MUNICÍPIO: CHAPECÓ	ESTADO: SC
coordenada plana: utm x 347183.127017 - utm y 7000636.739282			

Da operação

A presente Licença, concebida com base nas informações apresentadas pelo interessado, declara a **viabilidade de operação** do empreendimento, equipamento ou atividade, quanto aos aspectos ambientais, e não dispensa nem substitui alvarás ou certidões de qualquer natureza, exigidas pela Legislação Federal, Estadual ou Municipal.

Condições gerais

I. Quaisquer alterações nas especificações dos elementos apresentados no procedimento de licenciamento ambiental deverão ser precedidas de anuência da FATMA.
II. A FATMA, mediante decisão motivada, poderá modificar as condições de validade, suspender ou cancelar a presente licença, caso ocorra:
- Omissão ou falsa descrição de informações que subsidiaram a expedição da presente licença;
- A superveniência de graves riscos ambientais e/ou de saúde pública;
- Violação ou inadequação de quaisquer condições de validade da licença ou normas legais.

III. A publicidade desta licença deve ocorrer conforme Lei Estadual 14.675/09, artigo 42.
IV. Retificações e recurso administrativo relativos a presente licença devem ser encaminhados à FATMA no prazo de 20 (vinte) dias contados da data de comunicação de expedição da presente licença.

Prazo de validade

(48) meses, a contar da data da assinatura digital.

Verifique a veracidade das informações usando o QRcode ao lado ou acessando o endereço web abaixo:

http://consultas.fatma.sc.gov.br/licenca/lic_digital_form

FCEI: 459744 CÓDIGO: 211749

Escaneie a imagem para verificar a autenticidade do documento
Hash SHA256 do PDF original #db969834acd9642acc61785080ea7d5fb6171b8f8d675f5ec59a6977c4b49e9b
https://painel.autentique.com.br/documentos/bac54bab82140dbaaa697b2c1871b867aceab90745863dccc

Este documento é eletrônico e foi assinado digitalmente por RAFAEL GASPARINI 19/09/2017 às 17:36:30.
Para verificar a autenticidade desta cópia impressa, acesse o site http://sgpe.sea.sc.gov.br/atendimento/ e informe o processo FATMA 00033134/2017 e o código ORU67C32.

Documentos em anexo

Nada consta.

A H B M M
Fl. 302

Condições de validade

Descrição do Empreendimento: Trata-se de Licença Ambiental de Operação - LAO, para disposição final de resíduos de Classe IIA e IIB (aterro sanitário), resultantes de autoclavagem de resíduos de serviços de saúde e das cinzas do processo de incineração, com capacidade de 02 toneladas/dia, localizado na Linha São Roque, s/n, Interior, município de Chapecó. O empreendimento caracteriza-se pela área total de 6.140,00m2 e em volume total de 18.930,00m3, conforme projeto apresentado: Área 01 (área 1.440,00m2 e volume 2.880,00m3); Área 02 (área 1.500,00m2 e volume 3.000,00m3); Área 03 (área 1.500,00m2 e volume 3.000,00m3); Área 04 (área 1.700,00m2 e volume 5.100,00m3); Área 05 (área 1.650,00m2 e volume 4.950,00m3); áreas de 01 a 03 em utilização, área 04 em início de uso e área 05 ainda não utilizada. **Controles Ambientais (Âmbito Geral):** Os resíduos sólidos industriais devem ser destinados a aterro sanitário industrial, devidamente licenciado; O tratamento e a disposição final dos resíduos sólidos de qualquer natureza, gerados pelo empreendimento, são de responsabilidade e à custa do empreendedor, sendo tolerado acúmulo temporário, desde que não ofereça risco à saúde pública e ao meio ambiente, conforme o disposto em Lei; Os resíduos sólidos reaproveitáveis podem ser destinados a terceiros para reaproveitamento, devidamente licenciado; As emissões atmosféricas devem atender aos padrões de qualidade doar, conforme o dispoto em Lei; As emissões de ruídos devem obedecer, no interesse da saúde, da segurança e do sossego público, aos padrões, critérios e diretrizes, estabelecidas em Lei; Os efluentes percolados são tratados através dos seguintes equipamentos, em circuito fechado: tanque séptico, filtro anaeróbio, sistema de recalque, lagoas de polimento (02 unidades); Os efluentes líquidos, independente do estado de tratamento, que forem lançados para fora da área do empreendimento e/ou dos sistemas de controle ambiental do mesmo, devem atender aos padrões de emissão de efluentes líquidos, conforme o disposto em Lei; Esta Licença perde a sua validade em caso de descumprimento das Condições de Validade deste documento; Deverão ser observadas as Áreas de Preservação Permanente - APP, de acordo com o disposto em Lei; Os equipamentos de controle ambientais existentes deverão ser mantidos e operados adequadamente, de modo a conservar a eficiência, sendo tal responsabilidade única e exclusiva do empreendedor; As alterações no atual projeto deverão ser precedidas de Licenças, observando o disposto em Lei. **Controles Ambientais (Âmbito Específico):** Como boa parte da área total está ocupada pela disposição de resíduos, havendo a intenção de expandir o local de disposição final, devem ser formalizada Licença Ambiental para ampliação antes da prover a expansão pretendida, em local preferencialmente desprovido de vegetação; O sistema de drenagem pluvial deverá conduzir todas as águas pluviais para o curso hídrico receptor, de forma que não haja contato com as áreas de disposição final de resíduos sólidos e de tratamento de chorume; O sistema de drenagem dos líquidos percolados deve conduzir todo o efluente gerado para o sistema de tratamento de chorume; Os gases gerados devem ser conduzidos por drenos verticais, sendo tratados antes da emissão na atmosfera, caso couber; A área de disposição final de resíduos sólidos deve estar impermeabilizada em sua base e nas laterais, mediante compactação de solo e posterior disposição de manta PEAD, devendo dispor o sistema de condução dos líquidos percolados; Deverá ser implantado e mantido cortina vegetal no entorno da área do empreendimento, além da implantação de cerca em todo o perímetro dessa área; Deverão ser observados medidas de controle de erosão; Todos os dispositivos previstos no projeto do empreendimento, assim como os controles ambientais associados, deverão ser implantados, conforme documentação apresentada.

Observações

I. Aplicam-se as restrições contidas no procedimento de Licenciamento Ambiental e na Legislação Ambiental em vigor.
II. Aplicam-se as condições de validade expressas neste documento e seus anexos.
III. Esta licença não autoriza o corte ou supressão de árvores, florestas ou qualquer forma de vegetação da Mata Atlântica.
IV. Cópia da presente licença deverá ser exposta em local visível do empreendimento.
V. De acordo com o artigo 40, Inciso III, parágrafo 4 da Lei Estadual 14.675/09, a renovação desta Licença Ambiental de Operação - LAO deverá ser requerida com antecedência mínima de 120 (cento e vinte) dias da expiração de seu prazo de validade, fixado na respectiva licença ambiental.
VI. Havendo alteração dos atos constitutivos do empreendimento, cópia da documentação deve ser apresentada a FATMA sob pena do empreendedor acima identificado continuar sendo responsável pela atividade / empreendimento licenciado por este documento.

Este documento é eletrônico e foi assinado digitalmente por RAFAEL GASPARINI 19/09/2017 às 17:36:30.
Para verificar a autenticidade desta cópia impressa, acesse o site http://sgpe.sea.sc.gov.br/atendimento/ e informe o processo FATMA 00033134/2017 e o código ORU67C32.

Escaneie a imagem para verificar a autenticidade do documento
Hash SHA256 do PDF original #db969834acd9542acc61785080ea7d5fb6171b8f8d675f5ec59a6977c4b49e9b
https://painel.autentique.com.br/documentos/bac54bab82140dbaaa697b2c1871b867aceab90745863dccc

Marka
Saúde Ambiental
Tecnologia Ambiental

Certificado de Garantia

A *Marka* certifica que no (a) Lavanderia Agua Azul Ltda - Me
Rua Doutor Olavo Secco Rigon, 317 CNPJ: 27.278.485/0001-05

foram realizados os serviços de CONTROLE DE PRAGAS URBANAS SISTEMA ECOBIODIGERIDO D.S. E D.R.

de acordo com as normas de qualidade mundialmente aceitas, com produtos registrados na ANVISA, alta tecnologia e respeito ao meio-ambiente.

VALIDADE

11 / 02 /2021 TOLEDO, PR 11 DE agosto DE 2020

MARKA - SOLUÇÃO AMBIENTAL
CNPJ 07.092.974/0001-91

Credenciamento
CVS
Centro de Vigilância Sanitária

2008

FONE: (45) 3054-6603 - Rua Ângelo Luiz Parizzotto, 365 - Jd. Anápolis - Toledo - PR - recepcao@markaambiental.com.br

Anotação de Responsabilidade Técnica - ART **CREA-SC**

Lei nº 6.496, de 7 de dezembro de 1977

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Santa Catarina

ART OBRA OU SERVIÇO

25 2020 **7584310-6**

Inicial

Individual

Fl. 304

1. Responsável Técnico

CAROLINE DE OLIVEIRA BEUTLER

Título Profissional: Engenheira Ambiental
Engenheira Sanitarista e Ambiental

RNP: 2514239192
Registro: 134094-3-SC

Empresa Contratada:

Registro:

2. Dados do Contrato

Contratante: LAVANDERIA ÁGUA AZUL LTDA
Endereço: RUA GUSTAVO BARROSO
Complemento:
Cidade: TOLEDO
Valor da Obra/Serviço/Contrato: R$ 750,00
Contrato:

CPF/CNPJ: 27.276.485/0001-05
Nº: 2370
Bairro: JARDIM PANORAMA
UF: PR
CEP: 85911-140

Honorários:
Celebrado em:
Vinculado à ART:
Ação Institucional:
Tipo de Contratante:

3. Dados Obra/Serviço

Proprietário: LAVANDERIA ÁGUA AZUL LTDA
Endereço: RUA GUSTAVO BARROSO
Complemento:
Cidade: TOLEDO
Data de Início: 11/11/2020
Finalidade:

CPF/CNPJ: 27.276.485/0001-05
Nº: 2370
Bairro: JARDIM PANORAMA
UF: PR
CEP: 85911-140

Data de Término: 11/11/2021
Coordenadas Geográficas:
Código:

4. Atividade Técnica

Elaboração

Plano de Gerenciamento de Resíduos de Serviços de Saúde - PGRSS

Dimensão do Trabalho: 1,00 Unidade(s)

5. Observações

Elaboração do Plano de Gerenciamento de Resíduos de Serviços de Saúde - PGRSS

6. Declarações

. Acessibilidade: Declaro, sob as penas da Lei, que na(s) atividade(s) registrada(s) nesta ART não se exige a observância das regras de acessibilidade previstas nas normas técnicas de acessibilidade da ABNT, na legislação específica e no Decreto Federal n. 5.296, de 2 de dezembro de 2004.

7. Entidade de Classe

AEAO - 6

8. Informações

. A ART é válida somente após o pagamento da taxa.
Situação do pagamento da taxa da ART em 12/11/2020: TAXA DA ART A PAGAR
Valor ART: R$ 88,78 | Data Vencimento: 23/11/2020 | Registrada em:
Valor Pago: | Data Pagamento: | Nosso Número:

. A autenticidade deste documento pode ser verificada no site www.crea-sc.org.br/art.

. A guarda da via assinada da ART será de responsabilidade do profissional e do contratante com o objetivo de documentar o vínculo contratual.

. Esta ART está sujeita a verificações conforme disposto na Súmula 473 do STF, na Lei 9.784/99 e na Resolução 1.025/09 do CONFEA.

9. Assinaturas

Declaro serem verdadeiras as informações acima.

TOLEDO - PR, 12 de Novembro de 2020

CAROLINE DE OLIVEIRA BEUTLER

082.122.669-07

Contratante: LAVANDERIA ÁGUA AZUL LTDA

27.276.485/0001-05

Escaneie a imagem para verificar a autenticidade do documento

www.crea-sc.org.br 3331-2000 | Hash SHA256 do PDF original: 2acc61785080ea7d5fb6171b8f8d675f5ec59a6977c4b49e9b | https://painel.autentique.com.br/documentos/bac54bab82140dbaaa697b2c1871b867aceab90745863dccc

A H B M M
Fl. 305

Página de assinaturas

Caroline Beutler
SERVIOESTE SOLUÇÕES AMBIENTAIS LTDA
Signatário

Celso Souza
761.399.059-15
Signatário

Fernanda Bittencourt
009.628.789-60
Signatário

HISTÓRICO

18 Nov 2020 17:54:58 — **Caroline de Oliveira Beutler** criou este documento. (E-mail: ambiental@servioeste.com.br, CPF: 082.122.669-07)

18 Nov 2020 17:55:09 — **Caroline de Oliveira Beutler** *(E-mail: ambiental@servioeste.com.br, CPF: 082.122.669-07)* visualizou este documento por meio do IP 177.87.226.178 localizado em Brazil.

18 Nov 2020 17:55:12 — **Caroline de Oliveira Beutler** *(E-mail: ambiental@servioeste.com.br, CPF: 082.122.669-07)* assinou este documento por meio do IP 177.87.226.178 localizado em Brazil.

18 Nov 2020 19:33:35 — **Celso Souza** *(E-mail: guerra@murbach.com.br, CPF: 761.399.059-15)* visualizou este documento por meio do IP 2804:18:4e:8791:e160:3a8:6ef1:6c7c localizado em Curitiba - Parana - Brazil.

18 Nov 2020 19:34:29 — **Celso Souza** *(E-mail: guerra@murbach.com.br, CPF: 761.399.059-15)* assinou este documento por meio do IP 2804:18:4e:8791:e160:3a8:6ef1:6c7c localizado em Curitiba - Parana - Brazil.

19 Nov 2020 13:03:31 — **Fernanda Bittencourt** *(E-mail: ferbittencourt3117@hotmail.com, CPF: 009.628.789-60)* visualizou este documento por meio do IP 187.19.101.110 localizado em Cascavel - Parana - Brazil.

19 Nov 2020 13:15:36 — **Fernanda Bittencourt** *(E-mail: ferbittencourt3117@hotmail.com, CPF: 009.628.789-60)* assinou este documento por meio do IP 187.19.101.110 localizado em Cascavel - Parana - Brazil.

A H B M M
Fl. 306

LAVANDERIA ÁGUA AZUL EIRELI

PROGRAMA DE PREVENÇÃO DE RISCOS AMBIENTAIS

NR – 9
Lei nº 6.514, de 22 de dezembro de 1977.
Normas Regulamentadoras aprovadas pela Portaria nº 3.214, de 08 de junho de 1978.

Toledo - PR
Julho – 2021 / 2022

A H B M
Fl. 307

1. CARACTERIZAÇÃO DA EMPRESA

1.1 Dados Gerais

[illegible]	
ENDEREÇO: **Rua Gustavo Barroso, 2370 – Jardim Panorama.**	CIDADE: **Toledo - PR.**
E- MAIL: aguaazulhospitalar@hotmail.com	CEP: **85.911-140.**
CONTATO: **Suzana.**	TELEFONE: **(45) 3277-1998.**
CONTADOR:	TELEFONE:
ATIVIDADE PRINCIPAL: **Lavanderias.**	C.N.A.E.: **96.01-7-01.**
GRAU DE RISCO: **03 (três).**	Nº DE EMPREGADOS EFETIVOS: **18.**
SEXO: MASCULINO **(00)** FEMININO: **(00).**	**IDADE**: MENORES **(00)** MAIORES **(18).**

[illegible] CARGO/FUNÇÃO	QUANTIDADE
ASSISTENTE DE RECURSOS HUMANOS	01
AUXILIAR ADMINISTRATIVO	00
AUXILIAR DE LAVANDERIA I (ÁREA LIMPA)	07
AUXILIAR DE LAVANDERIA II (ÁREA CONTAMINADA)	02
GERENTE ADMINISTRATIVO	01
GERENTE DE LAVANDERIA	01
LIDER DE EQUIPE	01
MOTORISTA	02
SUPERVISOR DE LAVANDERIA	01
ZELADOR (A)	01
--TOTAL DE FUNCIONÁRIOS:	**18**

AHBMM
Fl. 308

2. PROGRAMA DE PREVENÇÃO DE RISCOS AMBIENTAIS

2.1 Documento Base

2.1.1 – Aspectos Gerais

2.1.2- Objetivo Geral

Atender a NR- 09 da Portaria 3.214 de 08/06/68 do Ministério do Trabalho, que estabelece a obrigatoriedade da elaboração e implementação por parte de todos os empregadores e instituição que admitam trabalhadores como empregados, o **"Programa de Prevenção de Riscos Ambientais - PPRA"**, visando preservar a saúde e a integridade física dos trabalhadores, através da antecipação, reconhecimento, avaliação e conseqüente controle dos riscos ambientais.

2.1.3- Objetivos Específicos

- ✓ Controlar os riscos ambientais existentes no local de trabalho com adoção de medidas e ações efetivas;
- ✓ Monitorar a exposição dos trabalhadores aos riscos ambientais existentes no local de trabalho;
- ✓ Preservar o meio ambiente.

2.1.4 - Metas

- ✓ Eliminar, reduzir ou minimizar os agentes agressivos compatíveis com limites de tolerância da NR-15 da Portaria 3.214/78 do MTE.
- ✓ Manter a equipe treinada e preparada para a realização dos trabalhos com segurança.

3. DEFINIÇÕES

3.1 - Programa de Prevenção de Riscos Ambientais

É o conjunto de medidas necessárias à antecipação, reconhecimento, avaliação e controle dos riscos ambientais inerentes às atividades produtivas, constituindo suporte para a prevenção de acidentes e de doenças relacionada ao trabalho.

3.2 Riscos Ambientais

São aqueles decorrentes da exposição aos agentes químicos, físicos, biológicos, ergonômicos e mecânicos e/ou acidentes acima dos limites de tolerância estabelecidos pelas normas quando presentes no ambiente de trabalho, os quais em razão de sua natureza, intensidade, concentração e tempo de exposição podem causar danos à saúde dos trabalhadores expostos.

3.2.1 Agentes Físicos

São todas as formas de energia capaz de se propagar nos ambientes e atingir os trabalhadores, podendo causar danos á saúde ou a integridade física dos mesmos, tais como: calor, frio, ruído, vibração, radiação ionizante, radiação não ionizante, pressões anormais e umidade.

Cascavel - PR
Rua Rio Grande do Sul, nº 221
Centro - Fone: (45) 3039-6589

Toledo - PR
Rua Dom Pedro II, nº 3192
Centro - Fone: (45) 3054-0942

Foz do Iguaçu - PR
Avenida Brasil, nº 1309
Sala 101 - Fone: (45) 3029-6144

Marechal C.R. - PR
Rua Ceará nº 650
Centro - Fone: (45) 3254-9222

Guaíra - PR
Rua Coelho de A. Marques nº 410
Centro - Fone: (44) 3642-1333

Maringá - PR
Rua Santos Dumont, 2196
Centro - Fone (44) 3030-4681

Paranavaí-PR
Rua Monteiro Lobato 1965
Centro - Fone (44) 3519-1827

A H B M M
Fl. 309

3.2.2 Agentes Químicos

São substâncias ou produtos de origem orgânica ou mineral, natural ou artificial, gerada ou dispersas nos ambientes pelas mais variadas fontes, que podem penetrar no organismo dos trabalhadores por inalação, absorção cutânea ou ingestão e causar danos á saúde e/ou integridade física dos mesmos, sob a forma de poeiras, névoas, gases, vapores ou outras substâncias, compostas ou produtos químicos em geral.

3.2.3 Agentes Biológicos

São todos os vírus, bactérias, protozoários, fungos, parasitas ou bacilos, que podem penetrar no organismo dos trabalhadores por meio do aparelho respiratório, contato com a pele, trato digestivo e que podem causar danos á saúde dos trabalhadores.

3.2.4 Agentes Ergonômicos

O estudo dos agentes ergonômicos visa estabelecer parâmetros que permitam a adaptação das condições de trabalho às características psicofisiológicas dos trabalhadores, de modo a proporcionar o máximo de conforto, segurança e desempenho ao trabalhador. As condições de trabalho incluem aspectos relacionados ao levantamento, transportes e movimentações de materiais, ao mobiliário, aos equipamentos e às condições ambientais do posto de trabalho, bem como a própria organização do trabalho, conforme NR – 17.

3.2.5 Agentes de Acidentes ou Riscos Mecânicos

Caracterizam-se pela presença e/ou contato do Homem com máquinas, objetos escoriantes, cortantes, abrasivos e perfuro-cortantes, explosivos, inflamáveis, choques elétricos e outros, capazes de causar danos à saúde do trabalhador. Estão incluídos: arranjo físico inadequado, máquinas e equipamentos sem proteção, ferramentas defeituosas e/ou impróprias, instalações elétricas inadequadas (aterramento), sinalização (ausências de indicação de risco), edificações (pisos inadequados, escadas impróprias), probabilidade de incêndio e explosão (riscos com produtos inflamáveis, sobrecarga elétrica), luminosidade deficiente, ventilação deficiente, etc.

3.3 Equipamento de Proteção Individual

É todo meio ou dispositivo de uso exclusivamente pessoal, destinado atenuar e/ou neutralizar, os riscos ou as conseqüências dos acidentes, de forma a preservar e proteger a saúde e/ou a integridade física dos trabalhadores.

3.4 Equipamento de Proteção Coletiva

São todas as ações e adequações ambientais, de caráter coletivo, bem como a utilização de equipamentos para eliminar ou neutralizar os agentes agressivos originados no processo laboral, visando a preservação da saúde e/ou integridade física dos trabalhadores.

Cascavel - PR
Rua Rio Grande do Sul, nº 222
Centro - Fone: (45) 3039-0589

Toledo - PR
Rua Dom Pedro II, nº 3192
Centro - Fone: (45) 3054-0942

Foz do Iguaçu - PR
Avenida Brasil, nº 1308
Sala 101 - Fone: (45) 3029-6444

Marechal C.R. - PR
Rua Castro nº 650
Centro - Fone: (45) 3254-9224

Goioerê - PR
Rua Coronel Antônio A. Marques nº 410
Centro - Fone: (44) 3642-4855

Maringá - PR
Rua Santos Dumont, 2105
Centro - Fone (44) 3030-4851

Paiçandu - PR
Rua Ministro Leitão 1065
Centro - Fone (44) 3649-1827

A H B M M
Fl. 310

3.5 Avaliação Quantitativa

3.5.1 Avaliações de níveis de ruído:

[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]
Área contaminada (ruído ambiente)	75,7 dB (A)	HP	8 horas / dia		X
Área contaminada / Exaustor	84,0 dB (A)	INT	-	X	
Área contaminada / Máquina de lavar	65,1 dB (A)	HP	8 horas / dia		X
Área limpa / Passadeira	71,5 dB (A)	HP	-		X
Área limpa / Secadora	73,7 dB (A)	HP	8 horas / dia		X
Calandra	75,9 dB (A)	INT	-		X

INFORMAÇÕES DO APARELHO UTILIZADO NA AVALIAÇÃO: INSTRUTHERM TERMO-HIGRO DECIBELÍMETRO-LUXÍMETRO MODELO THDL-400.

MODO UTILIZADO NA AVALIAÇÃO DE PRESSÃO SONORA (RUIDO): Os níveis de ruído contínuo ou intermitente devem ser medidos em decibéis **(dB)** com instrumento de nível de pressão sonora operando no circuito de compensação "A" e circuito de resposta lenta **(SLOW).** As leituras devem ser feitas próximas ao ouvido do trabalhador.

Observação: Nos equipamentos e máquinas acima citadas que ultrapassarem o limite de tolerância **(80 dB),** deverá ser utilizado como prevenção o EPI protetor auricular, afim de evitar possíveis danos à saúde do trabalhador.

Observação: A caracterização é válida enquanto as condições de trabalho permanecem como aquelas observadas e informadas durante os levantamentos de campo.

3.5.1.1 NR-15 ANEXO Nº1

LIMITES DE TOLERÂNCIA PARA RUÍDOS CONTÍNUO OU INTERMITENTE

Nível de ruído - dB (A)	Máxima exposição diária permitida
85	8 horas
86	7 horas
87	6 horas
88	5 horas
89	4 horas e 30 minutos
90	4 horas
91	3 horas e 30 minutos
92	3 horas
93	2 horas e 40 minutos
94	2 horas e 15 minutos
95	2 horas
96	1 hora e 45 minutos
98	1 hora e 15 minutos
100	1 hora
102	45 min
104	35 min
105	30 min
106	25 min
108	20 min
110	15 min
112	10 min
114	8 min
115	7 min

Entende-se por ruído contínuo ou intermitente, para os fins de aplicação de limites de tolerância, o ruído que não seja ruído de impacto.

Cascavel - PR
Rua Rio Grande do Sul, nº 222
Centro - Fone: (45)3039-0589

Toledo - PR
Rua Dom Pedro II, nº 3192
Centro - Fone: (45) 3054-0942

Foz do Iguaçu - PR
Avenida Brasil, nº 1560
Sala 101 - Fone: (45) 3025-8444

Marechal C.R.-PR
Rua Otaviano nº 650
Centro - Fone: (44) 3254-9225

Guaíra - PR
Rua Coronel Antonio Manoel de A. Marques nº 410
Centro - Fone: (44) 3642-1433

Maringá - PR
Rua Santos Dumont, 2466
Centro - Fone (44) 3030-4881

Paiçandu-PR
Rua Monteiro Lobato 1065
Centro - Fone (44) 3649-1922

AHBMM
Fl. 311

Os níveis de ruído contínuo ou intermitente devem ser medidos em decibéis (dB) com instrumento de nível de pressão sonora operando no circuito de compensação "A" e circuito de resposta lenta (SLOW). As leituras devem ser feitas próximas ao ouvido do trabalhador.

Não é permitida a exposição a níveis de ruído acima de 115 dB (A) para indivíduos que não estejam adequadamente protegidos.

Se durante a jornada de trabalho ocorrer dois ou mais períodos de exposição a ruído de diferentes níveis, devem ser considerados os seus efeitos combinados.

3.6 Avaliação de níveis de iluminância – NHO 11

Área contaminada	Ambiente	N.A.	200 lux	300 lux	X	
Área contaminada / DML	Ambiente	N.A.	250 lux	200 lux		X
Área limpa	Ambiente	N.A.	360 lux	300 lux		X
Área limpa / DML	Ambiente	N.A.	100 lux	200 lux	X	
Banheiro	Ambiente	N.A.	150 lux	200 lux	X	
Barracão	Ambiente	N.A.	120 lux	200 lux	X	
Copa	Ambiente	N.A.	060 lux	200 lux	X	
DML (EPI' s)	Ambiente	N.A.	063 lux	200 lux	X	
Escritório	Mesa / PC I	N.A.	140 lux	500 lux	X	
Escritório	Mesa / PC II	N.A.	200 lux	500 lux	X	
Escritório / Entrevista	Ambiente	N.A.	100 lux	300 lux	X	
Estoque	Ambiente	N.A.	100 lux	300 lux	X	
Laboratório	Ambiente	N.A.	279 lux	300 lux	X	
Sala de produto químico	Ambiente	N.A.	131 lux	200 lux	X	
Vestiário / Banheiro	Ambiente	N.A	062 lux	200 lux	X	

INFORMAÇÕES DO APARELHO UTILIZADO NA AVALIAÇÃO: INSTRUTHERM TERMO-HIGRO DECIBELÍMETRO-LUXÍMETRO MODELO THDL-400.

Avaliação foi realizada na empresa **LAVANDERIA ÁGUA AZUL EIRELI** localizada na Rua Gustavo Barroso, 2370 – Jardim Panorama em Toledo - PR.

4. ESTRUTURA DO PPRA

O "Programa de Prevenção de Riscos Ambientais – PPRA" está dividido em:

4.1 Planejamento Anual com Metas e Prioridades

O planejamento anual do PPRA é realizado tomando-se por base a execução dos levantamentos ambientais e de relatório das eventuais irregularidades relacionadas à segurança do trabalho através do (reconhecimentos dos riscos ambientais), realizado a partir de inspeções de segurança avaliação e monitoramento nos locais de trabalho.

Cascavel - PR Rua Rio Grande do Sul nº 222 Centro - Fone: (45) 3032-0707
Toledo - PR Rua Dom Pedro II, nº 3192 Centro - Fone: (45) 3055-4042
Foz do Iguaçu - PR Avenida Brasil, nº 1350 Sala 101 - Fone: (45) 3028-6446
Marechal C.R. - PR Rua Ceará nº 659 Centro - Fone: (44) 3254-9221
Quatro - PR Rua Coronel Antônio de A. Marques nº 410 Centro - Fone: (44) 3642-1112
Maringá - PR Rua Santos Dumont, 2166 Centro - Fone: (44) 3030-4881
Paranavaí - PR Rua Monteiro Lobato 1955 Centro - Fone: (44) 3422-1817

AHBM Fl. 312

4.2 Estratégia e Metodologia de Ação

Após a elaboração dos documentos propostos no planejamento, cria-se o **Cronograma de Ações**, onde constarão as irregularidades de higiene do trabalho (riscos físicos, químicos e biológicos).

4.3 Forma de Registro, Manutenção e Divulgação de Dados

Os documentos do PPRA estão registrados em forma de anexos, como se segue:

4.3.1 – Anexo 1 - Antecipação e Reconhecimento dos Riscos Ambientais – ARRA.
4.3.2 – Anexo 2 - Avaliação Ambiental.
4.3.3 – Anexo 3 - Cronograma de ações.

Todos os dados e resultados obtidos através do PPRA serão arquivados pelos processos manuais e informatizado. Os mesmos devem ser mantidos por um período mínimo de 20 anos, devendo estar sempre disponível aos trabalhadores interessados, CIPA ou às autoridades competentes.

4.4 Periodicidade e Forma de Avaliação do Desenvolvimento do PPRA

Todos os documentos integrantes do PPRA serão revisados anualmente, se existirem mudanças significativas no ambiente ou processo produtivo, novas metas serão definidas e incluídas no cronograma/ e planos ações.

4.5 Implantações do Cronograma

Após a elaboração do cronograma, o mesmo será apresentado á **Diretoria ou responsável da empresa**, que estabelecerá os prazos para a solução ou adequação das irregularidades encontradas e a metodologia para a execução das mesmas.

4.6 Analise da Eficácia e Correção das Metas e Prioridades

Análise da eficácia e correções das metas e prioridades será realizada, considerando as avaliações do ambiente de trabalho, com os dados coletados com os trabalhadores e a verificação de possíveis alterações nos setores de trabalho. O **Cronograma de Ações** será alterado conforme as correções das metas e prioridades estabelecidas.

5. DESENVOLVIMENTO

O PPRA é desenvolvido pelo setor de segurança e higiene do trabalho, utilizando também as informações identificadas em inspeções realizadas nos locais de trabalho, de informações trazidas pelos membros da CIPA e pelos funcionários.

Cascavel - PR
Rua Rio Grande do Sul, nº 222
Centro - Fone: (45)3039-9989

Toledo - PR
Rua Dom Pedro II, nº 3102
Centro - Fone: (45)3051-0942

Foz do Iguaçu - PR
Avenida Brasil, nº 1360
Sala 101 - Fone: (45) 3028-6444

Marechal C.R. - PR
Rua Ceará nº 630
Centro - Fone: (44) 3238-9224

Quatro - PR
Rua Coronel de A. Marques nº 610
Centro - Fone: (44) 3642-3433

Maringá - PR
Rua Santos Dumont, 2166
Centro - Fone: (44)3030-4821

Paranavaí-PR
Rua Monteiro Lobato 1263
Centro - Fone (44) 3468-1827

A H B M M
Fl. 3/3

5.1 Antecipação e Reconhecimento dos Riscos Ambientais- ARRA

A etapa **"Reconhecimento dos Riscos"** envolve a análise de projetos de novas instalações, novos métodos de trabalho e novos processos de produção, visando a prevenção dos riscos que porventura venham a existir.

O **"Reconhecimento dos Riscos"** é realizado para identificar os riscos existentes nas instalações e métodos de processos atuais, visando priorizar as medidas de eliminação, minimização ou controle dos mesmos.

O registro é realizado preenchendo-se o formulário **"Antecipação e Reconhecimento dos Riscos Ambientais- ARRA".**

No **"Reconhecimento dos Riscos"**, são identificados os riscos físicos, químicos e Biológicos de cada atividade do setor inspecionado, identificando, inclusive o número de funcionários expostos a cada agente agressivo.

É registrado nesse impresso o tipo de avaliação realizada **(Quantitativa ou Qualitativa)**, o tipo de exposição e, por fim, as proteções existentes e as recomendadas.

5.2 Avaliações Ambientais

É realizada empregando-se as técnicas e normas de higiene ocupacional, com o objetivo de quantificar e avaliar o potencial de danos a saúde dos agentes ambientais presentes no processo de trabalho, de acordo com sua intensidade, concentração e tempo de exposição, sempre que for necessário comprovar a existência de agentes identificados na etapa de reconhecimento, equacionar e dimensionar as medidas de controle adotado, estabelecer prioridades de ações de controle, selecionar e especificar as proteções coletivas e/ou individuais tecnicamente adequadas ao controle da exposição e levantar subsídios para o desenvolvimento do "Programa de Controle Médico e Saúde Ocupacional – PCMSO".

6. REGISTRO

Todos os dados serão mantidos arquivados no mínimo por 20 anos, constituindo-se no banco de dados com o histórico administrativo e técnico do desenvolvimento do PPRA.

O arquivamento dos documentos deverá ser mantido na empresa sob a supervisão da Gerência Geral, a disposição dos agentes de inspeção do trabalho e demais órgãos fiscalizadores, e proporcionar o livre acesso a todos os trabalhadores da empresa.

7. MANUTENÇÃO DO PPRA

O PPRA será:

- ✓ Avallado semestralmente para verificar o andamento dos trabalhos e o cumprimento das metas estabelecidas no cronograma;
- ✓ Atualizado sempre que houver mudanças importantes ou dados relevantes a acrescentar;
- ✓ Revisto e atualizado no mínimo uma vez por ano.

8. DIVULGAÇÃO

Todos os dados estarão à disposição dos empregados, seus representantes legais e órgãos competentes.

As informações sobre o PPRA serão fornecidas aos trabalhadores através de palestras e outros meios de comunicação da Empresa.

Cascavel - PR
Rua Rio Grande do Sul, nº 222
Centro - Fone: (45) 3035-0589

Toledo - PR
Rua Dom Pedro II, nº 3150
Centro - Fone: (45) 3054-0942

Foz do Iguaçu - PR
Avenida Brasil, nº 1300
Sala 101 - Fone: (45) 3029-6441

Marechal C.R. - PR
Rua Ceará nº 650
Centro - Fone: (45) 3254-9226

Goioerê - PR
Rua Coronel Antônio Manoel Marques nº 410
Centro - Fone: (44) 3642-1433

Maringá - PR
Rua Santos Dumont, 2165
Centro - Fone (44) 3030-4381

Paiçandu - PR
Rua Monteiro Lobato 1063
Centro - Fone (44) 3619-1827

AHBMM
Fl. 314

9. EQUIPAMENTOS UTILIZADOS

9.1 Principais Equipamentos Utilizados

[illegible]	[illegible]
Exaustor	Utilizado na circulação do ar ambiente.
Máquina	Utilizada para realizar a higienização das roupas.
Passadeira	Utilizada para passar as roupas limpas.
Secadora	Utilizada no processo de secagem das roupas.

Cascavel - PR
Rua Rio Grande do Sul, nº 220
Centro - Fone: (45) 3039-6789

Toledo - PR
Rua Dom Pedro II, nº 3102
Centro - Fone: (45) 3051-0542

Foz do Iguaçu - PR
Avenida Brasil, nº 1910
Sala 101 - Fone: (45) 3028-6421

Marechal C.R. - PR
Rua Ceará, nº 630
Centro - Fone: (44) 3254-2324

Umuarama - PR
Rua Emílio de A. Maggioni, nº 419
Centro - Fone: (44) 3622-1433

Maringá - PR
Rua Santos Dumont, 2185
Centro - Fone: (44) 3029-4861

Paranavaí - PR
Rua Monteiro Lobato, 1962
Centro - Fone: (44) 3048-1827

ANEXO Nº2 - AVALIAÇÃO AMBIENTAL
RISCOS AMBIENTAIS IDENTIFICADOS:

DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES

Auxilia na atividade de recrutamento e seleção, prestando apoio em dinâmicas de grupos e em entrevistas.
Participa nas rotinas de treinamento e desenvolvimento, administração de salários e benefícios e planos de carreira.

Risco	Agente	Fonte Geradora	Região Exposta	Trajetória e meios de propagação	Danos à Saúde do Trabalhador	Probabilidade de Ocorrência do Dano	Medidas de Prevenção	Medidas de Proteção Individual (EPIs)	Obrigatoriedade de uso de (EPIs)
ERGONÔMICO	Exposição à condição ergonômica relacionada à postura inadequada.	Vícios posturais de atividade predominantemente sentado.	Coluna vertebral.	Má postura.	Lombalgias e sensação de cansaço.	Pouco provável.	Cadeira giratória com regulagem de altura e apoio para os braços, suporte para adequação da altura do monitor e apoio para os punhos no uso do mouse e descanso para os pés.	Não aplicável.	D

DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES

Auxilia nas tarefas burocráticas, tais como: emissão de notas, controle, conferência, e arquivamento de documentos.
Mantém o local de trabalho limpo e organizado.

Risco	Agente	Fonte Geradora	Região Exposta	Trajetória e meios de propagação	Danos à Saúde do Trabalhador	Probabilidade de Ocorrência do Dano	Medidas de Prevenção	Medidas de Proteção Individual (EPIs)	Obrigatoriedade de uso de (EPIs)
ERGONÔMICO	Exposição à condição ergonômica relacionada à postura inadequada.	Vícios posturais de atividade predominantemente sentado.	Coluna vertebral.	Má postura.	Lombalgias e sensação de cansaço.	Pouco provável.	Cadeira giratória com regulagem de altura e apoio para os braços, suporte para adequação da altura do monitor e apoio para os punhos no uso do mouse e descanso para os pés.	Não aplicável.	D

FL. 10

DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES

Responsável por separar, passar, dobrar e embalar as roupas separa-as de acordo com o tipo (lençol, cobertor, etc).
Efetua a revisão de roupas lavadas, verificando manchas e qualidade da lavagem mantendo as dentro dos padrões exigidos pelos hospitais.

AGENTES AMBIENTAIS, CARACTERIZAÇÃO DA EXPOSIÇÃO

Risco	Agente	Fonte Geradora	Região Exposta	Trajetória e meios de propagação	Danos à Saúde do Trabalhador	Probabilidade de Ocorrência do Dano	Medidas de Prevenção	Medidas de Proteção Individual (EPIs)	Obrigatoriedade de uso de (EPIs)
FISICO	Ruído.	Através das máquinas de trabalho.	Sistema auditivo.	Via aérea - pelo ruído produzido pelos equipamentos.	Alterações emocionais, alterações mentais, estresse e perda gradativa da audição.	Pouco provável.	Fazer o uso correto dos Equipamentos de Proteção Individual (EPI's).	Protetor auricular.	E
BIOLÓGICO	Bactérias, vírus, bacilos e protozoários.	Contato com roupas contaminadas.	Corpo todo.	Contato direto.	Afecções intestinais.	Pouco provável.	Fazer o uso correto de Equipamento de Proteção Individual (EPI).	Luva de proteção, Máscara de proteção respiratória e Avental com mangas.	E
ERGONÔMICO	Exposição à condição ergonômica relacionada à postura inadequada.	Vícios posturais de atividade predominantemente em pé e transporte manual de peso	Coluna vertebral.	Má postura, transporte manual de peso e equipamentos utilizados de forma inadequada.	Lombalgias e sensação de cansaço.	Pouco provável.	Para as atividades realizadas predominantemente em pé, deve ser colocado assentos para descanso em locais em que possam ser utilizados por todos os trabalhadores durante as pausas. Evitar carregar peso em excesso e utilizar equipamento de transporte para cargas pesadas.	Não aplicável.	D
ACIDENTE	Queda de mesmo nível e arranjo físico.	Através da própria atividade.	Corpo todo.	Choque de partes do corpo com o piso, ou objetos e móveis.	Traumatismos, fraturas, esmagamentos, cortes e contusões.	Pouco provável.	Fazer o uso correto de Equipamento de Proteção Individual (EPI).	Calçado fechado antiderrapante.	P

Obs.: A utilização dos EPI's deverá ocorrer, quando existir exposição aos riscos, conforme treinamento.

DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES

Realiza lavagem de roupas hospitalares, retira as roupas dos pacotes, faz a separação de acordo com o tipo de material e grau de sujeira sendo essas contaminadas com fezes, sangue e secreções. Zela, cuida e opera máquinas lavadoras. Quando necessário manda para manutenção.

RECONHECIMENTO DOS AGENTES AMBIENTAIS / CARACTERIZAÇÃO DAS EXPOSIÇÕES

Risco	Agente	Fonte Geradora	Região Exposta	Trajetória e meios de propagação	Danos à Saúde do Trabalhador	Probabilidade de Ocorrência do Dano	Medidas de Prevenção	Medidas de Proteção Individual (EPIs)	Obrigatoriedade de uso do (EPIs)
FISICO	Ruído.	Através das máquinas de trabalho.	Sistema auditivo.	Via aérea - pelo ruído produzido pelos equipamentos.	Alterações emocionais, alterações mentais, estresse e perda gradativa da audição.	Pouco provável.	Fazer o uso correto dos Equipamentos de Proteção Individual (EPI's).	Protetor auricular.	E
QUIMICO	Contato com produtos químicos.	Produtos de limpeza (sabão líquido, alvejante, amaciante, cloro e detergente).	Corpo todo.	Contato físico e inalação.	Alergias, intoxicações e dermatoses.	Pouco provável.	Fazer o uso correto de Equipamento de Proteção Individual (EPI).	Máscara de proteção respiratória, Óculos de proteção, Luva de proteção e Avental com mangas.	E
								Calçado fechado antiderrapante.	P
BIOLÓGICO	Bactérias, vírus, bacilos e protozoários.	Contato com roupas contaminadas.	Corpo todo.	Contato direto.	Afecções intestinais.	Pouco provável.	Fazer o uso correto de Equipamento de Proteção Individual (EPI).	Luva de proteção, Máscara de proteção respiratória e Avental com mangas.	E
ERGONÔMICO	Exposição à condição ergonômica relacionada à postura inadequada.	Vícios posturais de atividade predominantemente em pé e transporte manual de peso	Coluna vertebral.	Má postura, transporte manual de peso e equipamentos utilizados de forma inadequada.	Lombalgias e sensação de cansaço.	Pouco provável.	Para as atividades realizadas predominantemente em pé, deve ser colocado assentos para descanso em locais em que possam ser utilizados por todos os trabalhadores durante as pausas. Evitar carregar peso em excesso e utilizar equipamento de transporte para cargas pesadas.	Não aplicável.	D

ACIDENTE	Queda de mesmo nível e arranjo físico.	Através da própria atividade.	Corpo todo.	Choque de partes do corpo com o piso, ou objetos e móveis.	Traumatismos, fraturas, esmagamentos, cortes e contusões.	Pouco provável.	Fazer o uso correto de Equipamento de Proteção Individual (EPI).	Calçado fechado antiderrapante.	P

Obs.: A utilização dos EPI's deverá ocorrer, quando existir exposição aos riscos, conforme treinamento.

DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES

Gerencia, planeja e controla os recursos e as atividades da área administrativa para garantir conformidade com as normas e políticas da empresa. Acompanha os processos e resultados e define estratégias, a fim de assegurar o melhor desempenho dos negócios.

Risco	Agente	Fonte Geradora	Região Exposta	Trajetória e meios de propagação	Danos à Saúde do Trabalhador	Probabilidade de Ocorrência do Dano	Medidas de Prevenção	Medidas de Proteção Individual (EPIs)	Obrigatoriedade de uso de (EPIs)
ERGONÔMICO	Exposição à condição ergonômica relacionada à postura inadequada.	Vícios posturais de atividade predominantemente sentado.	Coluna vertebral.	Má postura.	Lombalgias e sensação de cansaço.	Pouco provável.	Cadeira giratória com regulagem de altura e apoio para os braços, suporte para adequação da altura do monitor e apoio para os punhos no uso do mouse e descanso para os pés.	Não aplicável.	D

FL 13

SETOR: Lavanderia	CARGO: Coordenador(a)	CBO: 5162-10

DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES

Gerencia a equipe, fica na área limpa na lavanderia. Atende clientes, faz plantão.

AGENTES AMBIENTAIS, CARACTERIZAÇÃO E HIERARQUIZAÇÃO DOS RISCOS

Risco	Agente	Fonte Geradora	Região Exposta	Trajetória e meios de propagação	Danos à Saúde do Trabalhador	Probabilidade de Ocorrência do Dano	Medidas de Prevenção	Medidas de Proteção Individual (EPIs)	Obrigatoriedade de uso de (EPIs)
FISICO	Intempéries da natureza.	Radiação não ionizante (sol).	Corpo todo.	Exposição do corpo ao agente sem a devida proteção.	Sudorese, pressão baixa (desmaios), desidratação, queimaduras e câncer de pele.	Pouco provável.	Fazer uso correto de Equipamento de Proteção Individual (EPI).	Protetor solar (fator conforme o tipo de pele).	E
	Ruído	Através das máquinas de trabalho.	Sistema auditivo.	Via aérea - pelo ruído produzido pelos equipamentos.	Alterações emocionais, alterações mentais, estresse e perda gradativa da audição.	Pouco provável.	Fazer o uso correto dos Equipamentos de Proteção Individual (EPI's).	Protetor auricular.	E
BIOLÓGICO –	Bactérias, vírus, bacilos e protozoários.	Contato com roupas contaminadas.	Corpo todo.	Contato direto.	Afecções intestinais.	Pouco provável.	Fazer o uso correto de Equipamento de Proteção Individual (EPI).	Luva de proteção, Máscara de proteção respiratória e Avental com mangas.	E
ERGONÔMICO	Exposição à condição ergonômica relacionada à postura inadequada.	Vícios posturais de atividade.	Coluna vertebral.	Má postura, transporte manual de peso e equipamentos utilizados de forma inadequada.	Lombalgias e sensação de cansaço.	Pouco provável.	Para as atividades realizadas predominantemente em pé, deve ser colocado assentos para descanso em locais em que possam ser utilizados por todos os trabalhadores durante as pausas.	Não aplicável.	D

Fl. 149

ACIDENTE	Queda do mesmo nível e arranjo físico.	Através da própria atividade.	Corpo todo.	Choque de partes do corpo com o piso, ou objetos e móveis.	Traumatismos, fraturas, esmagamentos, cortes e contusões.	Pouco provável.	Fazer o uso correto de Equipamento de Proteção Individual (EPI).	Calçado fechado antiderrapante.	**P**
	Queda de objetos.	Através da própria atividade.	Corpo todo.	Contato físico.	Fraturas, traumatismos, cortes, ferimentos e contusões.	Pouco provável.	Manter o local sempre organizado para evitar quedas ou tropeços e fazer uso correto de Equipamento de Proteção Individual (EPI).	Calçado fechado antiderrapante.	**P**

Obs.: A utilização dos EPI's deverá ocorrer, quando existir exposição aos riscos, conforme treinamento.

AHBMM
Fl. 320

DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES

Lidera a equipe de trabalho, auxilia nos trabalhos dentro da lavanderia, conforme necessidade.

Risco	Agente	Fonte Geradora	Região Exposta	Trajetória e meios de propagação	Danos à Saúde do Trabalhador	Probabilidade de Ocorrência do Dano	Medidas de Prevenção	Medidas de Proteção Individual (EPIs)	Obrigatoriedade de uso de (EPIs)
FISICO	Ruído.	Através das máquinas de trabalho.	Sistema auditivo.	Via aérea - pelo ruído produzido pelos equipamentos.	Alterações emocionais, alterações mentais, estresse e perda gradativa da audição.	Pouco provável.	Fazer o uso correto dos Equipamentos de Proteção Individual (EPI's).	Protetor auricular.	E
QUIMICO	Contato com produtos químicos.	Produtos de limpeza (sabão líquido, alvejante, amaciante, cloro e detergente).	Corpo todo.	Contato físico e inalação.	Alergias, intoxicações e dermatoses.	Pouco provável.	Fazer o uso correto de Equipamento de Proteção Individual (EPI).	Máscara de proteção respiratória, Óculos de proteção, Luva de proteção e Avental com mangas.	E
								Calçado fechado antiderrapante.	P
BIOLÓGICO	Bactérias, vírus, bacilos e protozoários.	Contato com roupas contaminadas.	Corpo todo.	Contato direto.	Afecções intestinais.	Pouco provável.	Fazer o uso correto de Equipamento de Proteção Individual (EPI).	Luva de proteção, Máscara de proteção respiratória e Avental com mangas.	E
ERGONÔMICO	Exposição à condição ergonômica relacionada à postura inadequada.	Vícios posturais de atividade predominantemente em pé e transporte manual de peso	Coluna vertebral.	Má postura, transporte manual de peso e equipamentos utilizados de forma inadequada.	Lombalgias e sensação de cansaço.	Pouco provável.	Para as atividades realizadas predominantemente em pé, deve ser colocado assentos para descanso em locais em que possam ser utilizados por todos os trabalhadores durante as pausas. Evitar carregar peso em excesso e utilizar equipamento de transporte para cargas pesadas.	Não aplicável.	D

AHBM Fl. 32

ACIDENTE	Queda de mesmo nível e arranjo físico.	Através da própria atividade.	Corpo todo.	Choque de partes do corpo com o piso, ou objetos e móveis.	Traumatismos, fraturas, esmagamentos, cortes e contusões.	Pouco provável.	Fazer o uso correto de Equipamento de Proteção Individual (EPI).	Calçado fechado antiderrapante.	**P**

Obs.: A utilização dos EPI's deverá ocorrer, quando existir exposição aos riscos, conforme treinamento.

Fl. 323

SETOR: Operacional | CARGO: MOTORISTA DE CARRO LEVE | CBO: 7825-10 | FUNÇÃO: MOTORISTA DE CARRO LEVE | QUANTIDADE DE TRABALHADORES: 1 | TURNO: 1

DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES

Realiza coleta do material sujo nos hospitais, transporta até a empresa e descarrega na área contaminada, faz a higienização do furgão, faz o transporte do material limpo para o destino estabelecido, com conhecimento em diversos itinerários, leis de trânsito e normas de segurança.

RISCOS AMBIENTAIS PARA O ENFERMEIRO DA EMPRESA

Risco	Agente	Fonte Geradora	Região Exposta	Trajetória e meios de propagação	Danos à Saúde do Trabalhador	Probabilidade de Ocorrência do Dano	Medidas de Prevenção	Medidas de Proteção Individual (EPIs)	Obrigatoriedade de uso de (EPIs)
FISICO	Intempéries da natureza.	Radiação não ionizante (sol).	Corpo todo.	Exposição do corpo ao agente sem a devida proteção.	Sudorese, pressão baixa (desmaios), desidratação, queimaduras e câncer de pele.	Pouco provável.	Fazer uso correto de Equipamento de Proteção Individual (EPI).	Protetor solar (fator conforme o tipo de pele).	E
	Ruído.	Ruídos do trânsito.	Sistema auditivo.	Via aérea - ruídos produzidos pelo trânsito.	Alterações emocionais, alterações mentais, estresse e perda gradativa da audição.	Pouco provável.	Não aplicável.	Não aplicável.	D
BIOLÓGICO	Bactérias, vírus, bacilos e protozoários.	Contato com roupas contaminadas.	Corpo todo.	Contato direto.	Afecções intestinais.	Pouco provável.	Fazer o uso correto de Equipamento de Proteção Individual (EPI).	Luva de proteção, Máscara de proteção respiratória e Avental com mangas.	E
ERGONÔMICO	Exposição à condição ergonômica relacionada à postura inadequada.	Vícios posturais de atividade e transporte manual de peso.	Coluna vertebral.	Má postura.	Lombalgias e sensação de cansaço.	Pouco provável.	Observar os princípios da ergonomia. Evitar carregar peso em excesso e utilizar equipamento para transporte de cargas pesadas.	Não aplicável.	D

Cascavel - PR: Rua Rio Grande do Sul, nº 220, Centro - Fone: (45) 3039-0289
Toledo - PR: Rua Dom Pedro II, nº 3192, Centro - Fone: (45) 3058-4942
Foz do Iguaçu - PR: Avenida Brasil, nº 1500, Sala 101 - Fone: (45) 3029-6344
Marechal C.R. - PR: Rua Ceará nº 650, Centro - Fone (45) 3254-3224
Centro - PR: Rua Coronel Antônio A. Marques nº 410, Centro - Fone (46) 3642-1133
Maringá - PR: Rua Santos Dumont, 2166, Centro - Fone (44) 3030-4881
Palotina - PR: Rua Marechal Lobato 1065, Centro - Fone (44) 3649-1527

FL. 32
AHBM

ACIDENTE	Trânsito.	Acidente de trânsito.	Corpo todo.	Falta de atenção no trânsito.	Fraturas, esmagamentos, traumatismos, cortes, escoriações e contusões.	Pouco provável.	Respeitar as Normas Brasileiras de Trânsito.	Não aplicável.	**D**
	Queda de objetos.	Através da própria atividade (devido à movimentação de cargas).	Corpo todo.	Contato físico.	Fraturas, esmagamentos, traumatismos, cortes, escoriações e contusões.	Pouco provável.	Manter o local sempre organizado para evitar quedas ou tropeços e fazer uso correto dos Equipamentos de Proteção Individual (EPI).	Calçado fechado antiderrapante.	**P**
	Queda de mesmo nível, arranjo físico e tropeço em objetos	Através da própria atividade.	Corpo todo.	Contato físico.	Fraturas, esmagamentos, traumatismos, cortes, escoriações e contusões.	Pouco provável.	Fazer uso correto de Equipamento de Proteção Individual (EPI).	Calçado fechado antiderrapante.	**P**

Obs.: A utilização dos EPI's deverá ocorrer, quando existir exposição aos riscos, conforme treinamento.

A H B M
Fl. 329
19

DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES
Acompanha as visitas em hospitais, auxilia na produção (área limpa). Dobra, passa roupas mantendo as dentro dos padrões exigidos pelos hospitais. Auxilia no administrativo quando necessário.

Risco	Agente	Fonte Geradora	Região Exposta	Trajetória e meios de propagação	Danos à Saúde do Trabalhador	Probabilidade de Ocorrência do Dano	Medidas de Prevenção	Medidas de Proteção Individual (EPIs)	Obrigatoriedade de uso de (EPIs)
FISICO	Ruído.	Através das máquinas de trabalho.	Sistema auditivo.	Via aérea - pelo ruído produzido pelos equipamentos.	Alterações emocionais, alterações mentais, estresse e perda gradativa da audição.	Pouco provável.	Fazer o uso correto dos Equipamentos de Proteção Individual (EPI's).	Protetor auricular.	E
BIOLÓGICO	Bactérias, vírus, bacilos e protozoários.	Contato com roupas contaminadas.	Corpo todo.	Contato direto.	Afecções intestinais.	Pouco provável.	Fazer o uso correto de Equipamento de Proteção Individual (EPI).	Luva de proteção, Máscara de proteção respiratória e Avental com mangas.	E
ERGONÔMICO	Exposição à condição ergonômica relacionada à postura inadequada.	Vícios posturais de atividades.	Coluna vertebral.	Má postura, transporte manual de peso e equipamentos utilizados de forma inadequada.	Lombalgias e sensação de cansaço.	Pouco provável.	Observar os princípios da ergonomia.	Não aplicável.	D
ACIDENTE	Queda de mesmo nível e arranjo físico.	Através da própria atividade.	Corpo todo.	Choque de partes do corpo com o piso, ou objetos e móveis.	Traumatismos, fraturas, esmagamentos, cortes e contusões.	Pouco provável.	Fazer o uso correto de Equipamento de Proteção Individual (EPI).	Calçado fechado antiderrapante.	F

Obs.: A utilização dos EPI's deverá ocorrer, quando existir exposição aos riscos, conforme treinamento.

FL. 20 — AHBMM

SETOR: Operacional	TURNO DE TRABALHO: [illegible]	CARGO: [illegible]	Nº DE FUNCIONÁRIOS EXPOSTOS: [illegible]

DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES

Realiza a limpeza de todo o chão da empresa, vidros, banheiros, e todas as áreas afins da empresa.

AGENTES AMBIENTAIS: CARACTERIZAÇÃO DA EXPOSIÇÃO

Risco	Agente	Fonte Geradora	Região Exposta	Trajetória e meios de propagação	Danos à Saúde do Trabalhador	Probabilidade de Ocorrência do Dano	Medidas de Prevenção	Medidas de Proteção Individual (EPIs)	Obrigatoriedade de uso de (EPIs)
FISICO	Umidade.	Devido à utilização de água.	Corpo todo.	Exposição do corpo ao agente sem a devida proteção.	Doenças respiratórias.	Pouco provável.	Fazer o uso correto de Equipamento de Proteção Individual (EPI).	Botas de borracha, Luva de látex e Avental impermeável.	E
QUIMICO	Contato com produtos químicos.	Produtos de limpeza (desinfetante, sabão em pó, detergente e água sanitária).	Corpo todo.	Contato físico e inalação.	Alergias, intoxicações e dermatoses.	Pouco provável.	Fazer o uso correto de Equipamento de Proteção Individual (EPI).	Botas de borracha, Luva de látex e Avental impermeável.	E
BIOLÓGICO	Bactérias, vírus, bacilos e protozoários.	Banheiro coletivo.	Corpo todo.	Contato direto.	Afecções intestinais.	Pouco provável.	Fazer o uso correto de Equipamento de Proteção Individual (EPI).	Botas de borracha, Luva de látex e Avental impermeável.	E
ERGONÔMICO	Exposição à condição ergonômica relacionada à postura inadequada.	Vícios posturais de atividade predominantemente em pé.	Coluna vertebral.	Má postura.	Lombalgias e sensação de cansaço.	Pouco provável.	Para as atividades realizadas predominantemente em pé, deve ser colocado assentos para descanso em locais em que possam ser utilizados por todos os trabalhadores durante as pausas.	Não aplicável.	D
ACIDENTE	Queda de mesmo nível e arranjo físico.	Pisos molhados.	Corpo todo.	Choque de partes do corpo com o piso, ou objetos e móveis.	Traumatismos, fraturas, esmagamentos, cortes e contusões.	Pouco provável.	Fazer o uso correto de Equipamento de Proteção Individual (EPI).	Calçado fechado antiderrapante.	P

Obs.: A utilização dos EPI's deverá ocorrer, quando existir exposição aos riscos, conforme treinamento.

A H B M M
Fl. 327

ANEXO Nº3 CRONOGRAMA DE AÇÕES (Medidas propostas)

Nº	AÇÕES DO PPRA	PRAZO	RESPONSÁVEL	METODOLOGIA	*OBS.
1.	Aprovação do PPRA.	**JUL / 2021**	Gerência/ Administração	NR 9.5.2	
2.	Apresentação do PPRA aos Funcionários.	**AGO / 2021**	Gerência/ Administração	NR 9.5.2	
3.	Designar um responsável pelo cumprimento dos objetivos da NR 05 (CIPA) e promover o seu treinamento.	**90 dias**	Gerência/ Administração	NR – 5 itens 5.2; 5.6.4; 5.32; 5.32.1	
4.	Elaborar ordens de serviço sobre segurança e medicina no trabalho e treinamento inicial dando ciência aos empregados sobre riscos inerentes à função, prevenindo atos inseguros, divulgando obrigações e proibições e determinando procedimentos preventivos.	**90 dias**	Gerência/ Administração	NR – 1 item 1.7" b"I a VI	
5.	Fornecer Equipamentos de Proteção Individual (EPI's) Certificados e Aprovados pelo MTE conforme Análise e Reconhecimento das Funções.	**Permanente**	Gerência/ Administração	NR – 6 item 6.6.1	
6.	Manter ordem e higiene nas instalações sanitárias.	**Permanente**	Gerência/ Administração	NR – 24 item 24.1.25.2	
7.	Realizar treinamento quanto ao Uso Correto, Guarda e Conservação de EPI's.	**Permanente**	Gerência/ Administração	NR – 6 item 6.6.1	
8.	Seguir as normas de ergonomia.	**Permanente**	Gerência/ Administração	NR 17	
9.	Adequar as lâmpadas para ficarem dentro dos limites estabelecidos.	**Permanente**	Gerência/ Administração	NHO 11	
10.	Avaliação das ações solicitadas no PPRA.	**MAI / 2022**	Gerência/ Administração	NR 9.5.2	
11.	Revisão do Cronograma do PPRA.	**JUN / 2022**	Gerência/ Administração	NR 9.5.2	

Cascavel - PR
Rua São Gerardo do Sul, nº 222
Centro - Fone: (45) 3033-9989

Toledo - PR
Rua Dom Pedro II, nº 3192
Centro - Fone: (45) 3054-1842

Foz do Iguaçu - PR
Avenida Brasil, nº 1500
Sala 101 - Fone: (45) 3025-6444

Marechal C.R. - PR
Rua Ceará nº 936
Centro - Fone: (45) 3254-9228

Cuiaba - PR
Rua Coronel Escolástico, nº 410
Centro - Fone: (44) 3612-1433

Maringá - PR
Rua Santos Dumont, 2166
Centro - Fone (44) 3028-4891

Paranavaí - PR
Rua Monteiro Lobato 1662
Centro - Fone (44) 3049-1827

AHBMM Fl. 328

RECOMENDAÇÕES:

O objetivo deste Programa de Prevenção de Riscos Ambientais (PPRA) é minimizar os riscos ambientais e até eliminá-los, protegendo contra possíveis danos à saúde do trabalhador. Sendo assim, são as seguintes recomendações:

- **Manter o ambiente de trabalho limpo e arejado.**
- **Promover treinamento e orientação de postura correta no trabalho.**
- **Quando se fizer necessário o fornecimento de EPI's, deverá ser preenchido os recibos de entrega em duas vias e proceder ao arquivamento. (Modelo Anexo)**
- **Quando necessária à recarga dos extintores deverá ser promovido treinamento aos funcionários, do uso correto e do manejo dos extintores de incêndio.**
- **Registrar em documento próprio as ações que visem à prevenção de acidentes e manutenção da saúde dos funcionários tais como: cursos, treinamentos, palestras, etc (Modelo Anexo).**
- **Promover a prática de ginástica laboral.**

JUSTIFICATIVA:

As recomendações propostas visam amenizar riscos de acidentes através de medidas de proteção criando um ambiente adequado, contribuindo para melhoria da qualidade e produtividade no trabalho, despertando o comprometimento de todos com a organização, prevenção e segurança, bem como o cumprimento da legislação vigente.

Toledo, 09 de julho de 2021.

Marcos Paulo Nascimento
Técnico Segurança do Trabalho
Registro-PR/1864-3

Marcos Paulo do Nascimento
Técnico de Segurança no Trabalho
Reg. MTE/SSST – Nº. PR/001864.3
PIS: 123.30074.82.6

23

A H B M M
Fl. 329

ORDEM DE SERVIÇO

LOGO DA EMPRESA	ORDEM DE SERVIÇO SEGURANÇA E SAÚDE DO TRABALHO

Pela presente Ordem de Serviço objetivamos informar os trabalhadores que executam suas atividades laborais nesse setor, conforme estabelece a NR-1, item 1.7, sobre as condições de segurança e saúde, bem como aos riscos aos quais estão expostos, como medida preventiva e, tendo como parâmetro os agentes ambientais citados na NR-9 - Programa de Prevenção de Riscos Ambientais (Lei nº 6514, de 22/12/1977, Portaria nº 3214, de 08/06/1978), bem como os procedimentos de aplicação da NR-6 - Equipamento de Proteção Individual – EPI, NR-17 – Ergonomia, de forma a padronizar comportamentos para prevenir acidentes e/ou doenças ocupacionais.

NOME: | FUNÇÃO:

ATIVIDADES

Descrever as funções exercidas durante a jornada de trabalho

RISCO E AVALIAÇÃO

- Risco Ergonômico:
- Risco Mecânico:
- Risco Químico:
- Risco Biológico:
- Risco Físico:

EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL (EPI) NECESSÁRIOS E/OU UTILIZADOS

1. Proteção para ouvido:
2. Proteção para corpo:
3. Proteção cabeça:
4. Proteção respiratória:
5. Proteção para os pés:
6. Proteção para os olhos:
7. Proteção para as mãos:

MEDIDAS PREVENTIVAS PARA OS RISCOS DE AMBIENTAIS

- Uso correto de EPI'S
- Treinamento para execução das tarefas
- Correção das posturas de trabalho
- Postura Correta e levantamento manual de peso e Princípios de Ergonomia.

ORIENTAÇÕES DE SEGURANÇA DO TRABALHO

- Use seus EPIs apenas para a finalidade a que se destinam e mantenha-os sob sua guarda e conservação;
- Observe atentamente o meio ambiente do trabalho, e corrija as condições, inseguras encontradas, imediatamente;
- Use protetor auricular, quando estiver utilizando equipamentos com ruídos acima da norma 84,0 dB (a).

Recebi treinamento de segurança e saúde no trabalho, bem como todos os equipamentos de proteção individual para neutralizar a ação dos agentes nocivos presentes no meu ambiente de trabalho. Serei cobrado, conforme amparo legal, com relação ao uso destes equipamentos e estou ciente de que a não utilização é passível de sansões legais.

_____ de _____ de 20___.

_____
Assinatura do Empregado

Cascavel - PR
Rua Rio Grande do Sul, nº 222
Centro - Fone: (45) 3039-0589

Toledo - PR
Rua Dom Pedro II, nº 3102
Centro - Fone: (45) 3054-0342

Foz do Iguaçu - PR
Avenida Brasil, nº 1300
Sala 101 - Fone: (45) 3029-6444

Marechal C.R.-PR
Rua Ceará nº 630
Centro - Fone: (45) 3251-9224

Goioerê - PR
Rua Coronel Antônio A. Marques nº 610
Centro - Fone: (44) 3642-1433

Maringá - PR
Rua Santos Dumont, 2165
Centro - Fone (44) 3030-4851

Paranavaí-PR
Rua Monteiro Lobato 1062
Centro - Fone (44) 3449-1837

GENUSCLIN
CLÍNICA DE MEDICINA DO TRABALHO

AHBMM Fl. 330

FICHA CONTROLE DE ENTREGA DE EPI

Empresa:	
Nome do Empregado:	
Data de Admissão:	
Setor de Trabalho:	

Declaro que recebi treinamento, instrução sobre o uso correto dos EPI's, na empresa ....., para o meu uso em caráter obrigatório, os equipamentos descritos abaixo, o qual me comprometo, a utilizá-los devidamente durante o tempo em que eu permanecer na empresa, observando as medidas gerais de disciplinas que integram a NR-6 – EPI – Equipamentos de Proteção Individual da Portaria nº 3.214, de 08/06/78.
Declaro ainda estar ciente de que o uso é obrigatório sob pena de ser punido conforme Lei nº 6.514, de 22/12/1977, artigo 158.

1. Usar o **EPI** indicado apenas para finalidade a que se destina.
2. Somente iniciar o meu serviço se estiver usando o **EPI** indicado na tarefa.
3. Responsabilizar-se pela guarda e conservação.
4. Comunicar qualquer dano ou extravio no **EPI** para aquisição de outro.
5. Responder perante a empresa pelo custo integral ao preço de mercado do dia quando:
6. Alegar perda ou extravio ou alterar o seu padrão ou inutilizá-lo por procedimento inadequado ou desligar-se da empresa sem devolver o **EPI.**
7. A recusa em não usar o **EPI** gerará punição prevista em lei (CLT, artigo 482)

Declaro haver recebido orientações sobre o uso do EPI e estar de pleno acordo com as normas dos Equipamentos de Proteção Individual, acima citada.

Equipamento	Data	C.A.	Assinatura

Cascavel - PR
Rua Rio Grande do Sul, nº 722
Centro - Fone: (45) 3039-0589

Toledo - PR
Rua Dom Pedro II, nº 3152
Centro - Fone: (45) 3054-0942

Foz do Iguaçu - PR
Avenida Brasil, nº 1300
Sala 101 - Fone: (45) 3029-6444

Marechal C.R. - PR
Rua Ceará nº 630
Centro - Fone: (45) 3254-9224

Centro - PR
Rua Coelho de A. Marques nº 410
Centro - Fone: (44) 3642-1410

Maringá - PR
Rua Santos Dumont, 2166
Centro - Fone (44) 3030-4881

Paiçandu - PR
Rua Monteiro Lobato 1963
Centro - Fone (44) 3649-1827

GENUSCLIN
CLÍNICA DE MEDICINA DO TRABALHO

A H B M M
Fl. 334

ADVERTÊNCIA

A presente tem por finalidade advertí-lo o Sr. XXXXXXX, carteira de identidade nº XXXXXXXXX e CTPS: XXXXXXX, devido a não utilização do Equipamento de Proteção Individual fornecido pela empresa.

Cumpre-nos informá-lo que sua atitude infringiu as recomendações de segurança e saúde no trabalho constantes na Lei nº 6.514, de 22 de dezembro de 1977 e Portaria nº 3.214, de 08 de junho de 1978, item 6.7.1 da NR-06, muito embora V. Sª já tenha sido alertado(a) verbalmente, seja através de treinamento ou situação semelhante anterior.

Esclarecemos, ainda que a repetição de procedimentos como este(s) poderá ser considerada como ato faltoso, passível de dispensa por Justa Causa.

Para que não tenhamos, no futuro, de tomar as medidas que nos facultam a legislação vigente, solicitamos-lhe que observe as normas regulamentadoras da relação de emprego.

Favor dar ciente na cópia desta.

_____de _____de 20___

_____
Nome

_____ _____
Matrícula Assinatura

_____
1ª Testemunha

_____
2ª Testemunha

26

AHBMM
Fl. 332

PROGRAMA DE CONTROLE MÉDICO DE SAÚDE OCUPACIONAL

NR – 7
Lei nº 6.514, de 22 de dezembro de 1977.
Normas Regulamentadoras aprovadas pela Portaria nº 3.214, de 08 de junho de 1978.

Toledo – PR
Julho – 2021 / 2022

Cascavel - PR
...a Rio Grande do Sul, nº 222
...ereiro - Fone: (45) 3038-0509

Toledo - PR
Rua Dom Pedro II, nº 3192
Centro - Fone: (45) 3056-0042

Foz do Iguaçu - PR
Avenida Brasil, nº 1369
Sala 101 - Fone: (45) 3029-6344

Marechal C.R.-PR
Rua Ceará nº 620
Centro - Fone:(44) 3754-9224

Cruzeiro - PR
Rua Coronel de A. Marques nº 410
Centro - Fone: (44) 3642-1433

Maringá - PR
Rua Santos Dumont, 2166
Centro - Fone (44) 3026-4881

Paranavaí-PR
Rua Mestre Lobato 1065
Centro - Fone (44) 3649-1227

A H B M M
Fl. 333

Sumário

Sumário 2
Dados da Empresa 3
Introdução 4
Responsabilidade Do Empregador 5
Compete ao médico coordenador 5
Do Médico Examinador 6
Exames Médicos Ocupacionais 6
Programação de Exames Complementares 7
Implantação do PCMSO 7
Metas do PCMSO 7
Primeiros Socorros 8
Os 10 Mandamentos do Socorrista 9
Código de Exames para o eSocial 10
Análise de Função 11
Planejamento Anual 16

Cascavel - PR
ca Rio Grande do Sul, nº 723
Centro - Fone: (45) 3035-0250

Toledo - PR
Rua Dom Pedro II, nº 3192
Centro - Fone: (45) 3054-0942

Foz do Iguaçu - PR
Avenida Brasil, nº 1300
Sala 101 - Fone: (45) 9928-6441

Marechal C.R. PR
Rua Ceara nº 650
Centro - Fone: (45) 3254-9224

Quatro - PR
Rua Coelho de A. Marques nº 410
Centro - Fone: (44) 3643-1433

Maringa - PR
Rua Santos Dumont, 2100
Centro - Fone (44) 3020-4521

Paiçandu-PR
Rua Monteiro Lobato 1068
Centro - Fone (44) 3649-1227

AHBMM
394
Fl.

1. DADOS DA EMPRESA:

RAZÃO SOCIAL:	**LAVANDERIA ÁGUA AZUL EIRELL**
NOME FANTASIA:	**LAVANDERIA ÁGUA AZUL.**
CNPJ:	27.276.485/0001-05.
ENDEREÇO:	Rua Gustavo Barroso, 2370 – Jardim Panorama.
C.E.P.:	85.911-140.
CIDADE:	Toledo - PR.
CONTATO:	Suzana.
TELEFONE:	(45) 3277-1998.
EMAIL:	aguaazulhospitalar@hotmail.com
CONTADOR:	
TELEFONE:	
C.N.A.E.:	96.01-7-01.
ATIVIDADE PRINCIPAL:	Lavanderias.
GRAU DE RISCO:	03 (três).
Nº DE FUNCIONÁRIOS:	18 (dezoito).

AHBMM 335 Fl.

2. INTRODUÇÃO

O procedimento de controle de patologias é feito através de exames médicos préadmissional, periódicos, demissional, quando da troca de função ou de retorno ao trabalho e de exames complementares: laboratoriais, oftalmológicos, audiométricos, eletroencefálicos, eletrocardios etc., a fim de avaliar a capacidade laboral do empregado para as atividades desenvolvidas na empresa e para que, no desempenho destas, não venha a adquirir doenças ou agravar as pré-existentes, nem coloque em risco sua saúde e/ou a de outras pessoas.

O PCMSO prevê, também, um cronograma de ações com a finalidade de reduzir os riscos de doenças ocupacionais inerentes ao trabalho. Para isso, programa cursos, palestras de orientação, sugestões de alterações na empresa e/ou no ambiente de trabalho visando eliminar fatores de risco, a utilização de Equipamentos de Proteção Coletiva – EPC, redução dos riscos ergonômicos e de acidentes, da insalubridade e da periculosidade.

A utilização de Equipamento de Proteção Individual – EPI deve ocorrer quando os demais meios não forem capazes de elidir os riscos que possam comprometer a saúde do trabalhador ou enquanto essas metas não forem atingidas.

A fundamentação legal embasa-se na Lei nº 6.514, de 22 dezembro de 1977, que dá nova redação ao Capítulo V do Título II da Consolidação das Leis do Trabalho, relativo à segurança e medicina do trabalho; na Portaria MTB nº 3.214, de 8 de junho de 1978, que aprova as Normas Regulamentadoras relativas à Lei supracitada e na NR 7 a qual estabelece a obrigatoriedade de elaboração e implementação, por parte de todos os empregadores e instituições que admitam trabalhadores como empregados, do Programa de Controle Médico de Saúde Ocupacional – PCMSO, com o objetivo de promoção e preservação da saúde do conjunto dos seus trabalhadores. A empresa/instituição contratante de serviços nessa área, independente do grau de risco e do número de empregados, obriga-se informar à contratada os riscos ambientais existentes nos locais de trabalho, colaborar com e exigir da contratada a execução, implementação e desenvolvimento do PCMSO, baseado no PPRA da contratante.

A empresa contratante de mão de obra de terceiros é responsável solidária pela saúde e integridade física destes trabalhadores. Portanto, deve exigir o cumprimento do previsto nas normas regulamentadoras que se relacionam.

Cascavel - PR
Rua Rio Grande do Sul, nº 222
Centro - Fone: (45) 3039-0300

Toledo - PR
Rua Dom Pedro II, nº 3492
Centro - Fone: (45) 3054-0942

Foz do Iguaçu - PR
Avenida Brasil, nº 1301
Sala 101 - Fone: (45) 3029-6444

Marechal C.R. - PR
Rua Ceará nº 630
Centro - Fone: (45) 3254-9224

Guaíra - PR
Rua Coriolano de A. Marques nº 410
Centro - Fone: (44) 3642-1453

Maringá - PR
Rua Santos Dumont, 2166
Centro - Fone: (44) 3030-4981

Paranavaí - PR
Rua Monteiro Lobato 1063
Centro - Fone (44) 3048-1827

A H B M M
336
Fl.

3. RESPONSABILIDADES DO EMPREGADOR

À empresa/instituição empregadora, conforme NR 07 compete:

a) Garantir a elaboração e efetiva implementação do PCMSO, bem como zelar pela sua eficácia;

b) Custear, sem ônus para o empregado, todos os procedimentos relacionados ao PCMSO;

c) Indicar um médico coordenador, conforme determina a NR 7 no item 7.3.1.

O PCMSO será implementado e executado sob a orientação de profissional Médico do Trabalho designado pela empresa, em regime de cooperação e de colaboração com a empresa/instituição contratante nos fatores que a ela couberem. A contratante nomeara médico coordenador que ficara responsável pela avaliação deste e posterior acompanhamento.

4. COMPETE AO MÉDICO COORDENADOR

Realizar os exames médicos previstos no item ou encarregar os mesmos a profissional médico familiarizado com os princípios da patologia ocupacional e suas causas, bem como com o ambiente, as condições de trabalho e os riscos a que está ou será exposto cada trabalhador da empresa a ser examinado. Encarregar entidades devidamente capacitadas, equipadas e qualificadas para exames complementares de saúde ou dos riscos ambientais. Sugerir ao encarregado responsável pela empresa medidas que contribuam para a redução e eliminação dos riscos inerentes à atividade. Determinar o uso de equipamentos de proteção individual aos trabalhadores, quando as medidas de ordem geral ou proteção coletiva não elidirem os riscos no ambiente de trabalho. Definir os exames e a periodicidade das avaliações médicas que serão realizadas nos empregados, conforme legislação. Fazer relatório estatístico anual das atividades, quando necessário.

Cascavel - PR
na Rio Grande do Sul, nº 222
Centro - Fone: (45) 3039-0599

Toledo - PR
Rua Dom Pedro II, nº 3192
Centro - Fone: (45) 3054-0942

Foz do Iguaçu - PR
Avenida Brasil, nº 1300
Sala 104 - Fone: (45) 3029-6444

Marechal C.R. PR
Rua Ceará nº 630
Centro - Fone: (45) 3254-9224

Guaíra - PR
Rua Coelho de A. Marques nº 410
Centro - Fone: (44) 3642-1430

Maringá - PR
Rua Santos Dumont, 2166
Centro - Fone (44) 3030-4581

Paranavaí PR
Rua Monteiro Lobato 1063
Centro - Fone (44) 3049-1827

AHBMM
Fl. 337

5. DO MÉDICO EXAMINADOR

Examinar o servidor e registrar em prontuário próprio a anamnese realizada;

Dar ciência ao servidor sobre o(s) resultado(s) do(s) exame(s) e orientá-lo;

Comunicar ao Médico Coordenador os casos de doenças ocupacionais;

Seguir a rotina estabelecida pelo Médico Coordenador;

Emitir o Atestado de Saúde Ocupacional – ASO.

6. EXAMES MÉDICOS OCUPACIONAIS

Os Exames Médicos Ocupacionais têm por objetivos a avaliação:

- Da saúde no aspecto geral;
- Da capacidade laborativa;
- Das possíveis repercussões do trabalho sobre a saúde.

De acordo com os riscos de cada função, será estabelecida a periodicidade dos exames abaixo descritos:

6.1 ADMISSIONAL: Antes que o trabalhador assuma suas atividades. (Anamnese clínica, exame físico e exames específicos para a função pretendida).

Caso não estiver apto, não poderá ser admitido, mesmo tendo passado em concursos.

6.2 DEMISSIONAL: Obrigatório para o funcionário que deixa o quadro da empresa, (desobriga-se à realização deste se o funcionário tiver se submetido a exame periódico a menos de 90 dias) avaliando se a função até então exercida não trouxe prejuízos a saúde do mesmo.

6.3 PERIÓDICO: Para verificar as condições em que se encontra o trabalhador, prevendo e prevenindo possíveis alterações de saúde com relação ao exercício de sua função. Estes exames serão com periodicidade determinada pelo médico examinador após avaliação (anamnese clínica, exame físico e riscos da função).

6.4 MUDANÇA DE FUNÇÃO: Para avaliar antes da mudança efetiva, a capacidade física e mental e se o novo cargo é compatível com as condições gerais do trabalhador.

6.5 RETORNO AO TRABALHO: Para avaliar as condições do trabalhador no primeiro dia de retorno ao trabalho após afastamento médico (obrigatoriamente de conhecimento do médico coordenador) por período igual ou superior a 30 dias, independente da causa (acidente de trabalho, doença ocupacional ou não ocupacional)

Cascavel - PR
Toledo - PR
Foz do Iguaçu - PR
Marechal C.R. - PR
Cruzeiro - PR
Maringá - PR
Palotina - PR

A H B M M
338
Fl.

7. PROGRAMAÇÃO DE EXAMES COMPLEMENTARES

Os Exames Complementares são, obrigatoriamente, custeados pela Empresa e compreendem provas laboratoriais de natureza ocupacionais necessárias para o monitoramento da exposição a agentes nocivos. Além dessas, outras provas podem ser solicitadas, a critério médico, para prevenir situações capazes de gerar agravos à saúde dos colaboradores.

Esta programação é definida a partir das informações contidas no Programa de Prevenção de Riscos Ambientais – PPRA relativas aos ambientes e processos de trabalho e a partir dos exames clínicos dos colaboradores.

8. IMPLANTAÇÃO DO PCMSO

A implantação do PCMSO nesta empresa/instituição ocorrerá seguindo cronograma estabelecido em conjunto com a direção da contratante e conforme determinações da NR 7, transcritas neste documento. Deve prever:

- a periodicidade e os exames complementares necessários a cada função;
- execução dos exames clínicos e complementares dos trabalhadores;
- treinamento e orientação sobre o uso correto dos EPI's nos locais de trabalho onde o risco não for elidido;
- treinamento de primeiros socorros;
- recomendação da Caixa de Primeiros Socorros;
- orientação à empresa a fim de reduzir os riscos ambientais e melhoria das condições de trabalho e conforto dos empregados;
- elaboração de relatório anual, se necessário.

9. METAS DO PCMSO

O PCMSO prevê estas metas:

Primeira: Estabelecer diretrizes para rotinas de exames clínicos ocupacionais e de protocolos de exames complementares adequados aos dados obtidos nas avaliações dos locais de trabalho, posto por posto, com vistas ao rastreamento diagnóstico dos trabalhadores expostos a eventuais riscos ambientais existentes.

Segunda: Identificar eventuais agravos à saúde do trabalhador, decorrentes de fatores de riscos ambientais e/ou humanos, inclusive os decorrentes da organização do trabalho.

Cascavel - PR
Rua Rio Grande do Sul, nº 282
Centro - Fone: (45) 3039-8589

Toledo - PR
Rua Dom Pedro II, nº 3102
Centro - Fone: (45) 3054-3043

Foz do Iguaçu - PR
Avenida Brasil, nº 1303
Sala 101 - Fone: (45) 3029-6444

Marechal C.R.-PR
Rua Claro nº 650
Centro - Fone: (44) 3254-9224

Guaira - PR
Rua Coronel Antônio Manoel Marques nº 410
Centro - Fone: (44) 3692-1439

Maringá - PR
Rua Santos Dumont, 2166
Centro - Fone: (44) 3019-4051

Paiçandu-PR
Rua Monteiro Lobato 1003
Centro - Fone: (44) 3649-1827

AHBMN
Fl. 338

Terceira: Estabelecer parâmetros claros e objetivos para as avaliações médicas com perfis clínicos e complementares para controle de exposição a eventuais riscos, especialmente os químicos, físicos, biológicos e ergonômicos.

Quarta: Instruir a periodicidade dos exames clínicos ocupacionais e dos exames complementares a serem efetuados em cada posto de trabalho.

Quinta: Oferecer subsídios e orientações à CIPA, nas atividades educativas e preventivas, para participação mais eficaz na prevenção da integridade e da saúde do trabalhador.

10. PRIMEIROS SOCORROS

Em todo local de trabalho onde há empregados, tem que existir material de primeiros socorros adequado às atividades desenvolvidas pela empresa naquele ambiente, guardado em local específico e de fácil acesso, e deve haver pessoa treinada e com condições de utilizá-lo.

- máscara facial;
- luva de procedimento cirúrgico (descartável);
- óculos de proteção;
- gaze;
- ataduras;
- algodão;
- pinça;
- curativo adesivo;
- cotonete;
- bolsas térmicas, quentes e frias;
- sabão líquido bactericida;
- esparadrapos;
- talas;
- tesoura de ponta redonda;
- álcool;
- água oxigenada;
- soro fisiológico.

Cascavel - PR
Rua Rio Grande do Sul, nº 222
Centro - Fone: (45) 3039-0589

Toledo - PR
Rua Dom Pedro II, nº 3152
Centro - Fone: (45) 3051-0942

Foz do Iguaçu - PR
Avenida Brasil, nº 1200
Sala 101 - Fone: (45) 3029-6444

Marechal C.R. - PR
Rua Ceará nº 658
Centro - Fone: (45) 3254-9224

Goioerê - PR
Rua Coronel Antônio Manoel de A. Marques nº 410
Centro - Fone: (44) 3632-1433

Maringá - PR
Rua Santos Dumont, 2166
Centro - Fone (44) 3030-4881

Paranavaí - PR
Rua Monteiro Lobato 1063
Centro - Fone (44) 3649-1227

AHBMM Fl. 340

OS 10 MANDAMENTOS DO SOCORRISTA

1. Mantenha a calma e chame ajuda.

2. Tenha em mente a seguinte ordem (mandamentos) de segurança quando você estiver prestando socorro:

· PRIMEIRO EU (o socorrista);

· DEPOIS MINHA EQUIPE (Incluindo os transeuntes);

· E POR ÚLTIMO A VÍTIMA.

Isto parece ser contraditório à primeira vista, mas tem o intuito básico de não gerar novas vítimas.

3. Ao prestar socorro, é fundamental ligar no atendimento pré-hospitalar de imediato ao chegar ao local do acidente. Podemos por exemplo discar 193 (Corpo de Bombeiros da cidade) e 192 SAMU (Serviço de Atendimento Móvel de Urgência).

4. Sempre verifique se há riscos no local, para você e sua equipe, antes de agir no acidente.

5. Mantenha sempre o bom senso.

6. Mantenha o espírito de liderança, pedindo ajuda e afastando os curiosos.

7. Distribua tarefas, assim os transeuntes que poderiam atrapalhar lhe ajudarão e se sentirão mais úteis.

8. Evite manobras intempestivas (realizadas de forma imprudente, com pressa).

9. Em caso de múltiplas vítimas dê preferência àquelas que correm maiores risco de vida como, por exemplo, vítimas em parada cardiorrespiratória ou que estejam sangrando muito.

10. Seja socorrista e não herói (lembre-se do 2° mandamento).

Em caso de Acidente Fatal no Ambiente de Trabalho comunicar de imediato a AUTORIDADE POLICIAL COMPETENTE, o SESMT DO ÓRGÃO E a GSP - Gerência de Saúde e Prevenção.

PROCEDIMENTOS ADOTADOS PELO SESMT APÓS SOCORRO A VÍTIMA

Em caso de acidente de trabalho (incluindo de trajeto) será feita pelo SESMT do Órgão a Investigação de Acidente do Trabalho feita em formulário padrão (que ficará sob arquivo do próprio SESMT), para posterior emissão do Registro de Acidente do Trabalho pelo Departamento Pessoal; Será encaminhada ao Departamento Pessoal cópia (fotocópia em "xerox") da Investigação de Acidente do Trabalho para emissão do Registro de Acidente do Trabalho.

Cascavel - PR
Rua Rio Grande do Sul, nº 222
Centro - Fone: (45) 3035-0300

Toledo - PR
Rua Dom Pedro II, nº 3192
Centro - Fone: (45) 3054-0942

Foz do Iguaçu - PR
Avenida Brasil, nº 1300
Sala 101 - Fone: (45) 3028-6444

Marechal C.R. - PR
Rua Cruz nº 630
Centro - Fone: (45) 3254-9224

Guaíra - PR
Rua Coronel Antônio A. Marques nº 410
Centro - Fone: (44) 3643-1450

Maringá - PR
Rua Santos Dumont, 2166
Centro - Fone: (44) 3029-4821

Paranavaí - PR
Rua Manoel Ribeiro Lobato 1059
Centro - Fone: (44) 3045-1512

A H B M M
Fl. 341

11. CÓDIGO DE EXAMES PARA O ESOCIAL

A Tabela 27, que substituiu a Tabela TUSS, possui 1.400 códigos aplicados aos exames de interesse ocupacional. Para cada exame realizado, devem ser emitidas duas vias do Atestado de Saúde Ocupacional (ASO), cujas informações também devem ser enviadas ao eSocial no evento S-2220.

Para isso, as empresas devem ficar atentas à Norma Regulamentadora nº 7 (NR07), que obriga a elaboração e implementação do Programa de Controle Médico de Saúde Ocupacional (PCMSO) e prevê a realização de exames médicos ocupacionais e exames complementares que serão, depois da realização, informados ao eSocial.

Exames	Código eSocial
Ácido Hipurico	0109
Ácido Metil Hipurico	0116
Acuidade Visual	0296
Audiometria	0283
Chumbo Sangue	0386
Colinesterase	0068
Eletrocardiograma	0530
Eletroencefalograma	0536
Espirometria	1057
Gama GT	0652
Glicemia	0662
Glicose	0662
Hemograma Completo	0693
Manganes	0836
Niquel Sangue	0937
Parasitológico de Fezes	0974
Parcial de Urina	1098
Psicosocial	0300
Raio X Coluna	1074
Raio X Lombo Sacra	1075
Raio X Torax	1078

Cascavel - PR
Rua Rio Grande do Sul, nº 222
Centro - Fone: (45) 3039-0589

Toledo - PR
Rua Dom Pedro II, nº 3192
Centro - Fone: (45) 3054-0042

Foz do Iguaçu - PR
Avenida Brasil, nº 1300
Sala 101 - Fone: (45) 3029-6444

Marechal C.R.-PR
Rua Ceará nº 610
Centro - Fone: (45) 3254-3224

Guaíra - PR
Rua Coronel de A. Marques nº 410
Centro - Fone: (44) 3642-1338

Maringá - PR
Rua Santos Dumont, 2166
Centro - Fone (44) 3020-4821

Paiçandu-PR
Rua Monteiro Lobato 1065
Centro - Fone (44) 3649-4227

A H B M M
FL. 342

ANÁLISE DE FUNÇÃO

FUNÇÃO: Assistente de Recursos Humanos	DESCRIÇÃO DE FUNÇÃO	RISCO
QUANTIDADE 01	Auxilia na atividade de recrutamento e seleção, prestando apoio em dinâmicas de grupos e em entrevistas. Participa nas rotinas de treinamento e desenvolvimento, administração de salários e benefícios e planos de carreira.	**ERGONÔMICO:** Exposição à condição ergonômica relacionada à postura inadequada.
Exame(s) realizado(s)		
ADMISSIONAL	**PERIÓDICO (ANUAL), MUDANÇA DE FUNÇAO E RETORNO AO TRABALHO**	**DEMISSIONAL**
Anamnese Clínica e Exame Físico.	Anamnese Clínica e Exame Físico.	Anamnese Clínica e Exame Físico.

FUNÇÃO: Auxiliar Administrativo	DESCRIÇÃO DE FUNÇÃO	RISCO
QUANTIDADE 00	Auxilia nas tarefas burocráticas, tais como: emissão de notas, controle, conferência, e arquivamento de documentos. Mantem o local de trabalho limpo e organizado.	**ERGONÔMICO:** Exposição à condição ergonômica relacionada à postura inadequada.
Exame(s) realizado(s)		
ADMISSIONAL	**PERIÓDICO (ANUAL), MUDANÇA DE FUNÇAO E RETORNO AO TRABALHO**	**DEMISSIONAL**
Anamnese Clínica e Exame Físico.	Anamnese Clínica e Exame Físico.	Anamnese Clínica e Exame Físico.

Cascavel - PR
Rua Rio Grande do Sul, nº 202
Centro - Fone: (45)3039-0585
Toledo - PR
Rua Dom Pedro II, nº 3192
Centro - Fone: (45) 3054-0942
Foz do Iguaçu - PR
Avenida Brasil, nº 1300
Sala 103 - Fone: (45) 3029-8444
Marechal C.R. PR
Rua Ceara nº 630
Centro - Fone: (45) 3254-9284
Goioerê - PR
Rua Coronel de A. Marques nº 410
Centro - Fone: (44) 3642-1433
Maringá - PR
Rua Santos Dumont, 2166
Centro - Fone (44) 3030-4581
Paranavaí PR
Rua Monteiro Lobato 1060
Centro - Fone (44) 3048-1828

A H B M M
Fl. 343

FUNÇÃO: Auxiliar de Lavanderia (Área Limpa)	DESCRIÇÃO DE FUNÇÃO	RISCO
QUANTIDADE 07	Responsável por secar, passar, dobrar e embalar as roupas separa-as de acordo com o tipo (lençol, cobertor, etc). Efetua a revisão de roupas lavadas, verificando manchas e qualidade da lavagem mantendo as dentro dos padrões exigidos pelos hospitais.	**FISICO:** Ruído; **BIOLÓGICO:** Bactérias, vírus, bacilos e protozoários; **ERGONÔMICO:** Exposição à condição ergonômica relacionada à postura inadequada; **ACIDENTE:** Queda de mesmo nível e arranjo físico.
EXAMES A SEREM REALIZADOS		
ADMISSIONAL	**PERIÓDICO (ANUAL), MUDANÇA DE FUNÇAO E RETORNO AO TRABALHO**	**DEMISSIONAL**
Anamnese Clínica, Exame Físico e Hemograma Completo.	Anamnese Clínica, Exame Físico e Hemograma Completo.	Anamnese Clínica, Exame Físico e Hemograma Completo.

FUNÇÃO: Auxiliar de Lavanderia (Área Contaminada)	DESCRIÇÃO DE FUNÇÃO	RISCO
QUANTIDADE 02	Realiza lavagem de roupas hospitalares, retira as roupas dos pacotes, faz a separação de acordo com o tipo de material e grau de sujeira sendo essas contaminadas com fezes, sangue e secreções. Zela, cuida e opera máquinas lavadoras. Quando necessário manda para manutenção.	**FISICO:** Ruído; **QUÍMICO:** Contato com produtos químicos (vide PPRA); **BIOLÓGICO:** Bactérias, vírus, bacilos e protozoários; **ERGONÔMICO:** Exposição à condição ergonômica relacionada à postura inadequada; **ACIDENTE:** Queda de mesmo nível e arranjo físico.
EXAMES A SEREM REALIZADOS		
ADMISSIONAL	**PERIÓDICO (ANUAL), MUDANÇA DE FUNÇAO E RETORNO AO TRABALHO**	**DEMISSIONAL**
Anamnese Clínica, Exame Físico e Hemograma Completo.	Anamnese Clínica, Exame Físico e Hemograma Completo.	Anamnese Clínica, Exame Físico e Hemograma Completo.

Cascavel - PR
Rua Rio Grande do Sul, nº 222
Centro - Fone: (45) 3039-0339

Toledo - PR
Rua Dom Pedro II, nº 3193
Centro - Fone: (45) 3054-0943

Foz do Iguaçu - PR
Avenida Brasil, nº 1300
Sala 101 - Fone: (45) 3029-6444

Marechal C.N. PR
Rua Ceará nº 630
Centro - Fone: (45) 3254-9224

Guaíra - PR
Rua Coronel de A. Marques nº 410
Centro - Fone: (44) 3642-1433

Maringá - PR
Rua Santos Dumont, 2165
Centro - Fone (44) 3030-4881

Paiçandu-PR
Rua Monteiro Lobato 1062
Centro - Fone (44) 3642-1827

A H B M M
Fl. 364

FUNÇÃO: Gerente Administrativo	DESCRIÇÃO DA FUNÇÃO	RISCO
QUANTIDADE 01	Gerencia, planeja e controla os recursos e as atividades da área administrativa para garantir conformidade com as normas e políticas da empresa. Acompanha os processos e resultados e define estratégias, a fim de assegurar o melhor desempenho dos negócios.	**ERGONÔMICO:** Exposição à condição ergonômica relacionada à postura inadequada.
EXAMES A SEREM REALIZADOS		
ADMISSIONAL	**PERIÓDICO (ANUAL), MUDANÇA DE FUNÇAO E RETORNO AO TRABALHO**	**DEMISSIONAL**
Anamnese Clínica e Exame Físico.	Anamnese Clínica e Exame Físico.	Anamnese Clínica e Exame Físico.

FUNÇÃO: Gerente de Lavanderia	DESCRIÇÃO DA FUNÇÃO	RISCO
QUANTIDADE 01	Gerencia a equipe, fica na área limpa na lavanderia. Atende clientes, faz plantão.	**FISICO:** Intempéries da natureza e ruído; **BIOLÓGICO:** Bactérias, vírus, bacilos e protozoários; **ERGONÔMICO:** Exposição à condição ergonômica relacionada à postura inadequada; **ACIDENTE:** Queda de mesmo nível, arranjo físico e queda de objetos.
EXAMES A SEREM REALIZADOS		
ADMISSIONAL	**PERIÓDICO (ANUAL), MUDANÇA DE FUNÇAO E RETORNO AO TRABALHO**	**DEMISSIONAL**
Anamnese Clínica, Exame Físico e Hemograma Completo.	Anamnese Clínica, Exame Físico e Hemograma Completo.	Anamnese Clínica, Exame Físico e Hemograma Completo.

Cascavel - PR: Rua Rio Grande do Sul, nº 222 Centro - Fone: (45) 3039-8282
Toledo - PR: Rua Dom Pedro II, nº 3492 Centro - Fone: (45) 3051-6942
Foz do Iguaçu - PR: Avenida Brasil, nº 1300 Sala 101 - Fone: (45) 3029-6444
Marechal C.R. - PR: Rua Ceará nº 600 Centro - Fone: (45) 3254-9125
Guaíra - PR: Rua Coronel de A. Marques nº 410 Centro - Fone: (44) 3642-1413
Maringá - PR: Rua Santos Dumont, 2186 Centro - Fone (44) 3028-4281
Paiçandu-PR: Rua Monteiro Lobato 1065 Centro - Fone (44) 3649-1823

AHBMB
Fl. 345

FUNÇÃO: Líder de equipe	DESCRIÇÃO DA FUNÇÃO	RISCO
QUANTIDADE 01	Lidera a equipe de trabalho, auxilia nos trabalhos dentro da lavanderia, conforme necessidade.	**FISICO:** Ruído. **QUIMICO:** Contato com produtos químicos (vide PPRA); **BIOLÓGICO:** Bactérias, vírus, bacilos e protozoários; **ERGONÔMICO:** Exposição à condição ergonômica relacionada à postura inadequada; **ACIDENTE:** Queda de mesmo nível e arranjo físico.
Exames realizados		
ADMISSIONAL	**PERIÓDICO (ANUAL), MUDANÇA DE FUNÇAO E RETORNO AO TRABALHO**	**DEMISSIONAL**
Anamnese Clínica, Exame Físico e Hemograma Completo.	Anamnese Clínica, Exame Físico e Hemograma Completo.	Anamnese Clínica, Exame Físico e Hemograma Completo.

FUNÇÃO: Motorista	DESCRIÇÃO DE FUNÇÃO	RISCO
QUANTIDADE 02	Realiza coleta do material sujo nos hospitais, transporta até a empresa e descarrega na área contaminada, faz a higienização do furgão, faz o transporte do material limpo para o destino estabelecido, com conhecimento em diversos itinerários, leis de trânsito e normas de segurança.	**FISICO:** Intempéries da natureza e ruído; **BIOLÓGICO:** Bactérias, vírus, bacilos e protozoários; **ERGONÔMICO:** Exposição à condição ergonômica relacionada à postura inadequada; **ACIDENTE:** Trânsito, queda de objetos, queda do mesmo nível, arranjo físico e tropeço em objetos.
Exames realizados		
ADMISSIONAL	**PERIÓDICO (ANUAL), MUDANÇA DE FUNÇAO E RETORNO AO TRABALHO**	**DEMISSIONAL**
Anamnese Clínica, Exame Físico Audiometria Acuidade Visual e Gama GT.	Anamnese Clínica, Exame Físico Audiometria Acuidade Visual e Gama GT.	Anamnese Clínica, Exame Físico Audiometria.

Cascavel - PR
Rua Rio Grande do Sul, nº 222
Centro - Fone: (45) 3039-0389

Toledo - PR
Rua Dom Pedro II, nº 3102
Centro - Fone: (45) 3054-0942

Foz do Iguaçu - PR
Avenida Brasil, nº 1300
Sala 101 - Fone: (45) 3029-6544

Marechal C.R.-PR
Rua Ceará nº 650
Centro - Fone: (45) 3253-9226

Guaíra - PR
Rua Coronel Antônio A. Marques nº 410
Centro - Fone: (44) 3642-1430

Maringá - PR
Rua Santos Dumont, 2166
Centro - Fone (44) 3030-4881

Paranavaí-PR
Rua Monteiro Lobato 1065
Centro - Fone: (44) 3048-1827

AHBMM
346
Fl.

FUNÇÃO: Supervisor(a) de Limpeza	DESCRIÇÃO DE FUNÇÃO	RISCO
QUANTIDADE 01	Acompanha as visitas em hospitais, auxilia na produção (área limpa). Dobra, passa roupas mantendo as dentro dos padrões exigidos pelos hospitais. Auxilia no administrativo quando necessário.	**FISICO:** Ruído; **BIOLÓGICO:** Bactérias, vírus, bacilos e protozoários; **ERGONÔMICO:** Exposição à condição ergonômica relacionada à postura inadequada; **ACIDENTE:** Queda de mesmo nível e arranjo físico.
Exames realizados		
ADMISSIONAL	**PERIÓDICO (ANUAL), MUDANÇA DE FUNÇAO E RETORNO AO TRABALHO**	**DEMISSIONAL**
Anamnese Clínica, Exame Físico e Hemograma Completo.	Anamnese Clínica, Exame Físico e Hemograma Completo.	Anamnese Clínica, Exame Físico e Hemograma Completo.

FUNÇÃO: Zeladora(o)	DESCRIÇÃO DE FUNÇÃO	RISCO
QUANTIDADE 01	Realiza a limpeza de todo o chão da empresa, vidros, banheiros, e todas as áreas afins da empresa.	**FISICO:** Umidade; **QUIMICO:** Contato com produtos químicos (vide PPRA); **BIOLÓGICO:** Bactérias, vírus, bacilos e protozoários; **ERGONÔMICO:** Exposição à condição ergonômica relacionada à postura inadequada; **ACIDENTE:** Queda do mesmo nível e arranjo físico.
Exames realizados		
ADMISSIONAL	**PERIÓDICO (ANUAL), MUDANÇA DE FUNÇAO E RETORNO AO TRABALHO**	**DEMISSIONAL**
Anamnese Clínica e Exame Físico.	Anamnese Clínica e Exame Físico.	Anamnese Clínica e Exame Físico.

OBSERVAÇÃO: Solicitar cópia da carteira de vacinação de todos os funcionários com vacinas atualizadas conforme: **Portaria Nº 597/GM/MS. Em 08 de abril de 2004. Art. 5. Parágrafo 5.** Para efeito de contratação trabalhista, as instituições públicas e privadas deverão exigir à apresentação do comprovante de vacinação, atualizado de acordo com o calendário e faixa etária estabelecida nos Anexos, III desta Portaria.
(Tétano, Difteria, Febre Amarela e Tríplice Viral).

Cascavel - PR
na Rio Grande do Sul, nº 222
Centro - Fone: (45) 3039-0559
Toledo - PR
Rua Dom Pedro II, nº 3192
Centro - Fone: (45) 3054-0942
Foz do Iguaçu - PR
Avenida Brasil, nº 1300
Sala 101 - Fone: (45) 3029-6444
Marechal C.R.-PR
Rua Ceará nº 630
Centro - Fone: (44) 3254-9224
Guaíra - PR
Rua Coronel da A. Marques nº 410
Centro - Fone: (44) 3642-1433
Maringá - PR
Rua Santos Dumont, 2169
Centro - Fone (44) 3030-4581
Paranavaí-PR
Rua Monteiro Lobato 1045
Centro - Fone (44) 3049-1227

A H B M
FL 342

Planejamento Anual

Algumas atividades de lazer podem ser programadas no decorrer do ano, para promover a maior integração entre os funcionários. Podem ser programadas incluindo esclarecimentos e conscientização da necessidade de participação do funcionário para melhoria de qualidade de vida profissional.

Com a orientação recebida nas palestras e treinamentos previstos no P.P.R.A., o próprio funcionário poderá ajudar a identificar os novos riscos, (arranjo físico inadequado, pouca iluminação, segurança) visando maior conforto durante o trabalho.

Todo e qualquer acontecimento referente à saúde do trabalhador deverá ser comunicado ao Médico Coordenador para orientação ao funcionário e a empresa.

Não havendo alteração do quadro de saúde do funcionário a periodicidade dos exames será descrita no estudo profissiográfico, salvo demissionais, mudança de função e retorno ao trabalho.

A empresa deverá elaborar Ordens de Serviços em que constem riscos a que estão expostos os funcionários, assim como medidas de proteção.

Este P.C.M.S.O. deve estar na empresa sempre à disposição do Ministério do Trabalho, quando solicitado.

Este Programa terá validade de um ano a contar da data da realização deste.

Toledo, 09 de julho de 2021.

Coordenador do PCMSO
Dr. Rafael Negrão Jimenez - CRM 28758
N.I.T. 190.302.955.73

Cascavel - PR
Rua Rio Grande do Sul, nº 222
Centro - Fone: (45) 3039-0589

Toledo - PR
Rua Dom Pedro II, nº 3192
Centro - Fone: (45) 3054-0942

Foz do Iguaçu - PR
Avenida Brasil, nº 1300
Sala 101 - Fone: (45) 3029-6444

Marechal C.R.-PR
Rua Ceará nº 630
Centro - Fone: (44) 3254-9224

Guaíra - PR
Rua Coriolano de A. Marques nº 410
Centro - Fone: (44) 3642-1435

Maringá - PR
Rua Santos Dumont, 2166
Centro - Fone (44) 3030-7851

Paranhos-PR
Rua Monteiro Lobato 1063
Centro - Fone (44) 3649-1821

FI. 348

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS AUTONOMOS - ENFERMEIRA

Pelo presente instrumento particular, **LAVANDERIA AGUA AZUL LTDA – ME**, empresa, de direito privado, com sede em Toledo-PR, à Rua Gustavo Barroso, nº 2370, Jardim Panorama, inscrita sob o CNPJ nº 27.276.485/0001-05, representada neste ato por sua sócia administradora a Sra. **IVONE MARIA GUERRA**, brasileira, divorciada, empresária, portadora da cédula de identidade RG nº 862.154-3, do Instituto de identificação do Paraná, inscrita no CPF 282.392.029-34, residente e domiciliada em Cascavel-PR, à Rua Carlos Gomes, nº 3701, Apartamento 61, Centro, CEP 85.801-090, doravante denominado CONTRATANTE, e a Sra. **FERNANDA BITTTENCOURT**, brasileira, solteira, enfermeira, portadora da Cédula de Identidade RG nº 8.429.207-9, do instituto de identificação do paraná, inscrita no CPF nº 009.628.789-60, Carteira Profissional COREN nº 352696-ENF, residente e domiciliada em Toledo-PR à Rua Borges de Medeiros, nº 369, Jardim Gisela, CEP 85.905-290, doravante designada CONTRATADA, celebram o presente Contrato regido pelas cláusulas abaixo transcritas e demais disposições legais vigentes:

1ª – A CONTRATADA, prestara serviços ao CONTRATANTE, como enfermeira, desempenhando a função de responsável técnica.

2ª - O local da prestação dos serviços será na sede da empresa CONTATANTE, situada em Toledo-PR, à Rua Gustavo Barroso, nº 2370, Jardim Panorama.

3ª – A CONTRATADA receberá a remuneração mensal de R$ 800,00 **(oitocentos reais)**, que serão pagos até o decimo dia útil do mês.

4ª - O prazo deste contrato é por prazo determinado, com início em 05 de novembro de 2020 e a terminar em 05 de novembro de 2021.

Tendo assim justo e contratado, assinam as partes o presente instrumento em duas vias, na presença das testemunhas abaixo.

Toledo, 05 de novembro de 2020.

Contratante
LAVANDERIA AGUA AZUL LTDA – ME

Fernanda Bittencourt
Enfermeira
COREN-PR 352696

Contratada
FERNANDA BITTENCOURT

Assoc. Hosp. Beneficente Moacir Micheletto
CNPJ. 17.398.245/0001-
25/10/2021 cópia com original

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
Conselho Federal de Enfermagem

Inscrição - COREN PR 000.352.696

ENFERMEIRA

NOME CIVIL
FERNANDA BITTENCOURT

NATURALIDADE / UF / NACIONALIDADE
CHAPADA
RS
BRASILEIRA

PRESIDENTE

15540389

FILIAÇÃO
JORGE MELLO BITTENCOURT

SIRLEI TEREZINHA BITTENCOURT

CPF
009.628.789-60

DATA DE EMISSÃO
24/01/2019

DATA DE NASCIMENTO
31/05/1986

DATA DE VALIDADE
24/01/2024

IDENTIDADE
84292079

ORGÃO EXPEDIDOR
SSP-PR

ASSINATURA PROFISSIONAL

VÁLIDA EM TODO TERRITÓRIO NACIONAL

VALE COMO DOCUMENTO DE IDENTIDADE EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL DE ACORDO COM A LEI 5.905 DE 07/05/75

PROIBIDO PLASTIFICAR

Assoc. Hosp. Beneficente
Moacir Micheletto
CNPJ. 17.398.245/0001-

Digitalizado com CamScanner

A H B M M
Fl. 350

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

A DORCAS MIGUEL BATISTA, CNPJ: 38.371.426/0001-24, estabelecida na Rua Toronto, 631, 14 de novembro, Cascavel-PR, CEP: 85801-600, atesta a quem possa interessar, que a empresa Lavanderia Água Azul, inscrita no CNPJ n° 27.276.485/0001-05, localizada na R. Carlos Barbosa, 1616 - Jardim Gisela, Toledo - PR, 85905-280. Possuí em suas instalações os equipamentos abaixo relacionados, e que todos atendem as especificações exigidas, cumprem com todos os requisitos de qualidade, sendo máquinas extratoras com barreira sanitária, e com total capacidade para higienização de enxoval hospitalar. Possuí instalações seguras e amplas com conforto para seus funcionários executarem os serviços com eficiência conforme NR 10. Atestamos que estes equipamentos estão em conformidade e atendem as Normas do Ministério do Trabalho do NR 12.

Equipamentos:

Quant. 02 Lavadoras Extratoras Hospitalar 60Kg MAMUTE
Quant. 01 Lavadora Extratoras Hospitalar 60 Kg MALTEC
Quant. 02 Secadoras 60Kg MAMUTE
Quant. 02 Secadoras 50Kg Suzuki
Quant. 01 Calandra Mono Roll Mamute

Atestamos ainda que todos os equipamentos passam por assistência técnica de instalação, manutenção preventiva e corretiva periodicamente, para atender a demanda da empresa com eficiência.

Cascavel, 29 de julho de 2021

2º TABELIONATO DE NOTAS

Dorcas Miguel Batista
CPF: 072.712.749-79
Tel: (45) 99825-8018

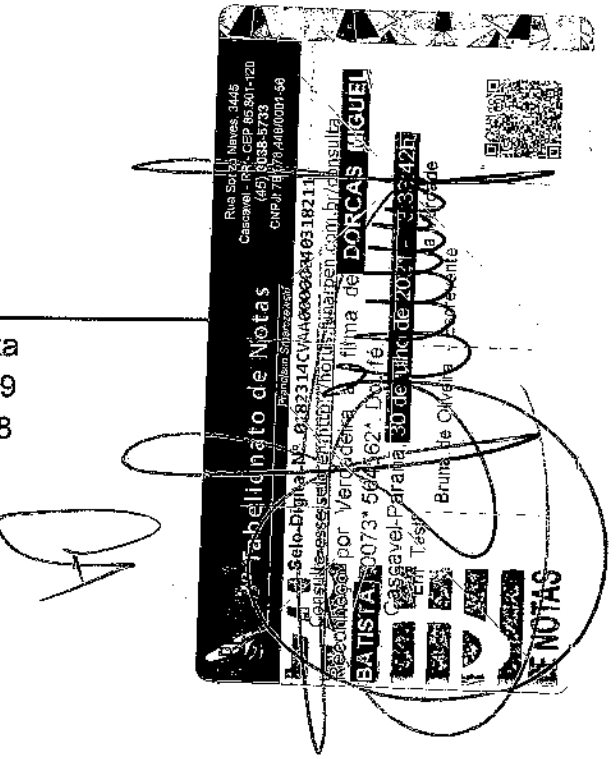

CERTIFICADO DE DESTINAÇÃO FINAL DE RESÍDUOS

Paraná AMBIENTAL

Certificador Nº: 51591

Gerador

NOME: LAVANDERIA AGUA AZUL LTDA ME
ENDEREÇO: R. GUSTAVO BARROSO - 2370 CEP: 85.911-140
BAIRRO: PANORAMA CIDADE: TOLEDO UF: PR
CNPJ: 27.276.485/0001-05

Unidade de Destino

RECEBEDOR: PARANA AMBIENTAL GESTAO GLOBAL DE RESIDUOS LTDA
ENDEREÇO: ROD. BR 277 - KM 573 S/N - DISTRITO DE SÃO JOÃO CEP: 85818560
BAIRRO: CASCAVEL VELHO CIDADE: CASCAVEL UF: PR
CNPJ: 07911409000109 I.M.: 7757900 LICENÇA DE OPERAÇÃO Nº137769-R1

Resíduos Recebidos

Nº MTR	Data MTR	COD CONAMA 313/2002	DESCRIÇÃO RESÍDUO	QUANT	UNID	CLASSE	ESTADO FÍSICO	LOCAL DE ARMAZENAGEM	COODERNAD
2021 13118 -4.8.D	01/09/21	A099	LODO DESIDRATADO	1.00	TB	II A	SOLIDO	CEL. CLASSE II	CL4.8.D

Este certificado atesta a correta disposição e tratamento dos resíduos recebidos do gerador acima qualificado

Data de emissão: 02/09/21
Obs.:

Eduardo Luiz Schneider
Engenheiro Químico
CREA PR 93045/D

Página: 1
Legenda da UNID: TB = Tambor de 200 litros / KG = Kilograma / UNID = Unidade / M³ = Metro Cúbico

Assoc. Hosp. Beneficente Moacir Micheletto
CNPJ. 17.398.245/0001-11

A H B M M
Fl. 352

LAUDO TÉCNICO (Nro.: 247653)

SERVIOESTE SOLUÇÕES AMBIENTAIS LTDA - CASCAVEL, INSCRITA NO CNPJ SOB Nº 03.392.348/0003-21 , ESTABELECIDA NA CIDADE DE CASCAVEL - PR, COM ATIVIDADE DE COLETA, TRANSPORTE, TRATAMENTO E DESTINAÇÃO FINAL DE RESÍDUOS DE SERVIÇO DE SAÚDE, PORTADORA DAS LICENÇAS AMBIENTAIS LO TRANSPORTE IAP Nº 163348, LO IMA UNIDADE DE TRATAMENTO TÉRMICO Nº 6586/2019, LO IAP UNIDADE DE REDUÇÃO MICROBIANA Nº 145836-R1, NA FORMA DA RDC-ANVISA Nº 222/2018 E CONAMA Nº 358/2005, EFETUOU A COLETA, TRANSPORTE E TRATAMENTO DE:

214,00 KG DE RESÍDUOS DO GRUPO A - não incinerável

TOTALIZANDO, 214,00 QUILO(S) DE RESÍDUOS DE SERVIÇOS DE SAÚDE, DE LAVANDERIA AGUA AZUL LTDA , COM SEDE Rua G[illegible]avo Barroso 2370 MUNICÍPIO DE TOLEDO - PR , NO PERIODO DE 01/09/2021 A 30/09/2021

SERVE O PRESENTE CERTIFICADO DE TRATAMENTO E DESTINAÇÃO FINAL (LAUDO TÉCNICO) DE RESÍDUOS DE SERVIÇOS DE SAÚDE.

CASCAVEL - (PR), 11 DE OUTUBRO DE 2021.

RODRIGO MANSO VIEIRA
ENGENHEIRO QUÍMICO
CRQ/PR Nº 09301293

SERVIOESTE SOLUÇÕES AMBIENTAIS LTDA
CNPJ 03.392.348/0003-21
JOSE DEIVID DE OLIVEIRA
GESTOR AMBIENTAL CRQ/SC 13201241
ADMINISTRADOR CRA/SC 14503

Assoc. Hosp. Beneficente
Moacir Micheletto
CNPJ. 17.398.245/0001-11
confere original
15/10/2021

Emitido pelo sistema da INTERFOC - Fone: (49)3330-2900 - Certificado emitido eletronicamente através do site www.servioeste.com.br. Sua autenticidade pode ser verificada com CPF/CNPJ e senha do cliente.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

ESTADO DO PARANÁ SECRETARIA DA SAÚDE

DEPARTAMENTO DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE

A H B M
Fl. 353

DECLARAÇÃO

Protocolo: nº 30144/2021 data 29 de Julho de 2021
Solicitante: Lavanderia Agua Azul EIRELI
CNPJ: nº 27.276.485/0001-05
Endereço: Rua Gustavo Barroso nº 2370, Jardim Panorama -Toledo-PR
Atividade: 96.01-7-03 Unidades Especializadas em lavanderia hospitalar
Responsável Técnica: Fernanda Bittencourt Coren-PR:352.696

Requerente Lavanderia Água Azul EIRELI CNPJ: nº 27.276.485/0001-05, localizado no endereço Rua Gustavo Barroso nº 2370, Jardim Panorama -Toledo-PR.

Possui Licença Sanitária nº 230/2021, vigente data de emissão 11 de fevereiro de 2021, vencimento 11 de fevereiro de 2022.

O transporte de roupa hospitalar e realizado pelo veículo Camionete/Furgão marca/modelo I/Peugeot Expert Businpk Placa BCZ-6C62.

Atenciosamente.

Toledo 30 de Julho de 2021.

Juliana Beux Konno
Diretora do Departamento de Vigilância em Saúde
Portaria 358 de 5 de Julho de 2021

Assoc. Hosp. Beneficente
Moacir Micheletto
CNPJ. 17.398.245/0001-11
Cópia Original
05/10/2021

Lavanderia Hospitalar Água Azul

45 3277-1998

R. Gustavo Barroso, 2370
Panorama - Toledo - PR

aguaazulhospitalar@hotmail.com

A H B M M
Fl. 354

PROCEDIMENTO OPERACIONAL PADRONIZADO DE HIGIENIZAÇÃO DE VEÍCULOS DE TRANSPORTE HOSPITALAR

Lavanderia Hospitalar Água Azul
CNPJ: 27.276.485/0001-05

Lavanderia Hospitalar Água Azul

AHBMM Fl. 356

Lavanderia Hospitalar Água Azul
Rua Gustavo Barroso, 2370, Jardim Panorama – Toledo/PR.
aguaazulhospitalar@hotmail.com
(45) 3277-1998

PROCEDIMENTO OPERACIONAL PADRONIZADO DE HIGIENIZAÇÃO DOS VEÍCULO DE TRANSPORTE HOSPITALAR

Limpeza e Desinfecção Interna de Transporte Hospitalar

1. OBJETIVO(S)

Padronizar os procedimentos de limpeza e desinfecção do interior dos veículos de transporte hospitalar, a fim de manter o ambiente livre de micro-organismos que possam causar infecções, bem como proporcionar sensação de bem-estar, segurança e conforto aos profissionais e clientes atendidos.

2. RESPONSÁVEL

Os motoristas, contratados pela Lavanderia Hospitalar.

3. MATERIAIS NECESSÁRIOS

3.1. Uniforme: calça, camisa e touca;
3.2. EPI's (Equipamentos de Proteção Individual) descartáveis: luvas, avental impermeável, bota, máscara; EPI's duráveis, de acordo com as circunstâncias de risco: óculos de proteção, botas emborrachadas e luvas de cano longo;
3.3. EPC (Equipamento de Proteção Coletiva): placa sinalizadora de risco;
3.4. Soluções: quaternário de amônio ou hipoclorito de sódio a 1%, álcool a 70%, água, desinfetante para uso geral e detergente neutro;
3.5. Materiais diversos: balde, rodo, panos para limpeza, flanelas, pá de lixo, saco para resíduo, esponja sintética;
3.6. Equipamentos: carro funcional completo;
3.7. Hamper.

4. DESCRIÇÃO DO PROCEDIMENTO:

4.1. Limpeza Concorrente

4.1.1. Deve ser realizada diariamente e /ou após cada coleta de roupa suja na unidade hospitalar e descarregada na lavanderia.
4.1.2. Reunir os materiais e produtos necessários no carro funcional, ao lado do veículo a ser limpo;
4.1.3. Higienizar as mãos;
4.1.4. Utilizar os EPI's necessários e apropriados para a realização do procedimento de limpeza;
4.1.5. Havendo roupa suja, remover e colocar no hamper;

Lavanderia Hospitalar Água Azul

AHBM Fl. 356

4.1.6. Observar se há matéria orgânica em qualquer superfície do veículo. Havendo, removê-la com pano ou papel toalha ou ainda com o auxílio de rodo e pá e desprezar no saco de resíduo branco;
4.1.7. Realizar a limpeza das superfícies utilizando pano com álcool no sentido unidirecional e desinfetante para uso geral deixando o produto agir por 10 minutos antes de utilizá-lo novamente.

4.2. Responsabilidade Do Motorista
4.2.1. Manter externamente limpa a ambulância e encaminhar à limpeza externa, quando necessário;
4.2.2. Recolher o enxoval utilizado no transporte, sempre utilizando os EPI´s necessários;
4.2.3. Colocar a roupa suja no Hamper da unidade ou dos serviços de transportes, a fim de evitar extravios;
4.2.4. As roupas hospitalares utilizadas durante o transporte de pacientes suspeitos ou confirmados com COVID-19, devem ser separadas em saco plástico com identificação adesivada com a descrição COVID-19, antes de ser depositada no hamper;

5. RECOMENDAÇÕES
5.1. Uma vez que haja transporte de roupas de casos suspeitos ou confirmados de infecção humana pelo Novo Coronavírus, objetivando mitigar os riscos de transmissão, necessário que se tomem precauções adicionais no que se refere ao uso dos EPI's pelos agentes de limpeza, quais sejam:
• Capote/avental impermeável de manga longa, que deve ser usado em casos de procedimentos onde há risco de respingo de sangue, fluidos corpóreos, secreções e excreções, a fim de evitar a contaminação da pele e roupa do profissional da higiene;
• Máscara tipo cirúrgica, descartável.
5.2. Deve-se garantir a ventilação do veículo durante o transporte das roupas de casos suspeitos ou confirmados de COVID-19.

7. FLUXOGRAMA
NA - Não Aplicável.

LAVANDERIA ÁGUA AZUL LTDA
CNPJ: 27.276.485/0001-05

Fernanda Bittencourt
Enfermeira
COREN-PR 352.668

ENFERMEIRA RESPONSÁVEL TÉCNICA
Fernanda Bittencourt

DIVOSAN S1 FLORAL – Desinfetante de uso geral Diversey

AHBM Fl. 357

Indicação:

Detergente desinfetante indicado para desinfecção e limpeza de superfícies laváveis como: pisos, louças e metais sanitários, portas, paredes, ralos e superfícies em geral. Deixa o ambiente agradável e limpo.

Tipo:

Desinfetante de uso geral Diversey

Quant:

5 Litros

DIVOSAN S1 FLORAL – Desinfetante de uso geral Diversey

• Versátil
Limpa e desinfeta vasos e louças, pisos, azulejos, ralos e demais superfícies esmaltadas ou pintadas.
• Eficiente
Possui eficiente ação de desinfecção comprovada através de laudos de eficiência antimicrobiana. Deixa no ambiente um agradável perfume de Floral.

Utilização
Divosan S1 Floral é um detergente desinfetante indicado para desinfecção e limpeza de superfícies laváveis como: pisos, louças e metais sanitários, portas, paredes, ralos e superfícies em geral. Deixa o ambiente agradável e limpo.
Modo de usar
Para desinfecção: Preparar a solução de Divosan S1 Floral diluindo 1 parte de produto para 13 partes de água (solução a 7,14%). Aplicar a solução sobre a superfície, utilizando pano, esponja, escova ou mop água. Deixar agir por pelo menos 10 minutos. Enxaguar se necessário. Para limpeza: Preparar a solução de Divosan S1 Floral diluindo 1 parte de produto para 19 a 49 partes de água (solução de 2 a 5%). Aplicar a solução sobre a superfície, utilizando pano, esponja, escova ou mop água. O enxágue não é necessário.
Cuidados de conservação
Manter o produto em sua embalagem original fechada. Recomenda-se que seja armazenado em ambiente coberto e seco. Devem ser evitadas temperaturas extremas.
NUNCA MISTURE PRODUTOS QUÍMICOS, A MENOS QUE TAL PROCEDIMENTO SEJA INDICADO PELO FABRICANTE POR ESCRITO.

Composição
Cloreto de Alquil Dimetil Benzil Amônio, Corantes, Perfume, Sequestrante, Tensoativo Não-Iônico e Água.
PRINCÍPIO ATIVO: Cloreto de Alquil Dimetil Benzil Amônio- 0,8%.

Lavanderia Hospitalar Água Azul

45 3277-1998
R. Gustavo Barroso, 2370
Panorama - Toledo - PR
aguaazulhospitalar@hotmail.com

A H B M M
Fl. 358

DECLARAÇÃO DE OBSERVÂNCIA AO DISPOSTO NO INCISO XXXIII DO ARTIGO 7º DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL

Associação Hospitalar Beneficente Moacir Micheletto – Filial Santa Helena/PR
PROCEDIMENTO ANÁLOGO AO PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2021.

Prezados Senhores:

A Lavanderia Água Azul, inscrita no CNPJ n.º 27.276.485/0001-05, por intermédio de seu representante legal, o Sr.(a) Ivone Maria Guerra, portador(a) do documento de identidade RG n.º 862.154-3, emitido pela SSP/PR, e do CPF n.º 282.392.029-64, DECLARA, sob penas da Lei, que, nos termos do §6º, do artigo 27, da Lei nº 6.544, de 22 de novembro de 1989, encontra-se em situação regular perante o Ministério do Trabalho no que se refere à observância do disposto no inciso XXXIII, do artigo 7º, da Constituição Federal, ou seja, não mantém em seu quadro de pessoal menores de 18 (dezoito) anos em horário noturno de trabalho ou em serviço perigosos ou insalubres, não mantendo ainda, em qualquer trabalho, menores de 16 (dezesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir dos 14 (quatorze) anos.

Por ser expressão da verdade, firmamos o presente.

Toledo, 18 de outubro de 2021.

IVONE MARIA GUERRA
RG 862.154-3 / CPF 282.392.029-34

Lavanderia Hospitalar Água Azul

45 3277-1998
R. Gustavo Barroso, 2370
Panorama - Toledo - PR
aguaazulhospitalar@hotmail.com

AHBMM Fl. 359

DECLARAÇÃO - contendo informações da licitante

Razão Social da proponente: Lavanderia Água Azul,

Endereço: Rua Gustavo Barroso, n° 2370,

Bairro: Jardim Panorama CEP: 85911-140,

Cidade: Toledo, Estado: PR

CNPJ nº 27.276.485/0001-05,

Inscrição Estadual nº 90831846-36,

Inscrição Municipal/ISS (alvará) nº 984265,

Nº do telefone: (45) 3277-1998 **Nº** de fax da empresa _____,

Endereço de e-mail da empresa: aguaazulhospitalar@hotmail.com,

Nome do representante legal autorizado para assinatura do CONTRATO, Ivone Maria Guerra

Função do representante legal: Sócia Proprietária

Endereço residencial do representante legal, Rua Carlos Gomes, 3701 Cidade: Cascavel CEP: 85801-090

RG nº 862.154-3 **Órgão emissor:** SSP/PR

CPF nº 282.392.029-34

Toledo, 18/10/2021.

IVONE MARIA GUERRA

RG 862.154-3 / CPF 282.392.029-34

Lavanderia Hospitalar Água Azul

45 3277-1998

R. Gustavo Barroso, 2370
Panorama - Toledo - PR

aguaazulhospitalar@hotmail.com

AHBMM
Fl. 360

DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

Associação Hospitalar Beneficente Moacir Micheletto – Filial Santa Helena/PR
PROCEDIMENTO ANÁLOGO AO PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2021.

Prezados Senhores:

Pelo presente instrumento, a empresa Lavanderia Água Azul, inscrita no CNPJ n.º 27.276.485/0001-05, Inscrição Estadual sob nº 90831846-36, Inscrição Municipal sob nº 984265, por intermédio de seu representante legal, o Sr.(a) Ivone Maria Guerra, portador(a) do documento de identidade RG n.º 862.154-3, emitido pela SSP/PR, e do CPF n.º 282.392.029-64, DECLARA, sob penas da Lei, nos termos do artigo 4º, inciso VII, da Lei 10.520/02, que cumpre plenamente os requisitos de habilitação exigidos no Edital do PROCEDIMENTO ANÁLOGO AO PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2021 acima mencionado.

Por ser expressão da verdade, firmamos o presente.

Toledo, 18 de outubro de 2021.

IVONE MARIA GUERRA

RG 862.154-3 / CPF 282.392.029-34

Lavanderia Hospitalar Água Azul

45 3277-1998

R. Gustavo Barroso, 2370
Panorama - Toledo - PR

aguaazulhospitalar@hotmail.com

A H B M M
Fl. 361

DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE

Associação Hospitalar Beneficente Moacir Micheletto – Filial Santa Helena/PR
PROCEDIMENTO ANALOGO AO PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2021.

Prezados Senhores:

Pelo presente instrumento, a empresa Lavanderia Água Azul, inscrita no CNPJ n.º 27.276.485/0001-05, Inscrição Estadual sob nº 90831846-36, Inscrição Municipal sob nº 984265, por intermédio de seu representante legal, o Sr.(a) Ivone Maria Guerra, portador(a) do documento de identidade RG n.º 862.154-3, emitido pela SSP/PR, e do CPF n.º 282.392.029-64, DECLARA, sob penas da Lei, que não está sujeita a qualquer impedimento legal e que não fomos declarados inidôneos para licitar ou contratar com o Poder Público, em qualquer de suas esferas.

Por ser expressão da verdade, firmamos o presente.

Toledo, 18 de outubro de 2021.

IVONE MARIA GUERRA
RG 862.154-3 / CPF 282.392.029-34
Sócia Proprietária

AHBMM Fl. 362

AHBMM - ASSOCIAÇÃO HOSPITALAR BENEFICENTE MOACIR MICHELETTO – FILIAL SANTA HELENA/PR

PROCEDIMENTO ANÁLOGO AO PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2021

ENVELOPE Nº. 02 - DOCUMENTOS

LICITANTE: LAVANDERIA ÁGUA AZUL

CNPJ: 27.276.485/0001-05

HOSPITAL BENEFICENTE
Moacir Micheletto
SANTA HELENA - PR

Av. Rio Grande do Sul 1030 - Centro
Santa Helena - PR 85892-000
CNPJ: 17.398.245/0002-00
(45) 3268-1166 / 3268-1703
hbmmsh.compras@gmail.com

AHBMM
Fl. 363

ATA Nº 015/2020

ASSUNTO: ABERTURA DE ENVELOPES PARA ESCOLHA DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE FORNECIMENTO GRATUITO, COLETA E LAVAGEM DE ENXOVAL HOSPITALAR

Às 09h00min do 28 de outubro de 2021, nas dependências da **AHBMM – Associação Hospitalar Beneficente Moacir Micheletto de Assis Chateaubriand - Unidade de Santa Helena - PR, CNPJ 17.398.245/0002-00**, reuniram-se o Presidente de Comissão de Licitação e Membros da Equipe de Apoio designados pela **Ata Nº 001/2020 de 09 de janeiro de 2020 da diretoria,** composta pelo Senhor Diogo Alberione da Silva na qualidade de Presidente de Comissão de Licitação, Senhora Jéssica Gonçalves de Araújo e o Senhor Renan Barboza dos Santos membros da Equipe de Apoio, para abertura dos envelopes contendo as propostas, relativo à **ESCOLHA DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE FORNECIMENTO GRATUITO, COLETA E LAVAGEM DE ENXOVAL HOSPITALAR.** Uma (01) empresa retirou o **EDITAL DO PROCEDIMENTO DE COTAÇÃO PRESENCIAL Nº 001/2021,** pelo e-mail hbmmsh.compras@gmail.com e 1 (uma) empresa protocolou os envelopes conforme citado no **EDITAL DO PROCEDIMENTO DE COTAÇÃO PRESENCIAL Nº 001/2021** que segue: **LAVANDERIA ÁGUA AZUL EIRELI - CNPJ: 27.276.485/0001-05.** Presente nesta sessão: Funcionário da Associação Hospitalar Beneficente Moacir Micheletto Diego Furlam Marchezon – Superintendente Administrativo e o Sr. Luiz Carlos Ferreira – Representante Legal da Empresa Lavanderia Água Azul Eireli. Aberta a sessão pelo Presidente de Comissão de Licitação, iniciou-se com a rubrica dos envelopes contendo as propostas de preços (Envelope 1) e documentações para habilitação (Envelope 2), por todos os presentes. A seguir procedeu-se a abertura dos envelopes (1) contendo a proposta de preços, o Presidente da Comissão e Membros da Equipe de Apoio rubricarão todas as folhas e demais documentos que integram as propostas de preços, após análise da mesma, foi considerada aceitável. A empresa apresentou sua proposta para **PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE FORNECIMENTO GRATUITO, COLETA E LAVAGEM DE ENXOVAL HOSPITALAR**, conforme segue na tabela 1 abaixo:

Tabela 1 – Propostas

EMPRESA	ESTIMATIVA MENSAL	VALOR POR KG MENSAL	VALOR ESTIMADO MENSAL
LAVANDERIA ÁGUA AZUL EIRELI	7.500	R$ 7,00	52.500,00

Reiniciando os trabalhos de julgamento, após abertura dos envelopes (1), contendo as propostas de preços, ter sido considerada aceitável, procedeu a abertura do envelope (2), somente da proposta de menor valor, sendo verificada a sua regularidade pelo Presidente da Comissão de

HOSPITAL BENEFICENTE
Moacir Micheletto
SANTA HELENA - PR

Av. Rio Grande do Sul 1030 - Centro
Santa Helena - PR 85892-000
CNPJ: 17.398.245/0002-00
(45) 3268-1166 / 3268-1703
hbmmsh.compras@gmail.com

AHBMM Fl. 364

Licitação e Membros da Equipe de Apoio, tendo as seguintes considerações: A empresa **LAVANDERIA ÁGUA AZUL EIRELI - CNPJ: 27.276.485/0001-05**, apresentou as documentações conforme exigido no PROCEDIMENTO DE COTAÇÃO PRESENCIAL Nº 001/2021, estando desta forma **HABILITADA**. Assim considerando que a AHBMM buscava contratar **EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE FORNECIMENTO GRATUITO, COLETA E LAVAGEM DE ENXOVAL HOSPITALAR,** pelo menor preço temos que a empresa **LAVANDERIA ÁGUA AZUL EIRELI - CNPJ: 27.276.485/0001-05,** apresentou a menor proposta, no valor de **R$ 7,00 (sete reais) por quilo de enxoval, para o período de 12 (doze) meses.** Assim, recomenda-se ao Provedor e sua diretoria a homologação e adjudicação do objeto deste procedimento de cotação presencial para a empresa: **LAVANDERIA ÁGUA AZUL EIRELI - CNPJ: 27.276.485/0001-05**. Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a reunião da qual lavrou-se presente ata, que vai assinada por todos os presentes.

Diogo Alberione da Silva
Presidente de Comissão de Licitação

Membros da Equipe de Apoio:

Renan Barboza dos Santos

Jessica Gonçalves A.
Jéssica Gonçalves de Araújo

Renan Barboza dos Santos
Renan Barboza dos Santos

Presente na Sessão:

Luiz Carlos Ferreira
Representante Legal da Empresa Lavanderia Água Azul Eireli

Diego Furlam Marchezon
Diego Furlam Marchezon
SUPERINTENDENTE ADMINISTRATIVO

HOSPITAL BENEFICENTE
Moacir Micheletto
SANTA HELENA - PR

Av. Rio Grande do Sul 1030 - Centro
Santa Helena – PR 85892-000
CNPJ: 17.398.245/0002-00
(45) 3268-1166 / 3268-1703
hbmmsh.compras@gmail.com

AHBMM
Fl. 365

ATA Nº 015/2020

ASSUNTO: ABERTURA DE ENVELOPES PARA ESCOLHA DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE FORNECIMENTO GRATUITO, COLETA E LAVAGEM DE ENXOVAL HOSPITALAR

Às 09h00min do 28 de outubro de 2021, nas dependências da **AHBMM – Associação Hospitalar Beneficente Moacir Micheletto de Assis Chateaubriand - Unidade de Santa Helena - PR, CNPJ 17.398.245/0002-00**, reuniram-se o Presidente de Comissão de Licitação e Membros da Equipe de Apoio designados pela **Ata Nº 001/2020 de 09 de janeiro de 2020 da diretoria,** composta pelo Senhor Diogo Alberione da Silva na qualidade de Presidente de Comissão de Licitação, Senhora Jéssica Gonçalves de Araújo e o Senhor Renan Barboza dos Santos membros da Equipe de Apoio, para abertura dos envelopes contendo as propostas, relativo à **ESCOLHA DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE FORNECIMENTO GRATUITO, COLETA E LAVAGEM DE ENXOVAL HOSPITALAR.** Uma (01) empresa retirou o **EDITAL DO PROCEDIMENTO DE COTAÇÃO PRESENCIAL Nº 001/2021,** pelo e-mail hbmmsh.compras@gmail.com e 1 (uma) empresa protocolou os envelopes conforme citado no **EDITAL DO PROCEDIMENTO DE COTAÇÃO PRESENCIAL Nº 001/2021** que segue: **LAVANDERIA ÁGUA AZUL EIRELI - CNPJ: 27.276.485/0001-05.** Presente nesta sessão: Funcionário da Associação Hospitalar Beneficente Moacir Micheletto Diego Furlam Marchezon – Superintendente Administrativo e o Sr. Luiz Carlos Ferreira – Representante Legal da Empresa Lavanderia Água Azul Eireli. Aberta a sessão pelo Presidente de Comissão de Licitação, iniciou-se com a rubrica dos envelopes contendo as propostas de preços (Envelope 1) e documentações para habilitação (Envelope 2), por todos os presentes. A seguir procedeu-se a abertura dos envelopes (1) contendo a proposta de preços, o Presidente da Comissão e Membros da Equipe de Apoio rubricarão todas as folhas e demais documentos que integram as propostas de preços, após análise da mesma, foi considerada aceitável. A empresa apresentou sua proposta para **PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE FORNECIMENTO GRATUITO, COLETA E LAVAGEM DE ENXOVAL HOSPITALAR**, conforme segue na tabela 1 abaixo:

Tabela 1 – Propostas

EMPRESA	ESTIMATIVA MENSAL	VALOR POR KG MENSAL	VALOR ESTIMADO MENSAL
LAVANDERIA ÁGUA AZUL EIRELI	7.500	R$ 7,00	52.500,00

Reiniciando os trabalhos de julgamento, após abertura dos envelopes (1), contendo as propostas de preços, ter sido considerada aceitável, procedeu a abertura do envelope (2), somente da proposta de menor valor, sendo verificada a sua regularidade pelo Presidente da Comissão de

HOSPITAL BENEFICENTE
Moacir Micheletto
SANTA HELENA - PR

Av. Rio Grande do Sul 1030 - Centro
Santa Helena – PR 85892-000
CNPJ: 17.398.245/0002-00
(45) 3268-1166 / 3268-1703
hbmmsh.compras@gmail.com

AHBM FL 36

Licitação e Membros da Equipe de Apoio, tendo as seguintes considerações: A empresa **LAVANDERIA ÁGUA AZUL EIRELI - CNPJ: 27.276.485/0001-05**, apresentou as documentações conforme exigido no PROCEDIMENTO DE COTAÇÃO PRESENCIAL Nº 001/2021, estando desta forma **HABILITADA**. Assim considerando que a AHBMM buscava contratar **EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE FORNECIMENTO GRATUITO, COLETA E LAVAGEM DE ENXOVAL HOSPITALAR,** pelo menor preço temos que a empresa **LAVANDERIA ÁGUA AZUL EIRELI - CNPJ: 27.276.485/0001-05,** apresentou a menor proposta, no valor de **R$ 7,00 (sete reais) por quilo de enxoval, para o período de 12 (doze) meses.** Assim, recomenda-se ao Provedor e sua diretoria a homologação e adjudicação do objeto deste procedimento de cotação presencial para a empresa: **LAVANDERIA ÁGUA AZUL EIRELI - CNPJ: 27.276.485/0001-05**. Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a reunião da qual lavrou-se presente ata, que vai assinada por todos os presentes.

Diogo Alberione da Silva
Presidente de Comissão de Licitação

Membros da Equipe de Apoio:

Renan Barboza dos Santos

Jéssica Gonçalves de Araújo

Renan Barboza dos Santos

Presente na Sessão:

Luiz Carlos Ferreira
Representante legal da Empresa Lavanderia Água Azul Eireli

Diego Furlam Marchezon
SUPERINTENDENTE ADMINISTRATIVO

ABERTURA DE PROPOSTA - PROCEDIMENTO ANALOGO AO PREGÃO 001/2021 - 09:00 HORAS					
ESCOLHA DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE FORNECIMENTO GRATUITO, COLETA E LAVAGEM DE ENXOVAL HOSPITALAR					
PROPONENTES E VALOR MENSAL DA PROPOSTA					
	EMPRESAS PARTICIPANTES				
	DESCRIÇÃO	LAVANDERIA AGUA AZUL	B	C	D
PROPOSTA	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE FORNECIMENTO	R$ 5,50 R$ 6,30 R$ 5,50			
VENCEDOR		LAVANDERIA AGUA AZUL			

Fl. 96

AHBMM
Fl. 368

Ata Nº 008/2021
Reunião Diretoria
20 de setembro de 2021

Aos vinte dias do mês de setembro de 2021, nas dependências do Sindicato Rural Patronal, sito à Rua Belo Horizonte, Jardim América, na cidade de Assis Chateaubriand, Estado do Paraná, às 18h30mim, reuniram-se os membros da Mesa Administrativa da Associação Hospitalar Beneficente Moacir Micheletto de Assis Chateaubriand (AHBMM), membros do conselho fiscal, Associados e colaboradores da instituição, sob o comando do provedor, Renato Laert Stafusa Sala, a priori solicitou que cada um dos presentes se apresentasse, eis que na presente reunião estavam participando alguns funcionários da Associação Hospitalar pela primeira vez. Na sequência, informou que possivelmente acontecerá no dia 05 de novembro uma palestra, conduzida por Aline Castro, voltado ao estado de felicidade dos funcionários, ressaltou que a participação dos membros da diretoria será de suma importância, por conseguinte, passou a palavra para o gerente administrativo, Diogo Alberione da Silva, que mencionou a necessidade de aprovação, pelos membros presentes, das contratações de serviços de terceiros. Na oportunidade mencionou quais são e as condições estabelecidas, iniciando pela contratação dos serviços de controle de pragas e limpeza de caixa d'agua, pelo valor mensal de R$ 210,00 (duzentos e dez reais) e prazo de 12 meses, o superintendente Diego Furam Marchezoni, complementou a exposição explanando quanto a obrigação do Hospital em manter a prestação de serviços de dedetização, restando aprovado por unanimidade a contratação. Tal qual, o processo de contratação de locação de impressoras para a filial de Santa Helena, vez que o dispêndio econômico se demonstra inferior, versando sobre o valor de R$ 100,00 (cem reais) mensais, o qual abarca a locação da impressora e manutenção, mais o valor de R$ 0,04 (quatro centavos) por cópia, contratação esta que também foi aprovada unanimidade. Temos ainda as contratações do Diretor Clínico e Responsável Técnico, que iniciaram no dia 01/09/2021, que pela necessidade da entidade de possuir tais serviços, foi feito a contratação de urgência até que seja feito na forma legal, quando estiver todos os médicos trabalhando, que ficou estipulado para ambos os contratos (diretor clínico e diretor técnico) o prazo de contrato de apenas 60 (sessenta) dias, podendo ser prorrogado por mais 60 (sessenta dias), tempo suficiente para dar andamento ao procedimento de eleição pelo Regimento Interno da AHBMM, contratos feitos diretamente com a pessoa física do Diretor Clínico e Diretor Técnico, mediante a remuneração de R$ 20 mil para Diretor Clínico e R$ 15 mil para Diretor Técnico, valores idênticos praticados pela Associação – Matriz, pagamento com recurso livre. Os serviços de lavanderia foram feitos de urgência a partir do dia 01/09/2021, pelo menor preço orçado, onde a Lavanderia Agua Azul, apresentou a melhor proposta no valor de R$ 6,50 o preço do kg, pelo prazo de 60 (sessenta) dias, podendo ser renovado por mais 60 (sessenta) dias, tempo suficiente para que seja feita a licitação. No mesmo sentido os serviços terceirizado do Raio X, que também foram feitos de urgência a partir do dia 01/09/2021, pelo

Rua Curitiba, 165 - Jardim América - (44) 3528-4228
Assis Chateaubriand - PR - 85935-000

menor preço orçado, onde a empresa GTR SERVIÇOS RADIOLOGICOS, apresentou a melhor proposta no valor mensal de R$ 17.100,00, pelo prazo de 60 (sessenta) dias, podendo ser renovado por mais 60 (sessenta) dias, tempo suficiente para que seja feita a licitação. Os serviços de ADMINISTRAÇÃO, GERENCIAMENTO E OPERACIONALIZAÇÃO DO PLATÃO DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA, FORAM contratados de urgência a partir do dia 01/09/2021, pelo menor preço orçado, onde a empresa CLINICA LUGLI EIRELI – ME, APRESENTOU A MELHOR PROPOSTA NO VALOR MENSAL ESTIMADO DE R$ 130.000,00, ESTIMADO POR SER PAGO POR Plantões, pelo prazo de 60 (sessenta) dias, podendo ser renovado por mais 60 (sessenta) dias, tempo suficiente para que FINALIZE O CREDENCIAMENTO. Tratou ainda sobre a aquisição de um servidor, o qual possuí como finalidade o arquivo de base de dados, especialmente quanto ao sistema de prontuário eletrônico, na oportunidade o superintendente Diego, ressaltou que a Associação dispõe da utilização de um servidor, contudo, sua capacidade se demonstra ultrapassada e não vêm atingindo a finalidade principal. Houve apresentações de cotação pelo sistema APOIO e, por derradeiro o menor valor apresentado e que cumpre os requisitos elencados pelo setor responsável (T.I.) atingiu o dispêndio econômico no montante de R$ 22.490,00 (vinte e dois mil quatrocentos e noventa mil reais), sem qualquer manifestação em sentido contrário, a contratação restou aprovada por unanimidade.

À vista disso, Renato retomou o uso da palavra com o fim de tratar sobre o aumento remuneratório dos funcionários da Associação Hospitalar Beneficente Moacir Micheletto que prestam serviços tanto para Sede em Assis Chateaubriand, quanto para a Filial em Santa Helena, apontou que estes, semanalmente se deslocam para a cidade da filial, assim observa como necessário o aumento salarial como forma de reconhecimento do esforço empregado pelos colaboradores, sem qualquer oposição o item foi aprovado por unanimidade. Em ato subsequente, Renato realizou a apresentação dos números mensais obtidos pela Associação Hospitalar Beneficente Moacir Micheletto, os quais versam sobre números de atendimentos, gastos com pessoal, honorários médicos, exames laboratoriais, exames de imagem, serviços de lavanderia, coleta e descarte de lixo hospitalar, energia elétrica, impostos, entradas e saídas totais e por fim, relatórios de saldos nas contas bancárias, os quais seguem anexos nesta ata juntamente com a lista de presença. Na oportunidade, Renato, pediu para que conste em ata a necessidade de divulgar nas redes sociais do Hospital as campanhas de doação, tanto as de arrecadações de sojas quanto as de retenções na fatura de energia. Por fim, Renato abriu a palavra para aqueles que tenham dúvidas, possa manifesta-las, ao serem questionados o superintendente e a enfermeira Rita de Cássia Nunes fizeram uma breve explanação de como funciona pacientes oriundos de outros municípios, informaram que aqueles são regulados via central de leitos, alimentada originalmente na cidade do paciente e o internamento é cobrado via AIHs (Auto internação), já os que são emanados pelo SAMU possuem a porta de entrada aberta, ve[illegible]que a decisão é regida pelos socorristas do próprio órgão. Depois de decididos os assuntos em pauta, o Provedor encerra a reunião e eu, Diogo

2

AHBMM Fl. 370

Alberione Da Silva, secretario ad hoc, afirmo ter lavrado e digitado a presente ata, que vai assinada por mim, pelo provedor e anexada a lista de presença.

Renato Laeri Stafusa Sala
Provedor – AHBMM

Diogo Alberione Da Silva
Secretario AD HOC

Rua Curitiba, 165 - Jardim América - (44) 3528-4228
Assis Chateaubriand - PR - 85935-000

AHBMM
Fl. 371

ATA Nº 08/2021 – Reunião da Diretoria

DATA: 20 de setembro de 2021.

LOCAL: SINDICATO PATRONAL RURAL DE ASSIS CHATEAUBRIAND – RUA BELO HORIZONTE, JARDIM AMERICA

LISTA DE PRESENÇA:

NOME	CPF ou RG	ASSINATURAS
MAURICIO BRUSA BRUNI	7227220-2	
THIAGO CAMACHO	301.239.579-70	
PAULO ROGERIO [illegible]	275361737200	
Ricardo L.F. Morelli	SC3.109.419	
ELIANA VIEIRA DE PAULA	452982469-15	
Diego Tenório Nunes Jan	060 582 653 05	
ISRAEL SZYMCZAK	087.490.299-03	
Denise Aparecida Junes	064.764.219-60	Junes
Sonia Regina Bernini	106.543.313-20	Sonia R. Bernini
Geraldo Mendes Morato	077.666.599-96	
Anita de Cassia F. Nunes	051.653.279-06	
Adriana Kaufmann	050.196.199-17	Adriana K.
NAIR [illegible]	5234718-1	
Renata [illegible]	27.436-9	
MARCIAL	6536650-8	
Diego [illegible]	047.378.140-40	

HOSPITAL BENEFICENTE
Moacir Micheletto
SANTA HELENA - PR

Av. Rio Grande do Sul 1030 - Centro
Santa Helena – PR 85892-000
CNPJ: 17.398.245/0002-00
(45) 3268-1166 / 3268-1703
hbmmsh.compras@gmail.com

AHBMM Fl. 372

TERMO DE ADJUDICAÇÃO

Eu, Diogo Alberione da Silva, Pregoeiro designado pela Ata nº001/2020, de 09 de janeiro de 2020, no uso da prerrogativa contida no Inciso XX do Artigo 4º da Lei Federal n.º 10.520, data de 17 de julho de 2002;

Considerando a declaração ao proponente vencedor do Procedimento Análogo ao Pregão Presencial n.º 003/2021 e tendo em vista a inexistência de interposição de recursos por parte dos proponentes;

R E S O L V E

Adjudicar o objeto do Procedimento Análogo ao Pregão Presencial n.º001/2021, **PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE FORNECIMENTO GRATUITO, COLETA E LAVAGEM DE ENXOVAL HOSPITALAR:**

ITEM - 01	PROPONENTE
SERVIÇOS DE FORNECIMENTO GRATUITO, COLETA E LAVAGEM DE ENXOVAL HOSPITALAR	LAVANDERIA AGUA AZUL LTDA – CNPJ: 27.276.485/0001-05.

Assis Chateaubriand, 29 de outubro de 2021.

Diogo Alberione da Silva
Presidente da Comissão e Pregoeiro

HOSPITAL BENEFICENTE
Moacir Micheletto
SANTA HELENA - PR

Av. Rio Grande do Sul 1030 - Centro
Santa Helena – PR 85892-000
CNPJ: 17.398.245/0002-00
(45) 3268-1166 / 3268-1703
hbmmsh.compras@gmail.com

AHBMM Fl. 373

HOMOLOGAÇÃO

PROCEDIMENTO ANÁLOGO AO PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2021.

A **Associação Hospitalar Beneficente Moacir Micheletto – Filial Santa Helena**, instituição privada sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ sob nº 17.398.245/0002-00, localizada na Avenida Rio Grande do Sul, Nº 1030, Cento, Snta Helena/PR, neste ato representado por seu provedor **RENATO LAERT STAFUSA SALA,** portador do CPF nº 040.456.669-31, considerando a **ATA Nº 009/2021 da Reunião Extraordinária da Diretoria do dia 26 de outubro onde aprova abertura do Procedimento Análogo ao Pregão Nº 001/2021 e ATA Nº 015/2021 da Comissão de Licitação da AHBMM** do dia 28 de outubro de 2021 e em conformidade com parecer do Presidente de Comissão de Licitação e Pregoeiro da AHBMM Sr. **DIOGO ALBERIONE DA SILVA** onde foi aprovado o processo licitatório, **HOMOLOGA** o presente Processo Licitatório na modalidade Procedimento Análogo ao Pregão Presencial, em que foi vencedora a seguinte empresa: **LAVANDERIA AGUA AZUL LTDA – CNPJ: 27.276.485/0001-05** para o seguinte objeto: **PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE FORNECIMENTO GRATUITO, COLETA E LAVAGEM DE ENXOVAL HOSPITALAR.**

I - A ASSOCIAÇÃO HOSPITALAR BENEFICENTE MOACIR MICHELETTO – FILIAL SANTA HELENE/PR;

Que seja providenciada a contratação da empresa vencedora conforme parecer do Presidente de Comissão de Licitação e Pregoeiro, referente ao Edital do Procedimento Análogo ao Pregão Presencial, Tipo Menor Preço por item, nº 001/2021, de 28 de outubro de 2021.

Assis Chateaubriand - PR, 29 de outubro de 2021.

Renato Laert Stafusa Sala
Provedor da AHBMM

Diogo Alberione da Silva
Pregoeiro da AHBMM
Nomeado pela Ata nº001/2020

HOSPITAL BENEFICENTE
Moacir Micheletto
SANTA HELENA - PR

Av. Rio Grande do Sul 1030 - Centro
Santa Helena – PR 85892-000
CNPJ: 17.398.245/0002-00
(45) 3268-1166 / 3268-1703
hbmmsh.compras@gmail.com

AHBMM Fl. 374

CONTRATO Nº 024/2021

SERVIÇOS DE FORNECIMENTO GRATUITO, COLETA E LAVAGEM DE ENXOVAL HOSPITALAR

Pelo presente instrumento particular e na melhor forma de direito, de um lado a **AHBMM - ASSOCIAÇÃO HOSPITALAR BENEFICENTE MOACIR MICHELETTO – FILIAL SANTA HELENA**, instituição privada sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ sob nº 17.398.245/0002-00, localizada na Avenida Rio Grande do Sul, Nº 1030, Centro, Santa Helena/PR, neste ato representado por seu Provedor **RENATO LART STAFUSA SALA**, portador do CPF nº 040.456.699-31, doravante denominada simplesmente CONTRATANTE, e de outro lado **Empresa LAVANDERIA AGUA AZUL LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no **CNPJ/MF sob n° 27.276.485/0001-05**, com sede na Rua Gustavo Barroso, 2370, Jardim Panorama, Toledo/PR, doravante denominada CONTRATADA, tem entre si, justo e acertado **CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PARA FORNECIMENTO GRATUÍTO, COLETA E LAVAGEM DE ENXOVAL HOSPITALAR**, mediante as condições insertas nas cláusulas que seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1 – O objeto inclui gratuito, coleta e lavagem de enxoval hospitalar, o processamento dasroupas hospitalares abrange todas as etapas pelas quais as roupas passam, desde sua utilização até seu retorno em ideais condições de reuso: Retirada da roupa suja da rouparíacentral; Transporte da roupa suja para as dependências da **CONTRATADA;** Recebimento e acondicionamento da roupa suja na lavanderia; Lavagem da roupa suja; Secagem da roupa limpa; Passada, Separação e acondicionamento da roupa limpa em filme plástico; Transporte e entrega da roupa limpa da lavanderia para a rouparia da **AHBMM**.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

Av. Rio Grande do Sul 1030 - Centro
Santa Helena – PR 85892-000
CNPJ: 17.398.245/0002-00
(45) 3268-1166 / 3268-1703
hbmmsh.compras@gmail.com

AHBMM Fl. 375

2.1 - O processamento das roupas hospitalares será executado nas instalações da LAVANDERIA.

2.2 - A LAVANDERIA deverá assumir a reposição gradativa da roupa que compõe o enxoval atual da **AHBMM**, de modo a manter o volume necessário ao atendimento do número de leitos existentes e ativos do hospital. A relação de peças do enxoval que será disponibilizadaà Contratada, será entregue até 48 (quarenta e oito) horas antes do início da vigência contratual.

2.3 - A **AHBMM** deverá prever uma reserva técnica de todo o enxoval de responsabilidade do prestador de serviços à serviço de rouparia para o atendimento de possíveis intercorrências.

2.4 - Caberá a **AHBMM** determinar a necessidade diária de roupa processada, podendo seralterada periodicamente com base no consumo médio de roupas utilizadas, devendo, obrigatoriamente, manter a disponibilidade diária.

CLAUSULA TERCEIRA – DA COLETA, PESAGEM E TRANSPORTE DA ROUPA SUJA

3.1 - A coleta será feita no abrigo externo de roupa suja, por funcionários da LAVANDERIAdevidamente treinados, uniformizados e equipados com EPIs – Equipamento de Proteção Individual

3.2 - O prestador de serviço que irá recolher as roupas deverá retirar as luvas sempre que for abrir ou fechar alguma porta (expurgos, elevadores, porta dos corredores, etc.).

3.3 - O deslocamento da roupa suja até o veículo que a transportará até as dependências da LAVANDERIA deverá ser feito por meio da "rota de roupa suja" observando-se que em hipótese alguma haja cruzamento entre roupa limpa e roupa suja.

3.4 - A roupa deverá ser pesada pela LAVANDERIA na presença do funcionário da **AHBMM**

Av. Rio Grande do Sul 1030 - Centro
Santa Helena – PR 85892-000
CNPJ: 17.398.245/0002-00
(45) 3268-1166 / 3268-1703
hbmmsh.compras@gmail.com

AHBMM Fl. 376

3.5 - Deverá ser elaborado relatório diário pela LAVANDERIA, informando o número de sacos recolhidos e o peso total dos mesmos, assim como o peso total da roupa retirada nodia – kg, e anotação das ocorrências se houver. Este relatório deverá ser aprovado pelo funcionário da **AHBMM**.

3.6 - O relatório acima deverá ser emitido em 02 vias, datadas, conferidas e assinadas pelos responsáveis da LAVANDERIA e da **AHBMM**, uma das vias deverá ficar com o responsávelda **AHBMM**

3.7 - O transporte da roupa suja deverá ser feito por veículo adequado devidamente adaptado à natureza da carga, devendo manter o veículo em bom estado e realizar a manutenção preventiva e corretiva que se julgue necessária para o bom funcionamento domesmo e prevenção de potenciais acidentes.

CLAUSULA QUARTA – RECEBIMENTO, LAVAGEM E SECAGEM DA ROUPA LIMPA

4.1 - A LAVANDERIA deverá utilizar e obedecer aos procedimentos constantes no Manualde Procedimento de Roupas de Serviço de Saúde: Prevenção e Controle de Risco da Agência Nacional de Vigilância Sanitária – 2009.

4.2 - A roupa suja deverá ser separada seguindo critérios e técnicas estabelecidas de acordo com o tipo de tecido e tipo de sujidade

4.3 - O empregado que faz a separação da roupa deve usar os EPIS – Equipamentos de Proteção Individual – conforme determina o Manual de Processamento de Roupas de Serviço de Saúde: Prevenção e Controle de Risco da Agência Nacional de Vigilância Sanitária – 2009.

4.4 - Localizar e retirar objetos estranhos que possam estar junto com a roupa, segregar o material, acondicionar em recipiente próprio com rótulo contendo identificação do material e do serviço de saúde gerador e encaminhar para a unidade de origem desses materiais para que seja feita a segregação e acondicionamento de resíduo de acordo com aclassificação.

Av. Rio Grande do Sul 1030 - Centro
Santa Helena – PR 85892-000
CNPJ: 17.398.245/0002-00
(45) 3268-1166 / 3268-1703
hbmmsh.compras@gmail.com

AHBMM Fl. 372

4.5 - Os custos advindos do consumo de produtos químicos e demais insumos de processamento de lavagem são de responsabilidade da LAVANDERIA.

4.6 - Um ciclo completo de lavagem de roupa com sujidade pesada deve incluir: umectação,enxague inicial, pré-lavagem, lavagem, alvejar, enxágues, acidulação e amaciamento.

4.7 - A roupa com sujidade leve está liberada das primeiras etapas do processamento, quais sejam: umectação, primeiros enxagues e pré-lavagem, sendo seu ciclo iniciado já na etapade lavagem.

4.8 - A roupa deverá ser seca com a utilização de equipamentos que melhor se adaptem aotipo de roupa e estrutura do tecido.

4.9 - Toda roupa limpa deverá ser calandrada ou prensada a vapor, à exceção das felpudase roupas cirúrgicas, que deverão ser embaladas e empacotadas prontas para o processo de esterilização. A LAVANDERIA deverá apresentar sua metodologia de execução sempre atualizada e modernizada para análise da **AHBMM**.

CLAUSULA QUINTA – REPARO E REAPROVEITAMENTO DE PEÇAS DAINIFICADAS

5.1 - As peças danificadas, desgastadas, mas ainda dentro do padrão de aceitabilidade definido pela **AHBMM**, serão reparadas por costureiras da LAVANDERIA. As peças que não se apresentarem de acordo com os padrões aceitos pela **AHBMM** deverão serseparadas, devolvidas e arroladas em duas vias, para a coordenação de hotelaria da **AHBMM**, constando discriminação, quantidade e justificativa.

CLAUSULA SEXTA – TRANSPORTE DA ROUPA LIMPA DA LAVANDERIA PARA O HOSPITAL

6.1 - No processo final do processamento das roupas, estas devem ser dobradas

Av. Rio Grande do Sul 1030 - Centro
Santa Helena – PR 85892-000
CNPJ: 17.398.245/0002-00
(45) 3268-1166 / 3268-1703
hbmmsh.compras@gmail.com

H B M M
Fl. 378

e embaladas com o filme plástico ou embalagens que preservem a qualidade e higiene dos produtos entregues ou de acordo com as necessidades da **AHBMM**.

6.2 - A roupa limpa deverá ser transportada à **AHBMM** em veículo adequado devidamenteadaptado à natureza da carga. O veículo deve estar devidamente higienizado para evitar acontaminação da roupa limpa, em conformidade com a legislação vigente.

6.3 - A LAVANDERIA tem obrigação de manter o veículo em um bom estado e realizar a manutenção preventiva e corretiva que se julgue necessária para o bom funcionamento domesmo e prevenção de potenciais acidentes.

CLAUSULA SETIMA – A ENTREGA DA ROUPA LIMPA A ROUPARIA DA UNIDADE HOSPITALAR

7.1 - O tempo entre a retirada e a devolução da roupa não pode ser superior a 24 (vinte e quatro) horas.

7.2 - A roupa processada deve ser entregue junto à rouparia central da **AHBMM**, separadapor tipos de peças e natureza de uso, de acordo com as necessidades da mesma.

7.3 - O transporte da roupa limpa deverá ser realizado em carro fechado, ou no caso da rupa embalada em sacos plásticos e/ou tecido, poderá ser transportado em carros abertos.A LAVANDERIA deverá verificar rigorosamente as condições de higiene dos carros de transporte, para evitar contaminações.

7.4 - Toda roupa limpa que apresentar qualidade de limpeza insatisfatória deverá ser separada, retornando para a seção de rouparia para que seja feito, pela LAVANDERIA, um novo processo de lavagem ou remoção de machas, e desinfecção, ficando isento de nova pesagem, não havendo ônus para a **AHBMM**.

7.5 - Cabe à LAVANDERIA proceder à inspeção das roupas limpas a serem entregues.

7.6 - Apresentar listagem de seus fornecedores, produtos e marcas utilizados, com fichas técnicas, no ato da assinatura do Contrato e sempre que solicitado pela **AHBMM**.

HOSPITAL BENEFICENTE
Moacir Micheletto
SANTA HELENA - PR

Av. Rio Grande do Sul 1030 - Centro
Santa Helena – PR 85892-000
CNPJ: 17.398.245/0002-00
(45) 3268-1166 / 3268-1703
hbmmsh.compras@gmail.com

AHBMM Fl. 379

7.7 - Apresentar Manual de Procedimentos da lavanderia, no ato da assinatura do Contrato, contendo todas as rotinas operacionais identificadas abaixo: Organogramada Empresa, Quadro de pessoal, qualificação, atribuição e jornada de trabalho; Descrição da barreira de contaminação entre a área contaminada e a área limpa; Fluxograma da roupana lavanderia; Descrição de uniformes; Descrição de EPIs; Descrição dos procedimentos da empresa em relação à saúde dos seus funcionários, tais como: programa médico de prevenção, vacinação, orientação, tratamento etc; Conteúdo programático do programa de desenvolvimento de capacitação profissional; Tempo aplicado no processamento de roupas; Descrição das rotinas de limpeza da lavanderia, bem como, a frequência com que ocorrerá o evento; Descrição dos equipamentos utilizados para circulação das roupas nas dependências, Descrição, passo a passo, dos processos de lavagem, para cada tipo de roupa e grau desujidade.

CLÁUSULA OITAVA – OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

8.1 - Prestar o serviço e cumprir as obrigações aqui pactuadas.

8.2 - A lavanderia deverá fornecer em 48 (quarenta e oito) horas antes do início da vigênciacontratual todo enxoval à **AHBMM**, conforme itens e quantidade no **ANEXO I**, e deverão seridentificadas com a logo da contratante, sob pena de desclassificação ou anulação do contrato.

8.3 - A Lavanderia deverá considerar o estoque que a atual empresa disponibiliza a **AHBMM**, colocando à disposição inicialmente um inventário para documentar o estoque daCONTRATANTE, o qual fará parte integrante deste contrato, como anexo contratual.

8.4 - A contratada deverá fornecer imediatamente após o início contratual e enquanto durara sua vigência uma balança digital com plataforma de aproximadamente 80x50 cm, de precisão com os respectivos laudos de aferição válido emitidos por empresa especializadado ramo, aprovadas pelo INMETRO, com capacidade acima de 200 Kg (EM COMODATO)para a pesagem das roupas sujas na retirada e sem ônus para contratante, conforme descrito no **ANEXO I.**

8.5 - Os serviços de coleta e entrega serão realizados todos os dias, quantas vezes por

HOSPITAL BENEFICENTE Moacir Micheletto
SANTA HELENA - PR

Av. Rio Grande do Sul 1030 - Centro
Santa Helena – PR 85892-000
CNPJ: 17.398.245/0002-00
(45) 3268-1166 / 3268-1703
hbmmsh.compras@gmail.com

AHBMM 300 Fls

diafor necessário, de acordo com a necessidade da contratante.

8.6 - Fornecimento de hampers de tecido em brim, imediatamente após o início contratualconforme descrito no **ANEXO I**.

8.7 - Deverá fornecer carrinhos para o transporte das roupas sujas e roupas limpas,imediatamente após o início contratual conforme a quantidade descrito no **ANEXO I**.

CLÁUSULA NONA – OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

9.1 - Efetuar pagamento a CONTRATADA mensalmente, até o 05 (quinto) dia útil do mês subsequente, mediante a apresentação da respectiva nota fiscal juntamente com relatório do período, de acordo com a cláusula décima, devidamente aprovada pelo Diretor Administrativo.

Parágrafo único: havendo atraso de pagamentos da CONTRATANTE para a CONTRATADA,por mais de 30 (trinta) dias, a CONTRATADA se reserva ao direito de rescindir o presente contrato apresentando aviso-prévio com antecedência de 30 (trinta) dias.

9.2 - Informar por escrito, à CONTRATADA, eventual ocorrências com os prepostos desta, para que ela tome as providências que cada caso requerer. Acompanhar a prestação de serviços da CONTRATADA, visando o regular atendimentoda população assistida pela Associação, tanto nos seus aspectos qualitativos quantoquantitativos.

CLÁUSULA DÉCIMA – VALOR E PAGAMENTO

10.1 - Esse contrato foi formalizado pela menor proposta apresentada no procedimento decotação presencial.

10.2 - A CONTRATANTE pagará à CONTRATADA, para execução dos serviços de fornecimento gratuito, coleta e lavagem de enxoval hospitalar, **o valor de R$ 7,00, por quilo de roupa suja**.

HOSPITAL BENEFICENTE
Moacir Micheletto
SANTA HELENA - PR

Av. Rio Grande do Sul 1030 - Centro
Santa Helena – PR 85892-000
CNPJ: 17.398.245/0002-00
(45) 3268-1166 / 3268-1783
hbmmsh.compras@gmail.com

381

10.3 - Apresentar a Nota Fiscal/Fatura que deverá indicar os números da Conta Corrente, Agência e Banco, para a emissão da respectiva Ordem Bancária de Pagamento.

10.4 - No corpo da respectiva Nota Fiscal/Fatura deverá constar os seguintes dizeres: **REFERENTE AO PROCEDIMENTO ANALOGO AO PREGAO PRESENCIAL Nº 001/2021,CONTRATO Nº 024/2021 E O MÊS DE COMPETÊNCIA DOS SERVIÇOS PRESTADOS.**

10.5 – A CONTRATADA deverá encaminhar juntamente com a Nota Fiscal/Fatura o relatóriodiário, conforme citado na cláusula terceira nos **itens 3.5 e 3.6** deste contrato.

10.6 – O CONTRATADA deverá apresentar todo início de mês juntamente com sua respectiva Nota Fiscal/Fatura todas certidões negativa, sendo elas: **Certidão Federal/União, Certidão Estadual, Certidão Municipal, Regularidade do FGTS e CNTD,o descumprimento desta clausula acarretara o não pagamento, até que a mesma sejaregularizada.**

10.7 - As Notas Fiscais deverão ser obrigatoriamente emitidas eletronicamente, conforme Norma de Procedimento Fiscal expedida pela Receita Federal.

10.8 - Não será efetuado qualquer pagamento à contratada enquanto houver pendência de liquidação da obrigação financeira em virtude de penalidade ou inadimplência contratual.

10.9 - A CONTRATADA autoriza expressamente e desde já a CONTRATANTE a proceder,por ocasião do pagamento do preço avençado, os descontos legais pertinentes, bem como aconsiderar para fins de apuração de percentagem os valores efetivamente recebidos pelo seusetor de Tesouraria, bem como proceder à retenção dos valores devidos em razão da aplicação da Ordem de Serviço (OS) nº 209 do INSS e demais legislação pertinente.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – REAJUSTE

Av. Rio Grande do Sul 1030 - Centro
Santa Helena – PR 85892-000
CNPJ: 17.398.245/0002-00
(45) 3268-1166 / 3268-1703
hbmmsh.compras@gmail.com

A H B M M
Fl. 382

11.1 - Os preços serão fixos e irreajustáveis, por um período de 12 (doze) meses, poderá aEmpresa pleitear o reajuste, considerando o índice IGPM (Índice Geral de Preços de Mercado) da Fundação Getúlio Vargas do período, após decorrido o prazo inicial, que iniciaa partir da data de assinatura do contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – PRAZO E RESCISÃO

12.1 - Este contrato é celebrado para vigorar por prazo determinado, **de 12 (doze) meses, com início de vigência em 07:00 horas do dia 01 de novembro de 2021 e término em 07:00 horas do dia 01 de novembro de 2022, podendo ser prorrogado,** através de Termo Aditivo, celebrado de comum acordo entre as partes, o **contrato com seus respectivos termos aditivo poderão vigorar pelo prazo máximo de 60 (sessenta) meses,** podendo ser rescindido por qualquer uma daspartes, a qualquer tempo, desde que comunique sua intenção à outra, por escrito, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, decorridos os quais o contrato estará rescindido defato e de direito, sem direito a qualquer multa ou indenização, a nenhum título.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – RESPONSABILIDADES ADMINISTRATIVAS DA CONTRATADA

13.1 - A responsabilidade técnica e profissional pela prestação de serviços, bem como a civile criminal junto aos órgãos e poderes competentes, serão exclusivas da CONTRATADA desdeque a CONTRATANTE cumpra todos os requisitos necessários para a efetiva prestação de serviços pela CONTRATADA, referente à logística e suprimentos. A CONTRATADA também gozará de ampla liberdade profissional, ressalvando-se apenas a abordagem de aspectosmédicos e éticos que se envolvem com a prestação de serviços junto a CONTRATANTE.

13.2 - Correrão por conta e responsabilidade exclusiva da CONTRATADA todos os encargosfiscais, tributários, trabalhistas, impostos, taxas, emolumentos, contribuições

Av. Rio Grande do Sul 1030 - Centro
Santa Helena – PR 85892-000
CNPJ: 17.398.245/0002-00
(45) 3268-1166 / 3268-1703
hbmmsh.compras@gmail.com

AHBMM Fl 383

fiscais e para fiscais e obrigações previdenciárias emanadas dos três níveis de administração pública queforem devidas e que incidirem sobre o exercício da atividade a ser desenvolvida decorrente daprestação de serviços aqui pactuada, bem como outros que eventualmente incidirem e, ainda,as obrigações e encargos decorrentes do vínculo entre ela e seus empregados ou prepostosque forem exclusivamente por ela designados para a execução dos serviços aqui contratados.

13.3 - A CONTRATADA apoiará todas as ações desenvolvidas pela CONTRATANTE visandoa adequação das atividades aos preceitos legais e de qualidade do contrato de convênio, e aquelas de ordem assistencial necessárias, ao correto e pleno credenciamento da **AHBMM**junto ao SUS/MS.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – RESPONSABILIDADE TRABALHISTA DA CONTRATADA

14.1 - Nenhum vínculo empregatício se estabelecerá, em hipótese alguma, entre a CONTRATANTE e qualquer pessoa, designada pela CONTRATADA para prestar os serviçospactuados neste contrato.

14.2 - A CONTRATADA declara expressamente que tem pleno conhecimento do Enunciado 331 do Tribunal Superior do Trabalho, comprometendo-se neste ato a responder perante aCONTRATANTE por todas as verbas, valores, encargos ou ônus decorrentes de eventual reconhecimento de vínculo empregatício pela Justiça do Trabalho em Reclamação Trabalhistaou qualquer outro procedimento que vier a ser promovido por empregado, ex-empregado oupreposto dela (CONTRATADA), contra a CONTRATANTE.

14.3 - A CONTRATADA reconhecerá como seu o valor total eventualmente apurado em execução de sentença proveniente da Justiça do Trabalho, em processo ajuizado por qualquerempregado, ex-empregado ou preposto, inclusive e especialmente médicos, ou eventual valorque for ajustado amigavelmente entre as partes tanto nos autos do

Av. Rio Grande do Sul 1030 - Centro
Santa Helena – PR 85892-000
CNPJ: 17.398.245/0002-00
(45) 3268-1166 / 3268-1703
hbmmsh.compras@gmail.com

A H B M M
389

processo quanto extrajudicialmente, sempre com a participação da CONTRATADA, que desde já se compromete a acatar composições amigáveis feitas entre a CONTRATANTE e o respectivoautor de eventuais ações judiciais.

14.4 - Eventuais despesas e custas processuais ou honorários advocatícios despendidos pelaCONTRATANTE também serão ressarcidos imediatamente pela CONTRATADA, medianteautorização prévia desta, e desde já os reconhece como seus, servindo os comprovantes, guias ou notas como recibos de pagamento e documentos hábeis a instruir a respectiva cobrança.

14.5 - Caso seja a CONTRATANTE acionada judicial ou administrativamente, inclusive emreclamatórias trabalhistas, por qualquer ato inserido no rol de responsabilidade da CONTRATADA (que é total e amplo), esta assumirá para si a responsabilidade por toda e qualquer eventual condenação, isentando a CONTRATANTE de quaisquer obrigações, aplicando-se no caso concreto uma das formas de intervenção de terceiros, previstas no Código de Processo Civil, especialmente a denunciação da lide (art. 70 – CPC), com o queconcorda e aceita a CONTRATADA desde já e expressamente.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - RESPONSABILIDADE CIVIL DA CONTRATADA

15.1 - A intenção das partes, aqui manifestada expressamente, é a de que a CONTRATADAassuma e se responsabilize direta e integralmente pelas obrigações mencionadas nas **cláusulas acima que a compete**, aí incluídos todos os serviços de lavanderia que forem necessários para que o serviço atinja o seu pleno funcionamento.

15.2 - A CONTRATADA responde, exclusiva e diretamente, por todo e qualquer ato praticadopor seus empregados ou prepostos que dele decorra a obrigação e/ou necessidade de ressarcimento de danos materiais ou morais, nos termos do artigo 932, III, do Código Civil, nãopodendo a CONTRATANTE ser responsabilizada, a nenhum título, por eles, vez que a responsabilidade total e completa pela prestação de serviços acima

Av. Rio Grande do Sul 1030 - Centro
Santa Helena – PR 85892-000
CNPJ: 17.398.245/0002-00
(45) 3268-1166 / 3268-1703
hbmmsh.compras@gmail.com

AHBMM Fl. 385

identificada está sendoassumida expressa e integralmente pela CONTRATADA.

Parágrafo único: A CONTRATADA será a única e exclusiva responsável por quaisquer reclamações e eventuais erros dos integrantes de sua equipe, eximindo a CONTRATANTE detoda e qualquer responsabilidade.

CLAUSULA DÉCIMA SEXTA - DAS PENALIDADES

16.1 – A recusa injustificada da empresa vencedora em assinar o respectivo contrato, no prazo de 5 (cinco) dias úteis após a comunicação por escrito a **AHBMM**, caracterizará inexecução total do objeto do procedimento, sujeitando às penalidades previstas no Art. 87da Lei n.º 8.666/93 e, ainda, ao pagamento de multa compensatória, limitada a 25% (vinte e cinco por cento) do valor total da proposta de Cotação apresentada pelo vencedor.

16.2 – Não terá prejuízo das sanções previstas no Art. 87, da Lei nº. 8.666/93 e do art. 14, do Decreto 3.555/2000, a empresa vencedora ficará sujeita às seguintes penalidades: **a)** advertência por escrito; **b)** multa de mora de 0,05% (cinco centésimos por cento) ao dia deatraso até o 5º (quinto) dia após a data fixada para execução dos serviços e 0,07% (sete centésimos por cento) ao dia de atraso, a partir do 6º (sexto) dia, calculada sobre o valor total da Ordem de Fornecimento; **c)** multa compensatória até 25% (vinte e cinco por cento)sobre o valor total do contrato, pela rescisão determinada por ato unilateral da **AHBMM**, devido à inexecução parcial ou total das obrigações pactuadas, cujo recolhimento deverá ser efetuado no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis, contados da intimação da **AHBMM**;

d) Nos termos do artigo 7º da Lei nº. 10.520, de 17.07.2002, o contratado, sem prejuízo dasdemais cominações legais e contratuais, poderá ficar, pelo prazo de até 05 (cinco) anos impedido de contratar com a **AHBMM**, nos casos de: apresentação de documentação falsa para participação no certame; retardamento da execução do certame, por conduta reprovável; não-manutenção da proposta escrita ou lance verbal, após a adjudicação; comportamento inidôneo; cometimento de fraude fiscal; fraudar a execução do contrato efalhar na execução do contrato.

Av. Rio Grande do Sul 1030 - Centro
Santa Helena – PR 85892-000
CNPJ: 17.398.245/0002-00
(45) 3268-1166 / 3268-1703
hbmmsh.compras@gmail.com

A H B M M
Fl. 386

16.3 – Não será aplicada multa se, comprovadamente, o atraso na execução do serviçoadvier de caso fortuito ou motivo de força maior.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – DISPOSIÇÕES GERAIS

17.1 - Este contrato é absolutamente intransferível, não podendo nenhuma das partes, emhipótese alguma, sub-rogar seus direitos e obrigações a terceiros estranhos a presente relaçãocontratual, sem anuência por escrito da outra parte.

17.2 - Ficam fazendo parte integrante deste contrato cópia do instrumento constitutivo da CONTRATADA, comprometendo-se está a entregar à CONTRATANTE cópia das respectivasalterações, caso venham a ocorrer.

17.3 - Os sócios da CONTRATADA respondem solidária e subsidiariamente pelas obrigaçõesassumidas em nome da pessoa jurídica.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA – FORO

18.1 – Fica eleito o fora da Comarca de Santa Helena – PR para dirimir qualquer dúvida oriunda deste instrumento, com renúncia de qualquer outro por mais privilegiado que seja.

HOSPITAL BENEFICENTE
Moacir Micheletto
SANTA HELENA - PR

Av. Rio Grande do Sul 1030 - Centro
Santa Helena – PR 85892-000
CNPJ: 17.398.245/0002-00
(45) 3268-1166 / 3268-1703
hbmmsh.compras@gmail.com

AHBMM 387 Fl.

Santa Helena/PR, 31 de outubro de 2021

ASSOCIAÇÃO HOSPITALAR BENEFICENTE MOACIR MICHELETTO – FILIAL SANTA HELENA

CONTRATANTE

LAVANDERIA AGUA AZUL LTDA 27.276.485/0001-05

CONTRATADA

LAVANDERIA AGUA AZUL EIRELI
RUA DOUTOR OLAVO SECCO RIGON, 317
JARDIM PANORAMA - CEP: 85911-080
TOLEDO - PR.

TESTEMUNHAS:

NOME:_____ NOME:_____

CPF:_____ CPF:_____

AHBMM
388
Fl.

ANEXO I

TIPO DE ENXOVAL	DESCRIÇÃO	TAMANHO	COR	QTDE
PRIVATIVO	CAMISA PRIVATIVA MANGA CURTA APOIO	P	CINZA CLARO	20
PRIVATIVO	CALÇA PRIVATIVA APOIO	P	CINZA CLARO	20
PRIVATIVO	CAMISA PRIVATIVA MANGA CURTA COPA	P	VERDE CLARO	16
PRIVATIVO	CALÇA PRIVATIVA COPA	P	VERDE CLARO	16
PRIVATIVO	CAMISA PRIVATIVA MANGA CURTA ENFERMAGEM	P	AZUL MARINHO	60
PRIVATIVO	CALÇA PRIVATIVA ENFERMAGEM	P	AZUL MARINHO	60
PRIVATIVO	CAMISA PACIENTE	P	BRANCA	40
PRIVATIVO	SHORT PACIENTE	P	BRANCA	40
PRIVATIVO	CAMISA PRIVATIVA MANGA CURTA APOIO	M	CINZA CLARO	30
PRIVATIVO	CALÇA PRIVATIVA APOIO	M	CINZA CLARO	30
PRIVATIVO	CAMISA PRIVATIVA MANGA CURTA COPA	M	VERDE CLARO	20
PRIVATIVO	CALÇA PRIVATIVA COPA	M	VERDE CLARO	20
PRIVATIVO	CAMISA PRIVATIVA MANGA CURTA ENFERMAGEM	M	AZUL MARINHO	150
PRIVATIVO	CALÇA PRIVATIVA ENFERMAGEM	M	AZUL MARINHO	150
PRIVATIVO	CAMISA PACIENTE	M	BRANCA	120
PRIVATIVO	SHORT PACIENTE	M	BRANCA	120
PRIVATIVO	CAMISA PRIVATIVA MANGA CURTA APOIO	G	CINZA CLARO	40
PRIVATIVO	CALÇA PRIVATIVA APOIO	G	CINZA CLARO	40
PRIVATIVO	CAMISA PRIVATIVA MANGA CURTA COPA	G	VERDE CLARO	14
PRIVATIVO	CALÇA PRIVATIVA COPA	G	VERDE CLARO	14
PRIVATIVO	CAMISA PRIVATIVA MANGA CURTA ENFERMAGEM	G	AZUL MARINHO	150
PRIVATIVO	CALÇA PRIVATIVA ENFERMAGEM	G	AZUL MARINHO	150
PRIVATIVO	CAMISA PACIENTE	G	BRANCA	120
PRIVATIVO	SHORT PACIENTE	G	BRANCA	120

F H B M
389
Fl.

PRIVATIVO	CAMISA PRIVATIVA MANGA CURTA APOIO	GG	CINZA CLARO	10
PRIVATIVO	CALÇA PRIVATIVA APOIO	GG	CINZA CLARO	10
PRIVATIVO	CAMISA PRIVATIVA MANGA CURTA ENFERMAGEM	GG	AZUL MARINHO	60
PRIVATIVO	CALÇA PRIVATIVA ENFERMAGEM	GG	AZUL MARINHO	60
PRIVATIVO	CAMISA PACIENTE	GG	BRANCA	80
PRIVATIVO	SHORT PACIENTE	GG	BRANCA	80
PRIVATIVO	CAMISA PRIVATIVA MANGA CURTA ENFERMAGEM	EXG	AZUL MARINHO	22
PRIVATIVO	CALÇA PRIVATIVA ENFERMAGEM	EXG	AZUL MARINHO	22
PRIVATIVO	CAMISA PACIENTE	EXG	BRANCA	40
PRIVATIVO	SHORT PACIENTE	EXG	BRANCA	40
HOTELARIA	LENÇOL COM ELÁSTICO	120X210X20	BRANCA	700
HOTELARIA	SOBRE LENÇOL	160X150	BRANCA	700
HOTELARIA	FRONHA	50X70	BRANCA	700
HOTELARIA	EDREDOM	150X220	VERDE CLARO	200
HOTELARIA	COBERTOR		XADREZ	150
HOTELARIA	TOALHA DE BANHO	70X140	BRANCA	500
CIRÚRGICO	TRAVESSA	160X80	AZUL REDUX	150
DIVERSOS	PANO DE CHÃO	60X70	KRAFT	200
DIVERSOS	AVENTAL DE PRECAUÇÃO	ÚNICO	VERDE OLIVA	200
CIRÚRGICO	AVENTAL CIRÚRGICO	ÚNICO	VERDE SILICIO	400
CIRÚRGICO	CAMPO DUPLO	80X80	VERDE BANDEIRA	150
CIRÚRGICO	CAMPO DUPLO	120X130	VERDE BANDEIRA	150
CIRÚRGICO	CAMPO DUPLO	160X200	VERDE BANDEIRA	200
CIRÚRGICO	CAMPO SIMPLES	60X60	VERDE BANDEIRA	200
CIRÚRGICO	CAMPO SIMPLES	80X80	VERDE BANDEIRA	200
CIRÚRGICO	CAMPO SIMPLES	120X130	VERDE BANDEIRA	200
CIRÚRGICO	CAMPO SIMPLES	160X200	VERDE BANDEIRA	200
CIRÚRGICO	CAMPO FENESTRADO	60X60	VERDE BANDEIRA	200

AHBMM
Fl. 390

Lavanderia Hospitalar Água Azul

LAVANDERIA HOSPITALAR ÁGUA AZUL
CNPJ 27.276.485/0001-05
Rua Gustavo Barroso, 2370, Jardim Panorama. Toledo/PR. CEP 85911-140
aguaazulhospitalar@hotmail.com
(45) 3277-1998

SOLICITAÇÃO DE ADIVITIVO CONTRATUAL

À ASSOCIAÇÃO HOSPITALAR BENECIFICENTE MOACIR MICHELETO

SANTA HELENA-PR

REAJUSTE DE PREÇOS POR QUILOGRAMA

Solicitamos que faça-se o reajustede preços para o Contrato Nº 024/2021, conforme 11.1 CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – REAJUSTE.

De acordo com o IGP -M período de 31/10/2021 a 31/10/2022, o valor de R$ 7,00 será reajustado para R$ 8,00 o quilograma.

Este reajuste é válido a partir de 01 de novembro de 2022.

Desde já, agradecemos a atenção.

Toledo, 06 de outubro de 2022.

Atenciosamente,

LAVANDERIA ÁGUA AZUL

CNPJ 27.276.485/0001-05

HOSPITAL BENEFICENTE
Moacir Micheletto
SANTA HELENA - PR

Av. Rio Grande do Sul 1030 – Centro
Santa Helena – PR 85892-000
CNPJ: 17.398.245/0002-00
(45) 3268-1166 / 3268-1703
hbmmsh.contratos@gmail.com

AHBMM
Fl. 391

REQUERIMENTO DE PARECER JURÍDICO

AO SETOR: ASSESSORIA JURÍDICA

ASSUNTO: PRORROGAÇÃO DO CONTRATO Nº 024/2021, POR INTERMÉDIO DE TERMO ADITIVO, PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE FORNECIMENTO GRATUITO, COLETA E LAVAGEM DE ENXOVAL HOSPITALAR

ANEXOS: CONTRATO Nº 024/2021, SOLICITAÇÃO DE ADITIVO CONTRATUAL.

1. DO RELATÓRIO

No dia 31 de outubro de 2021 firmou-se contrato com a Empresa Lavanderia Água Azul LTDA, para a prestação de serviços para fornecimento gratuito, coleta e lavagem de enxoval hospitalar, com prazo de vigência de 12 (doze) meses, com início em 01 de novembro de 2021 e término em 01 de novembro de 2022 (conforme Cláusula 12.1 do referido contrato).

Ademais, cabe esclarecer que a contratação da referida empresa deu-se por meio de Procedimento Análogo ao Pregão Presencial nº 026/2021, o qual tramitou em conformidade com a legislação vigente e respeitando os prazos dispostos na normativa competente, segundo o disposto no Parecer Jurídico de fls. 94-98.

A Contratada apresentou Solicitação de Aditivo Contratual, requerendo o reajuste de preços de acordo com a previsão da Cláusula 11.1, a qual estabelece esta possibilidade utilizando como referência o IGP-M (Índice Geral de Preços – Mercado), da Fundação Getúlio Vargas.

Neste sentido, a empresa apresentou o documento solicitando o reajuste de R$ 7,00 (sete reais) para R$ 8,00 (oito reais) por quilograma, entretanto não apresentou cálculo ou valores que justifiquem o respectivo aumento.

Neste sentido, conforme informações obtidas no site do Banco Central do Brasil, observa-se que o valor acumulado do IGPM – desde o início da vigência do contrato até a presente data – corresponde a 8,25% (oito vírgula vinte e cinco por cento), razão pela

Av. Rio Grande do Sul 1030 – Centro
Santa Helena – PR 85892-000
CNPJ: 17.398.245/0002-00
(45) 3268-1166 / 3268-1703
hbmmsh.contratos@gmail.com

AHBMM
Fl. 392

qual o preço por quilograma do serviço de fornecimento gratuito, coleta e lavagem de enxoval hospitalar poderá ser reajustado de R$ 7,00 (sete reais) para R$ 7,58 (sete reais e cinquenta e oito centavos)[1]:

Resultado da Correção pelo IGP-M (FGV)
Dados básicos da correção pelo IGP-M (FGV)

Dados informados	
Data inicial	10/2021
Data final	09/2022
Valor nominal	R$ 7,00 (REAL)
Dados calculados	
Índice de correção no período	1,08252330
Valor percentual correspondente	8,252330 %
Valor corrigido na data final	R$ 7,58 (REAL)

Portanto, apesar da legitimidade do pedido de reajuste apresentado pela contratada, verifica-se que não restou demonstrado o cálculo que justifique o valor de R$ 8,00 (oito reais) por quilograma, mas sim para R$ 7,58 (sete reais e cinquenta e oito centavos).

2. DO REQUERIMENTO

Diante do exposto, a Associação Hospitalar Beneficente Moacir Micheletto – Filial Santa Helena, instituição de direito privado sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ 17.398.245/0002-00, situada à Avenida Rio Grande do Sul, Nº 1030, Centro, Santa Helena/PR, requer:

PARECER JURÍDICO REFERENTE A SOLICITAÇÃO DE ADITIVO CONTRATUAL, COM REAJUSTE DE PREÇOS, PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE FORNECIMENTO GRATUITO, COLETA E LAVAGEM DE ENXOVAL HOSPITALAR APRESENTADO PELA EMPRESA LAVANDERIA ÁGUA AZUL LTDA

1 Cálculo realizado por intermédio da calculadora online disposínvel no site do Banco Central do Brasil: Disponível em:<https://www3.bcb.gov.br/CALCIDADAO/publico/corrigirPorIndice.do?method=corrigirPorIndice> Acesso em 24 de outubro de 2022.

HOSPITAL BENEFICENTE
Moacir Micheletto
SANTA HELENA - PR

Av. Rio Grande do Sul 1030 – Centro
Santa Helena – PR 85892-000
CNPJ: 17.398.245/0002-00
(45) 3268-1166 / 3268-1703
hbmmsh.contratos@gmail.com

AHBMM
Fl. 393

Ainda, solicita-se que o prazo do aditivo contratual seja correspondente até o dia **31/12/2022**, visto que será realizado novo processo licitatório para a contratação de empresa para prestar o serviço de fornecimento, coleta e lavagem de enxoval hospitalar.

Desta forma, solicitamos manifestação desta competente assessoria jurídica, neste ato representada pela Advogada **STELA FRANCO WIECZORKOWSKI,** inscrita na OAB/PR Nº 107.200 com escritório profissional na Avenida Anita Garibaldi, Nº 1204, Centro, Curitiba/PR.

Sem mais para o momento, nos colocamos à disposição para quaisquer esclarecimentos.

Santa Helena/PR, 24 de outubro de 2022.

DILSON LUIS DILL
Coordenador Administrativo

BANCO CENTRAL DO BRASIL

Início > Calculadora do cidadão > Correção de valores

Calculadora do cidadão

Acesso público
24/10/2022 - 09:15
[CALFW0302]

A H B M M
Fl. 294

Resultado da Correção pelo IGP-M (FGV)

Dados básicos da correção pelo IGP-M (FGV)

Dados informados

Data inicial	11/2021
Data final	09/2022
Valor nominal	R$ 7,00 (REAL)

Dados calculados

Índice de correção no período	1,07560830
Valor percentual correspondente	7,560830 %
Valor corrigido na data final	R$ 7,53 (REAL)

*O cálculo da correção de valores pelo IGP-M foi atualizado e está mais preciso. Saiba mais clicando aqui.

PARECER JURÍDICO – AD 5

AHBMM Fl. 395

Assunto: Análise de Reajuste Contratual de Valor

Referência: Contrato 024/21

Interessado: Associação Hospitalar Beneficente Moacir Micheletto – Filial Santa Helena.

Exame prévio de SOLICITAÇÃO DE ADITIVO CONTRATUAL, COM REAJUSTE DE PREÇOS, PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE FORNECIMENTO GRATUITO, COLETA E LAVAGEM DE ENXOVAL HOSPITALAR APRESENTADO PELA EMPRESA LAVANDERIA ÁGUA AZUL LTDA.

Trata-se de procedimento encaminhado para esta assessoria jurídica para exame e parecer, versando sobre pedido de reajuste de contrato de prestação de serviços, segundo as normas e legislação vigente.

Até aqui, instruem os autos, constituído pelos seguintes documentos:

a) Procedimento Licitatório 2021;
b) Contrato 024/2021;
c) Solicitação de Reajuste 2022.

Neste seguimento, é de extrema relevância ressaltar que a presente manifestação toma por base, unicamente, os elementos e documentos que constam até a presente data, prestando assessoria exclusivamente sob a vertente jurídica.

A presente contratação por sua vez é regulamentado especialmente pela Lei n. 10.520/2002, Lei n. 15.608/2007 e, subsidiariamente, a Lei n.8.666/93, observando o art. 3º daquela primeira mencionada é notório que foram estabelecidos requisitos na fase preparatória, devendo a entidade contratante, ainda que por contratação simples, seguir as diretrizes dispostas.

O presente parecer se dá exclusivamente pela vertente jurídica, subtraindo-se análises que importem considerações de ordem técnica, financeira ou orçamentária, considerando a delimitação legal de competência dessa assessoria.

A princípio convém destacar que a empresa LAVANDERIA ÁGUA AZUL LTDA – ME enviou a esta Associação o requerimento por meio do qual solicita seja avaliado pedido de reajuste conforme o Contrato de prestação de serviços anexo.

A H B M M
Fl. 396

A requisição e os documentos que a acompanham, foram encaminhados à esta assessoria no dia 10/10/2022.

Analisando o contrato originário, verifica-se que as partes assinaram o mesmo no dia 31/10/2020.

Esta assessoria jurídica entende, salvo melhor juízo e respeitando demais entendimentos, que somente após um ano do contrato pode ser sido concedido o reajuste previsto na cláusula décima primeira do contrato.

É o breve e necessário relato das informações que merecem destaque. Em atenção ao artigo 40, inciso XI da lei de licitações nº 8.666/93, escopo para contratualização do presente serviço, o reajuste poderá ser estipulado com base em índices específicos ou setoriais, situação demonstrada no caso em roga:

> *XI - critério de reajuste, que deverá retratar a variação efetiva do custo de produção, admitida a adoção de índices específicos ou setoriais, desde a data prevista para apresentação da proposta, ou do orçamento a que essa proposta se referir, até a data do adimplemento de cada parcela;*

Aplicável ainda, o que dispõe a lei nº 8.666/93, que em seu artigo 65, inciso II, alínea "d" preconiza assim:

> *Art. 65. Os contratos regidos por esta Lei poderão ser alterados, com as devidas justificativas, nos seguintes casos:*
>
> *II - por acordo das partes:*
>
> *d) para restabelecer a relação que as partes pactuaram inicialmente entre os encargos do contratado e a retribuição da administração para a justa remuneração da obra, serviço ou fornecimento, objetivando a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro inicial do contrato, na hipótese de sobrevirem fatos imprevisíveis, ou previsíveis porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou, ainda, em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, configurando álea econômica extraordinária e extracontratual.*

A H B M
Fl. 397

Neste sentido, feitas as considerações iniciais acerca do conceito e diplomas legais que norteiam os critérios de reajuste, verifica-se no caso posto em análise o pedido de reajuste firmado esta contextualmente previsto na Cláusula Décima Primeira, conforme segue consignado:

> 11.1 - Os preços serão fixos e irreajustáveis, por um periodo de 12 (doze) meses, poderá aEmpresa pleitear o reajuste, considerando o índice IGPM (Índice Geral de Preços de Mercado) da Fundação Getúlio Vargas do periodo, após decorrido o prazo inicial, que iniciaa partir da data de assinatura do contrato.

Fl. 382

Desta feita, emerge como inconteste que o contrato em questão está em vigência, e observando a legislação aplicável e também com o que está expressamente pactuado (v.g. cláusula Décima Primeira), é legitima e jurídica a possibilidade de reajuste, inclusive, porque o índice pactuado está entre os oficiais previstos em contratos públicos.

Assim, reposta-se às razões supra discorridas, salientando que o pedido de reajuste está em sentido diametralmente perpendicular com a lei, o contrato e os mais princípios aplicáveis aos atos e contrato administrativos, como de Direito

Por derradeiro, cumpre salientar que este parecer toma por base, exclusivamente, os elementos que constam, até a presente data, nos autos do processo administrativo em epígrafe, **cabendo a esta Procuradoria Jurídica** prestar consultoria **sob o prisma estritamente jurídico, não lhe competindo adentrar à conveniência e à oportunidade dos atos administrativos, nem analisar aspectos de natureza técnico-administrativa**. Em relação a estes, partiremos da premissa de que a autoridade competente municiou-se dos conhecimentos específicos imprescindíveis para a sua adequação às necessidades da Administração, observando os requisitos legalmente impostos.

De outro lado, cabe esclarecer que, via de regra, não é papel do órgão de assessoramento jurídico exercer a auditoria quanto à competência de cada agente público para a prática de atos administrativos. Incumbe isto sim, a cada um destes observar se os seus atos estão dentro do seu espectro de competências. Em face disso, o ideal, para a melhor e completa instrução processual, é que sejam juntadas as publicações dos atos de nomeação/designação, ou as citações destes, da autoridade e demais agentes administrativos, bem como dos atos normativos que estabelecem as respectivas competências, a fim de que, em caso de futura auditoria, possa ser facilmente

A H B M M
Fl. 398

comprovado que quem praticou determinado ato tinha competência para tanto. Todavia, a ausência de tais documentos, por si, não representa, a nosso ver, óbice ao prosseguimento do feito.

Finalmente, é nosso dever salientar que determinadas observações são feitas sem caráter vinculativo, mas em prol da segurança da própria autoridade assessorada a quem incumbe, dentro da margem de discricionariedade que lhe é conferida pela lei, avaliar e acatar, ou não, tais ponderações. O prosseguimento do feito sem a observância destes apontamentos será de responsabilidade exclusiva da Administração.

Diante do exposto, considerando os aspectos formais do contrato Assim, sugere-se seja pactuado confeccionado o aditivo ao contrato com o reajuste pactuado, de qualquer modo, este pedido de reajuste encontra escólio nos termos da Cláusula décima primeira do Contrato em epígrafe, e também porque foi observado o intervalo mínimo de 12 (doze) meses ditado pela legislação, atendendo aos princípios norteadores do processo de licitação, ainda no tocante ao reajuste de valor contratual.

Concluída a analise, encaminham-se os autos ao setor de origem para as devidas providencias.

Santa helena-PR, 28 de outubro de 2022.

STELA FRANCO WIECZORKOWSKI:08810934911

Assinado de forma digital por STELA FRANCO WIECZORKOWSKI:08810934911
DN: c=BR, o=ICP-Brasil, ou=AC SOLUTI Multipla v5, ou=Renovacao Eletronica, ou=Certificado Digital, ou=Certificado PF A3, cn=STELA FRANCO WIECZORKOWSKI:08810934911
Dados: 2022.10.31 17:17:57 -03'00'

Stela Franco Wieczorkowiski Sociedade Individual de Advocacia

CNPJ: 43.055.103/0001-61

HOSPITAL BENEFICENTE
Moacir Micheletto
SANTA HELENA - PR

Av. Rio Grande do Sul 1030 – Centro
Santa Helena – PR 85892-000
CNPJ: 17.398.245/0002-00
(45) 3268-1166 / 3268-1703
hbmmsh.contratos@gmail.com

AHBMM
399

PRIMEIRA ALTERAÇÃO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS
PROCESSO Nº 026/2021
CONTRATO 024/2021

Por intermédio deste, a **ASSOCIAÇÃO HOSPITALAR BENEFICENTE MOACIR MICHELETTO (AHBMM)**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF 17.398.245/0002-00, com sede na Avenida Rio Grande do Sul, 1030, Bairro São Luiz, Município de Santa Helena, Paraná, CEP 85.892-000, devidamente representada pelo Sr. **RENATO LAERT STAFUSA SALA**, brasileiro, divorciado, portador da Cédula de Identidade/RG. Nº 7.733.776-8 SSP-PR., e inscrito no CPF sob o nº 040.456.669-31, doravante denominada CONTRATANTE; e de outro lado a Empresa **LAVANDERIA ÁGUA AZUL LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob nº 27.276.485/0001-05, com sede na Rua Gustavo Barroso, nº 2370, no Município de Toledo/PR, CEP 85.911-140, neste ato, por meio de seu representante legal, Sr. **LUIZ CARLOS PEREIRA,** empresário, portadora da Cédula de Identidade RG nº 3.237.602-9 e inscrito no CPF sob nº 524.550.259-34, doravante denominada CONTRATADA, resolvem consensualmente, alterar o Contrato de Prestação de Serviços, decorrente do Processo nº 009/2021, conforme adiante segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA: Conforme Parecer Jurídico apensado aos autos, expedido no dia 28 de outubro de 2022, fica aditivado ao prazo de execução do contrato original em até 01 (um) ano, passando o prazo de vigência de 01/11/2022 até 31/10/2023.

CLÁUSULA SEGUNDA: o Valor da prestação do serviço de lavagem de roupa suja por quilo fica reajustado para R$ 7,58 (sete reais e cinquenta e oito centavos), conforme previsão de reajuste e memória de cálculo contidas no processo.

CLÁUSULA SEGUNDA: As demais cláusulas do contrato original permanecem inalteradas.

E, por estarem assim acordados e contratados, firmam esta alteração contratual, lavrada em três vias, juntamente com duas testemunhas.

Santa Helena – PR, 01 de novembro de 2022.

RENATO LAERT STAFUSA SALA
Associação Hospitalar Beneficente Moacir Micheletto – Santa Helena/PR

LUIZ CARLOS PEREIRA
Lavanderia Água Azul LTDA
CNPJ: 27.276.485/0001-05

1ª Testemunha
Nome: ANA PAULA KLEBENER PEREIRA
CPF nº: 078.072.969-25

2ª Testemunha
Nome: JEFERSON L. SOBOLEWSKI
CPF nº: 005.546.969-83

HOSPITAL BENEFICENTE
Moacir Micheletto
SANTA HELENA - PR

Av. Rio Grande do Sul 1030 – Centro
Santa Helena – PR 85892-000
CNPJ: 17.398.245/0002-00
(45) 3268-1166 / 3268-1703
hbmmsh.contratos@gmail.com

H B M M
Fls. 400

ALTERAÇÃO DO CONTRATO Nº 024/2021

Por intermédio deste, a **ASSOCIAÇÃO HOSPITALAR BENEFICENTE MOACIR MICHELETTO (AHBMM)**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF 17.398.245/0002-00, com sede na Avenida Rio Grande do Sul, 1030, Bairro São Luiz, Município de Santa Helena, Paraná, CEP 85.892-000, devidamente representada pelo Sr. **HEMERSON RICARDO DA SILVA MOURA**, brasileiro, portador da Cédula de Identidade/RG. n.º 9.389.046-9 SESP-PR, e inscrito no CPF sob o n.º 048.573.559-81, doravante denominada simplesmente CONTRATANTE; e de outro lado a Empresa **LAVANDERIA ÁGUA AZUL LTDA,** inscrita no CNPJ/MF sob n.º 27.276.485/0001-05, com sede na Rua Gustavo Barroso, n.º 2370, Jardim Panorama, Toledo/PR, neste ato representada por **LUIZ CARLOS FERREIRA**, portador da Cédula de Identidade RG n.º 3.237.602-9, inscrito no CPF sob n.º 524.550.259-34, doravante denominada CONTRATADA, resolvem consensualmente, alterar o Contrato de Prestação de Serviços, decorrente do Contrato 024/2021, conforme adiante segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA: A presente termo tem como objetivo a alteração contratual da cláusula 10, item 10.2 do contrato original.

CLÁUSULA SEGUNDA: Fica alterada a cláusula 10, item 10.2 do contrato original que trata sobre o valor do kg, reduzindo o valor de R$ 7,58 para R$ 6,82, a partir de 01/09/2023.

CLÁUSULA TERCEIRA: As demais cláusulas do contrato original permanecem inalteradas.

E, por estarem assim acordados e contratados, firmam esta alteração contratual, lavrada em três vias, junto das testemunhas.

HEMERSON RICARDO DA SILVA MOURA:04857355981
Assinado de forma digital por HEMERSON RICARDO DA SILVA MOURA:04857355981
Dados: 2023.08.29 11:16:41 -03'00'

Santa Helena – PR, 29 de agosto de 2023.

HEMERSON RICARDO DA SILVA MOURA
Associação Hospitalar Beneficente Moacir Micheletto – Santa Helena/PR

LUIZ CARLOS FERREIRA
Lavanderia Água Azul Ltda
CNPJ: 27.276.485/0001-05

1ª Testemunha
Nome:
CPF nº:

2ª Testemunha
Nome:
CPF nº:

HOSPITAL BENEFICENTE
Moacir Micheletto
SANTA HELENA - PR

Av. Rio Grande do Sul 1030 – Centro
Santa Helena – PR 85892-000
CNPJ: 17.398.245/0002-00
(45) 3268-1166 / 3268-1703
hbmmsh.contratos@gmail.com

401

REQUERIMENTO DE PARECER JURÍDICO

AUTOS: PROCESSO N.º 026/2021 – CONTRATO 024/2021

AO SETOR: ASSESSORIA JURÍDICA

ASSUNTO: SOLICITAÇÃO DE PARECER JURÍDICO ACERCA DA POSSIBILIDADE DE ELABORAÇÃO DE ADITIVO CONTRATUAL PARA A PRORROGAÇÃO DE PRAZO COM A EMPRESA LAVANDERIA ÁGUA AZUL LTDA PARA A CONTINUIDADE NA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS DE COLETA E LAVAGEM DE ENXOVAL HOSPITALAR.

1. DO RELATÓRIO

Trata-se de Processo 026/2021, no qual firmou-se o Contrato n.º 024/2021 com a Lavanderia Água Azul Ltda para a prestação de serviços de coleta e lavagem de enxoval hospitalar, a qual cumpriu satisfatoriamente as obrigações durante a execução do instrumento contratual.

Considerando que o prazo de execução do contrato encerra-se no dia 31 de outubro de 2023, bem como a necessidade de dar continuidade a prestação dos serviços, solicita-se parecer jurídico acerca da possibilidade de prorrogar, pelo prazo de 08 (oito) meses, o Contrato n.º 024/2021.

2. DO REQUERIMENTO

Diante do exposto, a Associação Hospitalar Beneficente Moacir Micheletto – Filial Santa Helena, instituição de direito privado sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ 17.398.245/0002-00, situada à Avenida Rio Grande do Sul, Nº 1030, Centro, Santa Helena/PR, requer:

PARECER JURÍDICO REFERENTE A SOLICITAÇÃO DE ADITIVO CONTRATUAL PARA A PRORROGAÇÃO DE PRAZO DO CONTRATO N.º 024/2021 COM A EMPRESA LAVANDERIA ÁGUA AZUL LTDA PARA A CONTINUIDADE NA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS COLETA E LAVAGEM DE ENXOVAL HOSPITALAR.

Desta forma, solicitamos manifestação desta competente assessoria jurídica, neste ato representada pela Empresa **LOCATELLI ADVOGADOS,** inscrita no CNPJ Nº 11.456.617/0001/32.

Sem mais para o momento, nos colocamos à disposição para quaisquer esclarecimentos.

Santa Helena/PR, 31 de outubro de 2023.

LENIR ZIMERMANN
Diretora Administrativa
AHBMMSH – Filial de Santa Helena/PR

AHBM
AHBM
Fl. 402

PARECER JURÍDICO

ASSUNTO: análise jurídica sobre a possibilidade de alteração contratual para prorrogação de prazo de vigência contratual

Contratante: Associação Hospitalar Beneficente Moacir Micheletto- Filial Santa Helena

Contratada: Lavanderia Água Azul Ltda– CNPJ/MF: 27.276.485/0001-05

A Diretora Administrativo da Associação Hospitalar Beneficente Moacir Micheletto – Filial Santa Helena, formula consulta à Assessoria Jurídica, por meio de expediente recepcionado em 31/10/2023, sobre a possibilidade de alteração para prorrogação do prazo de vigência do contrato firmado com a empresa Lavanderia Água Azul Ltda, para atender a demanda da instituição.

Pondera, sucintamente, que há necessidade de continuidade do serviço, por esse motivo imprescindível a alteração contratual para prorrogar o prazo de vigência por mais 08 (oito meses), conforme permissivo **expresso na cláusula 12.1.**

Incluso ao presente é encaminhado contrato originalmente formalizado.

Dos fatos é o que consta.

Neste seguimento, é de extrema relevância ressaltar que a presente manifestação toma por base, unicamente, os elementos e documentos que constam até a presente data, prestando assessoria exclusivamente sob a vertente jurídica.

O procedimento por sua vez foi efetivado de acordo com a legislação vigente à época, consoante disposto no parecer jurídico anexo ao processo de contratação. Neste vértice, concerne a esta assessoria jurídica a apreciação quanto a prorrogação de prazo requerida nos autos do procedimento.

MARCELO LOCATELLI OAB/PR 37.816
Assinado de forma digital por MARCELO LOCATELLI OAB/PR 37.816 Dados: 2023.11.14

AHBMM
Fl. 403

Considerando que a Associação Hospitalar Beneficente Moacir Micheletto, vinha costumeiramente seguindo os ditames da lei de licitações (n. 8.666/93) e lei do pregão (n 10.520/02), bem como as orientações do TCE/PR, torna-se imperioso salientar que as questões de dilação de vigência contratual também deverão segui-las.

Atentando-se a legislação, fica expressamente determinado que a duração dos contratos regidos por esta lei ficará adstrita à vigência dos respectivos créditos orçamentários, exceto quanto aos relativos à prestação de serviços a serem executados de forma contínua, que poderão ter a sua duração prorrogada por iguais e sucessivos períodos com vistas à obtenção de preços e condições mais vantajosas para a administração, limitada ao prazo decenal.

Percebe-se que o prazo inicialmente pactuado para a obrigação principal é de 12 (doze) meses, vigorando até 04 de novembro de 2022.

Ainda, conforme informado pela diretora administrativa, não há pedido de reajuste.

Atentando-se que a Associação Hospitalar Beneficente Moacir Micheletto – filial Santa Helena/PR apresentou justificativa pelo prazo que se pretende prorrogar.

Todavia, torna-se imperioso salientar a obrigação de verificar a regularidade fiscal do contratado, consultar o Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e o Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep), emitir as certidões negativas de inidoneidade, de impedimento e de débitos trabalhistas e juntá-las ao respectivo processo.

Necessário também que o aditivo **atenda o teor das obrigações contida novo termo de Fomento entabulado entre a Associação e o Município de Santa Helena/PR**.

Por derradeiro, cumpre salientar que este parecer toma por base, exclusivamente, os elementos que constam, até a presente data, nos autos do processo administrativo em epígrafe, cabendo a esta Procuradoria Jurídica prestar consultoria sob o prisma estritamente jurídico, não lhe competindo adentrar à conveniência e à oportunidade dos atos administrativos, nem analisar aspectos de natureza técnico-administrativa. Em relação a estes,

MARCELO LOCATELLI OAB/PR 37.816
Assinado de forma digital por MARCELO LOCATELLI OAB/PR 37.816 Dados: 2023.11.14

AHBMM
Fl. 404

partiremos da premissa de que a autoridade competente municiou-se dos conhecimentos específicos imprescindíveis para a sua adequação às necessidades da Administração, observando os requisitos legalmente impostos.

De outro lado, cabe esclarecer que, via de regra, não é papel do órgão de assessoramento jurídico exercer a auditoria quanto à competência de cada agente público para a prática de atos administrativos. Incumbe, isto sim, a cada um destes observar se os seus atos estão dentro do seu espectro de competências. Em face disso, o ideal, para a melhor e completa instrução processual, é que sejam juntadas as publicações dos atos de nomeação/designação, ou as citações destes, da autoridade e demais agentes administrativos, bem como dos atos normativos que estabelecem as respectivas competências, a fim de que, em caso de futura auditoria, possa ser facilmente comprovado que quem praticou determinado ato tinha competência para tanto. Todavia, a ausência de tais documentos, por si, não representa, a nosso ver, óbice ao prosseguimento do feito.

Finalmente, é nosso dever salientar que determinadas observações são feitas sem caráter vinculativo, mas em prol da segurança da própria autoridade assessorada a quem incumbe, dentro da margem de discricionariedade que lhe é conferida pela lei, avaliar e acatar, ou não, tais ponderações. O prosseguimento do feito sem a observância destes apontamentos será de responsabilidade exclusiva da Administração.

Diante do exposto, o parecer para prorrogação pelo prazo de 08 (oito) meses é favorável, desde que atendidas as orientações jurídicas contidas neste parecer.

Concluída a análise, encaminha-se os autos ao setor de origem para as devidas providencias.

Santa Helena-PR, 14 de novembro de 2023.

MARCELO LOCATELLI OAB/PR 37.816

Assinado de forma digital por MARCELO LOCATELLI OAB/PR 37.816 Dados: 2023.11.14 09:04:10 -03'00'

Marcelo Locatelli
OAB/PR 37.816

HOSPITAL BENEFICENTE Moacir Micheletto SANTA HELENA - PR

Av. Rio Grande do Sul 1030 – Centro
Santa Helena – PR 85892-000
CNPJ: 17.398.245/0002-00
(45) 3268-1166 / 3268-1703
hbmmsh.contratos@gmail.com

A H B M M F 405

SEGUNDA ALTERAÇÃO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 024/2021

Por intermédio deste, a **ASSOCIAÇÃO HOSPITALAR BENEFICENTE MOACIR MICHELETTO (AHBMM)**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF 17.398.245/0002-00, com sede na Avenida Rio Grande do Sul, 1030, Bairro São Luiz, Município de Santa Helena, Paraná, CEP 85.892-000, devidamente representada pelo Sr. **HEMERSON RICARDO DA SILVA MOURA**, brasileiro, portador da Cédula de Identidade/RG. n.º 9.389.046-9 SESP-PR, e inscrito no CPF sob o n.º 048.573.559-81, doravante denominada simplesmente CONTRATANTE; e de outro lado a Empresa **LAVANDERIA ÁGUA AZUL LTDA,** inscrita no CNPJ/MF sob n.º 27.276.485/0001-05, com sede na Rua Gustavo Barroso, n.º 2370, Jardim Panorama, Toledo/PR, neste ato representada por **LUIZ CARLOS FERREIRA**, portador da Cédula de Identidade RG n.º 3.237.602-9, inscrito no CPF sob n.º 524.550.259-34, doravante denominada CONTRATADA, resolvem consensualmente, alterar o Contrato de Prestação de Serviços, decorrente do Contrato 024/2021, conforme adiante segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA: O presente termo de aditivo tem como objetivo a alteração contratual da cláusula 12.1 do contrato original.
CLÁUSULA SEGUNDA: Fica alterada a cláusula 12.1 do contrato original que trata sobre o prazo de vigência, alterando o término que se deu em 31/10/2023 prorrogando até a data de 30/06/2024.
CLÁUSULA TERCEIRA: As demais cláusulas do contrato original permanecem inalteradas.

E, por estarem assim acordados e contratados, firmam esta alteração contratual, lavrada em três vias, junto das testemunhas.

Santa Helena – PR, 14 de Novembro de 2023.

HEMERSON RICARDO DA SILVA MOURA:04857355981
Assinado de forma digital por HEMERSON RICARDO DA SILVA MOURA:04857355981
Dados: 2023.11.14 15:13:24 -03'00'

HEMERSON RICARDO DA SILVA MOURA
Associação Hospitalar Beneficente Moacir Micheletto – Santa Helena/PR

LAVANDERIA AGUA AZUL LTDA:27276485000105
Assinado de forma digital por LAVANDERIA AGUA AZUL LTDA:27276485000105
Dados: 2023.11.14 13:40:22 -03'00'

LUIZ CARLOS FERREIRA
Lavanderia Água Azul Ltda
CNPJ: 27.276.485/0001-05

1ª Testemunha
Nome:
CPF nº:

2ª Testemunha
Nome:
CPF nº:

HOSPITAL BENEFICENTE
Moacir Micheletto

THBM
Fl. 406

RE: ADITIVO DE PRAZO CONTRATO 0024.2021 - LAVANDERIA AGUA AZUL

De LAVANDERIA ÁGUA AZUL <Aguaazulhospitalar@hotmail.com>
Para Licitação <licitacaosh@hospitalbeneficente.com.br>
Data 28/06/2024 10:07

Bom dia,
Sim, temos interesse em aditivar o contrato.

Atenciosamente,
Natali Boiko

Lavanderia Hospitalar Água Azul
Setor Administrativo
Fone: (45) 3277-1998

De: Licitação <licitacaosh@hospitalbeneficente.com.br>
Enviado: quinta-feira, 27 de junho de 2024 18:20
Para: aguaazulhospitalar@hotmail.com <aguaazulhospitalar@hotmail.com>
Assunto: ADITIVO DE PRAZO CONTRATO 0024.2021 - LAVANDERIA AGUA AZUL

Boa tarde
Estou entrando em contato em nome da Associação Hospitalar Beneficente Moacir Micheletto para discutir a possibilidade de prorrogação do prazo de vigência do contrato de prestação de serviços de COLETA E LAVAGEM DE ENXOVAL HOSPITALAR.
Gostaríamos de saber se a sua empresa tem interesse em prorrogar o contrato atual até o término do fomento firmado entre a Associação e o Município de Santa Helena - PR.
Aguardamos sua resposta para podermos dar seguimento aos trâmites necessários.

Att.,
Daniel Toledo
--

Setor de Contratos e Projetos

licitacaosh@hospitalbeneficente.com.br

Hospital Beneficente Moacir Micheletto - Santa Helena/PR.

HOSPITAL BENEFICENTE
Moacir Micheletto

HOSPITAL BENEFICENTE
Moacir Micheletto
SANTA HELENA - PR

Av. Rio Grande do Sul 1030 – Centro
Santa Helena – PR 85892-000
CNPJ: 17.398.245/0002-00
(45) 3268-1166 / 3268-1703
hbmmsh.contratos@gmail.com

AHBMM
407

MINUTA: TERCEIRA ALTERAÇÃO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 024/2021

Por intermédio deste, a **ASSOCIACÃO HOSPITALAR BENEFICENTE MOACIR MICHELETTO,** pessoa jurídica de direito privado, sem fins lucrativos, inscrito no CNPJ/MF sob nº 17.398.245/0002-00, localizada com sede na Avenida Rio Grande Do Sul n.º 1030, Centro, Santa Helena/PR, CEP: 85.892-000, neste ato representado pelo Diretor Executivo, **Sr. RODRIGO MASSAROLI**, brasileiro, casado, portador do CI-RG nº 056.181.399-01 e do CPF n.º 056.181.399-01, doravante denominado CONTRATANTE e de outro lado a Empresa **LAVANDERIA ÁGUA AZUL LTDA,** inscrita no CNPJ/MF sob n.º 27.276.485/0001-05, com sede na Rua Gustavo Barroso, n.º 2370, Jardim Panorama, Toledo/PR, neste ato representada por **LUIZ CARLOS FERREIRA**, portador da Cédula de Identidade RG n.º 3.237.602-9, inscrito no CPF sob n.º 524.550.259-34, doravante denominada CONTRATADA, resolvem consensualmente, alterar o Contrato de Prestação de Serviços, decorrente do Contrato 024/2021, conforme adiante segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA: O presente termo de aditivo tem como objetivo a alteração contratual da cláusula 12.1 do contrato original.

CLÁUSULA SEGUNDA: Fica alterada a cláusula 12.1 do contrato original que trata sobre o prazo de vigência, alterando o término que se deu em 30/06/2024 prorrogando até término do **Termo de Fomento firmado entre a ASSOCIAÇÃO HOSPITALAR BENEFICENTE MOACIR MICHELETTO e o Município de Santa Helena/PR.**

CLÁUSULA TERCEIRA: As demais cláusulas do contrato original permanecem inalteradas.

E, por estarem assim acordados e contratados, firmam esta alteração contratual, lavrada em três vias, junto das testemunhas.

Santa Helena – PR, 28 de junho de 2024.

RODRIGO MASSAROLI Associação Hospitalar Beneficente Moacir Micheletto – Santa Helena/PR	**LUIZ CARLOS FERREIRA** Lavanderia Água Azul Ltda CNPJ: 27.276.485/0001-05
1ª Testemunha	2ª Testemunha
Nome:	Nome:
CPF:	CPF:

AHBMM Fl. 408

REQUERIMENTO

A **ASSOCIAÇÃO HOSPITALAR BENEFICENTE MOACIR MICHELETTO – FILIAL SANTA HELENA/PR**, pessoa Jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF Nº 17.398.245/0002-00, com sede na Avenida Rio Grande do Sul, Nº 1030, Bairro São Luiz, Município de Santa Helena, Paraná, CEP 85.892-000 vem por meio deste, requerer:

- **PARECER JURÍDICO - SOLICITAÇÃO DE ADITIVO DE PRAZO CONTRATUAL PARA A PRORROGAÇÃO DE PRAZO COM A EMPRESA LAVANDERIA ÀGUA AZUL LTDA PARA A CONTINUIDADE NA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS DE COLETA E LAVAGEM DE ENXOVAL HOSPITALAR.**
- **OBS: O RESPECTIVO CONTRATO E PAGO COM RECURSOS PRÓPRIO E CONVÊNIO.**

Sendo assim, solicitamos ao competente setor jurídico neste ato representado pela empresa, **LOCATELLI SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA - CNPJ: 11.456.617/0001-32.**

Sem mais para o momento, nos colocamos à disposição para quaisquer esclarecimentos.

Santa Helena/PR, 28 de junho de 2024.

ASSOCIAÇÃO HOSPITALAR BENEFICENTE MOACIR MICHELETTO

AHBM 409 Fl.

PARECER JURÍDICO

ASSUNTO: análise jurídica sobre a possibilidade de alteração contratual para prorrogação de prazo de vigência contratual
Processo n.º: Contrato n.º 024/2021

Contratante: Associação Hospitalar Beneficente Moacir Micheletto - Filial Santa Helena
Contratada: Lavanderia Água Azul – CNPJ 27.276.485/0001-05.

A Diretora Administrativa da Associação Hospitalar Beneficente Moacir Micheletto – Filial Santa Helena, fórmula consulta à Assessoria Jurídica, por meio de expediente recepcionado em 28/06/2024, sobre a possibilidade de prorrogação do prazo de vigência do contrato n.º 024/2021, firmado com Lavanderia Água Azul – CNPJ 27.276.485/0001-05, para atender a demanda da instituição, na prestação de serviços de Radiologia.

Pondera, sucintamente, que há necessidade de continuidade do serviço, por esse motivo imprescindível a alteração contratual para prorrogar o prazo de vigência até o término do Termo de Fomento firmando entre a Associação e o Município de Santa Helena/PR.

Incluso ao presente é encaminhado o processo integral.

Dos fatos é o que consta.

Neste seguimento, é de extrema relevância ressaltar que a presente manifestação toma por base, unicamente, os elementos e documentos que constam até a presente data, prestando assessoria exclusivamente sob a vertente jurídica.

O procedimento por sua vez foi efetivado de acordo com a legislação vigente à época, consoante disposto no parecer jurídico anexo ao processo de contratação. Neste vértice, concerne a esta assessoria jurídica a apreciação quanto a prorrogação de prazo requerida nos autos do procedimento.

Considerando que a Associação Hospitalar Beneficente Moacir Micheletto, vinha costumeiramente seguindo os ditames da lei de licitações (n. 8.666/93) e lei do pregão (n 10.520/02), bem como as orientações do TCE/PR, torna-se imperioso salientar que as questões de dilação de vigência contratual também deverão segui-las.

Atentando-se a legislação, fica expressamente determinado que a duração dos contratos regidos por esta lei ficará adstrita à vigência dos respectivos créditos orçamentários, exceto quanto aos relativos à prestação de serviços a serem executados de forma contínua, que poderão ter a sua duração prorrogada por iguais e sucessivos períodos com vistas à obtenção de preços e condições mais vantajosas para a administração, limitada ao prazo decenal.

Possível a prorrogação do contrato, eis que previsto no contrato e na Lei de licitações, contudo, torna-se imperioso salientar a obrigação de verificar a regularidade fiscal do contratado, consultar o

MARCELO LOCATELLI Assinado de forma digital por MARCELO LOCATELLI Dados: 2024.08.01 15:48:48 -03'00'

A H B M
Fl. 410

Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e o Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep), emitir as certidões negativas de inidoneidade, de impedimento e de débitos trabalhistas e juntá-las ao respectivo processo, bem como todas as demais condições de participação.

Necessário também que o aditivo atenda o teor das obrigações contida novo termo de Fomento entabulado entre a Associação e o Município de Santa Helena/PR.

Por derradeiro, cumpre salientar que este parecer toma por base, exclusivamente, os elementos que constam, até a presente data, nos autos do processo administrativo em epígrafe, cabendo a esta Procuradoria Jurídica prestar consultoria sob o prisma estritamente jurídico, não lhe competindo adentrar à conveniência e à oportunidade dos atos administrativos, nem analisar aspectos de natureza técnico-administrativa. Em relação a estes, partiremos da premissa de que a autoridade competente municiou-se dos conhecimentos específicos imprescindíveis para a sua adequação às necessidades da Administração, observando os requisitos legalmente impostos.

De outro lado, cabe esclarecer que, via de regra, não é papel do órgão de assessoramento jurídico exercer a auditoria quanto à competência de cada agente público para a prática de atos administrativos. Incumbe, isto sim, a cada um destes observar se os seus atos estão dentro do seu espectro de competências. Em face disso, o ideal, para a melhor e completa instrução processual, é que sejam juntadas as publicações dos atos de nomeação/designação, ou as citações destes, da autoridade e demais agentes administrativos, bem como dos atos normativos que estabelecem as respectivas competências, a fim de que, em caso de futura auditoria, possa ser facilmente comprovado que quem praticou determinado ato tinha competência para tanto. Todavia, a ausência de tais documentos, por si, não representa, a nosso ver, óbice ao prosseguimento do feito.

Finalmente, é nosso dever salientar que determinadas observações são feitas sem caráter vinculativo, mas em prol da segurança da própria autoridade assessorada a quem incumbe, dentro da margem de discricionariedade que lhe é conferida pela lei, avaliar e acatar, ou não, tais ponderações. O prosseguimento do feito sem a observância destes apontamentos será de responsabilidade exclusiva da Administração.

Diante do exposto, o parecer para prorrogação até 31/12/2024 ou o término do termo de fomento com o Município de Santa Helena, sendo que o término do contrato ocorrerá com a data que chegar primeiro, ou o fim do contrato ou o dia 31/12/2024, é favorável, desde que atendidas as orientações jurídicas contidas neste parecer.

Concluída a análise, encaminha-se os autos ao setor de origem para as devidas providencias.

Santa Helena-PR, 01 de agosto de 2024.

MARCELO LOCATELLI
Assinado de forma digital por MARCELO LOCATELLI
Dados: 2024.08.01 15:49:04 -03'00'

Marcelo Locatelli
OAB/PR 37.816

AHBM
Fl. 411

TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO

CERTIDÃO NEGATIVA

DE

LICITANTES INIDÔNEOS

Nome completo: **LAVANDERIA AGUA AZUL LTDA**

CPF/CNPJ: **27.276.485/0001-05**

O Tribunal de Contas da União CERTIFICA que, na presente data, o (a) requerente acima identificado(a) NÃO CONSTA da relação de responsáveis inidôneos para participar de licitação na administração pública federal, por decisão deste Tribunal, nos termos do art. 46 da Lei nº 8.443/92 (Lei Orgânica do TCU).

Não constam da relação consultada para emissão desta certidão os responsáveis ainda não notificados do teor dos acórdãos condenatórios, aqueles cujas condenações tenham tido seu prazo de vigência expirado, bem como aqueles cujas apreciações estejam suspensas em razão de interposição de recurso com efeito suspensivo ou de decisão judicial.

Certidão emitida às 08:14:49 do dia 02/08/2024, com validade de trinta dias a contar da emissão.

A veracidade das informações aqui prestadas podem ser confirmadas no sítio https://contas.tcu.gov.br/ords/f?p=INABILITADO:5

Código de controle da certidão: OZUS020824081449

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

AHBM Fl. 412

CONTROLADORIA-GERAL DA UNIÃO

Certidão negativa correcional (ePAD, CGU-PJ, CEIS, CNEP e CEPIM)

Consultado: **LAVANDERIA AGUA AZUL LTDA**

CPF/CNPJ: **27.276.485/0001-05**

Certifica-se que, em consulta aos sistemas ePAD e CGU-PJ e aos cadastros CEIS, CNEP e CEPIM mantidos pela Corregedoria-Geral da União, **NÃO CONSTAM** registros de penalidades vigentes relativas ao CNPJ/CPF consultado.

Destaca-se que, nos termos da legislação vigente, os referidos cadastros consolidam informações prestadas pelos entes públicos, de todos os Poderes e esferas de governo.

Os Sistemas ePAD e CGU-PJ consolidam os dados sobre o andamento dos processos administrativos de responsabilização de entes privados no Poder Executivo Federal.

O Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS) apresenta a relação de empresas e pessoas físicas que sofreram sanções que implicaram a restrição de participar de licitações ou de celebrar contratos com a Administração Pública.

O Cadastro Nacional de Empresas Punidas (CNEP) apresenta a relação de empresas que sofreram qualquer das punições previstas na Lei nº 12.846/2013 (Lei Anticorrupção).

O Cadastro de Entidades Privadas sem Fins Lucrativos Impedidas (CEPIM) apresenta a relação de entidades privadas sem fins lucrativos que estão impedidas de celebrar novos convênios, contratos de repasse ou termos de parceria com a Administração Pública Federal, em função de irregularidades não resolvidas em convênios, contratos de repasse ou termos de parceria firmados anteriormente.

Certidão emitida às 08:16:35 do dia 02/08/2024 , com validade até o dia 01/09/2024.

Link para consulta da verificação da certidão https://certidoes.cgu.gov.br/

Código de controle da certidão: XdDqyF6OAayTCM3Hi0Gb

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

AHBM 413 Fl.

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: LAVANDERIA AGUA AZUL LTDA (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 27.276.485/0001-05
Certidão nº: 53004652/2024
Expedição: 02/08/2024, às 08:17:38
Validade: 29/01/2025 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **LAVANDERIA AGUA AZUL LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **27.276.485/0001-05, NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.
Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022.
Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.
No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.
A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (http://www.tst.jus.br).
Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE
Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

HOSPITAL BENEFICENTE
Moacir Micheletto
SANTA HELENA - PR

Av. Rio Grande do Sul 1030 – Centro
Santa Helena – PR 85892-000
CNPJ: 17.398.245/0002-00
(45) 3268-1166 / 3268-1703
hbmmsh.contratos@gmail.com

AHBMM 414

TERCEIRA ALTERAÇÃO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 024/2021

Por intermédio deste, a **ASSOCIACÃO HOSPITALAR BENEFICENTE MOACIR MICHELETTO,** pessoa jurídica de direito privado, sem fins lucrativos, inscrito no CNPJ/MF sob nº 17.398.245/0002-00, localizada com sede na Avenida Rio Grande Do Sul n.º 1030, Centro, Santa Helena/PR, CEP: 85.892-000, neste ato representado pelo Diretor Executivo, **Sr. RODRIGO MASSAROLI**, brasileiro, casado, portador do CI-RG nº 056.181.399-01 e do CPF n.º 056.181.399-01, doravante denominado CONTRATANTE e de outro lado a Empresa **LAVANDERIA ÁGUA AZUL LTDA,** inscrita no CNPJ/MF sob n.º 27.276.485/0001-05, com sede na Rua Gustavo Barroso, n.º 2370, Jardim Panorama, Toledo/PR, neste ato representada por **LUIZ CARLOS FERREIRA**, portador da Cédula de Identidade RG n.º 3.237.602-9, inscrito no CPF sob n.º 524.550.259-34, doravante denominada CONTRATADA, resolvem consensualmente, alterar o Contrato de Prestação de Serviços, decorrente do Contrato 024/2021, conforme adiante segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA: O presente termo de aditivo tem como objetivo a alteração contratual da cláusula 12.1 do contrato original.

CLÁUSULA SEGUNDA: Fica alterada a cláusula **12.1** do contrato original que trata sobre o prazo de vigência, alterando o término que se deu em **30/06/2024** prorrogando até término do **Termo de Fomento firmado entre a ASSOCIAÇÃO HOSPITALAR BENEFICENTE MOACIR MICHELETTO e o Município de Santa Helena/PR.**

CLÁUSULA TERCEIRA: As demais cláusulas do contrato original permanecem inalteradas.

E, por estarem assim acordados e contratados, firmam esta alteração contratual, lavrada em três vias, junto das testemunhas.

Santa Helena – PR, 01 de agosto de 2024.

Rodrigo Massaroli

RODRIGO MASSAROLI
Associação Hospitalar Beneficente Moacir Micheletto – Santa Helena/PR

LUIZ CARLOS FERREIRA
Lavanderia Água Azul Ltda
CNPJ: 27.276.485/0001-05

HOSPITAL BENEFICENTE
Moacir Micheletto
SANTA HELENA - PR

Av. Rio Grande do Sul 1030 – Centro
Santa Helena – PR 85892-000
CNPJ: 17.398.245/0002-00
(45) 3268-1166 / 3268-1703
hbmmsh.contratos@gmail.com

AHBMM 415 Fl

1ª Testemunha

Nome: Diogo A. da Silva

CPF: 078.029.916-40

2ª Testemunha

Nome:

CPF: